SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1844

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 310/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de serviços de arbitragem, cronometragem eletrônica e numeração de peitoral para corrida, e Locação de arquibancada a fim de atender a demanda de jogos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

CONTRATO N° 310/2019

ORIGEM:	PREGÃO N° 66/2019 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	CHIP SUL CRONOMETRAGEM LTDA.
CNPJ/CPF:	29.261.292/0001-06
OBJETO:	Contratação de serviços de arbitragem, cronometragem eletrônica e numeração de peitoral para corrida, e Locação de arquibancada a fim de atender a demanda de jogos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
VALOR GLOBAL:	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	De 19 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019
ASSINATURA	19 de agosto de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C38E672A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 321/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratação de empresa especializada na realização de serviços de lavagem de veículos da frota municipal.

CONTRATO N° 321/2019

ORIGEM:	PREGÃO N° 68/2019 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	HUGO CESAR MONTI 05342722900
CNPJ/CPF:	22.209.020/0001-00
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na realização de serviços de lavagem de veículos da frota municipal.
VALOR GLOBAL:	R$ 55.379,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA	De 02 de setembro de 2019 à 02 de setembro de 2020
ASSINATURA	02 de setembro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:744C7641

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 340/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Aquisição de central telefônica com no mínimo: 30 Canais E-1 DDR – R2, com gravador de chamadas, mesa operadora de atendimento, com espera telefônica (memória para música, mensagem ou institucional personalizados, atendedor automático, com anúncios diurno e noturno, ramais analógicos, e Gravador Digital de chamada, com instalação e cabeamento inclusos.

CONTRATO N°. 340/2019

ORIGEM:	DISPENSA N°. 29/2019 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	PREMIUM TELEINFORMATICA LTDA - ME.
CNPJ/CPF:	12.592.118/0001-35
OBJETO:	Aquisição de central telefônica com no mínimo: 30 Canais E-1 DDR – R2, com gravador de chamadas, mesa operadora de atendimento, com espera telefônica (memória para música, mensagem ou institucional personalizados, atendedor automático, com anúncios diurno e noturno, ramais analógicos, e Gravador Digital de chamada, com instalação e cabeamento inclusos.
VALOR GLOBAL:	R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA	De 13 de setembro de 2019 à 11 de novembro de 2019
ASSINATURA	13 de setembro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7273C3BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 98/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, QUE PODERÃO SER SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO - SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por item**.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **30 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 12 de setembro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:613BEC73

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 99/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Hospedagens em atendimento às Secretarias Municipais de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Trânsito, Transporte e Segurança Pública e Gabinete.

Tipo: **Menor preço por Item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **30 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 16 de setembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1EB98151

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 100/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS AOS POSSÍVEIS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por Item**.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **30 de setembro de 2019 às 14:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 16 de setembro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:43774254

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 04 /2019
A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/18, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 016/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Resolve:
Art. 1º - Renovar, por mais 03 (três) anos a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei **,** situado na Avenida Henrique Augusto Silva nº 270 - Parque São Pedro, no Município de Sarandi-Paraná.
§ 1º - A Instituição de Ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve o último Credenciamento no Sistema Municipal de Educação pela Resolução nº 35/2015, de 01/12/2015 da SMED e o Parecer 22/2015, de 08/12/2015 CMES, com vigência até 31/12/2018.
§ 2º Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citada no caput do art. 1º.
§ 3º - A autorização concedida para a oferta da Educação Infantil, é pelo prazo de 03 (três) anos, para o atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos de idade, a partir de 01/01/2019 à 31/12/2021.

§ 4º - A representante legal da mantenedora da Instituição de Ensino deverá solicitar a Renovação da Autorização para o Funcionamento do Ensino à SMED/CEF, 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de vencimento.
§ 5º - Quando ocorrer a cessação da oferta ou da Instituição de Ensino, o representante legal deverá oficializar à SMED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 16 de setembro de 2019

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:2F5D6C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1153/2019

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
511 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
733 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.480,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1024 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	186.000,00
Total Suplementação:			**239.980,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -	PAB
1185 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
451 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
489 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
589 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
668 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00
672 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
724 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.480,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1008 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.2.427.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	
1048 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	165.000,00
Total Redução:			**239.980,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7EB2B401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2019 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – Período de Janeiro a Junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 16 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS PPAS I – Programa Paranaense de Assistência Social - Deliberações nº 013, nº 065, nº 090 de 2013 – CEAS, referente ao período de Janeiro a Junho de 2019;
Art.2º Aprovar a justificativa de saldo financeiro superior a 50% da Prestação de Contas do FEAS PPAS I – Programa Paranaense de Assistência Social - Deliberações nº 013, nº 065, nº 090 de 2013 – CEAS, referente ao período de Janeiro a Junho de 2019;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 16 de setembro de 2019.

ANGELITA VAZ DOMICIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:BA526536

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2019 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III – Período de Dezembro de 2018 a Junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 16 de setembro de 2019.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do FEAS Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III, referente ao período de Dezembro de 2018 a Junho de 2019;
Art.2º Aprovar a justificativa de saldo financeiro superior a 50% da Prestação de Contas do FEAS Incentivo Família Paranaense V – IFP V, referente ao período de Dezembro de 2018 a Junho de 2019;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 16 de setembro de 2019.

ANGELITA VAZ DOMICIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:10B15106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Decreta Luto Oficial.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando o falecimento de José Luiz Batista Campana, em 15 de setembro de 2019;
Considerando os valiosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e Servidor Público Municipal;
Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável; O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade:

D E C R E T A

Art. 1º - LUTO OFICIAL, nesta data, no Município de Agudos do Sul, em decorrência do falecimento do servidor, JOSÉ LUIZ BATISTA CAMPANA, em 15 de setembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:6906E5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À FANFARRA MUNICIPAL FRANCISCO TEIXEIRA**, com data de abertura para o dia 12/09/2019 às 13h30min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no certame.

Agudos do Sul, 16 de setembro de 2019.

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira – Decreto nº 12/2019

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F7D578BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 062/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 059/2019, de 10 de setembro de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar a candidata ao cargo de Professor, **Salete Aparecida Leprevost**, inscrição nº 003.500.204-10 do certame objeto do Edital nº 001/2018, de 24/08/2018, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 059/2019.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 17 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B0812C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 063/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos aprovados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 17 de setembro de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIF.	NOME
41º	DAIANE DERENIEVICZ
42º	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia (Motorista B e D);
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;

h) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
i) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
j) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
l) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Uma foto 3x4 recente;
n) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
p) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde); q) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
r) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
s) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
u) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A;
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 17 de setembro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:ED5D72BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/2019

Dispõe sobre a homologação das propostas elaboradas na XIII Conferência Municipal de Assistência Social Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo nº 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, as propostas elaboradas na XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, de acordo com a esfera de governo responsável por sua execução, Município (MUN.), Estado (EST.) e União (UNI.), a saber:

EIXO I: ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO.

Nº	PROPOSTA	DESTINATÁRIO
1	Garantir que o município disponha de equipamentos de atendimentos próprios com estrutura física apropriada e com acessibilidade, garantindo que haja maior articulação do poder público com a população local.	Município
2	Realizar diagnóstico dos territórios, escuta da demanda da população, vigilância sócioassistencial, capacitação e integração entre o 1º,2º e 3º setor.	Município
3	Ampliar o número de profissionais que atuam na Política de Assistência Social mediante a realização de concurso público.	Município
4	Garantir a ampla divulgação das políticas assistenciais na área de educação.	Município
5	Garantir a capacitação continuada dos servidores que atuam nas diversas políticas para que possam atuar de maneira integrada a fim de transmitir a população conhecimento sobre os seus direitos.	Município e Estado
6	Garantir e ampliar o repasse de recurso federal destinado à Assistência Social.	União

EIXO II - POLÍTICA PÚBLICA TEM QUE TER FINANCIAMENTO PÚBLICO:

Nº	PROPOSTA	DESTINATÁRIO
1	Garantir, por intermédio de Lei, que o Município estabeleça e aplique, de forma vinculada, percentual mínimo de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento de atividades voltadas a Política de Assistência Social.	Município
2	Criar ferramentas para promover melhor participação da população nos conselhos municipais e reuniões itinerantes.	Município
3	Propor projeto de lei de renúncia fiscal para viabilizar que as empresas/indústrias venham a contribuir diretamente com a Política de Assistência Social.	Município
4	Buscar junto ao Poder Judiciário a destinação de multas judiciais para o Fundo Municipal da Assistência Social.	Município.
5	Garantir, mediante Lei, que uma parcela das multas do Departamento de Transito sejam revertidas para o Fundo Municipal de Assistente Social.	Estado
6	Destinar, de forma vinculada, parte do orçamento do SUAS ao desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos como forma de proteção às famílias, desenvolvimento de suas potencialidades, prevenção de situações de risco e violação de direitos.	Município, Estado e União.

EIXO III – A PARTICIPAÇÃO POPULAR GARANTE A DEMOCRACIA E O CONTROLE

Nº	PROPOSTA	DESTINATÁRIO
1	Oferecer aos funcionários do município capacitação continuada para que trabalhem com os usuários dos serviços questões referentes à participação e ao controle social.	Município
2	Oferecer à população devolutiva das Conferências de Assistência Social realizadas e sobre as propostas aprovadas e executadas.	Município
3	Implantar o projeto de humanização na Unidade de Saúde 24horas.	Município
4	Criar no Município, mediante cofinanciamento estadual, o Centro Pop para atendimento de munícipes em situação de rua.	Município e Estado
5	Ampliar a divulgação das ações da Política de Assistência Social por intermédio das redes sociais possibilitando maior participação social utilizando os diferentes canais de comunicação.	Município, Estado e União.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:279311A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 205/2019

Processo Administrativo: nº 0018.0006278/2019 – IL 005/2019
Partes:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GABRIEL ALBANO NASCIMENTO.
Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Prazo:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo.
Valor:A comissão será paga pelos arrematantes dos bens, no valor fixo de 5% (cinco por cento) do montante arrematado.

Data de Assinatura: 11.09.2019

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:C7213798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 724/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS INÁCIO DE OLIVEIRA,** RG nº 5.064.344-1, CPF nº 935.957.949-15, para prestar serviços no **TRIBUNAL REGINAL ELEITORAL** de Almirante Tamandaré, a partir de 3 de setembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:DFCCCBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 101/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

> "Declara de Utilidade Pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré para fins de Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - Paraná.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua do município de Almirante Tamandaré, compreendendo: implantação e operacionalização do Poço Tubular 05, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Área 1 –92,92 m² sobre a área rural de terras denominada Fazenda Formosa 1 situada no lugar denominado Botiatuva, localizada no Município de Almirante Tamandaré, Comarca de Colombo , com área total de 316.884,63 metros quadrados constante da Transcrição nº 932, Fls. 112, Lº 3-A do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo– Paraná de propriedade atribuída a Hamilton Santos Araújo, ou a quem de direito., uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – partindo do vértice 0=PP, de coordenadas N 7197555,249 m e E 669136,876 m, situado na divisa entre o Lote nº 49 e o Lote nº 50, ambos da Quadra nº 04, deste segue, com azimute de 111°57'50" e distância de 9,20 m até o vértice EST. 01, de coordenadas N 7197542.872 m e E 669140.699 m, deste segue, com azimute de 207°46'39"e distância de 10,10 m até o vértice EST. 02, de coordenadas N 7197546.314 m e E 669132.166 m, 291°57'56" e distância de 9,20 m até o vértice EST. 03, de coordenadas N 7197546,357 m e E 669132,189 m, deste segue, com azimute de 27°47'27" e distância de 10,10 m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 92,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área mencionada no art. 1º deste Decreto será destinada para Implantação do Poço 05, necessário à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Almirante Tamandaré

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A3A61986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 710/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **DAYANNA KONIG DA MOTTA,** RG nº 9.562.576-2/PR, CPF nº 057.420.779-12, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PROCESSO DISCIPLINAR**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 246/2019, de 31 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F8B86E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 714/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **ALEXSANDRO DE LIMA LAURIDO,** RG nº 7.267.510-0/PR, CPF nº 034.803.849-60, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 230/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3BA01E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 722/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 cc Lei c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **ALEX OTT,** RG nº 13.762.083-9/PR, CPF nº 108.182.109-40, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 423/2019, de 15 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C111A21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 721/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o **CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO,** RG nº 8.375.136-3/PR, CPF nº 041.299.169-12, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MOTORISTAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº092/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F3E821DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 661/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER disposição funcional do servidor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA,** RG nº 5.139.124-1/PR, para exercer cargo em comissão na Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, sem ônus para o órgão de origem.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:544FF2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 257/2019

> "Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 8,98 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 03 Quadra 09 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7195654.6302 m** e **E: 672002.7599 m**, situado na divisa do **Lote 01**, adentrando ao **Lote 03**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 96°19'18" e 4.49 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7195654.1355 m** e **E: 672007.2249 m**, situado na divisa do **Lote 04**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **4.49 m** a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **8.98 m²**.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito

atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4765F205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 256/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 57,44
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº01 Quadra 09 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice 01**, de coordenadas **N: 7195667.6116 m** e **E: 671981.0358 m**, situado na divisa da **Rua Rio Tapajos**, adentrando ao **Lote 01**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 73°06'04" e 6.82 m até o **PV1283**, de coordenadas **N: 7195669.5935 m** e **E: 671987.5592 m**, situado no interior do **Lote 01**, deste continua pelo **Lote 01**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 138°55'10" e 19.50 m até o **PV1282**, de coordenadas **N: 7195654.8946 m** e **E: 672000.3730 m**, situado no interior do0 **Lote 01**, deste continua pelo **Lote 01**, seguindo com o seguinte azimute e distância: 96°19'18" e 2.40 m até o **vértice 02**, de coordenadas **N: 7195654.6302 m** e **E: 672002.7599 m**, situado na divisa do **Lote 03**. Todos esses trechos perfazem uma extensão de **28.72 m** a qual define o eixo de uma faixa de **2.00 m** de largura com área total de atingimento de **57.44 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas **N: 7184267.1357 m** e **E: 677928.3470 m**, **Meridiano Central 51º WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4E950D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 255/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 24,00 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 11 Quadra 08 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195589.2710 m e E: 671939.8674 m, situado na divisa do Lote 13, adentrando ao Lote 11, seguindo com o seguinte azimute e distância: 357°10'33" e 4.78 m até o CI1287A, de coordenadas N: 7195594.0482 m e E: 671939.6317 m, situado no interior do Lote 11, deste continua pelo Lote 11, seguindo com o seguinte azimute e distância: 354°47'23" e 4.91 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195598.9365 m e E: 671939.1860 m, situado no interior do Lote 11, deste continua pelo Lote 11, seguindo com o seguinte azimute e distância: 354°47'23" e 2.31 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195601.2382 m e E: 671938.9761m, situado na divisa do Lote 09.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 12.00 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 24.00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A8D0EFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 678/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr **CESAR WELLINGTON DA SILVA FERNANDES,** RG nº 9.930.741-2/PR, CPF nº 061.344.809-08, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 189/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:CC579F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 677/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr **JOÃO HENRIQUE BINI DE ABREU,** RG nº 13.717.131-7/PR, CPF nº 105.929.659-45, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de setembro de 2019.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 221/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7B02FFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 676/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **SELMA ANGELITA ZEFERINO,** RG nº 9.017.929-2/PR, CPF nº 049.161.599-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 063/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:45699199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 675/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **ELIANA APARECIDA LORBIETE,** RG nº 5.295.719-2PR, CPF nº 752.299.609-06, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 062/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:64F13428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 680/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **ALEKSANDRA SANTOS,** RG nº 8.061.634-1/PR, CPF nº 037.833.899-41, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROTOCOLO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 076/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:623C3F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 685/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr **WILSON MURARO,** RG nº 1.232.414-6/PR, CPF nº 186.469.809-87, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 082/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:02F87D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 683/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **ROSIMARA DE FATIMA VIANNA LAGO,** RG nº 1.687.389-6/PR., CPF nº 514.499.609-44, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROCON**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 175/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:79B5E5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 681/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **JOSLAINE BESTEL,** RG nº 8.248.280-6/PR, CPF nº 041.279.899-98, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE AGÊNCIA DE CORREIOS**, com no mínimo 40

horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 572/2019, de 9 de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9CF98EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 686/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o **ROBERSON ADRIANO VIEIRA GUIMARAES,** RG nº 8.051.748-3/PR, CPF nº 043.638.499-08, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 088/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:92943F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 689/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o **LUIZ CELSO DA MAIA,** RG nº 1.436.578/PR, CPF nº 254.596.439-53, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 091/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:45646A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 687/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **VANESSA CAROLINA ROSSA,** RG nº 9.628.176-5/PR, CPF nº 076.427.239-03, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 093/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:11F56DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 688/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr **ROBSON WENDRECHOVSKI,** RG nº 8.731.676-9/PR, CPF nº 063.750.239-63, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA RURAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04 a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 366/2019, de 19 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2D2DA37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 691/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **MARCIO FRANCISCO BRANDÃO LESSA,** RG nº 6.282.380-1/PR, CPF nº 910.882.169-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE DE ESTOQUE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 096/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B8AFE414

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 692/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **ROBSON STGHUES DO WALLE,** RG nº 10.084.070-7/PR, CPF nº 061.766.489-71, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 121/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:49D906D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 693/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr **ALCIDES ANTONIO BARBOSA,** RG nº 1.888.162/PR, CPF nº 457.074.999-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE DE MATERIAL HOSPITALAR**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03 a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 274/2019, de 7 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7D6A1617

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 694/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr **EMANOEL NOVINSKI,** RG nº 7.355.808-5/PR, CPF nº 044.309.409-83, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03 a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 268/2019, de 6 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:90BD65E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 695/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **EDSON DOS SANTOS VIEIRA,** RG nº 4.619.308-3/PR, CPF nº 480.452.259-04, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 135/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:33BB3B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 696/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr **JOÃO RIBEIRO DE LARA,** RG nº 3.377.397-8/PR, CPF nº 544.383.229-87, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE SEGURANÇA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02 a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 265/2019, de 6 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A2309A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 698/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **LOUIZE PEREIRA DE SA,** RG nº 9.722.975-9/PR, CPF nº 057.982.599-00, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO SAMU**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.
Art.2º REVOGAR a Portaria nº 355/2019, de 18 de março de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:62B6B51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 701/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **CHRISTIANE LEITE DOS SANTOS SILVA,** RG nº 7.020.558-0/PR, CPF nº 037.976.909-32, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 310/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F6CCD460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 702/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **JHONY CESAR PEREIRA,** RG nº 12.917.665-2/PR, CPF nº 089.681.079-80, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR SANITÁRIO DE ROTAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 503/2019, de 24 de maio de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3E274F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 704/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **ROSILDA APARECIDA PEREIRA MACHADO HOROKOSKI,** RG nº 4.632.214-2/PR, CPF nº 037.726.979-41, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE FOMENTO E ARTESANATO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 151/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:5719A3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 703/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES DE OLIVEIRA,** RG nº 6.375.021-2/PR, CPF nº 023.043.029-55, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE OUVIDORIA ESPECIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 427/2019, de 17 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BE7B9460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 705/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOTTO,** RG nº 6.372.210-6/PR, CPF nº 018.344.559-79, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO SOCIAL DO CRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 449/2019, de 2 de maio de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de setembro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8C628C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 254/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 33,28 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 10 Quadra 08 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195611.4890 m e E: 671938.4806 m, situado na divisa do Lote 09, adentrando ao Lote 10, seguindo com o seguinte azimute e distância: 63°11'29" e 4.63 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195613.5766 m e E: 671942.6120 m, situado na divisa do Lote 08. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 03, de coordenadas N: 7195603.6426 m e E: 671968.2950 m, situado na divisa do Lote 12, adentrando ao Lote 10, seguindo com o seguinte azimute e distância: 357°00'30" e 12.01 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195615.6315 m e E: 671967.6685 m, situado na divisa do Lote 08.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 16.64 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 33.28 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B286F704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 253/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos

Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 88,60 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 08 Quadra 08 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195621.6649 m e E: 671937.6461 m, situado na divisa do Lote 07, adentrando ao Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 101°28'21" e 1.48 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195621.3703 m e E: 671939.0975 m, situado no interior do Lote 08, deste continua pelo Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 101°28'21" e 4.18 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195620.5390 m e E: 671943.1936 m, situado no interior do Lote 08, deste continua pelo Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 101°28'21" e 4.23 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195619.6967 m e E: 671947.3437 m, situado no interior do Lote 08, deste continua pelo Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 101°28'21" e 5.37 m até o CI1284A, de coordenadas N: 7195618.6282 m e E: 671952.6087 m, situado no interior do Lote 08. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 05, de coordenadas N: 7195613.5766 m e E: 671942.6120 m, situado na divisa do Lote 10, adentrando ao Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 63°11'29" e 11.20 m até o CI1284A, de coordenadas N: 7195618.6282 m e E: 671952.6087 m, situado no interior do Lote 08, deste continua pelo Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 96°44'15" e 15.10 m até o CI1283A, de coordenadas N: 7195616.8566 m e E: 671967.6044 m, situado no interior do Lote 08. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 06, de coordenadas N: 7195615.6315 m e E: 671967.6685 m, situado na divisa do Lote 10, adentrando ao Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 357°00'30" e 1.23 m até o CI1283A, de coordenadas N: 7195616.8566 m e E: 671967.6044 m, situado no interior do Lote 08. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 07 de coordenadas N:7195616.8719 m e E: 671968.1399 m, situado na divisa da Rua Rio Sapajos, adentrando ao Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 268°21'52" e 0.54 m até o CI1283A, de coordenadas N: 7195616.8566 m e E: 671967.6044 m, situado no interior do Lote 08, deste continua pelo Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 28°44'14" e 0.97 m até o vértice 08, de coordenadas N: 7195617.7081 m e E: 671968.0713 m, situado na divisa da Rua Rio Sapajos. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 44.30 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 88.60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art.3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EDA24F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 252/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA:50.02 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 01 Quadra 08 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195663.1091 m e E: 671909.1634 m, situado na divisa da Rua Rio Xingu, adentrando ao Lote 01, seguindo com o seguinte azimute e distância: 87°00'20" e 25.01 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195664.4157 m e E: 671934.1401 m, situado na divisa do Lote 02.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 25.01 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de

atingimento de 50.02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:48364493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 251/2019

> "Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 50,10 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 02 Quadra 07 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195656.9564 m e E: 671862.5102 m, situado distante 25.00 m da Rua Rio Xingu, adentrando ao Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 81°35'27" e 12.63 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195658.8030 m e E: 671875.0019 m, situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 81°35'27" e 6.39 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195659.7370 m e E: 671881.3199 m, situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 81°35'27" e 3.00 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195660.1767 m e E: 671884.2940 m, situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 81°35'27" e 3.03 m até vértice 05, de coordenadas N: 7195660.6201 m e E: 671887.2936 m, situado na divisa da Rua Rio Xingu.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 25.05 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 50.10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM..

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FE9527CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 250/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 30,12 m²
PROPRIETÁRIO: Maria Helena da Silva ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 01 Quadra 07 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 1648 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195653.5041 m e E: 671837.7093 m, situado na divisa da Rua Rio Mamoré, adentrando ao Lote 01, seguindo com o seguinte azimute e distância: 82°09'52" e 15.06 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195655.5577 m e E: 671852.6319 m; situado na divisa do Terreno de propriedade de João dos Santos.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 15.06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 30.12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art.3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FDA359AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 249/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 45,20 m²
PROPRIETÁRIO: Antonio Roque da Cruz e Aristeu Hart Kopf Correia ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 04 Quadra 01 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.369 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195596.7227 m e E: 671443.4685 m, situado na divisa do Lote 02, adentrando ao Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 132°14'46" e 5.52 m até o CI3907, de coordenadas N: 7195593.0135 m e E: 671447.5526 m; situado no interior do Lote 04, deste continua pelo Lote 04, seguindo com o

seguinte azimute e distância: 95°47'19" e 15.39 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195591.4615 m e E: 671462.8622 m; situado no interior do Lote 04, deste continua pelo Lote 04, seguindo com o seguinte azimute e distância: 95°47'19" e 1.69 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195591.2908 m e E: 671464.5458 m; situado na divisa da Rua Rio Tocantins.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 22.60 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 45.20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FBA852A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 248/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 45,36 m²
PROPRIETÁRIO: H. Iglesias Construção Civil Ltda ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 02 Quadra 01 situado no lugar denominado Jardim Amazonas neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 2.947 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195600.1022 m e E: 671422.6855 m, situado na divisa do Lote 03 da Quadra 02 do Loteamento Jardim Cristiane, adentrando ao Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 84°54'59" e 5.33 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195600.5743 m e E: 671427.9918 m, situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 84°54'59" e 10.27 m até o CI3908, de coordenadas N: 7195601.4847 m e E: 671438.2253 m, situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 132°14'46" e 1.16 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195600.7046 m e E: 671439.0842 m, situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 132°14'46" e 5.92 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195596.7227 m e E: 671443.4685 m, situado na divisa do Lote 04.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 22.68 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 45.36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art.3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.

15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:FB52B32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 285/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 48,14 m²
PROPRIETÁRIO: Janete Kruk ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 08 Quadra F situado no lugar denominado Santa Rita de Cassia I neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 10.662 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

ÁREA: 109,08 m²
PROPRIETÁRIO: Marcia Alexsandra Krueger e Silvane Krueger Boagensky ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 02 situado no lugar denominado bairro Cachoeira neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 14.041 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no TL752, de coordenadas N: 7195968.3036 m e E: 673548.0073 m, situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 04°55'19" e 5.36 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7195973.6394 m e E: 673548.4668 m; situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 04°55'19" e 12.08 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195985.6767 m e E: 673549.5034 m; situado no interior do Lote 02, deste continua pelo Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 04°55'19" e 11.85 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195997.4833 m e E: 673550.5202 m; situado na divisa do Lote 01. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 04, de coordenadas N: 7196016.3429 m e E: 673544.1103 m, situado na divisa do Lote 01, adentrando ao Lote 02, seguindo com o seguinte azimute e distância: 245°11'13" e 25.25 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7196005.7453 m e E: 673521.1884 m; situado na divisa do Lote 03. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 54.54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 109.08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3BB5F268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 284/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 48,14 m²
PROPRIETÁRIO: Janete Kruk ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 08 Quadra F situado no lugar denominado Santa Rita de Cassia I neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 10.662 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no 01, de coordenadas N: 7196092.9616 m e E: 673164.3675 m, situado na divisa do Lote 07, adentrando ao Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 264°44'34" e 1.06 m até o PV656, de coordenadas N: 7196092.8649 m e E: 673163.3167 m, situado no interior do Lote 08, deste continua pelo Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 266°17'13" e 11.07 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7196092.1482 m e E: 673152.2714 m, situado na divisa do Lote 09. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no CI714E, de coordenadas N: 7196064.2806 m e E: 673170.3935 m, situado na divisa do Lote 07, adentrando ao Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 261°32'56" e 2.09 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7196063.9732 m e E: 673168.3245 m, situado no interior do Lote 08, deste continua pelo Lote 08, seguindo com o seguinte azimute e distância: 261°32'56" e 9.85 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7196062.5261 m e E: 673158.5852 m, situado na divisa do Lote 09. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 24.07 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 48.14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0F843BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 283/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 20,56 m²
PROPRIETÁRIO: Vicente Sebastião Pedro ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 15 Quadra A situado no lugar denominado Santa Rita de Cassia I neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 7401 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195979.3027 m e E: 673372.1018 m, situado na divisa do Lote 14, adentrando ao Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 267°07'29" e 10.28 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195978.7807 m e E: 673361.8349 m; situado na divisa do Lote 19. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 10.28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 20.56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D82EB107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 282/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 37,46 m²
PROPRIETÁRIO: Nelson Machado do Pilar e Neuza Maria de Paula Cordeiro ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 14 Quadra A situado no lugar denominado Santa Rita de Cassia I neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 10.988 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195980.2423 m e E: 673390.8080 m, situado na divisa do Lote 13, adentrando ao Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 267°07'29" e 18.73 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195979.3027 m e E: 673372.1018 m; situado na divisa do Lote 15. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 18.73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 37.46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B8821C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 281/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 5,96 m²
PROPRIETÁRIO: Jorge Wanderlin Pereira Machado ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 17 Quadra B situado no lugar denominado Vila Primor neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 6.802 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195657.8800 m e E: 672504.6518 m, situado na divisa da Rua Sem Denominação, adentrando ao Lote 17, seguindo com o seguinte azimute e distância: 22°48'39" e 2.98 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195660.6288 m e E: 672505.8079 m, situado na divisa do Lote 16
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 2.98 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 5.96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:EEF56176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 280/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 27,26 m²
PROPRIETÁRIO: Jorge Wanderlin Pereira Machado ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 16 Quadra B situado no lugar denominado Vila Primor neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 6.802 e 6803 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195660.6288 m e E: 672505.8079 m, situado na divisa do Lote 17, adentrando ao Lote 16, seguindo com o seguinte azimute e distância: 22°48'39" e 13.63 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195673.1966 m e E: 672511.0937 m, situado na divisa do Lote 15. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 13.63 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 27.26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e

medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:45A661D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 280/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 27,26 m²
PROPRIETÁRIO: Jorge Wanderlin Pereira Machado ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 16 Quadra B situado no lugar denominado Vila Primor neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 6.802 e 6803 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195660.6288 m e E: 672505.8079 m, situado na divisa do Lote 17, adentrando ao Lote 16, seguindo com o seguinte azimute e distância: 22°48'39" e 13.63 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195673.1966 m e E: 672511.0937 m, situado na divisa do Lote 15. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 13.63 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 27.26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:85068B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 279/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos

Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 26,90 m²
PROPRIETÁRIO: Jorge Wanderlin Pereira Machado ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 15 Quadra B situado no lugar denominado Vila Primor neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 6.802 e 6803 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195673.1966 m e E: 672511.0937 m, situado na divisa do Lote 16, adentrando ao Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 22°48'39" e 6.91 m até o PV777, de coordenadas N: 7195679.5630 m e E: 672513.7713 m, situado no interior do Lote 15, deste continua pelo Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 17°49'11" e 1.63 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195681.1167 m e E: 672514.2707 m, situado no interior do Lote 15, deste continua pelo Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 17°49'11" e 3.59 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195684.5288 m e E: 672515.3675 m, situado no interior do Lote 15, deste continua pelo Lote 15, seguindo com o seguinte azimute e distância: 17°49'11" e 1.32 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195685.7860 m e E: 672515.7717 m, situado na divisa do Lote 14.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 13.45 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 26.90 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7D745C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 278/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 27,62 m²
PROPRIETÁRIO: Jorge Wanderlin Pereira Machado ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 14 Quadra B situado no lugar denominado Vila Primor neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 6.802 e 6803 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195685.7860 m e E: 672515.7717 m, situado na divisa do Lote 15, adentrando ao Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 17°49'11" e 5.17 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195690.7079 m e E: 672517.3538 m, situado no interior do Lote 14, deste continua pelo Lote 14, seguindo com o seguinte azimute e distância: 17°49'11" e 8.64 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195698.9380 m e E: 672519.9994 m, situado na divisa do Lote 13. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 13.81 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 27.62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.
Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B02574C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 277/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 26,82 m²
PROPRIETÁRIO: Jorge Wanderlin Pereira Machado ou a quem de direito pertencer
SITUAÇÃO: Lote Nº 13 Quadra B situado no lugar denominado Vila Primor neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 6.802 e 6803 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195698.9380 m e E: 672519.9994 m, situado na divisa do Lote 14, adentrando ao Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 17°49'11" e 4.84 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195703.5493 m e E: 672521.4816 m, situado no interior do Lote 13, deste continua pelo Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 17°49'11" e 8.11 m até o PV776, de coordenadas N: 7195711.2654 m e E: 672523.9620 m, situado no interior do Lote 13, deste continua pelo Lote 13, seguindo com o seguinte azimute e distância: 10°54'51" e 0.46 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195711.6861 m e E: 672524.0431 m, situado na divisa do Lote 12.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 13.41 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 26.82 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:01B48DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 276/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré – Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Empreendimento: SES-034-6642-TOPO-MD-RCEBARIGUI

ÁREA: 25,86 m²
PROPRIETÁRIO: Jorge Wanderlin Pereira Machado ou a quem de direito pertencer SITUAÇÃO: Lote Nº 12 Quadra B situado no lugar denominado Vila Primor neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 6.802 e 6803 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7195711.6861 m e E: 672524.0431 m, situado na divisa do Lote 13, adentrando ao Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 10°54'51" e 2.66 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7195714.3270 m e E: 672524.5523 m, situado no interior do Lote 12, deste continua pelo Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 10°54'51" e 6.95 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7195721.1523 m e E: 672525.8684 m, situado no interior do Lote 12, deste continua pelo Lote 12, seguindo com o seguinte azimute e distância: 10°54'51" e 3.32 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7195724.4081 m e E: 672526.4962 m, situado na divisa da Rua Laurindo Pereira Machado. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 12.93 m a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 25.86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9A8D8524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 243/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 101,18 m²
PROPRIETÁRIO: Célia Regina Galurês Cruz, Stela Maris Gluski de Freitas e Solange Regina Galuski Perussi ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno, situado no lugar denominado "Tangua", neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 16.938 do CRI de Colombo-PR.

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7192828.3009 m e E: 670355.8259 m, situado na divisa de Terras de Herdeiros de Gaspar Zgoda, adentrando ao Terreno, seguindo com o seguinte azimute e distância: 11°55'06" e 4.21 m até o PV5, de coordenadas N: 7192832.4183 m e E: 670356.6949 m; situado no interior do Terreno, deste continua pelo Terreno, seguindo com o seguinte azimute e distância: 07°33'47" e 46.38 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7192878.3915 m e E: 670362.7988 m.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 50.59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 101.18 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.
Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B0B80D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 233/2019

> "Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 100,62 m²
PROPRIETÁRIO: Gabriel Valoski ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº19 da Quadra 02 situado no lugar denominado Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 1.268 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de Coordenadas N: 7197655.8058 m e E: 675575.7193 m, situado na divisa da Rua São João, Adentrando ao Lote 19, seguindo com o seguinte azimute e distância: 146°55'04" e 34.95 m até o PV1023A, de coordenadas N: 7197626.5232 m e E: 675594.7954 m, situado no interior do Lote 19. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 02, de coordenadas N: 7197633.2543 m e E: 675603.8591 m, situado na divisa do Lote 20, adentrando ao Lote 19, seguindo com o seguinte azimute e distância: 233°24'03" e 0.67 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7197632.8540 m e E: 675603.3200 m, situado no interior do Lote 19, deste continua pelo Lote 19, seguindo com o seguinte azimute e distância: 233°24'03" e 9.13 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7197627.4097 m e E: 675595.9891 m, situado no interior do Lote 19, deste continua pelo Lote 19, seguindo com o seguinte azimute e distância: 233°24'03" e 1.49 m até o PV1023A, de coordenadas N:7197626.5232 m e E: 675594.7954 m, situado no interior do Lote 19, deste continua peloLote 19, seguindo com o seguinte azimute e distância: 145°18'01" e 4.07 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7197623.1805 m e E: 675597.1100 m, situado na divisa do Lote 18.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 50.31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 100.62 m². Todas ascoordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, apartir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:CB127EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 232/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 92,62 m²
PROPRIETÁRIO: Cleonice Moura Pires ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote Nº 386 Quadra 23 situado no lugar denominado Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 9.346 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no TL9721, de Coordenadas N: 7197365.1963 m e E: 673455.1373 m, situado no interior do Lote 386 deste continua pelo Lote 386, seguindo com o seguinte azimute e distância: 55°13'39" e 26,80 m até o PV970A, de coordenadas N: 7197380.48092 m e E: 673477.1514 m, situado no interior do Lote 386, deste continua pelo lote 386, seguindo com o seguinte azimute e distancia : 1436º43'354" e 11,001 m ate o PV970 de coordenadas N: 7197371.4088 m e 673483.3721 m, situado na divisa do lote 386,deste continua pelo Lote 386, seguindo com o seguinte azimute e distancia 146º43'45" e 0,81m ate o vertice 01 de coordenadas N: 7197366.3964 m e E: 673477.4529 m, situado na divisa do lote 387..

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 46,311 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 92,62 m². Todas ascoordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, apartir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:0A6DE5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 234/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 47,66 m²
PROPRIETÁRIO: Rosni Rosa ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 720 da Quadra 42, situado no lugar denominado Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 0709 do CRI de Colombo-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7196642.3741 m e E: 673571.5844 m, situado na divisa do Lote 722, adentrando ao Lote 720, seguindo com o seguinte azimute e distância: 19°34'25" e 5.92 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7196647.9565 m e E: 673573.5693 m, situado no interior do Lote 720, deste continua pelo Lote 720, seguindo com o seguinte azimute e distância: 19°34'25" e 5.56 m até o CI1741A, de coordenadas N: 7196653.1907 m e E: 673575.4304 m, situado no

interior do Lote 720, deste continua pelo Lote 720, seguindo com o seguinte azimute e distância: 106º31'41" e 2.38 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7196652.5148 m e E: 673577.7082 m, situado no interior do Lote 720, deste continua pelo Lote 720, seguindo com o seguinte azimute e distância: 106º31'41" e 9.97 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7196649.6780 m e E: 673587.2680 m, situado na divisa do Lote 718.

Todos esses trechos perfazem uma extensão de 23.83 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 47.66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:13CC5BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 235/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI
ÁREA: 26,06 m²
PROPRIETÁRIO: Daniel Monteiro Neto ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 534 da Quadra 32, situado no lugar denominado Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 11.267 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7197512.1554 m e E: 673165.8559 m, situado na divisa do Lote 535, adentrando ao Lote 534, seguindo com o seguinte azimute e distância: 239°08'47" e 6.32 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7197508.9151 m e E: 673160.4317 m, situado no interior do Lote 534, deste continua pelo Lote 534, seguindo com o seguinte azimute e distância: 239°08'47" e 6.71 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7197505.4745 m e E: 673154.6723 m, situado na divisa do Lote 533.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 13.03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 26.06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:877D1256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 236/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA:81,90 m²
PROPRIETÁRIO: Valdir de Jesus Lara Rosário ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 712 da Quadra 42, situado no lugar denominado Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 1.310 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7196692.5118 m e E: 673586.7489 m, situado na divisa do Lote 714, adentrando ao Lote 712, seguindo com o seguinte azimute e distância: 98°12'14" e 7.85 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7196691.3918 m e E: 673594.5170 m, situado no interior do Lote 712, deste continua pelo Lote 712, seguindo com o seguinte azimute e distância: 98°12'14" e 6.62 m até o CI1732A, de coordenadas N: 7196690.4477 m e E: 673601.0653 m, deste continua pelo Lote 712, seguindo com o seguinte azimute e distância: 107º56'37" e 12.69 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7196686.5382 m e E: 673613.1382 m, deste continua pelo Lote 712, seguindo com o seguinte azimute e distância: 107º56'37" e 0.71 m até o CI1732, de coordenadas N: 7196686.3195 m e E: 673613.8136 m, situado no interior do Lote 712. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 04, de coordenadas N: 7196693.0174 m e E: 673617.8892 m, situado na divisa do Lote 7.84 m até o CI1732, de coordenadas N: 7196686.3195 m e E: 673613.8136 m, situado no interior do Lote 712, deste continua pelo Lote 712, seguindo com o seguinte azimute e distância: 199°43'47" e 5.24 m até o vértice 05, de coordenadas N: 7196681.3863 m e E: 673612.0443 m, situado na divisa do Lote 714.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4450056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 237/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

Á
ÁREA:498,64 m²
PROPRIETÁRIO: Município de Almirante Tamandaré ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 22, situado no lugar denominado Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 9.163 do CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no TL514C, de coordenadas N: 7197253.6455 m e E: 673077.0720 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 145°33'02" e 6.34 m até o vértice 01, de coordenadas N: 7197248.4146 m e E: 673080.6603 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 145°33'02" e 28.75 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7197224.7042 m e E: 673096.9253 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 145°33'02" e 2.93 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7197222.2884 m e E: 673098.5825 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 145°33'02" e 12.16 m até o vértice 04, de coordenadas N: 7197212.2631 m e E: 673105.4597 m, situado na divisa da Rua São José. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no CI3474, de N: 7197276.3120 m e E: 673125.7268 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 330°26'04" e 27.68 m até o CI3473, de coordenadas N: 7197300.3871 m e E: 673112.0693 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 327°45'31" e 4.92 m até o CI9472, de coordenadas N: 7197304.5458 m e E: 673109.4462 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 341°52'44" e 10.18 m até o PV3471, de coordenadas N: 7197314.2194 m e E:
673106.2805 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22,seguindo com o seguinte azimute e distância: 342°02'48" e 16.73 m até o CI3470, de coordenadas N: 7197330.1310 m e E: 673101.1248 m, situado no interior do Lote 22. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 05, de coordenadas N: 7197334.6350 m e E: 673114.8603 m, situado na divisa da Rua Santa Cândida adentrando ao Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 251°50'43" e 3.64 m até o vértice 06, de coordenadas N: 7197333.5005 m e E: 673111.4006 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 251°50'43" e 9.43 m até o vértice 07, de coordenadas N: 7197330.5607 m e E: 673102.4353 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 251°50'43" e 1.38 m até o CI3470, de coordenadas N: 7197330.1310 m e E: 673101.1248 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 298°37'06" e 13.29 m até o PV470, de coordenadas N: 7197336.4966 m e E: 673089.4584 m, situado no interior do Lote 22. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 08, de coordenadas N: 7197346.4142 m e E: 673082.7102 m, situado na divisa do Lote 23, adentrando ao Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 325°46'04" e 12.01 m até o PV470, de coordenadas N: 7197336.4966 m e E: 673089.4584 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 245°25'33" e 14.52 m até o CI469A, de coordenadas N: 7197330.4578 m e E: 673076.2528 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 236°15'49" e 25.95 m até o CI469, de coordenadas N: 7197316.0485 m e E: 673054.6768 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 236°15'49" e 26.99 m até o CI468B, de coordenadas N: 7197301.1163 m e E: 673032.1798 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 236°15'49" e 18.96 m até o CI468A, de coordenadas N: 7197290.4003 m e E: 673016.5372 m, situado no interior do Lote 22, deste continua pelo Lote 22, seguindo com o seguinte azimute e distância: 236°15'49" e 13.46 m até o vértice 09, de coordenadas N: 7197282.9826 m e E: 673005.3005 m, situado na divisa do Lote 19.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 249.32 m, a qual define oeixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 498.64 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69.
Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B66B3203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 238/2019

> "Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos

Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 35,06 m²
PROPRIETÁRIO: Celso Casturino Assis Bonfim ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 205 Quadra: Nº 13, situado no lugar denominado Parque São Jorge, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 4.749 do CRI de Almirante Tamandaré-PR
DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7197763.8405 m e E: 673323.6955 m, situado na divisa do Lote206, adentrando ao Lote 205, seguindo com o seguinte azimute e distância: 219°15'48"e 1.76 m até o PV319, de coordenadas N: 7197762.4755 m e E: 673322.5798 m, situado no interior do Lote 205, deste continua pelo Lote 205, seguindo com o seguinte azimute e distância: 239°23'42" e 9.70 m até o PV318, de coordenadas N: 7197757.5371 m e E: 673314.2310 m, situado no interior do Lote 205, deste continua pelo Lote 205, seguindo com o seguinte azimute e distância: 309°43'01" e 6.07 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7197761.4149 m e E: 673309.5629 m, situado na divisa do Lote 204.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 17.53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 35.06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art.3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3400C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 239/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 61,98 m²
PROPRIETÁRIO: Maria Inez Gonçalves Ferreira e Júlia Grigoletto ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 69 Quadra: Nº 05, situado no lugar denominado Jardim Parati neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 11.942 do CRI de Almirante Tamandaré-PR.

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7196939.2484 m e E: 673994.6918 m, situado na divisa da Rua Amazor Sales Dias, adentrando ao Lote 69, seguindo com o seguinte azimute e distância: 158°03'36" e 13.03 m até o PV1133, de coordenadas N: 7196927.1579 m e E: 673999.5620 m, situado no interior do Lote 69, deste continua pelo Lote 69, seguindo com o seguinte azimute e distância: 201°36'33" e 13.90 m até o PV1132, de coordenadas N: 7196914.2349 m e E: 673994.4430 m, situado no interior do Lote 69. Inicia-se outra faixa de servidão de passagem no vértice 02, de coordenadas N: 7196912.9224 m e E: 673994.7209 m, situado na divisa do Lote 59, adentrando ao Lote 69, seguindo com o seguinte azimute e distância: 348°02'31" e 1.34 m até o PV1132, de coordenadas N: 7196914.2349 m e E: 673994.4430 m, situado no interior do Lote 69, deste continua pelo Lote 69, seguindo com o seguinte azimute e distância: 225°53'49" e 2.72 m até o vértice 03, de coordenadas N: 7196912.3402 m e E: 673992.4880 m, situado na divisa do Lote 59. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 30.99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 61.98 m². Todas as
coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais

necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:88FE4DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 240/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 28,12 m²
PROPRIETÁRIO: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 288, Quadra: 20 situado no lugar denominado Jardim Alto de Pinheiros neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 4.280 do CRI de Almirante Tamandaré-PR
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01,
de coordenadas N: 7198270.2986 m e E: 673145.9508 m, situado na divisa do Lote 289, adentrando ao Lote 288, seguindo com o seguinte azimute e distância: 214°55'17" e 9.14 m até o CI250, de coordenadas N: 7198262.8005 m e E: 673140.7159 m, situado no interior do Lote 288, deste continua pelo Lote 288, seguindo com o seguinte azimute e distância: 248°22'51" e 4.92 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7198260.9866 m e E: 673136.1390 m, situado na divisa do Lote 287.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 14.06 m, a qual define o eixo deuma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 28.12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A90018DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 241/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema

de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 23,80 m²
PROPRIETÁRIO: Cleomar Terezinha Mara ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº 03, situado no lugar denominado "Tanguá" neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 1.760 CRI de Almirante Tamandaré-PR

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7192850.6611 m e E: 670294.3247 m, situado na divisa do Lote 02, adentrando ao Lote 03, seguindo com o seguinte azimute e distância:108°20'44" e 11.90 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7192846.9154 m e E: 670305.6204 m; situado na divisa do Lote 04. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 11.90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 23.80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:CE7D986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 242/2019

"Declarada de utilidade pública às áreas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 87, inciso IV e IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI

ÁREA: 90,32 m²
PROPRIETÁRIO: João Alberto Krausa ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno de nº04, situado no lugar denominado "Tangua" neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 1.761do CRI de Almirante Tamandaré-PR

ÁREA: 101,18 m²
PROPRIETÁRIO: Célia Regina Galurês Cruz, Stela Maris Gluski de Freitas e Solange Regina Galuski Perussi ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote de terreno, situado no lugar denominado "Tangua", neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matrícula n° 16.938 do CRI de Colombo-PR.

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice 01, de coordenadas N: 7192828.3009 m e E: 670355.8259 m, situado na divisa de Terras de Herdeiros de Gaspar Zgoda, adentrando ao Terreno, seguindo com o seguinte azimute e distância: 11°55'06" e 4.21 m até o PV5, de coordenadas N: 7192832.4183 m e E: 670356.6949 m; situado no interior do Terreno, deste continua pelo Terreno, seguindo com o seguinte azimute e distância: 07°33'47" e 46.38 m até o vértice 02, de coordenadas N: 7192878.3915 m e E: 670362.7988 m. Todos esses trechos perfazem uma extensão de 50.59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 101.18 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS da UFPR, código 93.970, de Curitiba, com coordenadas N: 7184267.1357 m e E: 677928.3470 m, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Memorial descritivo elaborado por Osvaldino Rodrigues de Amorim, Eng.º Civil CREA-SP – 0601341112.

Art.2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Empreendimento: SEIS-034-6642-TOPO-MD-RCEBAIGUI.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Ampliação 110 km – Bacia Aruba

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E0B496AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "A Postura do Vereador e a Comunicação Frente aos Trabalhos Públicos e a Liderança nos Trabalhos Públicos Baseada em Princípios". A realizar-se nos dias 18, 19 e 20/09/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais),
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 13 de setembro de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5633D701

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 013/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "A Postura do Vereador e a Comunicação Frente aos Trabalhos Públicos e a Liderança nos Trabalhos Públicos Baseada em Princípios". A realizar-se nos dias 18, 19 e 20/09/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais)

Altamira do Paraná, 13 de setembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DE3C8E62

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "A Postura do Vereador e a Comunicação Frente aos Trabalhos Públicos e a Liderança nos Trabalhos Públicos Baseada em Princípios". A realizar-se nos dias 18, 19 e 20/09/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais)

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de setembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B03BBD04

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "A Postura do Vereador e a Comunicação Frente aos Trabalhos Públicos e a Liderança nos Trabalhos Públicos Baseada em Princípios". A realizar-se nos dias 18, 19 e 20/09/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

_____
Contratada
Diretora Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:121404CD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 313/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARILEIDE CONCEIÇÃO DE CARVALHO DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **13.990.553-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **337.777.148-44** e matrícula nº **508420**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F9F99186

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 314/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **EVERTON ANDRADE DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº **10.987.551-1-SESP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **073.700.219-04** e matrícula **nº 508336**, exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:89BBC834

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 315/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à funcionária **MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.728.331-9-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **982.789.249-53** e matrícula **nº 13003,** exercendo cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:63986C79

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 316/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à funcionária **VILMA RODRIGUES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.812.219-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **044.667.859-70** e matrícula nº **14106**, exercendo o Cargo de GARI, lotada na Secretaria de Transporte**,** Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário) conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FCD5DCE6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 37/2019 SÚMULA: INSTITUI O CARTÃO CORPORATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: INSTITUI O CARTÃO CORPORATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Excelentíssima **ELZA APARECIDA DA SILVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a omissão legislativa em relação a regras que visam disciplinar o uso do cartão corporativo, bem como o interesse do Poder Executivo na sua instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior controle e celeridade no processo de pagamento e prestação de contas de despesas vinculadas a adiantamento para viagem dos motoristas e servidores vinculados ao Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná - PR.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Cartão Corporativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná-PR, como modalidade de liberação de numerário para o pagamento de despesas sujeitas ao regime de adiantamento a que se refere o art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo das demais formas de pagamento legalmente previstas.

§1º. A utilização do Cartão Corporativo pelo Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná-PR, para realização de despesas pelo regime de adiantamento é regulada pelo disposto no presente Decreto.

§2º. O Cartão Corporativo é um instrumento de pagamento, emitido em nome do servidor municipal e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, respeitados os limites deste ato normativo.
§3º. Somente os motoristas e servidores vinculados ao Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná farão uso do Cartão Corporativo na forma de que trata este Decreto.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Finanças a gestão da conta bancária específica vinculada ao referido cartão.

Art. 4º. Compete ao usuário:

I - comunicar à instituição administradora do cartão a ocorrência de roubo, furto, perda ou extravio de cartões em vigor, após o registro da ocorrência policial.
II - utilizar os recursos do cartão somente para o pagamento de despesas estipuladas neste Decreto.
III – Gerenciar adequadamente o limite disponibilizado pelo Unidade Gestora de acordo com a finalidade e necessidade do trabalho.
IV – Guardar e entregar todos os comprovantes fiscais relativos as despesas efetuadas através do Cartão Corporativo a unidade competente semanalmente, sob pena de cancelamento do limite disponibilizado e devolução dos valores.
Art. 5º. A utilização do Cartão Corporativo para pagamento de despesas poderá ocorrer exclusivamente para atendimento de viagens oficiais, cursos, treinamentos e atendimento aos serviços de mobilidade de pacientes do município, nos seguintes casos:

I - pagamento de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção.
II – despesas emergenciais que se desencadearam no transcurso da viagem.

Art. 6º. O Cartão Corporativo será formalizado mediante proposta de adesão com a Instituição Financeira, devendo compreender:

I – Formulário próprio, contendo a proposta de adesão de assinatura pelo(s) titular(es) da(s) unidade(s) e órgão, conforme modelo disponibilizado pela Instituição Financeira.
II – abertura de processo administrativo específico, devendo constar cópia do contrato e da proposta de adesão.
III – indicação dos portadores do Cartão Corporativo.
IV – indicação de limite de recurso a serem disponibilizados, bem como do valor disponibilizado para cada portador do cartão.
Paragrafo único. O Somatório dos limites estabelecidos para portadores do Cartão Corporativo não poderá ultrapassar o limite dos recursos disponibilizados pela Unidade Gestora.

Art. 7º. Formalizada a adesão para utilização do Cartão Corporativo, o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento se fará, obrigatoriamente, por intermédio deste instrumento, enquanto vigente o contrato firmado pelo Município com a Instituição Financeira.

Art. 8º. Quando for utilizado o Cartão Corporativo para a realização de despesas pelo regime de adiantamento, a disponibilização dos recursos será efetuada mediante prévio aporte financeiro na conta vinculada do cartão, obedecidos os limites estabelecidos para cada portador e respectiva Unidade Gestora.

Art. 9º. Os recursos financeiros destinados à realização de despesa com Cartão Corporativo serão movimentados em conta específica, obrigando a instituição financeira administradora a aplicar os saldos disponíveis em fundo de investimento.

Art. 10. A instituição financeira administradora fica obrigada a prestar todas as informações necessárias relativos a conta vinculada ao Município de Altamira, bem como fornecer em tempo hábil documentação eventualmente requisitada.

Art. 11. O Cartão Corporativo é de uso pessoal e intransferível, do portador nele identificado, ficando às transações restritas ao pagamento de despesas oficiais.

Art. 12. Não será admitida qualquer cobrança relativa à taxa de adesão, de manutenção, de anuidades ou quaisquer outras decorrentes da emissão e uso do Cartão Corporativo.

Art. 13. A Secretaria de Finanças, através da Coordenadoria de Controle Interno, poderá expedir normas completares para cumprimento no disposto neste Decreto.

Art. 14. Esse decreto em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5463E2FE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado(a) na Quadra 05 Lote B Torres I, Brasília – DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro Santi, portador do RG 6.990.069-0 SSP/PR e CPF nº 019.512.409/01.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Emissão e Administração de Cartão de Pagamento, para utilização pela Administração Municipal do Município de Altamira do Paraná.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (Um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos as tarifas e taxas, conforme utilização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica diante da necessidade de melhorar os aspectos relativos aos gastos da Administração Municipal, pelos seus servidores em viagens, treinamentos e demais deslocamentos necessários para realização da atividades do Poder Público. Atualmente, são realizadas diversas viagens e deslocamentos diários para cidades distantes de nosso Município, quer seja para transporte de pacientes para tratamento de saúde, ou mesmo pelos servidores para participarem de reuniões, treinamentos, protocolos de documentos, entre outras necessidades da Administração Municipal. Diante desta situação, são disponibilizadas diárias ou ressarcimento de despesas para os servidores, fato que em algumas ocasiões não atende a necessidade de cobrir as despesas, pois durante os trajetos e serviços podem ocorrer imprevistos, causando dificuldades aos servidores, bem como, trazendo transtornos ao longo do deslocamento. Sendo assim, a Administração Municipal resolveu editar o Decreto Municipal 037/2019, que regulamenta o uso do Cartão de Pagamento – Governo Municipal, garantindo maior agilidade e transparência na utilização do dinheiro repassado para os fins de cobrir as despesas de deslocamentos, alimentação, hospedagem e demais gastos necessários ao bom andamento dos serviços. Além de todo o exposto, o presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei n. 8666/93. Segue, ainda em anexo, certidões, informações, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 16 de Setembro de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4EC5E08D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Emissão e Administração de Cartão de Pagamento, para utilização pela Administração Municipal do Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 127/2019 Dispensa de licitação nº 073/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso VIII, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 073/2019, para a contratação BANCO DO BRASIL S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominada CONTRATADO.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Setembro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Emissão e Administração de Cartão de Pagamento, para utilização pela Administração Municipal do Município de Altamira do Paraná.

De acordo com a documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 0127/2019 Dispensa de licitação nº 073/2019, bem como as justificativas apresentadas pela Coordenação Geral e Departamento de Contabilidade, **HOMOLOGO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 073/2019, para a contratação supramencionada com a empresa BANCO DO BRASIL S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado CONTRATADO.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Setembro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E4CE50BE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 127/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado(a) na Quadra 05 Lote B Torres I, Brasília – DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro Santi, portador do RG 6.990.069-0 SSP/PR e CPF nº 019.512.409/01.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Emissão e Administração de Cartão de Pagamento, para utilização pela Administração Municipal do Município de Altamira do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela Instituição Financeira.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos as tarifas e taxas, conforme utilização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 17 de Setembro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

BANCO DO BRASIL S.A
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:391CCA07

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0126/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014
Pregão Presencial nº 045/2019
Procedimento Licitatório nº 0126/2019

participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal, Acessórios e Kits, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 27 de Setembro de 2019, as 08:15hs

ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de Setembro de 2019, ás 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 16 de Setembro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E424A00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, convida a toda população, para participar da **Audiência Pública**, sobre a Avaliação das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2019, que se realizará no dia 25 (quarta-feira) de setembro de 2019, às 15:30 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", situado a Rua Pernambuco, 240 – Centro.

Andirá, 16 de setembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9B9F56F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2019 - TOMADA DE PREÇOS 012/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DUAS PRAÇAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS TIMBURÍ II E JARDIM BELA VISTA III, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 136.743,16** (cento e trinta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 16 de Setembro de 2019.

TOMADA DE PREÇOS 012/2019

ASSINATURAS:
IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B3D40200

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2019 - TOMADA DE PREÇOS 013/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. M. REZENDE & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE RECAPE EM CBUQ, NA ÁREA DE ACESSO AS EMPRESAS, SITUADAS À RUA LEÔNIDAS LOPES RESENDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 82.175,23** (oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 16 de Setembro de 2019.

TOMADA DE PREÇOS 013/2019

ASSINATURAS:

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ROGÉRIO MENDES DE REZENDE

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ED0BD6C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.096 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. Interromper as Férias da Servidora RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, a partir do dia 17 de setembro de 2019. *O período de gozo das férias foi concedido através da* ***Portaria nº. 13.031, de 19 de agosto de 2019.*** *A referida Servidora ocupa o cargo de* ***TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES,*** *está lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,* ***a mesma deverá retornar ao serviço, no dia da interrupção das férias.***

Art.2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***16 de setembro de 2019***, ***76***º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B47CB149

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.097 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*147/2019*	***Vigência:***	*16.09.2019 a 15.05.2020*
Modalidade:	*TOMADA DE PREÇOS*		
Nº licitação	*012/2019*		
Contratado:	*CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DUAS PRAÇAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS TIMBURÍ II E JARDIM BELA VISTA III, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS.*		
Valor:	*R$ 136.743,16*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:634869E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.098 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
Contrato nº	*148/2019*	***Vigência:***	*16.09.2019 a 15.12.2019*
Modalidade:	*TOMADA DE PREÇOS*		
Nº licitação	*013/2019*		
Contratado:	*R. M. REZENDE & CIA LTDA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE RECAPE EM CBUQ, NA ÁREA DE ACESSO AS EMPRESAS, SITUADAS À RUA LEÔNIDAS LOPES RESENDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.*		
Valor:	*R$ 82.175,23*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6A17E7FA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019

Ratifico a dispensa nº. 072/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **RONI CESAR DO CARMO PICELI**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **33.610.339/0001-69**, no valor de R$ 4.554,79 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e nove centavos), **contratação** de empresa especializada para prestação de serviço de montagem de comando elétrico com elaborado projeto elétrico, para confecção de painel de metal com pintura epóxi, com comando no próprio painel,, componentes em tensão baixa de 24 vcc, e com monitoramento nas paradas de emergência com retorno de pulso em botão de reset, obedecendo as normas regulamentadoras NR 12, com fornecimento de materiais, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 076/2019, atendendo a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de Setembro de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0F5AF72E

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **LIGA PARANAENSE DE BANDAS E FANFARRAS - LPBF**, Inscrito no CNPJ sob o n° **25.100.756/0001-33**, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para **pagamento** de inscrição para o II Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras da Liga Paranaense de Bandas e Fanfarras**,** atendendo a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação**,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de Setembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:72430759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM

BOMBAS, BICOS, UNIDADES INJETORAS E TURBINAS, E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/09/2019 à 27/09/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 30/09/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 30/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 16 de Setembro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8A0F0E3A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 16/2019

Ratifico a Dispensa nº. 16/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº **30.219.880/0001-52**, no valor de R$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais). AQUISIÇÃO DE BANCADA SOB MEDIDA PARA O LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE – ANDIRÁ. Para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá–PR-SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo decreto 9412/18.

Andirá, 17 de Setembro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:592BEE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - CONTRATO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE ANTONINA

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n_° 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.° 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

Constitui o objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – DOA FATURAMENTOS, VENCIMENTOS, PAGAMENTOS E VALOR DO CONTRATO, em sua ITEM 8.1, que passa a ter a seguinte redação:

8.1. Os consumos de energia elétrica do sistema de iluminação pública serão faturados com base na quantidade e potência das lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares instalados, considerando-se 11 horas e 25 minutos (onze horas e vinte e cinco minutos) por dia para a iluminação pública normal e 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, no caso de túneis e demais logradouros públicos que necessitem de iluminação permanente, conforme determina a Resolução ANEEL 414/2010, calculados de acordo com a seguinte fórmula: ...

DA BASE LEGAL

Art.65 da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente a Dispensa de Licitação.

Antonina, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:519B6DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 074/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 009/2019

DO OBJETO
Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realização de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I parte integrante deste Processo.

DA JUSTIFICATIVA
- CONSIDERANDO a depreciação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina, os quais não possuem condições de uso;
- CONSIDERANDO que com o passar do tempo os referidos bens, perdem valor agregado;
- CONSIDERANDO que o concerto dos mesmos torna-se inviável, pelo seu custo beneficio e que a alienação destes trará recursos que poderão ser melhores aplicados;

DO VALOR ESTIMADO
O valor estimado que serão pagos ao leiloeiro: é de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão,

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009 e suas alterações.

DA BASE LEGAL
Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009 e Decreto Federal nº 21.981/32.

DA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 16 de Setembro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:A75E1FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA - 058/2019. - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA - 046/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto o Registro de Preços de uniformes personalizados, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, conforme termo de referência no Anexo I que faz parte integrante Edital, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br, Fone: (41)3978-1048

Departamento de Licitação.

Antonina, 16 de Setembro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:130E1384

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2019

DO OBJETO
Contratação de instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, com base no Inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação de serviço de arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE, através de sua rede de atendimento.

CONTRATADA
Empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 04, lote 3/4, Brasília/DF.

DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação visa à ampliação da rede de arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE, buscando o melhor atendimento e comodidade aos contribuintes, resultando na redução de inadimplência.

DO VALOR
R$ 137.749,50 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), pelo período de 12(doze) meses.

DA BASE LEGAL
Inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocado empresa citada, para a assinatura do termo contratual.

Antonina, 12 de Setembro de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:5688C62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

EDITAL Nº 006/PMA-2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de Setembro (segunda-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:378CF4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2019 -AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS SAÚDE

EDITAL Nº 007/PMA-2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de Setembro (segunda-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 2º quadrimestre de 2019.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Setembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:702D22E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APLICAÇÕES EM SAÚDE - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **30/09/2019**, às **13h30min**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no segundo quadrimestre no ano de 2019.

Astorga, 16 de setembro de 2.019

CÉLIO DE CARLIS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:C5240822

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **30/09/2019**, às **14h30min**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do segundo quadrimestre do ano de 2019.

Astorga, 16 de setembro de 2.019

CÉLIO DE CARLIS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:AEC121A3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 054/2018
PREGÃO Nº 022/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de materiais escolares das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2018 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84
Total do fornecedor: R$ 40.549,00 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais)
• LIVRARIA MARIVANE LTDA, CNPJ: 04.630.112/0001-87
Total do fornecedor: R$ 15.196,00 (Quinze mil, cento e noventa e seis reais)
• K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI – ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24
Total do fornecedor: R$ 1.260,00 (Mil, duzentos e sessenta reais)
• OLIVEIRA & SOUZA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.475.523/0001-47
Total do fornecedor: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
• MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19
Total do fornecedor: R$ 69.475,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
• A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 17.063.632/0001-05
Total do fornecedor: R$ 20.350,00 (Vinte mil, trezentos e cinquenta reais)
• RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 12.591.321/0001-97
Total do fornecedor: R$ 24.846,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0A772E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 774/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR a servidora aprovada em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	PARECER
- Anna Paula da Silva Duarte	Oficial Administrativo	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CDB04FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **KARINE DE SOUZA ROCHA**, portadora do CPF nº 075.903.929-10, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Esportes e Lazer, símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 06 de Setembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1724/2019, de 10/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0EEC4651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **RAFAEL BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 091.068.789-70, do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo, nível 18-A**, a partir de 12 de Setembro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1726/2019, de 12/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F071B5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **AMANDA CRISTINA XAVIER**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 13.292.175-0 – SESP/PR e CPF nº 107.537.829-01, nascida em 24/07/1996, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Julio Melegari, s/n, no Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público nº 002/2017-EP**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais nºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **ENFERMEIRO-PSF,** com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei nº 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 16 de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6866734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2019

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa EXACT Empreendimentos e Consultoria Ltda., com inscrição municipal nº 11801, inscrita no CNPJ nº 08.476.296/0001-23, referente a débitos de tributos municipais, do exercício de 2019, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, do exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:46A1929C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2019

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa M. R. Moura Garbin - ME, com inscrição municipal nº 20183, inscrita no CNPJ nº 14.724.643/0001-92, referente a débitos de tributos municipais, dos exercícios de 2013 a 2016, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, dos exercícios de 2013 a 2016.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:99ADCAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2019

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa L. C. ZAMBON TRANSPORTES- ME, com Cadastro municipal nº 2 00504450, inscrita no CNPJ nº 11.253.581/0001-90, referente a débitos de tributos municipais, dos exercícios de 2017 a 2018, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, dos exercícios de 2017 a 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D92D4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2019

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de LETICIA MAZZARO CAVALETTI, inscrita no CPF nº 032.655.919-13, com Cadastro municipal nº 2 00504170, referente a débitos de tributos municipais, dos exercícios de 2015 a 2017, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, dos exercícios de 2015 a 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:814F57CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.108/2019

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL (PMITE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Município de Astorga aderiu ao Programa de Inovação - Educação Conectada;

Considerando as disposições do Decreto Federal nº. 9.204/2017, de 23/11/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - Instituí a **Comissão Municipal do Plano Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional (PMITE)**, com a finalidade de construção do Plano Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional.

Art. 2º - Caberá à comissão, auxiliar, aprovar e efetivar a elaboração e sistematização do Plano Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional, afim de implementar o Programa do Governo Federal "Educação Conectada", sob a supervisão e orientação do articulador municipal do programa.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguimentos abaixo relacionados e seus respectivos representantes:

I – Representante do Departamento de Educação do Município, como seu Presidente:
- Neuza Maria Julião Fortunato

II – Representante do Poder Público Municipal:
- Wilson Roberto Mendes de Campos

III – Representante Técnico do Departamento de Educação da Área de Finanças:
- Rafaela de Lima Menoli
IV – Representante Técnico do Departamento de Educação da Área de Tecnologia da Informação:
- Ivan Ribeiro Lima

V – Representante Técnico do Departamento de Educação da Área de Assessoria Pedagógica:
- Daise de Oliveira Campos Barduzzi

VI – Representante Técnico do Departamento de Educação da Área de Recursos Humanos:
- Aparecida de Jesus Garcia
VII – Representante dos Gestores da Rede Municipal:
- Denise Romani Longhi

§ 1º - A Comissão se dissolverá ao término dos trabalhos da construção do Plano Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional e sua publicação em Diário Oficial.

§ 2º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada sendo considerada atividade de relevante interesse social.

§ 3º - A Comissão não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura, condições e materiais adequados à execução plena das competências da Comissão.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B73B14F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

SÚMULA – Aprova a Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 1052/2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 29.08.2019;

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Instituto Purunã, inscrita no CNPJ sob nº 26.672.566/0002-34; Com inscrição conforme tipificação: Atendimento – prestação de serviços / execução de programas e projetos. A inscrição será denominada pelo Registro CMAS 001/2019, com validade de até 02 (dois) anos.
Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de **29.08.2019.**

NARA COELHO CALLINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11953B10

ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 12/2019

RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR.
OBJETO: Ajustam entre si em rescindir consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, o Contrato Administrativo nº. 12/2019, entre si formalizado em 13/03/2019, nos termos da Lei 8666/1993 e alterações posteriores, que tem por objeto a realização de cursos de empreendedorismo, estabelecido em decorrência do Processo de Dispensa nº. 11/2019.

Balsa Nova, 16 de setembro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B5093A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 029/2019 PROCESSO ADM. N° 090/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER COMPATÍVEL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de toner compatível para secretaria de educação, no Valor Total de : R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais), junto à F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - Sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR.

Barbosa Ferraz, 16 de setembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C1E86DFE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°091/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº048/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	02 de outubro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 70.966,90(setenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE - RUA VITAL BRASIL,286 , SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 1355, HOSPITAL MUNICIPAL HOSPITAL MUNICIPAL - RUA TAMOIO 260, ALMOXARIFADOCENTRAL - AV PRESIDENTE KENNEDY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de setembro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:DBF66A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Nº Processo Administrativo: 13/2019. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios**. Valor **de R$ 3.151,05** (Três Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinco Centavos) adjudicado à empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ: 07.285.584/0001-38.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 16 de setembro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:104F4563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL20/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 16/09/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2590 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (09.492.811/0001-21)

TOTAL GERAL: R$ 5.600,00

Bela Vista da Caroba, 16 de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6E1F4CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 167/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 53.500,00
Vigência...: Início: 16/09/2019 Término: 14/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR51/2019
Recursos...: Dotação: 32 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
448 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN - SEDU

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A23010D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR66/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/09/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1099 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA (73.272.528/0001-93)

2094 - LEANDRO JACOB METTLER - ME (03.193.719/0001-84)

1297 - ESPORTIVA RV LTDA (19.468.880/0001-53)

1211 - ELIAS RAFAEL FRITZEN (20.962.892/0001-19)

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 199.895,00

Bela Vista da Caroba, 16 de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A910511F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 168/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
Valor.....: R$ 27.360,50
Vigência...: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR66/2019
Recursos...: Dotação: 151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
112 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B2DCF78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 169/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ELIAS RAFAEL FRITZEN
Valor.....: R$ 6.401,00
Vigência...: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR66/2019
Recursos...: Dotação: 151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
112 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BC546652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 170/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ESPORTIVA RV LTDA
Valor.....: R$ 18.672,70
Vigência...: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR66/2019
Recursos...: Dotação: 151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
112 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:436E5A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 171/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LEANDRO JACOB METTLER - ME
Valor.....: R$ 50.683,00
Vigência...: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR66/2019
Recursos...: Dotação: 151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
112 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:68F741E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 172/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 96.777,80
Vigência...: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR66/2019
Recursos...: Dotação:
151 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
152 - 1 . 6001 . 12 . 367 . 5 . 2.38 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
112 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E32B7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR64/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/09/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)
1760 - ISMAEL HENZ (04.926.714/0001-86)
473 - BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)
TOTAL GERAL: R$ 54.114,70

Bela Vista da Caroba, 17 de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:423C4C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 175/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ISMAEL HENZ
Valor.....: R$ 8.000,00
Vigência...: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR64/2019
Recursos...: Dotação:
41 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
233 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
424 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
234 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
426 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
44 - 1 . 5001 . 22 . 661 . 4 . 1.15 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
432 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
433 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
308 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
54 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
251 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
440 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
64 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
321 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
322 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
262 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
392 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
201 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
202 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
331 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
268 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
13 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
141 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
207 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 9 . 2.32 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
274 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
401 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
341 - 1 . 11001 . 27 . 813 . 7 . 2.26 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
221 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
412 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
222 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
32 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
163 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
356 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:16A7B8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 174/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BELINKI & SOUZA LTDA
Valor.....: R$ 3.540,00
Vigência...: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR64/2019
Recursos...: Dotação:
41 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
233 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
424 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
234 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
426 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
44 - 1 . 5001 . 22 . 661 . 4 . 1.15 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
432 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
433 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
308 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
54 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
251 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
440 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
64 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
321 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
322 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
262 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
392 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
201 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
202 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
331 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
268 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
13 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
141 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
207 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 9 . 2.32 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
274 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
401 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
341 - 1 . 11001 . 27 . 813 . 7 . 2.26 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
221 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
412 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
222 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
32 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
163 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
356 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EEFF067E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 173/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADEMIR AIRTON STEINKE
Valor.....: R$ 32.324,70
Vigência...: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR64/2019

Recursos...: Dotação: 41 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
233 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
424 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
234 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
426 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
44 - 1 . 5001 . 22 . 661 . 4 . 1.15 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
432 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
433 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
308 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
54 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
251 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
440 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
64 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
321 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
322 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
262 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
392 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
201 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
202 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
331 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
268 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
13 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
141 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
207 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 9 . 2.32 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
274 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
401 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
341 - 1 . 11001 . 27 . 813 . 7 . 2.26 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
221 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
412 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
222 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
32 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
163 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
356 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:112F8041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 176/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 10.250,00
Vigência...: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR64/2019
Recursos...: Dotação:
41 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
233 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
424 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
234 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
426 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
44 - 1 . 5001 . 22 . 661 . 4 . 1.15 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
432 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
433 - 1 . 8002 . 26 . 782 . 11 . 1.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
308 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
54 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
251 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
440 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
64 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
321 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
322 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
262 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
392 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
201 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
202 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
331 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
268 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
13 - 1 . 2002 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
141 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
207 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 9 . 2.32 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
274 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
401 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
341 - 1 . 11001 . 27 . 813 . 7 . 2.26 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
221 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
412 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
222 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
32 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
163 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
356 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BC3137C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR67/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/09/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA ENTRE OS VÁRIOS PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2946 - RLINE TELECOM LTDA - EPP (13.500.755/0001-05)

TOTAL GERAL: R$ 17.900,00

Bela Vista da Caroba, 17 de setembro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:16DDB3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 177/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RLINE TELECOM LTDA - EPP
Valor.....: R$ 17.900,00
Vigência...: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR67/2019
Recursos...: Dotação: 39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
422 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
267 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
140 - 1 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 2.23 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
400 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
371 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA ENTRE OS VÁRIOS PRÉDIOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9A3DA741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 178/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Valor.....: R$ 5.600,00
Vigência...: Início: 17/09/2019 Término: 15/09/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL20/2019
Recursos...: Dotação:
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
61 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 17/09/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0977C02C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2019 CMDCA

Súmula: Dispõem sobre a prestação de constas dos recursos recebidos provenientes, Deliberações do Estado através do FIA - Fundo da Infância e Adolescência.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente no dia 12 de setembro de 2019, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária a Prestação de Contas do primeiro período do ano de dois mil e dezenove dos recursos recebidos do Estado provenientes de deliberações através do FIA. Deliberação 055/2017 – Crescer em Família, Família Acolhedora Estadual e a Deliberação 062/2017 – Fortalecimento de Vínculos Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 16 de setembro de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:E128EE93

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012 - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 012/2019

Súmula: Dispõem sobre a Prestação de contas dos recursos recebidos provenientes, Deliberações do Estado através do FEAS – Fundo Estadual Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se no dia 12 de setembro de 2019.

Art. 1° Fica aprovada em reunião Plenária a Prestação de Contas do primeiro período do ano de dois mil e dezenove dos recursos recebidos do Estado provenientes de Deliberações através do FEAS. Deliberação 065/2017 - Benefício Eventual Estadual, Deliberação 066/2017 - Família Paranaense, Deliberação 117/2018 Recurso vinculado para aquisição de veículo adaptado – Estadual.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 16 de setembro de 2019.

KELI APARECIDA BORTOLI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:A360887A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: S. J. SEBBEN & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 78763588000122
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2019
Número Licitação: 23/2019
Número Contrato/Aditivo: 162/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,6,24,43
Data Homologação: 16/09/2019
Data Assinatura: 16/09/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 49.542,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B3EA5D01

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LUIS EDUARDO MANICA-
CPF / CNPJ: 84966209000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2019
Número Licitação: 23/2019
Número Contrato/Aditivo: 163/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,6,24,43
Data Homologação: 16/09/2019
Data Assinatura: 16/09/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 63.765,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B0BF2B12

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: IRMÃOS LEVIS LTDA
CPF / CNPJ: 76915156000164
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2019
Número Licitação: 23/2019
Número Contrato/Aditivo: 164/2019

Objeto: Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,6,24,43
Data Homologação: 16/09/2019
Data Assinatura: 16/09/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 70.345,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9796BDF0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: IVAN MATEUS RAMOS_
CPF / CNPJ: 33848928000180
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 36/2019
Número Licitação: 23/2019
Número Contrato/Aditivo: 165/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e das Unidades Básicas de Saúde, conforme meta da LDO 1,6,24,43
Data Homologação: 16/09/2019
Data Assinatura: 16/09/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 43.700,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F711457B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**, sito a R SENADOR ACCIOLY FILHO,431 - , cidade de CURITIBA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 79719613000133, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 60/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 4/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 096/2018, a partir de seu vencimento, até **23/08/2020**, cujo objeto é a Aquisição de material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Infantil 1 (4 anos), Infantil 2 (5 anos) da Educação Básica; ambiente virtual com conteúdos complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Meta da LDO 40.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 096/2018, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice do IGP-M (FGV) acumulado da competência 08/2018 à 07/2019, passando o valor unitário para **R$94,55 (noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** e total **R$ 189.100,00 (cento e oitenta e nove mil e cem reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"
2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:50724F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, pessoa jurídica de direito privado, sita CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, S,N - CEP: 85200000 - BAIRRO: – Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 86.802.410/0001-71

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.150,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.001.12.361.0502.2037	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2220	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quinze dias de setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/09/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIDNEY CRISTIANO DO CARMO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:35A04AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO em conformidade com o Anexo I e Termo de Referencia, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia 27 de setembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 13 de setembro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:3B8BF3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 243 2019

DECRETO Nº 0243/2019

SUMULA: Convoca a População em geral para a II Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação 2015 - 2025, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de realizar a II Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação 2015 - 2025, conforme prevê a Lei Municipal nº 0081/2015 e Lei nº 0104/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a população em geral para a "II Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação", a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019 (quinta-feira), no Centro de Eventos Nossa Senhora Aparecida, com início às 13h e término às 17h.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME a organização e realização da II Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DB048EB5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 181 2019

PORTARIA N° 181/2019
DATA: 10/09/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias a Secretária Municipal lotada na Secretaria de Educação, conforme segue:

Nome: ROSILANGE DE FATIMA PARIS DAROS
Função: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias:3,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 900,00

Data: 10/09/2019 à 12/09/2019.

Justificativa: Participação em curso **"Pacto todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência Instrumento de Apoio a implementação da BNCC e Referencial Curricular do Paraná"**.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de Setembro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E180DE54

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 406/2019

REQUERENTES: SUZANE S. MASSOLA E ESPOSO.

LOTES: 10 QUADRA 36

MATRÍCULA: 20.091

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE- SE.

Boa Vista da Aparecida, em 16 de setembro de 2019.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES
Ivoneis Terezinha Bonatto

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0C14021A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO-EIRELI**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de março de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8BECA7C7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aviso de Audiência Pública

O Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2019**, no dia 25 de setembro de 2019 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – Pr, 16 de setembro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2019**, no dia 25 de setembro de 2019 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – Pr, 16 de setembro de 2019.

CLARICE DILL PRETO
Secretária de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre do ano 2019**, no dia 25 de setembro de 2019 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Auditório Junto ao Centro municipal de Saúde, Localizada na Rua São Paulo no Município de Bom Jesus do Sul.

Bom Jesus do Sul – Pr, 16 de setembro de 2019.

CLAUDERI FARIAS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BACDC063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-171/2019.
DATA: 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Antonio Carlos Nogueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº-200794, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/18 a 15/03/19 a serem usufruídas do dia 16/09/19 a 15/10/19, devendo retornar suas atividades normais em 16/10/19.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9F570F47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-167/2019.
DATA: 10 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Celia Divino Tonin, ocupante do cargo Comissionado Chefe da Divisão de Apoio a Agricultura, matrícula nº-900055, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/08/18 a 01/08/19, a serem usufruídas do dia 01/09/19 a 30/09/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/10/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:973E0707

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 10, de 16 de Setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final da Adesão espontânea, referente à deliberação 066/2017 do Cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 16 de Setembro de 2019, registrada em ata nº 10/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final, da Adesão Espontânea, referente a Deliberação 066/2017 do cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná, com o repasse de R$60.000,00, para benefícios Eventuais e Vulnerabilidade Temporária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E450BBBF

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 11

RESOLUÇÃO N. 11, de 16 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social referente ao período de janeiro a junho de 2019 dos recursos transferidos através do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS / Piso Paranaense de Assistência – PPA do município de Bom Sucesso – Paraná.

.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 16 de Setembro de 2019, registrada em ata nº 10/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da Prestação de Contas Parcial do Piso Paranaense – PPAS da Assistência Social referente ao período de janeiro a junho de 2019 dos recursos contínuos transferidos através do Fundo Estadual da Assistência Social-FEAS / Piso Paranaense de Assistência – PPA do município de Bom Sucesso – Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8E54EF7A

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 09, de 16 de Setembro de 2019.

Sumula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial da deliberação 012/2018 CEAS – PR – Incentivo a Pessoa com Deficiência PCDII, para a aquisição de veiculo automotor micro- ônibus, adaptado para pessoas com deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM SUCESSO PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 16 de Setembro de 2019, registrada em ata nº 10/2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas parcial referente ao primeiro semestre do ano de 2019 do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência, da deliberação 012/2018 CEAS – PR – Incentivo a Pessoa com Deficiência PCDII, para a aquisição de veiculo automotor micro- ônibus, adaptado para pessoas com deficiência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F90E9BF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - CAIXA POSTAL 37 - FONE/FAX (43) 442 – 1460
CEP: 86.940 – 000- BOM SUCESSO - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
SSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº-172/2019

SÚMULA: Constitui Comissão de Farmácia e Terapêutica do município de Bom Sucesso/Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO em acordo com a Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições:

RESOLVE,

ART.1º Constituir COMISSÃO DE FARMACIA E TERAPEUTICA no âmbito de Saúde Pública Direta do Município de Bom Sucesso/Pr, cabendo-lhe assessorar a Secretaria de Saúde na seleção e uso racional de medicamentos, bem como a elaboração da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

Art. 2º Neste ato ficam nomeados os servidores municipais para integrarem a supramencionada Comissão, a saber:

Coordenação:

Juliana Aparecida Nogueira Thezolin - Farmacêutica

Membros:

Marcos Cezar Thezolin – Médico
Ana Lucia Pianta Guimarães – Enfermeira
Isadora Kajimura - Farmacêutica

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 16 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F3799A48

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech ** 16/09/2019 Pág. 1/1 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. Decreto nº 132/2019 de 16/09/2019 Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias. O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018. Suplementação 03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 03.003.00.000.0000.0.000. SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL 03.003.04.122.0004.2.005. MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL 12 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇAO 07.036.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL 07.036.12.365.0027.2.039. MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 218 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00 09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE 09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09.025.10.302.0008.2.112. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 339 - 3.3.90.14.00.00 1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00 340 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO 14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES 14.034.26.782.0019.2.020. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 467 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00 Total Suplementação: 32.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇAO 07.022.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07.022.12.361.0010.2.037. MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 199 - 3.3.90.39.00.00 1104 4.000,00 Exercício: 2019 Estado do Paraná PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech ** 16/09/2019 Pág. 1/1 07.036.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL 07.036.12.365.0027.2.039. MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 222 - 3.3.90.39.00.00 1104 2.000,00 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 11.030.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE 11.030.08.243.0039.6.001. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 424 - 3.3.90.39.00.00 01000 8.000,00 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO 14.034.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES 14.034.26.782.0019.2.020. MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 472 - 3.3.90.39.00.00 01000 8.000,00 14.034.26.782.0023.2.101. MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 481 - 3.3.90.36.00.00 01000 10.000,00 Total Redução: 32.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:06EA1880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.755, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo nº 13, da Lei Municipal nº 981/2012,
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul:

I. Representes do Poder Executivo:
Titular: Ieda Ana Geme
Suplente: Leticia Comochena

II. Representes do Departamento de Saúde:
Titular: Wendryon Stanik Ribas
Suplente: Jessica Novochadley

III. Representes do Departamento de Ação Social:
Titular: Patricia dos Santos Cortivo
Suplente: Simone de Lima

IV. Representes de Educação, Esporte e Cultura:
Titular: Mariana Dalponte André
Suplente: Ivonete Claro Pereira

V. Representantes do CRAS:
Titular: Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima
Suplente: Paulo Cesar Alves

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIL ORGANIZADA:

VI. Representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco - APMF:
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Benta Gomes

VII. Representante da Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI:
Titular: Tania Mara Soeiro de Moraes
Suplente: Realda Maria Frizon Ravanelli

VIII. Representante da Associação de Idosos:
Titular: Iracema Conte Zanella
Suplente: Terezinha Claro Lemos

IX. Representante dos Usuários da Bolsa Família:
Titular: Jucélia Barbino de Ramos
Suplente: Elenice Mundini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:67953B9B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N.º 2.756, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO N.º 2.756, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de construção de Escola Municipal parte dos Lotes Urbanos que especifica.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 "d", da Lei Orgânica do Município, combinados com os Arts. 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando a necessidade de ampliar o espaço público destinado ao Ensino Fundamental;

Considerando a proposta cadastrada no MEC/FNDE, para construção de uma Escola com 867,79 m², que vai atender os alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, especialmente quando for implantado o ensino em tempo integral;

Considerando ser o imóvel adequado para referida construção e o fato de estar ao lado do Centro Municipal de Educação Infantil, cuja proximidade, facilita a manutenção e a operacionalização da nova Escola,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção de Escola Municipal com 6 salas, destinada ao Ensino Fundamental, a área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), sendo 80 metros de frente e 100 metros de profundidade, encravada nos Lotes Urbanos nº 02 e 05 da Quadra nº 51, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, matriculados no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob nº 46.134 e 43 .135.

§ 1º O imóvel constante neste Artigo, está localizado na Rua Presídio Borba, próximo ao Lago Municipal.

Art. 2º A área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), referida no Art. 1º, destinada à construção da Escola, será desmembrada dos Lotes 02 e 05 da Quadra 51 e constituirá um novo Lote Urbano.

Art. 3º A construção da nova Escola e o terreno escolhido para a edificação, atendem as disposições do Plano Diretor do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:33ACF3D5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 193, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Emerson Pillonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Emerson Pillonetto, RG nº 5.406.129-0 SSP/PR, CPF Nº 855.604.569-34, servidor público, cargo de Assistente Administrativo, 2 e ½ (duas e meia) diárias de viagem, para os dias 17, 18 e 19 de setembro de 2019, para a cidade de Cascavel–PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração, para participar da **Capacitação para Secretários da Junta de Serviços Militar**.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DD1AC35D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Emerson Pillonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Emerson Pillonetto, RG nº 5.406.129-0 SSP/PR, CPF Nº 855.604.569-34, servidor público, cargo de Assistente Administrativo, 1 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 24 e 25 de setembro de 2019, para a cidade de Curitiba–PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração, para participar do **Treinamento para emissão de Carteiras de Trabalho**.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DDB7FC1F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 195, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a Portaria 235/2018 e designa nova Comissão Organizadora para coordenação e fiscalização do Concurso Público nº 001/2019.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de demais normas pertinentes,
Considerando que após a divulgação da lista dos candidatos inscritos para o Concurso Público nº 001/2019, verificou-se que todos os membros da Comissão nomeada pela Portaria 235/2018, possuem parentes consanguíneos ou por afinidade até o 3º, relacionados como candidatos;
Considerando que a legislação pertinente e o princípio da impessoalidade vedam que membros da comissão tenham como inscritos no concurso, pessoas da sua família e isso pode gerar a nulidade do certame,
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 235/2018, que designou a comissão Organizadora do Concurso nº 001/2019.
Art. 2º DESIGNAR a Comissão Organizadora para coordenação e fiscalização do Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento de cargos de provimento efetivo, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso do Sul, que fica composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Representante	Cargo
Daiane Drancka	Nutricionista
Fernanda de Oliveira Dambros	Contadora
Franciele Bussolaro de Oliveira	Fonoaudióloga
Mariana Martinello	Arquiteta
Luciano Comunello	Assistente Administrativo

Art. 3º Revoga a Portaria nº 235, de 10 de outubro de 2018.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0EE9A579

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.758, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Publica**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juridica (114)	507	70.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.03	**Fundo Mun. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.072	**Incentivo a Familia Paranaense**		
3.3.90.30	Material de Consumo (1542)	836	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica (1543)	836	8.000,00
TOTAL			**80.500,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com os artigos 4º Inciso III, e artigo 5° Inciso II da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv. Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Publica**		
3.3.90.30	Material de Consumo (113)	507	70.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom. Dir. Inf. E Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – P. Física (1667)	836	6.500,00
08.02	**Fundo M. Dir. das Crianças e do Adolescente**		
08.243.0009.6.066	**Apoio a Família Acolhedora**		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (1668)	836	4.000,00
TOTAL			**80.500,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:703F9544

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 196, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidores.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder aos servidores: senhor **Alderi Luiz Ferreira Lefchak**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e RG n° 6.509.680-3, e senhora **Salete Teresinha Gorlin**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob nº 855.231.949-72 e RG nº 6.607.259-2, 01 (uma) diária de viagem para cada, no dia 17 de setembro de 2019, para a Cidade de Londrina – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:79380210

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Dispõe sobre a aprovação do Prestação de Contas parcial do repasse de recursos fundo a fundo para viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento da politica da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 326/2005 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia16 de Setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas parcial do Incentivo financeiro estadual fundo a fundo para atuação no desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementações de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento a Politica da Pessoa Idosa do Município, repassado pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, do período do recebimento até o dia 30 de Junho de 2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Setembro de 2019.

SIRLENE MARIA LEMOS KOPP
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8D10AEA4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 04/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04/2019 ***(Processo Licitatório 83/2019)***

Expirado o prazo recursal após publicação do edital de resultado e classificação, e considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 04/2019, que teve como objeto a **CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS, DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS, autorizada pela Lei Municipal nº 1.459/2019, que abrange*: a) Área de lazer, com 15.942 m2; b) Campo de Futebol Suíço com, 1.215,20m2; c) Lanchonete, equipada com copa e cozinha, janelas de elevação, bancadas em granito e cubas em inox, armários embutidos, portas em madeira, piso cerâmico e azulejos na parede, com 83,48 m² de área construída junto ao Centro de Eventos; d) Centro de Eventos equipado com 8 (oito) churrasqueiras, sala para corte e salga de carne, sanitário masculino e feminino para funcionários, com 969,21 m² de área total construída; e) 6 (seis) quiosques com área unitária de 36,00 m², equipados com 2 (duas) churrasqueiras, 2 (duas) pias, 2) (duas) mesas e 4 (quatro) bancos cada; e, f) Banheiros e Vestiários, com área total de 104,48 m², compostos por: 01 (um) banheiro masculino equipado com 5 (cinco) assentos sanitários sendo 1 (um) para PNE, 3 (três) chuveiros, divisórias em Eucatex e bancada para pias em granito com 4 (quatro) cubas cerâmicas; e 1 (um) banheiro feminino, equipado com 5 (cinco) assentos sanitários sendo 1 (um) para PNE, 3 (três) chuveiros, divisórias em eucatex e bancada para pias em granito com 4 (quatro) cubas cerâmicas*, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto as empresas e propostas - oferta abaixo:
Empresa 1ª Colocada:
JARDELINO RODRIGUES SOARES 69741794991-MEI, CNPJ: 34.537.523/0001-93;

PROPOSTA - OFERTA
Assume todos os encargos previstos nos incisos de I a XVIII do Art. 4º da Lei 1.459/2019, E VALOR MENSAL DE ALUGUEL DE R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais).

Empresa 2ª Colocada:
LUIZ SIMAO 83718591987- MEI, CNPJ: 34.698.138/0001-28;

PROPOSTA - OFERTA
Assume todos os encargos previstos nos incisos de I a XVIII do Art. 4º da Lei 1.459/2019, E VALOR MENSAL DE ALUGUEL DE R$ 152,50 (Cento e Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

A Concessão de Uso será efetivada pelo prazo de 10 anos, a contar da assinatura do Contrato de Concessão.

Bom Sucesso do Sul, 16 de Setembro de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7879D6D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 43/2019 (Processo Licitatório 93/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 70/2019, que teve como objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONTÊINERES em plástico resistente, fabricado conforme as normas ABNT NBR 15911, para serem instalados na via pública Avenida Padre Ivo Zolet do município, que serão utilizadas como lixeiras, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa licitante **MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA,** com o CNPJ nº 73.244.337/0001-18, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITENS (R$)
1	Contêiner em plástico resistente, fabricado conforme as normas ABNT NBR 15911 ou outra norma que venha a substituí-la, com pedal de aço. O contêiner deverá ser em polietileno de alta densidade – PEAD, antichamas, 100% virgem injetado, podendo ser também, em moldagem por extrusão de no mínimo 8 mm de espessura no corpo e no mínimo 5 mm na tampa, soldas com no mínimo de 300 kg/cm de resistência no corpo e na tampa, com proteção contra os raios solares UV8, para coleta de lixo seletivo. Volume 1.000 litros, com resistência para suportar o basculamento com lifter de carga traseira. Quatro rodízios giratórios com freio de estacionamento em dois deles, com aros externos em borracha maciça resistente. Tampa articulada ao corpo e semi-hermética. O contêiner deverá ter munhão lateral para basculamento. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive da cor, com assistência técnica no período de garantia. Cor Azul Royal.	Unid.	10	1.699,00	16.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 16.990,00
(Dezesseis Mil e Novecentos e Noventa Reais)

Bom Sucesso do Sul, 16 de Setembro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:219C4AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 06-2019

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Total Global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA**:** PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI
CNPJ: 26.649.363/0001-46

DOTAÇÃO: Material Elétrico e Eletrônico 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.26.00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material elétrico e eletrônico.

VALOR TOTAL: R$ 4.399,96 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Braganey, 16 de setembro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:6EBE0A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

O Município de Braganey – PR, através do pregoeiro, torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da sessão de Licitação Pregão Presencial nº 091/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES METALÚRGICOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA EVENTUAIS REPAROS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital. Portanto, fica suspensa a sessão do dia 13/09/2019, cancelando-se a sessão presencial marcada para as 14h00, em razão de interesse público e divergências no termo de referência. A nova data para retomada da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Braganey, 13 de setembro de 2019.

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:25B7C7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4, para uso nas diversas Secretarias do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 089/2019, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	BIANOR CARON 04144772942-CNPJ 32.561.793/0001-04.	R$ 34.934,00
TOTAL		R$ 34.934,00

Braganey, 16 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:17130B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de neurologia pediátrica para atendimento consultas e realização de exames de eletroencefalograma, para paciente município de Braganey-PR, conforme anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 059/2019, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	CLIVATI CLINICA MEDICA LTDA-CNPJ 09.360.676/0001-60	R$ 28.720,00
TOTAL		R$ 28.720,00

Braganey, 16 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:321860CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida, a serem instalados nas Unidades Básicas de Saúde de Braganey e Longuinopolis, conforme especificações técnicas do Anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 93/2019, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	DESDEVALLE-FABRICA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 04.449.528/0001-01	R$ 9.200,00
TOTAL		R$ 9.200,00

Braganey, 16 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:2939FCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atendimento das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 084/2019, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 96, 97, 98, 99 e 101	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA-ME – CNPJ 82.444.050/0001-22	R$ 166.748, 50
16, 25, 26, 68, 69, 70, 72, 77, 79, 90, 91, 92 e 95	VOLMIR G. REIS – ME-CNPJ 03.893.075/0001-37	R$ 50.682, 00
TOTAL		R$ 217.430, 50

Braganey, 16 de setembro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:2061C9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: MECÂNICA E POSTO DE MOLAS TREVO - ME, CNPJ sob nº. 23.654.203/0001-05,
OBJETO: **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.**
Motivação:
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 30/09/2019.
ASSINATURA: 09/09/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E5FAF73

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 193/2018 – PREGÃO Nº 37/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06
CONTRATADA: JORGE DAS DORES ME, CNPJ SOB Nº. 22.894.251/0001-08
OBJETO: SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.
MOTIVAÇÃO:
O PRAZO ORIGINALMENTE FIRMADO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO ATÉ 30/09/2019.
ASSINATURA: 09/09/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:935EDC4A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2019

Processo dispensa Nº. 75/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 75/2019, de 16/09/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
A.P.XAVIER E CIA LTDA, CNPJ Nº 09.516.075/0001-02 no valor total de R$17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de setembro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DFA71808

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

DISPENSA 75/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: A.P.XAVIER E CIA LTDA, CNPJ Nº 09.516.075/0001-02
Data de Assinatura: 16/09/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO.**
VALOR**:** R$ 17.490,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F7DC5399

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 05/2019
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 19/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 03/2019, **(Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 58 (cinqüenta e oito) cartões por mês, totalizando 696 (seiscentos e noventa e seis) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Alimentação", com um crédito de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por unidade de cartão e 8 (oito) cartões ao ano para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Auxilio Natalidade", com um crédito de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por unidade do cartão, através da Secretaria de Assistência Social e conforme especificações**

constantes do Anexo I, deste Edital) foi anulado, tendo em vista possíveis vícios na vinculação do instrumento convocatório

Cafeara-PR, 12 de junho de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA64F5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 011/2019.

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIAINVESTIGATIVA Nº 011/2019

O competente Processo Administrativo foi instaurado através do decreto nº 074/2019, do Sr. Prefeito Municipal **ESTANISLAU MATEUS FRANUS,** datado de 09/07/2019, com base no pedido de analise emitido pela Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, que por sua vez acatou o pedido da secretaria de EDUCAÇÃO municipal, com o intuito de apurar o incidente envolvendo o funcionário desta casa, o Valdir Extecoetter, o qual é estatutário lotado como Motorista I (Carro Pesado), junto a DIVISÃO DE SUPERVISÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, e conforme relatos, fotos e documentos apresentados teria sido imprudente no decorrer do exercício de sua função.

Vistos e examinados os presentes autos, verifiquei:

A comissão processante formada por profissionais devidamente qualificados e capacitados para tal procedimento, concluíram que:

1. Não é passível de aplicação de qualquer pena ao investigado, de forma que o processo deve ser arquivado, uma vez que, não se pode comprovar ou ninguém afirmou que o veículo "ônibus" estava em movimento no momento do registro das fotos, toda via, tanto o senhor Valdir quanto os demais profissionais devem ser notificados e conscientizados da necessidade de se tomar medidas, visando minimizar riscos de tais imprudências, ou mesmo situações vexatórias a sua imagem ou à administração pública municipal.

2. Também concluiu a comissão processante que seria necessário a contratação de monitores para acompanhamento destes alunos e auxílio aos motoristas quando do exercício de sua profissão, quanto a este item designo que, o secretário de administração juntamente com o secretário de finanças e o departamento competente **"DIVISÃO DE SUPERVISÃO E TRANSPORTE ESCOLAR"** análise e me apresente no prazo de 60 dias, a partir desta data estudo e relatório sobre a viabilidade ou não de colocar em prática a sugestão da referida comissão.

Diante do presente julgamento, determino que seja lavrado competente Ato, conforme conclusão do relatório final datado de 02 de setembro de 2019.

Cumpra-se. Publique-se.

Cafelândia-Pr., 11 de setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:37B78701

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 464/2019 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **16/09/2019**, a servidora **DENISE ZONTA,** do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, nível MA 013, matrícula 0680-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, no valor de R$ 3.265,44 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F239AC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 06/2019.

ERRATA: Referente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar – Edital n. º 06/2019, publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2019 – Página: 32 – Edição n. 1843.

Onde se lê:

CLAS.	INSC.	NOME	DOC.	DATA NASC.	N.º DO CANDIDATO
6	08	EDILENE MARÇAL DIAS	7.506.091-2	21/09/1983	555
9	13	FLAVIANA CARINA DEFINKI FERREIRA	9.745.941-0	27/05/1988	101

Leia – se:

CLAS.	INSC.	NOME	DOC.	DATA NASC.	N.º DO CANDIDATO
6	08	EDILENE MARÇAL DIAS DE LEMOS	7.506.091-2	21/09/1983	555
9	13	FLAVIANA CARINA DEFINSKI FERREIRA	9.745.941-0	27/05/1988	101

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente do CMDCA e Comissão Especial Organizadora Eleitoral

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3777D4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 010/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Resolução Nº 010/2019

Dispõe sobre organização da propaganda e dos trabalhos no dia da votação para conselheiros tutelares - 2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cafelândia, em **reunião extraordinária**

realizada em **04 de setembro de 2019**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.293/2013, e:

CONSIDERANDO a existência de uma comissão Especial Eleitoral para os tramites das eleições unificadas do Conselho Tutelar - 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.293/2013 de 18/12/2013 e fundamentado na Recomendação Administrativa 20/2019 expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Aurora;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;
CONSIDERANDO que em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente a tomada das providencias necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre organização da propaganda e dos trabalhos no dia da votação para conselheiros tutelares - 2019.

CAPÍTULO I
Seção I
Da Propaganda

Art. 2º - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 3º - É proibida a propaganda eleitoral no dia da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

Parágrafo Único. É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art. 4º - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 5º - Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 6º - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

Art. 7º - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.

Art. 8º - Os candidatos não poderão fazer uso dos prédios e equipamentos públicos e entidades para afixação de material de propaganda sob pena de terem suas candidaturas cassadas.

Parágrafo Único. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, postes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

Art. 9º - A utilização de espaços de particulares dar-se-á de acordo com a autorização dos proprietários.

Art. 10 - Não será admitido nenhum tipo de propaganda eleitoral em páginas de provedores de serviços de acesso à Internet.

Parágrafo único. Os candidatos poderão manter página na Internet, como mecanismo de propaganda eleitoral.

Art. 11 - É vedada a propaganda eleitoral mediante "outdoors", sujeitando-se o (s) candidato (s) à imediata retirada da propaganda irregular.

Art. 12 - É irregular a propaganda que promova mais de 1 (um) candidato simultaneamente, bem como a manifestação do candidato com vinculação político-partidária sob pena da cassação das candidaturas individuais.

Art. 13 - É vedado ao candidato proporcionar transporte de eleitores.

Art. 14 - Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos mesários que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação e aos escrutinadores no local da apuração.

Art. 15 - Compete à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Art. 16 - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral agirá de ofício ou por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público, dos integrantes das Mesas Receptoras nos locais de votação, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Seção II
Do Ato de Votar
Art. 17 - Observar-se-á no ato de votar o seguinte:

I. antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia e a apresentação do Título de Eleitor;

II. os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com fotografia, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;

III. após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;

IV. caso não seja urna eletrônica, a Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente mais um mesário;

V. se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou Mesários, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência.

Seção III
Do Início da Votação

Art. 18 - Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.

Art. 19 - Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.

Parágrafo Único - O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

Seção IV
Das Urnas e das Cédulas para Votação

Art. 20 - As urnas que serão utilizadas nas eleições poderão ser:

I. de lona;

II. eletrônicas.
a) Em não havendo urnas eletrônicas, as cédulas de votação serão produzidas pela Comissão Organizadora Eleitoral em conjunto com a Secretaria Executiva dos Conselhos, constando nome e número dos Candidatos, com campo para o eleitor assinalar o candidato de sua preferência.

III. as cédulas serão impressas em papel cor branca, sendo assinadas no verso pelo Presidente e um Mesário da Mesa Eleitoral;
IV. as cédulas que apresentarem rasuras, marcadas mais de um candidato ou que contenham escritas que não a opção de escolha do candidato, serão consideradas nulas.

Seção V
Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 21 - Os trabalhos das mesas eleitorais, funcionarão no período de 08h às 17hs, observado o horário de início e encerramento previsto no Edital de Convocação.

Art. 22 - Dos trabalhos de Apuração será lavrada ata pela Mesa Apuradora, a qual será assinada pelos componentes da mesa.

§ 1º - Na Ata deve constar como foi o processo durante o período da votação.

§ 2º - Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver eventual ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para auxiliá-lo, devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 23 - A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após a votação e deverá ser centralizada em um único local, previamente divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, através de Edital;

Art. 24 - Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral, podendo ter o apoio de funcionário (s) do Tribunal Regional Eleitoral e Prefeitura Municipal.

Art. 25 - O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral determinará o início da apuração.

Art. 26 - O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

Art. 27 - Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.

Parágrafo Único - Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral previamente determinar, o Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público, além de funcionários do Tribunal de Justiça Eleitoral.

Art. 28 - Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 29 - Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.

Art. 30 - Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

Art. 31 - Terminada a apuração, a Secretária Executiva da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

I. indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;

II. nome dos componentes das Mesas Apuradoras e suas funções;

III. número de assinaturas constantes nas folhas de votação e o número de votos encontrados na urna e,

IV. número de votos computados a cada candidato.

Art. 32 - Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente das Mesas de Apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Art. 33 - Em sendo utilizada urna eletrônica, os procedimentos dos dispositivos legais previstos nos artigos antecedentes, ficam substituídos pelos procedimentos protocolares que tratam das normas que regem a utilização da urna eletrônica e pelo seguinte:

I. a votação por urna eletrônica conterá foto, nome e número de todos os candidatos registrados, por voto secreto, em cabine indevassável.

Art. 34 - Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem e Presidente do CMDCA.

Seção VI
Do Encerramento

Art. 35 - O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 36 - Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário, sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa.

Parágrafo Único - O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral, caso não seja urna eletrônica, pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e o transporte deverá ser feito para o local do escrutino por carro oficial ou não, acompanhado por pelo menos dois componentes da mesa.

CAPÍTULO II
DAS NULIDADES

Art. 37 - Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto nesta Resolução que comprometa sua legitimidade.
Parágrafo Único - Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

CAPÍTULO III
DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 38 - Qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação, de forma

fundamentada e documentada, sendo vedado o anonimato, nos termos do art. 5º, inciso IV da Constituição Federal, quanto à candidatura.

§ 1º - O candidato apresentará sua defesa em 2 (dois) dias úteis.

§ 2º - Decorrido o prazo legal com ou sem manifestação do candidato, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para se pronunciar sobre o pedido de impugnação.

Art. 39 - Além da impugnação de candidatura, também poderá ser apresentada impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição dos Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único - A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido de 08 (oito) dias corridos após a eleição.

Art. 40 - As solicitações de impugnação deverão ser protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 41 - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.

Art. 42 - Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.

Parágrafo Único - Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 43 - As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Único - A audiência será dirigida por um membro da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, nomeado pelo Presidente.

Art. 44 - Após o cumprimento do estabelecido nesta Resolução, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação.

Art. 45 - Proferida a deliberação pelo CMDCA, a mesma será publicada no Órgão Oficial do Município de Cafelândia.

CAPÍTULO IV
DAS NULIDADES

Art. 46 - Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto nesta Resolução que comprometa sua legitimidade.

Parágrafo Único - Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

CAPÍTULO V
DOS ELEITOS

Art. 47 - Concluída a apuração dos votos, o CMDCA publicará o resultado provisório da escolha, no Órgão Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos e os números de votos recebidos.

Parágrafo Único - Do Resultado provisório caberá recurso em até 02 (dois) dias úteis e após análise deste pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral será publicado no Órgão Oficial do Município o Resultado Final das Eleições, contendo o nome dos dez candidatos eleitos e seus suplentes, por ordem decrescente do número de votos.

Art. 48 - Serão considerados eleitos Conselheiros Tutelares Titulares os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem a maior quantidade de votos, em ordem decrescente.
§ 1º - Em caso de empate de candidatos, considerar-se-á escolhido aquele que tiver maior idade.

§ 2º - Serão considerados suplentes os demais candidatos mais votados, obedecida à ordem decrescente de votação.

Art. 49 - A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada.

Art. 50 - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame.

Art. 51 - O servidor municipal que for eleito para o Conselho Tutelar poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro ou o valor total de seus vencimentos, ficando-lhe garantido:
I. o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, com o término ou a perda de seu mandato;

II. a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Parágrafo único - Caso o candidato eleito exerça cargo em comissão em qualquer esfera do Poder Público deverá ser exonerado para assumir o cargo de conselheiro tutelar.

SEÇÃO I
Da Homologação

Art. 52 - Concluído os trabalhos da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral lavrar-se-á a Ata pela Secretária Executiva, que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o resultado final do Pleito.

Art. 53 - Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará no Órgão Oficial do Município.

Parágrafo Único - Nos casos de empate serão adotados os critérios estabelecidos no parágrafo único:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta eleição de Conselheiro Tutelar, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03.

b) Tiver exercido a função de jurado

c) Tiver exercido a função de mesário.

d) Ser doador de sangue ou órgão.

e) Tiver maior idade

SEÇÃO II
Da Posse dos Conselheiros Tutelares

Art. 54 - Após a publicação do Resultado Final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, o Chefe do Executivo ou seu representante legal nomeará os Escolhidos para o Conselho Tutelar,

observado o que dispõe a Lei Municipal 1.293 de 18 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Art. 55 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá empossar os candidatos eleitos no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 56 - O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído pelo primeiro suplente, que passará a ocupar o cargo como titular.

Art. 57 - Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

Parágrafo Único - Observar-se-á o previsto no *caput* deste artigo, para as hipóteses de vacância definitiva de cargos durante o exercício do respectivo mandato.

Art. 58 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará curso de capacitação, para os Conselheiros Tutelares eleitos (titulares e suplentes).

Parágrafo Único - O Conselheiro, no prazo de até vinte e quatro horas antes do início da capacitação, poderá, mediante requerimento devidamente fundamentado por escrito, justificar a sua ausência, cabendo ao CMDCA deferi-la ou não.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 60 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas os preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal, Edital, na presente Resolução e nos princípios gerais de Direito, analogia e costumes.

Art. 61 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adotando-se as providencias necessárias para sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 62 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 13 de setembro de 2019

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente do CMDCA e

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4A3C3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 465/2019 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
VANILDA M.CESCONETO BRAGA	PSICOLOGA	GSU	C	U- I	5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Setembro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59564276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 110/2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 110/2019.
Aos dezesseis dias de setembro de dois mil e dezenove, (16/09/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 120/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 071/2019, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAMISETAS PARA OS PROJETOS CONHECENDO O MAR, SEMANA DA CRIANÇA, NATAL NA PRAÇA E DEMAIS EVENTOS FESTIVOS E/OU COMEMORATIVOS QUE SOBREVENHAM AO LONGO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **MARLI B PASOLINE CONFECÇÕES ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.883.827/0001-41, sediada em Corbélia/Paraná, representado pelo Sr. Bruno Henrique Babinski Pasoline, devidamente inscrito no CPF n° 069.049.069-01; **E P FABICHACKI SAGGIN UNIFORMES** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 30.978.041/0001-18, sediada em Nova Aurora/Pr, representado pelo Sr. Diego Saggin, devidamente inscrito no CPF nº 039.548.129-59; **DIEGO APARECIDO LEITE ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 15.307.517/0001-03 sediada em Campo Mourão/Paraná, representado pela Sra. Cleide Segato, devidamente inscrito no CPF n° 619.571.439-91; e, **LEONARDO MIOTO ALVES,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 34.176.309/0001-59, sediada em Cascavel/Paraná, representado pelo Sr. Leonardo Mioto Alves, devidamente inscrito no CPF n° 098.794.149-69. Prosseguiu a sessão com todos credenciados e a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios dos pré-vencedores que estão anexados e que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que estão de acordo com o Edital, com a exceção da empresa **E P FABICHACKI SAGGIN UNIFORMES** que apresentou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais vencida, assim abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização tardia na forma da Lei Complementar nº 123/06. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h07min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

BRUNO HENRIQUE BABINSKI PASOLINE
Marli b Pasoline Confecções ME

CLEIDE SEGATO
Diego Aparecido Leite ME

DIEGO SAGGIN
E P Fabichacki Saggin Uniformes

LEONARDO MIOTO ALVES
Leonardo Mioto Alves

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1E7FB0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 PREGÃO Nº 070/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 120/2019
Pregão nº 070/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para o Município.

FORNECEDOR: V A FAGUNDES ARTEFATOS – ME
CNPJ: 81.700.569/0001-61
Valor Total do Fornecedor: R$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	TOTAL VALOR MÁXIMO
1	1500	UN	Tubo de Concreto 60 X 100 (a ser entregue no Município de Califórnia)	R$ 76,00	R$ 114.000,00
2	500	UN	Tubo de Concreto 40 X 100 (a ser entregue no Município de Califórnia)	R$ 41,00	R$ 20.500,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Califórnia,16 de setembro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ACC5E4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 114/2019
Tomada de Preços nº 006/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação.

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03

OBRA: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 7.497,32 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 449.981,95 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019: R$ 449.981,95 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Califórnia, 16/09/2019

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:70918D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 115/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 067/2019
OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 115/2019 que tem por objeto o Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio, num período de 12 meses	R$ 1.211.800,00	R$ 1.211.800,00
Valor Total					R$ 1.211.800,00

Valor Total Homologado: R$ 1.211.800,00 (Um milhão, duzentos e onze mil e oitocentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 115/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 067/2019, que estará

arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:708F4B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 725, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 725, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 – Departamento de Administração e Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 280.000,00
Conta Despesa: 300
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 – Departamento de Administração e Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0003.2006–Departament de contabilidade/tesouraria/tributação
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 480
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2043 – Manutenção do Fundo da infância e adolescência
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 2070
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2049 – Atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 150.000,00
Conta Despesa: 2430
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2049 – Atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 2560
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2054 – Manutenção das atividades
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 2630
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:720B5288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 110, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Ecologia, Bem Estar Social e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, instituída pela Portaria nº 31, de 06 de fevereiro de 2019 e suas alterações.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 39 do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º - Fica alterada a Composição da Comissão Permanente de Ecologia, Bem Estar Social e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, instituída pela Portaria 31/2019 e suas alterações, conforme quadro a seguir:

Comissão	Membros
- Ecologia, Bem Estar Social e Meio Ambiente	Ana Carolina MascarenhasPresidente Adilsom de AndradeRelator Amarildo Alegro BandeiraMembro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Campina Grande do Sul, 11 de Setembro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:022E1CE8

GABINETE
LEI Nº. 660, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Programa de Saúde Vocal dos professores das redes pública de ensino do Município de Campina Grande do Sul, no Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, o Programa de Saúde Vocal dos Professores das redes publica de ensino, objetivando a prevenção das disfonias e outros problemas vocais em professores.

Art. 2º O Programa de Saúde Vocal dos professores deverá abranger a prevenção por meio de convênios entre as Secretarias Municipais da Educação, Saúde e as instituições de ensino superior com a realização de, no mínimo, um curso teórico anual (que poderá ser ministrado em modo de grupo) e uma avaliação individual ao ano com profissional fonoaudiólogo, objetivando orientar os profissionais da educação sobre o uso adequado da voz e diagnosticar patologias vocais em curso.

Art. 3º Uma vez detectada a disfonia ou outro problema vocal, o professor portador da disfunção devera ser encaminhado ao tratamento especializado, além de outras medidas cabíveis no âmbito da sua reabilitação profissional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei, no que diz respeito às sanções que competem ao Poder Executivo Municipal, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de Setembro de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B25F8536

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 135/2019, ID N°.: 2019229
Modalidade: Pregão : 84/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 80.965.023/0001-70, Valor: R$ 102.024,00 (cento e dois mil e vinte e quatro reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:34D144A0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 114/2019
Processo nº.: 227/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE FACHADA COM PASTILHA CERÂMICA NO PRÉDIO DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 16 de setembro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 30 de setembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 30 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 17 de setembro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5D04CE90

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, nº. 41/2019
Processo nº. 228/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 228/2019, Inexigibilidade, nº. 41/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO SIMPLIFICAGOV, PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO PÚBLICO DA UNIÃO, BEM COMO INFORMAÇÕES ACERCA DOS ENTES FEDERADOS DE FORMA CENTRALIZADA E OTIMIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) R2S TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.843.533/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.399,00 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 16/09/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2C445FED

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 91/2019
PROCESSO Nº. 187/2019
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente à AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED - DIODO EMISSOR DE LUZ (LIGHT EMITTING DIODE), PARA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 01 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5CA8B43B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 916/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

GERVESON SILVA SANTOS - R.G.: nº. 5.974.095-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, com efeito retroativo a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B963C979

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 917/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

QUELI CRISTINA RAMOS DE MORAIS - R.G.: nº. 9.018.217-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D39FCF30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 918/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

ROSANE FERRANTE NEUMANN - R.G.: nº. 1.156.077-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA6D1F6E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 919/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

ÉLCIO SOARES DA SILVA - R.G.: nº. 5.915.237-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB16E122

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 920/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O servidor **CARLOS JOSÉ SANTOS DE CASTRO - Matrícula nº. 326962,** do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3AC16611

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 921/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326734,** do cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86809291

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 922/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Diretor, responsável pela Direção Geral da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a servidora **ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A1FB3FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 923/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5555A295

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 924/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e no artigo 2º, inciso V, alínea "e" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor de Gabinete, responsável pela Assessoria Administrativa do Gabinete do Prefeito, pela formulação, análise, implementação e acompanhamento das políticas públicas municipais e responsável pelos projetos ligados à criação da Escola de Gestão Pública que envolvem a capacitação, formação, aperfeiçoamento e especialização dos servidores públicos, com o objetivo de garantir a melhoria no desempenho profissional dos mesmos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E948494D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 925/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

CARLOS JOSÉ SANTOS DE CASTRO - R.G.: nº. 6.216.179-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D9F7E5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 926/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - R.G.: nº. 5.938.830-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8437AF35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 927/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda, às Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2019.

MATRÍCULA	NOME
226081	JAKELINE GONÇALVES BUENO
277741	JAQUELINE DOS SANTOS DE ARAUJO FIGUEIRA
325188	LEILA KOZLOWSKI

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C99997F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 928/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 502, de 20 de outubro de 2017,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao servidor **AILTON FLADIMIR KUTTOCHE – Matrícula nº. 326744,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2ED6CF7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 929/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Anexo IV da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

CONCEDE

A Gratificação de Operação de Roçadeira, ao servidor **JOSIEL FERREIRA DE CARVALHO - Matrícula nº. 325072,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A02 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED3A0ADF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 930/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 912/2019, datada de 04 de setembro de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1837, que autorizou a concessão de diária à Servidora Fabiana Magrin Zanetti - Matrícula nº. 118351, pelo motivo de que o curso foi cancelado.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:144B3826

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 913/2019, datada de 04 de setembro de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1837, que autorizou a concessão de diária à Servidora Claudia Gomes de Liz - Matrícula nº. 272781, pelo motivo de que o curso foi cancelado.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8FE55E7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 932/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 914/2019, datada de 04 de setembro de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1837, que autorizou a concessão de diária à Servidora Joice Ceccon de Godoy - Matrícula nº. 202731, pelo motivo de que o curso foi cancelado.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2FD20CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 933/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **DIVA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO - Matrícula nº. 303921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A05 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A8960AB3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 934/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **LETICIA SILVEIRA – Matrícula nº. 326207,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:293FB0AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 937/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **MIRIAM ARAUJO DE MEIRA - Matrícula nº. 118861,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:71521C4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 938/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **KATIANA DOS SANTOS KARAS - Matrícula nº. 326815,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FFC009D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 939/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

A redução de carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho à Servidora **GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA - Matrícula nº. 326039,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, do Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01D32162

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 940/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DEVANIS MALICI DA SILVA SOUZA - Matrícula nº. 326038,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções, sendo: 10 (dez) horas semanais na Escola Municipal Ulisses Guimarães e 10 (dez) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, suprindo as aulas de disciplinas, a partir do dia 10 de setembro de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:73F90F3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 943/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **DIRLEI MOREIRA ALVES - Matrícula nº. 325797,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com efeito retroativo a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16929CF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 945/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **PAULO CÉLIO DE LIMA – Matrícula nº. 326726,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, com efeito retroativo a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74D028B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 946/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **VANDELIR RAINE – Matrícula nº. 326171,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeito retroativo a partir do dia 02 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E79585BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 948/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **WESLEY JOSÉ PEREIRA – Matrícula nº. 326929,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1D41344

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 949/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, no Município de Campina Grande do Sul, Paraná, responsável pela condução de processos nos quais se tenha em causa a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993, no Decreto Municipal nº. 20/2006, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999.
Parágrafo único. A Comissão prevista no caput vincula-se diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Compete à Comissão de Processo Administrativo atuar, instruir, conduzir e julgar os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº. 8.666, de 1993.
Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório compõe-se de cinco membros titulares e dois suplentes, a saber:
I - Joel de Oliveira, **membro titular, que a presidirá**, inscrito na matrícula nº. 181631, nomeado pela portaria nº. 023/2006;
II - Sintia Suzana Borato, **membro titular**, inscrita na matrícula nº. 324921, nomeada pela portaria nº. 1291/2013;
III - Daihane Gisele dos Santos, **membro titular**, inscrita na matrícula nº. 149151, nomeada pela portaria nº. 527/2004;
IV - Suelen da Cunha Ribas, **membro titular**, inscrita na matrícula nº. 160121, nomeada pela portaria nº. 880/2004;
V - Thiago Carlos Machado, **membro titular** inscrito na OAB/PR nº. 92680 - Matrícula nº. 326611, nomeado pela portaria nº. 402/2018;
VI - Francielli Maschio, **membro suplente**, inscrita na matrícula nº. 274301, nomeada pela portaria nº. 780/2012;
VII - Guilherme Bontorin Waller, **membro suplente**, inscrito na OAB/PR nº. 94756 - Matrícula nº. 326757, nomeado pela portaria nº. 079/2019;
Parágrafo único. Os membros titulares e suplente poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, poderá solicitar a participação em seus trabalhos, em caráter eventual e transitório, de servidores públicos do quadro efetivo de outras Secretarias da Administração Pública Municipal, com objetivo de contribuir com o andamento dos trabalhos, na apuração de fatos e na elucidação de questões relevantes.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento se encarregará dos atos de secretaria referentes às atividades da Comissão, que consistirão em:
I - realizar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão; e
II - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa à Comissão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a portaria n°. 244/2019.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8452C8F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 950/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o contido no item 10.3, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019:

DESIGNA

Os Servidores, **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041, MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661 e PATRICIA SIMIONI DA CRUZ - Matrícula nº. 146561**, a fim de comporem a comissão para aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos que se declararam negros ou índios quando da inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019.

Campina Grande do Sul, 16 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10C5B0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO I AO CONTRATO N° 05/2018
Contratada: Campo Sistemas Ltda
Objeto: Licenciamento de software de gestão pública e treinamento de pessoal na área de previdência municipal
Vigência: 12 meses
Dotação: 001- INS DE PREV DOS SERV PUBLIC CAMPO DO TENENTE
09.272.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05.00- SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
3.3.90.39.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Valor Total global : R$ 60.410,49 (sessenta mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos),com parcela mensal de R$ 5.034,20 (cinco mil, trinta e quatro reais e vinte centavos),

Data da assinatura: 21 de agosto de 2019.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:18AB75F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 09/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ABEL FABRASIL – jornada máxima de 30 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 30 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 10 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de outubro/2019

Art. 3º - O servidor Abel Fabrasil, presta serviços como **motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho**. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 16 de setembro de 2019.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:19BF2779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 222.857,14 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LAO 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 222.857,14 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica e Manutenção de Vias, Calçadas e Pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0812	222.857,14
TOTAL			222.857,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0812, no valor de R$ 222.857,14 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0812 – Contrato de Repasse OGU nº 872405/2018-MAPA/CAIXA/Pavimentação Rua João Jacob Manfron Neto	222.857,14
TOTAL	**222.857,14**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, em 13 de Setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F33C9B11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556/2019

Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor do Município de Campo Magro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Campo Magro.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Municipal os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
- Fernando Araújo de Camargo;
- Marcio Alves Moure;
- Marco Fabio Giller;
- Marisa Alex Kloss;
- Elaine Manfron Vieira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- Leonardo Santana;
- Edilson Darab Hirt.
- Paulo Henrique Casagrande

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- Marcelo Aparecido Soares
- Sergio Luiz Gambri

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- Gydeon Pereira França

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):
I. Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referencia subsidiando a futura contratação de empresa de Consultoria com informações, dados e apoio logístico para realização dos eventos;
II. Avaliar e validar juntamente com o Conselho Municipal das Cidades, Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Política Urbana a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
III. Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes a revisão do PDM;
IV. Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos a serem entregues pela empresa de Consultoria a ser contratada, ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM;
V. Dar aceitação da versão final dos produtos a serem elaborados pela empresa de Consultoria a ser contratada em cada uma das fases;
VI. Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas.

Art. 4º - Fica designado para desempenhar a função de coordenador da ETM o servidor Fernando Araújo de Camargo.

Art. 5º - São atribuições do coordenador da ETM:
I. Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;
II. Aprovar a versão final dos produtos a serem elaborados pela empresa de Consultoria a ser contratada em cada uma das fases após a aceitação da ETM;
III. Efetuar a medição dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento;
IV. Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração pública municipal para encaminhamento do processo de revisão do PDM;
V. Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a empresa de Consultoria a ser contratada;
VI. Tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações

Art. 6º - Fica designado o servidor Marcelo Aparecido Soares para desempenhar a função de Vice-coordenador da ETM com a atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos de consultoria no processo de revisão do PDM;

Art. 7° - Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura de Campo magro, deverão dar apoio a empresa de Consultoria após a efetivação da contratação, no que se refere a aspectos relacionados a revisão do Plano Diretor Municipal, possibilitando ao longo do processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de setembro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0898B45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557/2019

Nomeia VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO, matrícula nº 1276, provisoriamente, para o cargo Interino de Secretária Municipal de Turismo, do periodo de 16/09/2019 à 22/09/2019.

Art. 2º - Fica a referida servidora afastada do cargo de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Turismo, suspendendo provisoriamente o exercício desta função, pelo período citado no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em sentido contrário.

Art. 4º - O presente entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de setembro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8E06A933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 01/2019 - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do Sr. EVALDO NASCIMENTO, matrícula nº 963, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Magro até o dia 02 de Outubro de 2019, para tratar de assuntos referentes a sua situação funcional no Municipio de Campo Magro, conforme Protocolo de n°. 1743/2019.

Campo Magro, em 16 de Setembro de 2019.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente - CPPAD

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0BF96F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 02/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA DE CANDÓI** E A EMPRESA **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP.**

A **CÂMARA DE CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Praça do Cidadão, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo presidente Sr. **VALTER OLIVEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF sob o nº. 686.263.399-68, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.049.212-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.906.962/0001-28, com sede na Rua Sinop, nº. 631, Centro, CEP 87.560-000, Iporã/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado sobre comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 916.753.089-34, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº. 1800, Centro, CEP 87.560-000, Município de Iporã/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **CONTRATO nº. 002/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é a supressão de valor do contrato nº. 02/2019, formalizado em 09 de agosto de 2019, cujo objeto é a: **"Contratação de empresa especializada visando à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A supressão em comento é decorrente de acordo entre as partes contratantes, conforme consta na ata da reunião do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove, e no oficio n° 06/2019, devido a CONTRATADA ter apresentado no formato numérico em caixa alta, o valor de R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), e logo abaixo, em caixa baixa, a contratada apresentou por extenso o valor de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), sendo assim fica válido o valor que esta apresentado por extenso e não mais o numérico conforme firmado em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO
4.1 - Fica suprimido o importe de **R$ 3.350,00** (três mil, trezentos e cinquenta reais) do valor originalmente contratado e constante na cláusula 4.1. do contrato, o qual passa a viger com o total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 09 de setembro de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP
Contratada

TESTENUNHAS:

MARCIA DA LUZ
CPF n°.051.852.539-24

JOCIEL DE JESUS FRANÇA
CPF nº. 056.994.849.57

TESTEMUNHAS:

_____
MARCIA DA LUZ
CPF nº. 051.852.539-24

_____
JOCIEL DE JESUS FRANÇA
CPF nº. 056.994.849.57

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9D1FD11B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 26 de setembro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 04 de setembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F198D0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA

Na publicação que dispõe a sobre a aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense, (IFPR IV) do município de Candói, Resolução 0013/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de setembro de 2019, edição 1841, onde lê-se Incentivo Família Paranaense, (IFPR IV); leia-se Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

ROZANE HLUSKO
Assistente Social
CRESS 10625 11ª Regiões

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4EE7E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.708.131,07	9.426.929,46	3.281.201,61
Investimentos	12.708.131,07	9.426.929,46	3.281.201,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.708.131,07	9.426.929,46	3.281.201,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.708.131,07	9.426.929,46	3.281.201,61

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3989BD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 020/2019

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação.

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 16 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor

Candidato(a)s:

Elizete Stefanello Marchesan
Diana Antunes Moreira

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:81D81321

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 26 de setembro de 2019 as 14:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de distribuição gratuita, conforme descrições constantes no Termo de Referência 296/2019 (filmes de estufa, palanques), para atendimento ao Programa Capitão Rural, visando a implantação da Fruticultura e da Olericultura, mediante solicitação da Secretaria Municipal de agricultura e Meio ambiente, Ofício requisitório n. º 33/2019.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 26 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 69.137,10 (sessenta e nove mil cento e trinta e sete reais e dez centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E6A22D9B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 075/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 018/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI***, e, de outro lado ***MARIA APARECIDA SAVELA DA SILVA,*** residente na Rua Capivari, 150, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 026.063.369-09 e RG sob n. º 4.380.262-3-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 10 (dez) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 15 de março de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 14 de julho de 2020, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA SAVELA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BF0AD250

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 083/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI***, e, de outro lado ***NELSI ANITA TEIXEIRA,*** residente na Rua Ricardo Trevisan, 117, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 787.438.779-15 e RG sob n. º 1.562.796-4-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e de vigência para mais 10 (dez) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 16 de março de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 14 de julho de 2020, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

NELSI ANITA TEIXEIRA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C677EB0E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL 133 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 26 de setembro de 2019 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de um coletor de lixo com coleta traseira, ano mínimo 2008, usado e revisado, para equipar um caminhão destinado a coleta de lixo urbano, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 264/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 26 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DA080DAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Despacho do Senhor Prefeito Municipal.
De 26 de agosto de 2019.
Processo Administrativo n. º 180/2019.

Tomada de Preços n. º 008/2019 **– "**Contratação de empresa para a execução da revitalização da Praça São Cristóvão de Capitão Leônidas Marques-PR, de acordo com as características construtivas constantes do Memorial Descritivo, dentro das normas de construção, obedecendo as especificações e detalhes do projeto, que fazem parte da pasta técnica referente ao Contrato de Repasse 867425/2018MCidades".

CONSIDERANDO o que consta nas Atas Circunstanciadas das Sessões da Tomada de Preços nº 008/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa tenha atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis vigentes e aplicáveis ao objeto;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora; resolve:
ADJUDICAR o objeto da licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços** *do tipo MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,* **sob n. º 008/2019**, *à empresa* ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** no valor de ***R$ 208.448,99 (duzentos e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos),*** passando o processo para posterior homologação e contratação.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AFF3549F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Despacho do Senhor Prefeito Municipal. De 23 de agosto de 2019.
Processo Administrativo n. º 183/2019.

Tomada de Preços n. º 009/2019 **– "**Contratação de empresa para a execução de execução de obra de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), em vias públicas

do perímetro urbano, na Av. Tibagi e na Av. Curitiba, compreendendo todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, Projetos e demais especificações conforme pasta técnica, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local".

CONSIDERANDO o que consta nas Atas Circunstanciadas das Sessões da Tomada de Preços nº 009/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa tenha atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis vigentes e aplicáveis ao objeto;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora; resolve:
ADJUDICAR o objeto da licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços** *do tipo MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,* **sob n. º 009/2019**, *à empresa* **CONSTRURAIZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA-EPP,** no valor de ***R$ 723.250,32 (setecentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos),*** passando o processo para posterior homologação e contratação.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FF9A0425

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2019.

PREÂMBULO*: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **maior lance e oferta,** objetivando a ***CONCESSÃO DE USO REMUNERADO,*** do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterada pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis e de acordo com o disposto em Edital.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão de uso remunerado, para exploração do Terminal Rodoviário do Município de Capitão Leônidas Marques.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 26 de setembro de 2019,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **26 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C52E8552

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 004/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93**,** de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicados**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 20 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9D85642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

DATA: 16/09/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial dos repasses pontuais de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) referente ao 1º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 16 de setembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 062/2016 CEDCA-PR, referente ao 1º semestre de 2019.

Art. 2°- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Deliberação 031/2017 CEDCA-PR, referente ao 1º semestre de 2019.

Art. 3°- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Deliberação 055/2016 CEDCA-PR, referente ao 1º semestre de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 16 de setembro de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:F3C4543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2019

DATA:16/09/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) gestão 2019 a 2021, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes.

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Saúde	Adrielli Camargo da Silva	Marilene Prado
Secretaria Municipal de Educação	Zizela Maria Primo Dallabrida	Rosane Dolores Jope Wollmer
Secretaria Municipal de Administração	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Cleuza Maria da Silva
Secretaria Municipal dede Esporte e Lazer	Alter José Ragadali	Otaviano do Rosário
Secretaria Municipal de Finanças	Jane Andreoli Biasuz	Marcia Andreia Ribeiro Parcianello
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	Sandra Leonir Pavan	Adriely Maria Portes

NÃO - GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	**SUPLENTE**
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Alcira Henrieta Dahmer Voltolini	Rosani Maria Castaman Sobottka
SAMMAR – Sociedade de Amparo ao Menor Marquesiense	Eluir Ghisleni Cezar Gemelli	Denise Casola Nascimento
Pastoral da Criança	Marinês Mengues da Silva	Sebastiana Alexandre Maciel da Costa
Instituições Religiosas	Harley Christian Pereira Carvalho	Mauro César Nogueira
APMF - Associações de Pais e Mestres dos Colégios Estaduais	Noely Maria Ost	Roseclei Correia Censi
APMF - Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais	Renata Aurea de Andrade Elsinger	Rafael Esteves de Carvalho Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 16 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:67DBB413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 769/2019 DATA: 16-09-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
110101/1	Lucimar Borille	Telefonista	16-09-19	15-12-19
118601/1	Natalicio Capeletti	Servente Geral de Obras	16-09-19	15-12-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A4DF60FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 035/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 e inciso III, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 4.699,00 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais), a favor da empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, para contratação de empresa para a construção de estrutura (base), que visa a instalação de "aparelhos do playground", no CMEI Primavera, Projeto Itaú Social, conforme orçamentos em anexo/proposta e termo de referência/solicitação 292/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 357/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 035/2019.
Fundamentação: inciso II, do art. 24, e inciso III, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORING – ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a construção de estrutura (base), que visa a instalação de "aparelhos do playground", no CMEI Primavera, Projeto Itaú Social, conforme orçamentos em anexo/proposta e termo de referência/solicitação 292/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 4.699,00 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato;
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da assinatura do Termo Contratual.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:08.05.2.144.3.3.90.39.16.00.00.00(478/2019).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E299F42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 372/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA***, localizada na Rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-000, inscrita no CNPJ sob n. º 82.291.311/0001-11, neste ato representada legalmente por *MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO,* portador (a) do CPF sob n. º 628.077.149-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:354B855F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 369/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL-EIRELI,*** localizada na Rua da Lapa, 2674, Bairro Parque São Paulo, Município Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-062, inscrita no CNPJ sob n. º 76.345.370/0001-22, neste ato representada legalmente por *ADRIANO ROBERTO BREDA,* portador do CPF sob n. º 589.731.689-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A6232015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 117/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 375/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,*** localizada na Rua Joaquim Tavora, 2983, Parque São Paulo, CEP: 85.803-750, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.138.626/0001-76, neste ato representada legalmente por *HENDRYUS EDUARDO DE OLIVEIRA STEINBACH,* portador do CPF sob n. 078.047.169-58. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 11 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

PHARMED COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HOSP. LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7A1C61FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. º 358/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 086/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI.
OBJETO: Aquisição de medicamento da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques.
ITEM 10 – cumarina+toxerrutina 15/90MG.
VALOR: R$ 20.055,00 (vinte mil cinquenta e cinco reais) pelo fornecimento do item n. º 10, até 95.500,00cp.
VIGÊNCIA: **Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(777/2019)
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(778/2019)
13.04.2.330.3.3.90.32.03.00.00.00(1004/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9B872953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 26 de setembro de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de produtos de distribuição gratuita (fórmulas infantis), para crianças de até 12 (doze) meses, mediante prescrição médica, conforme especificações constantes do termo de referência/solicitação n. º 294/2019, Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 26 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 42.580,20 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0CF2EA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019
PROCESSO Nº 103/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de cortinas do tipo persianas já instaladas, destinadas a atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/09/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 16 de setembro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A1AE2FFC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 099/2019 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 16/09/2019, o exercício da Função Gratificada de Chefe da Divisão da Agência do Trabalhador, concedida a servidora efetiva Vilma dos Santos Martins, matricula nº 417-1, através da Portaria nº 008/2018-DP.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 16 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8A6EC7CC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2019-DP.

Súmula: "Designa servidora para função gratificada, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:
Artigo 1º. - Designar a servidora, Flávia Regina dos Santos Senne, matrícula 408-1, para a função de Chefe da Divisão da Agência do Trabalhador, nível FG-5, a partir de 17/09/2019;

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:20C7EDB7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio ao funcionário público municipal efetivo GUILHERME ANTONIO LOPES portador do RG nº 9.660.-23 SSP/MA, matrícula nº 98-1, no período de 17/09/2019 a 15/12/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 16 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:973EFDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 12/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

A comissão de licitação, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019, que após a análise e verificação das propostas, chegou ao seguinte julgamento:

Classificação	PROPONENTES	Valor da Proposta
1ª	MS KLAUCZEK & CIA LTDA	437.337,84
2ª	L.B. ENGENHARIA LTDA	464.895,79
3ª	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA	473.078,85

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para que, em querendo, apresente razoes de discordância do julgamento proferido.

Catanduvas, 16 de setembro de 2019.

DOUGLAS JOSÉ DAL' APRIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:65C6942F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211 E 212/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE, FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 6.533,80 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 13/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.061.511/0001-13
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE, FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 3.203,50 (três mil duzentos e três reais e cinquenta centavos).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 13/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE, FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 13/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE, FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor: R$ 2.399,90 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 13/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE, FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 5.883,90 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 13/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.593.430/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE, FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 1.512,39 (mil quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 13/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE, FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 2.205,90 (dois mil duzentos e cinco reais e noventa centavos)
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 13/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ACADEMIA DA SAÚDE, FISIOTERAPIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 5.689,02 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos).
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 13/09/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BF5396AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MARLON CRUZ PRÊMOLI, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, a Licitação nº 006/2019, referente ao Pregão Presencial nº 005/2019 Menor Preço por Lote, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria nº 001/2019, de 05 de fevereiro de 2019, conforme consta do Parecer Jurídico nº 035/2019-01 e 035/2019-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, visando à AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAL 195/60/R15, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE PARA O VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME
CNPJ nº 84.900.356/0001-71

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	**Pneus Radial 195 / 60 / R15, fabricação nacional de 1ª qualidade...**	365,00	1.460,00
TOTAL				**R$ 1.460,00**

O prazo de entrega dos Pneus é de 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 16 de setembro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:D48D2A5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 220/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 045/2018, que declara de utilidade pública, área de terras localizadas na zona rural e urbana do Município de Centenário do Sul-PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem, Acesso e Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

DECRETA:

Artigo 1º. - Revoga o Decreto nº 045/2018 que declara de utilidade pública, áreas de terras localizadas na zona rural e urbana do Município de Centenário do Sul-PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem, Acesso e Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 setembro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:61A736C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, A SENHORA IVETE EFIGÊNIA DA SILVA EVANGELISTA"

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, por proposição da Vereadora Sra. ANDRÉIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA, APROVOU e Eu, JONAS CARLOS DIAS, PROMULGO, o seguinte: "DECRETO LEGISLATIVO"

Art. 1º É concedido o título de CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, a Ilustríssima Senhora IVETE EFIGÊNIA DA SILVA EVANGELISTA.
Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pelo homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 16 de Setembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7D86F032

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR NELSON LORENSKI"

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, por proposição da Vereadora Sra. ANDRÉIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA, APROVOU e Eu, JONAS CARLOS DIAS, PROMULGO, o seguinte:
"DECRETO LEGISLATIVO"

Art. 1º É concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ao Ilustríssimo Senhor NELSON LORENSKI.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pelo homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 16 de Setembro de 2019.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:85D57000

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 147/2019. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, o Senhor ARLEI COSTA ROSA, portador do RG nº 4610320-3 SSP/ PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretor do Departamento de Urbanismo do Município de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7E053959

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº148/2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ARLEI COSTA ROSA, portador do RG nº 4610320-3 SSP/ PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretário Municipal de Governo do Município de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de setembro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BD7A2B62

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 33/2019 DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE VAGA DE CRECHE PARA OS CADASTROS REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANO DE 2019.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, representada pela senhora Eliziane de Fátima Rosner no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 010/2018, considerando a necessidade de atender com eficiência o maior numero de crianças que aguardam vaga de creche, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das crianças que foram contempladas com vagas de creche e a Lista de Espera para o mês de SETEMBRO de 2019 conforme segue em anexo a este edital.

Art. 2º O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer impreterivelmente entre os dias 11/09/2019 a 17/09/2019 para realizar a retirada dos documentos de DECLARAÇÃO DE VAGA, que deverá ser apresentada na Unidade de Ensino indicada no anexo a este edital, imediatamente para efetivar a matrícula.

Art. 3º As Unidades de Ensino estarão recebendo as matrículas do dia 11/09/2019 a 23/09/2019;

Art. 4º Em caso de não comparecimento para a efetivação da matrícula na Unidade Educacional após encaminhamento pela Central de Vagas será cancelada a solicitação, e por consequência ocorrerá à exclusão do cadastro de vagas, podendo o pai/mãe ou responsável legal realizar novo cadastro de solicitação de Vagas e aguardar nova convocação;

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura realizou atualização de cadastros, solicitando por telefone e até pessoalmente os interessados comparecessem para a referida atualização, os que não atenderam a solicitação foram excluídos do edital de classificação, mas podem atualizar o cadastro em qualquer tempo e assim participarão da próxima classificação, que ocorrerá no mês de setembro do ano corrente.

Art. 6º A Classificação estabelecida neste Edital permanecerá vigente até nova publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Cerro Azul, 10 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 229/2018

ANEXO I
BERÇARIO / INFANTIL I

		PONTUAÇÃO			RESULTADO FINAL
	NOME	Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I - Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)	Total de Pontos	
01	JOÃO HENRIQUE GONÇALVES	10	5	15	Cadastro de Espera
02	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	10	5	15	Cadastro de Espera
03	ANA JULIA OLIVEIRA	10	5	15	Cadastro de Espera
04	NATANAEL JOSÉ DE SOUZA	5	5	10	Cadastro de Espera
05	SARA LUIZA VALENTE DOS SANTOS	5	5	10	Cadastro de Espera
06	FABRICIO JOSÉ PORFIRIO	5	5	10	Cadastro de Espera
07	CAROLINA BESTEL	5	5	10	Cadastro de Espera
08	ALICE FRANÇA DE RAMOS	5	5	10	Cadastro de Espera
09	JOAQUIM OTÁVIO DA SILVA RESTORF	5	5	10	Cadastro de Espera
10	BERNARDO HENRIQUE VIEIRA BARBOSA DOS SANTOS	10	0	10	Cadastro de Espera
11	RENATO BONETE	10	0	10	Cadastro de Espera
12	ARTHUR DA ROSA VELOSO DO NASCIMENTO	10	0	10	Cadastro de Espera
13	ARTHUR GABRIEL CERQUEIRA FLORENCIO	10	0	10	Cadastro de Espera
14	ALISSON EMANUEL TEIXEIRA DOS SANTOS	10	0	10	Cadastro de Espera
15	ALICE LOURO HOEBE	10	0	10	Cadastro de Espera
16	GUILHERME SCHELEIDER TORCATE	10	0	10	Cadastro de Espera
17	SAMUEL MANGGUER DE SOUZA	10	0	10	Cadastro de Espera
18	BERNARDO LAGRANGE LINS	10	0	10	Cadastro de Espera
19	ANA CAROLINA CHANDELIER DOS SANTOS	10	0	10	Cadastro de Espera
20	DAVI DESPLANCHES LAGRANGE	10	0	10	Cadastro de Espera
21	CATARINA DE OLIVEIRA SPONHOLZ	10	0	05	Cadastro de Espera
22	JHULIA ISABELLY DE SOUZA TEIXEIRA	05	0	05	Cadastro de Espera
23	JOÃO PEDRO LOVATO BESTEL	05	0	05	Cadastro de Espera
24	ALICE CIOLA DE FREITAS	05	0	05	Cadastro de Espera

INFANTIL II

		PONTUAÇÃO			RESULTADO FINAL
	NOME	Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I - Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)	Total de Pontos	
01	IZABELLA VITÓRIA ALELUIA DE MELO	Atendimento do Ofício n°257/2019 Conselho Tutelar			Atendido(a) – CMEI TIA LEA
02	LUISA DEPETRIS KLEINKE	10	0	10	Cadastro de Espera
03	GUSTAVO GABRIEL BRAINE	10	0	10	Cadastro de Espera
04	PEDRO ELIEZER MARCHE	5	0	10	Cadastro de Espera

INFANTIL III

		PONTUAÇÃO			RESULTADO FINAL
	NOME	Responsável Trabalhador Artigo 7º Item I - Instrução Normativa 003/2017 (quando pai e mãe trabalham fora cada trabalhador vai pontuar 5 podendo ter no máximo 10 pontos por criança, o responsável legal que for o único provedor recebe 10 pontos)	Renda Familiar Artigo 7º Item II Instrução Normativa 003/2017 (renda igual ou inferior a meio salário mínimo recebe 5 pontos)	Total de Pontos	
01	JOÃO ARTHUR DE OLIVEIRA PADILHA	05	0	05	Atendido(a) – CMEI TIA JURACY

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:14D244D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 99-2019 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE PRÉDIOS - VLAN E PONTO A PONTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 99/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 01 de outubro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO EM PONTOS NOVOS E REESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE PRÉDIOS MUNICIPAIS COM PONTOS DE FIBRA ÓTICA COM TECNOLOGIA "VLAN" EM ÁREA URBANA E COMUNICAÇÃO PONTO A PONTO VIA RÁDIO EM ÁREA RURAL". Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo: R$ 106.800,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:590A3CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃIO PP 98-2019 - RP GÁS GLP E ACESSÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 98/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 01 de outubro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS. Valor máximo anual estimado: R$ 110.800,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas, ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:26335452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para assessoria de recursos humanos, com ênfase, mas não restrito, a melhorias em Plano de Cargos e Salários.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 08/10/2019, às 09h (nove horas),

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO:O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01 e 02 dos interessados, dar-se-á da data de publicação deste Edital até às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 08/10/2019, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço já mencionado.

INFORMAÇÕES: O Edital completo pode ser baixado através do endereço **http://www.camaracolombo.pr.gov.br/licitacoes.htm** Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 16 de setembro de 2019.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sandra Aparecida Mendes Dallavechia
Código Identificador:77844D81

COLOMBO PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

Edital – Chamamento Público Nº. 01/2019
Objeto: Credenciamento de Empresas, para o patrocínio e apoio para o 9ª Encontro Cultural em Ritmo Natalino dos Servidores aposentados da Colombo Previdência nos termos estipulados no edital disponível no site www.colomboprevidencia.com.br.
Data de credenciamento: 17 de Setembro de 2019 a 01 de novembro de 2019.
Encaminhamento para a coordenação geral do evento para a avaliação, Rua XV de Novembro, 321, 1° Andar, salas 2 e 3 Centro – Colombo- Pr.
Informações Complementares poderão ser obtidas na sede da Colombo Previdência, sito a Rua XV de Novembro, nº. 321, 1° Andar Centro, Colombo – Paraná, ou pelo telefone: (041) 3656-2779 ou pelo e-mail: social@colomboprevidencia.com.br.

Colombo, 16 de setembro de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:130F7249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Ventilador Pulmonar para Sala de Emergência, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

PROPONENTE VENCEDOR: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – Item 01: R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá entregar os produtos em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos,** após o recebimento da Nota de Empenho, no local indicado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

FORMA DE PAGAMENTO: Os Pagamentos serão efetuados em nome da contratada, em até **30 dias**, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite dos produtos/materiais pelo fiscal de contrato, acompanhado dos demais documentos fiscais.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Colombo, 16 de setembro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0F78C3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 25/2019

Aviso de Licitação – Edital

Objeto: Contratação de empresa para execução de **obras de pavimentação e drenagem com extensão de 4.054,366 metros em vias públicas municipais do Bairro Guaraituba - Colombo**, sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme quantidades e especificações constantes em edital.
Data: 04 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço (Lote Único).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2820BCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, no princípio do aproveitamento dos atos administrativos, no art. 38 inciso IX da Lei nº 8.666/93 e na Súmula 473 do STF, vem por meio deste decidir que: seja ANULADO o Edital de Licitação nº 007/2019 na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista duas incorreções materiais constantes no Anexo I - Lote 2, e no Anexo II - Lote 5.
O Edital de licitação deve ser republicado com as devidas alterações, mantendo-se incólume os demais atos do processo administrativo.
Decido desta forma, a fim de manter a celeridade nas contratações públicas e diante da necessidade e urgência da aquisição do objeto do pregão, quais sejam, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de antivírus e locação de firewall.
Fica a cargo da pregoeira e equipe de apoio para definirem as novas datas do pregão, de modo a obedecer a lei vigente.

Publique-se.

Contenda, 16 de setembro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0D03807D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO:**Aquisição de Curativos Especiais**
VALOR TOTAL:R$ 30.230,00 (Trinta mil e duzentos e trinta reais)
CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09
DATA:12/09/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DEF35457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO:l **Aquisição de Curativos Especiais**
VALOR TOTAL:R$ 30.230,00 (Trinta mil e duzentos e trinta reais)
CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09
DATA:12/09/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DD9548D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Material Radiológico**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 18.790,31** (Dezoito mil e setecentos e noventa reais e trinta e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 30/09/2019 às 08h30min. do dia 30/09/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 30/09/2019 às 10h:00min. do dia 30/09/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 30/09/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 16 de setembro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:BC835E1F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 209/2019

DECRETO nº 209/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Investigação da Mortalidade Materna Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de se estabelecer uma rede municipal de investigação, prevenção e vigilância de óbitos infantis (menores de um ano de idade) e maternos, bem como o conhecimento adequado da saúde e outras instituições que dão suporte às crianças e mulheres gestantes,
DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil e Materna com as seguintes atribuições:

a) Organizar um sistema de investigação epidemiológica dos óbitos infantis e maternos a nível municipal;
b) Incentivar o aperfeiçoamento do conhecimento sobre as causas de mortalidade infantil e materna e os fatores de risco associados, determinando inclusive a relação entre as condições de vida e o risco de mortalidade infantil e materna;
c) Garantir a comparabilidade de estatística de mortalidade infantil e materna com os níveis nacional, regional e local, fortalecendo e/ou adequando os sistemas estatísticos disponíveis com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade e identificar os subgrupos de população de maior risco;
d) Sensibilizar os formuladores de políticas responsáveis pela sua execução, profissionais de saúde e a comunidade sobre a situação da mortalidade infantil e materna;
e) Recomendar aos gestores ações de intervenção para a melhoria da qualidade da assistência à saúde materno infantil e outras ações de prevenção estimulando parcerias entre diversas instituições envolvidas, governamentais ou não.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Investigação e Prevenção da Mortalidade Infantil e Materna terá a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Saúde	Alessandra Stabach Chemin
Coordenadora Da Atenção Primária	Enfª Vânia Drucz
Médicos PSF Médico pediatra	Dr. Antonio Ezequiel Kovalski Dra. Julia Maliska Zmijevski Dra. Giulianna Ribas Simonetti Dr. Igor Thadeu Galdino de Oliveira Dr. Jackson Prochmann
Médico obstetra	Dr. João Koslov Neto
Coordenadora Da Vigilância Epidemiológica Coordenadora do Hospital Municipal Coordenadora Saúde da Mulher Representantes ESF	Enfª Patrícia Tokarski Borges Mica Enfª Vanessa Luana Dzikovicz Enfª Márcia Schinda Enfª Daiane Batista Caetano EnfªAna Paula Elias Enfª Leoni Antunes Enfª Samara de Oliveira Santos
Assistente Social	Alessandra dos Santos Ladvig
Psicóloga	Maria Aparecida Stanczyk
Presidente do Conselho Tutelar	Maria Beatriz De Moraes Andrade

Art. 3º. A composição do Comitê terá mandato de dois anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 220/2018.

Contenda,03 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:B256D96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1178/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 255/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.107.845,26 (hum milhão cento e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02753 – 00788 – ITAIPU – REPASSES INFRAESTRUTURA DIVERSAS..... R$ 1.107.845,26.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.107.845,26.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00788 – ITAIPU - Repasses Inf. diversas..... R$ 1.107.845,26.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.107.845,26.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E0CA10C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0021/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA AS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 68.762,40 (SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1122A303

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0021/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MULTILIZZA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monsenhor Gercino, 1286 – Sala 01, Itaum, Joinville, CEP: 89.210-145, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 16.607.942/0001-72.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA AS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 34.872,92 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:13431034

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0021/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Carlos Halpes, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.130.757/0001-13.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA AS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 34.872,92 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8A2F5399

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação dos extratos de termo aditivo do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99,Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam**convalidados**os atos dos Extratos do 1º Termo Aditivo do Contratos nº 0087/2018, referentes ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0002/2018, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na

forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Registre-se, Publique-se
Doutor Ulysses/PR, 16 de setembro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – *TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2018* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
CONTRATADA:SOLAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Newton Souza e Silva, 19, Uberaba, CEP: 81.570-050, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.794.427/0001-04.
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
OBJETIVO: Promover dilatação do Prazo de Vigência por mais 06 (SEIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º e inciso II, onde prevê a prorrogação de prazo de contrato, mantendo as demais clausulas contratuais, devido a fato superveniente excepcional ou imprescindível..
LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2018.
CONTRATO Nº: 0087/2018
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 02 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8FC7EE7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 07/2019
Dispensa de Licitação: 06/2019
Aquisição de Equipamentos de Informática

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática destinados à otimização das atividades administrativas desta Casa de Leis.

Doutor Ulysses, 13 de setembro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB3BEDA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAE PREVIDÊNCIADE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 03/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.318.953/0001-28, estabelecida na Rua Remis João Loss, 600, Bairro Centro, Município de Fernandes Pinheiro, UF PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidnei Antonio de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.737.179-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.409.589-93, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CONTRATADA: J.I. INFORMÁTICA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.273.689/0001-77, neste ato representada pela Sra. Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.928.966-9/PR, inscrita no CPF nº. 684.916.549-68, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro Alto da XV, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e de acordo com a Cláusula Terceira, do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento do dia 02/10/2019 para o dia 02/10/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 02/10/2020.

.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Pela prorrogação dos prazos acima descritos fica alterado o valor global contratual passando de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais) para R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2019.

Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro-FUNDOFEP
Nome:
SIDNEI ANTONIO DE LIMA
R.G.: 5.737.179-0 SSP/PR
C.P.F.: 017.409.589-93

J.I Informática – EIRELI
CNPJ nº. 07.273.689/0001-77
Nome:
JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
R.G.: 4.928.966-9/PR
C.P.F.: 684.916.549-68

Testemunhas:

1._____
Nome:
C.P.F:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C9EF3090

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 113/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR MACIR JOSE ALVES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 670/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a MACIR JOSE ALVES, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTOLEIRO, matrícula nº 116-1, onze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 11/09/2019 a 21/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de setembro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D0790B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	JR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
Objeto:	Contratação de Show artístico com a apresentação da dupla JULIA E RAFAELA e banda para as festividades alusivas ao 12º (décimo segundo) Flórida Rodeio no período de 10 a 12 de outubro de 2019.
Valor total da Contratação:	R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 16 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E966D328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

O MUNICÍPIO DE FLORIDA, Estado Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 12/08/2019, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Presencial nº 42/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE AULAS DE VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO E NOÇÃO DE CANTO PARA OS ALUNOS DA COMUNIDADE DO MUNICIPIO DE FLORIDA, foi considerada **FRACASSADA**, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Florida, 16 de setembro 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9D32F456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
---------- ESSE TBM -----NOTIFICAÇÃO SUCATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, **através do DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO – DEBETRAN**;

NOTIFICADO(A): **ALDOIR LANGUE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 075.342.439-80, com endereço à Rua Marapuama 383, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em Direito, o Notificante, comparece, formal e respeitosamente, para **notificar** Vossa Senhoria sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Considerando a remoção do veículo VW Fusca, placas **ADI 8286**, chassis **9BWZZZ30ZNT157172** na data de **09/09/2019**;

Considerando o disposto no Art. 2.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.351 de 26 de novembro de 2015;

Fica Vossa Senhoria notificada que o veículo será encaminhado para hasta pública, caso não seja reavido no prazo de 90 (noventa) dias, revertendo os valores obtidos com sua alienação aos cofres municipais.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2019.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora do DEBETRAN

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84ED1E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2019

OBJETO: Contratação de serviços do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM INDUSTRIALL, para realização de treinamento e formação de gestores educacionais e para ministrar cursos de atualização para agentes de serviços gerais em copa e cozinha.

CONTRATADA: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CNPJ: 03.776.284/0020-63

VALOR: R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB02E359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2019

OBJETO: Aquisição de um distribuidor de adubo e esterco líquido lobular de 5.000 litros, para utilização na aguação de ruas de terra, obras de tarraplenagem, umectação de vias em manutenção e abastecimento de propriedades atingidas pela estiagem.

CONTRATADA: AGRONÔMICA NEGÓCIOS RURAIS LTDA

CNPJ: 02.825.338/0001-08

VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AAA00DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução da retirada de manta asfáltica aluminizada existente e do conserto da cobertura dos ginásios esportivos da municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI – CNPJ nº 23.707.743/0001-00. LOTE 01 R$ 16.300,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:11CB771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **126/2019**
Pregão Presencial N° **069/2019**
Registro de Preços Nº 045/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Setembro de 2019, às 14:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **069/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para eventuais e futura aquisição de camisetas personalizadas destinadas a atender os programas e atividades realizados pelas secretarias Municipais de Assistência Social e Educação deste Município de General Carneiro PR", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

General Carneiro, 16 de Setembro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AC8600A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária

e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adriana Ferreira da Cruz Chaves	Ag. de Combate as Endemias	07/2018 a 07/2019	16/10/2019 a 14/11/2019
Leonice Rodrigues da Silva	Ag. de Combate as Endemias	08/2017 a 08/2018	15/10/2019 a 13/11/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:198C202C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 626/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Antonio Marcos da Silva	Motorista	11/2016 a 11/2017	07/10/2019 a 05/11/2019
Aparecido Rodrigues	Motorista	10/2017 a 10/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
Cassia Natieli Cardoso Lima	Agente Comunitário de Saúde	09/2018 a 09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Elida Bernardino Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	09/2018 a 09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Jenifer Pereira Coelho da Luz	Agente Comunitário de Saúde	09/2018 a 09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B6E2400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Mauro Catelli Filho	Auxiliar de Enfermagem	06/2018 a 06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Pricila Alves de Souza Oliva	Agente Comunitário de Saúde	09/2018 a 09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
Rosangela de Oliveira de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B896DB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 628/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Leticia da Rocha Cavalcante de Albuquerque Milani	Agente Comunitário de Saúde	02/2018 a 02/2019	15/10/2019 a 29/10/2019
Liliane Sestak	Nutricionista	02/2016 a 02/2017	25/10/2019 a 08/11/2019
Naama de Oliveira Iadicola	Agente Comunitário de Saúde	09/2018 a 09/2019	14/10/2019 a 28/10/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4AFF59BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 377/2.019 – PMG 074/2019

Pregão nº. 110/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ELISANGELA PAULA GRACIELE PEREIRA 04746935971**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.277.454/0001-09, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 200, Sala 03, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª ELISANGELA PAULA GRACIELE PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 7945262-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 047.469.359-71, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO SIMPLES/SEMI INDUSTRIAL - Incluso reposição de peças e componentes se necessário.		50 HRS	80,00
24	QUEIMADOR SIMPLES PARA FOGÃO INDUSTRIAL - Tipos: Itajobi e Brey	ITAJOBI/BREY	01 UN	105,00
25	QUEIMADOR DUPLO PARA FOGÃO - Tipos: Itajobi e brey.	ITAJOBI/BREY	10 UN	140,00
26	QUEIMADOR SIMPLES PARA FOGÃO - Tipo: Caulim.	TECNO FOGOES	10 UN	40,00
27	GRELHA PARA FOGÃO INDUSTRIAL - Tipos: Itajobi e brey.	ITAJOBI/BREY	10 UN	87,00
28	REGISTRO RAMAL BAIXA PRESSÃO PARA FOGÃO	TECNO FOGOES	10 UN	48,00
29	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO	TECNO FOGOES	10 UN	42,90
30	MANGUEIRA DE AÇO PARA FOGÃO - Comprimento: 1 metro.	TECNO FOGOES	10 UN	59,00
31	MANGUEIRA DE AÇO PARA FOGÃO - Comprimento: 2 metros.	TECNO FOGOES	10 UN	89,00
32	INJETOR PARA FOGÃO INDUSTRIAL	TECNO FOGOES	10 UN	10,00
33	MANGOTI FLEXÍVEL PARA FOGÃO - Comprimento: 80 cm.	TECNO FOGOES	10 UN	39,90
34	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO C/MANÔMETRO PARA FOGÃO	TECNO FOGOES	10 UN	160,00
35	REGISTRO AZUL REGULADOR DE GAS 7KG/H	TECNO FOGOES	10 UN	60,00
36	REGISTRO REGULADOR DE GÁS 2KG/H	TECNO FOGOES	10 UN	45,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELISANGELA PAULA GRACIELE PEREIRA
Elisangela Paula Graciele Pereira 04746935971

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B4C4D38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2.019
CONTRATADO: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs, recurso APSUS saldo remanescente da Resolução nº 604/2015.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 16/09/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FAF342B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 371/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 16 de setembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 213/2.019.
Pregão: Nº:101/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
345	12.02	10.302.0010.1.207	4.4.90.52.00.00.00.00	1367

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs.

Goioerê, 16 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E8D4D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 372/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Valor: R$ 7.083,76 (sete mil oitenta e três reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 16 de setembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 213/2.019.
Pregão: Nº:101/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
345	12.02	10.302.0010.1.207	4.4.90.52.00.00.00.00	1367

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs, conforme recurso APSUS saldo remanescente da Resolução Nº 604/2015.

Goioerê, 16 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:724F1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 373/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DOROTHY RODINI DENTAL
Valor: R$ 761,98 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 16 de setembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 213/2.019.

Pregão: Nº:101/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
345	12.02	10.302.0010.1.207	4.4.90.52.00.00.00.00	1367

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs, conforme recurso APSUS saldo remanescente da Resolução Nº 604/2015.

Goioerê, 16 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E8A8EB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 374/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME
Valor: R$ 11.649,96 (onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 16 de setembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 213/2.019.
Pregão: Nº:101/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
345	12.02	10.302.0010.1.207	4.4.90.52.00.00.00.00	1367

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs, conforme recurso APSUS saldo remanescente da Resolução Nº 604/2015.

Goioerê, 16 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:10E6F449

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 375/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 16 de setembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 213/2.019.
Pregão: Nº:101/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
345	12.02	10.302.0010.1.207	4.4.90.52.00.00.00.00	1367

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs, conforme recurso APSUS saldo remanescente da Resolução Nº 604/2015.

Goioerê, 16 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8AB15237

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 376/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME
Valor: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Início: 16 de setembro de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 213/2.019.
Pregão: Nº:101/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
345	12.02	10.302.0010.1.207	4.4.90.52.00.00.00.00	1367

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs, conforme recurso APSUS saldo remanescente da Resolução Nº 604/2015.

Goioerê, 16 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7D964792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/09/2019	355,65

Goioerê, 16 de Setembro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:17445774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.450/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.30.282	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.493	OUTROS SERV.DE TERCEIROS- P.J.-FONTE 1107	R$. 30.000,00
TOTAL		R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.275	VENC.E VANT.FIXAS- P.C.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.492	PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1107	R$. 30.000,00
TOTAL		R$. 40.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3B23CEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 10/2019

DECRETO Nº 10/2019

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta um mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso V, do art. 6º da Lei Municipal 590/2018 de 14 de novembro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta um mil reais) nas seguintes contas de despesa:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2032	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**
01300 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R$ 141.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações na seguinte conta de despesa:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2029	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A SAUDE
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
01110 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 15.000,00
01120 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R$ 21.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2031	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA EM SAUDE
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
01140 00000	Recursos Ordinários (Livres) R$ 19.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2032	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
01240 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R$ 86.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 16 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FA9C3453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA N° 016/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRENCIA nº 016/2019, que após recebimento de pedido de vistas ao processo na íntegra, pela empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ N° 27.943.728/0001-03,** o mesmo está disponibilizado através do site www.guaira.pr.gov.br pelo link "Processos Licitatórios" a partir da presente data.
Fica reaberto prazo recursal aos interessados, tendo vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento no Diário dos Municípios.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 16 de setembro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EC71A238

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO APÓS PRAZO RECURSAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SPR) para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 007/2019 em 08/01/2019, torna público, fica HABILITADA a empresa TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ n° 21.116.767/0001-50, declarada como VENCEDORA do certame, tendo em vista que não houve interposição de recursos por parte das interessadas, dentro do prazo recursal.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 16 de setembro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:900DEDDC

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 085/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 17/09/2019 a 23/09/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	181883	LUCAS PEREIRA MUSSATO	Médico 24 h / UPA	Guaíra
2º	172004	ROSSANA VIVIANE PATUZZO VIEIRA	Médico 24 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A93462E9

PROJUR
DECRETO Nº 204/2019 DATA: 16.09.2019

Ementa: prorroga o prazo do Teste Seletivo aberto pelo edital nº 001/2018 de 31.07.2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e art. 208, inciso V da Lei Municipal 1.246/2003;

Considerando o item 1.8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018 de 31.07.2018;

Considerando o Memorando online sob o número 1347/2018,

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de vigência do Teste Seletivo aberto pelo edital nº 001/2018 de 31.07.2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01.08.2018 - edição nº 1560 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11327 de 01.08.2018 – página B 8 - caderno de publicações legais, com resultados homologados pelo edital nº 002/2018 de 27.08.2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.08.2018 - edição 1579 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11348 de 28.08.2018 – página C 7 – caderno de publicações legais e pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18.09.2018 - edição nº 1593 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11365 de 18.09.2018 – página B 5 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2C1E10FB

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº **058/2019**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **17.09.2019** a **16.10.2019**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Advogado

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	5005	André Luiz Picoli Herrera	11/07/1992

2. O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o candidato apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F465C502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 018/2019 - CIDADANIA HONORÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 018/2019

Concede Título de Cidadão Honorário de Guaraci, nos termos da Resolução 008/2018.

O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE GUARACI, RINALDO SANTANA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos dos arts. 110 e 111 do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte:
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor WILSON IGUTI, o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI", pelos relevantes serviços prestados como Artista de Esculturas ao Município.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guaraci, em data estabelecida pela Mesa Diretora, nos termos do art. 68, V e art. 86 do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 02 de setembro de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:641ADAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico para a Manutenção da Iluminação Pública Urbana e Entidades Municipais, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses**
J C COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA CNPJ/CPF: 26.063.279/0001-46
VALOR: R$ 50.040,39
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.
VIGÊNCIA: Até 13/09/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB17F687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico para a Manutenção da Iluminação Pública Urbana e Entidades Municipais, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 12.072.665/0001-90
VALOR: R$ 66.091,80
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.
VIGÊNCIA: Até 13/09/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E5266B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico para a Manutenção da Iluminação Pública Urbana e Entidades Municipais, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses**
R E DA SILVA E SILVA LTDA CNPJ/CPF: 29.765.537/0001-24
VALOR: R$ 16.401,50
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.
VIGÊNCIA: Até 13/09/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A350814F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico para a Manutenção da Iluminação Pública Urbana e Entidades Municipais, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses**
REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 97.456.636/0001-84
VALOR: R$ 58.719,91
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.
VIGÊNCIA: Até 13/09/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:02344E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico para a Manutenção da Iluminação Pública Urbana e Entidades Municipais, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses**
TERA LUX - INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA -ME CNPJ/CPF: 26.121.688/0001-51
VALOR: R$ 22.668,50
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.
VIGÊNCIA: Até 13/09/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DE8E414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2019. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Material Elétrico para a Manutenção da Iluminação Pública Urbana e Entidades Municipais, a fim de atender a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses**
TERA LUX - INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA -ME CNPJ/CPF: 26.121.688/0001-51
VALOR: R$ 22.668,50
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 028/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2019.
VIGÊNCIA: Até 13/09/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57EEF0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2019

DATA: 03 DE SETEMBRO 2.019

SÚMULA: ‘‘CONSTITUI O COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES**, composto pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – **Joziane Ana da Silva Zago**
Suplente – **Luiz Henrique Pinheiro**

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – **Ricardo Henrique Prado Marçal**
Suplente – **Ana Lucia Toloi**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – **Ariane Rosa Batista Calzzavara**
Suplente – **Edilaine Cristina Laurindo da Silva Clímaco**

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular – **Robes José dos Santos**
Suplente – **João Victor Colombari Grudin**

Representante do Departamento de Esportes:
Titular – **Rafael Vitore**
Suplente – **Ednilson da Silva**

Representante do Colégio Estadual Carmela Dutra:
Titular – **Maria Aparecida Cordeiro**
Suplente – **Albacela Alves de Almeida Lopes**

Representante do Conselho Tutelar:
Titular – **Simara Aparecida da Silva**
Suplente – **Rosimeire dos Santos Santana**

Representante da APAE:
Titular – **Rosiana de Lara Victor Toloi**
Suplente – **Sandra Lau**

Art. 2º - O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução, sendo que os trabalhos serão considerados de relevância o serviço público;

Art. 3º - A Comissão Municipal deve realizar reuniões mensalmente;
Parágrafo Único: A Comissão Municipal poderá convidar para participar das reuniões, representantes de órgãos das Administração Pública Municipal, Regional, Estadual ou de Entidades Privadas, inclusive Organizações Não Governamentais, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci**, Estado do Paraná aos **três (03)** dias do mês de **setembro (09)** do ano de **dois mil e dezenove (2019).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BED83AF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 084/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.854,33 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 540..... R$ 0,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 0,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

1.3.2.1.00.11.46 - Rend. Aplic. Financeira - Fonte 1702..... R$ 0,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 0,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B94BFDAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal – Poder Legislativo.

CONTRATADO: Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93
VALOR: R$ 1970,00 (Um mil novecentos e setenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Formação de Preços na compras Públicas", que será realizado de 17 a 20 de setembro de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu 16 de setembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:3C364879

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2019

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da

AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao **2º QUADRIMESTRE DE 2019**, para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, conforme constante a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2019
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:30 HORAS.

Guaraniaçu, 16 de Setembro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D4323E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA NUMERAÇÃO PROCESSOS DE DISPENSA

ERRATA A NUMERAÇÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 13/2019 E DISPENSA Nº 14/2019 -PMHS

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA , através da comissão permanente de Licitação , designados pela Portaria nº 94/2018-PMHS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na publicação da Ratificação e adjudicação e extrato de contrato publicados no diário oficial do municípios do Paraná no dia 29/08/2019 edição 1831 , assim como se segue:

1- ANEXO onde se lê: " Dispensa Nº 14/2019" , leia-se" DISPENSA Nº 13/2019".

E na publicação veiculada no diário oficial do municípios do Paraná no dia 12/09/2019 edição 1841 , assim como se segue:

1- ANEXO onde se lê: " Dispensa Nº 15/2019" , leia-se" DISPENSA Nº 14/2019".

Honório Serpa – PR , 16 de Setembro de 2019

ELISANGELA MACAGNAN
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E2BC2206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 15/2019- PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 15/2019

Processo Licitatório nº 43/2019, RATIFICO nos termos do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO VW VOYAGE 1.6 PLACA BCV-8E45**. Contratada: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA , LOCALIZADA NA AVENIDA TUPI, 3428 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PR - CNPJ 79.852.406/0001-52.**. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 540,96 (Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos),** vigência de **30(Trinta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Setembro de 2019.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9528045D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 15/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 15/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.852.406/0001-52
ESPÉCIE: Contrato nº 132/2019 – Dispensa 15/2019
OBJETO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GARANTIA TÉCNICA DO VEICULO VW VOYAGE 1.6 PLACA BCV-8E45.**
PRAZO: 30 (Trinta) Dias .
VALOR TOTAL: **R$ 540,96 (Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
387	17/003	08.243.0018.2.072	3.3.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
394	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
420	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.39.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8BF986F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de setembro de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO"** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **27 de setembro de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada

na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 16 de setembro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:981A7CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 019/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 019/2019 objetivando a Aquisição de Carrinhos de Bebê para uso do CMEI "Gente Pequena", em favor de Lojas Colombo AS Comercio de Utilidades Domesticas, situado na Rua Celestino M. de Siqueira, 411 – Jd. Industrial – Curitiba/PR – CNPJ nº 89.848.543/0656-27, no valor total de R$ 1.794,00 (mil setecentos e noventa e quatro reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 019/2019**.

IGUARAÇU/PR., 16/09/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8FBEE0E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no **CNPJ: 77.266.575/0001-85**, estabelecido na Av. Ademar Bornia, 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, CEP: 87.113-000, neste ato representada por seu Administrador o **Sr. Odair Vitoriano** portador da cédula de identidade RG nº 1.503.448-3 e CPF nº 206.385.409-25**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para revisão da PÁ CARREGADEIRA LIUGONG SOBRE RODAS que compõem a frota municipal de Iguatu.

VALOR: R$ 5.578,12 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e doze centavos), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 17/09/2019 até 16/09/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2400	000	Obras	Material de Consumo	339030
2410	504	Obras	Material de Consumo	339030
2420	512	Obras	Material de Consumo	339030
2430	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039
2440	511	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 16 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:6D40CD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Psicológicos na Secretaria de Assistência Social.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 042/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEMOS CLINICA PSICOLÓGICA-ME CNPJ Nº. 27.470.487/0001-22	31.188,00
VALOR TOTAL	R$ 31.188,00	

Iguatu, 16 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:118114DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro do tipo VAN destinado a secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 035/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	PASSOLI CAMINHÕES LTDA CNPJ N°. 04.640.295/0001-11	240.000,00
VALOR TOTAL	R$ 240.000,00	

Iguatu, 16 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:CBFC4851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de salgados para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 044/2019, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
011,016,017	**MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904 CNPJ Nº. 31.424.501/0001-29**	**3.075,00**
001,002,003,004,005, 006,007,008,009,010, 012,013,014,015	**R. DE AZEVEDO DA CRUZ-PANIFICADORA CNPJ: 32.390.944/0001-09**	**17.833,50**
VALOR TOTAL	**R$ 20.908,50**	

Iguatu, 16 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:90CFE2D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 94/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para revisão da ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA que compõem a frota municipal de Iguatu.	**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS-EIRELI, CNPJ/ sob nº. 22.087.311/0001-72**	**R$ 5.662,40 (Cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:09FAE201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preço para contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de Serviços Mecânicos para a manutenção da frota municipal de Iguatu-Pr.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 047/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**DAVI FERRETI 01702255930 CNPJ Nº. 20.254.105/0001-84**	**48.000,00**
VALOR TOTAL	**R$ 48.000,00**	

Iguatu, 16 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:09C2606F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Pregão Presencial para contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de Serviços Veterinários, para atendimento na Unidade Básica de Saúde e Secretaria de Agricultura do Município de Iguatu – PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 045/2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**A. PAULA TEIXEIRA-GESTÃO DE RESÍDUOS CNPJ Nº. 31.710.914/0001-70**	**24.324,00**
VALOR TOTAL	**R$ 24.324,00**	

Iguatu, 16 de Setembro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F2AA3326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 861/2019

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 838/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito a Portaria nº. 838/2019 de 12 de setembro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 1842 – página, 98 de 13 setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AA144DA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 862/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISA BERNARDO

DE AZEVEDO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a parir de 09 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:08E07962

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 074/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 105/2017 de 21 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D78F3A67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E2E717E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** nomeada através da Portaria nº. 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012 e Portaria n° 733/2019 de 16 de agosto de 2019, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7BB59231

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:043DE801

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E6EEA8F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO FERRARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 02/10/2019 a contar de 01/10/2019 à 30/10/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0B9B1815

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 17 e 18 de setembro de 2019 a Brasília no Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:191C6A58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de setembro de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de setembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC58B852

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 119/2019 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 019/2019
PROCESSO: 084/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Setembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: HENRIQUE SOARES AMANTE 03572619920.
DOMICILIO LEGAL: RUA FUSAE YABUTA, nº. 320 JARDIM DELTA VILE BASTOS-SP CEP 17.690-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW LOCUTOR DE RODEIO, PARA A FESTIVIDADE DA IPORÃ COUNTRY FEST, A SER REALIZADA NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 3.700,00 (três mil e setecentos reais) a realização do show comentarista de rodeio será designado para os dias 10, 11 e 12 de outubro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2019**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HENRIQUE SOARES AMANTE 03572619920
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7AA1453B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 120/2019 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 020/2019
PROCESSO: 085/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Setembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JULIANA PERBONI PERREIRA 00548344906.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA PARANÁ, nº. 6250 Bairro ZONA III, UMUARAMA-PR CEP 87.502-000.
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2019**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PERBONI PEREIRA 00548344906
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:75FB9ADB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO TERMO DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **POLIS & POLIS LTDA – ME**, com sede na Avenida Marginal, Parque Industrial 1, Lote n°. 07-A, S/N, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.618.324/0001-50, denominada **DETENTOR**, representada Jocimar Polis, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n°. 1.050, centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.178.701-8 SSP-PR e CPF 037.257.249-87.87. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 018/2019, decorrente do Pregão Presencial 004/2019-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o valor unitário do item 02 – Gasolina Comum o qual passará para R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã/PR,09 de setembro de 2019.

Municípiode Iporã/órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Polis & Polis LTDA
JOCIMAR POLIS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:59E1515B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 121/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 012/2019
INEXIGIBILIDADE: 015/2019
PROCESSO: 070/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019.
CONTRATANTE/CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA: FRANGO SENIOR S/A
DOMICILIO LEGAL: Rua Getúlio Vargas, 1.968, Sala 09, Centro, CEP 87.560-000, Iporã/Pr.
OBJETO: Credenciamento de empresa para habilitarem a receber cessão de uso de terras, estruturas físicas e equipamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato de concessão de uso do referido imóvel será de 04 (quatro) anos, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de setembro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANGO SENIOR S/A
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BB9B82FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 041/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 029/2019
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, Botijão de 13 Kg (P -13) Vasilhame (Cheio) e Kit: regulador de gás para utilização em botijão de GPL P/13; destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais.
MÁXIMO: R$ 12.260,00 (doze mil duzentos e sessenta reais)
ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 2.004 – CR21 – Manutenção da Secretaria de Administração - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto/Atividade 2.004 – CR22 – Manutenção da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01510; Projeto/Atividade 2.004 – CR23 – Manutenção da Secretaria de Administração - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01511, para a Secretaria de Administração Geral; Projeto/Atividade 2.028 – CR123 – Programa FUNDEB 40 % - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01102, Projeto/Atividade 2.029 – CR130 – Programa Educação 5 % - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01103, Projeto/Atividade 2.030 – CR139 – Programa Educação 15 % - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01104 para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Projeto/Atividade 2.049 – CR170 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; Projeto/Atividade 2.038 – CR282 – Fundo Municipal de Saúde - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01103, Projeto/Atividade 2.046 – CR293 – Programa PAB Fixo - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01494, e Projeto/Atividade 2.107 – CR307 – Programa APSUS - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00, fonte 01495, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **01 de outubro de 2019**.
ABERTURA: dia **01 de outubro de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 16 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C8441DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 035/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A, inscrito no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o Edital.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira acrescentado ao contrato o valor Anual de R$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais) para R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) e Promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 18 de setembro de 2019 para 18 de setembro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2018, CONTRATO Nº. 035/2018.

FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 03 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E4637D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 046/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 006/2019
CREDENCIAMENTO: nº 005/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO Seleção de instituições com a finalidade de execução de serviços da proteção Social Especial de alta complexidade: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, para um período estimado em 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto/Atividade 6001 – CR211 – Orçamento dos Direitos das Crianças e Adolescentes - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R$1.500,00 (um mil e quinhentos Reais) mensais, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir do dia **17 de setembro de 2019 até as 17h:00m do dia 02 de outubro de 2019** no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.
ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 03/10/2018 as 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 16 de setembro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3FDB947A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 124/2019 DE 13/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
527 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
528 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
529 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
177 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
180 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
262 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 225.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
100 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 110.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115.000,00
Total Redução: 225.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9CC142D1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 125/2019 DE 16/09/19

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
518 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 495 80.000,00
Total da Receita: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0E701B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 14/2019/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019.

- Reunião Extraordinária realizada ás treze horas e trinta minutos do dia treze de setembro de dois mil e dezenove, nas dependências da sede dos Conselhos CMAS/CMDCA Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 16/2019;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas Final do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR- Conselho Estadual de Assistência Social, para o atendimento excepcional de emergência para cofinanciamento ao município de Itaperuçu, o repasse de recurso visa o atendimento as famílias afetadas em virtude da tempestade local/convectiva - tornado que ocorreu no município na data de 30 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas Final do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 157/2018 - CEAS/PR; no valor total de R$ R$ 58.061,18 (cinquenta e oito mil e sessenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de Setembro de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente Do CMAS – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:18F66F02

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 16/2019/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da 1ª Prestação de Contas do Recurso Pleiteado, "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II" - Deliberação nº 012/2018 - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019.

- Reunião Extraordinária realizada ás treze horas e trinta minutos do dia treze de setembro de dois mil e dezenove, nas dependências da sede dos Conselhos CMAS/CMDCA Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 16/2019;

DELIBERA:

Referente à 1ª Prestação de Contas do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 012/2018 - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, para o atendimento ao município o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR a 1ª Prestação de Contas do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 012/2018 - CEAS/PR; no valor total de R$ R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), referente à aquisição do veiculo Adaptado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de Setembro de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E031FFC5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 17/2019/CMAS

Dispõe Sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - referente ao período do 1º Semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019.

- Reunião Extraordinária realizada ás treze horas e trinta minutos do dia treze de setembro de dois mil e dezenove, nas dependências da

sede dos Conselhos CMAS/CMDCA Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 16/2019;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - referente ao período do 1º Semestre de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** a Prestação de Contas Total do período Parcial do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - referente ao período do 1º Semestre de 2019, no valor de R$ 21.469,48 (vinte um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de Setembro de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E90FD440

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 15/2019/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da 1ª Prestação de Contas do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 065/2017 - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019.

- Reunião Extraordinária realizada ás treze horas e trinta minutos do dia treze de setembro de dois mil e dezenove, nas dependências da sede dos Conselhos CMAS/CMDCA Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 16/2019;

DELIBERA:

Referente à 1ª Prestação de Contas do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 065/2017 - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, para o atendimento ao município ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR.

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** a 1ª Prestação de Contas do Recurso Pleiteado, conforme a Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR; no valor total de R$ R$ 2.811,00 (dois mil e oitocentos e onze reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de Setembro de 2019.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:251133C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 087/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARARÁ WOSCH DA SILVA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 13 DE SETEMBRO DE 2019 A 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:EEDEE53D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 098/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LANCHES (SALGADOS E DOCES) E BEBIDAS PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE setembro DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 18 DE outubro DE 2019 A 18 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DD2A060E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2019

CONTRATO Nº 119/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: S.V BRAGA IMPORTADORA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 1.364,08 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:CA9416A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2019

CONTRATO Nº 110/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DEXCEL INFORMATICA LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO REPASSE RECURSOS APSUS.
DO VALOR: R$ 29.094,12 (vinte e nove mil noventa e quatro reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DBF940DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº138/2019

CONTRATO Nº 138/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada "Aquisição de equipamentos de Informática, bens móveis, equipamentos e materiais diversos" por meio de repasse de Recursos do IOAF- Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF.
DO VALOR: R$ 200,00(duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:B71A63C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

ContRATO Nº 099/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidros sanitárias e placas de comunicação.
prazo de VIGÊNCIAe EXECUÇÃO: 18 de agosto de 2019 a 16 de novembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0A8F725C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº139/2019

CONTRATO Nº 139/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada "Aquisição de equipamentos de Informática, bens móveis, equipamentos e materiais diversos" por meio de repasse de Recursos do IOAF- Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF.
DO VALOR: R$ 3.079,88(três mil setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:EE844BD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2019

CONTRATO Nº 135/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EXPERT COMERCIO, SERVICOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM E ORIGINAL DE FÁBRICA.
DO VALOR: R$ 41.362,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:3EC057E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento, COMUNICA a todos os interessados que no dia 27 de setembro de 2019, às 09:30 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 2º Quadrimestre de 2019 e para a elaboração da LOA 2020.

Ivaí, 12 de setembro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A56811AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 242/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 242/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços celebrado em 27 de agosto de 2019, para aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de óleo diesel tipo S-10 para a frota do município, o que fazem mediante as seguintes condições:
1. O contratante e o contratado, neste ato, declaram sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, a qual, desde logo, dá a mesma plena, geral e irrevogável quitação.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo.
Data: 06/09/2019

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Contratante

GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:99E5C44B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 115/2019 PREGÃO Nº 094/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°115/2019
PREGÃO Nº 094/2019
PROCESSO ELETRÔNICO N° 007/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de controle de pragas e limpeza/desinfecção das caixas de água das Unidades de Saúde do Município e para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 30/09/2019 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 2020

08001103011001204233903900000 2040
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de setembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F179A3E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 116/2019 PREGÃO Nº 095/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°116/2019
PREGÃO Nº 095/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2005)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender aos consultórios odontológicos da Municipalidade- Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 01/10/2019 às 09h30min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001104033903000000 1710
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de setembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F3704A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº 005/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

21.001.09.272.0016.2.100 – Manutenção do Fundo de Previdência

3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – fonte: 01001	9.000,00
Valor da Suplementação.....:		**9.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

21.001.09.272.0016.2.100 – Manutenção do Fundo de Previdência

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção – fonte: 01001	4.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria – fonte: 01001	5.000,00
Valor da anulação .....:		**9.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivatuba-Pr, aos 16 (dezesseis) dia do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB93F035

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0121/2019

Nomeia a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Ivatuba – CMPD, biênio 2019/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da Lei Municipal nº 699/2015, bem como Ata nº 04/2019, do CMDP de Ivatuba, de 21 de agosto de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Ivatuba – CMPD, biênio 2019/2021, nos termos da Ata nº 04/2019, do CMDP de Ivatuba, de 21/08/2019, com a Presidência na pessoa da senhora Cristina Maria Cardoso, na seguinte ordem:
§ 1º - Representação Governamental:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular:- Naligia Fátima Mori Dante;
Secretaria Municipal de Assistência Social – Suplente: Maria Andréia Moreti Lopes.
II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Titular: Tauana Presa Requena;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Suplente: Maikon Leandro da Silva Paes;
III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Titular: Saulo Felipe Martire;
Secretaria Municipal de Saúde - Suplente: Vânia Cristina Pereira Ribeiro;
§ 2º - Representação Não Governamental:
I – Representantes das Entidades de Atendimento:
Associação São Vicente de Paula (Vicentinos) - Titular: Olinda Nichele Tenedini;
Pastoral da Criança - Suplente: Ana Maria Barbosa Kaminski;
II – Representantes de Pais e Usuários - Titular: Cristina Maria Cardoso;
Suplente: Elen dos Santos Pelissari;
III – Representantes das Entidades Religiosas - Titular: Claudete Ghelere Santos;
Suplente: Ana Paula Presa de Rosse.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 12 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:882C7A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0125/2019

Concede Função Gratificada – FG para servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal LEGIANE CRESTINA DE LIMA, matricula nº 397, detentora do cargo de provimento efetivo, Função Gratificada – FG correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, para desempenhar atribuições suplementares ao seu cargo, em razão de qualificação, no CEMEI Caroline Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, a partir do dia 10 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 10 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB94E633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2019

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Davi Costa – matrícula nº. 504, detentor do Cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, a partir de 16/09/2019 retornando em 26/09/2019, conforme o Processo Administrativo nº 1722/2019 – PMI de 12/09/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0508C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.578.524/0001-99.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a alteração da razão social da proponente ALIRIO FERREIRA BARBOSA – ME que passa ter a seguinte denominação AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, junto ao cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de setembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 13 de setembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:463D2C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 122/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01511	30.000,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.3.00.00	Material de consumo – fonte: 01104	30.000,00
Valor da Suplementação.....:		**60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos do provável excesso de arrecadação das fontes: 01511 e 01104, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1122.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de limpeza pública	01511	1.600,00
1122.01.1.3.04.00.00.00.00	Taxa de coleta de lixo	01511	5.400,00
1122.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de limpeza pública	01511	2.000,00
1122.01.1.4.04.00.00.00.00	Taxa de coleta de lixo	01511	1.000,00
1113.03.1.1.01.00.00.00.00	IR – retido na fonte – trabalho-poder executivo	01104	30.000,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**40.000,00**

II – R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:
05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01511	20.000,00
Valor da Anulação .....:		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 119 de 06 de setembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSOS RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E7DB822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2019

CONTRATO: 010/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ROBERTO OLIVIERE JUNIOR – VISÃO BRINDES E UNIFORMES - ME.
CNPJ: 29.721.025/0001-66
CONTRATO: 010-2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 2.785,70
DATA: 13/09/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9B343BBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 723/2019

PORTARIA Nº. 723/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)a favor da servidora pública municipal, Sra. TAYLLA FRANCINE CEZAR COSTA BERNARDES, Educadora Infantil, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/09/2019,em virtude do deslocamento que fará para participar da 3ª Edição Temas em Psicologia Jurídica e Escuta Qualificada e Depoimento Especial, que ocorrerá na cidade de Londrina, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h30, conforme processo n°.2355/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:36E7CAD3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
PROCESSO N° 151/2019 REGISTRO DE PREÇOS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 PROCESSO N° 151/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento de todas as Secretarias Municipais.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 30 de setembro de 2019, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 16 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BD7C0EF0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **01 de outubro de 2019, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 16 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7EC2CF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º24.193, de 19.08.2019, Karin Cunha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Infantil – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº5062978-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

KARIN CUNHA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:207E2F82

GABINETE
DECRETO N° 24219, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1188: 3.3.20.93.00.00.501 – Indenizações e Restituições	R$ 15.100,00
TOTAL.....	**R$ 15.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 501, conta nº 146-2	R$ 15.100,00
TOTAL.....	**R$ 15.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Setembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77D8523B

GABINETE
DECRETO N° 24220, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Fundo Municipal de Saúde	
06.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
655: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 85.000,00
TOTAL.....	**R$ 85.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 Fundo Municipal de Saúde	
06.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
481: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo.....	R$ 85.000,00
TOTAL.....	**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12 de Setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Setembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F52887A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** a empresa **CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA**

SARDETO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 32.913.595/0001-62, pelo valor estimado de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 12 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 076/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA

CNPJ Nº. 32.913.595/0001-62
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12/09/2019 à 12/09/2020.

Guarapuava, 12 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:ADA9095A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 023/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Vagner Medeiros

Nº de Diárias: 1 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Cidade Polo
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião SESA
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR

Início: 18/09/2019
Data Final: 19/09/2019

Guarapuava, 16 de Setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:845BB772

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 024/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 1 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Cidade Polo
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião SESA
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR

Início: 18/09/2019
Data Final: 19/09/2019

Guarapuava, 16 de Setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:627C031B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
Pregão Presencial Nº 039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: H. J PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:12.196.924/0001-94, com sede na Av. Paraná, s/n, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE JOSÉ PEREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº949.119.82/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº075.957.699-81, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 082/2018, Pregão Presencial nº 039/2018.
DATA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$22.689,57 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:0CB50BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°306/2019

Portaria Nº306/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, Everaldo Francisco Trabuco, ocupante do Cargo em comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 E 2018/2019 no Período de gozo de 16 de Setembro de 2019 a 30 de Setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 de Setembro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:19E00AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DECRETO N º 31.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA – DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR, CONFORME ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal - PR, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – do município de Laranjal - PR, conforme abaixo especificado:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR.

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Karina Nogueira dos Passos Poleto
Suplente: Jovane Mendes

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marluce Cavassim
Suplente: Andreza Zorzan de Souza

II – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosilene Marcia dos Santos
Suplente: Camila Mazzeti Dutra

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR.

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Membro Titular: Edegar Tavarez da Silva

Suplente: Alberi José Amaral de Souza

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Membro titular: Zeli Aparecida da Silva
Suplente: Estefany Pereira

III – Conselho de Alimentação Escolar

Membro titular: Adão Guilheverson Bonfim Aragão
Suplente: Antonio Marcos Araújo

IV – Conselho Municipal de Assistência Social

Membro titular: Hugo Leandro Seródio
Suplente: Flaviane dos Santos

V – Associação dos Agricultores Familiares

Membro titular: Jorge Serbai
Suplente: Etelvina de Jesus Mendes

VI – Conselho Municipal de Saúde

Membro titular: Pompilio de Almeida Araújo
Suplente: Franciele Araújo.

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Laranjal/PR – CONSEA, de que dispõe este Decreto, é de 02 (dois) anos, sendo de 2019 a 2021.

Art. 3º - As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 13 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:7A85F9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 130/2019-PML
PROCESSO 200/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de outubro de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de setembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF66A607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 027/2017-PML

TERMO ADITIVO Nº 006

Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 027/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**, fone 44 – 3625-1566, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, Km 326, S/N, Zona Rural, CEP 87538-000, Caixa Postal nº 63, na Cidade de Perobal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 67.156.943/0002-60, neste ato por seu representante legal Senhora Marli Aparecida Penariol de Souza, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Arapongas, nº 3.785, Apartamento 501, Zona II, CEP 87.502-180, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909/SSP-SP, e do CPF/MF nº 829.589.049-20, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 de Supressão ao Contrato de nº 027/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade suprimir valor tendo em vista a reprogramação das calçadas e rampas que encontra-se finalizado ao contrato nº 027/2017 – PML, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em Tratamento Superficial Triplo - TST, Rua, com área total a ser pavimentada de 4.401,60 m2, na rua Presidente Bernardes, convenio nº 826496, Processo nº 1028221-64/2015 Ministério das cidades. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 006 de Supressão ao Contrato de nº 027/2018-PML, possui amparo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 c/c, resolvem suprimir valor ao contrato inicial, que corresponde a R$ 243.878,63 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais), passando para R$ 238.068,34 (duzentos trinta e oito mil sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 2,38% (dois vírgula trinta e oito) por cento do valor, que corresponde a R$ 5.810,29 (cinco mil oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos) a tendo em vista as planilhas apresentadas pelo departamento de engenharia, tanto em seu aspecto técnico, quanto legal, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 027/2017-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de setembro de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplanagem LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6170A97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME CNPJ sob nº. 84.972.926/0001-39
CONTRATO N.º 043/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO – de acordo com recurso repassado ao município através da Resolução SESA Nº 604/2015.
VALOR TOTAL: R$ $ 4.951,10 (Quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16.09.2019 a 16.09.2020
DATA: 16.09.2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:49D488D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI CNPJ sob nº. 30.323.616/0001-64
CONTRATO N.º 044/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO – de acordo com recurso repassado ao município através da Resolução SESA Nº 604/2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.518,00 (Quatro mil quinhentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16.09.2019 a 16.09.2020
DATA: 16.09.2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B5113167

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILDE SIVIERO.

PORTARIA Nº 184/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ivanilde Siviero,** portadora do RG. nº. 727.541-2-SESP/PR e CPF nº. 165.644.569-72, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, a serem usufruídas de **17/09/2019 a 01/10/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **02/01/2018 a 01/01/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:9014FF8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK.

PORTARIA Nº. 185/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik,** portadora do RG. nº. 5.834.331-5-SESP/PR e CPF nº. 025.056.789-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, 20hs, a serem usufruídas de **18/09/2019 a 02/10/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:DEF44FC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 24 de outubro de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 046/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUA E PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 046/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 16 de setembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A5133C80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 22 de outubro de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 045/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO (ODONTOLÓGICOS E INSUMOS LABORATORIAS) DESTINADAS AOS USUARIOS DO SUS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE LOBATO,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão

Presencial nº 045/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Lobato, 16 de setembro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:72C96D83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

PORTARIA Nº 186/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Adriano Aparecido Ferreira Mora,** portador do RG. nº. 10.308.970-0-SESP/PR e CPF nº. 066.987.799-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35h, a serem usufruídas de **11/09/2019 a 20/09/2019**, referente ao período aquisitivo de **13/06/2017 a 12/06/2018**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 179/2019, datada de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2019, Edição 1843.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:726B50D2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 - CONVOCAR O CANDIDATO JOSE ALBINO PESSUTTI CARDOSO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **17, 18, 19 e 20 de setembro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Jose Albino Pessutti Cardoso	12.670.269-8	Enfermeiro	40hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:344DF9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 005/2018 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ: 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Gasolina comum, litro.	R$ 4,40	R$ 4,108

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de setembro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D397F9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 009.2019 CMAS

RESOLUÇÃO 009/2019/CMAS

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Beneficio Eventual, correspondente ao 1º semestre/2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de Novembro de 2009,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 05 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas Final do recurso FEAS repasse fundo a fundo - Incentivo Beneficio Eventual, correspondente ao 1º semestre/2019.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 17 de Setembro de 2019.

IZAURA DE FATIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9D02DD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 010.2019 - CMAS

RESOLUÇÃO 010/2019/CMAS

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo Paranaense V, do Programa Família Paranaense, correspondente ao período de novembro/2018 a junho/2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no Relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo a prestação de contas. Aprova a justificativa de saldo superior a 50%.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de Novembro de 2009,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 05 de setembro de 2019:
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada sem ressalvas a Prestação de Contas parcial do recurso FEAS, repasse fundo a fundo – Incentivo Paranaense V, do Programa Família Paranaense, correspondente ao período de novembro/2018 a junho/2019.
Art. 2º O CMAS de Mallet/PR aprova e declara ciência das informações contidas no Relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do Recurso em conta.
Art. 3º Fica aprovada a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor por haver em conta saldo superior a 50%, no referido período de prestação de contas.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 17 de Setembro de 2019.

IZAURA DE FATIMA NUNES
Presidente do CMAS

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

O Município de Mallet/PR aderiu ao recurso do Incentivo Paranaense V, com o Plano de Ação aprovado pelo CMAS, através da Resolução 05/2019. Recebeu o recurso no mês de novembro/2018, porém iniciou o processo de execução a partir do segundo semestre de 2019.
A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet, adotou as providências necessárias e o encaminhamento de documentos para o Setor de Licitações da Prefeitura iniciar o processo licitatório, mas devido a questões burocráticas internas alguns itens do plano de ação ainda não foram adquiridos, porem a partir do segundo semestre de 2019 estão sendo adquiridos, os quais entrarão na prestação de contas final (Período de julho a dezembro de 2019).
Sendo assim o saldo em conta hoje no período da atual prestação de contas é superior a 50%, mas o recurso está sendo executado a partir do 2º semestre de 2019, e de acordo com o planejamento das ações constantes no Plano de Ação será executado em sua totalidade até o final da sua vigência.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FA2F7728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 011/.019 - CMAS

RESOLUÇÃO 011/2019/CMAS

Súmula: Aprova a Prestação de Contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo à Pessoa com Deficiência I, correspondente ao período de dezembro de 2017 à junho 2019. Aprova a justificativa de saldo superior a 50%.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de Novembro de 2009,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 05 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada em sua totalidade a Prestação de Contas parcial do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo à Pessoa com Deficiência I, correspondente ao período de dezembro de 2017 à junho 2019.
Art. 2º Fica aprovada a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pelo saldo superior a 50% do referido período de prestação de contas.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 17 de Setembro de 2019.

IZAURA DE FATIMA NUNES
Presidente do CMAS

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

O Município de Mallet/PR identificou a existência do recurso no mês de dezembro/2017 e iniciou o planejamento de execução do recurso.
Posteriormente, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet adotou as providências necessárias e o encaminhamento de documentos para o Setor de Licitações, porém esta documentação foi devolvida para a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para complementar as informações, com vistas a iniciar o processo licitatório para a aquisição do item constante no Plano de Ação. Após organização e complementação da documentação e de todo o processo, o pregão está suspenso por tempo indeterminado. Com isso, justifica-se à não execução do recurso dentro do prazo previsto.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:774A7FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/19 – CMM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa BRAGA E GODOY LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.088/0001-88 referente**s** **AQUISIÇÕES** DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, no valor R$ 1.074,90 (Um mil e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 13 de setembro de 2019

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F1B6F887

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa SP VIAGENS E TURISMO –EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº19.407.783/0001-50, no valor de 1.481,24 (Um mil, quatrocentos e oitenta um reais e vinte quatro centavos) referente à COMPRA DE 04 PASSAGENS AÉRIAS IDA E VOLTA PARA CURITIBA, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 16 de setembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3C7E9A65

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 36-2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO CONTRATO
DISPENSA 36-2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, e

CONTRATANTE: **EMPRESA JORNALÍSTICA COMETA LTDA - ME,** com sede na Rua Engenheiro Alceu Cesar, nº 22, centro, na Cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 79.097.614-0001-93, representada neste ato pelo Senhor **RAFAEL FELIPE BITTENCOURT,** brasileiro, portador da RG. sob n.º 8.851.677-0 e do CPF sob nº. 008.293.429-07.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação impressa de publicidade de utilidade pública e/ou institucional da Câmara Municipal de Mandaguari em jornal de circulação local.

Valor estimado de até: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 03 de Setembro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BE30855C

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Apresenta-se relação nominal das pessoas físicas credenciadas através do Chamamento Público nº 3/2019, para formação de Subcomissão Técnica que farão a avaliação e julgamento das Propostas Técnicas referentes à Tomada de Preços nº 1/2019:

Nº	CREDENCIADOS	QUALIFICAÇÃO
1	André Luiz de Canini	Formação em Comunicação Social
2	Bruno Mosconi Strazzi	Formação em Comunicação Social
3	Cássio Luis de Souza Soares	Formação em Tecnologia em Marketing
4	Charles Móia	Formação em Tecnologia em Marketing
5	Jaimes Martins Tempesta	Formação em Tecnologia em Marketing
6	Marlon Augusto de Moraes	Formação em Tecnologia em Marketing
7	Rafael Felipe Bittencourt	Proprietário de empresa Jornalística
8	Randhal Guaiume Corrreia	Atuação no Departamento de Comunicação Social e Cerimonial
9	Wanderley Rodrigues Moura Junior	Proprietário de Empresa de Comunicação

A sessão pública para realização do sorteio para formação da Subcomissão Técnica acontecerá no dia 23/09/2019, às 14h, na sala de reuniões do campus da UNIMAN, localizada à Rua Renê Táccola, nº 152, centro, Mandaguari/Pr.

O pedido de impugnação dos credenciados, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, deverá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas, antes do início da sessão pública de que trata o parágrafo anterior.

Mandaguari, 16 de setembro de 2019.

NÉSIA DA MATA PASSOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:2AE695CB

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 021/2019 – EDITAL DE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO AO CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 021/2019 – EDITAL DE SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO AO CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

Dispõe a suspensão do Concurso Público ao cargo de Auditor Tributário aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

A **SUSPENSÃO** do Concurso Público ao cargo de **AUDITOR TRIBUTÁRIO**, até ulterior decisão, considerando a liminar concedida nos autos nº 0003788-04.2019.8.16.0109.
Para mais informações, os candidatos deverão acompanhar os editais do concurso público por meio dos sites www.fauel.org.br, http://www.mandaguari.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município de Mandaguari http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Mandaguari, 17 de setembro de 2019.

ELISABETH CARDOSO ALEXANDRE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C77A9FE9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2019
PROCESSO N. 08/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito públicointerno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.541.499/0001-60, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 3.266, ZONA 1, CEP: 87.013-050, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora NATALIA RISSATO GARCIA, inscrita no CPF sob o nº. 053.247.449-05, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do item abaixo descrito nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 41
Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 13 FIOS, 7,5 X 7,5CM (15X30CM ABERTA), 08 CAMADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$0,40
Valor Unitário reajustado: R$0,50

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 11 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NATALIA RISSATO GARCIA
Ortonutre Com. de Produtos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:30CC9F22

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2019
PROCESSO N. 08/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 652.718.409-30, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.541.499/0001-60, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 3.266, ZONA 1, CEP: 87.013-050, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora NATALIA RISSATO GARCIA, inscrita no CPF sob o nº. 053.247.449-05, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo de troca de marca* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Lote: 41
Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 100% ALGODÃO 13 FIOS, 7,5 X 7,5CM (15X30CM ABERTA), 8 CAMADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
Unidade: UNID
Marca homologada: AMÉRICA
Marca (troca): ULTRACOTTON

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marcado item acima, bem como, com parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 11 de Setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NATALIA RISSATO GARCIA
Ortonutre Com. de Produtos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FEF7F709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA RETIFICADORA Nº 300 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de Inativação nº 71, datada de 13 de abril de 2016, para corrigir os proventos da aposentada **GONILDE MARIA RANK PEDRO**, inscrita no CPF sob nº 024.881.449-40 e no RG sob nº 7.509.974-6, SSP/PR, ajustando-o para R$1.075,84

(mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor obtido pela proporção do tempo de contribuição, no percentual de 94,411%, aplicada sobre a integralidade da média, calculada em R$1.139,53 (mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), em cumprimento à Instrução nº 2866/2019 - CAGE, emitida nos autos TCE/PR nº 9407989/16.

Parágrafo único: Os efeitos desta Portaria retroagem a 13/04/2016, data do ato original.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:276BEDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina contratação direta de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site institucional da Câmara na Internet (manfrinopolis.pr.leg.br) e portal da transparência, gerenciável, próprio e adequado a atender às suas necessidades, com repositório de vídeos e áudios, incluindo assistência técnica e treinamento do(s) servidor(es) indicado(s), desenvolvimento e disponibilização da Fanpage oficial na rede social Facebook, gerenciável por servidor(es) indicado(s), a disponibilização de Hosting (máquina virtual) para disponibilização do sistema administrativo/contábil e outras ferramentas que necessitem disponibilização remota, para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis., mediante **Dispensa de Licitação** fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, através da empresa:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA
CNPJ nº 07.854.005/0001-20

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão de Licitação, como segue:

Valor: R$ 8.760,00
Prazo: 12 (doze) meses.

Serviços: Contratação direta de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site institucional da Câmara na Internet (manfrinopolis.pr.leg.br) e portal da transparência, gerenciável, próprio e adequado a atender às suas necessidades, com repositório de vídeos e áudios, incluindo assistência técnica e treinamento do(s) servidor(es) indicado(s), desenvolvimento e disponibilização da Fanpage oficial na rede social Facebook, gerenciável por servidor(es) indicado(s), a disponibilização de Hosting (máquina virtual) para disponibilização do sistema administrativo/contábil e outras ferramentas que necessitem disponibilização remota, para a Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis..

Manfrinópolis, 03 de setembro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:46B0E4CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 304/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 304/2019 de 13/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram onferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.300,00 (two thousand three hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
95 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
Total Suplementação:			**2.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
90 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
Total Redução:			**2.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6225634F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 160/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: OLIPARMA PROTESES DENTÁRIAS LTDA - ME, CNPJ Nº 22.347.370/0001-32.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

197 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
198 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
199 - 01495 - Atenção Básica

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 160/2018 ASSINADO EM 25/10/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE MAIO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE JUNHO DE 2020.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C199B379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 161/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADO: JEAN MOACYR FAGANELLO, CPF n.º 857.652.369-87.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

197 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
198 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
199 - 01495 - Atenção Básica

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 161/2018 ASSINADO EM 25/10/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE MAIO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE JUNHO DE 2020.

MARILENA-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B77D4BB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 26 de Setembro de 2.019, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2019.

A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 16 de Setembro de 2.019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8591AF42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CELIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2.019 A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019, COM INICIO AS 16:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 16 DE SETEMBRO DE 2.019

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B3454CDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº. 066/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ N° 18.279.189/0001-69.

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2613.1028006-12/2015- CONVÊNIO 825453/2015 - MINISTERIO DA SAÚDE, PROGRAMA/AÇÃO – APERFEIÇOAMENTO SUS, MUNICIPIO DE MARILENA/PR.

COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93, ALTERA-SE O PRAZO DE VIGENCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 10 DE MARÇO DE 2020

MARILENA, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B81AED97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

OBJETO: Aquisição de peças para tratores e implementos agrícolas destinados a reposição e manutenção da frota do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 16 de setembro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 01 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C11AFE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 041-2019 ANA CLARA GOMES PICOLLI - ESTAGIÁRIO ASSISTENTE SOCIAL

Extrato de Contrato 041/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANA CLARA GOMES PICOLLI
Objeto: Contratação Estagiário – Assistente Social
Decorrente do Edital nº. 003/2019
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:018D6B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 042-2019 MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO - ESTAGIÁRIO ASSISTENTE SOCIAL

Extrato de Contrato 042/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO
Objeto: Contratação Estagiário – Assistente Social
Decorrente do Edital nº. 003/2019
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:36E26116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 14º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2017 – PMM, firmado com a empresa **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.486.362/0001-86,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE 01 – UPA**. Prorrogando o prazo de vigência por 90 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de Setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de Setembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9F2C53A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMM
PROCESSO Nº 074/2019 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED.

A presidente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 515/2019 de 02/09/2019, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório epigrafado, para readequação do edital, motivado por impugnações apresentadas pelas empresas: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 78.794.427/0001-04; TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 82.244.971/0001-4; WORLDCOM COMERCIAL LTDA–ME, inscrita no CNPJ N° 02.120.449/0001-19; R SANTOS COMERCIO MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.203.085/0001-76, e questionamentos das empresas ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N° 08.389.230/0001-04, D. MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N° 73.234.742/0001-55.

Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 16 de setembro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0B6ADAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DISPENSA N° 03/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AGNOS C. GEHRING ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Danilo Miranda, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 6.604.282-0/PR, e inscrito no CPF sob nº022.848.119-81, e de outro lado a empresa **AGNOS C. GEHRING INFORMATICA – ME** no CNPJ sob o n° 09.437.057/0001-27, localizada na cidade de Roncador, estado do Paraná, na Av. São Pedro n° 410, sala C, centro, CEP 87.320-000, representado nesta ato pelo Senhor, AGNOS CARLOS GEHRING, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.514.861-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 046.426.189-96, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 11/2018, referente a Dispensa de Licitação nº 03/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva, corretiva assistência técnica, serviços de instalação e configuração de software nos equipamentos de informática ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

Cláusula Segunda- DAS PRORROGAÇOES
O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogação de prazo de vigência em 12 (dose) meses tendo por fim a vigência do contrato original em 17 de setembro de 2019 e fica prorrogado até 16 de setembro de 2020, sem prejuízo de fornecimento dos serviços contratados.

Cláusula Terceira- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo de aditivo tem por objetivo a prorrogação de período contratado, no que se refere a valor o mesmo permanece ao contrato original.

Cláusula quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 16 de setembro de 2019.

Contratante:
Câmara Municípal de Mato Rico/PR
DANILO MIRANDA
Presidente do Legislativo

Contratada:
Agnos C. Gehring ME
AGNOS C. GEHRING
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Rita de Lourdes Almeida Ribeiro
CPF: 006.255.779-30

Joel Aurélio
CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:667AAD50

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

A Câmara dos Vereadores do Município de Mato Rico, após deliberação do Plenário com fulcro no art. 229 §1º do Regimento Interno, resolve o que segue:
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado da Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2015 de responsabilidade do Gestor Marcel Jayres Mendes dos Santos, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE nº 212665/16, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 09 de setembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F96258EA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

A Câmara dos Vereadores do Município de Mato Rico, após deliberação do Plenário com fulcro no art. 229 §1º do Regimento Interno, resolve o que segue:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado da Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2017 de responsabilidade do Gestor Marcel Jayres Mendes dos Santos, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE nº 212665/16, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 09 de setembro de 2019

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9836CF59

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 156/2019

PORTARIA Nº 156/2019

SÚMULA – Nomeia Secretaria de Administração.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MAHYRA LARUSSA BINI MENDES DOS SANTOS** , inscrita no CPF/MF nº 046.618.729-75 e portadora da cédula de identidade civil sob nº 9.486.465-8 SSP - PR, para o cargo em comissão de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – CC I.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de SETEMBRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:99BFCAC9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 26-2019 / DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 26/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 26.502,00 (vinte e seis mil quinhentos e dois reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
180 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	872,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
247 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.930,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
272 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.915,00
274 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	760,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.850,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
406 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.275,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**21.902,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
209 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00
06.001.12.361.1202.1.027.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES**	
256 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.550,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
275 - 3.3.90.31.00.00	01107	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	760,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.057.		**CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NA UNIDADE AMBIENTAL DO JUQUIRI**	
430 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.275,00
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
444 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.800,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
454 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.044.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO E APOIO AO TURISTA**	
464 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.767,00
Total Redução:			**21.902,00**

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
491 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	

370 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
490 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
Total Suplementação:			**4.600,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:
Fonte(s):
31934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
33934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de agosto de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:DE7FA2E1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇO 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2019
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 03 de outubro do ano de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global. Contratação de empresa especializada na execução de prestação de serviços de mão de obra e fornecimento do material, para fechamento em placas de concreto, e aluzinco portão de correr para fechamento do barracão do aterro sanitário, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de setembro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CF77ABDC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME.
Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MATO RICO, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP: 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº124/2018, referente ao Processo de licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – DOS PRAZOS.
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 04 (quatro) meses ficando a vigência para 05/01/2020.
Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de setembro de 2019.

Contratante:
Município De Mato Rico - Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:
Bee Materiais de Construção LTDA - ME
ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Administrador

Testemunhas:-

1 - Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 - Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EBE8B3AE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 157/2019

PORTARIA Nº 157/2019

SÚMULA – Exonera servidor efetivo a pedido.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido o Sr. **MARCIO BONFIM**, portador da cédula de identidade civil nº 8.425.008-2 e inscrição no CPF nº 050.538.199-04, funcionário efetivo, ocupante do cargo de "PADEIRO"", admitido em 10/02/2006, sob matricula nº 200613, usufruindo de licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, a contar de 10/10/2017, de acordo com requerimento fica exonerado a partir desta.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de SETEMBRO de 2019

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AC49081C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **KISNER & PERISSE LTDA**, para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para funcionários de vários setores.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 16 de Setembro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:862C1A90

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **KISNER & PERISSE LTDA**, para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para funcionários de vários setores, no valor de R$ 5.390,70 (cinco mil trezentos e noventa reais e setenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 16 de Setembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DEC1771E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 39/2019 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **KISNER & PERISSE LTDA**, para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para funcionários de vários setores, no valor de R$ 5.390,70 (cinco mil trezentos e noventa reais e setenta centavos).

Miraselva, 16 de Setembro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B64D6EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2019

PORTARIA nº 354/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 089/2010, 538/2018 e Decreto Municipal nº 302/2019;
CONSIDERANDO o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 91/2019;
CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Administrativa investigativa abaixo discriminada, que apuram eventuais acontecimentos ocorridos na dependência da Escola Municipal Prof.ª Desauda Bosco da Costa Pinto.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante apresentou Relatório conclusivo ao reconhecimento de que a servidora envolvida não agiu conforme a maneira denunciada, e que a Instituição adotou todas as medidas cabíveis para dar pronto atendimento ao suposto fato ocorrido.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório das autoridades sindicantes e determinar o arquivamento da Sindicância nº 003/2019, com fulcro nos Artigos 14, alínea "j" e 45 da Lei nº 89/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0A55DA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 287/2019

PORTARIA Nº 287/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 1(uma) diária de alimentação , no valor total de R$ 120,00 (Cento e Vinte reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, Lotado na Secretária Municipal de Ação Social, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 10,23 e 25 de julho de 2019,para conduzir a Secretária de Ação Social a Eventos.
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 1 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E2F72181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 288/2019

PORTARIA Nº 288/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 1(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 136/2011, ao Prefeito Osmair Costa Coelho , o qual se deslocou até São José dos Pinhais-PR no dia 02 de Agosto de 2019, foi convidado para a solenidade de Passagem do 6° Comando Regional da Polícia Militar.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:AA5E5F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 289/2019

PORTARIA Nº 289/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 1(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 136/2011, ao Prefeito Osmair Costa Coelho , o qual se deslocou até Guaratuba-PR no dia 08 de Agosto de 2019, para participação na Assembleia Geral Ordinária da AMLIPA e CISLIPA.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CE381E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 290/2019

PORTARIA Nº 290/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 1(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 120,00 (Cento e Vinte reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao Servidor Jhonnath Willian Triaquim Tonetti , o qual se deslocou até São José dos Pinhais-PR no dia 02 de Agosto de 2019,a Solenidade de Passagem de Comando do 6°Comando Regional, para tratar de assuntos de interesse do Município .

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:57B662C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 294/2019

PORTARIA Nº 294/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(UMA) diária de alimentação , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Wellinson Ernani de Carvalho, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 17 e 23 de Julho de 2019 ,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:886A3AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 295/2019

PORTARIA Nº 295/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(UMA) diária de alimentação , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Gilson Cordeiro, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Ponta Grossa-PR no dia 24 de Julho de 2019 ,para Traslados de Pacientes.
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:588A2307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 296/2019

PORTARIA Nº 296/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 05(cinco) diárias de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, a servidora Fabiane do Rocio Costa, Cargo de Assessora de Apoio Administrativo, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 07,11,14,21 e 28 de Junho de 2019,para ir ao Instituto de Identificação do Paraná.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de Julho de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:599CA7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 299/2019

PORTARIA Nº 299/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(UMA) diária de alimentação , no valor total de R$ 140,00 (Cento e Quarenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Gilson Cordeiro, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 29 e 30 de Julho de 2019 ,para conduzir Prefeito e vice-Prefeita para evento em Curitiba.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:AEFF5B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 301/2019

PORTARIA Nº 301/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 03 (três) diárias de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 05,12 e 19 de Julho de 2019, para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de Julho de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:22313A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 266/2019

PORTARIA Nº 266/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 136/2011, ao Motorista Ivair Alves Pereira , Cargo de Motorista Professional Sênior ,Lotado na Secretaria de Saúde, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 01,06,10 e 14 de Junho de 2019,para traslados de pacientes.
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 23 de Julho de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:991A0933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 308/2019

PORTARIA Nº 308/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 08(OITO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor José Ricardo Assunção, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 17,22,25 e 30 de Julho de 2019 e nos dias 02,07,09 e 12 de Agosto de 2019,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:141A987C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 30 de setembro de 2019,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Aquisição de Materiais de copa, cozinha e utensílios domésticos, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$211.430,71 (duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 16 de setembro de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:486EFCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 309/2019

PORTARIA Nº 309/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, a servidora Nelma Gimenes Alves, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18 e 25 de Julho de 2019 e 01 e 08 de Agosto de 2019,para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7A574877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 310/2019

PORTARIA Nº 310/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(Quatro) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Osvaldo Charello , Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dias 29 de Julho de 2019 e dias 06 ,07 e 12 de Agosto de 2019,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:67AB0F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 311/2019

PORTARIA Nº 311/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 08(oito) diárias de alimentação , no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Aluir Alves Teixeira, Cargo de

Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 17,18,23,26 e 31 de Julho de 2019 e 05,08 e 13 de Agosto de 2019,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:40BAFCF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 312/2019

PORTARIA Nº 312/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Orlei Fernando Vieira, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18,19,22 e 23 de Julho de 2019,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:90426C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 313/2019

PORTARIA Nº 313/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Marcelo Assunção, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 22 e 23 de Julho de 2019 e 01 e 05 de Agosto de 2019,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DDDBAC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 314/2019

PORTARIA Nº 314/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor João Roberto Veloso, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 17,22 e 23 de Julho de 2019 e dia 02 de Julho de 2019,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D106F94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 315/2019

PORTARIA Nº 315/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação , no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Odir Ireno de Miranda Jr, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 17,19 e 22 de Julho de 2019 e no dia 05 de Agosto de 2019,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0258F237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 316/2019

PORTARIA Nº 316/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 08(OITO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Aleixo Cavilia Neto, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 16,19,24 e 29 de Julho de 2019 e dias 01,06,09 e 12 de Agosto, para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:03245D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 317/2019

PORTARIA Nº 317/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação , no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Francisco Alves Teixeira, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 08,13,14 e 15 de Agosto de 2019 ,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C3877B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 318/2019

PORTARIA Nº 318/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 1(uma) diária de alimentação , no valor total de R$ 40,00 (Quarenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, Lotado na Secretária Municipal de Ação Social, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 13 de Agosto de 2019,para conduzir equipe Jurídica da Prefeitura em Paranaguá.
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:626A861B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 319/2019

PORTARIA Nº 319/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02(duas) diárias de alimentação , no valor total de R$ 120,00 (Cento e Vinte reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao motorista Gilson Ceccato, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, cargo de motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 20 e 29 de Agosto de 2019,para deslocamento até a Cidade de Curitiba (justificativa em anexo).
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:46AAED65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 320/2019

PORTARIA Nº 320/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02(duas) diárias de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), conforme

disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, a servidora Elaine do Rocio Delay, Cargo de Assistente Administrativo, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 20 e 29 de Agosto de 2019, para deslocamento até Curitiba (justificativa em anexo).
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8CF2AAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 321/2019

PORTARIA Nº 321/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 03(três) diárias de alimentação , no valor total de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao motorista Gilson Ceccato, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, cargo de motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 27 de Junho de 2019 e dias 11 e 30 de julho 2019,para deslocamento até a Cidade de Curitiba buscar saibro para agricultor na Empresa Serra da Prata.
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1B7E7567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 322/2019

PORTARIA Nº 322/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02(duas) diárias de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Washington Luiz Fonseca de Araújo, Cargo de Diretor de Apoio ao Esporte, o qual se deslocou até o Litoral do Estado-PR nos dias 09 e 10 de Agosto de 2019, para Encontro de Gestores Municipais do Esporte.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:039F25CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 323/2019

PORTARIA Nº 323/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 1(uma) diária de alimentação , no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, Lotado na Secretária Municipal de Ação Social, o qual se deslocou até Piraquara-PR nos dias 06 de Agosto de 2019,para Traslados de pacientes ao Hospital San Julian.
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0A2B4B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 324/2019

PORTARIA Nº 324/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 16 de Agosto de 2019 , para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A4F8B22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 326/2019

PORTARIA Nº 326/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 05(cinco) diárias de alimentação , no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao Motorista Diogo Dornelles Bueno, Cargo de Motorista, ao qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 18,19,25 e 29 de Julho de 2019 e 07 de agosto de 2019, para viagens feitas em anexo.
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BB009A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 328/2019

PORTARIA Nº 328/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, a Servidora Tatiane Maia Dos Santos, Cargo de Pregoeira, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 29 de Agosto de 2019,para Curso com Acórdãos do TCEPR .

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:67C76C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 329/2019

PORTARIA Nº 329/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, a Servidora Emelen Suelen da Cunha, Cargo de Assessora Jurídica, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 29 de Agosto de 2019,para Curso com Acórdãos do TCEPR .

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0C9566DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 330/2019

PORTARIA Nº 330/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, a Servidora Josiele de Souza Duarte, Cargo de Diretora de Apoio á Gestão Contábil, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 29 de Agosto de 2019,para Curso com Acórdãos do TCEPR .

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0C449549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 331/2019

PORTARIA Nº 331/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 118/2010, ao Servidor João Luís Miranda,

Cargo de Controlador Interno, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 29 de Agosto de 2019,para Curso com Acórdãos do TCEPR .
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 26 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C146BD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 332/2019

PORTARIA Nº 332/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(quatro) diárias de alimentação , no valor total de R$ 260,00 (Duzentos Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 136/2011, ao Motorista Ivair Alves Pereira , Cargo de Secretária Municipal de Ação Social, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Londrina-PR nos dias 16 e 20 de Julho de 2019 e 01 e 05 de Agosto de 2019,para traslados de pacientes.
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 27 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BE52443F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 333/2019

PORTARIA Nº 333/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Wellinton Ricardo Dias Da Costa, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Londrina-PR nos dias 16, 22 e 26 de Julho de 2019 e dia 11 de Agosto de 2019,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C0D5A9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 334/2019

PORTARIA Nº 334/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta reais), conforme disposto na tabela VI da Lei nº 118/2010, ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 17 e 25 de Julho de 2019 e dias 01 e 10 de Agosto de 2019,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:09EF8D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 335/2019

PORTARIA Nº 335/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 1(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 136/2011, ao Prefeito Osmair Costa Coelho , o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 21 de Agosto de 2019,para Reunião no INCRA com o Vereador Cassilha e Orlei Porcides .

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D3803C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 337/2019

PORTARIA Nº 337/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04(QUATRO) diárias de alimentação , no valor total de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Jair Pereira, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Londrina-PR nos dias 19 e 28 de Julho de 2019 e dias 01 e 08 de Agosto de 2019,para Traslados de Pacientes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8BA9CE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 336/2019

PORTARIA Nº 336/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 1(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 180,00 (Cento e Oitenta reais), conforme disposto na tabela III da Lei nº 136/2011, ao Prefeito Osmair Costa Coelho , o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 26 de Agosto de 2019 ,para Reunião com Giana Custódio ,Gerente de Relações Governamentais da Rumo ,Referente a Ponte sobre o Rio Ipiranga ,que está em Piraquara, Reunião com o CAP, Clevens do BOPE Referente passeio Motociclístico em Morretes no Quartel do Comando Geral-PMPR .

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:908A36CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 338/2019

PORTARIA Nº 338/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) diária de alimentação e locomoção urbana , no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, a Servidora Nathália Emanuele Valério Cordeiro, Cargo de Diretora de Convênios Municipais, o qual se deslocou até Curitiba-PR no dia 26 de Agosto de 2019,para o Seminário Regional Rede Mais Brasil Paraná.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0C75E360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 339/2019

PORTARIA Nº 339/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 01(uma) diária de alimentação , no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Rodrigo Cadena , Cargo de Coordenador lotado na secretaria de Educação, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 27 de Agosto de 2019,para Treinamento do SIGET(Sistema de Gestão do Transporte Escolar).

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de Julho de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CCC9837D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 340/2019

PORTARIA Nº 340/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02 (Duas) diárias de alimentação , no valor total de R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, a Servidora Juliana Martins da Silva, Cargo de Assessora de Educação Especial, o qual se deslocou até Foz do Iguaçu-PR nos dias 02 e 30 de Setembro de 2019 , para Regime de Colaboração PROBNCC.
Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:97B0A7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA Nº 341/2019

PORTARIA Nº 341/2019

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) diárias de Alimentação , no valor total de R$ 160,00 (Cento e Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, a servidora Rafaela Maria F. da Conceição, Cargo de Assessora de Educação Infantil, o qual se deslocará até Foz do Iguaçu-PR nos dias 02 e 30 de Setembro de 2019 ,para Regime de Colaboração PROBNCC.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de Agosto de 2019.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E58F5DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 417/2019

DECRETO Nº 417/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 05/09/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE UNIDADE DE SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA**, da Secretaria de Saúde, Símbolo CC5-A a Sr.ª **FABIOLA SOARES LOPES DA SILVA MARUN,** portadora do CPF nº 055.914.789-99 e RG. sob n° 7.506.403-9/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B29F89C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA 001/2016

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE |LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 404/2019, **TORNA PÚBLICO** que por determinação da Senhora SELMA SELLMER LOPES, Secretária Municipal de Educação e para conhecimento de quantos possam se interessar, a **RETIFICAÇÃO** da Clausula Segunda do 5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **073/2016:**

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 073/2016, pelo período de 07 (sete) meses, iniciando-se em 13 de junho de 2020 e terminando-se em 13 de janeiro de 2020.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 073/2016, pelo período de 07 (sete) meses, iniciando-se em 13 de junho de 2019 e terminando-se em 13 de janeiro de 2020.

Morretes, 16 de setembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:AAD9A8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 52/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 52/2019

CONTRATADA: MOLDURAS NOBRE INDUSTRIA E COMÉRCIO – LTDA – ME

CNPJ: 80.283.377/0001-34

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de 03 (três) quadros com molduras e foto aérea panorâmica do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44 – 2019 – 03001041220003230133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:2AB2E5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	52/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	16/09/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) quadros com molduras e foto aérea panorâmica do município de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MOLDURAS NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LDTA - ME
CNPJ/CPF: 80.283.377/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Moldura confeccionada em madeira 4,5 de largura, pintada, pendurador triângulo horizontal, prendedores flex point, tamanho 60x90, com foto panorâmica do município de Nossa Senhora das Graças.	3,00	R$ 800,0000	R$ 2.400,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:01DE35CD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 162/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
ALAN VICTOR V. DE SOUZA – Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 12/09/2019 à 11/10/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 11 de Setembro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8466B285

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 163/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 155/2019, da Servidora Pública Municipal: ELIANE DINIZ MARTINS, nos termos do Art. 85 do Estatuto dos Servidores Municipais. A partir do dia: 12/09/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 11 de Setembro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FC9FF694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Torna público o local de votação para a eleição dos novos membros do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 005/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encarregada de organizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o local de votação, para a eleição dos novos membros do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu:

LOCAL: Escola Municipal Teotônio Vilela

Horário: 08 horas as 17 horas

Dia: 06/10/2019

Art. 2º - Haverá no local de votação duas urnas eletrônicas, com as seções assim distribuídas:

SEÇÃO 01

Seção eleitoral

49, 50, 51, 52, 53, 70, 101, 86, 97, 132

SEÇÃO 02

Seção eleitoral

42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 69, 73

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 16 de setembro de 2019.

LINDOMAR DUARTE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D04DD918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4226/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Maria Elizabete Zago Maia, ocupante do cargo de professora, portadora do RG nº 8.017.317-2, referente ao período aquisitivo de 11/04/2011 a 11/04/2016, a partir de 11/09/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4B7D2A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4227/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Marilde Alves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 4081388219, até 18/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D70D4E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ADROALDO HOFFELDER, prefeito municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA

A população do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública para Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Governo do Estado nas Obras em parceria com as Prefeituras.**
A referida audiência ocorrerá no dia **20/09/2019**, às 19:30 horas nas dependências da Igreja do Evangelho Quadrangular, sito à Rua Otacílio Rodrigues, 754, Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 16 de setembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8375AE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CÂMARA - 2º QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Vanderlei Orben, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de setembro de 2019 as 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 de setembro de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8197F468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LOA 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO e APROVAÇÃO DA PROPOSTA LOA 2020

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Sr. Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para discussão e aprovação da proposta da Lei de Orçamento Anual – LOA para o exercício financeiro de 2020, que será realizada no dia 27 de setembro de 2019 às 11:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 16 de setembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A89459BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXECUTIVO - 2º QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de setembro de 2019 as 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 de setembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E996C410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SAÚDE - 2.º QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo gestor Divo Malacarne, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2019, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 2.º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de setembro de 2019 as 09:00 horas, nas dependências da sala do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 de setembro de 2019.

DIVO MALACARNE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:590AF65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMAS/FMDCA - 2.º QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Senhora Idenir Terezinha Anzolin em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de setembro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 16 de setembro de 2019.

Idenir Terezinha Anzolin
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Andreia Lucia Biancatto, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2019.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de setembro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 16 de setembro de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:518B01B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/10/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos prediais de baixa tensão, visando a construção de 03 barracões industriais e reforma da Escola Municipal Teotônio Vilela; e elaboração de projeto, em conformidade com os critérios exigidos no programa SEDU/PARANACIDADE, para melhoria do sistema de iluminação pública municipal em LED.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de setembro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:92AB6379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização de ensaio da deflexão através de Viga Benkelman, para dimensionamento do reforço do projeto de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, com extensão de 1.655,90m, do trecho Linha Ouro Fino, Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - CNPJ Nº 15.828.566/0001-83.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de setembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Concresolus Controle Tecnológico Ltda - CNPJ nº 15.828.566/0001-83 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaio da deflexão através de Viga Benkelman, para dimensionamento do reforço do projeto de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, com extensão de 1.655,90m, do trecho Linha Ouro Fino, Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, referente aos serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria da Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0915FA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2019, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme proposta 09270.482000/1180-01, em favor à empresa DOROTHY RODINI DENTAL – CNPJ Nº 30.898.1881/0001-86, para o lote 01; empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 29.634.736/0001-01, para o lote 02; empresa CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32, para o lote 03,05,06,27 e 35; empresa XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 29.274.611/0001-00, para os lotes 04,17 e 36; empresa STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 11.089.732/0001-16, para os lotes 07 e 08; empresa ITACA EIRELI – CNPJ Nº 24.845.457/0001-65, para os lotes 08 e 19; empresa MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ Nº 10.433.858/0001-01, para os lotes 09 e 14; empresa ANDREIA LORENZI – CNPJ Nº 17.189.700/0001-79, para os lotes 10,13,34 e 37; RA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 26.526.668/0001-60, para os lotes 11 e 18; empresa EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI – CNPJ Nº 01.318.721/0001-07, para o lote 12; empresa DIGIPLUS – CNPJ Nº 00.478.911/0001-29, para o lote 15; CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, para os lotes 16,22,23,25,26,31,32 e 33; empresa MAPPE BRASIL LTDA – CNPJ Nº 13.266.239/0001-50, para o lote 20; empresa M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – CNPJ Nº 97.533.241/0001-38, para os lotes 21 e 29; empresa MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDDICOS - EIRELI – CNPJ Nº 05.022.486/0001-82, para os lotes 24 e 39; e a empresa BELINKI & SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47, para o lote 30. O lote 38 ficou deserto.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de setembro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Andreia Lorenzi - CNPJ nº 17.189.700/0001-79 – Encantado - RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito nos lotes 10,13,34 e 37.
VALOR: R$ 4.102,16 (quatro mil duzentos dois reais e dezesseis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda – CNPJ nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito no lote 30.
VALOR: R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito nos lotes 03,05,06,27 e 35.
VALOR: R$ 5.233,88 (cinco mil duzentos trinta três reais e oitenta oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Digiplus Tecnologia EIRELI – CNPJ nº 00.478.911/0001-29 – Turvo - SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito no lote 15.
VALOR: R$ 680,00 (seiscentos oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dorothy Rodini Dental - CNPJ nº 30.898.181/0001-86– Marília - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito no lote 01.
VALOR: R$ 639,00 (seiscentos e trinta nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Emerson de Paula Petrini EIRELI – CNPJ nº 01.318.721/0001-07 – Santo Antonio da Platina - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito no lote 12.
VALOR: R$ 6.658,00 (seis mil seiscentos cinquenta oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Itaca EIRELI - CNPJ nº 24.845.457/0001-65 – Blumenau - SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito nos lotes 08 e 19.
VALOR: R$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos sessenta quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Macro Life Importadora de Produtos Medicos EIRELI - CNPJ nº 05.022.486/0001-82 – Curitiba - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito nos lotes 24 e 39.
VALOR: R$ 3.125,00 (três mil cento vinte cinco reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mappe Brasil Ltda - CNPJ nº 13.266.239/0001-50 – Guarapuava - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito no lote 20.
VALOR: R$ 6.229,50 (seis mil duzentos vinte nove reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M.H.M. do Couto – Comercial - ME - CNPJ nº 97.533.241/0001-38 – Apucarana – PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito nos lotes 21 e 29.
VALOR: R$ 4.147,00 (quatro mil cento quarenta sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MHS Industria de Moveis Ltda - CNPJ nº 10.433.858/0001-01 – Pinhais – PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito nos lotes 09 e 14.
VALOR: R$ 1.323,68 (um mil trezentos vinte três reais e sessenta oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05. **CONTRATADA:** R A Dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI - CNPJ nº 26.526.668/0001-60 – Apucarana – PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito nos lotes 11 e 18.
VALOR: R$ 1.019,10 (um mil dezenove reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida. **RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde EIRELI - CNPJ nº 07.626.776/0001-60 – Almirante tamandaré- Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito nos lotes 16,22,23,25,26,31,32 e 33.
VALOR: R$ 9.063,94 (nove mil sessenta três reais e noventa quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 11.089.732/0001-16 – Pinhais - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito nos lotes 07 e 28.
VALOR: R$ 1.099,99 (um mil noventa nove reais e noventa nove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Temperclima Refrigeração EIRELI - CNPJ nº 29.634.736/0001-01 – Vitória - ES.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito no lote 02.

VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: XIX Labor Comercial e Serviço EIRELI - CNPJ nº 29.274.611/0001-00 – São José do Rio Preto - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da unidade de atendimento do Município, com recursos oriundos de repasse pela Portaria nº 1.087, de 20 de abril de 2018, conforme descrito nos lotes 04,17 e 36.
VALOR: R$ 5.884,75 (cinco mil oitocentos oitenta quatro reais e setenta cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DCF7980A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.527.482,05	37.917.651,02	38.781.391,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.256.046,05	8.341.883,22	8.531.906,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.430.441,45	7.507.694,90	7.678.715,58	0,00
CONTRAGARANTIAS	**SALDO DO**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
RECEBIDAS	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até 1º Quadrimestre**	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:36:35.				
NOTA:				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:109E3EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.781.391,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.205.022,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.584.520,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.714.697,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	4.012,84
Tributos	0,00	4.012,84
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:39:18.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:936FACD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	38.781.391,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada	37.450.334,83	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.147.820,61	51,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.223.180,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.212.021,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.200.862,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(1.160.085,24)	(2,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.537.670,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.531.906,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.205.022,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.714.697,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 16/09/2019, às 09:21:28.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8D77D144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto –
CEP: 87.140-000 - Paiçandu – Paraná
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2019, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA **CANETTINE PAPELARIA LTDA CNPJ: 04.139.692/0001-04**, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 12 DE SETEMBRO DE 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:40D5F928

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto –
CEP: 87.140-000 - Paiçandu – Paraná
Fone:(44) 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **CANETTINE PAPELARIA LTDA CNPJ: 04.139.692/0001-04**, para a aquisição de materiais de escritório, no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), por meio de Dispensa de Licitação, conforme parecer Jurídico incluso, por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Paiçandu.

Paiçandu - PR 12 de Setembro de 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:59A9EF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSAcujo objeto é Locação de Imóvel localizadona Pr 323, Lote nº 49 C , com área 380m², área do terreno 1000 m² Gleba Patrimônio Paiçandu, de propriedade do Senhor Hélvio Hidelbrando Beraldo RG nº 1.360.447-0 e CPF 143.249.039-72, para atender as necessidades da Cooperativa Paiçanduense de Materiais Recicláveis Coopmar,no valor de no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) dividido em 12(doze) parcelas deR$3.500,00 (Três mil e quinhentos Reais).

Paiçandu, 04 de Julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C9FF2C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52, estabelecido na Rua 7 de setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.353.106/0001-58, com sede a Avenida Horacio Raccanello Filho, nº 6326, Sala 09, Centro, CEP 87.020-035, na cidade de Maringá,Estado do Paraná.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos e oficinas, destinadas à Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na seguinte área **Instrutor de Artes Plásticas, Instrutor de Dança e Instrutor de Ballet**, conforme **Anexo I** – Termo de Referencia do edital de Chamamento Público nº 001/2019.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
10	440	Hora/aula	**Instrutor Artes plásticas**– Com qualificação e aptidão para desenvolver atividades diferentes linguagens artísticas visuais, desenho, escultura, pintura, gravura e animações digitais.	R$ 35,00	R$ 15.400,00
8	440	Hora/aula	**Instrutor de Dança** – com qualificação e aptidão para ministrar aulas de Break Dance, e Dança de Salão, dança aeróbica, recreação	R$ 35,00	R$ 15.400,00
9	1150	Hora/aula	**Instrutor de Ballet -** com qualificação e aptidão para ministrar aulas de Ballet.	R$ 35,00	R$ 40.250,00
TOTAL					R$ 71.050,00

VALOR: R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 – Secretaria de Cultura
15.001 – Departamento de Cultura
13.392.1501-2.095.000 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultura

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00000 – Ficha: 0227

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 08 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BD3868AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	88 /2019
b) Modalidade:	Tomada de Preços
c) Data Homologação:	16/09/2019
d) Objeto Homologado:	Contratação de empresa para Adequação da construção do Barracão para Resíduos sólidos (recicláveis) no Aterro Sanitario Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e serviços publicos, visando a finalização do Convenio com o Munisterio da saúde - Fundação Nacional da saúde - nº 796757/2013, processo nº 25100.030593/2013-64, nas quantidades, forma e condições

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ADEQUAÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM	Ud	1,000	99.028,250	99.028,25
Total:					99.028,25

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D4B24088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2019

CONVITE

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** na Sede deste Legislativo, no dia 26 (vinte e seis) do corrente, no horário de 16:00 (dezesseis) horas, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre 2019, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, 06 de setembro de 2.019.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F537010F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.Dotação:339039-0000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.389.817/0001-17 com o valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Publique-se.

16 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B7FCE9B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2019

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.Empresa vencedora: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.389.817/0001-17 com o valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Publique-se.

16 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:305B6D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10664/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária**: 339030 -0000. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas Vencedoras:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor total de R$ 69.822,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais);CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA, portadora do CNPJ: 03.652.030/0001-70 com o valor total de R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais);DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 02.520.829/0001-40 com o valor total de R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais);CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 05.782.733/0001-49 com o valor total de R$ 41.070,00 (quarenta e um mil e setenta reais);INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME, portadora do CNPJ: 12.889.035/0001-02 com o valor total de R$ 64.225,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais);DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, portadora do CNPJ: 25.279.552/0001-01 com o valor total de R$ 23.109,00 (vinte e três mil, cento e nove reais);NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 11.034.934/0001-60 com o valor total de R$ 157.896,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, portadora do CNPJ: 81.706.251/0001-98 com o valor total de R$ 151.986,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais);MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, portadora do CNPJ: 07.752.236/0001-23 com o valor total de R$ 41.425,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 04.470.877/0001-05 com o valor total de R$ 88.833,60 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, portadora do CNPJ: 05.912.018/0001-83 com o valor total de R$ 38.420,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais);ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 9.563,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA, portadora do CNPJ: 00.656.468/0001-39 com o valor total de R$ 24.938,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais);ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EHOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ:02.607.956/0001-81 com o valor total de R$ 2.972,00 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais); CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., portadora do CNPJ: 01.328.535/0001-59 com o valor total de R$ 66.302,50 (sessenta e seis mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos); AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 20.590.555/0001-48 com o valor total de R$ 47.144,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais); A. G. KIENEN & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.225.947/0001-65 com o valor total de R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais);LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 04.071.245/0001-60 com o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 09.192.829/0001-08 com o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EHOSPITALARES, portadora do CNPJ: 32.635.445/0001-34 com o valor total de R$ 2.317,50 (dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos); e MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98 com o valor total de R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

16 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:72F77A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10664/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresas Vencedoras:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor total de R$ 69.822,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais);CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA, portadora do CNPJ: 03.652.030/0001-70 com o valor total de R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos

reais);DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 02.520.829/0001-40 com o valor total de R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais);CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 05.782.733/0001-49 com o valor total de R$ 41.070,00 (quarenta e um mil e setenta reais);INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME, portadora do CNPJ: 12.889.035/0001-02 com o valor total de R$ 64.225,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais);DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, portadora do CNPJ: 25.279.552/0001-01 com o valor total de R$ 23.109,00 (vinte e três mil, cento e nove reais);NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 11.034.934/0001-60 com o valor total de R$ 157.896,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, portadora do CNPJ: 81.706.251/0001-98 com o valor total de R$ 151.986,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais);MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, portadora do CNPJ: 07.752.236/0001-23 com o valor total de R$ 41.425,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 04.470.877/0001-05 com o valor total de R$ 88.833,60 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, portadora do CNPJ: 05.912.018/0001-83 com o valor total de R$ 38.420,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais);ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 9.563,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA, portadora do CNPJ: 00.656.468/0001-39 com o valor total de R$ 24.938,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais);ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EHOSPITALARES EIRELI, portadora do CNPJ:02.607.956/0001-81 com o valor total de R$ 2.972,00 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais); CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., portadora do CNPJ: 01.328.535/0001-59 com o valor total de R$ 66.302,50 (sessenta e seis mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos); AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 20.590.555/0001-48 com o valor total de R$ 47.144,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais); A. G. KIENEN & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.225.947/0001-65 com o valor total de R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais);LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 04.071.245/0001-60 com o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 09.192.829/0001-08 com o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EHOSPITALARES, portadora do CNPJ: 32.635.445/0001-34 com o valor total de R$ 2.317,50 (dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos); e MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98 com o valor total de R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

16 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ECAD453C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12258/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 01/10/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de grades, portas e portões de ferro através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8F3B03E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13964/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 01/10/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia visando a manutenção de veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C064B32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15061/2019

Objeto: Aquisição de camisetas para o 18° JEPAL - 200 anos, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 16 de setembro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença

da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 12001278110025209433903200000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº.13.640.789/0001-97 com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:770EF8B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15061/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de camisetas para o 18° JEPAL - 200 anos, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12001278110025209433903200000

Empresa vencedora: CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº.13.640.789/0001-97 com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

16 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EBD256CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15061/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de camisetas para o 18° JEPAL - 200 anos, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA (ME), portadora do CNPJ nº.13.640.789/0001-97 com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal.

Publique-se.

16 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A366E68C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13771/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização ao Departamento de Licitações do Município e a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: ANA PAULA SENETRA DOCUMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 33.508.782/0001-23 com o valor total de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

Publique-se.

16 de setembro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B4681A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13771/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização ao Departamento de Licitações do Município e a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: ANA PAULA SENETRA DOCUMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 33.508.782/0001-23 com o valor total de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais). Publique-se.

16 de setembro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ADF370A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 15.989 DE 13/09/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RENARON CHEROBIM SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14998/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Renaron Cherobim Santos	*056.937.069-82*	*R$ 90,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:62EF14FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.998 DE 16/09/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 15094/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6.149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.937.619-72*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:554A3B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 15.997 DE 16/09/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA DANIELI ZWIEGICOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 15164/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Danieli Zwiegicoski	*040.375.049-01*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EE574CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - LEONOR FERREIRA DELGADO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de setembro de 2019.

LEONOR FERREIRA DELGADO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:17A676E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - MARCIA MARIA KUHN.

Palmeira, 16 de setembro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 17 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 13840/2019.

Professor:
· **MARCIA MARIA KUHN**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:36C4897C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019 - VOAR TURISMO EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELLETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 10902/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 89/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VOAR TURISMO EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VOAR TURISMO EIRELI
CNPJ/CPF: 26.585.506/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HOSPEDAGEM NACIONAL	1,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPEFAGEM NACIONAL	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3	VIAGEM AÉREA NACIONAL	1,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VIAGEM AEREA NACIONAL	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5	HOSPEDAGEM INTERNACIONAL	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
6	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPEFAGEM INTERNACIONAL	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7	VIAGEM AÉREA INTERNACIONAL	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
8	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VIAGEM AEREA INTERNACIONAL	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Total Homologado - R$ 240.000,00

A Secretaria requisitante irá informar a contratada dos locais e demais informações necessárias para que sejam analisadas as futuras reservas de hospedagem e passagens aéreas. A Contratada deverá encaminhar por e-mail para a Secretaria que requisitou os serviços no prazo de 04 (quatro) horas a relação de valores de hospedagens com o contato dos hotéis e passagens aéreas disponíveis no mercado para a data estipulada pela Secretaria requisitante. A Secretaria procederá com a confirmação da veracidade dos valores repassados e somente após a confirmação por parte da secretaria a contratada poderá efetuar a reserva. Sobre os valores de hospedagens e passagens aéreas não poderá incidir nenhuma taxa por parte da contratada. Todos os custos e despesas necessários a perfeita execução do contrato deverão ser incluídos na taxa de administração fixada no contrato. Após análise dos valores a secretaria entrará em contato com a Contratada informando sua opção. Somente após a escolha será emitida a nota de empenho com os valores informados e com a respectiva taxa de administração. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº. 8666/93, o Município de Palmeira designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário á regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município de palmeira. O representante da administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da lei nº. 8.666/93. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de alta qualidade. **A Contratada deverá:** Observar as normas a que está sujeita a atividade de agenciamento de viagens. Pagar às companhias aéreas, nos prazos pactuados em suas avenças específicas, os bilhetes emitidos, ficando estabelecido que o Município de Palmeira não responderá, sob qualquer hipótese, solidária ou subsidiariamente, por esse pagamento; Propiciar atendimento 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia (*call center*), bem como de outros recursos a serem disponibilizados pelo CONTRATADO, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis; Pesquisar tarifas, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias aéreas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor;
Fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreo; emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte aéreo, informando ao gestor do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia aérea, valor dos trechos e taxas de embarque; Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para as rotas nacionais e internacionais, inclusive retorno; Assegurar o fornecimento do(s) menor(es) preço(s) em vigor, praticado(s) por qualquer das companhias aéreas do setor, mesmo que em caráter promocional, repassando todos os descontos e vantagens oferecidos que possam resultar em benefício econômico para o Município de Palmeira; Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas; Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro; Entregar os bilhetes de passagens aéreas diretamente ao servidor responsável pelo serviço no

âmbito do CONTRATANTE ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de emissão da passagem, salvo se solicitados fora do horário de expediente do CONTRATADO. No caso do não cumprimento do prazo estipulado para a emissão da passagem, havendo majoração da tarifa em relação ao valor verificado na reserva, tal diferença será glosada pelo CONTRATANTE. Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do CONTRATANTE; Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do CONTRATANTE. Quando houver aumento de custo – emitir ordem de débito pelo valor complementar; e Quando houver diminuição de custo – emitir ordem de crédito a favor do Município de Palmeira, a ser utilizada como abatimento no valor da fatura posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação. Nas passagens aéreas internacionais o CONTRATADO deverá prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, como também das tarifas promocionais à época da emissão das passagens; Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços do Município de palmeira, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados; Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos do Município de Palmeira, ou a terceiros, ficando, desde já, autorizado o desconto do valor correspondente dos pagamentos devidos ao CONTRATADO; Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução; Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE; Acatar a fiscalização do CONTRATANTE, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços; Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado; Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação; Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento, por escrito, do Município de Palmeira; Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação; Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato; Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos; Enviar na data de assinatura do contrato relação atualizada de empresas aéreas afiliadas e nome dos seus contatos com as quais mantenham ajuste, informando, imediatamente, as inclusões, alterações e as exclusões que ocorrerem durante a vigência do contrato; e Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do contrato. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 89/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata não poderá suspender o

fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa detentora da Ata deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo de Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizado após o protocolo do pedido de revisão; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 13 de Setembro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
JAUDETH RAMOS HAJAR
CPF Nº: 622.418.939-00
Decreto Municipal nº 12.814/2019
Secretário Municipal De Indústria E Comércio
Contratante

Voar Turismo EIRELI
CNPJ nº: 26.585.506/0001-01
FABIO JOSE TAVARES
CPF nº: 033.068.949-58
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:68125CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.999 DE 16/09/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JESIEL MARINS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15192/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jesiel Marins	*937.063.919-53*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0F03864D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4026

ATO N.º 4026

"Dispõe sobre o registro ponto dos servidores da Câmara Municipal de Paranaguá, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do registro ponto dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Paranaguá e

CONSIDERANDO a implantação de ponto biométrico para os servidores públicos comissionados da Câmara Municipal de Paranaguá:

DECIDE

Instituir o **Regulamento do Controle de Frequência e Jornada dos Servidores Públicos do Poder Legislativo**

CapítuloI
DO CONTROLE DE ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE E JORNADA

Art. 1.º - controle de assiduidade, pontualidade jornada de trabalho dos servidores públicos municipais será realizado por meio do sistema de registro eletrônico, mediante identificação biométrica, com marcação da hora e minutos de entrada e saída, sendo a base para a composição da folha de pagamento mensal.

§ 1.º - Entende-se por identificação biométrica a leitura das impressões digitais confrontadas com o banco de dados constituído para tal finalidade.

§ 2.º - O cadastramento das impressões digitais dos servidores públicos efetivos e comissionados é de competência do Departamento Administrativo.

§ 3.º - O servidor que não possua condição física de leitura da impressão digital poderá efetuar o registro de frequência com a digitação, diretamente no teclado do equipamento eletrônico, de senha pessoal e intransferível fornecida pelo Departamento Administrativo.

§ 4.º - Constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, o controle de frequência será realizado por meio de registro idôneo, conforme orientações do Departamento Administrativo.

§ 5.º - Excepcionalmente, com devida justificativa em caso fortuito ou de força maior, o controle de jornada poderá ser feito através de folha de ponto física.

§ 6.º - Havendo problema no registro do ponto eletrônico o servidor deve de imediato informar sua chefia/vereador, que irá averiguar a ocorrência e informar o Departamento Administrativo, no mesmo dia, para providências.

§ 7.º - O registro de ponto de saída além do limite da jornada diária não será considerado como hora extraordinária, salvo quando houver expressa e prévia autorização da chefia imediata atestando sua

necessidade e somente aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara.

§ 8.º - O servidor ocupante de cargo em comissão não terá direito ao pagamento de horas extraordinárias e banco de horas, devido a sua dedicação integral contida no § 1.º do artigo 20 da Lei Complementar Municipal n.º 46/2006.

Art. 2.º - Os servidores públicos deverão proceder ao registro de sua assiduidade, pontualidade e jornada de trabalho da seguinte forma:

I - início da jornada diária de trabalho;
II - fim da jornada diária de trabalho.

Art. 3.º - Não é permitido ao servidor ausentar-se da Câmara durante o horário de expediente, salvo nos casos em que haja a anuência da chefia imediata/vereador ou se tratando de tarefa inerente ao serviço público fora da repartição, com o devido registro da jornada ausente no relógio ponto, mediante reposição de horas e/ou respectiva justificativa, no caso dos servidores públicos efetivos e da respectiva justificativa, através de Relatório Mensal de atividades externas, no caso dos servidores públicos comissionados.

§ 1.º - A justificativa apresentada pelo servidor público efetivo à chefia imediata deverá ser encaminhada ao Departamento Administrativo para anotação na folha ponto.

§ 2.º - A justificativa quanto à ausência na Câmara durante o horário do expediente do Assessor Parlamentar que estiver desempenhando atividade externa, deverá ser realizada por meio do Relatório Mensal, o qual será encaminhado à Assessoria Administrativo-Financeiro como anexo do controle do ponto biométrico.

§ 3.º - A folha individual de frequência deverá registrar as faltas, sejam abonadas ou injustificadas, as impontualidades e a suspensão do expediente, mediante apontamento dos motivos das ausências com ciência da chefia imediata/vereador.

§ 4.° - O Relatório de Atividades Externas do servidor comissionado deverá ser encaminhado mensalmente à Assessoria Administrativo-Financeira, em um único relatório, discriminando dia a dia as atividades daquele servidor.

Art. 4.º - São dispensados do controle de frequência:

a) O Secretário Geral;
b) O Chefe de Gabinete;
b) O Controlador Geral;
c) O Procurador Geral;
d) Os Diretores de Departamento;
e) Os Advogados.

Art. 5.º - O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de faltas e atrasos injustificados, terá desconto no seu respectivo salário, conforme disposto no art. 55 da Lei Complementar46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), nas seguintes hipóteses:

I - a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, na forma daquele estatuto;

II - a remuneração do dia, se comparecer ao serviço após os 60 (sessenta) minutos seguintes à hora inicial do expediente, ou retirar-se antes dos 60 (sessenta) minutos finais, ou ainda ausentar-se sem autorização por mais de 60 (sessenta) minutos;

III - 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do dia, se comparecer ao serviço após os 15 (quinze) primeiros minutos seguintes à hora inicial do expediente, ou retirar-se sem autorização nos 15 (quinze) minutos finais, ou ainda, ausentar-se sem autorização, por período superior a uma hora, durante o expediente.

§ 1.º - No caso de qualquer falta injustificada, o servidor terá descontado além do dia, o domingo, os feriados e dias de repouso da semana.

§ 2.º - Para fins de composição da folha de pagamento mensal, serão considerados faltas ou atrasos justificados aqueles precedidos de autorização prévia do chefe imediato/vereador responsável, ou em casos de doença/enfermidade, comprovados mediante atestado de saúde, conforme a Lei Complementar n.º - 46/2006.

§ 3.º - Os afastamentos legais e autorizações serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade.

Art. 6.º - Do relatório de registro do ponto, deverão constar:

I - o nome e registro geral do servidor;
II - o cargo ou função-atividade do servidor;
III - a jornada de trabalho do servidor;
IV - o horário de entrada e saída ao serviço;
V - os afastamentos e licenças previstos em lei;
VI - assinatura do servidor e da Chefia imediata.

CapítuloII
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 7.º - O horário de atendimento público, na Câmara Municipal de Paranaguá, é das 14h às 19h, sendo que nos dias em que são realizadas as Sessões Legislativas, esse horário poderá se estender.

§ 1.º - O horário de atendimento público não impede o exercício das atividades dos departamentos internos, em dias ou horários não abertos ao público, a critério da chefia imediata e sempre que a necessidade e o interesse público assim o justificarem.

§ 2.º - Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período matutino e ou noturno, é facultado ao chefe imediato definir o horário de expediente adequado às conveniências e às peculiaridades de cada servidor, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.

CapítuloIII
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8.º - A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Paranaguá, será de acordo com o disposto na Resolução 394/2013 (Dispõe sobre a criação do novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Paranaguá) e na Resolução 393/2013 (Dispõe sobre a reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Paranaguá).

Art. 9.º - Em virtude da natureza, da necessidade dos serviços realizados na Câmara e do interesse público, o horário de expediente do servidor poderá sofrer alterações, desde que autorizadas ou ordenadas pelo chefe imediato, sempre respeitada a jornada semanal para a qual o servidor prestou concurso e regulada pela Resolução 394/2013 quando efetivo e a prevista pela Lei Complementar 046/2006 e Resolução 393/2013 quando comissionado ou nomeado em Função Gratificada.

Art. 10.º - Será de inteira responsabilidade da chefia imediata do servidor efetivo, efetuar supervisão, controle e apontamento das faltas, atrasos, horas extraordinárias e compensação de banco de horas, bem como pelas horas extraordinárias realizadas em desacordo com o presente regulamento, podendo responder processo disciplinar.

Art. 11.º - Será de inteira responsabilidade do Vereador em cujo gabinete Assessor Parlamentar estiver lotado, efetuar supervisão, controle e apontamento das faltas, atrasos, bem como encaminhar o Relatório Mensal das atividades desempenhadas externamente, discriminando dia a dia a natureza dos serviços realizados.

Art. 12.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "Carijó", em 12 de setembro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C0F432B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4027

ATO N.° 4027

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°447/2019 DE 04/06/2019,

R E S O L V E
Conceder cinco diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Anderson Teixeira
Data Início: 19/09/2019
Data Fim: 23/09/2019
N.° de Diárias: 05(cinco) diárias.
Valor Unitário: R$ 345,95
Valor Total: R$ 1729,75
Destino/UF: Curitiba-PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: Curso de Reciclagem de Vigilante Patrimonial.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de setembro de 2019

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:D212DE7D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4028

ATO N.° 4028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°447/2019 DE 04/06/2019,

R E S O L V E

Conceder cinco diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Heloise Amaral Santos Matias
Data Início: 19/09/2019
Data Fim: 23/09/2019
N.° de Diárias: 05(cinco) diárias.
Valor Unitário: R$ 345,95
Valor Total: R$ 1729,75
Destino/UF: Curitiba-PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: Curso de Reciclagem de Vigilante Patrimonial.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de setembro de 2019

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:4CDD3F25

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4029

ATO N.° 4029

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N.°447/2019 DE 04/06/2019,

R E S O L V E

Conceder cinco diárias conforme especificação abaixo:
Nome: Cristiano Borba
Data Início: 19/09/2019
Data Fim: 23/09/2019
N.° de Diárias: 05(cinco) diárias.
Valor Unitário: R$ 345,95
Valor Total: R$ 1729,75
Destino/UF: Curitiba-PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: Curso de Reciclagem de Vigilante Patrimonial.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 16 de setembro de 2019

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C302F957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 087/2019 – RP 056/2019

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, contra o Edital do Pregão Eletrônico 087/2019 com sistema de Registro de Preços 056/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-Z-32, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO
Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitações.
Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.
A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 15 (quinze) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.
A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento / nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.
Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra / empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.
O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão liminar, nos seguintes processos:
"[…] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautada em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender as demandas em prazo demasiado exíguo.
A exigência retrata no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.
É fato que o prazo de 15 (quinze) dias e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexequível.
Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.
Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.
No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexequível. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.
O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.
Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.
Nesse passo conclui-se que a ilegalidade e restrição de 15 (quinze) dias, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido a diminuição da competitividade, dificultando ao poder público a oportunidade de comprar melhor.
Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Firme neste norte a Administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.
Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a Administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.
Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração pública, verifica-se a necessidade de serem realizados adequações ao Edital, a fim de garantir o princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança jurídica, visando resguardar os interesses da Administração pública.

II – DO PEDIDO

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.
Especialmente, é a presente solicitação de impugnação com modificação 15 (quinze) dias, para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

O prazo de entrega de 15 (quinze) dias, foi definido de modo a suprir as necessidades do DSO (Departamento de Saúde Ocupacional) o que é responsável pela conferência, recebimento e entrega dos EPI's. Tais ações já encontram-se em curso, e necessitam com a máxima urgência dos equipamentos de EPI's a serem adquiridos nesta licitação de modo a viabilizar plenamente a execução de trabalho, não sendo vantajoso a Administração estender o prazo de entrega dos mesmos, pois os EPI's são fundamentais para proteger a saúde e integridade física dos trabalhadores.
Além do mais, o prazo de 15 (quinze) dias é comumente usado pela Administração pública na aquisição de bens de pronta entrega, como pode ser constatado, por exemplo, do último Pregão Eletrônico de EPI's – P.E. 020/2018, entre inúmeros outros. A última aquisição de EPI foi realizada estipulado o prazo de 15 (quinze) dias corridos e não houve problemas de entrega.
Ademais, o prazo de 15 (quinze) dias corridos foi indicado nas propostas comerciais obtida pelo Departamento de Compra na fase de levantamento de preços do presente certame. Cumpre registrar que o prazo de entrega de 15 (quinze) dias será contado a partir da retirada da nota de empenho, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame.
Dessa forma, será possível a licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão longo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos equipamentos no prazo estipulado.
Diante dos parâmetros que a Administração usou para a definição do prazo de entrega, bem como interesse público existente na aquisição urgente dos EPI's, ficam mantidos os termos Edital publicado.

IV – DA DECISÃO

Pelas razões de fatos e direitos acima aduzidas, a Pregoeira acolhe a presente impugnação, mas no mérito decide-se por negar provimento a impugnação apresentada pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI – CNPJ Nº 07.918.483/0001-57, mantendo o edital nos seus devidos termos.

Paranaguá, 16 de setembro de 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FB939D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019
PROCESSO Nº 41.500/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante **PATRICK YAMANOUCHI ALBINI EPP – CNPJ Nº 08.680.162/0001-20,** de que trata à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019**, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., que inabilitou a licitante **PATRICK YAMANOUCHI ALBINI EPP,** publicada na data do dia 21/08/2019. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes habilitadas, a data de 20 (Vinte) de Setembro de 2019, às 09:00h.

Paranaguá, 16 de Setembro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A9A85CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A sessão pública se realizará em **27 de setembro de 2019, as 09:00 horas**. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal de Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br **sob novo I.D. 785149**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F2415A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.295

PORTARIA Nº 2.295

"Designa Diego Delfino para responder interinamente, como Presidente das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar DIEGO DELFINO, matrícula nº 95.812-1, para responder interinamente, como Presidente das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, regulamentado pelo Decreto nº 173, de 17 de janeiro de 2017, pelo período de 16/09/2019 a 01/10/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 13 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B6912DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.296

PORTARIA Nº 2.296

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16.205/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 16.205/2017, ante a possível ofensa aos artigos 151, inciso IV, V e IX; artigo 152, inciso I, V, IX, XIV, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, inciso I, II e III, artigo 154 e 155 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de setembro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:40ACE6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.297

PORTARIA Nº 2.297

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 22.841/2017,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 22.841/2017, ante a possível ofensa aos artigos 151, inciso IV, V e IX; artigo 152, inciso I, V, IX, XIV, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, inciso I, II e III, artigo 154 e 155 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de setembro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FAD43CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.601

DECRETO Nº 1.601

"Compõe membros da Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 44.918 e 46.114/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Como Presidente:
YEDMAR DE CARVALHO LOPES, matrícula 94234.

II - Como Membros:
FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO, matrícula 93895.
CARLA CRISTINA PIRES NERI, matrícula 7408.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.470/2019 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4B6C30C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018 PROCESSO Nº 17.970/2017

Na data de 16 (dezesseis) de Setembro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO DE VIAS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS DE USO COMUM INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS"**. O Edital da Concorrência Pública nº 022/2018 estabelece para fins de habilitação: *"**8.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.** O envelope "a" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. **8.1.1.** Relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.1.** Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; **8.1.1.2.** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **8.1.1.3.** Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; **8.1.1.4.** Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. **8.1.1.5.** Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal. **8.1.2.** Relativa à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA** a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei; e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei; f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 342-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943. g) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **8.1.2.1.** Na hipótese de consórcio, deverão ser apresentados os documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista de todas as empresas consorciadas. **8.1.3. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 8.1.3.1.** Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. **As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. **8.1.3.3.** Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser

apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; ***b)*** *no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;* ***c)*** *no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;* ***d)*** *no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.* ***8.1.3.4.*** *A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do ANEXO X, (...).* ***8.1.3.5.*** *A proponente deverá comprovar, por meio do modelo ANEXO IX, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (...)* ***8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida.*** ***8.1.3.6.*** *As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.* ***8.1.3.7.*** *O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro.* ***8.1.3.8.*** *A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93.* ***8.1.3.8.1.*** *A comprovação do capital social deverá ser através da* ***Certidão Simplificada da Junta Comercial****, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.* ***8.1.3.9.*** *Na hipótese de consórcio, deverão ser apresentados os documentos relativos a qualificação econômica e financeira de todas as empresas consorciadas.* ***8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*** *8.1.4.1. Comprovante de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, de sua sede, com validade prevista em Lei. 8.1.4.2. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato. 8.1.4.3. Atestado (s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho de classe (se houver), que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades, compatíveis em características, quantidades e prazos aos serviços objeto desta licitação, bem como apresentar Certidões de Acervo Técnico – CAT para comprovação da capacidade técnico-profissional da pessoa física responsável pela execução dos serviços. 8.1.4.3.1. O(s) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá estar devidamente registrado no CREACAU ou outro órgão competente, que demonstre (m) possuir experiência comprovada na execução dos seguintes serviços: 8.1.4.3.1.1. O(s) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado deverá estar devidamente registrado no CREA ou outro órgão competente que demonstre(m) possuir experiência comprovada na execução dos seguintes serviços: Coleta de Residuos Sólidos do Tipo Domiciliar: 1.500 ton/mês. Coleta de Resíduos Volumosos: 1.175 ton/mês. Varrição Manual e Mecanizada de Vias Públicas: 982,09 km/mês. d) Capinação e Roçada Manual e Mecanizada de Praças, Parques e Canteiros Ajardinados: 217.764,9 m2/mês. 8.1.4.3.2. As quantidades mínimas a ser comprovada correspondem a 50% (cinquenta por cento) do total estimado mensal, conforme exposto no anexo XII da Planilha orçamentária. 8.1.4.3.3. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante, mesmo nos casos em que haja consórcio. 8.1.4.4. No caso de consórcio, cada consorciado deverá demonstrar experiência anterior em pelo menos 01 (uma) das atividades exigidas para a comprovação de capacidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior, observadas as regras do artigo 30, §3º da Lei 8.666/93. 8.1.4.5. Apresentar Declaração de que a empresa participante do certame disponibilizará os veículos e equipamentos para execução dos serviços licitados – ANEXO I – Projeto Básico, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste edital. 8.1.4.6. A Capacidade Técnico Profissional será demonstrada mediante comprovação da Licitante de possuir, em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior devidamente registrado no CREACAU, detentor(es) de atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREACAU, que demonstre(m) possuir, o(s) referido(s) profissional(is), experiência comprovada na execução dos* ***Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos.*** ***8.1.4.6.1.*** *A comprovação de capacidade técnica profissional poderá ser demonstrada da seguinte forma: a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente; b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.* ***8.1.4.7.*** *Descrever a Metodologia de Execução, conforme* ***Anexo Projeto básico - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS****, na forma do § 8º do artigo 30 da Lei 8.666/93.* ***8.1.4.8.*** *Declaração de Vistoria (Atestado de Visita) - A Proponente* ***poderá*** *realizar, através de seu representante, visita prévia e inspecionar o local objeto do desenvolvimento dos serviços, prevendo-as antecipadamente junto a Secretaria Solicitante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura da Licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.* ***Conforme anexo III 8.1.4.8.1.*** *A visita é opcional, contudo a declaração é obrigatória; 8.1.5. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 8.1.5.1. Será admitida a participação de empresas de engenharia reunidas em consórcio e em número máximo de 03 (três) empresas, e que deverá (ão) atender às condições previstas no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, em especial, que as mesmas possuam no seu objeto social a compatibilidade ao objeto licitado. 8.1.5.2. Em caso de consórcio de empresas, a comprovação de toda documentação de habilitação. Em caso de consórcio de empresas, a comprovação do Capital Social mínimo, deverá ser acrescida de 30% (trinta por cento), conforme art. 33, III da Lei 8.666/93. 8.1.5.3. No caso de participação em consórcio, as empresas consorciadas deverão apresentar no* ***ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*** *- instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, devidamente registrado, subscrito por todas as participantes, na forma da legislação aplicável, do qual deverá constar pelo menos: 8.1.5.3.1. Indicação da empresa líder, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, até o término de sua vigência. 8.1.5.3.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, atendendo, dessa forma, às condições de liderança previstas no presente edital. 8.1.5.3.3. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência da Contratante; 8.1.5.3.4. Compromisso, se for opção do consórcio, de constituir Sociedade de Propósito Específico (SPE), que sucederá o consórcio posteriormente à contratação do consórcio pela Contratante; 8.1.5.3.5. Compromissos e obrigações dos consorciados, bem como responsabilidade individual e solidária de cada um deles, por suas obrigações de ordem fiscal, administrativa e contratual,*

tanto na Licitação quanto durante a execução do Contrato, até a conclusão dos Serviços que vierem a ser contratados com o consórcio; 8.1.5.3.6. Compromisso de que a duração do consórcio (caso seja ele o vencedor) será de no mínimo 60 (sessenta) meses contados a partir da data do efetivo início dos Serviços podendo se dilatar até o encerramento das obrigações contratadas (o que encerrar por último), ou podendo esse prazo se encerrar antes, no caso de optar a Contratada, pela constituição da Sociedade de Propósito Específico. Caso o consórcio opte pela constituição posterior de SPE que sucederá o consórcio no Contrato, a SPE constituída compromissará também que o prazo de sua duração será de no mínimo o prazo remanescente do Contrato e até o encerramento das obrigações contratadas (o que acontecer por último). 8.1.5.3.6.1. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso indicado acima. ("Além de atendimento do item acima, o consórcio deverá apresentar..."). 8.1.5.3.6.2. Fica impedida a participação de empresa consorciada através de mais de um consórcio ou isoladamente, conforme inciso IV do artigo 33, da Lei 8.666/93. 8.1.5.3.7. Em caso de CONSÓRCIO, cada membro consorciado deverá apresentar individualmente, DENTRO DO MESMO ENVELOPE, os documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Econômico-Financeira, admitindo-se para efeito de qualificação técnica, o somatório quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado. 8.1.5.3.8. É vedada a subcontratação dos serviços. ***8.2. SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECÍFICO- SPE E A CESSÃO DO CONTRATO*** *8.2.1. Fica expressamente vedada a cessão total ou parcial do contrato a ser firmado com a Licitante Vencedora, exceção feita, à eventual SPE a ser constituída pela Licitante vencedora. Uma vez finalizado o registro da SPE na Junta Comercial do Estado do Paraná, o consórcio deverá comunicar o fato à Contratante para que se proceda de imediato o firmamento do competente Termo de Cessão Total do Contrato; Em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Termo de Cessão Total do Contrato, a SPE apresentará à Contratante toda a documentação na forma que inicialmente foi exigida ao consórcio vencedor quando de sua contratação. 8.2.2. Caso seja opção do licitante vencedor, esse poderá, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de efetivo início dos serviços, constituir uma SPE (Sociedade de Propósito Específico), que deverá ter a natureza jurídica de sociedade limitada ou anônima, devidamente registrado no CREA. 8.2.3. Estando a SPE legitimamente constituída, esta assumirá todas as obrigações e direitos assumidos anteriormente pelo licitante vencedor e ficará incumbida de executar o objeto da Licitação, mediante termo de cessão total do Contrato a ser firmado pelas partes Contratantes. 8.2.3.1. No curso do contrato, deverá a SPE manter todas as condições de habilitação expostas no presente instrumento convocatório. 8.2.4. O objeto social da SPE restringir-se-á, exclusivamente, à prestação dos serviços integrantes do objeto contratado. 8.2.5.. O prazo de duração da SPE deverá ser compatível com a vigência do Contrato homologado e adjudicado, prevendo-se, inclusive, possível prorrogação, devendo ser sempre suficiente ao cumprimento de todas as suas obrigações contratuais. 8.2.6. A SPE deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, nos termos da legislação aplicável; 8.3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONSÓRCIO 8.3.1. Em caso de CONSÓRCIO, cada membro consorciado deverá apresentar individualmente, DENTRO DO MESMO ENVELOPE, os documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Econômico-Financeira, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.* ***8.3.2. Além de atendimento do item acima, o consórcio deverá apresentar os documentos constantes nos itens acima. ("participação em consórcio"). 8.4. DOS DOCUMENTOS FACULTATIVOS 8.4.1.*** *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;* ***8.4.1.1.*** *A Licitante interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de Habilitação, no envelope "1", a Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.* ***8.4.1.2.*** *Termo de Renúncia.* ***8.4.1.2.1.*** *A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO IX, inclusive com firma reconhecida.* ***8.4.2.*** *Os documentos especificados acima (itens 8.4.1.1. e 8.4.1.2.1.), ainda que apresentados deforma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.* ***8.5. DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 8.5.1.*** *Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.* ***8.5.2.*** *Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade.* ***8.5.3.*** *No caso de existirem, dentro do envelope "1" (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos.* ***8.5.4.*** *A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providência posterior visando a regularização.* ***8.5.4.1.*** *Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo* ***(10/07/2019 às 09:00h)*** *estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal.* ***8.5.5.*** *Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante;* ***8.5.6.*** *As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;* ***8.5.7.****Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.* ***8.5.8.*** *A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.* ***8.5.9.*** *Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais.* Quanto aos itens comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e econômica financeira, todos os licitantes apresentaram os documentos relacionados nas cláusulas 8.1 a 8.1.3.9 do instrumento convocatório. Quanto a análise da qualificação técnica, esta Comissão encaminhou os autos à pasta solicitante, Secretaria Municipal de Meio de Ambiente - SEMMA, para manifestação da assessoria técnica. Nesse sentido, consta de fls. 7.541 a 7.679 os pareceres 16, 17 e 18 - SEMMA, exarados pelos técnicos Sra. Camila Victoria Nascimento (CREA/PR 130.558/D), Sr. João Roberto Barros Maceno Silva (CRBio 17680-07D) e Sr. Rodrigo Delonga (CREA/PR 135.231/D). Pois bem, do citado documento é possível verificar que o Plano de Trabalho da licitante PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, apresenta divergências graves com relação ao exigido pelo instrumento convocatório. Assim, quanto ao item 1(coleta de resíduos domiciliares): 1o) o edital exige comunicação à SEMMA no caso de coleta superior a 100 litros, no entanto, a empresa informa que não será coletada quantidade superior a 100 litros em pequenas unidades comerciais; 2o) a cláusula 1.3, I, *a*, do edital, define parâmetros para a coleta domiciliar, entre eles o de que a coleta ocorrerá "07 vezes por semana, de segunda a domingo conforme rota (...)", a empresa, no entanto, apresenta plano de coleta domiciliar somente de segunda à sábado; 3o) o edital prevê, também nos parâmetros para a coleta, cláusula 1.3, IV (rotas e frequência da coleta), que o bairro de

Alexandra terá coleta de lixo domiciliar em frequência alternada, às segundas, quartas e sextas-feiras, contudo, a proposta da empresa prevê somente uma coleta semanal, e não três, conforme exigido. Nota-se pelas discrepâncias até aqui apontadas, que não tratam-se de erros materiais, de fácil adequação, mas de inconsistências, que alteram de maneira relevante o plano de trabalho, atingindo inclusive a formação do preço pela licitante, já que enquanto aquelas restringem-se ao contido no edital e formulam suas propostas considerando a coleta para 3 (três) dias por semana no bairro de Alexandra, a licitante PAVISERVICE considera somente 1 (um) dia, diminuindo assim seu custo. Além disso, com relação ao item 3 (coleta de resíduos de animais mortos de pequeno e médio porte e resíduos não humanos de exumação), a cláusula 3.3 define os parâmetros para este tipo de coleta, e expressamente prevê que, "o serviço de coleta e transporte de animais mortos NÃO SEGUE UMA FREQUÊNCIA DETERMINADA e se dará por solicitação da CONTRATANTE conforme demandas identificadas.". Em outras palavras, é o Município de Paranaguá, através da SEMMA, que determinará as demandas para a coleta e transporte de animais mortos, sem prejuízo de instituição de itinerário, segundo prevê o Edital. Mas a empresa em sua proposta aduz que "o serviço funcionará em apenas um turno de trabalho de segunda a sábado, diurno: 7h:30min as 15h:50min, com intervalo de 1h:00min para as refeições." e "na saída da Base, o motorista apontará em aplicativo, sua saída e início de setor. O setor terá ROTA DEFINIDA (itinerário programado) e que deverá realizar o percurso em todas as ruas". Ou seja, o Município requer a coleta de animais mortos por demanda, a ser solicitado pelo SEMMA, sem prejuízo de instituição de itinerário, mas a empresa apresenta em seu projeto horários fixos, sem previsão de atendimento por demanda. Ainda com relação ao plano de trabalho da empresa PAVISERVICE, o item 5 (coleta em áreas isoladas e insulares), prevê que "todo o território do Município de Paranaguá deverá ser abrangido pelos serviços, incluindo-se área insulares, comunidades pesqueiras e colônias", entretanto, o plano apresentado afirma que "as unidades comerciais da Ilha do Mel não serão atendidas pelo serviço de coleta, sendo de responsabilidade de cada gerador o gerenciamento dos resíduos gerados nas suas propriedades." Além disso, não foi previsto um funcionário encarregado para a localidade, em contradição ao previsto no item 5.5, *c,* do Plano de Trabalho contido no Edital. O parecer técnico observou ainda que, quanto ao item 6 (coleta e transporte por meio de embarcação a partir de pontos fixos nas áreas isoladas e insulares), o Edital prevê no item 6.3.2 que, a frequência da coleta na Ilha do Mel será de 02 (duas) vezes na semana na baixa temporada (abril a novembro), e de 06 (seis) vezes por semana na alta temporada (dezembro a março). Na sua proposta a empresa apresenta coleta nessa localidade, com frequência de 02 (duas) vezes por semana na baixa temporada (março a novembro), e 06 (seis) vezes por semana na alta temporada (dezembro a fevereiro). Ou seja, enquanto o Município requer a coleta em alta temporada incluindo o mês de março, a empresa apresenta proposta excluindo este mês, mais uma vez, infringindo gravemente o edital, alterando da mesma forma o valor do custeio do serviço, já que, em um mês de grande fluxo de turistas como Março, propõe-se a fazer a coleta somente 02 (duas) vezes por semana, enquanto os demais concorrentes tomam por base uma coleta de 06 (seis) vezes por semana para o mesmo mês. Ainda, com relação ao item 09 (serviços de conservação e manutenção de áreas verdes), o edital dispõe, no item 9, *a* c/c 9.1, *c*, que a poda, corte e remoção de arbustos e árvores, inclui a retirada de tocos e raízes, todavia, o projeto apresentado pela licitante expressamente prevê que, será de responsabilidade da SEMMA, através do departamento responsável, registrar as solicitações dos serviços de poda e retirada de tocos e raízes. Por fim, a equipe da SEMMA realizou ainda a análise quanto às especificações técnicas constantes dos Anexos ao Projeto Básico. Nesse sentido, observou-se que a empresa em questão não apresentou a exigência do inciso I, item 8, quanto a criação de site e possibilidade de consulta dos serviços. O item 37 determina que o prazo para a implantação do Sistema Operacional de Dados, SAC, Site e Monitoramento e Controle será de até 60 (sessenta) dias contados da Ordem de Início dos Serviços, no entanto a empresa informa, conforme Projeto Básico, que implantará o sistema em "curto prazo (1 ano): implantação de plataforma digital do sistema de monitoramento e SAC; Médio prazo (1 a 3 anos): plataforma digital (...)", descumprindo assim, mais essa exigência editalícia. Nota-se que a coleta acima de 100 (cem) litros e sua frequência, com no mínimo de 3 (três) vezes por semana no Bairro Alexandra, além da coleta de restos de animais por demanda, a abrangência da Ilha do Mel, o destacamento de encarregado, a observância do regime diferenciado nos meses de alta temporada, a obrigação de remoção de tocos e raízes e a instituição de Serviço de Atendimento ao Consumidor, são exigências fundamentais para o Plano de Trabalho, uma vez que alteram não só o valor da proposta, mas atingem características essenciais do planejamento de limpeza urbana para o Município de Paranaguá. Quanto as demais empresas concorrentes, o entendimento desta Comissão é de que, o parecer técnico aponta pequenas distorções, demandando a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório, proporcionando adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo (TCU. Processo nº 032.668/2014-7. Acórdão nº 357/2015 — Plenário. Relator: ministro Bruno Dantas). Além disso, não obstante a existência de eventuais divergências nos planos de trabalho, que, diferentemente daquilo identificado quanto a empresa PAVISERVICE, não trazem implicações na prestação de serviço ou no preço ofertado, as licitantes deverão observar fielmente as condições mínimas de trabalho estipuladas no Plano de Trabalho, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de melhores técnicas eventualmente admitidas pela administração. Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação deliberou, por unanimidade, pela **Inabilitação da licitante PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 03.210.810/0001-60**, e também por unanimidade, pela **Habilitação das Empresas LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 62.011.788/0001-99; SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 01.141.830/0001-00; CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS *LTDA 75.084.616/0001-97.*** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 16 de Setembro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:29418B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.287

PORTARIA Nº 2.287

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.229/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora FERNANDA INASARIS DE SOUZA, Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo, matrícula

94.287-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 889,60 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 18 de setembro e retorno no dia 20 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 5º Congresso Náutica.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E00942D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.288

PORTARIA Nº 2.288

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.564/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MAURO GONÇALVES DA ROCHA, Agente Operacional, matrícula n° 4.338-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.465,74 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 30 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS A/FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:618291ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.289

PORTARIA Nº 2.289

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.566/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.689-1/2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.465,74 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 30 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS A/FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9EC49834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.290

PORTARIA Nº 2.290

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.568/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANOELI GOMES RIBAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7.070-1**,** lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.465,74 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 30 de setembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS A/FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BCBEC04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.291

PORTARIA Nº 2.291

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.570/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARIO CÉSAR ELIAS ROQUE, Motorista, matrícula n° 8.640-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.465,74 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 30 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará dos Jogos da Juventude do Paraná – JOJUPS A/FINAL.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:623ED1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.298

PORTARIA Nº 2.298

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 42.289/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 42.289/2019, ante a possível ofensa aos artigos 151, inciso III, IV, V e X; artigo 152, inciso IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 154, artigo 160 incisos I, II e III, e artigo 165, inciso V, do mesmo diploma legal e artigo 60 da Lei n° 3.753/2018.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de setembro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:63F2EC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MAGRIT HILLE - CNPJ Nº 18.933.882/0001-03

Objeto: "Contratação de Empresa, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: *CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES - FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS*, proporcionando novos conhecimentos e práticas no desenvolvimento dos processos de licitação e em todas as outras funções correlatas. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 42.607/19, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social".

Processo Administrativo Nº: 42.607/2019
Valor da Contratação: R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 18.003.2179.008.0244.020.3339039.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 16/09/2019

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD4CC9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2019

A Secretária Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2019, que tem por objeto **"Contratação de Empresa, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: *CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES-FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS*, proporcionando novos conhecimentos e práticas no desenvolvimento dos processos de licitação e em todas as outras funções correlatas. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 42.607/19, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: MAGRIT HILLE - CNPJ Nº 18.933.882/0001-03.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Setembro de 2019.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5ACACFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.299

PORTARIA Nº 2.299

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.229/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula 12.570-5, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 568,35 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 19 de setembro e retorno no dia 20 de setembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 5º Congresso Náutica.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4F4BD52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.619

DECRETO Nº 1.619

"Retifica o art. 4º do Decreto nº 1.535/2019, prorroga o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão Especial de Análise e Verificação das admissões oriundas dos concursos públicos e testes seletivos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a complexidade e as demandas encontradas pela Comissão Especial de Análise e Verificação das admissões oriundas dos concursos públicos e testes seletivos, em razão do período das pesquisas, localização dos arquivos, dados e demais informações; trabalho este sendo desenvolvido pela Comissão, mesmo estando em dedicação exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 4º do Decreto nº 1.535/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O prazo para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, será de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período."

Art. 2º Prorroga o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão Especial de Análise e Verificação das admissões oriundas dos concursos públicos e testes seletivos, criada e composta pelo Decreto nº 1.535/2019, por mais 30(trinta) dias.
Art. 3º Nomeia a servidora municipal AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, matrícula nº 1.020-2, para compor a Comissão Especial de Análise e Verificação das admissões oriundas dos concursos públicos e testes seletivos, em substituição ao servidor FABIANO JARDEL DA COSTA, matrícula 4414.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7FC44280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

Deliberação das férias da Conselheira Tutelar Camila do Rocio Lacerda Correa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,**

Considerando: Art.134. II do Estatuto da Criança e do Adolescente
Considerando: Art.72. §1° Lei 3.176/2011,
Considerando: Ofício 034/2019 do Conselho Tutelar.
Considerando: Referendo da reunião de 10/09/2019 - CMDCA

Resolve:

Art.1º. Deliberar sobre a Convocação da Suplente da vez, **Danielle de Lima dos Santos,** para ocupar o cargo durante a vagância, referente a Férias da Conselheira Camila do Rocio Lacerda Correa;

Art.2º. Deliberar sobre as Férias da Conselheira Tutelar **Camila do Rocio Lacerda Correa** – período de 30 dias com inicio 08/10/2019 à 08/11 de 2019.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá 11 de Setembro de 2019

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:47EB1896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 006/2019

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **Paranavaí Previdência** e a Empresa V. BORGES – INSTALADORA - EIRELI**,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Castro, 1925, inscrito no CNPJ sob nº 04.210.981/0001-52, neste ato devidamente representado pela Srª Rosely Navarro Rodrigues,

Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.197.662-6 e do CPF/MF nº 323.592.509-06, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI, com sede à AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 640-CASA, CEP: 87.709-180, JD. SÃO VICENTE, na cidade de PARANAVAÍ, Estado do PARANÁ, CNPJ nº 21.747.810/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Srº VAGNER BORGES, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAÍ, Estado do PARANÁ, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.280.944-9 SSP/PR e do CIC/MF nº 036.664.129-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil, sob regime de empreitada global, a preços fixo e sem reajuste, para **REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA SEDE PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA,** conforme planilha de serviços, com área a ser reformada de 45,30 m². Localização: Rua Castro, 1925, Jardim Ibirapuera - Paranavaí-Pr; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 001/2019, que fazem parte integrante do presente contrato.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste CONTRATO será o de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste.

Parágrafo Único: Os materiais a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 15.868,80 (quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

Parágrafo Primeiro: O valor global contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: O pagamento das medições das parcelas previstas no cronograma físico-financeiro se processará após a entrada da documentação completa no Paranavaí Previdência, devidamente atestada pela fiscalização da obra.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela do pagamento somente será liberada com a apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução** - ART do CREA, bem como da **Matrícula do INSS,** relativo à execução dos serviços objeto do presente contrato.

Parágrafo Quarto: As parcelas subsequentes serão liberadas com a apresentação dos seguintes documentos: cópia do original "autenticada" por Tabelião de Notas, das folhas de pagamento dos operários da obra objeto do presente contrato, guias de recolhimento do INSS e do FGTS, relativas ao período de execução da parcela imediatamente anterior, devidamente quitada.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir os serviços, se julgar necessário, até o limite previsto na Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e medições de serviços, e será processado após entrada da documentação completa no Paranavaí Previdência, devidamente atestada pela fiscalização da obra.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais atrasos dos serviços serão justificados mediante requerimento da interessada. O pagamento dos serviços que originou o atraso só poderá ser requerido após a decisão do CONTRATANTE, sobre a aceitação ou não da justificativa, total ou parcial.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal será aceita pelo CONTRATANTE, desde que abranjam a totalidade dos serviços, não apresentem rasura, e estejam certificadas pelo engenheiro fiscal da PREFEITURA de PARANAVAÍ.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução do objeto deste contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos** e o prazo de vigência contratual será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para execução das obras. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A Contratada estará sujeita a aplicação de multas pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos a serem apuradas na forma da legislação em vigor, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da proposta, nas hipóteses de:
a) Recusa do adjucatário de assinar o contrato;
b) Atraso na execução da obra;
c) Execução da obra em desconformidade com as especificações do edital.

Parágrafo Segundo – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da proposta, nas hipóteses de:
a) Não atendimento das ordens de serviços do Contratante;
b) Não fornecimento de EPIs para o pessoal empregado na execução da obra;
c) Falta de cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciária em relação ao pessoal empregado na execução do contrato;
d) Descumprimento das demais regras do edital de licitação ou das cláusulas contratuais.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, e o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

Parágrafo Quarto - A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas nesta Cláusula será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços objeto do presente será efetuada pelo profissional técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, Engenheiro Moacir Ferreira Maciel, CREA/PR 84.533/D-PR, que acompanhará o desempenho dos mesmos, e ao considerar concluído os serviços, lavrará o Termo de Recebimento Provisório. Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos após o termo de Recebimento Provisório, será procedido o Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Na execução da obra, objeto do presente contrato, não será admitida nenhuma alteração dos projetos, especificações e/ou memoriais, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, sendo que eventuais dúvidas de interpretação dos projetos e demais documentos supra mencionados serão dirimidas pelo Paranavaí Previdência, mediante prévia consulta e expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações exclusivas da CONTRATADA as elencadas a seguir:

a. responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuado e nos termos da legislação vigente;

b. designar por escrito, no ato do início dos serviços, preposto que tenha poder para representar a CONTRATADA a fim de dirimir as questões técnico/operacionais, durante a execução deste contrato;

c. utilizar para prestação dos serviços, profissionais com experiência comprovada neste ramo de atividade, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia do CONTRATANTE;

d. prestar os serviços, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com o CONTRATANTE;

e. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato do CONTRATANTE fiscalizar seu acompanhamento;

f. a CONTRATADA será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos.

g. a CONTRATADA deverá executar os serviços obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

h. a CONTRATADA fica obrigada a requerer a exclusão do CONTRATANTE, de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;

i. a CONTRATADA deverá executar os serviços sob regime de empreitada global, incluída toda mão-de-obra, materiais, assim como fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo para seus funcionários;

j. a CONTRATADA deverá comprovar mensalmente a regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao FGTS, bem como a quitação das obrigações das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente deste Contrato, como condições à percepção mensal do valor faturado;

k. os funcionários da CONTRATADA deverão apresentar-se uniformizados e identificados por crachá;

l. a CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança, disciplina e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens do CONTRATANTE, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78 – Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, devendo fornecer a todos os trabalhadores, equipamentos apropriados de Proteção Individual – EPI, bem como Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, indicados a preservação da saúde e integridade física dos seus empregados. O EPI fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente conter o número do Certificado de Aprovação – CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, NRs 01 a 28 e em especial as NRs de nº 04, 05, 06, 07, 09, 10, 18, 23 e 24.

m. A CONTRATADA deverá manter, em todos os locais das obras, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de Segurança do Trabalho. Caberá à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes em obras e/ou bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

n. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
o. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

p. Na execução da obra ficará a cargo da Contratada:
• Mão de obra especializada;
• Materiais;
• Instalações provisórias;
• Máquinas e equipamentos;
• Transporte interno e externo;
• Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos.

q. Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA-PR, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

r. Após a conclusão da obra, a CONTRATADA deverá encaminhar os seguintes documentos ao CONTRATANTE:
. Certificado de Conclusão da Obra emitido pelo Engenheiro Fiscal do Município;
. Certidão Negativa de Débito do INSS – CND da Obra.

s. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações exclusivas do CONTRATANTE as elencadas a seguir:

Parágrafo Primeiro: Fornecer, tempestivamente, todas as condições necessárias ao bom desempenho do objeto ora contratado.

Parágrafo Segundo: A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por profissional técnico do Município, através do Paranavaí Previdência, que deverá:

a. anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato;

b. determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados;

c. enviar correspondência a CONTRATADA, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos não sanados no prazo estabelecido;

d. sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da CONTRATADA não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
e. atuar objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido na Cláusula Décima Primeira deste instrumento, estando autorizado a interditar obras ou parte destas em caso do não cumprimento das exigências previstas em Lei. Essas paralisações, se houverem, não serão caracterizadas como justificativas por atraso nas obras.

f. atestar notas fiscais ou faturas para efeito de pagamento, se estas estiverem corretas e de acordo com o pactuado.

Parágrafo Terceiro – Os supervisores de segurança do trabalho, membros da CIPA, monitores e fiscais de obras pertencentes ao quadro do CONTRATANTE, estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à Segurança do Trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de Equipamento de Proteção Individual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique e atendido em especial o interesse do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE ou por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados mediante medição, consoante a previsão expressa dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Sendo a rescisão de iniciativa do CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA ser notificada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, renunciando expressamente, a qualquer indenização decorrente de tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CAUÇÃO

Para garantia do presente, a CONTRATADA, depositou a título de "caução para garantia de execução da obra" a quantia de **R$ 793,44 (setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Parágrafo Primeiro: No caso de inadimplemento de obrigações da empreiteira, e/ou rescisão de contrato, não será devolvida a caução a qual será apropriada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A devolução da caução dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento Definitivo que será lavrado após 90 (noventa) dias do Recebimento Provisório, desde que não se tenha constatado nenhum problema relativo à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

b) Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

c) As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

E, por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

V. Borges Instaladora EIRELI
VAGNER BORGES
Empresa Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5A8C1598

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

CONDIÇÕES GERAIS
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de certificação do Programa Pró-Gestão de um lado o INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.773.229/0001-82 na qualidade de CONTRATADA, doravante denominada somente Instituto Totum e de outro, PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA – CNPJ: 04.210.981/0001-52, a CONTRATANTE, assim doravante denominada, ambas qualificadas no item 1 do preâmbulo deste instrumento, têm justo e contratado:

I - DEFINIÇÕES
1.- Para efeitos do presente contrato, considera-se:
1.1.- Preâmbulo: a folha de rosto do presente contrato, da qual constam suas características específicas, notadamente a especificação do seu objeto e preço, além de outras condições, tais como a qualificação das partes e a norma de referência a que a certificação está vinculada.
1.2.- Auditoria: exame sistemático e independente, para determinar se as atividades e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas, se estas foram implementadas com eficácia e se são adequadas à consecução dos objetivos.
1.3.- Certificação: Ato de outorgar um certificado.
1.4.- Termo de Concessão da Certificação Institucional: documento que indica que o RPPS atendeu os critérios estabelecidos no regulamento do Programa Pró-Gestão.
1.5 – Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

1.6 – Dimensões do Pró-Gestão: Pró-Gestão RPPS contempla três dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Cada uma dessas três dimensões possui um grupo de ações relacionadas, a serem cumpridas pelo RPPS.
1.7 – Níveis de aderência: Cada uma das ações possui quatro níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo. Importante destacar que os níveis mais elevados da certificação (III e IV) possuem graus de exigência que muitas vezes demandam uma estrutura organizacional mais robusta da unidade gestora do RPPS, com maior número de servidores e maior custo de manutenção, dessa forma sendo mais acessíveis aos RPPS de médio e grande porte. Por essa razão, o fato de um pequeno RPPS ser certificado no Nível I ou II não significa que ele tenha um baixo grau de governança, mas sim que demonstrou ter alcançado um nível de governança adequado ao seu porte e estrutura organizacional

II - DO OBJETO
2.- O presente contrato tem por objetivo a prestação, por parte do **Instituto Totum**, dos serviços necessários a verificar a conformidade do RPPS em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), compreendendo os serviços descritos no item 2 do Preâmbulo e definido no presente instrumento, com vistas à eventual obtenção, pela **CONTRATANTE**, do Certificado de Conformidade.
2.1.- O Objeto do contrato poderá compreender Auditorias Extras e de Follow-up, bem como Análise Crítica Documental, na forma deste contrato, especialmente de seu preâmbulo e dos itens 3.2 e 3.3.

III - DOS SERVIÇOS INTEGRANTES DO CONTRATO
3.- A prestação dos serviços elencados na Cláusula Primeira é composta pelos eventos a seguir descritos:
3.1.- Pré-Auditoria Documental (quando contratado pelo RPPS, pois é um evento opcional e não faz parte do processo de certificação). – Evento não contratado pelo RPPS.
A pré-auditoria consistirá em análise prévia da documentação do RPPS, a ser realizada de forma remota nas dependências do **Instituto Totum,** para a identificação de possíveis falhas em seu sistema que impedirão a futura certificação, por meio da avaliação preliminar da implementação dos requisitos da(s) Norma(s) de Referência descrita(s) no item 2 do preâmbulo deste instrumento.
3.2.- Auditoria Certificação:
3.2.1.- A Auditoria de Certificação consiste em auditoria completa no Sistema de Gestão da **CONTRATANTE**, compreendendo a análise de sua adequação e conformidade à(s) Norma(s) de Referência descrita(s) no item 2 do preâmbulo deste instrumento. Parte desse serviço será realizado de forma remota (análise de documentos), nas dependências do Instituto Totum e parte será realizado nas instalações da **CONTRATANTE**.
3.2.1.1.- A equipe auditora coletará evidências da conformidade e adequação do RPPS ao atingimento das ações definidas no Manual do Pró-Gestão de acordo com o nível de aderência contratado:
· Nível I - será exigido o atingimento de 17 ações (70%);
· Nível II - será exigido o atingimento de 19 ações (79%);
· Nível III - será exigido o atingimento de 21 ações (87%);
· Nível IV - será exigido o atingimento de 24 ações (100%).

· Para os níveis I, II e III, deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária).
O Paranavaí Previdência/CONTRATANTE, busca a certificação no **Nivel I** do Programa Pró-Gestão RPPS.

3.2.1.2.- Efetuada a Auditoria de Certificação, a equipe auditora recomendará a certificação do RPPS, desde que a mesma atenda os percentuais exigidos e descritos no item 3.2.1.1.
3.3.- Auditorias Periódicas Documental – Evento não contratado pela RPPS.
3.3.1.- As Auditorias Periódicas serão realizadas em caso da obtenção do Termo de Concessão da Certificação Institucional e quando contratada pelo RPPS e destina-se a verificar se a **CONTRATANTE** mantém as condições que deram origem ao Termo de Concessão.
3.3.3.1.- Auditorias Periódicas consiste em auditoria documental realizada nas dependências do **Instituto TOTUM**, para assegurar que o Sistema da RPPS continua aderente à(s) Norma(s) de Referência descrita(s) no item 2 do preâmbulo deste instrumento, e para verificar eventuais oportunidades de melhoria.
3.3.3.2 - Durante a vigência da certificação o RPPS deverá executar procedimentos periódicos de autoavaliação, com o objetivo de assegurar a manutenção do cumprimento das ações correspondentes ao nível em que foi certificado, evitando assim retrocessos em sua gestão e dificuldades na posterior renovação da certificação.
3.4.- Auditorias “Extras” ou de “Follow-up”
3.4.1.- As auditorias “Extras” ou de “Follow-up” consistem em auditorias realizadas nas instalações da **CONTRATANTE**, para verificar a consecução das medidas corretivas e a continuidade da conformidade do Sistema de Gestão à(s) Norma(s) de Referência.
3.4.1.1.- Os custos referentes às auditorias “Extras” ou de “Follow-up” serão pagos pela **CONTRATADA** conforme descrito no item 3 do preâmbulo deste instrumento.
3.6.- Normas gerais para as Auditorias de Certificação e Auditorias Periódicas
3.6.1.- Em caso de constatação de não-conformidades durante as auditorias, o **Instituto Totum** fixará prazos para a implementação de ações corretivas e, se necessário, para a realização de auditorias “Extras” ou de “Follow-up”.
3.6.2.- O dimensionamento e o cronograma para a realização dos serviços objeto deste contrato estão de acordo com as diretrizes ou Guias de Referência internos, conforme especificado no item 3 do preâmbulo deste instrumento.
3.6.3.- As datas dos eventos serão confirmadas entre as partes com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
3.6.4.- Será permitido às partes alterar as datas dos eventos com até 15 dias de antecedência. Qualquer alteração ou cancelamento em prazo inferior implicará no pagamento de multa equivalente a 10%.
IV - DA CERTIFICAÇÃO
4.- A certificação Institucional da **CONTRATANTE** poderá ser recomendada pela equipe auditora após a realização da Auditoria de Certificação, e após o RPPS demostrar que conseguiu implementar boas práticas de gestão previdenciária, alcançando os objetivos de melhoria do controle de seus ativos e passivos e aumento da transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.
4.1.- A recomendação de certificação Institucional da **CONTRATANTE** será apreciada pelo Decisor Técnico, em conformidade com as regras definidas do **Instituto Totum** e da(s) Norma(s) de Referência citadas no preâmbulo deste contrato.
4.2.- Na hipótese de aprovação da Certificação Institucional a **CONTRATANTE**, será concedido o Termo de Concessão da Certificação Institucional à **CONTRATANTE**.
4.3.- Caso a **CONTRATANTE** discorde dos pareceres da equipe auditora poderá solicitar revisão do parecer, mediante comunicação por escrito enviada ao **Instituto Totum** no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da auditoria de certificação/ou supervisão.
4.4.- Caso a **CONTRATANTE** discorde do parecer do **Instituto Totum** poderá solicitar revisão do parecer, mediante comunicação por escrito enviada ao **Instituto Totum,** no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação da deliberação.
4.5.- O uso do Termo de Concessão da Certificação conferido pelo **Instituto Totum** deverá obedecer estritamente aos limites estabelecidos neste contrato e seus anexos.
4.5.1.- Os direitos e obrigações derivados da certificação somente se tornarão exigíveis a partir da obtenção, pela **CONTRATANTE**, do Termo de Concessão da Certificação correspondente, sendo plenamente sem efeitos caso a **CONTRATANTE** não venha a obter o Termo.
4.6.- O **Instituto Totum** não assume, por força do presente contrato, qualquer responsabilidade quanto à eventual não-obtenção, por parte da **CONTRATANTE**, do Termo de Concessão da Certificação, em decorrência de não-conformidade do seu Sistema com a(s) Norma(s) de Referência aplicáveis, ou por quaisquer outros motivos que não tenham relação direta com a prestação dos serviços do **Instituto Totum** contratados neste instrumento.

4.7.- A certificação terá validade de 3 (três) anos, devendo ser renovada ao final desse período, ficando sua validade e eficácia condicionadas:
4.7.1.- à manutenção do Sistema de Gestão e de seus elementos, conforme estabelecidos na(s) Norma(s) de Referência descrita(s) no preâmbulo deste contrato, em condições no mínimo idênticas àquelas que deram origem ao Termo de Concessão;
4.7.2.- o RPPS deverá executar procedimentos periódicos de autoavaliação, com o objetivo de assegurar a manutenção do cumprimento das ações correspondentes ao nível em que foi certificado, evitando assim retrocessos em sua gestão e dificuldades na posterior renovação da certificação.
4.7.3 - Durante o prazo de validade de 3 (três) anos da certificação institucional, caberá ao próprio RPPS realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que estes continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.
4.7.4 - Caso sejam identificadas situações de desconformidade, deverão ser adotadas as medidas corretivas necessárias para que os requisitos relacionados àquela determinada ação sejam reconduzidos ao padrão exigido pelo nível de aderência da certificação vigente.
4.8 - Se for de seu interesse, o RPPS poderá, depois de transcorrido 1 (um) ano de emitida a certificação vigente e antes do término de sua validade, pleitear a alteração de seu nível de certificação para um superior, devendo para isso passar por nova auditoria de certificação, referente às ações que se relacionem ao nível pretendido. A auditoria para alteração do nível da certificação vigente deverá ser realizada pela mesma entidade certificadora. Deverá ser feito um aditivo ao contrato atual para que essa auditoria de mudança de nível possa ser realizada.
4.9 - Se durante a sua vigência o RPPS obtiver a alteração para um nível superior da certificação, esta será considerada como nova certificação para fins de contagem do prazo de validade.
4.10 - É recomendável que o processo de renovação da certificação seja iniciado entre o RPPS e a entidade certificadora com antecedência mínima de 90 (noventa dias) antes do seu vencimento, a fim de que não ocorra descontinuidade na condição de RPPS certificado.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.- Além de outras obrigações definidas neste instrumento, a **CONTRATANTE** se obriga a:
5.1.- Facilitar o acesso da equipe auditora do **Instituto Totum**, devidamente credenciada, à documentação técnica e às instalações físicas relacionadas com o objeto do presente instrumento, para a realização dos serviços descritos na Cláusula Segunda deste contrato;
5.2.- Manter o uso do Termo de Concessão da Certificação, para fins de divulgação e/ou publicidade, restrito ao campo de sua abrangência, quer quanto ao seu escopo específico.
5.3.- Manter, após a certificação, o seu Sistema de Gestão atualizado e implementado.
5.4.- Implementar, nos prazos avençados, as ações corretivas decorrentes das não-conformidades detectadas nas auditorias, previstas na Cláusula Terceira, enviando os planos de ações corretivas quando solicitados.
5.5.- Responsabilizar-se pela autenticidade, precisão e adequação das informações que prestar ao **Instituto Totum** no processo de certificação.
5.6.- Manter-se em dia com os pagamentos devidos ao **Instituto Totum.**
5.7.- Informar à Equipe Auditora do **Instituto Totum** os procedimentos pertinentes de segurança do trabalho e emergência e fornecer os equipamentos de segurança e Equipamentos de Proteção Individual necessários.
5.8.- Consultar periodicamente os procedimentos do **Instituto Totum** no site www.institutototum.com.br e dos documentos de referências do Programa Pró-Gestão no site da Previdência Social http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/pro-gestao-rpps.
5.9 – Estar ciente e de acordoo em relação às diretrizes, objetivos, requisitos e procedimentos estabelecidos para o Programa Pró-Gestão e comprometendo-se a adotar as providências necessárias para sua implantação e manutenção da certificação Institucional do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO TOTUM

6.- Além de outras obrigações definidas neste instrumento o **Instituto Totum** se obriga a:
6.1.- Responsabilizar-se integralmente, perante a **CONTRATANTE** e perante terceiros, pelos serviços que prestar, bem como pelos atos de seus prepostos, representantes e funcionários.
6.2.- Não divulgar dados empresariais confidenciais da **CONTRATANTE** aos quais tiver conhecimento por meio das auditorias.
6.3.- Informações resumidas da certificação da **CONTRATANTE** (como nome e localização do RPPS, nível de certificação) poderão ser disponibilizadas no site do **Instituto Totum** para fins de informação pública.
6.4- Quando o **Instituto Totum** for obrigado por lei a revelar informações confidenciais a terceiros, a **CONTRATANTE** será notificada antecipadamente das informações fornecidas.
6.5.- Não prestar qualquer informação concernente aos processos, equipamentos, produtos e serviços contemplados no presente instrumento, ou ainda, no que concerne a quantidades alienadas, produzidas ou fornecidas, salvo mediante autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.
6.6.- Responsabilizar-se pela remuneração e por todas as obrigações, encargos trabalhistas, securitários, sociais, previdenciários e tributários dos seus representantes, durante e após a vigência do presente contrato.
6.6.1.- Nesse sentido, o **Instituto Totum** atesta que não existe ou existirá qualquer vínculo empregatício entre os prepostos do **Instituto Totum** e a **CONTRATANTE**.
6.7.- Não transferir ou ceder parcial ou totalmente o presente instrumento, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
6.7.1.- Sem prejuízo do disposto no item anterior, o **Instituto Totum** poderá subcontratar auditores para compor sua equipe auditora, que atuarão em nome do **Instituto Totum**, permanecendo esta integralmente responsável pelos atos de seus representantes.

VII - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.- Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** deverá pagar ao **Instituto Totum** o valor de R$ 6.500,00, em duas parcelas sendo, 50% em até 10 dias após a assinatura do contrato e os 50% restantes, após a realização da auditoria de certificação.
7.2.- O atraso ou inadimplência da **CONTRATANTE** no pagamento do preço avençado, ainda que parcial, implicará no cancelamento da prestação de serviços do **Instituto Totum** e, em conseqüência, a suspensão ou cancelamento do Termo de Concessão Institucional, quando já obtido, até que sejam regularizados os pagamentos e os levantamentos necessários.
7.2.1.- Não obstante o disposto no item anterior, a falta de pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de correção monetária calculada pela variação "pro-rata" do IPCA, multa de **2% (dois por cento)** e juros de **1% (um por cento)** ao mês que poderão ser cobrados através de ação executiva.
7.3.- Todas as cobranças referentes a eventos serão feitas através de **boleto bancário** a ser remetido pelo **Instituto Totum** à **CONTRATANTE**.
7.4.- As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

VIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE VALIDADE DO CERTIFICADO

8.- O prazo de vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se 36 meses após a data da obtenção do Termo de Concessão da Certificação a que se refere a Cláusula Segunda, podendo ser renovado por iguais períodos.

IX – DA ESTADIA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS

9. As despesas de transporte, estadia e alimentação serão de responsabilidade do Instituto Totum e já estão incluídos no valor total desta proposta.

9.1. As eventuais declarações ou documentação extra que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE e que extrapolem as condições deste contrato terão seus valores de remuneração definidos de comum acordo entre as partes.

X - DA RESCISÃO

10.1.- Na hipótese de rescisão unilateral, sem justa causa, a parte que requereu a rescisão responderá perante a outra da seguinte forma:

10.1.1.- Se a **CONTRATANTE** requerer ou der causa à rescisão do contrato, ficará obrigada a pagar ao **Instituto Totum** a totalidade dos valores devidos até a data da rescisão acrescidos do valor correspondente às fases subseqüentes do processo de certificação, a título de perdas e danos, caso já tenha recebido a aprovação para a obtenção do Termo de Concessão Institucional e de 20% (vinte por cento) desse mesmo montante, caso a rescisão ocorra anteriormente a este evento.

10.1.1.1.- Os valores acima referidos deverão ser pagos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a rescisão do contrato.

10.1.1.2.- Caso a **CONTRATANTE** não proceda ao pagamento das perdas e danos devidos ao **Instituto Totum** no prazo estabelecido na Cláusula 10.1.1. supra, ficará sujeita ao pagamento de multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, juros de 12% (doze por cento) a.a. e correção monetária calculada pelo índice de variação do **IPCA** .

10.1.2.- Se o **Instituto Totum** requerer ou der causa à rescisão do contrato, esta perderá o direito a receber quaisquer pagamentos das fases do processo de certificação ainda não executadas, além de ficar obrigada a pagar à **CONTRATANTE** o valor correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor das fases subseqüentes do processo de certificação.

10.1.3.- Considerar-se-á rescindido o presente contrato, por parte da **CONTRATANTE**, no caso de abandono do processo de certificação pelo prazo de 2 meses contados de sua abertura formal, sem qualquer movimentação por parte da **CONTRATANTE** no sentido de dar continuidade aos objetivos expressos no presente contrato.

10.1.3.1.- A rescisão do contrato na hipótese do item anterior acarretará a obrigação de pagamento ao **Instituto Totum,** pela **CONTRATANTE**, dos valores referidos no item 10.1.1.

XI – DO REAJUSTE

11.- Decorridos doze meses da assinatura deste contrato, os valores discriminados no preâmbulo deste instrumento, serão reajustados com base na variação do IPCA apurado para o período ou, na ausência deste, pelo INPC/IBGE ou, ainda, qualquer outro índice escolhido em comum acordo das partes.

XII - DAS PENALIDADES

12.- Na hipótese de inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento, financeiras ou obrigacionais, a **CONTRATANTE**, a juízo do **Instituto Totum**, estará sujeita isolada ou cumulativamente, às penalidades de advertência, suspensão da Certificação, ou cancelamento da certificação.

12.1.- A aplicação das penalidades previstas no item anterior não exime a **CONTRATANTE** das cominações civis e penais a que der causa, nem da responsabilidade pela respectiva indenização por perdas e danos.

12.2.- Verificada qualquer situação de inadimplemento contratual, esta deverá ser comunicada pela parte lesada por escrito à infratora, que poderá corrigir sua falta no prazo de 15 (quinze) dias.

12.2.1.- Expirado o prazo descrito no item anterior, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela parte lesada, sem prejuízo da exigibilidade de perdas e danos decorrentes, que obedecerá ao regime estabelecido nos itens 10.1.1. e 10.1.2. deste contrato.

12.3. Em quaisquer casos de suspensão ou cancelamento da Certificação e ainda na hipótese de extinção do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a suspender imediatamente as informações a certificação concedida e vinculada a este contrato, sob pena de incorrer nas sanções do artigo 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) e as decorrentes da infração ao disposto nos artigos 147/154 c.c. artigo 191 da Lei 9.279/96. Além disso, a **CONTRATANTE** deve interromper o uso de todo material publicitário que faça referência à certificação, conforme orientações do **Instituto Totum**.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- A **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **Instituto Totum** quaisquer alterações em sua razão social, endereço, mudança significativa na estrutura organizacional.

13.1.1.- A comunicação de alterações formais nos dados constantes do item 1 do Preâmbulo será anexada ao presente contrato e passará a valer como se fosse nele transcrita.

13.2.- Os casos omissos, assim como as questões decorrentes do objeto deste instrumento e eventuais modificações a seus termos e condições, serão resolvidos em comum acordo das partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, que será parte integrante do presente instrumento.

13.3.- Qualquer tolerância quanto ao descumprimento de quaisquer termos ou condições do presente instrumento, ou quanto a irregularidades no exercício dos direitos dele decorrentes, não constituirá renúncia às mesmas condições e termos e não prejudicará, assim, a faculdade das partes de exigir seu cumprimento e de exercer o direito de ação a qualquer tempo.

13.4.- O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

13.5.- O **Instituto Totum**, por meio de sua Diretoria Executiva, nomeia o Fernando Giachini Lopes, Diretor Presidente, como responsável pela execução e fiel cumprimento de todos os termos do presente contrato.

13.6.- Não se estabelece entre as partes, por força deste instrumento, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou qualquer vínculo trabalhista.

13.7. – Em caso de reclamações em relação aos serviços prestados pelo **Instituto Totum**, a **CONTRATANTE** poderá expor suas insatisfações por e-mail ou telefone. O **Instituto Totum** possui um procedimento específico para tratamento de reclamações, regido pelo Gestor de Governança.

XIV - DO FORO

14.- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí - PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Data da elaboração: 07/05/2019 Validade: 03 (tres) anos.

Data do aceite:

Instituto Totum De Desenvolvimento E Gestão Empresarial LTDA	Paranavaí Previdência
FERNANDO GIACHINI LOPES	Nome: ***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:48774C3D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 768/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a UNIFATECIE FACULDADE DE PARANAVAÍ, em conjunto com o setor comercial, promoverão a divulgação do Vestibulinho para o Ensino Médio da Fatecie Premium.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00minàs 13h00min, no dia 14 de Setembro de 2019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:90423054

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°022/2019

SÚMULA:Aprovação da Proposta de celebração Termo de Parceria da OSC - Associação Agentes da Paz - AGEPAZ – Edital de Apoio ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) - VOLVO.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a emplenária da Comissão de Gerenciamento do FIA realizada em 13 de setembrode 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC –Associação Agentes da Paz - AGEPAZ, é inscrita neste Conselho, sob nº 29, desde 24/02/2003.

Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto "Equipar para melhorar o SCF" da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação Agentes da Paz - AGEPAZ – Edital de Apoio ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) - VOLVO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí,13 desetembro de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C9FECEFC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvidas no 4º. Bimestre do exercício de 2019, compreendendo os meses de **Julhoe Agosto.**
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **quarto**Bimestre do Exercício de 2019na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são**executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS)eCentro da Juventude** articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
-Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de
desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial,defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04CRASe 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças(Estadual)
Programa Mais Leite das Crianças(Municipal)
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 56acompanhamentos(julho e agosto)
Liberdade Assistida (LA): 58acompanhamentos(julho e agosto)

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III-Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII-Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos:283

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de:Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 18criançascom pagamento da guarda para 08 famílias.
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2018-2020

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de julho: 01

Reuniões Ordinárias mês agosto: 01

Reuniões Extraordinárias mês julho: 00
Reuniões Extraordinárias mês de agosto: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2019, mais precisamente para o quarto Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 10 de setembro de 2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social

Relatório de Gestão Fundo da Criança e do Adolescente
3º Bimestre do Exercício de 2019

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvidas no 3º. Bimestre do exercício de 2019, compreendendo os meses de**maioe junho.**
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no **terceiro**Bimestre do Exercício de 2019na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são**executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS),** articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
-Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial,defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
- Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

- CRAS Vila Operária
- CRAS MOEMA
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças(Estadual)
Programa Mais Leite das Crianças(Municipal)
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75

- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Os Serviços de Proteção Social Especialde media complexidade,são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Realizadoa media de 192 atendimentos mês(maio e Junho).

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 30acompanhamentosmês de **maio**
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 28acompanhamentosmês de **junho**

Liberdade Assistida (LA): 34acompanhamentosmês de **maio**

Liberdade Assistida (LA): 31acompanhamentosmês de **junho**

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:
Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Laboratório de informática;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III-Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII-Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

Serviços de Proteção Social Especial (mediaComplexidade)

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos:283

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de:Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 10criançascom repasse para 08 famílias (02 famílias recebem duas guardas)
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 17 vagas

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2018-2020

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de maio: 01

Reuniões Ordinárias mês junho: 01

Reuniões Extraordinárias mês maio: 00
Reuniões Extraordinárias mês de junho: 00

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2019, mais precisamente para o terceiroBimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 16 de julho de 2019.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B8F76221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 769/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 769/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.CAROLINA SCHUROFF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0028222, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **CAROLINA SCHUROFF,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 05/09/2019 e término em 02/03/2020
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B19B738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 767/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 767/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA** no cargo de Professora de Educação Física,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:9F097B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 766/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 766/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARA REGINA MASSARUTI LOPES DE OLIVEIRA** no cargo de Cozinheira,junto a Secretaria Municipal de Encargos Gerais do Município, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:88974496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 761/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 761/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JULIANA CRISTINA BATISTA**no cargo de Agente Comunitário de Saúde,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:67B6C6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 762/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 762/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GRACE APARECIDA FIORIO DOS SANTOS** no cargo de Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3134FCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 763/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 763/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DARCIRA ROSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO** no cargo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de agosto de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4343C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 764/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 764/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **IRACI MEDEIROS DE JESUS** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:462CAC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 765/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 765/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DARCI ZOTARELI** no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de setembro de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:2CA9F205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 758/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 758/2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**CLEUSA APARECIDA GUTIERRE**,Auxiliar de Serviços Gerais, CID M51.1/M51.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 30 de agosto de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:EA014299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 759/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 759/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**LUCIANE VERÍSSIMO DE SOUZA**,Agente de Saúde, CID H18.6/Z94.7 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 06 de setembro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:1896A47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 760/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 760/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **EDNA APARECIDA DE JESUS DE FREITAS**, Atendente de Creche I, CID F31/F48.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 03 de setembro de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:795FB83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 757/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 757/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

ROSA MARIA ROMANHOTO MAZUTI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0020123, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **ROSA MARIA ROMANHOTO MAZUTI,** no cargo de Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 19/03/2019 e término em 14/09/2019.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2019.

• ***HUGO MORGADO BRAGA***
•Secretário Municipal de Administração

•

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D19F365F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 114/2019

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 25 (MANDIOCABA, PIRACEMA, PARANAVAÍ, SUMARÉ) E LINHA 26 (PIRACEMA E FAZENDAS) ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEIs FILANTRÓPICAS, CMEIs MUNICIPAIS E COLÉGIOS ESTADUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 25 (MANDIOCABA, PIRACEMA, PARANAVAÍ, SUMARÉ) E LINHA 26 (PIRACEMA E FAZENDAS) ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEIs FILANTRÓPICAS, CMEIs MUNICIPAIS E COLÉGIOS ESTADUAIS, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93,** da seguinte **errata** quanto ao EDITAL de licitação:

Onde se lê:
7.6.2. TERMO DE DECLARAÇÕES, subscrito por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo III**.

Leia-se:

7.6.2. TERMO DE DECLARAÇÕES, subscrito por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de habilitação, Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Não Parentesco; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:24A7BAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

"Licitação com lote exclusivo para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS HOSPITALARES e CONJUNTO CAMA BOX E COLCHÃO SOLTEIRO**, destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 17/09/2019 às 08:30 horas do dia 30/09/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 30/09/2019 às 17:00 horas do dia 30/09/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 01/10/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de Setembro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:F0A63D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01. **Objeto**: Cessão de licença de uso de softwares por prazo determinado dos sistemas de: i) Compras e Materiais e ii) Obras, com atualização e prestação de serviço de instalação, implantação, treinamento e suporte técnico e implementação do sistema de almoxarifado central, de acordo a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor mensal	Total por item
1	Implantação e treinamento dos sistemas e implantação do processo de almoxarifado central	Parcela única	----	R$ 5.000,00
2	PRONIM Obras	12 parcelas	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
3	PRONIM Compras e Materiais	12 parcelas	R$ 510,28	R$ 6.123,36
Total				**R$ 32.723,36**

Do Valor total: O valor total é de R$32.723,36(trinta e dois mil setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).**Da Vigência:** O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á após a publicação, podendo ser prorrogado havendo interesse entre as partes. **Do Pagamento:** O pagamento referente ao item 1 da tabela de valores acima será efetuado em parcela única em até 10 (dez) dias da execução do objeto mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA. O pagamento referente aos itens 2 e 3 da tabela acima será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias da execução do objeto mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA. **Do Fundamento Legal:** Este contrato é originário da Inexigibilidade n° 23/2019 de 12 de setembro de 2019.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 13 de setembro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente e

TIAGO RUBENS BUSATTA
Procurador.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:3E262E17

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019 RELATIVO AO CONTRATO Nº 87/2018

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. **Objeto:** Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Preço:**Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando deR$ 4,19(quatro reais e dezenove centavos)para R$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos).Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 16de Setembrode 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

BALBINA LEME CAMBRUSSI
Administradora da Empresa Agg Comercio De Combustiveis LTDA.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:5FD87B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019, PROCESSO Nº 229/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 77/2019, Processo nº 229/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Antonio Res Vidal da Silva 43124500997. OBJETO: Contratação de empresa de banda musical para tocar/acompanhar a audição e realizar a passagem de som e palco das apresentações dos participantes do II FESTIVAL INFANTO-JUVENIL DA CANÇÃO – CANTO LIVRE, que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 14.800,00. DOT. ORÇ.: 1668 - 4185. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 16 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI,
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EAE2F773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 PROCESSO Nº 200/2019 RESULTADO

OBJETO: A contratação de empresa para construção de um canal de drenagem, em galeria de concreto armado, no Córrego Fundo, entre a rua Clarice Cerqueira e a rua Clarice Cerqueira + 27,40m em direção a Rua Genuíno Piacentini, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. Considerando o resultado de habilitação em que a proponente JBBS Construção Civil Ltda - ME foi inabilitada por deixar de apresentar os documentos acerca da qualificação técnica operacional, conforme solicita o item 10.1.11 do edital, a Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis, para que a proponente apresentasse a documentação faltante. A empresa foi cientificada do resultado e o resultado de habilitação foi publicado nos termos do edital. A proponente se manifestou via e-mail informando que "não detém acervo de obra com semelhante complexidade, portanto não apresentará os documentos comprobatórios". Superado o prazo concedido, a empresa não apresentou a documentação faltante, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação ratifica o resultado de habilitação, mantendo a INABILITAÇÃO da proponente JBBS Construção Civil Ltda - ME. Assim, o processo licitatório será considerado FRACASSADO e arquivado. A Comissão informa que o envelope nº 02 – Proposta de Preços da proponente, encontra-se inviolado e disponível para retirada junto a Divisão de Licitação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ultrapassado esse prazo sem que o mesmo tenha sido retirado o envelope será inutilizado.

Pato Branco, 16 de setembro de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D3EFACA5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.543, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o aumento da tarifa do serviço de Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando as deliberações da Câmara Técnica de trânsito Transporte e Mobilidade Urbana sobre o aumento dos custos do Serviço de Transporte Coletivo e as disposições constantes no Contrato nº 180/2017/GP;
Considerando a Necessidade de restabelecimento da equação econômico-financeira inicialmente contratada,
D E C R E T A:
Art. 1º A partir do dia 19 de setembro de 2019, o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano passa a ser de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
Art. 2º Tendo em vista, a necessidade dos usuários se adequarem ao novo valor, a data da entrada em vigor da nova tarifa que seria a partir de domingo, 15 de setembro de 2019, passa a ser a constante do art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Fica revogado o Decreto 8.529, de 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:90B13481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2019

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite. Outrossim, o Decreto nº 9.412/2018 também se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Assim, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas pelo referido Decreto. Nesse caso, os valores máximos são de R$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R$ 17,6 mil para as demais licitações.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra se revelar de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

De uma forma geral, A avaliação psicológica é entendida como o processo técnico-científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas – métodos, técnicas e instrumentos. (CFP 007/2003).
A aquisição de TESTES PSICOLÓGICOS se torna cada dia mais importante para o trabalho dos psicólogos, auxiliando na detecção de déficits e outras patologias, tanto em crianças como em adultos. O objetivo da avaliação psicológica é buscar entender a partir de técnicas especificas as diferenças individuais, no que diz respeito à capacidade, habilidade, características de personalidade, comportamentos ou algum possível conflito (interno ou externo) de determinada pessoa. Os testes podem ajudar para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais das crianças.
Dessa forma, justifica-se a aquisição pretendida.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Testes Psicológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.063.527/0001-90, pelo fato de que, a mesma atua no ramo pertinente ao contratado.
Conforme demonstrado na pesquisa de preço, a instituição ofertou valores conforme praticado no mercado a prestação do serviço supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal, de qualificação técnica e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Os preços coletados foram pesquisados e se referem ao preço de mercado ao objeto a ser contratado. A melhor classificada propõe-se a executar o objeto pelo valor global de R$ 7.920,20 (Sete mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Manutenção das Unidades Escolares (407).

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.245/2019 de 21 de agosto de 2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

VAGNER PALAMAR
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A5C874EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 20/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de Testes Psicológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Contratado: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.063.527/0001-90.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,20 ((Sete mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.245/2019 de 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F7559472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Marcio José Bernardini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso de Proteção de Máquinas e Equipamentos Ministério do Trabalho nos dias 18 e 19/09/2019..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E89ACFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

JUSTIFICATIVA
1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite. Outrossim, o Decreto nº 9.412/2018 também se aplicam a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Assim, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas pelo referido Decreto. Nesse caso, os valores máximos são de R$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R$ 17,6 mil para as demais licitações.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra se revelar de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, referente a Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de estrutura de pilares Pré-moldados (inclusa fundação) e estrutura metálica para sustentação de telhado, a ser executado em anexo ao Ginásio de Esportes Municipal, mediante o regime de empreitada por preço Global, conforme especificações, e disposições do Projeto Básico; visando atender as necessidades da referida Secretaria.
A estrutura especificada no objeto do presente processo licitatório será utilizada pela Banda Marcial Municipal, considerando que a mesma atende cerca de 100 (cem) crianças e 12 (doze) adultos e que atualmente não possui local fixo de instalação, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução do referido serviço, pois assim, haverá um local apropriado para realização de ensaios, treinos e aperfeiçoamento dos integrantes das Banda Marcial, e, ainda servirá de guarida dos instrumentos musicais por eles utilizados.
Diante do exposto, justifica-se a aquisição pretendida pela Secretaria solicitante.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Justifica-se a contratação para realizar cumprimento ao objeto, tendo como objetivo a execução de estrutura de pilares pré-moldados (inclusa fundação), e estrutura metálica para sustentação de telhado, a ser executado em anexo ao Ginásio de Esportes Generoso Daniel de Lara no Município de Paula Freitas, sito a Rua Padre Justino Passionista, s/n.º, Centro, cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná.
A cobertura/telhado da estrutura licitada será executada com materiais previamente adquiridos pelo município e com mão de obra de funcionários pertencentes ao quadro técnico municipal, devido a este motivo não está incluso no Projeto Executivo da presente obra:
PROJETO EXECUTIVO: O conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível detalhado de todas as etapas, elementos descritivos e a composição de todos os custos unitários, o qual é composto pelos documentos especificados nas alíneas “a” a “d”, abaixo:
a) Planilha Orçamentária;
b) Cronograma Físico–Financeiro;
c) ART’s sobre Projetos;
d) Projetos:
- Arquitetônico;
- Estrutural.
DO VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO: Conforme planilha orçamentária o valor do serviço está estimado em R$ 21.664,48 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e, será pago conforme cronograma físico financeiro de execução. Os valores foram baseados na pesquisa de mercado.
ART/RRT: Uma cópia da Anotação de responsabilidade técnica (ART-CREA) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU) referente à execução da obra deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de serviço.
PLACA: A Placa de REFORMA deverá seguir modelo fornecido pela fiscalização, devendo ser afixada em local apropriado e bem visível no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá executar o objeto rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos – projetos, cronograma físico-financeiro; A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado. No caso de defeito ou má execução, a contratada deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo ônus ao Município; Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada; Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem a qualidade exigida, serão rejeitados pelo Município, cabendo à CONTRATADA refazê-los sem qualquer ônus para o Município.
DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993; A fiscalização do serviço será efetuada pela Secretaria de Planejamento e Engenharia da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR.
ACOMPANHAMENTO: O serviço será conduzido por funcionários pertencentes à CONTRATADA, competentes e capazes de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico-financeiro proposto seja cumprido à risca; O Responsável Técnico da Empresa, responsável pela execução da obra, fará um acompanhamento sistemático, acompanhando todas as etapas.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.187.828/0001-21, situada na Rua João maria Bueno, s/nº , sala 02, Área Industrial, Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para o fornecimento do objeto solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço global dos itens do objeto, no valor

de **R$ 17.587,18 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)** está condizente com os praticados no mercado e que a proponente está apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentados.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11001 04.122.0015.1.005 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Construção e Ampliação de Barracões e Garagens (344)

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL).

Decreto 2.245/2019 de 21 de Agosto de 2019.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

VAGNER PALAMAR
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:986B175A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do *art. 24 da Lei 8.666/93,* e do *Decreto nº 9.412/2018*, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 21/2019, declarou a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de estrutura de pilares Pré-moldados (inclusa fundação) e estrutura metálica para sustentação de telhado, a ser executado em anexo ao Ginásio de Esportes Municipal, mediante o regime de empreitada por preço Global, conforme especificações, e disposições do Projeto Básico. A contratação recaiu à **SANTOS SERRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.187.828/0001-21, pelo valor de **R$ 17.587,18 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).**

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitações

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da CPL
Decreto 2.245/2019 de 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3580AF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 11231 – SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 600,00 - Valor Unitário: R$ 130,00 – Valor Total: R$ 78.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 600,00 - Valor Unitário: R$ 120,00 – Valor Total: R$ 72.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 150.000,00

_____

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F84A0BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 74/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2019
LICITAÇÃO Nº 74/2019
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 11231 – SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 600,00 - Valor Unitário: R$ 130,00 – Valor Total: R$ 78.000,00.
ITEM 02 – Qtde: 600,00 - Valor Unitário: R$ 120,00 – Valor Total: R$ 72.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 150.000,00

_____

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8FB17181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2019
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA H.J. LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019
CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2146E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 182/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Valor.....: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2019 - Término: 16/09/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2019
Recursos....:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (226)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (227)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7D32A299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....98/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....74/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....43/2019
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ: 60.975.737/0093-70

Vigência: 16/09/2019 à 16/09/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:95197FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Oficineiros para desenvolver atividades esportivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 11270 – ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Valor Unitário: R$ 32,33 – Valor Total: R$ 38.796,00
FORNECEDOR: 11227 – FELIPE JOSÉ MANDRYK
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Unitário: R$ 15,30 – Valor Total: R$ 29.376,00
FORNECEDOR: 11271 – PEDRO FELIPE GONÇALVES
ITEM que venceu:
ITEM 03 – Valor Unitário: R$ 25,50 – Valor Total: R$ 42.840,00

TOTAL GERAL: 111.012,00

_____
Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:69453D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 75/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019
LICITAÇÃO Nº 75/2019 - PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Oficineiros para desenvolver atividades esportivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 11270 – ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
ITEM que venceu:
ITEM 02 – Valor Unitário: R$ 32,33 – Valor Total: R$ 38.796,00
FORNECEDOR: 11227 – FELIPE JOSÉ MANDRYK
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Valor Unitário: R$ 15,30 – Valor Total: R$ 29.376,00
FORNECEDOR: 11271 – PEDRO FELIPE GONÇALVES
ITEM que venceu:
ITEM 03 – Valor Unitário: R$ 25,50 – Valor Total: R$ 42.840,00

TOTAL GERAL: 111.012,00 (Cento e onze mil e doze reais).

_____
Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:04E161A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2019
CONTRATADOS: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS; FELIPE JOSÉ MANDRYK; PEDRO FELIPE GONÇALVES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Oficineiros para desenvolver atividades esportivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: 111.012,00 (Cento e onze mil e doze reais).

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:57175ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 183/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS
Valor.....: R$ 38.796,00 (Trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais).
Vigência.....: Início: 16/09/2019 - Término: 16/09/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (186).
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Oficineiros para desenvolver atividades esportivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F7F0592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 184/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FELIPE JOSÉ MANDRYK
Valor.....: R$ 29.376,00 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 16/09/2019 - Término: 16/09/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (186).
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Oficineiros para desenvolver atividades esportivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C22902B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 185/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PEDRO FELIPE GONÇALVES
Valor.....: R$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 16/09/2019 - Término: 16/09/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
Recursos....: 07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas (186).
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Oficineiros para desenvolver atividades esportivas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 16 de setembro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:21AEE7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 47/2019

PORTARIA Nº. 47/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados quanto a conferência do material (resíduos) oriundos da Frenagem da BR 476 que será aplicado na recuperação de estradas rurais e ruas do perímetro urbano do Município

Leonardo Aquila da Silva	Conferente de saída do local onde está previamente armazenado o material fresado
Alberi Valardão	Responsável pelo Carregamento nos caminhões basculantes do município
Amarildo Konfidera	Responsável pelo Carregamento nos caminhões basculantes do município
Gerson Luis Dias	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Sandro Dallazen Barcelos	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Josney Fabiano Svidzinski	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Rogerio Kohut	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Daniel Paulo Grando	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Alcir Marafon	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Marcos Antonio Bozeki	Responsável pelo recebimento e conferencia na obra onde o material foi aplicado
Carlos Alberto Volski	Responsável pelo recebimento e conferencia na obra onde o material foi aplicado
Laercio José Grando	Responsável pelo recebimento e conferencia na obra onde o material foi aplicado
Paulo Sergio Chmura	Responsável pelo recebimento e conferencia na obra onde o material foi aplicado
Adilson da Rosa Santos	Responsável pelo recebimento e conferencia na obra onde o material foi aplicado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:3F169389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 48/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados quanto a conferência do material Recebido na Secretaria De Obras, sendo este Pedra Brita, para recuperação de estrada e ruas com a mesma.

Leonardo Aquila da Silva	Conferente de saída do local onde está previamente armazenado o material fresado
Alberi Valardão	Responsável pelo Carregamento nos caminhões basculantes do município
Amarildo Konfidera	Responsável pelo Carregamento nos caminhões basculantes do município
Gerson Luis Dias	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Sandro Dallazen Barcelos	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Josney Fabiano Svidzinski	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Rogerio Kohut	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Daniel Paulo Grando	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Alcir Marafon	Responsável pelo transporte até o local da obra a ser aplicado o material fresado
Marcos Antonio Bozeki	Responsável pelo recebimento e conferencia na obra onde o material foi aplicado
Carlos Alberto Volski	Responsável pelo recebimento e conferencia na obra onde o material foi aplicado
Laercio José Grando	Responsável pelo recebimento e conferencia na obra onde o material foi aplicado
Paulo Sergio Chmura	Responsável pelo recebimento e conferencia na obra onde o material foi aplicado
Adilson da Rosa Santos	Responsável pelo recebimento e conferencia na obra onde o material foi aplicado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:DC7C18C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 56-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço para lavagem de veículos leves, vans, ônibus, tratores agrícolas, caminhões e maquinas pesadas de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) AUTO POSTO DW LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, n° 463, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.292.766/0001-12, neste ato representado pelo Sr.(a) Rodrigo Weiler Ferraz, portador do documento de Identidade RG n.º 9.277.563-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 042.843.359-60, vencedora dos itens: 01, 02, 06 e 07, no valor de **R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais). 2) ADELAR THIESEN 73814555953**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, SN, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.644.497/0001-09, neste ato representado pelo Sr.(a) Adelar Thiesen, portador do documento de Identidade RG n.º 5.089.512-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 738.145.559-53, vencedora dos itens: 03 e 08, no valor de **R$ 28.250,00 (Vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais). 3) JOÃO BATISTA PRADO BUENO 98060775987**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Rio Grande do Sul, n° 1262, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.953.042/0001-87, neste ato representado pelo Sr.(a) João Batista Prado Bueno, portador do documento de Identidade RG n.º 3.676.167-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 980.607.759-87, vencedora do item: 04, no valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). 4) EVARISTO WAGNER RAMOS VIEIRA 07956891957**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, n° 00, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.033/0001-57, neste ato representado pelo Sr.(a) Evaristo Wagner Ramos Vieira, portador do documento de Identidade RG n.º 10.534.826-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 079.568.919-57, vencedora do item: 05, no valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),** totalizando o valor do presente certame da licitação em **R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3B7397C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 139/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em lavagem de veículos das Secretarias Municipais, de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 56/2019 de 10/09/2019, vencedora do item: 5.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **EVARISTO WAGNER RAMOS VIEIRA 07956891957.**
ORIGEM: Edital N° 56/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D9AFB239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO CT 140-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em lavagem de veículos das Secretarias Municipais, de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 56/2019 de 10/09/2019, vencedora dos itens: 1,2,6 e 7.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA – EPP**
ORIGEM: Edital N° 56/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 35.150 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:11E35B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 141/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em lavagem de veículos das Secretarias Municipais, de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 56/2019, vencedora dos itens: 3 e 8.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ADELAR THIESEN – MEI.**
ORIGEM: Edital N° 56/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9AD84635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 142/209.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em lavagem de veículos das Secretarias Municipais, de propriedade do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 56/2019 de 10/09/2019, vencedora do item: 4.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: JOÃO BATISTA PRADO BUENO 98060775987.
ORIGEM: Edital N° 56/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/09/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CE57CE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 108/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para a Servidora Pública Municipal a Senhora MARCIA EDINA MARAN PEREIRA, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços da Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:6735E675

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 109/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 16.09.2019 a 15.10.2019 a Servidora Pública Municipal, a Senhora DEBORA MASSONI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem do grupo ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Setembro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:22640B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 011/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 011/2019.
Fornecedor: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a) **MULTA**, prevista no subitem 28.1.2, "a", no valor de **R$ 581,60** (quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) referente à Nota de Empenho nº 4331 de 13/05/2019 e no valor de **R$ 290,00** (duzentos e noventa reais) referente à Nota de Empenho nº 5401 de 11/06/2019; b) **SUSPENSÃO** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên/PR pelo período de 01 (um) ano, prevista no subitem 28.1.3, e, c) **RESCISÃO CONTRATUAL**, prevista no subitem 28.5.
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 12 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE3586B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 010/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 010/2019.
Fornecedor: SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **MULTA COMPENSATÓRIA**, prevista no Edital do Pregão Presencial nº 20/2018 – Cláusula Décima Sexta, inciso II, "b", de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 12 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:121407DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 181 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 10.000,00 (dez mil reais) conforme descrito abaixo:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 103.....……R$ 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, a anulação parcial de dotaçã, conforme descrito abaixo:
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 103.....……R$ 10.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de Setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B663BB15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	19/08/2019
DATA DE ABERTURA	04/09/2019
JULGAMENTO	16/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	16/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	15 (QUINZE) DIAS
OBJETO Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, em atendimento a Secretaria de Educação.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ: 34.471.931/0001-90	R$ 10.500,00
CWR COMERCIAL LTDA. CNPJ: 10.524.956/0001-46	R$ 6.721,89
JH AR CONDICIONADORES EIRELI- ME CNPJ: 29.468.112/0002-34	R$ 3.578,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6C459E8

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
MUNICIPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO N° 1694/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 03 de outubro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, com 842,20m² (cobertura quadra e banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de cesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.** O valor máximo total é **R$ 610.982,80 (seiscentos e dez reais, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos),** com prazo de execução de 300 (trezentos) dias. O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 17 de setembro a 03 de outubro de 2019, no Departamento de Compras e

Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 13 de setembro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:13474F72

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO Nº 1607/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) kits uniformes (meião, calção e camisa) conforme Acordo de Cooperação Técnica – Projetos Sociais – para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o Município e o Club Athletico Paranaense.
Contratado: **CLUB ATHLETICO PARANAENSE**
CNPJ: 76.710.649/0001-68
Endereço: Rua Bueno Aires, n° 1160, Agua Verde, em Curitiba/PR, CEP 80.250-070, fone: (41) 2105-5524
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a partir da emissão da nota empenho.

Piên/PR, 16 de setembro 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DD520321

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2019
PROCESSO N° 1705/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 09:29 horas do 30 de setembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **17 a 30 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:660CAAEB

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2019
PROCESSO N° 1707/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 12:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 12:01 às 13:59 horas do 30 de setembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **17 a 30 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:922172FA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	28/08/2019
DATA DE ABERTURA	13/09/2019
JULGAMENTO	13/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	13/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática para as secretarias municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.293.119/0001-68	R$ 15.249,00
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87	R$ 6.459,00
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.360.799/0001-10	R$ 47.469,00
TEREZINHA DINAIR PIRES -ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40	R$ 50.443,90

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6151F909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 895

DECRETO 895/2019

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bem público considerado inservível, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, n.º 8.833 de 08 de Junho de 1994.

ARQUIMEDES BOBCO
PEDRO TORRESAN
GILBERTO BRITO
DARNES ZANLUCHI
SEXTILIO BARBIERI

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo VW/KOMBI, marca VOLKISWAGEN, de cor bege, 04 portas, capacidade 9P/0,80T/56CV combustível gasolina, ano e modelo 1992/1993, Chassi 9BWZZZ23ZNP022304, RENAVAM 00607247495, PLACA ADJ-7H51, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3569 .

Item 02– 01(um) Automóvel Veiculo modelo CITROEN/XSARA PICASSO EXS, marca CITROEN, de cor prata, 05 portas, capacidade 05P/138CV, combustível gasolina, ano e modelo 2005/2005, Chassi 935CHRFNO5B507160, RENAVAM 00852098510, PLACA CSZ-0F26, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3564 .

Item 03– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9FZH54J5J8486801, RENAVAM 01116669711, PLACA BBH-2887, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000,038.922 Serie 003, plaqueta patrimonial 3280 .

Item 04– 01 (um) Automóvel Veiculo modelo FORD/KA SE 1.5 SD B, marca FORD, de cor branca, 05 portas, capacidade 5P/110CV combustível álcool/gasolina, ano e modelo 2017/2018, Chassi 9BFZH54J7J8486802, RENAVAM 01116672020, PLACA BBH-2883, adquirido da empresa Suvel Sul veículos Ltda, nota fiscal 000,038.921 Serie 003, plaqueta patrimonial 3282 .

Item 05 – 01 (um) Carroceria furgão carga geral de fabricação nacional, medindo 8,35x2,55x2,60m, chassi em perfis de aço; caixa de carga revestida externamente por chapa de alumínio frisada e estruturada internamente por perfis em aço galvanizado; revestimento interno das laterais e frontal com sarrafos de madeira ou com perfis em aço galvanizado; teto revestido externamente em chapa de alumínio inteiriça lisa e estruturado por perfis em aço galvanizado. Recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11.

Artigo 3.º A Comissão Especial, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a partir desta data, deverá emitir o competente Laudo de Avaliação do referido bem.

Parágrafo Único: A função dos membros da comissão ora nomeada, será honorifica e não remunerada, sendo colaboração relevante ao município.

Artigo 4.º - Este Decreto entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5A86EAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2019

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JAIME ERNESTO CARNIEL , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º,s 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao **2º Quadrimestre de 2019**, prevista na Lei acima mencionada.
CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência, bem como audiência pública da saúde realizar – se:
Data:25/09/2019
Horário:17:00

Local: Nas dependências da Câmara de Vereadores, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,16/09/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1C283210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 139/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 139/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 16 de Setembro de 2019, transporte de pacientes para consultas e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de Setembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:236FA577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.822/2019

Dispõe sobre a regulamentação da política de acesso à informação no âmbito da Administração Pública Municipal e revoga o Decreto Municipal nº 6.706/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso das suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acesso à informação no âmbito da Administração Pública Municipal,
DECRETA
Art. 1° Este Decreto regulamenta os procedimentos a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta e pelas Autarquias, Fundações Públicas e Sociedade de Economia Mista, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal n.° 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2° Subordinam-se ainda, no que couber, às normas deste Decreto as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente de orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
§1° A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no *caput* refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
§2° A divulgação de informações de empresas públicas e demais entidades controladas pelo Município que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição, estará sujeita à regulamentação própria, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários, aplicando o presente Decreto, no que couber.
§3° Não se sujeitam ao disposto neste Decreto, as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado obtidas pelas agências reguladoras – ou por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão de atividade econômica – cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.
Art. 3° Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
II – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
III – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV – informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
VI – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção ou transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
V – integridade: qualidade de informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
VI – primariedade: qualidade de informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
VII – tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.
Art. 4° O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter:
I – Orientação sobre procedimentos para a consecução de acesso, bem, como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II – Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III – Informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV – Informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V – Informação sobre atividades exercidas por seus órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI – Informação pertinente à administração do patrimônio público municipais, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
VII – Informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas municipais, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e extremo, incluindo prestação de contas relativas a exercícios anteriores.
Art. 5° Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública e com as seguintes diretrizes:
I – da publicidade como regra e do sigilo como exceção;
II – da divulgação de informações de interesse público de forma ativa, independentemente de solicitações;
III – da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV – de fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública Municipal; e
V – do desenvolvimento de controle social da Administração Pública Municipal.
Art. 6° Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:
I – gestão transparente da informação, propiciando seu amplo acesso e divulgação;
II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
III – proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade, e eventual restrição de acesso.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7° É dever dos órgãos e entidades públicas do município de Piraquara promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
§1° Os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para divulgação das informações de que trata o caput.
§2° Serão disponibilizados nos sítios na Internet dos órgãos e entidades, conforme padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Comunicação, em observância às recomendações da Secretaria Municipal de Administração.
§3° Deverão ser divulgadas, no mínimo, conforme a competência do órgão ou entidade, na seção de que trata o caput, informações sobre:
I – convênios celebrados;
II – cronogramas de desembolso (despesas);
III – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
IV – escala de médicos plantonistas;
V – execução orçamentária e financeira detalhada;
VI – lei de diretrizes orçamentárias – LDO;
VII – lei orçamentária anual – LOA;
VIII – licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas, bem como consulta a empresas impedidas de licitar;
IX – mapa da cidade de Piraquara;
X – perfil populacional atualizado do município;
XI – perguntas e respostas mais frequentes da sociedade;
XII – planilha de cálculos tarifário do transporte urbano;
XIII – plano diretor participativo;
XIV – plano plurianual – PPA**;**
XV – prestação de contas do município;
XVI – previsão e execução do orçamento da criança;
XVII – programação financeira (receitas);
XVIII – projetos de obras públicas em andamento;
XIX – quadro de pessoal efetivo, cargos comissionados e temporários;
XX – registro das competências e estruturas organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
XXI – registro de despesas;
XXII – registro de quaisquer repasses ou transferência de recursos financeiros;
XXIII – relatório das irregularidades investigadas;
XXIV – remuneração e subsídios recebidos por ocupantes de cargo ou função pública municipal, proventos de aposentadoria e pensões, de maneira individualizada;
XXV – tabela do IDEB com metas estabelecidas;
§4° Caberá a cada órgão ou entidade a inclusão de novas informações de forma ativa que se fizerem necessárias.
a) Informações específicas estão elencadas no Anexo I, bem como estabelecidos os responsáveis pelo fornecimento e atualização periódica.
§5° As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramentas de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
Art. 8° Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades públicas no Município deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação atualizada, em seus sítios oficiais, os quais deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I – conter ferramentas de pesquisa no conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V – garantir a autenticidade das informações disponíveis para acesso;
VI – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VII – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com órgão ou entidade detentora do sítio; e
VIII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no art. 9° da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 186, de 9 de julho de 2008.
Parágrafo único. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração do Município o monitoramento e o acompanhamento das informações a serem publicadas no Portal de Transparência do Município.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Seção I
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 9° Cada órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Município deverá abrigar Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), com a finalidade de:
I – receber pedidos de acesso à informação e sempre que possível, o fornecê-la de imediato;
II – receber recursos e pedidos de desclassificação de informação;
III – registrar o pedido de acesso à informação, recursos de desclassificação de informação, em sistema eletrônico específico, no tipo de pedido específico e entregar o comprovante de protocolo, que conterá a data da apresentação do pedido; e
IV – encaminhar os protocolos de pedidos recebidos à unidade de monitoramento, que identificará o responsável pelo fornecimento da informação.
§1° Nas unidades descentralizadas em que não houver a possibilidade de registro de pedido no sistema informatizado, será oferecido serviço de recebimento os pedidos de acesso à informação, por meio de formulário específico.
§2° Todo pedido recebido pela unidade descentralizada deverá ser encaminhado ao SIC do órgão ou entidade a qual esteja vinculada, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
§3° Poderão ser implementados, a critério da Administração, SIC's centralizados, para melhor funcionamento e fluidez do sistema de acesso à informação no Município.

Seção II
DOS PROCEDIMENTOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Subseção I
Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação, aos órgãos e entidades referidos no art. 1° deste Decreto, por meio de formulário eletrônico disponibilizados no Portal do Município ou em sítios específicos das entidades municipais, ou, ainda, em meio físico, através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).
§1° Para o acesso a informação de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação, sendo vedadas, inclusive, aquelas relativas aos motivos determinantes da solicitação.
§2° O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC ou na data do registro no sítio do município.
Art. 11. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I – meio de contato para possibilitar o envio da resposta;
II – especificação, de forma clara e precisa, para recebimento de comunicação ou da informação requerida.

Art. 12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
§1° Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, caberá ao órgão ou entidade, solicitar, ao requerente um novo protocolo, especificando melhor seu pedido.
§2° Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Subseção II
Dos Procedimentos de Acesso à Informação

Art. 13. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
§1° Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
I – comunicar a data, o local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão de impossibilidade de concessão de acesso;
II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial. Do acesso pretendido; ou
III – comunicar que não possui a informação, indicar, se for de conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado de seu pedido de informação.
§2° O prazo referido no §1° poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§3° Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§4° O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisões e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.
§5° Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§6° É de direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
§7° Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo. Ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§8° A negativa de acesso à informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares.
§9° Informado do extrativo da informação solicitada, poderá o interessado requere à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desparecimento da respectiva documentação.
§10. Verificada a hipótese prevista n §9° deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovam sua alegação.
§11. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
Art. 14. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, nos termos do Decreto n.º 7.359/2019.
§1° A cobrança que trata o *caput* poderá ser realizada via documento oficial de recolhimento, disponibilizado por sistema informatizado.
§2° A decisão de anexar o Comprovante de Recebimento – AR para respostas de pedido de acesso a informações encaminhadas via correspondência, fica a critério de cada órgão ou entidade.
§3° Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-la sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n° 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 15. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de supervisor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.
Art. 16. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidades, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente documento oficial de recolhimento, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.
Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei n.° 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
Art. 17. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II – possibilidade e prazo de recurso, devidamente fundamentado, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III – possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, devidamente fundamentado, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
§1° As razões de negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.
§2° Os órgãos e entidades disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Subseção III
Dos Recursos

Art. 18. No caso de indeferimento de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, prazo este válido para todas as instâncias recursais previstas neste regulamento.
§1° O recurso será dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, hierarquicamente superior a que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.
§2° Da decisão proferida pela autoridade referida no parágrafo anterior, poderá ser interposto recurso ao Secretário Municipal de Administração, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, se:
I – o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
II – a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III – os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos neste regulamento não tiverem sido observados; e
IV – estiverem sendo descumpridos os prazos ou outros procedimentos previstos neste regulamento.
§3° Negado o acesso à informação, pelo Secretário Municipal de Administração, o requerente, no prazo de 10 (dez) dias, poderá recorrer à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias.
§4° Verificada a procedência das razões do recurso, o Secretaria Municipal de Administração determinará ao órgão ou entidade que

adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto neste regulamento.

Art. 19. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação à autoridade de monitoramento, no caso à Controladoria-Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da reclamação.

§1° O prazo para apresentar reclamação à autoridade de monitoramento começará 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido de acesso a informação.

§2° A unidade de monitoramento deverá encaminhar a reclamação à autoridade máxima do órgão ou entidade, responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação, requerendo esclarecimentos e fixando prazo para seu cumprimento.

§3° Infrutífera a reclamação de que trata o parágrafo anterior, poderá o requerente apresentar recurso, no prazo de máximo de 10 (dez) dias – contados da ciência da decisão -, ao Secretário Municipal de Administração, que deverá se manifestar no prazo 05 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

§4° Da decisão do Secretário Municipal de Administração caberá recurso à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência, que deverá se manifestar no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do recurso.

Art. 20. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Municipal n° 863/2006, de 20 de dezembro de 2006, aos procedimentos de que se trata esta Seção.

Subseção IV

Dos Prazos e das Intimações

Art. 21. Os prazos fixados neste regulamento são contínuos, em dias corridos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 22. Os prazos só se iniciam ou vencem em dias úteis, de expediente normal no órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela informação ou decisão demandada, prorrogando-se, automaticamente, o seu início ou vencimento para o primeiro dia útil de expediente normal subsequente.

Art. 23. Considera-se intimado o interessado:

I – na mesma data de envio, quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico cadastrado, ou na data de sua publicação, disponível em "consulta de processo *online*", no sítio do Município;

II – na data em que tomar ciência da resposta ao pedido de informação ou da decisão demandada, quando comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador, ao setor responsável pela informação ou decisão demandada;

III – quando a informação ou decisão for enviada para o endereço físico:

a. na data da postagem, para fins de comprovação do cumprimento dos prazos previstos neste regulamento; e

b. na data do recebimento da intimação, para fins de início de contagem do prazo para recurso;

IV – na data em que o requerente for comunicado da disponibilidade do acesso à informação.

CAPÍTULO IV

DAS RESTRIÇÕES DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

§1° As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridade não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

§2° O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 25. Os documentos com as informações classificadas como sigilosas deverão ser preservados, nos termos da Lei Federal n.° 8.159, de 8 de janeiro de 1991, observados os procedimentos de restrição de acesso à informação, no mínimo enquanto vigorar o prazo de classificação.

Art. 26. As informações classificadas como documentos de guarda permanente que forem objeto de desclassificação serão encaminhadas ao Arquivo Central do Município, ao arquivo permanente do órgão público, da entidade pública ou da instituição de caráter público, para fins de organização, preservação e acesso.

Art. 27. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio na internet:

I – rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II – rol das informações desclassificadas em cada grau de sigilo, que devera conter:

a) código de indexação de documento, quando houver;

b) categoria na qual se enquadra a informação;

c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e

d) data da produção, data d classificação e prazo de classificação;

III – relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

§1° Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas no *caput* deste artigo para consulta pública em suas sedes.

§2° Os Órgãos e Entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

Art. 28. O disposto neste regulamento não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrente da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

§1° O direito de acesso à informação não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§2° As demais hipóteses de sigilo previstas na legislação, tais como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça, igualmente não se aplicam a esta Decreto.

Art. 29. É dever do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

§1° O acesso, a divulgação e o tratamento de informações classificadas como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidades de conhecê-las e que sejam devidamente credenciadas, na forma de regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§2° O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação, para aquele que a obteve, de resguardar o sigilo.

Seção II

DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Art. 30. As hipóteses de classificação de informações sigilosas são aquelas previstas no artigo 23 da Lei Federal n.° 12.527, de 2011, aplicadas, no que couber, ao âmbito do Município de Piraquara.

Art. 31. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas municipais, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

§1° Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no *caput* deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I – ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;

II – secreta: 15 (quinze) anos; e

III – reservada: 5 (cinco) anos.

§2° As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município e respectivos cônjuges ou companheiros e filhos ou enteados, serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§3° Alternativamente aos prazos previstos no §1°, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso no prazo máximo de classificação.

§4° Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§5° Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II – o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Seção III
DOS PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 32. A classificação do sigilo de informações no âmbito da Administração Pública Municipal é de competência:
I – no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Prefeito;
b) Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito;
c) Procurador Geral do Município; e
d) Controlador Geral do Município;
e) Secretaria Municipal de Administração.
II – No grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I deste artigo, e dos titulares de Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista; e
III – No grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo e das que exerçam funções de Secretários municipais, mediante solicitação ao prefeito, que fará sua classificação.
Parágrafo único. A autoridade que classificar informação como ultrassecreta deverá encaminhar sua decisão contida no Termo de Classificação da Informação – TCI à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência, que terá prazo de 10 (dez) dias para a avaliação.
Art. 33. A decisão de classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação – TCI, no mínimo, os seguintes elementos:
I – o assunto sobre o qual versa a informação;
II – os fundamentos ou razões da classificação;
III – a indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos neste decreto; e
IV – a identificação da autoridade que a classificou.
Parágrafo único. A decisão referida no *caput* deste artigo será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.
Art. 34. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.
Art. 35. A classificação das informações será reavaliadas pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, com vistas à desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.
§1° Para o cumprimento do disposto no caput, deverá ser observada:
I – o prazo máximo de restrição de acesso à informação;
II – o prazo máximo de quatro anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;
III – a permanência das razões da classificação;
IV – a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação; e
V – a peculiaridade das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.
§2° Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da produção da informação.

Seção IV
DO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO OU REDUÇÃO DE PRAZO DO SIGILO

Art. 36. O pedido de desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo, poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independentes de existir prévio pedido de acesso à informação, devendo ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§1° Para a informação classificada em grau reservado, negado o pedido de desclassificação, reclassificação ou redução de prazo de sigilo, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da negativa, ao Secretaria Municipal de Administração, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias.
§2° Para a informação classificadora em grau ultrassecreto ou secreto, negado o pedido de desclassificação ou redução de prazo de sigilo de informação, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da negativa, à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias.
§3° Desprovido o recurso de que trata o §1°, poderá o requerente apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias contado da ciência da decisão à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência, que decidirá no prazo de 20(vinte) dias.
Art. 37. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas, deverá constar em campo apropriado no TCI.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 38. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagens das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§1° As informações pessoais a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I – terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção a agentes públicos legalmente autorizados à pessoa a que elas se referirem; e
II – poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante da previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§2° Aquele que obtiver acesso às informações de que se trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§3° O consentimento referido no inciso II do §1° deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:
I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II – à realização das estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III – ao cumprimento de ordem judicial;
IV – à defesa de direitos humanos; ou
V – proteção do interesse público e geral preponderante.
Art. 39. A proteção de acesso a informações pessoais de que trata esta seção não poderá ser invocada:
I – com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidade em que o titular das informações estiver envolvido; ou
II – quando as informações pessoais estiverem contidas em conjunto de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de mais relevância.
Art. 40. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do caput do Art. 39, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.
§1° Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que se trata o caput, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.
§2° A decisão de reconhecimento de que trata o caput será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.
§3° Após a decisão de reconhecimento de que se trata o §2°, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.
Art. 41. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos neste regulamento e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado, que couber, de:
I – comprovação do consentimento expresso, por meio de procuração;
II – comprovação das hipóteses previstas no art. 38;
III – demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 39; ou
IV – demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direito humanos ou para a proteção do interesse público e geral permanente.
Art. 42. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que

disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

Parágrafo único. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Art. 43. Fica instituída a Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência, que decidirá, no âmbito da Administração Pública Municipal, sobre assuntos pertinentes aos acesso à informação, sendo integrada por servidores indicados pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Administração;

II – Controladoria Geral do Município;

III – Secretaria Municipal de Comunicação;

IV - Superintendência de Gestão de Pessoas;

§1° Os titulares e suplentes dos órgãos referidos do *caput* serão designados por meio de portaria específica.

§2° Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Administração a Presidência da Comissão referida no caput deste artigo.

§3° Excepcionalmente, comporão a Comissão, os titulares das pastas envolvidas nos assuntos pertinentes a reunião, sem direito a voto;

Art. 44. Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência:

I – rever de ofício, no máximo a cada quatro anos, ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação;

II – requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;

III – decidir os recursos de indeferimento de pedidos de desclassificação de informações secretas e ultrassecretas;

IV – decidir recursos apresentados contra decisão proferida pela Secretaria Municipal de Administração, em pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação;

V – prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional ou à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, situações essas aplicadas, no que couber, ao âmbito do município de Piraquara.

Parágrafo único. A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I do caput implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 45. A Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 46. Os requerimentos de prorrogação de prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência no mínimo um ano do término da restrição de acesso.

Parágrafo único. O requerimento de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto deverá ser apreciado, impreterivelmente, em até três sessões subsequentes à data de sua autuação, ficando sobrepostas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações da Comissão.

Art. 47. A Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência deverá apreciar os recursos previstos no inciso III e IV do Art. 44, impreterivelmente, até a segunda reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.

Parágrafo único. O prazo para apreciação dos recursos poderá ser estendido para a terceira reunião subsequente à data de sua autuação nos casos em que houver grande volume de informações a serem analisadas e desde que a dilação do prazo seja devidamente motivada

Art. 48. A revisão do ofício da informação classificada no grau ultrassecreto ou secreto será apreciada em até sessões 02 (duas) anteriores à data de sua desclassificação automática.

Art. 49. As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência serão tomadas:

I – por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos I e V do art. 44; e

II – por maioria simples de votos, nos demais casos.

Art. 50. A Secretaria Municipal de Administração exercerá as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência, cujas competências serão definidas em regime interno.

Art. 51. A Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência aprovará, por maioria absoluta, regimento interno que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O regimento interno deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município de Piraquara no prazo de noventa dias após a publicação deste Decreto.

CAPÍTULO VII

DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 52. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I – cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III – cópia dos convênios contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§1° As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadros de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§2° A divulgação em sítio na Internet referida no §1° poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§3° As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, do contrato, do termo de parceria, do acordo, do ajuste ou do instrumento congênere e serão atualizadas periodicamente, bem como ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 53. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 54. Constituem condutas ilícitas que ensejem responsabilidade do agente público, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011:

I – recusar-se a fornecer as informações requeridas nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-las intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, bem como subtrair destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;

IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso à informação sigilosa ou informação pessoal;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos municipais.

§1° As transgressões aos dispositivos anteriores acarretaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsão da Lei Municipal n.º 863/2006.

§2° Pelas condutas descritas neste artigo, poderá o agente público responder, independentemente das medidas administrativas, por improbidade administrativa, conforme disposto na lei n.° 8.429, de 2 de junho de 1992, bem como por crime de responsabilidade e/ou infrações político-administrativas, conforme disposto no Decreto-Lei n.° 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 55. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações, em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público, e deixar de observar o disposto neste Decreto, estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – recisão do vínculo com o poder público;
IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§1° As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§2° A multa prevista no inciso II do caput será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser inferior a 20% nem superior a 30% do valor total do convênio, no caso de pessoa natural ou entidade privada.
§3° A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade, dos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV .
§4° A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de responsabilidade exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade competente, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CAPÍTULO IX
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
DAS AUTORIDADES DE MONITORAMENTO

Art. 56. O dirigente máximo de cada órgão ou entidade designará que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste regulamento;
II – avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre cumprimento, encaminhado-o à Secretaria Municipal de Administração;
III – recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste decreto;
IV – orientar as unidades no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e
V – manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente.

Seção II
DAS COMPETÊNCIAS RELATIVAS AO MONITORAMENTO

Art. 57. Compete à Secretaria Municipal de Administração, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões especificadas neste Decreto:
I – promover campanha de abrangência Municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
II – preparar relatório anual com informações referentes à implementação deste Decreto, a ser encaminhada à Câmara Municipal de Piraquara;
III – monitorar a implementação deste Decreto, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas, no que concerne à transparência ativa;
IV – Detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações, relativas à transparência ativa, no Portal da Transparência do Município; e
V – definir, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Política de Acesso a Informação e Portal da Transparência.

Art. 58. Compete à Controladoria Geral do Município, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões especificadas neste Decreto:
I – monitorar a implementação deste Decreto, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas no Portal da Transparência, no que concerne à transparência passiva;
II – monitorar os prazos de respostas dos órgãos e entidades relativos aos pedidos de acesso à informação protocolados, notificando o órgão responsável pelo fornecimento da informação quando este não atender o pedido no prazo estipulado; e
III – detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do SIC

Art. 59. Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Controladoria Geral do Município, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões especificadas neste Decreto:
I – promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública, por meio da Escola de Gestão;
II – estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e
III – monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações constantes desses instrumentos.
Art. 61. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.
§1° O executivo promoverá ainda o incentivo à participação popular, por meio de audiências, consultas públicas, ou outras formas de divulgação.
§2° A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregos, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação deste regulamento.
Art. 62. Aplica-se, no que couber, a Lei n° 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.
Art. 63. Os órgãos e entidades públicas deverão proceder à reavaliação das informações classificadas como ultrassecretas e secretas, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência deste Decreto.
§1° A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no *caput* deste artigo, deverá observar os prazos e condições previstos neste regulamento.
§2° No âmbito da Administração Pública Municipal, a reavaliação prevista no caput deste artigo poderá ser revista, a qualquer tempo, pela Comissão Municipal de Acesso à Informação e Portal da Transparência, observados os termos deste Decreto.
§3° Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no caput deste artigo, será mantida a classificação da informação.
§4° As informações classificadas como secretas e ultrassecretas não reavaliadas no prazo previsto no caput deste artigo serão consideradas automaticamente de acesso público.
Art. 64. Os recursos financeiros necessários para a efetivação do conteúdo deste Decreto serão oriundos de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 65. Este Decreto entrará em vigor 10 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 6.706/2018.
Parágrafo único. Em igual período, o órgão e entidades da Administração Direta e Indireta adotarão as providências necessárias para:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;
II – monitoramento a implementação do disposto neste Decreto e apresentar informações periódicas sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste regulamento, e
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:96F9A45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 36.937/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 36.937/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019**, que tem por objeto a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo P-13, p-45 e vasilhames para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Piraquara **,HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA**, com sede na Rua Antônio Freder. Ozanan, n° 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.602.199/0232-44, vencedora do **item 2,** pelo valor total estimado de R$ 51.968,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais); **GÁS GRACIOSA EIRELI,** com sede na Rua Jacob Ferrarini, n° 315, Bairro Jardim Graciosa, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.333.262/0001-61, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 5 e 6,** pelo valor total de R$ 173.211,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e onze reais). Valor total homologado e adjudicado R$ 225.179,00 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71C6F5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 38.714/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 38.714/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019,** que tem por objeto a aquisição de arroz parboilizado longo, fino, tipo 1 para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Thomaz Liss, n° 320, Bairro Atuba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.156.181/0001-54, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total estimado de R$ 82.719,00 (oitenta e dois mil, setecentos e dezenove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AAEDFB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 20.042/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, Decreto Federal n.º 3931/2001 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 20.042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019**, que tem por objeto a aquisição de materiais de cama, mesa e banho para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI**, com sede na Rua Antônio Barbosa Ferraz Junior, n° 47, Bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.914.149/0001-03, vencedora do **item 12,** pelo valor total estimado de R$ 4.406,25 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos); **BOZZANO E BOZZANO LTDA,** com sede na Rua Mancio Costa, n° 98, Bairro Garcia, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 85.323.392/0001-82, vencedora dos **itens 14, 17 e 20,** pelo valor total estimado de R$ 19.001,00 (dezenove mil e um reais); **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI,** com sede na Rua das Neves, n° 59, Centro, São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.257.784/0001-45, vencedora dos **itens 4 e 9,** pelo valor total estimado de R$ 12.896,55 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **H.A ERBE & CIA LTDA,** com sede na Rua Carlos Esselfender, n° 3775, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.518.323/0001-33, vencedora do **item 5,** pelo valor total estimado de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais); **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS,** com sede na Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF 21.782.356/0001-02, vencedora dos **itens 6 e 7,** pelo valor total estimado de R$ 1.802,25 (um mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos); **REGENSY COMÉRCIO LTDA,** com sede na Rua São Vicente, n° 124, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, Inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.970.005/0001-35, vencedora do **item 16,** pelo valor total estimado de R$ 1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** com sede na Rua dos Escoteiros, n° 30, Bairro Chico de Paula, Jaragua do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 79.912.788/0001-62, vencedora dos **itens 1, 11 e 15,** pelo valor total estimado de R$ 29.754,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais); **VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** com sede na Rua Jorge Ruckl, n° 230, Bairro Vista Alegre, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.275.325/0001-73, vencedora do **item 10,** pelo valor total estimado de R$ 21.295,75 (vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME,** com sede na Av. Dr. Carlos Botelho, n° 413, Centro, Pariquera-Acu/SP, Inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.294.295/0001-03, vencedora do **item 3,** pelo valor total de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais); **VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA,** com sede na Rua Tangara, n° 1075, Bairro Parque das Oficinas, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.174.668/0001-20, vencedora dos **itens 8, 13, 18 e 19,** pelo valor total de R$ 13.906,50 (treze mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos). Declaro **Fracassado o item 2**. Valor total homologado e adjudicado **R$ 139.800,30** (cento e trinta e nove mil, oitocentos reais e trinta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41FD4C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente os profissionais de saúde, da Rede de Atenção à Saúde de Piraquara, nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 18 de Outubro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 37.677,00 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais). Aquisição de Edital: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 16 de Setembro de 2019.

SHEILA GUIMARAES VELOSO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B6A75E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 285/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
49	CLEONICE ROSA	60,00
***05**	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	52,00

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/09/2019, às 13h** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:55B40AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 286/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
45	KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA	64,50
46	VALDIR DIAS DA CRUZ	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/09/2019, às 13:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:1855A179

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2019 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
01.02.022.0247.001	ARACATUBA
03.01.014.0330.001	JD VERA CRUZ
05.01.900.0009.002	DEODORO
03.01.155.0145.001	JD ALTEROSA
01.01.070.0229.001	VILA SAO CRISTOVAO
04.04.023.0532.002	VILA VICENTE MACEDO
01.02.181.0054.001	JARDIM BELA VISTA
03.06.900.0037.001	ENTREMAR
05.02.018.0040.001	JD DOS ESTADOS 3
04-04-133-0328-001	PARQUE BORDA DO CAMPO
1.01.072.0505.002	VILA SAO CRISTOVAO
04.04.008.0004.86001	VILA VICENTE MACEDO
03.02.120.0318.001	JD DAS ORQUIDEAS
03.02.150.0281.001	JD DAS ORQUIDEAS
05.01.017.0183.002	DEODORO
03.02.001.0164.001	PLANTA SAO MATEUS
05.02.012.0090.001	JD DOS ESTADOS 3
03.03.114.0214.001	BOSQUE TARUMA
03.03.212.0120.001	ANCHIETA
01.02.014.0197.001	VILA IPANEMA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CEE36420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 524/2019

DATA: 16 de setembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Municipal nº 617/2017, de 24 de fevereiro de 2017,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. Marcos Antônio Berti**, portador da CI/RG nº 4.286.793-4 SSP/PR e do CPF nº 505.504.709-72, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de setembro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:96F3A21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4981 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 4981 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1704/2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

I – Representantes da Administração Pública Municipal indicados pelo poder Executivo
Titular– Graciela Aparecida Biazus
Suplente – Dayany Regina Ávila

II- Representantes da Administração Pública Municipal indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
Titular - Érica Tomazoni
Suplente – Dayana Patricia Moreira

III- Representante dos Centros Municipais da Educação Infantil;
Titular– Dilce Maria Hosda
Suplente – Nelci Aparecida Ferreira Rambo

IV- Representante dos Diretores de Escolas Municipais;
Titular – Marli Salete Dieckel de Lima
Suplente – Sirlei Terezinha Bedatti

V- Representante dos Professores das Escolas Municipais;
Titular – Daiana Cristina Heck
Suplente - Leci Spolier Walbring

VI- Representante Funcionários que atuam nas Escolas Municipais;
Titular – Vania Schneider
Suplente – Ilaine Wolf

VII- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular – Sinatra Cabral de Melo Reinehr
Suplente – Airton José Christmann

VIII- Representante da Associação de Professores Municipais de Planalto - APMP;
Titular – Sandra Mumbach
Suplente - Rosangela Aparecida Heimerdinger

IX- Representante dos Presidentes Associação de Pais e Funcionários das Escolas Municipais;
Titular – Andreia Panzer
Suplente – Fagner Rodrigo Schristmann

X- Representante dos Estudantes do Ensino Médio;
Titular – Kauany Vitoria Schuller
Suplente – Leticia Prochnow

XI- Representante de Outras Entidades;
Titular – Glaucia Martinkoski
Suplente – Claudio Holstein

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:59B40E55

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4982 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 4982 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e dá outras providencias.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê do Transporte Escolar composto pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal da Educação;
Titular: Érica Tomazoni
Suplente: Dayana Patrícia Moreira

Representante dos Diretores das Rede Estadual de Ensino;
Titular: Dilvani Aparecida Libarde
Suplente: Fatima Roseli da Cruz Kegler

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Sandra Mumbach
Suplente: Sirlei Terezinha Bedatti

Representante de pais da Rede Estadual e Municipal;
Titular: Jane Mari Kleinhans
Suplente: Luziane dos Santos Leite Rampanelli

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CE20E90D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 45/2019
16 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Sergio Budtinguer requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; NEUROCIÊNCIA E ALTA PERFORMANCE POLÍTICA, na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 18 a 20 de setembro de 2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 17/09/2019, seu retorno se dará no dia 20/09/2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral, ao Vereador Paulo Sergio Budtinguer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.406,19 (um mil quatrocentos e seis reais e dezenove centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:11FB1B81

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 46/2019
16 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; NEUROCIÊNCIA E ALTA PERFORMANCE POLÍTICA, na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 18 a 20 de setembro de 2019;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 17/09/2019, seu retorno se dará no dia 20/09/2019;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral, a Vereadora Adenise Carlini;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.406,19 (um mil quatrocentos e seis reais e dezenove centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5CE777F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 47/2019
16 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Sheila Perico requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; NEUROCIÊNCIA E ALTA PERFORMANCE POLÍTICA, na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 18 a 20 de setembro de 2019;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 17/09/2019, seu retorno se dará no dia 20/09/2019;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral, a Vereadora Sheila Perico;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.406,19 (um mil quatrocentos e seis reais e dezenove centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8FA48446

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2019 – às 15:00 (quinze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ECA5BB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADORES DE AR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADORES DE AR

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de umidificadores de ar para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 16 de setembro de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADORES DE AR

1. JUSTIFICATIVA: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de umidificadores de ar, para melhoria das condições do ambiente de trabalho.

2. OBJETO: Aquisição de umidificadores de ar para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item-Objeto-Quantidade
1 - Umidificador de ar, *bivolt*, com autonomia de até 12 horas, capacidade do reservatório de 2 a 3 litros e certificação Inmetro - 06

3. LOCAL PARA ENTREGA: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, no prazo de 20 (vinte) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 30/09/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

8. DEMAIS CONDIÇÕES: A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 16 de setembro de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:A2E8C407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **PROJETOS ANTONIOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.152.918/0001-26, estabelecida à Rua Tenente Max Wolff Filho, nº372, Bairro Centro, CEP:83900-000, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, para prestação de serviços de apresentação de planetário intinerante para alunos da rede municipal de ensino pelo valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FB896D01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°069/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°069/2019
Data: 16/09/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: PROJETOS ANTONIOS EIRELI ME
Protocolo: 470/2019
Licitação: Dispensa de Licitação n°. 020/2019
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apresentação de um planetário itinerante para rede municipal de ensino.
Valor: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 17/09/2019 à 16/12/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:65869687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor do Motorista, ***Dionisio Militão Duarte,*** RG nº 1.487.565, CPF nº 360.867.039-49, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias **23, e 24/08/2019 e 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13/09/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5F21FF5B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor da ***Assistente Social, Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para Capacitação SIPIA-WEB, em Londrina, nos dias 19 e 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DCA7E93D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor da ***Conselheira Tutelar, Fátima de Araújo Caris,*** RG nº 5.743.940-8 SSP/PR, CPF nº 960.006.199-87, para Capacitação SIPIA-WEB, em Londrina, nos dias 19 e 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B9F2B79B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), a favor do ***Motorista José Fernando dos Santos,*** RG nº 14.983.316-1, CPF nº 042.980.179-31, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias 30, e 31/07/2019, 01, 02, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 22, 28 e 30/08/2019 e 02/09/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:49AC5EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 65/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, WESLEY VIEIRA DOS SANTOS, RG nº 10.696.915-9/PR., do cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011, a partir de 16/09/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de setembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:73590355

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 66/ 2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, MARIA DE FÁTIMA CYRILO, RG nº 18.502.023-9/PR., do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011, a partir de 17/09/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de setembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:88CF0777

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 67/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
EDEN GORSKI	08/06/2018 A 07/06/2019	23/09/2019 a 27/09/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de setembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:68435E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 68/ 2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a pedido TATIANE FRANCINE STIMAMIGLIO RITTER, RG nº 9.344.257-1/PR., do cargo de provimento efetivo de "Assistente de Recursos Humanos".

Quatro Barras, 17 de setembro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E0BD2FE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1267, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada VEREADOR EZIO ALVES PIRES, a rua sem saída, localizada no Bairro Palmitalzinho, Município de Quatro Barras, com as coordenadas geográficas aproximadas: Início na Avenida Nossa Senhora da Luz, Latitude: 25º19'21.86''S Longitude: 49º00'2.35"O e final Latitude: 25º19'18.12''S Longitude: 49º00'9.36"O.
Art. 2º - O poder executivo municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos moradores desta rua, e também, a Copel, Sanepar e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0B7E2B17

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1268, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada IRACEMA ALVES PIRES VIDOLIN, a Travessa sem saída, localizada no Bairro Palmitalzinho, Município de Quatro Barras, com as coordenadas geográficas aproximadas: Início Latitude: 25º19'19.72''S Longitude: 49º00'06.35"O e final Latitude: 25º19'22.93''S Longitude: 49º00'09.53"O.

Art. 2º - O poder executivo municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos moradores desta rua, e também, a Copel, Sanepar e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8C85C30A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1269, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada MARIA DA LUZ, a travessa projetada que se inicia na Rua Jacob Zattoni com as coordenadas geográficas aproximadas Latitude: 25º23'53.79''S Longitude: 49º02'32.02"O e final Latitude: 25º23'55.77''S Longitude: 49º02'34.37"O.

Art. 2º - O poder executivo municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos moradores desta rua, e também, a Copel, Sanepar e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5C476476

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1270, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Vandir Rodrigues, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a "Rua D" do loteamento Chácara Gasparin como Neusa Ayres Gasparin.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a fixação de placas alusivas no referido local, bem como informará às entidades que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:56E72260

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Vandir Rodrigues, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a "Rua E" do loteamento Chácara Gasparin como Faustino Gasparin.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a fixação de placas alusivas no referido local, bem como informará às entidades que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DAB188B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1272, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Gilson Rodrigues Cordeiro, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a "Rua F" do loteamento Chácara Gasparin como Candida Gasparin.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a fixação de placas alusivas no referido local, bem como informará às entidades que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 12 de setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8462F865

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR CONTRATUAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 57.

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, Inciso VII, da Lei 13/99, dispensa o processo de licitação e homologa o seguinte termo aditivo para prorrogação de prazo e valor contratual.

1º TERMO ADITIVO:
CONTRATO: 003/2018.
DATA: 20 de agosto de 2018.
INÍCIO DE VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Assessoria Financeira e Previdenciária, por um período de 12 (doze) meses.
CONTRATADO: AMX Consultoria de Investimentos Ltda.
VALOR: 12.154,78 (Doze Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), valor total global.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2019.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo - Previbarras

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:87628555

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 020/2019/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 26/2019/Previ.
DATA: 30/08/2019
OBJETO: Inscrição no 17º Congresso Paranaense de Previdência
EMPRESA: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
VALOR: R$ 3.520,00 (Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B12813A2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 21/2019/PREVI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 27/2019/Previ.

DATA: 30/08/2019

OBJETO: Locação de VAN para transporte dos membros conselheiros para participação no 17º Congresso Paranaense de Previdência, na cidade de Curitiba - PR
EMPRESA: TOP VANS CURITIBA LTDA
VALOR: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.33.00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c com o Artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/1993.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:65B93611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 31/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 31/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 11229/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para revisão do equipamento Ford Cargo 2429L placa BCW1E94, com fulcro no **artigo 25, inciso I,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 298/2019.**
CONTRATADO: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO - CNPJ: 76.484.6161/0006-74
VALOR TOTAL DE: R$ 2.634,21 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
450 – 13004421545216201933903000000000 **-** Material de Consumo **- 451 -** 13004421545216201933903900000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 11/09/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:260D4E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de softwares de gestão pública com licenciamento mensal, manutenções corretivas e evolutivas, com atualizações que garantam as alterações legais e tecnológicas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - PREVIBARRAS - CNPJ: 00.520.196/0001-45.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 00.456.865/0001-67.
VALOR: R$ 81.019,16 (oitenta e um mil, dezenove reais e dezesseis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:C26AF96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 155/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) e demais secretarias.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME – inscrito no CNPJ nº 11.412.547/0001-10
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 248.630,71 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A81ABFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 168/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes e materiais de limpeza automotivos para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: LIMPRIL MANUFATURA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 80.552.466/0001-39
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 5.570 (Cinco mil, quinhentos e setenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A01B07AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 165/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de utensílios de copa e cozinha em atendimento às secretarias municipais.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: **KDP COMERCIAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 10.626.569/0001-10
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 43.094,69 (Quarenta e três mil, noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:129D43A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 49/2019. **OBJETO: Registro de pre**ço para eventual necessidade de locação de caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas com capacidade mínima de 15000 kg em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – **TRAC TEC PRESTADORA DE SERVIÇO** - CNPJ nº **12.848.707/0001-31- R$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:124D7B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019 ATA DE JULGAMENTO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira vida, câmaras de ar, dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

Às 09h00 (nove) horas do dia 13 de setembro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº 40/2019. Após a análise da documentação da Segunda colocada, obteve-se o seguinte resultado.

LICITANTES COM MARCAS APROVADAS

BOLANHO & BOLANHO LTDA – CNPJ: 05.116.523/0001-11 - ITEM 25.
A.M MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ: 06.009.600/0001-05 – ITEM 36.

BARATAO PNEUS EIRELI – CNPJ: 25.115.613/0001-03 – ITEM 07-39.

LICITANTES COM MARCAS REPROVADAS:

BOLANHO & BOLANHO LTDA – CNPJ: 05.116.523/0001-11 - ITEM 03
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 03.805.667/0001-50 – 34
FUZION AUTO CENTER LTDA ME - CNPJ: 12.445.889/0001-08 – ITEM 53
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.092.175/0001-79 – ITEM 06-11.
R. K2 PNEUS EIRELI – ME – CNPJ: 26.472.570/0001-78 – ITEM 08-17-18.

A partir da publicação deste ato, abre-se prazo legal para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15 inciso XXVIII do Decreto Municipal n° 5776/2017, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. **Os itens 13 e 52 foram declarados fracassados.**

Convocamos as empresas abaixo classificadas em **TERCEIRA COLOCAÇÃO** para apresentação das propostas, e documentos complementar a proposta (conforme o item 8.7 do edital) para os seguintes itens:

A.M MENDES ACESSORIOS EPP – CNPJ: 06.009.600/0001-05 – 36 – ITEM 03-17-18-53
R. K2 PNEUS EIRELI – ME – CNPJ: 26.472.570/0001-78 – ITEM 11-34.
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 03.805.667/0001-50 – 06-08.

OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:ACBBD760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 146/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2019 que tem por objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento aos usuários crianças, idosos e/ou com ordem judicial.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA, inscrito CNPJ Nº 25463.374/0001-74
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 146.529,00 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D03F8CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 147/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados (REMUME) itens desertos e fracassados do PE 18/2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - EPP, inscrito CNPJ Nº 02.816.696/0001-54.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 157.691,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:590D22BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 148/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados (REMUME) itens desertos e fracassados do PE 18/2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – inscrição **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 25.081,00 (Vinte e cinco mil, oitenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E177203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 153/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2019 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados (REMUME) itens desertos e fracassados do PE 18/2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – inscrição CNPJ nº 02.520.829/0001-40
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 41.480,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:76B246A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06946/19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.917,92 (noventa e seis mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.1.90.11.00.00.00.00	(677)	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.579,07
06.01.10.301.0012.2.080 3.1.90.11.00.00.00.00	(678)	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.784,90
06.01.10.304.0020.2.098 3.1.90.11.00.00.00.00	(680)	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.587,95
06.01.10.305.0020.2.173 3.1.90.11.00.00.00.00	(679)	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.966,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.72.39.00.00.00.00	(252)	61494 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.917,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 16 de Setembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7FB4F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06944/19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) destinado ao reforço da(s) sequintets) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.038 3.3.90.33.00.00.00.00	(676)	3104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCÃO	24.300.00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3104	24.300,00
Total:	24.300,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 16 de Setembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:060D50F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06945/19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.05- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
13.05.15.451.0016.2.059 3.3.90.30.00.00.00.00	(457)	1507 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1507	14.000,00
Total:	14.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 16 de Setembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:992E9068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2861/2019
MERCI RIBEIRO DE SOUZA - RG 3.842.372-0PR;
I) Processo Administrativo n° 13543/2019;
II) Cargo do servidor: Assistente Social - SMASC
III) Período de afastamento: 17/09/2019 as 08h30 à 17/09/2019 as 18h00
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar I Seminário Programa de Aprendizagem para Pessoas com Deficiência - DPCD/ESEDH/SEJUF.

Quatro Barras, 16 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:263D154F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6927/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO, RG nº. 5353548/PR, do cargo de "Procurador Geral do Município", e NOMEIA para exercer o cargo em comissão de "Coordenador Administrativo", junto a Secretaria Municipal de Governo a partir de 16 de Setembro de 2019, revogando o Decreto n° 6680/2019.

Quatro Barras, 10 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:20466A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6937/2019

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora LEILA BUSNARDO DOLATO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora LEILA BUSNARDO DOLATO, RG nº. 4.229.103-0/PR, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo", e NOMEIA para exercer o cargo de "Secretário (a) Municipal de Educação" a partir de 16 de Setembro de 2019, revogando o Decreto n°. 6680/2019.

Quatro Barras, 12 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FB23967E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6938/2019

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor MURILO ZATONI CORDEIRO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor MURILO ZATONI CORDEIRO, RG nº. 7.185.111-/PR, do cargo em comissão de "Coordenador Administrativo", e NOMEIA para exercer o cargo de "Secretário (a) Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas" a partir de 16 de Setembro de 2019, revogando o Decreto n°. 6680/2019.

Quatro Barras, 12 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E912C679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6939/2019

Súmula: Designa o Senhor MURILO ZATONI CORDEIRO para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Senhor MURILO ZATONI CORDEIRO, RG nº. 7.185.111-7/PR e CPF nº. 039.259.489-70, cargo de "Secretário (a) Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas", para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sem qualquer remuneração, revogando o Decreto n°. 6834/2019.
Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de Setembro de 2019.

Quatro Barras, 12 de Setembro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4F8EF526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 05/2019

Quatro Barras, 12 de Setembro de 2019.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, retifica o Edital n.º 05/2019 publicado em 21/08/2019, quanto ao saldo remanescente para2º semestre de 2019, oqual será de R$ 5.418,32.

Ficam as demais disposições do Edital inalteradas.

Comissão:	
LEONARDO PRESA	***FERNANDA GRUCHOUSKEI***
Representante do Governo	Representante da SMS
FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI	***ENELI DE LARA REIS DA SILVA***
Representante da SMS	Representante do CS
ERICA CICONINI DE MELO	***JOSIMERI CARVALHO***
Representante da SMS	Representante do RH

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:77FCB66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANDERSON LUIZ BORGO, no período de 01/10/2019 á 30/10/2019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2018 á 07/02/2019 ao Servidor público Municipal **ANDERSON LUIZ BORGO**, portador da CI/RG n°8.341.349-2/PR,

inscrito no CPF nº 037.226.429-81 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 321 de 16/09/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:22FD4B7F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELOISA ALVES LINHARES MACHADO no período de 01/10/2019 á 30/10/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 23/06/2018 á 22/06/2019 á Servidora pública Municipal **ELOISA ALVES LINHARES MACHADO** portadora da CI/RG n°.10.320.409-7/PR, inscrita no CPF nº.052.699.269-70 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.322 de 16/09/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:50110873

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal IVAN FRANCISCO DAS NEVES, no período de 01/10/2019 á 30/10/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2018 á 11/05/2019 ao Servidor público Municipal **IVAN FRANCISCO DAS NEVES**, portador da CI/RG n°8.094.179-0 /PR, inscrito no CPF nº.051.818.039-54 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº323 de 16/09/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:19B9BDBD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JAIRO NUNES FERNANDES, no período de 01/10/2019 á 30/10/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2018 á 12/08/2019 ao Servidor público Municipal **JAIRO NUNES FERNANDES**, portador da CI/RG n°8.148.533-0/PR, inscrito no CPF nº 037.521.849-14 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 324 de 16/09/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B1B50DDC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ SILVA BARBOSA, no período de 01/10/2019 á 30/10/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2018 á 16/09/2019 ao Servidor público Municipal **JOSÉ SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n°4.167.516-0 /PR, inscrito no CPF nº. 578.219.259-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.325 de 16/09/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:78AB3328

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Edital **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2019** Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, através de sua Prefeita Municipal, COMUNICA aos interessados, que em cumprimento ás exigências da Secretaria de Administração do Município, foi feita a seguinte alteração no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019** na Característica Técnicas do Equipamento – Modelo 07 Lote nº 01 item 7.1. ONDE SE LÊ: Caçamba de Serviços pesado para terra coroada. LEIA SE. Caçamba de Serviços, a sessão do referido processo licitatório foi alterada a data de abertura;
Nova Data de abertura: 01 de Outubro de 2.019 ás 09:00 horas

Rancho Alegre D'Oeste-PR 16 de Setembro de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3B0EF7E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA DE JESUS no período de 01/10/2019 á 30/10/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2017 á 16/09/2018 á Servidora pública Municipal **MARIA CRISTINA DE JESUS** portadora da CI/RG n°.6.386.657-1/PR, inscrita no CPF nº. 937.207.779-87 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.326 de 16/09/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FB4929F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PEDRO DOS SANTOS, no período de 01/10/2010 á 30/10/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2018 á 01/08/2019 ao Servidor público Municipal **PEDRO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°3.930.642-5 /PR, inscrito no CPF nº. 602.468.049-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.327 de 16/09/2010, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F2CB06EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/07/2019

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SUELI BATISTA ALVES no período de 01/10/2019 á 30/10/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 11/09/2018 á 10/09/2019 á Servidora pública Municipal **SUELI BATISTA ALVES** portadora da CI/RG n°.4.209.685-7/PR, inscrita no CPF nº.581.739.359-04 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº.328 de 16/09/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2019 à 30/10/2019.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F0E59297

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/07/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VILSON PEREIRA DA COSTA, no período de 01/10/2019 á 30/10/2019.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 15/08/2018 á 14/08/2019 ao Servidor público Municipal **VILSON PEREIRA DA COSTA**, portador da CI/RG n°6.263.920-2/PR, inscrito no CPF nº. 195.714.748-27 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº329 de 16/09/2019, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2019 à 30/10/2019.
Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:05B50240

SAÚDE
PORTARIA 322/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba: Talissa Mercúrio Bonancim e Acompanhante. Veículo AZE 2669, na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **16/09/2019 a 18/09/2019;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 16 de setembro 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4E78ED21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 43/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2019

ABERTURA: DIA: 16/09/2019 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais com proteção blackout, para suprir a demanda das dependências do CAPS da cidade de Realeza-Pr.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LUCIANA LOPES DA SILVA TESCHE 00131310100 LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, AOS dezesseis dias de setembro de 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0A0A723F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 43/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais com proteção blackout, para suprir a demanda das dependências do CAPS da cidade de Realeza-Pr., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de setembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A0D8E2B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 296/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUCIANA LOPES DA SILVA TESCHE 00131310100
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COM PROTEÇÃO BLACKOUT, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DEPENDÊNCIAS DO CAPS DA CIDADE DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 43/2019
VALOR TOTAL: R$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4E4E764A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de LUCIANA LOPES DA SILVA TESCHE 00131310100, Inscrita no CNPJ sob nº.17.439.427/0001-93, com sede na RUA CURITIBANOS, 278 CASA - CEP: 85825000 - BAIRRO: BELA VISTA CIDADE/UF: Santa Tereza do Oeste/PR, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas verticais com proteção blackout, para suprir a demanda das dependências do CAPS da cidade de Realeza-Pr. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 43/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 16 de Setembro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:03332595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE

PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits fisioterapêutico de estimulação precoce conforme portaria nº 3.502/2017 do ministério da saúde (Kit Nasf).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 17 de setembro de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 07 de outubro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de setembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9FE02A98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de nenhuma empresa ter sido habilitada, a Pregoeira declara como **FRACASSADA** a presente licitação.

Renascença, 16 de setembro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9336FB31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 091 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 01 de outubro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
27	FERNANDA MADUREIRA DE ARAUJO	11807724	25/10/1981	53,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 01 de outubro de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 01 de outubro de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2CE21CCE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento aditivo, que entre si fazem de um lado o Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONCEDENTE e de outro lado a **Cooperativa Camponesa de Agroindustrialização e Comercialização**, CNPJ: 14.258.019/0001-47 neste ato representada pelo Sr. Sidinei Antonio Pagno, presidente, inscrito no CPF nº 038.654.119-16 e RG nº 7.838.155-8 SESP/PR, com sede à Linha Canela, Zona Rural, Cidade de Renascença, Estado do Paraná, aqui denominada simplesmente de CONCESSIONÁRIA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, bem como na Lei Municipal nº 1555/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar à CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, os itens 3.5 e 3.6, com a seguinte redação:

3.5 A Concessionária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato de Concessão, para comprovar a implementação dos encargos previstos na Cláusula 4.5.

3.6. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no item anterior, bem como as demais exigências e obrigações, resultará na revogação da Concessão e a conseqüente reversão ao Município de Renascença do bem recebido, com as benfeitorias existentes sobre o mesmo, sem direito a qualquer indenização.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO.
Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 12 de setembro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

SIDINEI ANTONIO PAGNO
Presidente da COOCAMP

TESTEMUNHAS:

Ivan Roberto Stein Marines Deola

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C0E83DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **MC COMBUSTÍVEIS - LTDA - ME**, CNPJ nº. **15.307.412/0001-46**.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019
OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA**".
VALOR TOTAL: R$ 853.090,00(oitocentos e cinquenta e três mil e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/09/2019

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D4F47B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU – LTDA- EPP**, CNPJ nº. **02.027.755/0001-05**.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019
OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA**".
VALOR TOTAL: R$ 1.411.520,00(um milhão quatrocentos e onze mil e quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:09/09/2019

Reserva do Iguaçu, 09 de setembro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:34403AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO LEILÃO 002.2019

Aviso de Licitação
Leilão Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Leiloeira oficial Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93**, torna público**que fará realizar-se as**10h00min (dez horas)**do dia**02/10/2019,**na Prefeitura Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone(42)3651-8000, leilão nº 002/2019, cujo objeto éa **"A ALIENAÇÃO DE MADEIRAS DE PINUS, NA FORMA DE MATAGEM (ÁRVORES EM PÉ)**, discriminados, através de leilão público oficial on-line e presencial, promovido pela empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA ("SUPERBID"), contratada para

promoção e divulgação de pregão público eletrônico, para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do município de Reserva do Iguaçu PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via web ("PORTAL SUPERBID"), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de setembro de 2019

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Leiloeira –
Decreto 149/2018

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:1517840E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 055.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 055/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 30/09/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 055/2019,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE CONSTURA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de setembro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:CB46F21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 056.2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 056/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Sr.ª. Luciana dos Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se às**14h00min (quatorze horas)**do dia**30/09/2019,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, sala de reuniões, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial nº. 056/2019,**cujo objeto éa **"AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE 75 CV PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO DE RECURSOS DE CONVENIO"**,sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura municipal no endereço http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Ainda podem ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 16 de setembro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:3F260379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ARQUIVAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2019

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2019

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, tendo em vista o pedido de cancelamento de proposta de preços apresentada por Jorge Valdecir Kullis, referente a Concorrência 01/2019, considerando passado a validade da proposta apresentada por mais de 60 (sessenta) dias, considerando as informações contidas no Parecer Jurídico 345/2019, em todo o embasamento apresentado, no uso de minhas atribuições opto pelo cancelamento dos efeitos da proposta de preços apresentada, encaminhe-se o processo para o Departamento de Licitações para arquivamento do processo.

Rio Azul, 13 de setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6665E22C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132/2019

DECRETO Nº 132/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear e subsituir na qualidade de titular e suplente dos membros governamentais dos Conselhos Municipais abaixo menionados, os Senhores e Senhoras a seguir indicados,

Art. 2º - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura:
Titular- Daniel José Lebioda
Suplente- Osvaldo Kosciuk Júnior

Art. 3º - Conselho Municipal de Assistência Social:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura:
Titular- Martinus Meiborg
Suplente- Osvaldo Kosciuk Júnior

Art. 4º - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura :
Titular- Osvaldo Kosciuk Júnior
Suplente- Eliane Bach

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul, 13 de setembro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:257AF077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 267/2019

PORTARIA Nº. 267/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO,** lotada no cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 17/08/2018 a 17/08/2019, com inicio no dia 13 de agosto de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C710DA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 167

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°167/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: DAIANE CRISTINA MENDES DESPLANCHES						CPF: 078.447.729-99
Função: AUXILIAR ADM SALA DE VACINA						Unidade de Lotação: SECRETÁRIA DE SAÚDE
Município de destino: IVAIPORÃ-PR						
Local do Evento: FATEC						
Saída: 17/09/2019						Chegada: 20/09/2019
Motivo do Deslocamento: CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE SALA DE VACINA- COM PERNOITE						
Quantidade de Diárias: 3						
Valor Diária: R$ 100,00						
Valor Total Diárias: R$ 300,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de Setembro de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:225417CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 274/2019

PORTARIA Nº. 274/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. WALFRE ROBERTO FERREIRA**,** lotado no cargo de **FISCAL DE ICMS,** referente ao período aquisitivo de 19/05/2015 a 19/05/2016, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7E70060B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 275/2019

PORTARIA Nº. 275/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 120 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra ROSICLÉIA DOS SANTOS DE FRANÇA, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigo 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 13 de setembro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DA49B637

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 276/2019

PORTARIA Nº 276/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE PÓS GRADUAÇÃO, a servidora THAIS TAMIRES PROENÇA DA SILVA, do quadro efetivo lotada no cargo de PROFESSORA, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3FC24A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO O EXTRATO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO, a data de ABERTURA do Pregão Presencial nº 60/2019, onde se lê 19/09/2019 leia-se 24/09/2019.

Rio Branco do Sul, 16 de setembro de 2019.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:352DADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2019 EDITAL N º 001/2018

ÁREA URBANA

40	PATRÍCIA SIQUEIRA DE PAULA	05/01/1993	5,9

cronograma de contratação:

Dia 17 de setembro - tarde: Distribuição de vaga
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 13 de setembro de 2019.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3D31AB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 39 /2019 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 14464/2019,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 16 de Julho de 2019, Pensão que faz jus ao Sr. ISRAEL CARDOSO DE MORAES JUNIOR, (viúvo) portador do CPF nº 025.637.319-17 e RG nº 4.802.739-3 SESP/PR, com a cota de 50 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 2.098,41 (dois mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) e GEOVANA SANCHES CARDOSO DE MORAES (dependente) portadora do CPF nº 089.765.379-39 e RG nº 15.683.094-1 SESP/PR com a cota de 50 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 2.098,41 (dois mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex servidora Sra. MARIA MADALENA SANCHES, portadora do CPF nº 935.198.939-91 e RG nº 5.665.990-0, falecida em 15 de Julho de 2019, na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Setembro de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:04813937

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.367, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.*[1]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, sobre o tema 163, que trata da não incidência da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias;

CONSIDERANDO a conclusão recebida à Demanda nº 175598 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Servidores com o fim específico de apurar todos os valores pagos sobre o 1/3 de férias dos servidores municipais dos últimos 5 (cinco) anos, objetivando a devolução destes valores por parte do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA junto aos servidores que o requererem.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **ISABELADE JESUSROSSANEISTONCHICKE**, Contadora, matrícula nº 33.385-9;
II – **FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA**, T.G.M., matrícula nº 33.852-4.
III - **Marcia Grasielli Garcia Serpeloni**, Professora, matrícula nº 33.767-6;
IV - **MICHELLE CRISTINA FERNANDES CUNHA**, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;
V - **WANIA CRISTINA DE BARROS**, T.G.M., matrícula nº 2.103-2.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá a servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

*Republicado por erro.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:827C10D3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.372, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **16/09/2019**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 9.318, de 11 de Junho de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:70755B49

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Fica proibido, por tempo indeterminado, o corte, a poda e a extração de árvores, da arborização pública e vegetação privada, através da contratação de serviços particulares.
Os serviços serão realizados pela empresa SANETRAN, terceirizada pela Administração Pública Municipal, mediante autorização desta Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, após o devido requerimento.

Rolândia-PR, 16 de Setembro de 2019.

ANDERSON BUSS CARDOSO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:BAA4D2FE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.*[1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 261.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.003	1435	4.6.90.71	000	260.000,00
10.13.08.243.00106.057	5080	3.3.90.14	000	1.000,00
TOTAL				**261.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2724	3.1.90.11	000	260.000,00
10.13.08.244.00101.014	5151	4.1.90.51	000	1.000,00
TOTAL				**261.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	4.6	000	Setembro	260.000,00
10.13	3.3	000	Setembro	1.000,00
TOTAL				**261.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	000	Setembro	260.000,00
10.13	4.1	000	Setembro	1.000,00
TOTAL				**261.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

*Republicado por erro.

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:DE545F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 16041.243/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de Radiografias Panorâmicas com ou sem laudo, conforme definições do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 03/outubro/2019.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta e Sessão de Lances: 03/outubro/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CE1DC4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 242/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 074/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Aquisição de memória para o servidor de Banco de Dados da CETIL.
Período: Imediato.
Valor: 1.618,00 (hum mil e seiscentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041260004.2.014.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: E. H. FORTI TECNOLOGIA; CNPJ: 28.544.995/0001-70.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Setembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1F05BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 011/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FEDEREÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 76.024.173/0001-01, estabelecida na Rua Engenheiro Rebouças nº 875 Praça Plinio Tourinho JD. Rebouças na cidade de CURITIBA - PR, CEP 80.215-120**,** Fone (41) 99199.5399, neste ato representado pelo Senhor **NEURI BARBIERI**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim nº 4325, na cidade de CURITIBA – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.435.263-5 SSP-PR e do CPF nº 170.180.139-68, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **ADITIVO DE CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do valor, passando de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FEDEREÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**FÁBIO DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A202849A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 55/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2019

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico realizado em 16 de setembro de 2019, às 09h30min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Objeto da licitação: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, modelo picape cabine dupla, 0 km, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20254 - Veículo automotor, picape cabine dupla, ano/modelo 2019/2019, motor com capacidade mínima 1.4, 8 ou 16 válvulas, flex, 0 km Veículo automotor, picape cabine dupla, ano/modelo 2019/2019, motor com capacidade mínima 1.4, 8 ou 16 válvulas, flex, 0 km, direção hidráulica, protetor de caçamba, sistema de alarme, rodas de liga, farol de milha, ar condicionado completo, com no mínimo 2 air bags de segurança, desembaçador traseiro, encosto de cabeça traseiro, freios ABS, trava elétrica, vidros elétricos, capacidade mínima para 4 pessoas, assento com regulagem de altura, cinto de segurança para todos os passageiros, volante com regulagem de altura, cambio mecânico manual com 6 velocidades cinco marchas à frente e uma à ré.	UN	1	75.767,50	75.767,50
Total Geral					**75.767,50**

Salgado Filho-PR, 16 de setembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:424CABA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO 53/2019

ATA Nº: 38/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 26.274.828/0001-21, com o valor total de R$ 72.727,00
Valor Total: R$ 72.727,00
Vigência: Início: 17/09/2019 Término: 17/09/2020
Licitação: Pregão Nº: 53/2019
Recursos: Dotação: 231 - 1 . 7001 . 17 . 511 . 9 . 1.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em manutenção dos poços artesianos das comunidades do município de Salgado Filho – Paraná, por período de 12 meses.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 17/09/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:7737BCCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo alvenaria e carpintaria, preparação de base, para construções, ampliações e reformas de obras municipais.
CONTRATADO:	GERCINDO SENHORIN
CNPJ:	86.887.494/0001-93
VALOR:	11.225,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:22AF600D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2019

OBJETO:	Contratação de Empresa para fornecimento de pedras de muro e CBUQ em sacas de 25 kg
CONTRATADO:	CONSTRUTORA KOERICH LTDA
CNPJ:	19.451.880/0001-40
VALOR:	8.475,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de Setembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4ED27301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019 PROCESSO 156/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de Setembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Toner e Cartucho para impressoras. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 16 de Setembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de Setembro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B185E1AA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 154

PORTARIA Nº. 154/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, NEURI ANTÔNIO FRIGO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 09 de Setembro de 2019, o servidor **NEURI ANTÔNIO FRIGO,** brasileiro, casado, portador do RG 2.168.997 SSP-PR e CPF 525.415.259-15, ocupante do Cargo de Téc. Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2015 à 2016, restando 8 dias

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 12 de Setembro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E731B83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - FÉRIAS SERVIDOR

PORTARIA N° 24/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder à servidora **MARLENE MARTINS**, ocupante do cargo de assistente administrativo, as férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, para serem gozadas do dia 07 ao dia 26 de OUTUBRO e do dia 04 ao dia 13 de NOVEMBRO, ambos do corrente ano (cf. art. 76, §3º, da Lei Municipal nº 1.108/05).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 12 de setembro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:4C9BF65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 17 de setembro de 2019, a portaria nº 125/2016, a qual concedia 60% (sessenta por cento) de gratificação ao servidor público **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, por desempenhar as funções de Gestor do Bolsa Família no Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F99D883C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula 100093, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para desempenhar as funções como **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**.

Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme parágrafo único do artigo 58 da Lei Municipal n. 1108/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EFEB499A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE

Art. 1º Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão desta Unidade Federada, conforme membros abaixo:

I – Pregoeiro
Emerson Antonio de Andrade – CPF/MF sob nº 082.538.379-09

II – Equipe de Apoio
Membro: Rogério Antonio Dorini – CPF/MF sob nº 459.003.299-68
Membro: Marcos Roberto Alves de Carvalho – CPF/MF sob nº 027.190.639-16.
Membro: Flavia Rosana Bussola – CPF/MF sob nº 083.246.029-09

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 141/2019.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C1D761D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Departamento de Compras durante o exercício de 2019, que seja composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Emerson Antonio de Andrade
Cargo efetivo: Auxiliar Administrativo I
RG. nº 12.543.541-6/SSPPR

Secretário: Flavia Rosana Bussola
Cargo efetivo: Auxiliar Administrativo III
RG. nº 10.711.653-2/SSPPR

Membro: Marcos Roberto Alves de Carvalho
Cargo efetivo: Auxiliar de Serviços Gerais
RG. nº 6.218.309-8/SSPPR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 142/2019
.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de setembro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C82D66A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

REGISTRO DE PREÇO N.º 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019** para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem Esportiva modalidade de Futsal e Futebol de Campo para os campeonatos esportivos promovidos pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** nas categorias masculino e feminino adulto e nos Jogos Estudantis das Crianças. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 01 de OUTUBRO de 2019, com abertura para o mesmo dia (01/10/2019) às 09h00min.** O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4DB5567F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 11/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11/09/2019

Adelino Vieira Antunes: /presente, original assinado/
Adelmar da Silva: /ausente: falta sem justificativa/
Cilene Ferreira de Oliveira: /ausente: falta sem justificativa/
Elaine Simone dos Santos Cabral: /ausente: falta sem justificativa/
Ivonete Freitas Leite: /ausente: falta sem justificativa/
João Roberto Sartorio: /presente, original assinado/
José Marcos Vanucci: /presente, original assinado/
José Maria da Silva: /presente, original assinado/
Maria Antônia Manzati: /presente, original assinado/
Maria Aparecida Braz da Silva Barbosa: /presente, original assinado/
Maria Fernanda dos Santos Pedro: /presente, original assinado/
Mirian Aparecida Becker Geraldi: /presente, original assinado/
Patrícia Schaider: /ausente: justificadamente/educação/
Rodrigo Martins Müssnich: /presente, original assinado/
Rosimeire Pereira Correia: /presente, original assinado/
Willian Cezar Viega: /presente, original assinado/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA POR SUMULA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11/09/2019

1 – Data, hora e local:11/09/2019, às 18hs, na Sala Multi-Uso do Pronto Atendimento Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Laercio Aparecido Ribeiro, nº 635, Centro.

2 – Convocação: Realizada por intermédio do Ofício nº CMS-SCMC/003/2019 (Circular), protocolado por mensageiro eletrônico pessoal, junto à totalidade dos Srs. e Sras. Membros deste Conselho Municipal.

3 – Mesa: Sra. Maria Aparecida Braz da Silva Barbosa, Presidente, e Sr. Rodrigo Martins Müssnich, Secretário.

4 – Presença: A totalidade das categorias representadas (Poder Executivo, Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, Trabalhadores dos Serviços de Saúde e Prestadores de Serviços de Saúde), conforme lista de presença concomitante a presente ata.

5 – Ordem do Dia e Deliberações:

5.1 – Pela Ordem do Dia:

5.1.1 (Item Único) – Utilização do saldo de recursos do Termo de Adesão nº 198/2018 – Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma/Recuperação de USF do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, destinados a USF Otávio Augusto Mendonça Leite: **APROVADO (NA INTEGRA, POR UNANIMIDADE, SEM RESSALVAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES),**a utilização da totalidade do saldo de recursos para o aditivo da obra na referida USF, a saber: *demolição do piso e rodapé de alguns ambientes e área de circulação e a reposição com piso cerâmico porcelanato e alguns reparos na pintura do barrado*

junto ao rodapé que será demolido na edificação (texto conforme Memorial Técnico Descritivo, da lavra do Sr. Jonadir Peres Linardi, Engenheiro Civil, Crea nº 151.838-D/PR), podendo ser utilizado o saldo total de recursos, no valor de R$ 12.888,59 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito Reais, com cinquenta e nove centavos), bem como o resultado integral do rendimento futuro de suas aplicações financeiras. **REGISTRA-SE**a satisfação dos Srs. e Sras. Membros deste Conselho Municipal com a qualidade da proposta técnica apresentada pela Equipe da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Engenharia e Habitação. (**DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PODER EXECUTIVO**: (i) Termo de Adesão 198/2018, anteriormente referenciado; (ii) Instrumento Particular de Contrato celebrado entre a Municipalidade e RW Torre Engenharia e Consultoria Ltda., Contrato nº 042/2019, referente ao Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 005/2019, Processo Administrativo nº 044/2019; (iii) Extrato da Conta Corrente nº 001/2575-5/13647-6 – PMSC UBS OTAVIO LEITE, ID nº G331141121404832014; (iv) Projeto de Engenharia, da lavra do Sr. Jonadir Peres Linardi (Engenheiro Civil, Crea nº 151.838-D/PR), composto por Planta Baixa simplificada, Memorial Técnico Descritivo, Planilha de Serviços Sintética com Desoneração e Planilha de Total Acumulado com o Desconto Proposto).

5.2 – Itens extraordinários incluídos por deliberação dos Srs. e Sras. Membros:

5.2.1 –Nenhum item incluído pelos Srs. e Sras. Membros.

6 – Encerramento: Ata dada e passadapela Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, nesta data,que após assinada será publicada junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP.

7 – Autógrafos:

/ original assinado/
Maria Aparecida Braz da Silva Barbosa,
Presidente.

/original assinado/
Rodrigo Martins Müssnich,
1º Secretário.

8 – Homologação pelo Chefe do Poder Executivo:

Homologo.

/ Original Assinado/
FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D8DD8F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 2/2019
Construção da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR Santa Lúcia, com área total de 518,87 m², com Muro de Fechamento em Bloco de Concreto com área total de 288,72 m² e Cisterna para captação de água pluvial, edificado sobre o Lote Rural nº155-B, Gleba 10, Imóvel Andrada, Município de Santa Lúcia - Paraná, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 06/09/2019 e término em 05/03/2020, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 06/09/2019 e término em 05/03/2020, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/03/2020.

Prazo de Vigência: 05/03/2020.

Data da Assinatura: 06/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F6AA5553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 026/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 24 de setembro de 2019, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
MOACIR FAQUINI	**MOTORISTA**

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 16 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:F93FD733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2019 DATA: 16/09/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para reuniões na Funasa, Detran e Casa Civil, nos dias 16 e 17 de setembro de 2019.
MARCA E MODELO: RENAULT - FLUENCE
PLACA: AYW 2038

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:1794E598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2019 DATA 16/09/2019 DECRETA LUTO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 15 de setembro de 2019 da Sra. Cleunice Ancelmo, irmã da Servidora Eunice Ancelmo da silva.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:3C5BD160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
PROCESSO Nº 686/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/10/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/10/2019, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de setembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5AC7040B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	243.265,82 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
2	M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA	258.427,33 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)
3	ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	284.959,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
4	SAVEGNAGO ENGENHARIA EIRELI	294.197,02 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos)
5	L.B ENGENHARIA LTDA	313.922,63 (duzentos e treze mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de setembro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

TATIANA CHRISTINA NODARI

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FC83F245

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017

Pregão nº 77/2017
OBJETO: Montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 17/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
PAULO ROBERTO NECKEL
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6D771E2C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2018

Pregão nº 68/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR STEFANO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:510B358C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2018

Pregão nº 69/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 21.875,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B562F9EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2018

Pregão nº 69/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - MEI;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 8.948,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A16CE3C7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2018

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2018
Pregão nº 69/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 14.312,50 (Quatorze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
TEREZINHA DA ROCHA SCHMITZHAUS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B538D9CD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2018

Pregão nº 69/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALDECIR SALBEGO;
VIGÊNCIA: 08/09/2020
VALOR RENOVADO: R$ 10.550,00
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
VALDECIR SALBEGO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:590E8063

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

Tomada de preços nº 2/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR,

CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA;
VIGÊNCIA: 02/10/2020
VALOR RENOVADO: R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada
VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CA4FDF3B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2018

Concorrência nº 3/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, nos temos e condições estabelecidos no Projeto Básico e no Termo de Referência que são anexos deste Edital, e nas demais peças instrutivas deste processo - Convênio n° 061/2018/ÁGUAS PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME;
VIGENCIA EXECUÇÃO: 20/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
PAULO ROBERTO KRAUSE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D89B22F8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2018

Concorrência nº 3/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, nos temos e condições estabelecidos no Projeto Básico e no Termo de Referência que são anexos deste Edital, e nas demais peças instrutivas deste processo - Convênio n° 061/2018/ÁGUAS PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME;
VIGENCIA EXECUÇÃO: 18/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada
PAULO ROBERTO KRAUSE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7E03D68F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI - ME
CNPJ Nº 26.671.089/0001-01
Representante: CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
CPF nº 005.319.079-37
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:242852C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME
CNPJ Nº 07.839.183/0001-82
Representante: RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
CPF nº 028.780.889-05
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 203.489,37 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 12/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D58D48BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 198.742,85 (Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 12/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:959DFFF5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 197.171,40 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D02C0673

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0219/2019

Processo inexigibilidade nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245..
VALOR TOTAL: R$ 430,90 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 10/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BE71009F

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 20.258/2019

Na publicação da Portaria nº 20.258/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 03/09/2019.

Onde se lê:
Santo Antonio do Sudoeste, 02 de Dezembro de 2016.

Leia-se:
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de agosto de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8833CF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.59/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 59/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **02/10/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **02/10/2019**. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, pick-up, zero km ano e modelo 2019/2020, sendo um destinado a Secretaria Municipal de Educação e outro para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Valor máximo R$ 129.124,66 (Cento e vinte e nove mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 11 de setembro de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7C730357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.03/2019 - CONTRATO Nº.126/2016

TERMO ADITIVO - Nº 003 à Contrato nº 126/2016, referente ao Chamamento Público (Credenciamento) nº. 002/2016 INEGIBILIDADE nº 03/2016, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, à Rua Euzébio Correia de Mello, nº. 713, inscrita no CNPJ nº 08.890.368/000184, neste ato representada pelo Srº. Mauro Filgueira Mendes, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 044.693.809-20 e Cédula de Identidade RG n° 6.101.275 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM DERMATOLOGIA E NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E PACIENTES INTERNADOS QUANDO SOLICITADOS.** No que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 126/2016 assinado no dia 11/11/2016, realizado 1º Aditivo vigente ao período de 10/11/2017 à 10/11/2018, 2º aditivo vigente ao período de 11/11/2018 até 11/11/2019, passando a duração do 2º aditamento para o período de 11/11/2019 até 10/11/2020.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 71.787,60 (setenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos),

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 13 de setembro de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

CCLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:EB958D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.03/2019 - CONTRATO Nº.125/2016

TERMO ADITIVO - Nº 003 à Contrato nº 125/2016, referente ao Chamamento Público (Credenciamento) nº. 002/2016, INEGIBILIDADE nº 03/2016 que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGGI S/S LTDA-EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGGI S/S LTDA-EPP.,** com sede na cidade de Santo Antônio da Platina – à Rua Frei Guilherme Maria, nº. 381, sala C, Jardim São Francisco, inscrita no CNPJ nº 13.412993/0001-50, neste ato representada pelo Srº. Claudio Renato Biaggi, residente e domiciliado na cidade Santo Antônio da Platina, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 016.653859-01 e Cédula de Identidade RG n° 5.689.173-0 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM DERMATOLOGIA E NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E PACIENTES INTERNADOS QUANDO SOLICITADOS.** No que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 125/2016 assinado no dia 11/11/2016, realizado 1º Aditivo vigente ao período de 10/11/2017 à 10/11/2018, 2º aditivo vigente ao período de 11/11/2018 até 11/11/2019, passando a duração do 2º aditamento para o período de 11/11/2019 até 10/11/2020.

PARAGRÁFO PRIMEIRO O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 70.722,72 (setenta mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos),

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 13 de setembro de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA DE NEUROLOGIA CLAUDIO BIAGGI S/S LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2B580C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 260	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	setembro
Quantidade	21 abaixo de 300Km
Valor	R$ 630,00
Destino	Cornélio Procópio-Pr
Motivação	Transporte de Universitários

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:90EF1C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **LEANDRO CANDIDO DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 157/10 de 16/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2018 a 15/09/2019, a partir de 20/09/2019, devendo retornar ao trabalho em 10/10/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 16 de setembro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:879EC126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a** Sra. **ILZA DA LUZ MACHADO SUTIL,** RG 8.348.054-8, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 16 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:47455E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PEGRÃO ELETRÔNICO 56/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 56/2019
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2019
O município de São Jerônimo da Serra, torna público a terceira retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e a consequente prorrogação da data de realização. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, fórmulas infantis e insumos odontológicos para os diversos setores de Saúde de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 903.749,08 (novecentos e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos). Nova Realização: dia 01/10/2019 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 16 de setembro de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B9B0054E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CRISTIANE DE MARTINI MORAES GOBBO, Radiologista**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/06/2008, conforme Portaria 135/08 de 16/06/2008, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/06/2016 a 15/06/2017, e 10 (dez) dias de férias pelo período de 16/06/2017 a 15/06/2018, a partir de 19/08/2019 devendo retornar ao trabalho em 08/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de setembro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:57527978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 261	
Nome	Fernando Jose Perusso
Cargo/Função	Aux. /administrativo
Data	17-18/09/2019
Quantidade	1 de 12 a 24h c/ pernoite + 1 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba-Pr.
Motivação	Reunião na FUNASA e entrega de projeto .
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 262	
Nome	Marcelo Mello Costa
Cargo/Função	Sec. Munic. de Meio Ambiente e Turismo
Data	17-18/09/2019
Quantidade	1 de 12 a 24h c/ pernoite + 1 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba-Pr.
Motivação	Reunião na FUNASA e entrega de projeto .
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 263	
Nome	Leandro A. M. Ferreira
Cargo/Função	Contador
Data	17-18/09/2019
Quantidade	1 de 12 a 24h c/ pernoite + 1 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 525,00
Destino	Curitiba-Pr.
Motivação	Reunião na FUNASA e entrega de projeto .

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:FFF8E60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OFICIO Nº. 34/2019 CMDCA

Oficio nº. 34/2019 CMDCA

Faço saber através deste aos candidatos APROVADOS nas Provas Objetivas de Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa que haverá reunião para sorteio dos números dos candidatos.
Local: Sala de reuniões dos Conselhos de Direitos – Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, na data do dia 16/09/2019, com inicio ás 13h30min.

Certos da valiosa compreensão antecipam nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Jerônimo da Serra, 16 de setembro de 2019.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:6E157654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

2º PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DE LÍNGUA PORTUGUESA – PROCESSO UNIFICADO 2019 – SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

LISTA OFICIAL DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

CLASSICAÇÃO	NOME	OBJ. ESP	LING. PORT	TOTAL
01	Fernando José Leite Sampaio	22	20	42
02	Plínio Livero	19	22	41
03	Eliana Mazenotto Aleixo	19	16	35

04	Cézar Clodoaldo Proença	20	14	34
05	Jacira de Oliveira Silva	20	14	34
06	Neimara Aparecida Almeida	22	10	32
07	Gabriel Haas	15	14	29
08	Hélio Leite	16	11	27
09	Patricia Lemes de Almeida	14	13	27
10	Sueli Garcia dos Santos Costa	13	14	27
11	Reinaldo Eliano dos Santos	14	9	23
12	Pedro Augusto Cunha	11	11	22
13	Soraia Barbosa	14	7	21
14	Roberval da Silva	11	8	19

Conforme o Edital 02/2019, as aprovações dos candidatos serão com no mínimo 60% de aproveitamento. Tendo no total 50 questões e mínimo de 30 acertos.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:F9B2C505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LISTA OFICIAL DOS NOMES, NUMERAÇÃO E NOMES QUE APARECERÃO NAS CEDULAS DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO 2019 – SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR.

LISTA OFICIAL DOS NOMES, NUMERAÇÃO E NOMES QUE APARECERÃO NAS CEDULAS DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO 2019 – SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR.

Nº. CEDULAS	NOME	NOME NA CEDULA
01	CEZAR CLODOALDO PROENÇA	CEZAR CLODOALDO PROENÇA
02	PLÍNIO LÍVERO	CABINHO
03	ELIANA MAZENOTTO ALEIXO	ELIANA M. ALEIXO (ESPOSA DO CARTEIRO
04	NEIMARA APARECIDA DE ALMEIDA	NEIMARA ALMEIDA
05	JACIRA DE OLIVEIRA SILVA	JACIRA DE OLIVEIRA SILVA
06	FERNANDO JOSÉ LEITE SAMPAIO	FERNANDO JOSÉ LEITE SAMPAIO
07	SILVIA CRISTINA TIXILISKI	SILVIA TIXILISKI
08	FABIANA CAROLINA BRANDÃO	FABIANA BRANDÃO

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:DC49E0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019

Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **COMERCIAL MRT LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de telhas e pisos para reforma de prédios públicos.**
Valor total da Contratação: **R$ 24.503,50.**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 16/09/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Comercial MRT Ltda EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CBB9D1F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 178/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 64/2019 – Pregão Presencial nº 48/2019, tendo por objeto a Aquisição de telhas e pisos para reforma de prédios públicos;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 64/2019 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Diretor de Gabinete.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CE04354D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 49/2019

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de solda e torno, para manutenção de máquinas e ônibus da frota municipal"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: MECÂNICA AGRÍCOLA FERRO FORTE LTDA ME no valor total de R$ 44.540,20 (Quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 16 de setembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B30A7537

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 49/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 49/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
66/19	MECÂNICA AGRÍCOLA FERRO FORTE LTDA ME	01 a 05.	R$ 44.540,20

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 16 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6FECCD95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 179/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal da Ata de Registro de Preços no âmbito do Processo Administrativo nº 65/2019 – Pregão presencial nº 49/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de solda e torno, para manutenção de máquinas e ônibus da frota municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 65/2019 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Diretor de Gabinete.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:76EF57BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 50/2019

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens para diversas Secretarias Municipais"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: L. A. DE BARROS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA ME no valor total de R$ 128.975,40 (Cento e vinte oito mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 16 de setembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F89A8941

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 50/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 50/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
67/19	L. A. DE BARROS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA ME	01 a 38.	R$ 128.975,40

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 16 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:40AB12D2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 180/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal da Ata de Registro de Preços no âmbito do Processo Administrativo nº 66/2019 – Pregão presencial nº 50/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferragens para diversas Secretarias Municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 66/2019 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Diretor de Gabinete.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C5793177

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 51/2019

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para serem utilizadas na manutenção das Secretarias Municipais"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME no valor total de R$ 10.448,18 (Dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) e OLIVEIRA & LIMA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME no valor total de R$ 20.204,79 (Vinte mil duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 16 de setembro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:93DC7370

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 51/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial , Willys Manoel Barbosa , comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 51/2019 , que após a homologação do objeto às proponentes , foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
68/19	FLÁVIA ANDRESSA DE JESUS & CIA LTDA ME	01 , 02 , 03 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 13 , 14 , 15 , 16 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 50 ,	R$ 10.448 ,18

		51 , 54 , 55 , 58 , 59 , 60 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 73 , 75 , 76 , 77 , 78 , 79 , 81 , 84 , 85 , 86 e 90	
69/19	OLIVEIRA & LIMA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	04 , 10 , 11 , 12 , 17 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 , 36 , 37 , 38 , 39 , 40 , 41 , 42 , 43 , 44 , 45 , 46 , 47 , 48 , 49 , 56 , 57 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 66 , 72 , 74 , 80 , 82 , 83 , 87 , 88 , 89 , 91 , 92 , 93 e 94	R$ 20.204 ,79

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr , 16 de setembro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2EBE7F08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 181/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal da Ata de Registro de Preços no âmbito do Processo Administrativo nº 67/2019 – Pregão presencial nº 51/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para serem utilizadas na manutenção das Secretarias Municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 67/2019 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Diretor de Gabinete.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0117B027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 16 a 23 de setembro 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. 998039783

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
21092	Terezinha de Fatima Rossato Lodi	13/05/1966	22º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB4C0535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Realização de Instalação de Luminárias LM-3, Mão de Obra, Equipamento e Demais Materiais Necessários, Para o Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: STEL – SISTEMAS ELETRICOS - LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57
VALOR TOTAL DE R$: 8.979,60 (oito mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 247/2019
VIGENCIA DE 03 (três) meses

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7A9DFE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinados a construção de 435 metros de Rede de Águas Pluviais e de 3.351,32 m² de pavimentação poliédrica (pedra irregular) na Rua Julio dos Santos, localizada no Bairro Ouro Verde, Zona rural do Município, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VENCEDOR: CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP, com o valor global de R$ 132.685,83 (cento e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

HOMOL/ADJ: 13/09/2019.

Sengés, 13 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4E15C052

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 REF. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 120/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço dos serviços de coffe break, para futuras e eventuais contratações, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Qtde	Uni	Descrição	Valor Unitário
1	2100	Pessoa	Coffee Break | Tipo 01 -	R$ 7,85
2	75	Pessoa	Coffee Break | Tipo 02 -	R$ 5,04
3	2100	Pessoa	Coffee Break | Tipo 03	R$ 7,12
4	2000	Pessoa	Coffee Break | Tipo 04 -	R$ 8,37
6	1.500	Pessoa	Coffee Break | Tipo 06 -	R$ 7,95
7	2000	Pessoa	Coffee Break | Tipo 07 -	R$ 8,55
8	1600	Pessoa	Coffee Break | Tipo 09	R$ 9,00
9	100	Pessoa	Kit Lanche –	R$ 31,00

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR-ALIMENTOS ME, CNPJ 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:414DA96B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2199/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 9698,02/09/2019

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **ANA PAULA BENEDIK**, matrícula funcional de nº. 19421, ocupante do cargo efetivo de Professor - Mg1-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 28 (vinte oito) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 29/08/2019 à 25/09/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a data de 29 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 12 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67B72C87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1741/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora ROSINEIA APª FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula funcional de n.º 4631, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:330A4A8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2202/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 9798 de 13/09/2019

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **LILIANE FANTON ORÉFICE**, matrícula funcional de nº. 11961, ocupante do cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 29/08/2019 à 27/09/2019.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a data de 29 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 16 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:400F993F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do segundo quadrimestre de 2019 e orçamento anual para o exercício de 2020, que se realizará no dia **27 de setembro de 2019, ás 13:30 hrs**, no barracão da terceira idade, sito a rua Basílio Costa s/nº **.** Contamos com sua presença.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BFE63A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 54/2019

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de outubro de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 54/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição pão francês para os funcionários da Prefeitura Municipal

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DF41C8C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAC-IP TECNOLOGIA LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE "SOLUÇÃO DE ANTIVIRUS" PARA SERVIDORES E ESTAÇÃO DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 16 DE SETEMBRO DE 2019.
TÉRMINO: 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - SERMUSA ID Nº 83494.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.241,60 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5B85C2E2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA- N.º 114 16 DE SETEMBRO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do *da Lei Municipal n.º 1513/07*.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis, Pr. e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, conforme atestado médico em anexo, LICENÇA MATERNIDADE, a Servidora: Daniela de França Torezan, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 058.511.449-80, e do Registro Gerais RG n.º 9.831.954.9 Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: na função: Fonoaudióloga, pelo período de 180 (***Cento e Oitenta)*** dias a partir de ***05 de Agosto de 2.019 a 31 de Janeiro de 2.020***, para fins de cumprimento da ***Lei n.º 1.513/07 de 18 de Dezembro de 2.007***.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Setembro de 2.019, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F40E2DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - FMDCA

Despesa Segundo as Categorias Economicas
1-8 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			150.221,79
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.443,63	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		108.443,63	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.449,92		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.993,71		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.778,16	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		41.778,16	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	8.539,85		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.949,98		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.246,66		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	41,67		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			70.560,66
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		70.560,66	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		70.560,66	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.560,66		
Total da Unidade Orcamentaria				220.782,45
Total do Orgao				220.782,45

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:261671F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IX - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)		-		-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.202.589,51	1.677.024,65	1.426.855,23		1.525.564,86
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.202.589,51	1.677.024,65	1.426.855,23		1.525.564,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.202.589,51	-1.677.024,65	-	-	-1.525.564,86
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 09h e 59m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B22D7934

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - I DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.867.771,83	-
Pessoal Ativo	8.265.705,91	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.309.864,07	-
Obrigações Patronais	955.841,84	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.673,92	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.673,92	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	585.392,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.867.771,83	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.708.269,13	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da	300.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.408.269,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.867.771,83	50,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.400.465,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.930.442,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.460.418,80	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 10h e 10m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:28A5961F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - III DEMONSTRATIVO GARANTIA E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	17.403.843,35	17.350.522,16	17.708.269,13	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VI -		-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 10h e 13m.				

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8FF6848B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		17.708.269,13
Receita Corrente líquida Ajustada		17.408.269,13
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	8.867.771,83	50,94
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da	9.400.465,33	54,00

LRF) - 54,00%		
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	8.930.442,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.460.418,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(884.081,65)	(4,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.249.922,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 10h e 15m.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:56C4158A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI	82.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 13 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:326FFF8C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

CONTRATADA	OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ	03.979.287/0001-31
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE SULINA
LICITAÇÃO	Tomada de Preços N.4/2019
VALOR	82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA	13 de setembro de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7F8CB8A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **02/10/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SULINA-PR, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM OS ROTEIROS DESCRITOS NO EDITAL, NO PERÍODO LETIVO 2019/2020"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de setembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5AC5E229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA

PORTARIA Nº. 42, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora JULIANE CABRAL e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 32/2019, de 15.08.2019.
R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **JULIANE CABRAL,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.372.572-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 836.621.629-20, com o cargo de Professor.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 3.195,07 (Três mil, cento e noventa e cinco reais e sete centavos), sendo R$ 2.192,15 (dois mil, cento e noventa e dois reais, quinze centavos) corresponde ao vencimento, R$ 812,07 (oitocentos e doze reais, sete centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, R$ 190,85 (Cento e noventa reais, oitenta e cinco centavos) refere–se a Diferença 'sub judice', sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 08/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 16 de setembro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:14854929

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 562, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3017 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada
0810-00000-3290.21.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato ..... R$ 54.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
1170-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3370-EA-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
3510-EA-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 6.000,00
10.301.0330.2051 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde
3610-00303-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 210.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 494 ..... R$ 11.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
03.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS
04.122.0200.2008 – Assistência e Melhorias em Tecnologia de Informação - TI
0290-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3200-00303-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 210.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4330-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 54.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0440.1066 – Construção e Reforma de Moradias
4800-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
08.244.0440.2069 – Manut. Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
5000-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00

Total Anulação de Dotações ..... R$ 289.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:828F022F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 571, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 260.283,08 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.873 de 13 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 260.283,08 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 - DIRETORIA DA SEC. OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA

04.451.0303.2020 – Aq. Maquinários, Veículos/Caminhões p/ Sec. Obras, Arquit./Engenharia
00985 –E-00850 – 4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 260.283,08

TOTAL..... R$ 260.283,08

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação :

Conta Receita 2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00 - Fonte 850 ..... R$ 260.283,08
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:49EACEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº647/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS IVERS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **04/09/2019 a 01/03/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/09/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2F922584

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **LUCIANO MIRKO VICENZO SOMMACAL,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/09/2019 a 27/09/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E6DB8F01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CLAUDIA CRISTINA DE PAULA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/09/2019 a 27/09/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D65530C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARCELA IZABEL MEIRELES DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2019 a 30/09/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AE6F54B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **RICARDO MOREIRA DIAS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2019 a 30/09/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:40B834FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DE LOURDES WAITEMAN,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2019 a 15/10/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A3E0D172

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 653/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2019 a 07/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/09/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AC01E71A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 654/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **JOSIANE FABRÍCIO DE OLIVEIRA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educadora Infantil referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2019 a 14/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A9AADE8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 655/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE MEIRELES**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educadora Infantil referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/09/2019 a 14/12/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0C661438

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 656/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO** Classe PG, de 02/09/2019 a 27/09/2019 em substituição a Professora Dezoleide Albuini, que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FDCB4C69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 657/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **HELEN JANAINA POSSE PEREIRA,** Classe PG, de 09/09/2019 a 06/12/2019 em substituição a Professora Doroteia Aparecida Inácio Martarello, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/09/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1FF8ED11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 658/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ANA MARIA DA CUNHA NEVES,** Classe PG, de 09/09/2019 a 06/12/2019 em substituição a Professora Eliane Ribeiro Neves Balan, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/09/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A24D46A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 659/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCIA REGINA PEDROSO BARBOSA,** Classe PG, de 16/09/2019 a 13/12/2019 em substituição a Educadora Infantil Josiane Fabricio de Oliveira, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FD1C2811

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 660/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSELENE GERVÁSIO DA SILVA OLIVEIRA,** Classe PG, de 16/09/2019 a 13/12/2019 em substituição a Educadora Infantil Maria José Ferreira de Meireles, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F922EDBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018 de 06/05/2019, e tendo em vista o não comparecimento do candidato para posse Paulo Xander Pereira Pinto,

R E S O L V E

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO FISIOTERAPEUTA

Nome do Candidato
RODRIGO VANETI OTAVIO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de setembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B03E5F22

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2510/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018

Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2510, de 16 de setembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2510/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 122.520,00(cento e vinte e dois mil e quinhentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3449052000000000000.00497	122.520,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	122.520,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 95.627,3(noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3449052000000000000.00518	95.627,30

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00518	95.627,30

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 16.462,5(dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3339039000000000000.00772	16.462,50

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00772	16.462,50

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8A13FDAB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2511/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2511, de 16 de setembro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2511/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.3339040000000000000.00000	12.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339030000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.3339039000000000000.00000	32.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2035.3339030000000000000.00000	35.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3449052000000000000.00000	50.875,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3449052000000000000.00000	26.250,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3449052000000000000.00000	6.875,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.3339030000000000000.00504	20.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0084.2012.3339047000000000000.00504	1.500,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339039000000000000.00504	262,50
Anulação Dotação	Divisão de Serviços	08.004.0026.0782.0002.2044.3339039000000000000.00504	18.237,50

	Rodoviários		

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.0051 2	10.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390300000000000000.0051 2	5.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.0051 2	5.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.861,00(quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.34490520000000000000.0010 7	3.418,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.34490520000000000000.0010 7	1.443,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.0010 7	4.861,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de setembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:83CDC41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3300, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Suspende a realização de eleição para o cargo de Diretor Escolar e prorroga o mandato dos atuais ocupantes

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e

Considerando a previsão de eleição para os cargos de diretor escolar nas entidades de ensino do nosso município, no art. 32, da Lei nº 293/2012, regulamentado pelo Decreto nº 2671/2016;

Considerando as decisões exaradas pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 29.997 publicada em 12/03/2010, ARE 821.611 publicada em 14/02/2018, RE 667.700 publicada em 02/03/2017, RE 505.492 publicada em 14/02/2019, que apontaram a inconstitucionalidade das normas que preveem eleições diretas para direção de instituições de ensino mantidas pelo Poder Público, com a participação da comunidade escolar;

Considerando a necessidade de prazo para análise da constitucionalidade da legislação municipal sobre o tema e estudo das medidas que devem ser adotadas para sanar eventual inconstitucionalidade

DECRETA

Art. 1° Fica suspensa a realização de eleição para os cargos de diretores das escolas municipais em nosso município, prevista para o final do ano de 2019.
Art. 2º Ficam prorrogados os mandatos dos atuais ocupantes do cargo de diretor das instituições escolares da rede municipal de ensino de Tijucas do Sul, até nova deliberação do Chefe do Executivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2D007BAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3301, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 17, da Lei nº 215, de 01 de junho de 2010

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.217.360-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer o encargo de gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tijucas do Sul, conjuntamente com o Sr. Secretário Municipal de Finanças, **JULIANO MORO BATISTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.584.334-1/SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:3B21133D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3302, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Responsáveis por Modulo do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal Sim AM – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados como responsáveis por modulo do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal conforme abaixo:

Módulo e Responsável:

Contábil – Tiago de Almeida
Tabelas Cadastrais – Tiago de Almeida
Planejamento e Orçamento – Tiago de Almeida
Tributário – Tiago de Almeida
Tesouraria – Gabriel Machado Alves
Folha de Pagamento – Rafaela Padilha De Paula
Controle Interno – Christiano Camargo
Obras Públicas – Amanda Valenga
Contrato – Thais Becker de Souza
Licitação – Thais Becker de Souza
Patrimônio – Tiago de Almeida

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:4C388B8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3303, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **BÁRBARA MICHELI MAOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.231-4/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio, nomeada por meio do Decreto nº 3036, de 03 de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:774AAF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 16 de setembro de 2019 e término em 15 de setembro de 2021, a servidora **BRUNA YAMAGUCHI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.567.381-9/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Fisioterapeuta, nomeada por meio do Decreto nº 2458, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2DD4F9D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**16/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de serviço de emissão de certificado digital, tipo e-cpf A3, compatível com certificados digitais gerados pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil, para armazenamento em token. Período de validade do certificado: 36 (trinta e seis) meses.

Contratado: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ 01.554.285/0001-75;

Valor total: R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 16/2019.

Dotação Orçamentária:
33.90.40.94.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 13 de setembro de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:684AD87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 58/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/10/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 58/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-

REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015.

Tijucas do Sul, 16 de setembro de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:01560D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL 50/2019

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 50/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE TORNO E SOLDA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Considerando o fato de que a única empresa participante do processo licitatório supramencionado, foi inabilitada, por deixar de apresentar o documento constante no item 8.1.5 alínea "a", conforme ata do certame datada de 10/09/2019, onde a Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 3210/2019, desta Prefeitura Municipal declarou a licitação como FRACASSADA, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO a licitação fracassada.

Tijucas do Sul/PR, 16 de setembro de 2019

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:02A23B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 27/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL**

Contratado: **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME - CNPJ 27.486.278/0001-77**

Valor: **R$ 15.541,32 (Quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 27/2019.

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria Munic. De Administração E Planejamento
03.001 Secretaria Munic. De Administração E Planejamento
04.122.0004.2-003 Manutenção Da Secretaria De Administração
00310 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

05 Secretaria Munic. De Assist. Social E Cidadania
05.002 Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0009.2-007 Manutenção Do Fundo Municipal Da Assistência Social
00820 00934 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
00830 00797 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
08.244.0009.2-009 Manutenção Do Cras
01100 00940 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo
05.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.244.0009.6002 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
1240 00944 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

08 Secretaria Municipal De Educação
08.001 Departamento De Educação
12.361.0006.2-015 Manutenção Das Atividades – Ensino Fundamental
02080 00104 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

09 Secretaria Munic. De Saúde
09.001 Fundo Municipal De Saúde
10.301.0008.2.013 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
02810 00303 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

10 Secretaria Munic. De Desenvolvimento Econômico E Turístico
10.001 Departamento De Indústria E Comércio
23.691.0014.2-027 Manutenção Do Dpto De Indústria E Comércio
03190 00000 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:B6205763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - LEILÃO PUBLICO 01/2019

LEILÃO PÚBLICO Nr.: 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PUBLICO PRESENCIAL E ELETRONICO N° 01/2019

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3207 de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 07/10/2019 às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, será realizada a sessão pública de LEILÃO para recebimento e abertura das documentações e propostas, visando à alienação de bens inservíveis por intermédio de Leiloeiro Oficial, Sr. GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, MATRICULA JUCEPAR 14/262-L, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2019 na modalidade LEILÃO PUBLICO Presencial e Eletrônico. Informamos

que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, CONTENDO A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, OCIOSOS, RECUPERÁVEIS ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS (SUCATAS).

Tijucas do Sul, 16 de junho de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:BA2EFC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 101/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MICHELE VIEIRA DA FONSECA, portador(a) do RG nº 10.193.768-2 SSP/PR e do CPF nº 084.554.959-60, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 17 de setembro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal do Campo Joaquim Pedro de Gouveia – Barra Mansa.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de setembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8FC0BE08

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 102/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir desta data, o(a) senhor(a) **PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ**, portador(a) do RG nº 8.689.634-6 PR e do CPF nº 065.037.739-78, do Cargo de **"Técnico em Enfermagem"**, nomeado(a) através da Portaria nº 088/2019, em 05 de agosto de 2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de setembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C8258AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº: 01/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva Bairro Alto no Município de Tomazina/PR, conforme Contrato de Repasse n°1036595-99/2016,Convênio n° 840915/2016 Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal.
Prazo: 15/03/2020

Tomazina, 15 de setembro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:AD7EC49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

DECISÃO

Considerando que o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente impõe ao Estado o dever de assegurar do direito à saúde das crianças, e que os produtos objeto do Contrato 070/2019 tratavam-se de itens básicos e imprescindíveis à manutenção da higiene de escolas municipais e seus alunos;
Considerando que, ao contrário do que aduz a empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, o e-mail em que o pedido foi enviado é o endereço eletrônico indicado pela própria empresa na Proposta de Preços formulada pela própria empresa no Pregão Presencial 026/2019.
Considerando que a Secretária Municipal de Administração informou que ligou inúmeras vezes no telefone indicado pela empresa, mas que o telefone atendeu somente após a comunicação de rescisão contratual, e que tal prática demonstra ausência de boa-fé objetiva da empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME;
Considerando os princípios da proporcionalidade, da supremacia do interesse público sobre o privado, da indisponibilidade do interesse público e da legalidade;
Considerando tudo que consta no procedimento administrativo a que esta decisão se dirige, ficou comprovado o descumprimento do contrato administrativo pertinente ao Pregão Presencial n.º 026/2019, realizado no âmbito do Município de Tomazina;
Considerando que, apesar de esta ser a primeira infração da empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, a mesma é grave, pois, ao contrário do que aduz, a empresa tinha ciência do atraso e da necessidade primária dos produtos que deveria entregar; assim, a alegação de que teve problemas de estoque trata-se de uma álea interna, não oponível ao Município.
Com fulcro no art. 87, III e seguintes, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e aderindo ao que dispôs o parecer jurídico constante deste procedimento administrativo, **DETERMINO**:
1 – Com fulcro nos arts. 78, II, e 79, I, da Lei n.º 8.666/1993, que seja mantida a rescisão unilateral do contrato administrativo 070/2019, firmado com a empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME;
2 – Com fulcro no art. art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, a cominação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Tomazina, por 3 (três) anos, à empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 75697094000107;
3 – A publicação desta decisão e seu envio para o endereço indicado pela empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, quando da sua

participação no Pregão Presencial n.º 026/2019, realizado no âmbito do Município de Tomazina;
4 – Com fulcro no art. 64, §2º, da Lei n.º 8.666/1993, a imediata convocação da empresa que figurou em segundo lugar nos itens do Pregão Presencial n.º 026/2019, para que, querendo, contrate com o Município nos mesmos moldes e preços da proposta vencedora; em caso de desinteresse, os participantes remanescentes deverão também ser convocados;

Cumpra-se. Publique-se.

Tomazina, 16 de setembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:65E8F8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, (AMP), datado em 28 de Agosto de 2019, na Edição 1830, página 231, referente ao Primeiro Extrato de Aditivo de Contrato da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, **ONDE SE LÊ**: "O preço acertado permanece R$ 0,10 (Dez centavos), por cópia, não podendo ultrapassar o limite de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – Ano". **LEIA-SE:** O preço acertado permanece R$ 0,10 (Dez centavos), por cópia, não podendo ultrapassar o limite de R$ 10.316,00 (Dez mil e trezentos e dezesseis reais) – Ano.

Três Barras do Paraná, 16 de Setembro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B1D8655F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 159/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – VEÍCULO DE 7 LUGARES.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Vale do Iguaçu Ltda
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 29/2019, Menor Preço por item.
VALOR: R$ 80.790,00 (Oitenta mil setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6C594530

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **3 de outubro de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, NO BAIRRO FLORESTA, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 867459/2018/MCIDADES/CAIXA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A85C550A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14 horas** do dia **3 de outubro de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, NA RUA MINAS GERAIS, TRECHO COMPREENDENDO ENTRE A RUA DAS ARARAS E RUA JOÃO MATIAS, DE ACORDO COM PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 867455/2018/MCIDADES/CAIXA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:385B76E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2019

Orienta sobre os procedimentos para cadastro de vagas em creche classificação da lista de espera e encaminhamento para unidades educacionais do município de Tunas do Paraná - PR.

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tunas do Paraná, representada pela senhora Edineia Souza Machado, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto nº 193/2017:
Considerando a necessidade de normatizar e padronizar os procedimentos referentes à ocupação de vagas na Educação Infantil em Instituições da Rede Pública, na etapa creche a Secretaria Municipal de Educação apresenta nesta instrução, classificação/seleção e encaminhamento dos candidatos inscritos no Cadastro de solicitação de Vagas.

Considerando o direito de todos os pais/mães ou responsável legal realizar a inscrição no Cadastro de solicitação de vaga em Centros Municipais de Educação Infantil e de Tunas do Paraná.

CAPÍTULO I
DO CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA

Art. 1º. O Cadastro de Solicitação de Vagas para a Educação Infantil é destinado às crianças, de zero a três anos completos ou a completar até 31º de março;
Art. 2º. O Cadastro de Solicitação de Vagas será realizado durante todo o ano mediante inscrição realizada pelo pai/mãe ou responsável legal.
§1º. O Cadastro de Solicitação de Vagas deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação;
§2º. A inscrição para solicitação de vagas será realizada mediante o Preenchimento da "Ficha de Cadastro de Solicitação de Vagas/Educação Infantil" e apresentação dos documentos obrigatórios para a Inscrição;
§3º. A não apresentação da documentação implica em desclassificação para a vaga pretendida, devendo a próxima criança de a fila ser convocada.
§4º. Todas as inscrições, sem exceção, passarão a formar a lista de Inscritos nas Unidades Educacionais indicadas, conforme a faixa etária informada, na ordem de classificação.
Art. 3º. São documentos obrigatórios para inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas:
I. Certidão de Nascimento ou documento de identidade da criança;
II. Comprovante de residência ou do endereço do trabalho do pai/mãe ou responsável legal;
III. CPF e RG do pai/mãe ou responsável legal;
§1º. A falta de apresentação de qualquer documento obrigatório impossibilita a realização da inscrição.
Art. 4º. No ato da inscrição, a Secretaria Municipal de Educação, deverá informar o pai/mãe ou responsável legal quanto às regras de classificação e como obter informações sobre a sua classificação.
Art. 5º. É de responsabilidade dos pais ou do responsável legal manter os dados para contatos atualizados.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. A classificação e divulgação da lista de espera ocorrerá até o décimo dia útil de cada bimestre subsequente à inscrição conforme calendário que a Secretaria de Educação segue, sendo publicado no Diário Oficial do Município.
Art. 7º. Para fins de cadastro considera- se :
I. Responsável Trabalhador: criança cujo pai/mãe ou responsável legal é trabalhador, formal ou informal, devendo a comprovação ocorrer por meio de:
a) Carteira de Trabalho ou;
b) Último contracheque/holerite ou;
c) Declaração do empregador, reconhecida em cartório ou;
d) Declaração de próprio punho, fornecida no ato da inscrição e atualizada anualmente.
Art. 8º. Fica estabelecido atendimento prioritário para crianças nas seguintes condições:
I – Crianças portadoras de deficiência, em pelo menos em turno, mediante apresentação de laudo médico;
II- Criança em situação de vulnerabilidade social assistida pelo CRAS ou Conselho Tutelar, situação de violência familiar, assistida pelo Conselho Tutelar, CRAS. (mediante comprovação de acompanhamento do Conselho Tutelar e CRAS).
Art. 9º .São critérios desempate sucessivamente:
I – Data de solicitação da vaga (tempo de permanência na lista de espera)
II – Relatório elaborado por Assistente Social após visita domiciliar, averiguando a maior necessidade da vaga, de acordo com a condição sócio – econômica.
III – Menor renda per capta mediante comprovação como a carteira de trabalho e previdência ou último contra cheque . Para trabalho informal, declaração a próprio punho com reconhecimento de firma.
Art. 10. O pai/mãe ou responsável legal deverá apresentar a documentação comprobatória aos critérios no ato da inscrição.
Art. 11. Serão consideradas crianças em situação de vulnerabilidade todas aquelas que estão expostas à violência, ao uso de drogas e a um conjunto de experiências relacionadas à carência de afeto, privação cultural, social e econômica, que não se encontram em condições adequadas para desenvolver-se física, emocional e/ou psicossocialmente.
PARÁGRAFO ÙNICO. A comprovação da situação de vulnerabilidade será realizada mediante Parecer Técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Educação, comunicar ao pai/mãe ou responsável legal os procedimentos a serem adotados e a documentação necessária para a efetivação de matrícula.
Parágrafo único – Para efetivação da matrícula é obrigatória apresentação dos documentos originais.
Art. 13. A ocupação das vagas decorrentes de cancelamento de matrícula, de transferências ou do desligamento por infrequência (após o 30º dia de ausência), deverá seguir, rigorosamente, a ordem de classificação no Cadastro de Solicitação de Vagas, e somente será efetivada mediante o encaminhamento às Unidades Educacionais.
Art. 14. As vagas em aberto das Unidades Educacionais deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação, que deverá providenciar o encaminhamento da criança, seguindo a ordem de classificação do Cadastro.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação acompanhará o surgimento de vagas nas instituições através de ofício recebidos das Unidades escolares (CMEIS Municipais por meio dos diretores)
Art. 15. Decorridos 5 (cinco) dias úteis do surgimento da vaga, a Secretaria Municipal de Educação será responsável por convocar o pai/mãe ou responsável legal pela criança, para retirar o documento de encaminhamento para efetivação da matrícula na vaga para a qual foi contemplado.
Art. 16. O pai/mãe ou responsável legal terá 5 (cinco) dias para comparecer à Unidade Educacional e efetivar a matrícula na vaga para qual foi encaminhado.
§2º. Caso não seja possível o comparecimento dentro do prazo, os pais ou o responsável legal deverá justificar a ausência.
Art. 17. A Unidade Educacional deverá efetivar a matrícula somente mediante o documento de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação apresentado pelo pai/mãe ou responsável legal, sob pena de não ter a matrícula efetivada.
Parágrafo único - Em caso de não comparecimento para efetivar a matrícula na Unidade Educacional após o encaminhamento pela Secretaria Municipal de Educação, o pai/mãe ou responsável legal deverá realizar novo Cadastro de Solicitação de Vagas e aguardar nova convocação.
Art. 19. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 20. Revoga-se a Instrução Normativa nº 001/2019.
Art. 21. Esta Instrução entra em vigor a partir de sua publicação.

Tunas do Paraná, 10 de setembro de 2019.

_____
_____

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54E7572C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 001/2015 e convocação do Edital nº 004/2019;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Advogado*, ***Bruno Jackson de Melo Angelo*** portador de carteira de identidade nº. 8.749.342-3/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 074.066.009-84, aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D3B1CE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 188/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 33.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2081 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 33.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D67828B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 187/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.32.00.00 104 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.500,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.32.00.00 104 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.1065 Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Esc.ç Mun. Abgail C. Krasota
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações..... R$ 41.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95523387

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX,*** *para atender as necessidades do Departamento de Saúde,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 30 de setembro de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 30 de setembro de 2019.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparaná.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 12 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4364C57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 61/2019: Aquisição de Bolo Confeitado, Refrigerantes, Guardanapos e Copos Descartáveis, para atendimento às festividades programadas para o dia das crianças, conforme Anexo do Edital – Termo de Referência, para a Empresa: **E-KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES-ME-CNPJ: 19.684.050/0001-63,** no valor total de R$: 10.105,00 (dez mil cento e cinco reais), itens 1 e 4, **JESIEL PONTES DE OLIVEIRA** – **CNPJ: 30.894.343/0001-08**, no valor total de R$1.218,75 (um mil duzentos e dezoito reais), itens 2 e 3
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C89DB928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 186/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora Zélia Cassol ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 02 de setembro de 2019, o benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição à servidora ***Zélia Cassol***, Matrícula nº 632, portadora da cédula de identidade RG nº 3.871.869-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 663.513.839-00, ocupante do cargo efetivo de *Técnico de Enfermagem.*

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.931.34 (um mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), correspondente a integralidade da remuneração da servidora, com fundamento no art. 6º da EC nº 41 e art. 30 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 10 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:035F83E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190/2019

Dispõe sobre a Revogação do Decreto 187/2019, referente a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 187/2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, para o corrente exercício.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2019

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86B0FF8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no

valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.500,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.1065 Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Esc.ç Mun. Abgail C. Krasota
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações..... R$ 41.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de setembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0DC270FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **GRACIANA FORTES DE OLIVEIRA 06011042937** sob nº. 34.578.928/0001-70:

OBJETO: Contratação de Empresa para atender o programa Adolescente Paranaense, com Orientador Social, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Processo de Dispensa n.º 25/2019 e seus anexos.

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: R$ 10.582,20 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
427	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33797

DATA: 26 de agosto de 2019

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal GRACIANA FORTES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8D1E03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 323/2019

Na Portaria 323/2019, de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16/09/2019, edição nº 1843. Deve ser considerado o texto abaixo:

PORTARIA Nº. 323/2019

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora TEREZINHA CRISTINA PORTELA

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora TEREZINHA CRISTINA PORTELA, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Nível 08, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4 487631-0 e inscrita no CPF sob nº 632 856 229-20, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao Tempo de Contribuição forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Média das 80% maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40 § 1º, III, "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 684,53 (Seiscentos oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A Nível 08, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 13 de setembro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:81F1A99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2019

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 08/2019, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Presencial nº 170/2019", cujo objeto é Registro de Preços para eventual(ais) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de construção, ferragens, armações, tijolos, cimento e derivados, materiais de pintura, materiais elétricos, telhas, blocos, pavers entre outros. As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de

atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 16 de setembro de 2019.

Assina o Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Orlando Gomes.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EBD4A4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, preparação e servimento de refeição, sendo almoço em comemoração ao dia do servidor público
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 30 de setembro de 2019.
Data de abertura: 30 de setembro de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de setembro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:82759B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 088/2019.

Declara de Interesse Social o empreendimento para a instalação de Central Geradora de Hidrelétrica – CGH, no imóvel objeto da matrícula nº. 22.527, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná, de propriedade do Sr. Itor Jesus Pereira Rodrigues.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO: A necessidade de desenvolvimento de programas e projetos de geração de energia renovável para fins de desenvolvimento local, regional e nacional;

CONSIDERANDO: Que no âmbito do Município de Turvo existem vários projetos de geração de energia hidrelétrica em desenvolvimento;

CONSIDERANDO: Que a consecução desses projetos trará investimentos para o Município de Turvo, gerando, consequentemente, emprego, renda e desenvolvimento;

CONSIDERANDO: Que o desenvolvimento industrial e econômico do Município de Turvo demanda de maior oferta de energia e também da estruturação da rede de distribuição de energia elétrica;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar de Interesse Social o empreendimento para a instalação de Central Geradora de Hidrelétrica – CGH, no imóvel objeto da matrícula nº. 22.527 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná, de propriedade do Sr. Itor Jesus Pereira Rodrigues, localizado nos limites territoriais do Município de Turvo - Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turvo - PR, em 13 de setembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6D8512C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N. 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019, homologado pelo Edital 04/2019, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, munidos de documentos, conforme item 18 do Edital 01/2019.

CARGO: PROFESSOR 20H
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
1ª	Lucimara do Rocio Rocha	16	13/08/1981	82
2ª	Andreia Korobinski	03	05/12/1975	75

CARGO: PROFESSOR 20H
UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
1ª	Daniele Luiza Fiuza	10	15/03/1986	80
2ª	Rosangela Aparecida Ligoski	22	13/07/1989	79

Turvo, 16 de setembro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FDBF0592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE PREGÃO Eletrônico Nº 006/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra para a limpeza, higienização e desinfecção das dependências da sede do CISVALI, com o fornecimento de uniforme e EPI (equipamento de proteção individual) pela empresa contratada, e que preferencialmente possuam experiência na área de saúde, garantindo um ambiente limpo, higienizado e em bom estado de conservação. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$66.811,92 (sessenta e seis mil oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos**).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/09/2019 às 23h59min do dia 27/09/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11:30 do dia 30/09/2019. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30/09/2019, às13:30(Horas) no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com.
O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:509F6271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2019 – PROCESSO N.º 168/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 44/2019, que tem por objeto ***Contratação "EMERGENCIAL" de serviços médicos pediátricos para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória.;*** em favor da empresa **JG SERVIÇOS MÉDICOS S/S,** inscrita no CNPJ n.º 30.117.144/0001-93, com o Valor Global R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação "EMERGENCIAL" de serviços médicos pediátricos para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): JG SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ nº 30.117.144/0001-93, Termo de Contrato nº 234/2019 (5443), Valor Global R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias (16/09/2019 a 13/03/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A0787FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5441) AO CONTRATO Nº 284/2018 (4914) PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2018 – PROCESSO Nº 183/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para Contratação de empresa para prestar serviços de transportes de passageiros (funcionários, atletas, munícipes e outros), estadual ou interestadual, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA – CNPJ nº 00.579.954/0001-09.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% ao valor originalmente contratado, correspondendo ao valor total de R$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9CB38FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 20/2019

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)

RESOLUÇÃO N.º 20/2019

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME

Art. 2°.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 16 de setembro de 2019

MARLENE SONNENSTRAHL
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8120851D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1545/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 43/2019 – Processo n.º 167/2019
Objeto:	Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo.
Contratadas:	**TÂNIA DA SILVA,** CPF nº 048.072.709-07, Termo de Contrato n.º 233/2019 (5442), Valor Global de R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais);
Vigência:	180 (cento e oitenta) dias
Fiscal:	Liamar Aparecida da Silva - CPF nº 539.831.229-49.
Fiscal Substituto:	Marli Salete Oanieski - CPF nº 694.057.519-72.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43D0C2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1546/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 44/2019 – Processo n.º 168/2019
Objeto:	Contratação "EMERGENCIAL" de serviços médicos pediátricos para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória.
Contratadas:	**JG SERVIÇOS MÉDICOS S/S,** CNPJ n.º 30.117.144/0001-93, Termo de Contrato n.º 234/2019 (5443), Valor Global de R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais);
Vigência:	180 (cento e oitenta) dias
Fiscal:	Fernanda Loth Braciak - CPF nº 022.059.089-36.
Fiscal Substituto:	Ester Ruby Müller - CPF nº 043.812.289-52.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3F6CCCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 169/2019

Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
.
OBJETO: Aquisição de móveis e aparelhos de linha hospitalar, consultório odontológico, móveis de escritório, equipamentos eletrônicos, lixeiras, caixas organizadoras e térmicas, a serem destinadas para as unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço POR ITEM.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 03/10/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 03/10/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/10/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 16 de setembro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A458AD78

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N º32/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma/restauro do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico em Anexo.

A Comissão Permanente de Licitação vem através desta, informar que **ratifica** o Edital de Habilitação datado de 6/9/2019 e decide convocar a licitante habilitada empresa Albatroz – Arquitetura, Construção e Restauro Ltda, CNPJ N.º68.806.405/0001-55, para abertura do envelope n.º2 – Proposta de Preços, que ocorrerá no setor de compras e Licitações na sede da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, município de União da Vitória, Estado do Paraná, às 14 horas do dia 17/9/2019.

União da Vitória – PR, 16 de setembro de 2019.

MARISTELA ELVIRA GROSSL STIEGLER
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Membro Comissão de Licitação

FERNANDA WOLFF
Membro Comissão de Licitação

Assinado no original

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:731E50CF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 124/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE
Art. 1º Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	RG	Classe	Nível	Regime de Trabalho
1	Ederson Jean Schroeder	4.455.680 - SC	Auxiliar	I	T40
2	Edwin Cassio Meyer	3.7701.708 - SC	Assistente	I	T32
3	Fernanda Meyer Sokolek	4.819.331 – SC	Auxiliar	II	T20
4	Gilda Maria Botão Ayres Pereira	4.428.318-2 - PR	Auxiliar	II	T20
5	Leandro Sousa Costa	8.026.858-0 - PR	Auxiliar	II	T20

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de setembro de 2019.

União da Vitória, 2 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A7C876FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 991/2019

Data 12/09/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14.00 (000) Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00 (000) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 50.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.14.00 (000) Diárias – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$54.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação conforme abaixo:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.122.0002.2006 Atividades Operacionais do Controle Interno
3.1.90.11.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas- PC.....R$ 54.000,00

TOTAL.....R$ 54.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 12 de setembro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9E4912D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 031/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 16/09/2019, sagrou vencedora as empresas: **OLEO 1000 LUBRIFICANTES AUTO CENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.771.510/0001-50; **M. BELOTI AUTO CENTER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 32.180.279/0001-29, conforme quadro abaixo:

M. BELOTI AUTO CENTER EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO PARA ARREFECIMENTO DE MOTOR ENDOTERMICO "ABNT NR5" 13705/1996.	RADNAQ		L	100,00	35,00	3.500,00
1	2	FILTRO AR CONDICIONADO – FIAT STRADA (2018):TIPO DE FILTRO – FILTRO DE FILTRO AR CONDICIONADO – FIAT STRADA (2018):TIPO DE FILTRO – FILTRO DE CABINE SEM CARVÃO: COMPRIMENTO (MM) – 195, LARGURA(MM) – 187, ALTURA (MM) – 30.	VOX		UNID	20,00	45,00	900,00
1	3	FILTRO AR DO MOTOR - FIAT STRADA (2018) COMPRIMENTO (MM) – 356, LARGUR FILTRO AR DO MOTOR - FIAT STRADA (2018) COMPRIMENTO (MM) – 356, LARGURA (MM) – 209, ALTURA (MM) – 50.	VOX		UNID	20,00	36,00	720,00
1	4	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT STRADA (2018):TIPO DE FILTRO – FILTRO DE COMBU FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT STRADA (2018):TIPO DE FILTRO – FILTRO DE COMBUSTÍVEL INJEÇÃO ELETRÔNICA ALTURA (MM) – 160, DIÂMETRO EXTERNO (MM) – 62, BICO (S) – 2 X 8 OBSERVAÇÃO-PLÁSTICO	VOX		UNID	20,00	29,00	580,00
1	7	FILTRO DE AR - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/20 FILTRO DE AR - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/2018.	VOX		UNID	3,00	75,00	225,00

1	8	FILTRO DE AR – VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT ANO/MO FILTRO DE AR – VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT ANO/MODELO 2011 - FLEX.	VOX		UNID	35,00	47,00	1.645,00
1	18	FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V F FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/2018.	VOX		UNID	3,00	62,00	186,00
1	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/2018.	VOX		UNID	3,00	29,00	87,00
1	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 V FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT ANO/MODELO 2011 - FLEX.	VOX		UNID	35,00	31,50	1.102,50
1	33	FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/ FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO PEUGEOT PARTNER 1.6 16V FLEX ANO/MODELO 2017/2018.	VOX		UNID	3,00	43,00	129,00
1	35	FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT ANO/ FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO VW GOL/SAVEIRO GV MOTOR 1.0 E/OU 1.6 VHT ANO/MODELO 2011 - FLEX.	VOX		UNID	35,00	26,50	927,50
1	41	FILTRO ÓLEO – FIAT STRADA (2018): TIPO DE FILTRO – FILTRO DE ÓLEO BLIN FILTRO ÓLEO – FIAT STRADA (2018): TIPO DE FILTRO – FILTRO DE ÓLEO BLINDADO ALTURA (MM) – 86, DIÂMETRO EXTERNO (MM) – 68, ROSCA (S) – M20 X 1,5-6H VÁLVULA BY-PASS, VÁLVULA ANTI-RETORNO.	VOX		UNID	20,00	28,50	570,00
1	47	FLUÍDO DE FREIO - DOT 4 - FRASCO 500 ML.	RADNAQ		F	80,00	27,00	2.160,00
1	48	FLUÍDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA (FLUÍDO VERDE) GOL/SAVEIRO.	RAID		L	12,00	56,00	672,00
1	55	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL-4 SAE 90 - BALDE DE 20 LITROS.	ECOLUBRI		BLD	20,00	296,00	5.920,00
1	56	ÓLEO LUBRIFICANTE API-SL SAE 10W30 - MOTO - MOTOR GASOLINA - FRASCO 1 ÓLEO LUBRIFICANTE API-SL SAE 10W30 - MOTO - MOTOR GASOLINA - FRASCO 1 LITRO.	VR LUB		FRC	40,00	28,00	1.120,00
1	57	ÓLEO LUBRIFICANTE API-SL SAE 20W50 - MOTOR GASOLINA - CARRO E/OU MOTO ÓLEO LUBRIFICANTE API-SL SAE 20W50 - MOTOR GASOLINA - CARRO E/OU MOTO - FRASCO 1 LITRO.	VR LUB		FRC	40,00	20,00	800,00
1	58	ÓLEO LUBRIFICANTE API-SN SAE 5W40 – MOTOR FLEX – FRASCO 1 LITRO.	LUBRAX		FRC	100,00	37,00	3.700,00
1	62	ÓLEO PARA CAMBIO SAE 75W90 1L GOL/SAVEIRO 2011.	RAID		L	60,00	54,00	3.240,00
1	63	ÓLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS API-TC SAE 30 - FRASCO 200 ML.	INCOL		FRC	48,00	26,00	1.248,00
1	64	ÓLEO SOLÚVEL BIODEGRADÁVEL - FRASCO 1 LITRO.	UNIX		UNID	20,00	21,00	420,00
1	65	PALHETA ESPECÍFICA VW VOYAGE HL MB ANO 2015/ MODELO 2016	CINOY		PAR	10,00	87,00	870,00
1	66	PALHETA FLEXÍVEL PEUGEOT PARTNER SURG ANO 2017/18 ORIGINAL OU SIMILAR PALHETA FLEXÍVEL PEUGEOT PARTNER SURG ANO 2017/18 ORIGINAL OU SIMILAR LIMPADOR DE PARABRISA.	CINOY		PAR	6,00	109,00	654,00
1	67	PALHETA FLEXÍVEL UNIVERSAL LIMPADOR DE PARABRISA. MODELO RODO, FABRICA PALHETA FLEXÍVEL UNIVERSAL LIMPADOR DE PARABRISA. MODELO RODO, FABRICADO EM SILICONE FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE DE 13" A 26" POLEGADAS.	CINOY		PAR	60,00	41,50	2.490,00
TOTAL								33.866,00

OLEO 1000 LUBRIFICANTES AUTO CENTER LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	5	FILTRO DE AR - MOTOR MWM MAXXPOWER 6.5 MODELO 6.10TCA.	TECFIL	ARS5134	UNID	5,00	146,50	732,50
1	6	FILTRO DE AR - VEÍCULO CATERPILAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO/MO FILTRO DE AR - VEÍCULO CATERPILAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO/MODELO 2011.	DONALDSON	P608766	UNID	5,00	336,00	1.680,00
1	9	FILTRO DE AR EXTERNO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3 CX ANO/M FILTRO DE AR EXTERNO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3 CX ANO/MODELO 2016.	DONALDSON	FAIJCB3C	UNID	5,00	675,00	3.375,00
1	10	FILTRO DE AR EXTERNO M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	FRAM	ARS9840	UNID	5,00	145,50	727,50
1	11	FILTRO DE AR EXTERNO RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO 2013.	TECFIL	ARS8842	UNID	10,00	120,50	1.205,00
1	12	FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO 201 FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO 2011.	DONALDSON	P608764	UNID	5,00	247,50	1.237,50
1	13	FILTRO DE AR INTERNO M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	TECFIL	AS840	UNID	5,00	114,50	572,50
1	14	FILTRO DE AR INTERNO MWM MAXXPOWER 6.5 MODELO 6.10 TCA.	TECFIL	ASR353	UNID	5,00	100,00	500,00
1	15	FILTRO DE AR INTERNO OVAL - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX A FILTRO DE AR INTERNO OVAL - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/MODELO 2016.	DONALDSON	32/925682	UNID	5,00	546,00	2.730,00
1	16	FILTRO DE AR INTERNO RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO 2013.	VOX	HDS807	UNID	10,00	84,50	845,00
1	17	FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MOD FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/MODELO 2016.	FILTROS BRASIL	FB1013	UNID	8,00	219,50	1.756,00
1	19	FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA MODEL FILTRO DE CABINE (AR CONDICIONADO) CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO 2011.	DONALDSON	P551433	UNID	4,00	314,50	1.258,00
1	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MOTOR MWM MAXXPOWER 6.5 MODELO 6.10TCA.	RACOR	R4510M	UNID	12,00	180,00	2.160,00
1	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/M FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/MODELO 2016.	DONALDSON	320/07155	UNID	5,00	309,00	1.545,00
1	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO 20 FILTRO DE COMBUSTÍVEL CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO 2011.	DONALDSON	PSS1433	UNID	5,00	385,00	1.925,00
1	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014 .	TECFIL	PEC3022	UNID	5,00	94,00	470,00
1	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO 2013.	TECFIL	PC2/255	UNID	5,00	44,50	222,50
1	27	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO 2011.	INPECA	PH346	UNID	5,00	685,00	3.425,00
1	28	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA M. BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	INPECA	HIC346	UNID	5,00	49,50	247,50
1	29	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 A FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO 2013.	INPECA	HIC346	UNID	5,00	50,00	250,00
1	30	FILTRO DE ÓLEO - MOTOR MWM MAXXPOWER 6.5 MODELO 6.10 TCA.	TECFIL	PSL962	UNID	5,00	75,00	375,00
1	31	FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO CATERPILAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO/ FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO CATERPILAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO/MODELO 2011.	FRAM	PH977B	UNID	5,00	170,00	850,00
1	32	FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3 CX ANO/MODELO FILTRO DE ÓLEO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3 CX ANO/MODELO 2016.	TECFIL	PSL285	UNID	5,00	281,00	1.405,00
1	34	FILTRO DE ÓLEO – VEÍCULO RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO/MO FILTRO DE ÓLEO – VEÍCULO RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO/MODELO 2013.	TECFIL	PH2801B	UNID	5,00	80,00	400,00
1	36	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	FRAM	HU945/2X	UNID	5,00	80,00	400,00
1	37	FILTRO DE TRANSMISSÃO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/M FILTRO DE TRANSMISSÃO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/MODELO 2016.	DONALDSON	FIJCB3C	UNID	5,00	548,00	2.740,00
1	38	FILTRO DESUMIDIFICADOR M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	VOX	SDA0202	UNID	3,00	175,00	525,00
1	39	FILTRO HIDRÁULICO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/MODEL FILTRO HIDRÁULICO - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/MODELO 2016.	DONALDSON	FHJCB3C	UNID	5,00	509,00	2.545,00
1	40	FILTRO HIDRÁULICO RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO 2013.	DONALDSON	PSD875	UNID	3,00	678,00	2.034,00
1	42	FILTRO SEPARADOR - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/MODELO FILTRO SEPARADOR - VEÍCULO JCB RETRO ESCAVADEIRA MODELO 3CX ANO/MODELO 2016.	DONALDSON	P551425	UNID	5,00	473,00	2.365,00
1	43	FILTRO SEPARADOR CATERPILLAR RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E ANO 2011.	FRAM	PH977B	UNID	5,00	579,00	2.895,00
1	44	FILTRO SEPARADOR M.BENZ ATRON 2729 ANO 2014.	VOX	FBS480/1	UNID	5,00	124,50	622,50
1	45	FILTRO SEPARADOR MWM MAXXPOWER 6.5 MODELO 6.10 TCA.	MANN	PSD964	UNID	5,00	175,00	875,00
1	46	FILTRO SEPARADOR RANDON RETRO ESCAVADEIRA MODELO RD 406 ANO 2013.	PARKER	R6010M	UNID	5,00	109,00	545,00
1	49	GRAXA DE LÍTIO - GRAU: NLGI - 2 - BALDE 20 KG.	MAXI	NLGI	BLD	15,00	258,00	3.870,00
1	50	GRAXA DE SILICONE 50 G.	IMPLASTE	SILICONE	UNID	12,00	35,00	420,00
1	51	ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO TIPO ATF - BALDE 20 LITROS.	MAXI	ATF	BLD	15,00	269,00	4.035,00
1	52	ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO TIPO ISO - VG 68 - BALDE 20 LITROS.	MAXI	VG 68	BLD	50,00	259,00	12.950,00
1	53	ÓLEO LUBRIFICANTE API CG-4 SAE 15W40 - MOTOR DIESEL -FRASCO DE 1 LITRO	MAXI	SAE 15W40 CI4	UNID	220,00	22,00	4.840,00
1	54	ÓLEO LUBRIFICANTE API CL-4 SAE 15W40 - MOTOR DIESEL JCB-FRASCO DE 01 L ÓLEO LUBRIFICANTE API CL-4 SAE 15W40 - MOTOR DIESEL JCB-FRASCO DE 01 LITRO.	MAXI	SAE 15W40 CI4	UNID	80,00	22,00	1.760,00
1	59	ÓLEO LUBRIFICANTE DO DIFERENCIAL E EIXO API GL-5 SAE 80W90 - MOTOR DIE ÓLEO LUBRIFICANTE DO	LUBRAX	SAE 80W90	UNID	40,00	40,00	1.600,00

		DIFERENCIAL E EIXO API GL-5 SAE 80W90 - MOTOR DIESEL JCB–FRASCO 1 LITRO.		API GL5				
1	61	ÓLEO LUBRIFICANTE TAC-3 SAE 10W 20 L.	LUBRAX	TAC-3 SAE 10W	BLD	5,00	304,00	1.520,00
1	68	PALHETA DE FERRO PARA CAMINHÃO 26 POLEGADAS.	CINOY	PS2424E	PAR	16,00	138,00	2.208,00
TOTAL								78.643,50

O item 60 do presente Edital foi declarado **DESERTO**, pois nenhuma empresa apresentou proposta de preço para o item. Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 16 de setembro de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:476D250D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	022/2019
b) Licitação nº:	026/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	12/09/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTA A SEREM UTILIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
f) Fornecedores:	1- ROSA & ESPERANÇA LTDA – EPP / CNPJ: 80.063.175/0001-87 2- CARNIETTO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA / CNPJ: 04.663.270/0001-33
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens Homologados à empresa: ROSA & ESPERANÇA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº: 80.063.175/0001-87, com valor total de R$ 358,80:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER COMPATÍVEL HP CE285A 85A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130	MIX TONER CE 285 A COMPATÍVEL 100%	UN.	6,00	R$ 29,90	R$ 179,40
2	TONER COMPATÍVEL HP CF283A 83A | M127FN M127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 M201DW	MIX TONER CF 283 A COMPATÍVEL 100%	UN.	6,00	R$ 29,90	R$ 179,40

Itens Homologados à empresa: CARNIETTO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº: 04.663.270/0001-33, com valor total de R$ 280,00:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK-INK, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - TINTA ORIGINAL EPSON; - COMPATÍVEL COM O MODELO EPSON L6171; - 1 (UM) FRASCO DE TINTA NA COR CIANO COM 70ML	EPSON ORIGINAL	UN.	1,00	R$ 280,00	R$ 280,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 16 de setembro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9D46661B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2019 EDITAL N° 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2019
EDITAL N° 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
8666 LOGÍSTICA,TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 10.989.026/0001-68

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	40372	Serviço de roçada manual mecanizada com roçadeira costal e/ou lateral, de ter-renos baldios e áreas públicas,	M²	773000	R$ 0,14	R$108.220,00

		com forneci-mento de combustí-vel, operador e manutenção do equipamento.				

Total: R$ 108.220,00 (cento e oito mil, duzentos e vinte reais)

Sarandi, 12 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:74092EF2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019 EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2019
EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA - EPP
CNPJ: 85.092.773/0001-06

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39757	BOLINHO PACOTE COM 4 UNIDADES. Boli-nho pacote com 4 unida-des. Bolinho, tipo pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de chocolate, acondiciona-do em embalagem indi-vidual de 40 g, fechadas, reembaladas em caixa de papel / pacotes, veda-dos com 4 unidades. As embalagens devem com-ter externamente os da-dos de identificação, pro-cedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	11500	R$ 3,66	R$ 42.090,00	RENATA

Total: R$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais)

Sarandi, 17 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:2DB208D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2019 EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2019
EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	23933	CHOCOLATE GRANULA-DO - Produto contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes tecitina de soja, e monoglicerideos de acidos graxos, sal, antiumectante, xarope de glicose, conservante sor-bato de potassio e aromatizante. deverá estar acondicionado em emba-lagens de 150 (cento e cinquenta) gr. As emba-lagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	Pct.	1050	R$ 3,30	R$ 3.465,00	DONA JURA
13	21670	DOCE DE LEITE EM PASTA: Leite pasteuri-zado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betaga-lactosidase e conservador. Embalado em pote lacrado com 400 g e posterior-mente em caixa de até 20 Kg. As embalagens deve-rão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Unid	3570	R$ 3,30	11.781,00	PROVINCIA

Total: R$ 15.246,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Sarandi, 17 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F8F36ECB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2019 EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2019
EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
COMERCIO DE DOCES I.L. LTDA -ME
CNPJ: 05.239.572/0001-41

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38116	BALA DE GOMA CON-FEITADA: balas sorti-das de goma de amido confeitadas sabores abacaxi, anis, framboe-sa, laranja, limão, mo-rango, tangerina e uva coloridas artificialmen-te. Ingredientes: açú-car, xarope de glicose, amido de milho modifi-cado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, co-rantes artificiais ama-relo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho alura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. In-formação sobre alergê-nicos: pode conter tra-ços de amendoim. In-formações Nutricionais: Porção 32 gramas. Display com 30 unidades.	Display	1060	R$ 9,94	R$ 10.536,40	DORI
3	38887	Bombom de chocolate, com recheio (um ou mais tipos de recheios), com no mínimo 40 bombons, embalagem com no mín. 950 g. Isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embala-gem deverá constar o nome e marca do pro-duto, data de fabrica-ção, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de en-trega), número do lote e tabela de informa-ções nutricionais.	PACOTE	220	R$ 25,08	R$ 5.517,60	GAROTO
5	37643	CHICLE DE BOLA COM RECHEIO LÍQUI-DO. As-bor artificial. In-gredientes: açúcar, xa-rope de glicose, goma a base de amido de milho, estabilizantes le-citina de soja, goma arábica, umectante, gli-cerina, acidulante. Áci-do cítrico, regulador de acidez, citrato de sódio, glaceante cera de car-naúba. Não contém glúten. Caixa com 60 unidades.	Caixa	1050	R$ 10,89	R$ 11.434,50	ADAMS
8	38888	Creme de avelã, com no mín. 350 gr. Composição mín.: açú-car, óleo vegetal, ave-lãs, cacau em pó, leite desnatado, aromatizan-tes, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embala-gem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabri-cação, prazo de vali-dade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de infor-mações nutricionais.	Unid.	360	R$ 13,09	R$ 4.712,40	PORTO FINO
10	38889	Doce de abóbora, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos, embalagem com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de infor-mações nutricionais.	Unid.	550	R$ 18,94	R$ 10.417,00	NUTRIBONN
11	38890	Doce de amendoim, tipo paçoca, com no mín. 50 unidades, pesando no mín. 20g cada, isento de para-sitas, sujidades e mate-riais estranhos. Na em-balagem deverá cons-tar o nome e marca do produto, data de fabri-cação, prazo de vali-dade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de infor-mações nutricionais.	Unid.	550	R$ 7,76	R$ 4.268,00	SORRISO
12	29678	DOCE DE FRUTAS: vários sabores (sendo adquiridos os de maior aceitação pelas crian-ças), em pasta para utilizar no pão, com consistência cremosa, de boa qualidade, apre-sentando sabor cara-cterístico da fruta. Em-balagem de 400 gr, la-crada adequadamente. Prazo de validade mí-nimo 06 meses a contar da data de entrega.	Unid.	2525	R$ 3,19	R$ 8.054,75	AUREA
14	38892	Doce de marshmallow com cobertura de chocolate, tipo teta de nega, com no mínimo 50 unidades, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de infor-mações nutricionais.	Unid.	350	R$ 15,84	R$ 5.544,00	NUTRIBONN
15	38891	Doce pé de moleque tradicional, com no mín. 50 unidades, pe-sando no mín. 15 g cada, isento de para-sitas, sujidades e mate-riais estranhos. Na em-balagem deverá cons-tar o nome e marca do produto, data de fabri-cação, prazo de vali-dade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de infor-mações nutricionais.	Unid.	550	R$ 10,93	R$ 6.011,50	JAZAM
16	38893	Emulsificante para sor-vete, aspecto físico pastoso, com no mín. 200g, isento de parasitas, sujidades e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (no mínimo 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.	Unid.	310	R$ 5,96	R$ 1.847,60	SELECT
17	37639	PASTILHA DE CHOCOLATE CONFEITADA. Sachê de 11g. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificado com poliglicerol, espessante goma arábica, sal, dióxido de titânio, glaceantes, gola laca e cera de carnaúba, aromatizantes, corantes artificiais tartrazina. Não contém glúten.	Displa	860	R$ 14,33	R$ 12.323,80	JAZAM

		Display com 36 unidades.					
18	37644	PASTILHAS SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. 16 g. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, amido de arroz, extrato de acerola, morango em pó, manga em pó, melancia em pó, suco de limão em pó, melão em pó, melão cantaloupe em pó, acidulantes ácido cítri-co, ácido tartárico, es-pessante goma arábi-ca, aromatizantes, antiumectante esteara-to de magnésio, regu-lador de acidez ácido málico, corantes natu-rais vermelho de beter-raba e beta-caroteno, glaceante cera de car-naúba, corantes artifi-ciais tartrazina e azul bri-lhante. Não contém glúten. Display com 10 unidades.	Displa	3060	R$ 16,74	R$ 51.224,40	DOCILE
19	38375	PIPOCA TORRADA DOCE - milho, açúcar. Embalagem individual em polietileno atóxico com no mínimo 50 g. Na embalagem deverá constar o nome e mar-ca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, tabela de informa-ção nutricional. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	660	R$ 41,98	R$ 27.706,80	CEGONHA
20	37641	PIRULITO PSICODÉLI-CO RABINHO. Ingre-dientes: Açúcar, xarope de glicose. Contém corantes artificiais: a-marelo tartrazina, ver-melho 40 e azul bri-lhante FCF. Contém corante tartrazina. Pa-cote com 50 unidades.	PACOTE	750	R$ 11,97	R$ 8.977,50	MIGUELITO
21	38910	Pó para preparo de doce de maria mole, sabores diversos (no mín.: coco, chocolate e morango). Uso culiná-rio, com no mín. 50 gr. O sabor será escolhido no pedido. Na emba-lagem deverá constar o nome e marca do pro-duto, data de fabrica-ção, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de en-trega), número do lote e tabela de informa-ções nutricionais.	Unid.	350	R$ 2,00	R$ 700,00	APTI
22	38911	Pó para preparo de pudim, sabores sorti-dos (no mín.: leite, baunilha, chocolate, ca-ramelo, coco, moran-go), com no mín. 50 g, tipo uso não dietético. O sabor será escolhido no pedido. Na emba-lagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabri-cação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de infor-mações nutricionais.	Unid.	350	R$ 1,50	R$ 525,00	APTI
23	37645	SORVETE DE FRUTA "PALITO" SABOR MO-RANGO: açúcar, xaro-pe de glicose, gordura vegetal, estabilizante, polpa de morango e corante. A unidade deverá ter peso líquido de 60 g.	Unid.	10350	R$ 0,66	R$ 6.831,00	MILA
24	21701	SORVETE DE LEITE "PALITO" SABOR MO-RANGO: leite pasteu-rizado, açúcar, xarope de glicose, leite em pó integral, gordura vege-tal, estabilizante, polpa de morango, corante. A unidade deverá ter peso líquido de 60 g.	Unid.	21350	R$ 0,93	R$ 19.855,50	MILA

Total: R$ 196.487,75 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Sarandi, 17 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0C0FE5D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2019 EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2019
EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HOPE COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 16.809.398/0001-41

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
9	37642	DOCE DADINHO DE AMENDOIM TRA-DICIONAL - 8 g. Ingredientes: Açúcar, amendoim torrado, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, farinha de castanha de cajú, emulsificante lecitina de soja (INS 322), aroma de amendoim, sal, sorbato de potássio. Não contém glúten. Pacote com 900 g.	PACOTE	722	R$ 21,90	R$ 15.811,80	DADINHO

Total: R$ R$ 15.811,80 (quinze mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

Sarandi, 17 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:4C02F21E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2019 EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2019
EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.142.114/0001-34

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	38374	CHOCOLATE EM FORMATO DE TARTARUGUINHA - 18 g. Chocolate ao leite recheado sabor baunilha aromatizado artificialmente. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, gordura vegetal hidrogenada, leite integral em pó, leite desnatado em pó, massa de cacau, soro de leite em pó, cereal crocante (arroz, milho, açúcar e sal), sal, emulsificantes: lecitina de soja e mono estearato de glicerina, acidulante: ácido cítrico, aromatizante. Contém glúten. Contém soja, leite e traços de amendoim, avelãs, amêndoas e castanha de caju. Display com 24 unidades.	Displa	1390	R$ 21,69	R$ 30.149,10	ARCOR

Total: R$ 30.149,10 (trinta mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos).

Sarandi, 05 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:2812A7BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2019 EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2019
EDITAL N° 050/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	38376	BOMBOM RECHEA-DO COBERTO COM CHOCOLATE - recheado com creme de castanha de cajú, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, castanha de cajú, manteiga de cacau, farinha de soja, amendoim, gordura vegetal, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo de soja, cacau, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol polirricino-leato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem primária selada individualmente com no mínimo 20 g. Embalagem total de 1 kg.	PACOTE	770	R$ 29,81	R$ 22.953,70	SONHO DE VALSA

Total: R$ 22.953,70 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Sarandi, 05 de setembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:C08C6CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

DETENTOR DA ATA: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.156.181/0001-54**
ENDEREÇO: **RUA THOMAZ LISS, Nº 320, ATUBA, CEP: 83.408-310, COLOMBO - PR**
TELEFONE: **(41) 3666-3730**
E-MAIL: **nutricestas@live.com**
DATA DE ASSINATURA: **16/09/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 15/09/2020**

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	
1	250 CESTA BÁSICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COMPOSTA POR:				R$ 80,90
	1	1	ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1 - PACOTE 5 KG	SABOR SUL	
	PCT	2	FEIJAO PRETO, TIPO 1 - PACOTE 01 KG	CALDOSO	
	LT	2	ÓLEO DE SOJA COMUM - FRASCO 900 ML	COAMO	
	PCT	1	AÇUCAR REFINADO BRANCO - 5 KG	ALTO ALEGRE	
	PCT	2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU SPAGHETTI - PACOTE 500G	JOIA	
	PCT	2	FUBÁ DE MILHO BRANCO- PACOTE 1 KG	DOM PEDRO	
	PCT	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1º QUALIDADE - PCT 500 GR	DA MANHÃ	
	PCT	1	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - PACOTE 400 GR	PRODASA	
	PCT	1	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - PACOTE 400 GR	PRODASA	
	PT	1	DOCE DE FRUTAS - POTE 400 G	DI-FRUTI	
	PCT	1	SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	APOLO	
	PCT	1	FARINHA DE MILHO- PACOTE 1KG	DOM PEDRO	
	LT	1	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - LATA 350 GR	QUERO	
	POTE	1	MARGARINA - 500 GR	COAMO	
	PCT	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE 5 KG	CARBONARA	
	PCT	2	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - PACOTE 100 GR	FLESCHIMAMN	

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:C6CEB0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N. º 066/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 087/2019 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.A CLASSIFICAÇÃO FINAL da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS após realização da segunda etapa (produção textual) para os candidatos (as) contidos (as) no Anexo I, ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS**, determinado nos itens 8.1 e 8.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH.

2.Os candidatos relacionados no **Anexo II** que não compareceram para o cumprimento do Edital 059/2019 - PSS/SMRH conforme item 4, denominados como **AUSENTES** estão eliminados do certame.

3.Em conformidade com o item 8.3 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 16 de Setembro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo de Seleção Simplificado – PSS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	REDAÇÃO	TOTAL
1	EUGENIA MARCIA DE FARIAS RODRIGUES	40	28	68
2	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	40	26	66
3	MARCELA LEAL DOS SANTOS	39	25	64
4	ARIANE LUIZA BRITO DOS SANTOS	40	23	63
5	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	34	25,5	59,5
6	SIMONE CRISTINA GOINSKI	40	19,5	59,5
7	JAQUELINE LIEGE CABARRÃO	35	24	59
8	JORGE LUIZ PEREIRA	40	19	59
9	KARIN LETICIA LAMOGLIO SOARES	40	19	59
10	MAYARA DE FATIMA BUZATO	35	24	59
11	ANDRESSA BOGANIKA DE LIMA	36	22	58
12	MICHELE DE SOUZA S. PORTES	40	18	58
13	SARA CRISTINA RICOLDO DOS SANTOS	40	18	58
14	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	32	25	57
15	PRISCILA APARECIDA MONDEQUI	33	24	57
16	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN	40	16	56
17	CRISTINA LOPES	40	16	56
18	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	34	21,5	55,5
19	CRISTIANE MATTE	35	19	54
20	LIDIANE RAFAELE COBERTINI RAMALHO	40	14	54
21	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	40	13	53
22	FLAVIA REGINA C. IWAMOTO GALHARDO	32	21	53
23	KELLY CRISTINE DE ARAUJO VITOR	40	13	53

24	ANA CRISTINA DA ROSA	35	17	52
25	SANDRA MARIA BARBOSA	40	12	52
26	SIRLENE SOARES AMORIN	34	18	52
27	MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	36	15	51
28	MARILZA FERREIRA WOLPE	40	11	51
29	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	32	19	51
30	SIMONE BATISTA VIEIRA	40	11	51
31	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	40	10	50
32	ELAINE CRISTINA DE FARIA	34	15	49
33	MISTERVANHA PINHEIRO DE SOUZA	34	15	49
34	ELMA MORAES DA SILVA	35	13	48
35	JOCINEIA BARANKEVICZ	36	17	48
36	ESTER ZUCON CHELEIDER	40	8	48
37	CRISTINA LOPES GROFF	35	12	47
38	JANAINA DOMACOSKI	33	14	47
39	SONIA MARIA TABORDA	33	14	47
40	DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA	40	6	46
41	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	35	11	46
42	JAMILE GONÇALVES	35	11	46
43	ANA PAULA DE VIVEIROS SODRÉ	33	12	45
44	IVETE DE JESUS B. VAZ XOTESLEM	33	12	45
45	MARCIA AP. DOS SANTOS DE SOUZA	35	10	45
46	MARCOS ANTONIO PEREIRA	33	12	45
47	SALETE DE FATIMA BARRETO DA CRUZ	32	12	44
48	SOLANGE FRANCO DE SOUZA	35	8	43
49	MARIA ELISANGELA SANTIAGO	34	8	42
50	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	32	9	41
51	ANDREIA GULIN ANTONIACOMI	35	5	40
52	EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	35	4,5	39,5
53	NORIÊ WINKLER GOTTEL	33	6	39

ANEXO II
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO TEXTUAL –
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

	CANDIDATO	**CHAMADA**
-	ALAIR FONSECA DE MORAIS	AUSENTE
-	ALESSANDRA ISABEL TERRA	AUSENTE
-	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	AUSENTE
-	ANDREIA DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	AUSENTE
-	ANNA PAULA S. DE F. PEDROSO DE MORAES	AUSENTE
-	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	AUSENTE
-	CLAUDINEIA DE ARAUJO	AUSENTE
-	DALVA SOUZA MARQUES PASSOS	AUSENTE
-	DENISE ADRIANA MACARIO	AUSENTE
-	EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA	AUSENTE
-	ELIANE PINHEIRO DA LUZ KACHOROSKI	AUSENTE
-	ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	AUSENTE
-	EVERTON STORTI	AUSENTE
-	FABIA REZENDE PINTO	AUSENTE
-	FLAVIA PALMIERI DE OLIVEIRA	AUSENTE
-	FLAVIA THAIS CAETANO	AUSENTE
-	FRANCIELI DIAS PONTES DE LIMA	AUSENTE
-	FRANCISCA DA SILVA ALENCAR	AUSENTE
-	GISELE AP. KNAUT DE ALBUQUERQUE	AUSENTE
-	GISELE CRISTINA BARRETO	AUSENTE
-	JAQUELINE FERREIRA	AUSENTE
-	JOÃO ROCHA DOS SANTOS	AUSENTE
-	JOSIANE ALVES MOROSINI	AUSENTE
-	JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ	AUSENTE
-	KALLEY MARCIA P. DE PROENÇA ROSA	AUSENTE
-	LOURDES JESUS DE LARA DE CARVALHO	AUSENTE
-	LUAN PRADO DE FREITAS	AUSENTE
-	LUCINEIA CELESTINO	AUSENTE
-	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	AUSENTE
-	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE
-	MARINA DOS SANTOS VALENTIM	AUSENTE
-	MARY TEREZINHA DALAZUANA	AUSENTE
-	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	AUSENTE
-	MONIA SANTOS DAS NEVES	AUSENTE
-	ONAIDES LIMA DE SOUZA	AUSENTE
-	RICARDO DOS SANTOS AROUCHA	AUSENTE
-	ROBERTA RACHID	AUSENTE
-	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	AUSENTE
-	ROSANA FONTOURA DE LIZ	AUSENTE
-	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	AUSENTE
-	SANDRA APARECIDA DE ABREU DANTAS	AUSENTE
-	SILVANE IURK LEMOS APARECIDO	AUSENTE
-	TATIANA SANTOS VIDAL	AUSENTE
-	THAYNARA SCHELITING FREITAS	AUSENTE
-	THUANY REGINA DUARTE DE SOUSA BUENO	AUSENTE
-	VANESSA DE MELLO	AUSENTE
-	WALDIRENE LOPES MARTINS ARAUJO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1B8DE737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2019 - FÉRIAS

PORTARIA N 243/2.019.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE 20 DIAS				
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER..AQUESITIVO***	***MES***	***SECRETARIA***
ANA PAULA PERES MENDES	*CHEFE DE DIV DE ARQUIVO*	*2018/19*	*MAIO*	*SEC. ADM*
CARLOS ALBERTO CAVALHO	*TEC. RADIOLOGIA*	*2017/18*	*JULHO*	*SAÚDE*
LIRIAN PEREIRA CAMARGO	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2017/18*	*JUNHO*	*SAÚDE*
RAILSON BORGES DA SILVA	*ASSIST. ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*JUNHO*	*SAÚDE*
SERGIO FERNANDES	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. DE OBRAS*
GIRLANE CABRAL DE CAMPOS	*AUXILIAR DE SERV. GERAIS.*	*2017/18*	*JULHO*	*SEC. TURISMO*
LUIZ ANTONIO CARVALHO	*SEC. MUN. DE PLANE. E OBRAS*	*2018/19*	*AGOSTO*	*COMISSIONADO*
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE 30 DIAS				
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	**PER. AQUISITIVO**	**MÊS**	**SECRETARIA**
CLEUZA DOS SANTOS C. PAVANELLI	*AUXILIAR DE SERV. GERAIS*	*2018/19*	*SETEMBRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
DAIANY GASQUES DO ROSARIO	*TEC. ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JULHO*	*SAÚDE*
ELENICE LEMOS	*PROFESSORA*	*2018/19*	*SETEMBRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
FABIANE DE OLIVEIRA 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*SETEMBRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
GISSELE DA CRUZ ROCHA PINTO	*AUXILIAR DE SERV. GERAIS*	*2016/17*	*JUNHO*	*SAÚDE*
LEONI PAULINA VAZ DOS SANTOS	*AUXILIAR DE SERV. GERAIS*	*2018/19*	*SETEMBRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MARIA DOZANGELA DOS SANTOS	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2017/18*	*OUTUBRO*	*SAÚDE*
MARIVANE PEREIRA MARTINS	*PROFESSORA*	*2018/19*	*SETEMBRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MEYRIANE DELFINO DE SOUZA 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*SETEMBRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MORGANA GOUVEA TOMASINI	*PROFESSORA*	*2018/19*	*SETEMBRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
MARA OLIVEIRA	*AUXILIAR DE SERV. GERAIS*	*2017/18*	*DEZEMBRO*	*SEC.ADMINISTRAÇÃO*
MIRIAN BEZERRA	*AUX. TEC. ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*AGOSTO*	*SEC. ADMINISTRAÇÃO*
ALEXANDRE FRANCO PARODI	*DESENHISTA PROJETISTA*	*2017/18*	*OUTUBRO*	*SEC. OBRAS*
OSMAIR CESAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	2018/19	JANEIRO	SEC. EDUCAÇÃO
PAULO DE OLIVEIRA ROSA	*AUXILIAR DE SERV. GERAIS*	*2018/19*	*JANEIRO*	*SEC. EDUCAÇÃO*
PAULO COSTA FREIRE	*SGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. DE OBRAS*
MARCELO DO CARMO VELLOSO	*CHEFE DO SEGURANÇA*	*2018/19*	*JUNHO*	*SEC. DE OBRAS*
SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO	*TELEF./ ATENDENTE DE SEC.*	*2017/18*	*JULHO*	*SAÚDE*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de SETEMBRO de 2.019 a 30 de SETEMBRO de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM 02 DE SETEMBRO DE 2.019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DDE2A87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA 32/2019

PORTARIA Nº 032/2.019.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS.			
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***	
ADILSON SANTOS DA SILVA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
ADALBERTO ALVES MENDES	*OP. DE MAQUINA*	*2018/19*	*JANEIRO*
ANGELICA SOUZA DE MELLO	*CONSELHEIRA TUTELAR*	*2018/19*	*JANEIRO*
ANTONIO CEZAR DOS SANTOS RIBEIRO	*CALCETEIRO*	*2018/19*	*JANEIRO*

CLAUDEMAR DO ROSARIO ALMEIDA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA	*TECNICA DE ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JANEIRO*
CRISTIANO DUTRA DA SILVEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
DIRCEU MARTINS DA VEIGA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
JANETE PINHEIRO COSTA	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
JAIR DE CASTRO FREITAS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
JOSÉ ANTONIO MARINHO SIQUEIRA	*CARPINTEIRO*	*2018/19*	*JANEIRO*
JOSÉ BISPO DA SILVA	*MOTORISTA D/E*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
JOSÉ COSTA CASSILHA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
JUCIARA ABDO DE LIMA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
LAURO DOS SANTOS	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*JANEIRO*
MARCIA ELENA ADRIANO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
MARIA FERNANDA VIEIRA AZIM	*BIOQUIMICA*	*2017/18*	*DEZEMBRO*
ORIEL ELEUTERIO	*OP. DE MAQUINA*	*2017/18*	*JANEIRO*
GLAUBER MANSUR	*TECNICO ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18*	*JULHO*
ROSIANE FERREIRA DE ABREU TOMAZ	*ASSISTENTE ADIMISTRATIVO*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
TADEU JULIO PINHEIRO GONÇALVES	*TEC. ADMINISTRAÇÃO*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
VALDIR MARTINS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2016/18*	*FEVEREIRO*
ODILENO GARCIA TOLEDO	*SECRETARIO MUN DE SAÚDE*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	*DIRETORA ADM DO HSBL*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
WALDYR DE CASTRO	*MOTORISTA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
NELI CARDOSO DA SILVA	*TÉCNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JUNHO*
MARILDA FERREIRA	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*2017/18*	*ABRIL*
ARI HAROLDO DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***	
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
BEATRIZ DE CASTRO CORDEIRO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
BERNADETE SOARES ROBERTO	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JANEIRO*
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	*AUXILIAR TEC. TOPOGRAFIA*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
CLAUDIONIR CALIXTO JACINTO	*PEDREIRO*	*2018/19*	*JANEIRO*
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	*AUX DE SERV GERAIS*	*2017/18*	*DEZEMBRO*
DANIELLE GONÇALVES NUNES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
DEJANIR DO AMARAL	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
DENISE CRISTINA SOUZA PINHEIRO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
JOAO DA CUNHA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
JOELMA CRISTINA MARTINS BORBA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
LIDIA CHIARELLE DE SOUZA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
MARCIA FERREIRA – 1º PADRÃO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
MARIA ELIZA TRALESKI	*ASSISTRENTE ADMINISTRATIVO*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
MILENA RODRIGUES VIEIRA SANTOS	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
MIRIAN CALIXTO ROSA CEZAR	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA	*COZINHEIRA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
SIRLEI DUTRA DE CASTRO	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
TEREZA DE FATIMA SIMAK	*PROFESSORA*	*2018/19*	*FEVEREIRO*
TONIA DEBORA LIMA SANTOS COSTA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2018/19*	*JANEIRO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de FEVEREIRO de 2.019 a 28 de FEFEREIRO de 2.019, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTOINA/PR EM 22 DE JANEIRO DE 2.019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun De Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EEF501AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 53/2019 CONCURSO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 053/2019

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da **Portaria nº 162/2019**, resolve, após análise dos recursos perante o Edital nº 052/2019, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

ENGENHEIRO CIVIL										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
074925	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993	40,00	8,00	20,00	18,00	86,00	**6,00**	**92,00**	Classif.

LEIA-SE:

ENGENHEIRO CIVIL										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
074925	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993	40,00	8,00	20,00	18,00	86,00	**6,50**	**92,50**	Classif.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 16 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito de Boa Ventura de São Roque - PR

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Município de Boa Ventura de São Roque - PR

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C88F093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL54/2019 CONCURSO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 054/2019

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
077358	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	05/05/1989	36,00	14,00	20,00	16,00	**86,00**	1º
079467	SILAS DOS SANTOS	08/04/1989	32,00	16,00	20,00	16,00	**84,00**	2º
077885	EDSON AUGUSTO AIRES DE OLIVEIRA	14/10/1979	36,00	12,00	18,00	14,00	**80,00**	3º
076128	LUIS ALBERTO LOCH	20/11/1992	32,00	8,00	18,00	16,00	**74,00**	4º
076676	CLAUDIO ADAO HUCHAK	24/07/1979	32,00	10,00	18,00	14,00	**74,00**	5º
075364	CAMILA PAULA DE BARROS	18/10/1990	28,00	12,00	18,00	16,00	**74,00**	6º
080079	KARINA DE FATIMA HARTINGER	28/01/1989	32,00	10,00	14,00	16,00	**72,00**	7º
078980	EVERTON ROBERTO CORDEIRO	16/03/1980	28,00	12,00	14,00	18,00	**72,00**	8º
080049	YURI DOS SANTOS BOENO	10/07/1994	32,00	12,00	18,00	8,00	**70,00**	9º
079822	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	28/06/1996	24,00	8,00	20,00	18,00	**70,00**	10º
079990	CELICRIS APARECIDA BUCHMANN DIAS	24/01/1981	28,00	6,00	16,00	18,00	**68,00**	11º
079144	VILSON BRASIL NASCIMENTO	06/10/1967	24,00	12,00	18,00	14,00	**68,00**	12º
077665	ELIS CRISTINA DE LARA BASTOS	20/10/1994	28,00	10,00	16,00	12,00	**66,00**	13º
078045	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	30/10/1983	32,00	6,00	16,00	10,00	**64,00**	14º
075357	CARLOS EDUARDO MAZUR	06/05/1994	28,00	8,00	12,00	16,00	**64,00**	15º
076424	PATRICIA GLODEN GODOIS	13/07/1993	24,00	8,00	14,00	18,00	**64,00**	16º
077607	CHRYSTIAN HIDEKI FARIAS OGATA	25/01/1996	24,00	10,00	18,00	12,00	**64,00**	17º
079897	LUCAS TELLES	15/02/1990	20,00	12,00	12,00	20,00	**64,00**	18º
079204	JOSE RENATO RAK	06/07/1994	32,00	6,00	16,00	8,00	**62,00**	19º
078168	ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS	10/01/1996	24,00	14,00	10,00	14,00	**62,00**	20º
078056	CLOVIS BAIZER	26/07/1981	20,00	10,00	16,00	16,00	**62,00**	21º
075813	ROSIMERI FATIMA CANTELE	14/09/1992	36,00	4,00	6,00	14,00	**60,00**	22º
077066	EDUARDA JACK DA ROSA	13/11/1999	28,00	6,00	14,00	12,00	**60,00**	23º
074983	LEODIANE FATIMA CANEI	29/03/1986	24,00	6,00	14,00	16,00	**60,00**	24º
079377	JHONATAN MATIAS DA SILVA	12/08/1994	24,00	12,00	16,00	8,00	**60,00**	25º
076827	ANA PAULA RAK	01/07/1996	20,00	12,00	8,00	20,00	**60,00**	26º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
077149	ADRIANA JACK	23/04/1988	28,00	14,00	16,00	6,00	**64,00**	1º

ASSISTENTE SOCIAL										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
075312	SABRINA FRANCA	13/12/1997	40,00	12,00	20,00	16,00	88,00	5,00	**93,00**	1º
079904	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	20/06/1989	36,00	14,00	16,00	10,00	76,00	4,00	**80,00**	2º
077621	EDILENE MACHADO	05/10/1994	32,00	8,00	16,00	10,00	66,00	5,00	**71,00**	3º
077235	JULIO JOSE DE SOUZA LEITE	21/07/1992	36,00	10,00	16,00	6,00	68,00	0,00	**68,00**	4º
077833	JOSIEL ZAFARI	25/04/1987	36,00	16,00	12,00	2,00	66,00	2,00	**68,00**	5º
080307	CHRISTIANE DMETERKO	30/01/1980	28,00	14,00	14,00	6,00	62,00	0,00	**62,00**	6º
080121	VAGNER PADILHA SILVEIRA	26/05/1988	24,00	10,00	14,00	12,00	60,00	0,00	**60,00**	7º

DENTISTA										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
079433	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	14/06/1974	28,00	14,00	20,00	12,00	74,00	**5,00**	**79,00**	1º
078968	VICTORIA SCHLUMBERGER CACHOEIRA	30/10/1997	20,00	12,00	18,00	18,00	68,00	**0,00**	**68,00**	2º
078326	ANA ELISA RIBEIRO	03/05/1993	20,00	10,00	18,00	12,00	60,00	**5,50**	**65,50**	3º
079008	NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS	16/04/1997	28,00	12,00	10,00	12,00	62,00	**0,00**	**62,00**	4º

079474	LUCAS DE SOUZA ARAUJO	12/04/1997	28,00	8,00	16,00	10,00	62,00	**0,00**	**62,00**	5º

ENFERMEIRO(A)

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
076399	TIAGO DOS SANTOS GOMES	30/05/1990	28,00	16,00	20,00	6,00	70,00	**3,00**	**73,00**	1º
076668	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992	28,00	12,00	8,00	14,00	62,00	**2,00**	**64,00**	2º
078197	MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI	10/11/1996	28,00	8,00	10,00	14,00	60,00	**2,00**	**62,00**	3º
077265	EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO	27/05/1993	20,00	10,00	20,00	10,00	60,00	**2,00**	**62,00**	4º
077851	JAINE LETICIA PABIS	05/06/1998	24,00	16,00	12,00	8,00	60,00	**0,00**	**60,00**	5º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
076096	ADRIANO LUIS BALDICERA	07/06/1989	36,00	20,00	20,00	18,00	94,00	**0,00**	**94,00**	1º
074925	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993	40,00	8,00	20,00	18,00	86,00	**6,50**	**92,50**	2º
078681	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995	36,00	16,00	20,00	14,00	86,00	**0,00**	**86,00**	3º
079163	HARRISSON LUIS CURIKI	08/07/1990	40,00	8,00	18,00	10,00	76,00	**0,00**	**76,00**	4º
076101	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	15/06/1994	28,00	12,00	18,00	18,00	76,00	**0,00**	**76,00**	5º
079976	VITOR MADUREIRA NOVO	04/04/1987	36,00	8,00	20,00	10,00	74,00	**0,00**	**74,00**	6º
080292	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993	36,00	10,00	18,00	10,00	74,00	**0,00**	**74,00**	7º
076955	JOAO ANTONIO FILIPAKI	29/01/1992	36,00	10,00	20,00	8,00	74,00	**0,00**	**74,00**	8º
079013	PEDRO MORENO MACORIS	07/07/1990	32,00	4,00	20,00	16,00	72,00	**0,00**	**72,00**	9º
079756	BENITO OPUCHKEVICH	04/03/1992	32,00	14,00	18,00	8,00	72,00	**0,00**	**72,00**	10º
078521	GABRIEL FALEIROS COUTO	10/11/1994	32,00	8,00	20,00	10,00	70,00	**0,00**	**70,00**	11º
080172	MATEUS ANDREETTA LACOMBE	02/10/1994	28,00	8,00	20,00	10,00	66,00	**0,00**	**66,00**	12º
077891	SAMUEL RICARDO GAIOSKI	12/12/1981	28,00	14,00	14,00	10,00	66,00	**0,00**	**66,00**	13º
075953	PEDRO EMANNUEL KOTSKO	26/07/1994	28,00	10,00	20,00	8,00	66,00	**0,00**	**66,00**	14º
080131	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	19/01/1995	28,00	10,00	20,00	8,00	66,00	**0,00**	**66,00**	15º
079037	RENAN DA SILVA OTTERSBACH	11/03/1997	32,00	4,00	18,00	10,00	64,00	**0,00**	**64,00**	16º
075409	DIEGO HIURKI SIEIRO	29/05/1996	28,00	8,00	16,00	12,00	64,00	**0,00**	**64,00**	17º
079043	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	30/03/1996	28,00	6,00	20,00	10,00	64,00	**0,00**	**64,00**	18º
076241	DAISY CAROLINE STOSKI	05/03/1987	28,00	10,00	20,00	6,00	64,00	**0,00**	**64,00**	19º
075126	DANILO ROMERO TRINDADE	21/03/1995	24,00	12,00	18,00	10,00	64,00	**0,00**	**64,00**	20º
078888	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	12/01/1995	24,00	10,00	20,00	8,00	62,00	**0,00**	**62,00**	21º
077561	MARCELO REIGUEL	23/04/1988	24,00	12,00	20,00	6,00	62,00	**0,00**	**62,00**	22º
075082	JEAN MARLON SOARES	04/04/1996	20,00	12,00	20,00	10,00	62,00	**0,00**	**62,00**	23º
080389	BRUNO CESAR DE CAMPOS	09/08/1994	24,00	4,00	20,00	12,00	60,00	**0,00**	**60,00**	24º
075216	INGRID RODRIGUES NERVIS	10/09/1996	24,00	8,00	20,00	8,00	60,00	**0,00**	**60,00**	25º

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
076645	NATHALYE FERNANDA PEDROSO DIRCKSEN	25/10/1995	36,00	10,00	18,00	10,00	74,00	**0,00**	**74,00**	1º

PROCURADOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
075371	STEPHANIE MARCA	06/03/1991	40,00	20,00	20,00	20,00	100,00	**0,00**	**100,00**	1º
080148	JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	32,00	18,00	20,00	20,00	90,00	**0,00**	**90,00**	2º
079569	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	16/02/1991	32,00	14,00	18,00	18,00	82,00	**4,00**	**86,00**	3º
077218	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	07/06/1991	36,00	10,00	18,00	18,00	82,00	**0,00**	**82,00**	4º
079851	SUSANA MARIA BARTMEYER	04/05/1997	28,00	14,00	20,00	16,00	78,00	**0,00**	**78,00**	5º
078866	ALETHEIA GISELLE L. DE ALMEIDA S. S. FALCI	11/07/1974	32,00	12,00	16,00	14,00	74,00	**0,00**	**74,00**	6º
078960	EDUARDO DE MORAIS MORI	14/09/1992	20,00	14,00	18,00	20,00	72,00	**0,00**	**72,00**	7º
080166	VICTORIA GOMES NADAL	30/07/1996	28,00	4,00	18,00	16,00	66,00	**0,00**	**66,00**	8º
080222	DIEGO ROBERTO FARES	24/12/1991	28,00	14,00	12,00	12,00	66,00	**0,00**	**66,00**	9º
077970	GUILHERME VIGANO ZANOTI	27/10/1982	28,00	8,00	18,00	8,00	62,00	**0,00**	**62,00**	10º
076415	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	28,00	14,00	12,00	8,00	62,00	**0,00**	**62,00**	11º
075367	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA	18/06/1994	24,00	14,00	16,00	8,00	62,00	**0,00**	**62,00**	12º
079692	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	03/06/1970	20,00	10,00	20,00	12,00	62,00	**0,00**	**62,00**	13º
079394	RENATO JASINSKI	20/03/1986	16,00	6,00	20,00	20,00	62,00	**0,00**	**62,00**	14º

PROFESSOR(A)

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
077899	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	27/03/1994	36,00	12,00	12,00	16,00	76,00	**8,00**	**84,00**	1º
079339	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	16/04/1986	36,00	10,00	10,00	14,00	70,00	**8,00**	**78,00**	2º
075394	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	25/08/1988	28,00	10,00	14,00	16,00	68,00	**8,00**	**76,00**	3º
079260	PATRICIA SILVERIO	28/05/1990	28,00	6,00	20,00	14,00	68,00	**8,00**	**76,00**	4º
079647	ANA PAULA DIRINGS	22/11/1983	28,00	10,00	10,00	18,00	66,00	**8,00**	**74,00**	5º
075431	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	18/11/1986	36,00	12,00	6,00	10,00	64,00	**8,00**	**72,00**	6º
079218	LEIRE DE JESUS PEDROSO	30/06/1989	32,00	12,00	4,00	16,00	64,00	**8,00**	**72,00**	7º
076471	ROSILDA SOCOLOSKI	28/06/1983	36,00	8,00	8,00	10,00	62,00	**8,00**	**70,00**	8º
075326	ANA CLEIA CUCHENERI	27/07/1983	36,00	8,00	12,00	6,00	62,00	**8,00**	**70,00**	9º
078613	MARILENE BELO BELO	26/05/1976	32,00	6,00	8,00	16,00	62,00	**8,00**	**70,00**	10º
079255	JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS	22/05/1988	28,00	4,00	16,00	16,00	64,00	**6,00**	**70,00**	11º
074978	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	11/09/1997	28,00	12,00	14,00	12,00	66,00	**4,00**	**70,00**	12º
079245	JESSE DOS SANTOS FIUZA **	29/01/1990	24,00	8,00	20,00	10,00	62,00	**8,00**	**70,00**	13º
077424	GUILHERME HONORIO	26/03/1994	40,00	2,00	8,00	18,00	68,00	**0,00**	**68,00**	14º
076023	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	25/11/1995	36,00	8,00	6,00	10,00	60,00	**8,00**	**68,00**	15º
080212	MARCIA REGINA DOS SANTOS	20/07/1984	36,00	8,00	10,00	6,00	60,00	**8,00**	**68,00**	16º
077612	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	24/08/1969	32,00	8,00	8,00	12,00	60,00	**8,00**	**68,00**	17º
079824	VILMAR LEFLER	04/05/1976	24,00	8,00	12,00	16,00	60,00	**8,00**	**68,00**	18º
074986	DEBORA FERNANDA NUNES	06/07/1994	36,00	12,00	8,00	4,00	60,00	**7,00**	**67,00**	19º
075922	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	18/10/1992	24,00	12,00	14,00	12,00	62,00	**5,00**	**67,00**	20º
075749	FERNANDA SOARES PEREIRA	18/05/1994	32,00	4,00	16,00	14,00	66,00	**0,00**	**66,00**	21º
079002	MARIA TEREZA FASSINI	22/11/1993	32,00	10,00	10,00	14,00	66,00	**0,00**	**66,00**	22º
075199	GABRIELA FURLANETO	25/01/1995	28,00	10,00	14,00	14,00	66,00	**0,00**	**66,00**	23º
077256	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	10/07/1993	28,00	14,00	10,00	8,00	60,00	**5,00**	**65,00**	24º
076543	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	02/07/1998	36,00	8,00	10,00	10,00	64,00	**0,00**	**64,00**	25º
077804	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	31/05/1995	32,00	6,00	10,00	16,00	64,00	**0,00**	**64,00**	26º

080088	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	14/10/1997	28,00	12,00	10,00	12,00	62,00	**2,00**	**64,00**	27º
080056	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	26/08/1988	24,00	8,00	16,00	16,00	64,00	**0,00**	**64,00**	28º
074976	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	25/09/1993	28,00	10,00	12,00	12,00	62,00	**1,00**	**63,00**	29º
077465	ANDRIELI DAL PIZZOL	02/07/1991	36,00	8,00	8,00	10,00	62,00	**0,00**	**62,00**	30º
075386	CRISELI MATIAS	05/02/1998	28,00	4,00	14,00	14,00	60,00	**2,00**	**62,00**	31º
075259	ESTEFANI BECKMANN	04/05/1999	24,00	6,00	18,00	14,00	62,00	**0,00**	**62,00**	32º
080240	MARIA GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	09/10/1999	32,00	8,00	4,00	16,00	60,00	**0,00**	**60,00**	33º
079477	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	17/01/1996	32,00	10,00	8,00	10,00	60,00	**0,00**	**60,00**	34º

MOTORISTA										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
078834	PAULO SERGIO DOS SANTOS	24/10/1983	32,00	12,00	20,00	16,00	80,00	**95,00**	**89,00**	1º
075916	WELITON BIANKI DE LIMA	29/07/1988	32,00	16,00	18,00	8,00	74,00	**95,00**	**86,60**	2º
074906	RONALDO FOGACA	12/02/1985	28,00	14,00	20,00	14,00	76,00	**90,00**	**84,40**	3º
075179	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA	30/06/1982	32,00	12,00	20,00	8,00	72,00	**90,00**	**82,80**	4º
075325	GELSON KELNER DA SILVA	19/01/1988	24,00	12,00	20,00	8,00	64,00	**95,00**	**82,60**	5º
079292	CHARLES CASSIANO FERREIRA	06/08/1984	32,00	16,00	12,00	14,00	74,00	**85,00**	**80,60**	6º
080388	CLERESTON PADILHA DOS SANTOS	29/12/1986	28,00	14,00	18,00	12,00	72,00	**85,00**	**79,80**	7º
074940	EVERTON ROSA DOS SANTOS	02/10/1988	32,00	10,00	20,00	16,00	78,00	**75,00**	**76,20**	8º
079836	ANDERSON FREITAS	07/01/1989	32,00	14,00	16,00	16,00	78,00	**75,00**	**76,20**	9º
079334	LUCIANO PEREIRA DA ROSA	11/08/1986	28,00	8,00	14,00	10,00	60,00	**85,00**	**75,00**	10º
077658	JULIANO CARRARO DOS SANTOS	27/05/1994	20,00	8,00	20,00	12,00	60,00	**85,00**	**75,00**	11º
079187	CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS	19/03/1988	28,00	14,00	20,00	12,00	74,00	**75,00**	**74,60**	12º
079372	GEOVALDO BERNARDES DE SOUZA	13/09/1990	32,00	8,00	20,00	8,00	68,00	**75,00**	**72,20**	13º
076131	ADEMILTON KORCHAK	17/08/1979	28,00	6,00	12,00	14,00	60,00	**80,00**	**72,00**	14º
079189	JOSE JAURI DE QUADROS	11/03/1984	28,00	14,00	8,00	10,00	60,00	**80,00**	**72,00**	15º
078479	JOSE ADRIANO RODRIGUES SANTOS	10/07/1989	28,00	10,00	14,00	8,00	60,00	**80,00**	**72,00**	16º
078872	ALEX RABIEL ERVITE	28/04/1993	28,00	4,00	20,00	14,00	66,00	**75,00**	**71,40**	17º
080327	VALDIR MOREIRA BATISTA	11/02/1978	32,00	6,00	16,00	10,00	64,00	**65,00**	**64,60**	18º

OPERADOR DE MÁQUINAS										
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
075001	FERNANDO FOGACA	15/10/1986	40,00	18,00	18,00	18,00	94,00	**100,00**	**97,60**	1º
075276	CRISTOVAO RODIAK	02/04/1991	36,00	18,00	16,00	10,00	80,00	**100,00**	**92,00**	2º
079885	ADRIANO DANIEL KERBER	12/12/1986	28,00	10,00	20,00	12,00	70,00	**95,00**	**85,00**	3º
079868	FABIO FOREKEVICZ	16/01/1984	20,00	14,00	20,00	14,00	68,00	**90,00**	**81,20**	4º
076833	HENRIQUE VIANA	08/12/1988	20,00	12,00	18,00	12,00	62,00	**75,00**	**69,80**	5º
079649	EFRAIM VICTOR JAUER RIBEIRO	21/03/1997	32,00	8,00	16,00	12,00	68,00	**60,00**	**63,20**	6º

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 16 de setembro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito de Boa Ventura de São Roque - PR

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C83EA5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 066/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 113/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente., nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 06.162.104/0001-89

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Apontador de metal simples , caixa com 12 unidades	LEONORA	3,00	R$ 5,50	R$ 16,50
7	Arquivo morto papelão reforçado 350x135x240mm com 50 unidades	DESCARBOX	50,00	R$ 60,80	R$ 3.040,00
9	Bloco de recado auto adesivo reposicionáveis, 76x76mm, blocos de 100 folhas cada, certificados pelo SFI, cores variadas	LEONORA	25,00	R$ 2,60	R$ 65,00
10	Borracha branca, macia, caixa com 40 unidades	PREMIER	5,00	R$ 5,38	R$ 26,90
11	Caderno 1/4, capa dura, 96 folhas, pacote com 5 unidades multicor.	TILIBRA	20,00	R$ 12,60	R$ 252,00
16	Capa para Encadernação PP 0,30mm A4 Preta Couro, pacote com 10 und. (Fundo)	AS	20,00	R$ 1,79	R$ 35,80
17	Clips galvanizados, nº 1/0, caixa com 500g.	CLIPS TOP	2,00	R$ 4,86	R$ 9,72
18	Clips galvanizados, nº 2/0, caixa com 500g	CLIPS TOP	2,00	R$ 4,86	R$ 9,72
19	Clips galvanizados, nº 3/0, caixa com 500g	CLIPS TOP	2,00	R$ 4,86	R$ 9,72
20	Clips galvanizados, nº 4/0, caixa com 500g	CLIPS TOP	2,00	R$ 4,86	R$ 9,72
21	Clips galvanizados, nº 6/0, caixa com 500g	CLIPS TOP	2,00	R$ 4,86	R$ 9,72
22	Clips galvanizados, nº 8/0, caixa com 500g.	CLIPS TOP	2,00	R$ 4,86	R$ 9,72
23	Cola adesivo instantâneo, liquida, a base de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente, peso liquido 20g.	LEONORA	45,00	R$ 4,30	R$ 193,50
25	Espiral fabricado em PVC semi-rigido. Preto ou transparente. Tamanho A4 ou Oficio. Diâmetro de 07 mm, com capacidade para encadernar até 25 folhas (75grs), embalagem com 10 und.	PLASPIRAL	5,00	R$ 0,44	R$ 2,20
26	Espiral fabricado em PVC semi-rigido. Preto ou transparente. Tamanho A4 ou Oficio. Diâmetro de 09 mm, com capacidade para encadernar até 50 folhas (75grs). Embalagem com 10 unid	PLASPIRAL	10,00	R$ 0,65	R$ 6,50
27	Espiral fabricado em PVC semi-rigido. Preto ou transparente. Tamanho A4 ou Oficio. Diâmetro de 12 mm, com capacidade para encadernar até 70 folhas (75grs). Embalagem com 10 und.	PLASPIRAL	10,00	R$ 0,87	R$ 8,70
28	Espiral fabricado em PVC semi-rigido. Preto ou transparente. Tamanho A4 ou Oficio. Diâmetro de 17 mm, com capacidade para encadernar até 100 folhas (75grs). Embalagem com 10 und.	PLASPIRAL	10,00	R$ 1,31	R$ 13,10
29	Espiral fabricado em PVC semi-rigido. Preto ou transparente. Tamanho A4 ou Oficio. Diâmetro de 20 mm, com capacidade para encadernar até 120 folhas (75grs). Embalagem com 10 und	PLASPIRAL	10,00	R$ 1,64	R$ 16,40
30	Espiral fabricado em PVC semi-rigido. Preto ou transparente. Tamanho A4 ou Oficio. Diâmetro de 25 mm, com capacidade para encadernar até 160 folhas (75grs). Embalagem com 10 und	PLASPIRAL	10,00	R$ 2,73	R$ 27,30
31	Espiral fabricado em PVC semi-rigido. Preto ou transparente. Tamanho A4 ou Oficio. Diâmetro de 45 mm, com capacidade para encadernar até 400 folhas (75grs). Embalagem com 10 und	PLASPIRAL	15,00	R$ 8,73	R$ 130,95
35	Fita adesiva dupla face, 12mm x 30m, polipropileno.	ADERE	20,00	R$ 2,59	R$ 51,80
36	Fita adesiva pp transparente, 48mm x 100 m, embalagem com 5 unidades.	ADERE	30,00	R$ 21,69	R$ 650,70
37	Fita adesiva transparente, 12mm x 30 m, embalagem com 10 rolos.	ADERE	26,00	R$ 4,61	R$ 119,86
39	Fita crepe 18mmx50m, embalagem com 6 unidades	ADERE	28,00	R$ 12,60	R$ 352,80
41	Grampeador modelo alicate 26/6, grampeia até 20 folhas, espaço de 55mm para as folhas, 17,2x4x8,6cm.	LEONORA	45,00	R$ 14,18	R$ 638,10
43	Grampeador Grande Profissional, Produzido totalmente em aço, com apoio Plástico, para até 100 folhas, Compatível com Grampos: 24/8; 24/10; 23/8; 23/10; 23/13, Dimensões: 28x7x18,5 cm, Peso: 955.	CLASSE	5,00	R$ 24,19	R$ 120,95
44	Grampos para grampeador 26/6, galvanizados com 5000 unidades.	LEONORA	110,00	R$ 2,46	R$ 270,60
45	Grampos para grampeador 23/13, galvanizados com 5000 unidades.	BRW	25,00	R$ 12,84	R$ 321,00
46	Grampo Trilho Metálico para Pastas - 80mm - 50 Unidades	LEONORA	60,00	R$ 5,70	R$ 342,00
47	Grampo Trilho Plástico para Pastas - 80mm - 50 Unidades	ICL	25,00	R$ 7,04	R$ 176,00
48	Livro Ata, sem margem, costurado, preto, 100 folhas, 210x300mm.	TILIBRA	10,00	R$ 6,23	R$ 62,30
49	Livro Ponto, com 160 folhas, 154x216mm.	SD	22,00	R$ 11,39	R$ 250,58
50	Livro Protocolo, com 100 folhas, 160x220mm.	SD	22,00	R$ 8,73	R$ 192,06
51	Molhador de dedos, produto atóxico, 12g, embalagem com 3 unidades.	STAR	10,00	R$ 3,00	R$ 30,00
52	Papel sulfite, formato A4, caixa com 10 resmas, 5000 folhas.	ANDIPEL	200,00	R$ 164,00	R$ 32.800,00
53	Pasta A/Z com visor, oficio LL, preto spiral, lombada larga, com mecanismo niquelado, L:285 x A:75 x C:345mm.	FRAMA	25,00	R$ 6,55	R$ 163,75
54	Pasta aba elástico oficio simples, 100% plástica (PP), espessura 0,35mm, textura: Super Line, cor: transparente, dimensões do produto 235 largura x 350 altura mm.	ALAPLAST	25,00	R$ 1,14	R$ 28,50
55	Pasta catálogo, com 50 envelopes oficio, com bolso e com visor, 4 colchetes, 243x330mm.	ACP	15,00	R$ 6,65	R$ 99,75
56	Pasta Plástica Cristal com presilha	ALAPLAST	20,00	R$ 1,09	R$ 21,80
57	Pasta plástica em L pp, 0,15 formato A4, incolor, flexível, embalagem com 10 unidades.	ALAPLAST	25,00	R$ 4,61	R$ 115,25
58	Pasta Polionda 335x245x20mm com elástico	ALAPLAST	15,00	R$ 1,47	R$ 22,05
59	Pasta Polionda 335x245x35mm com elástico	ALAPLAST	15,00	R$ 1,63	R$ 24,45
60	Pasta Polionda 335x245x55mm com elástico	ALAPLAST	15,00	R$ 1,70	R$ 25,50
61	Pasta suspensa kraft, haste de metal, caixa com 25 unidades, visor, etiqueta branca, 1 grampo plástico, 361x240cm	ICL	20,00	R$ 29,12	R$ 582,40
64	Pilha tipo alcalina AAA, cartela com 2	ELGIN	103,00	R$ 2,40	R$ 247,20
70	Régua em alumínio anodizado, escala de 0 a 30 cm e no verso escala de polegadas.	LEONORA	20,00	R$ 2,34	R$ 46,80
71	Régua em poliestireno 30cm, cristal, com escala de precisão, 310x35x3mm.	WALEU	50,00	R$ 0,52	R$ 26,00
72	Tesoura de escritório, 19,5 cm, cabo preto anatômico, lâminas em aço inox, encaixe para dois dedos.	CLASSE	52,00	R$ 3,07	R$ 159,64

Valor Total - R$ 41.835,01

Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alfinete colorido para mapa, tipo redondo, embalagem com 50 unidades	LEONORA	5,00	R$ 2,15	R$ 10,75
2	Almofada para carimbo n°2 com tinta preta ou azul, tampa metálica 5,9x9,4cm	CARBRINK	7,00	R$ 2,80	R$ 19,60
3	Apagador para quadro branco, design ergonômico, feltro 100% lã, funciona também como estojo para guardar dois marcadores.	CARBRINK	2,00	R$ 3,95	R$ 7,90
4	Aparelho de telefone com fio, 5 funções flash, tone/tom, Mute/Mudo, Pause/Pausa e Redial/Rediscar, 2 volumes de campanhia, opção de chave de bloqueio, posições mesa e parede, sinalização d linha pulso e tom, peso sem embalagem 543g, não consome energia, dimensões 210x150x80mm, utilização Central Pública e PABX, duração do flash 300ms (100 e 600 ms-consulta)	ELGIN	5,00	R$ 49,00	R$ 245,00
5	Aparelho de telefone sem fio, alcance de até 300m em área, aberta e 50m em área fechada, teclado emborrachado, viva voz, agenda para até 10 contatos, 9 tipos de toques, bivolt(230V), indicação de bateria fraca, peso: 046g, itens inclusos:01 Monofone (handset), 01 base Principal, 01 manual do usuario (Português), 02 Pilhas AAA recarregaveis (600mAh),01 fonte bivolt, 01 Cabo RJ121, cor preto, garantia de 01 ano.	ELGIN	15,00	R$ 147,00	R$ 2.205,00
8	Bloco de recado auto adesivo reon, reposicionaveis, 38x50mm, pacote com 4 blocos de 50 folhas cada, cores azul, amarelo, verde e rosa, dimensões aproximadas do	LEONORA	70,00	R$ 3,50	R$

	produto, AxLxP 1x3, 8x5 cm.				245,00
13	Caneta esferográfica ponta fina 0.80 mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio,esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor zul, vermelha e preta.	COMPACTOR	11,00	R$ 23,50	R$ 258,50
14	Caneta esferográfica 1.0mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta	COMPACTOR	14,00	R$ 23,50	R$ 329,00
15	Capa para encadernação A4 transparente, espessura de 0,30 mm, pacote com 10 unidades, várias cores (Frente)	ALAPLAST	20,00	R$ 2,93	R$ 58,60
24	Envelope plástico para pasta catálogo, oficio e A4, transparente, caixa com 1000 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	DAC	5,00	R$ 84,00	R$ 420,00
32	Estilete estreito 9mm.	MASTER	25,00	R$ 0,62	R$ 15,50
33	Extrator de grampos espátula inox.	CARBRINK	50,00	R$ 2,55	R$ 127,50
40	Fita crepe 48mmx50m, embalagem com 2 unidades	ADELBRAS	33,00	R$ 11,45	R$ 377,85
42	Grampeador de Mesa, Produzido totalmente em aço, com apoio Plástico, para até 30 folhas de papel 75g/m². Grampo aberto e fechado 26/6.	LEONORA	15,00	R$ 18,80	R$ 282,00
62	Perfurador de papel, 2 furos, para 25 folhas, dimensões 122x100x56mm, margem de 6mm, espaço entre furos 80mm	LEONORA	5,00	R$ 12,80	R$ 64,00
63	Pilha tipo alcalina AA, cartela com 2	ELGIN	103,00	R$ 2,65	R$ 272,95
65	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, chanfrada, recarregável, tinta à base de álcool, cores azul, vermelho e preto	MASTER	18,00	R$ 1,40	R$ 25,20
67	Prendedor de papel de metal, 15mm, caixa com 24 unidades.	LEONORA	7,00	R$ 3,36	R$ 23,52
68	Prendedor de papel de metal, 41mm, caixa com 12 unidades.	LEONORA	8,00	R$ 7,56	R$ 60,48
69	Prendedor de papel de metal, 51mm, caixa com 12 unidades.	LEONORA	8,00	R$ 10,75	R$ 86,00
73	Tinta para carimbo, 42ml , Preta/Azul/Vermelho	RADEX	35,00	R$ 2,10	R$ 73,50

Valor Total - R$ 5.207,85

Fornecedor: F.P. GARALUZ - ME
CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Calculadora de mesa 12 digitos, 128x143x26mm, garantia 6 meses	CLASSE	5,00	R$ 7,70	R$ 38,50
34	Filtro de linha, 06 tomadas, botão liga/desliga, com sinalizador de funcionamento, cor preto, bivolt, com fusível de proteção.	NTC	20,00	R$ 21,70	R$ 434,00
38	Fita adesiva transparente, 18mm x 50m, embalagem com 7 rolos.	CELLUX	46,00	R$ 6,68	R$ 307,28
66	Prancheta acrílica cristal, tamanho oficio, prendedor de metal.	NOVACRIL	30,00	R$ 6,93	R$ 207,90

Valor Total - R$ 987,68

Valor Total Homologado: R$ 48.030,54 (quarenta e oito mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 113/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 066/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de setembro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:59748B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 935/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
204941	AGNES GORUN SITTA	2018	2019	10/09/19	á	09/10/19
261401	ALCINDINO FRANCISCO DE GODOY	2018	2019	02/09/19	á	30/09/19
326582	CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	2018	2019	30/09/19	á	29/10/19
46771	CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA	2018	2019	02/09/19	á	06/09/19
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	2017	2018	02/09/19	á	11/09/19
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	2018	2019	12/09/19	á	21/09/19
271971	DIOGO GIACOMITI	2017	2018	11/09/19	á	20/09/19
325617	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	2018	2019	07/10/19	á	26/10/19
89231	GERALDO ALVES NOGUEIRA	2018	2019	01/09/19	á	30/09/19
326285	GISLAINE REGIANE CARNEIRO CORDEIRO	2018	2019	26/08/19	á	09/09/19
326498	JOÃO CORDEIRO BATISTA	2018	2019	30/09/19	á	09/10/19
326224	JOSÉ VALDIR ASSUMPÇÃO	2018	2019	02/09/19	á	01/10/19

44131	LEANDRO ZANETTI	2017	2018	23/09/19	á	12/10/19
44131	LEANDRO ZANETTI	2018	2019	13/10/19	á	01/11/19
303411	LUCIO ZAGO	2018	2019	07/10/19	á	26/10/19
201681	MADALENA MAGALHÃES BASSO	2017	2018	30/09/19	á	29/10/19
325265	ROSANA ALVES DA SILVA	2017	2018	03/10/19	á	01/11/19
326218	RUBENS KOLINSKI	2018	2019	02/09/19	á	16/09/19
7011	SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO	2018	2019	11/09/19	á	20/09/19
322041	VERA LUCIA DAL PONTE ANTUNES DE SOUZA	2018	2019	10/10/19	á	08/11/19
252831	VERA SANTOS COSTA DA SILVA	2018	2019	02/09/19	á	11/09/19

Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46A16BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2019 - ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de Setembro do ano 2019, às 09h00min horas (horário oficial de Brasília), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pelo decreto nº 253/2019 sob presidência do Senhor Vagner Gonçalves de Oliveira e membros, os Senhores Edilson Aparecido Cardoso, e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana para proceder com a prossecução deste certame.

Participou da sessão o representante da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.	81.078.289/0001-63	HELCIO JOSÉ GELBECKE	2.281.297-1 PR	--

Declarada aberta a sessão pública pelo Sr Presidente foi dado prosseguimento à reunião. Procedeu-se com a abertura do envelope nº 02 (via identificada) para identificação com o envelope nº 01 (via não identificada). Consoante a isso, realizou-se a leitura do julgamento das notas encaminhadas pela subcomissão Técnica, referentes aos invólucros 01 e 03. Em seguida, a CEL elaborou a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica, de acordo com as planilhas de pontuação encaminhadas pela Subcomissão Técnica de Avaliação, de acordo com o que segue:

Jurados	Raciocínio básico	Estratégia de comunicação publicitária	Ideia criativa	Estratégia de mídia e não mídia	Capacidade de atendimento	Repertório	Relatos de soluções de problemas de comunicação
Edilson Peruceli	6,4	15,3	17,7	9,8	11,0	8,0	6,5
Claudio Campos	9,5	13,3	22	10	14	8,0	6,5
Elison Fava	7,1	13,6	18,3	10	9,5	6,0	7,5
Média	7,66	14,06	19,33	9,93	11,5	7,33	6,83
Total.:							**76,64**

Tendo sido lançadas as respectivas notas e aplicados os pesos correspondentes, foi proclamado o resultado do julgamento geral das propostas técnicas, com a seguinte classificação: Em primeiro lugar a agência **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** (única participante do certame), com 76,64 pontos.

Como houve apenas uma empresa participante do certame, o Sr Presidente deu a palavra ao representante da licitante para manifestação de intenção recursal, registra-se nesta ata que Sr HELCIO JOSÉ GELBECKE renunciou ao prazo recursal de que trata o artigo 109 da Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993. Desta forma, pode-se dar prosseguimento ao certame com a abertura do envelope de nº 04 (proposta de preços).

Procedeu-se então a abertura do envelope nº 04 (proposta de preços), que foi rubricado e examinado pela CEL, e da mesma forma pelo licitante credenciado. Verificou-se na proposta, os seguintes percentuais de desconto ofertado pela licitante.

Desconto a ser concedido à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do **Estado do Paraná: 50% (cinquenta por cento); totalizando 10 pontos.**

Honorários, a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: **10 % (dez por cento); totalizando 04 pontos.**

Honorários, a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento: **5 % (cinco por cento); totalizando 02 pontos.**

		Nota		
Classificação	**Empresa**	**Técnica**	**Preço**	**Pontuação final**
1º	TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	76,64	16	92,64

Consoante a isso, foi declarada classificada no julgamento final das propostas técnicas e de preços a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ: 81.078.289/0001-63.

A CEL convoca nesta sessão a licitante classificada para apresentação do envelope nº 05 (documentos de habilitação). A Sessão pública para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação **será no dia 20/09/2019, às 14h00min.**

O Sr presidente concedeu a palavra ao licitante para comentários, porém o mesmo nada deu a constar em ata.

Nada mais a constar, deu-se por encerrada a 2ª sessão, às **09h33min,** da qual eu, ***Edilson Aparecido Cardoso,*** lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Especial De Licitação

Presidente CEL	***VAGNER G. DE OLIVEIRA***
Membro CEL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro CEL	***ALESANDRA C. DE FREITAS DALAZOANA***

Licitantes

Trade Comunicação E Marketing SS	***HELCIO JOSÉ GELBECKE***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0DE53325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM-2019 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**26.607,19**	**436.183,79**	**78.137,16**	**218.241,33**	**30,73%**	**491.958,67**
DESPESAS CORRENTES	681.200,00	-	681.200,00	26.607,19	436.183,79	78.137,16	218.241,33	32,04%	462.958,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00	-	190.000,00	19.007,84	95.301,69	19.007,84	95.301,69	50,16%	94.698,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.200,00	-	491.200,00	7.599,35	340.882,10	59.129,32	122.939,64	25,03%	368.260,36
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
INVESTIMENTOS	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**26.607,19**	**436.183,79**	**78.137,16**	**218.241,33**	**30,73%**	**491.958,67**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**26.607,19**	**436.183,79**	**78.137,16**	**218.241,33**	**30,73%**	**491.958,67**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**710.200,00**	**-**	**710.200,00**	**26.607,19**	**436.183,79**	**78.137,16**	**218.241,33**	**30,73%**	**491.958,67**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1BB4ED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º BIM-2019 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**			**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR**	
			No bimestre (b)	**Até o bimestre (c)**	**No bimestre (d)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**710.200,00**	**710.200,00**	**26.607,19**	**436.183,79**	**78.137,16**	**218.241,33**	**100,00**	**30.73**	**491.958,67**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	710.200,00	710.200,00	26.607,19	436.183,79	78.137,16	218.241,33	100,00	30,73	491.958,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**710.200,00**	**710.200,00**	**26.607,19**	**436.183,79**	**78.137,16**	**218.241,33**	**100,00**	**30,73**	**491.958,67**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E411FD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º BIM-2019 - REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
Receitas	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Previsão inicial	atualizada (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	710.200,00	710.200,00	78.137,16	11,00	218.241,33	30,73	491.958,67
RECEITAS CORRENTES	710.200,00	710.200,00	78.137,16	11,00	218.241,33	30,73	491.958,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	710.200,00	710.200,00	78.137,16	11,00	218.241,33	30,73	491.958,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	710.200,00	710.200,00	78.137,16	11,00	218.241,33	30,73	491.958,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	710.200,00	710.200,00	78.137,16	11,00	218.241,33	30,73	491.958,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	710.200,00	710.200,00	78.137,16	11,00	218.241,33	30,73	491.958,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:52085105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.057.497,01	73.740.462,70	9.193.643,08	47.699.051,61	26.041.411,09	9.915.911,83	32.687.958,06	41.052.504,64	32.349.947,57
DESPESAS CORRENTES	51.729.311,26	60.467.331,63	8.003.415,02	38.272.122,15	22.195.209,48	8.829.088,95	30.849.947,00	29.617.384,63	30.536.576,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70	30.714.562,11	3.789.515,27	17.097.787,71	13.616.774,40	3.789.515,27	17.097.787,71	13.616.774,40	17.097.787,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,56	29.752.769,52	4.213.899,75	21.174.334,44	8.578.435,08	5.039.573,68	13.752.159,29	16.000.610,23	13.438.788,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75	12.708.131,07	1.190.228,06	9.426.929,46	3.281.201,61	1.086.822,88	1.838.011,06	10.870.120,01	1.813.371,06
INVESTIMENTOS	3.763.185,75	12.708.131,07	1.190.228,06	9.426.929,46	3.281.201,61	1.086.822,88	1.838.011,06	10.870.120,01	1.813.371,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.057.497,01	73.740.462,70	9.193.643,08	47.699.051,61	26.041.411,09	9.915.911,83	32.687.958,06	41.052.504,64	32.349.947,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.057.497,01	73.740.462,70	9.193.643,08	47.699.051,61	26.041.411,09	9.915.911,83	32.687.958,06	41.052.504,64	32.349.947,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.471.842,75	0,00	0,00	749.574,00	6.271.799,22	(6.271.799,22)	6.609.809,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.057.497,01	73.740.462,70	10.665.485,83	47.699.051,61	26.041.411,09	10.665.485,83	38.959.757,28	34.780.705,42	38.959.757,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6C39EDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.057.497,01	56.567.551,98	10.665.485,83	18,85	38.959.757,28	68,87	17.607.794,70
RECEITAS CORRENTES	56.057.497,01	56.321.701,98	10.029.856,14	17,81	37.057.569,48	65,80	19.264.132,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.067.578,25	5.067.578,25	1.095.346,31	21,61	4.434.994,84	87,52	632.583,41
IMPOSTOS	4.699.598,40	4.699.598,40	927.878,97	19,74	3.805.582,26	80,98	894.016,14
TAXAS	367.979,85	367.979,85	167.285,82	45,46	620.461,87	168,61	(252.482,02)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	181,52	0,00	8.950,71	0,00	(8.950,71)
CONTRIBUIÇÕES	486.202,50	486.202,50	103.201,07	21,23	416.505,14	85,66	69.697,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	486.202,50	486.202,50	103.201,07	21,23	416.505,14	85,66	69.697,36
RECEITA PATRIMONIAL	1.396.721,90	1.397.926,87	233.614,05	16,71	666.814,16	47,70	731.112,71
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	4.467,75	4.467,75	94.578,70	2.116,92	95.950,14	2.147,62	(91.482,39)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.392.254,15	1.393.459,12	139.035,35	9,98	570.864,02	40,97	822.595,10
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.190,91	0,00	15.323,33	0,00	(15.323,33)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.160,74	227.160,74	79.866,20	35,16	131.754,40	58,00	95.406,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.116,80	2.116,80	12.535,00	592,17	21.912,20	1.035,16	(19.795,40)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	162.043,94	225.043,94	67.331,20	29,92	109.842,20	48,81	115.201,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.133.814,92	48.333.814,92	8.513.069,49	17,61	31.360.090,08	64,88	16.973.724,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.425.129,16	24.625.129,16	4.264.575,91	17,32	14.700.083,91	59,70	9.925.045,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.227.545,01	17.227.545,01	3.138.292,03	18,22	11.930.193,04	69,25	5.297.351,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.934,20	6.934,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.934,20
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.474.206,55	6.474.206,55	1.110.201,55	17,15	4.729.813,13	73,06	1.744.393,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	809.018,70	809.018,70	3.568,11	0,44	32.087,53	3,97	776.931,17
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	140.890,05	140.890,05	0,00	0,00	0,00	0,00	140.890,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	23.884,35	23.884,35	3.568,11	14,94	32.087,53	134,35	(8.203,18)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	644.244,30	644.244,30	0,00	0,00	0,00	0,00	644.244,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	245.850,00	635.629,69	258,54	1.902.187,80	773,72	(1.656.337,80)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	245.850,00	635.629,69	258,54	1.902.187,80	773,72	(1.656.337,80)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	245.850,00	485.478,31	197,47	1.164.989,96	473,86	(919.139,96)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	150.151,38	0,00	737.197,84	0,00	(737.197,84)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.057.497,01	56.567.551,98	10.665.485,83	18,85	38.959.757,28	68,87	17.607.794,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	56.057.497,01	56.567.551,98	10.665.485,83	18,85	38.959.757,28	68,87	17.607.794,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.057.497,01	56.567.551,98	10.665.485,83	18,85	38.959.757,28	68,87	17.607.794,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.172.910,72	0,00	0,00	17.172.910,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	17.172.910,72	0,00	0,00	17.172.910,72	100,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FE438796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	56.057.497,01
Previsão Atualizada da Receita	56.567.551,98
Receitas Realizadas	38.959.757,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	17.172.910,72
Dotação Inicial	56.057.497,01
Créditos Adicionais	17.682.965,69
Dotação Atualizada	73.740.462,70
Despesas Empenhadas	47.699.051,61
Despesas Liquidadas	32.687.958,06
Despesas Pagas	32.349.947,57
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	47.699.051,61
Despesas Liquidadas	32.687.958,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	56.909.370,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre(b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.122.940,74)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.693.804,76)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	240.133,35	2,74	190.130,16	50.000,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.776.001,80	462.940,56	7.542.620,29	4.770.440,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.016.135,15	462.943,30	7.732.750,45	4.820.441,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.927.731,58	25% / 18%	23,30 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.979.570,64	60%	84,04 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.426.929,46	3.281.201,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	153.644,07	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.179.658,78	15%	17,81 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3909C5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	55.434.960,05	38.132.325,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:77BCBAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,01	73.740.462,70	9.193.643,08	47.699.051,61	100,00	26.041.411,09	9.915.911,83	32.687.958,06	100,00	41.052.504,64
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	1.322.610,51	2,77	1.663.389,49	0,00	1.266.804,04	3,88	1.719.195,96
AÇÃO LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	1.322.610,51	2,77	1.663.389,49	0,00	1.266.804,04	3,88	1.719.195,96
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	2.622.000,00	101.694,16	2.204.533,34	4,62	417.466,66	102.094,16	2.204.533,34	6,74	417.466,66
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.987.000,00	2.622.000,00	101.694,16	2.204.533,34	4,62	417.466,66	102.094,16	2.204.533,34	6,74	417.466,66
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	7.972.900,00	1.464.573,32	4.700.798,46	9,86	3.272.101,54	963.413,59	3.701.992,37	11,33	4.270.907,63
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	467.000,00	467.000,00	37.445,72	353.973,55	0,74	113.026,45	34.908,95	351.436,78	1,08	115.563,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.166.100,00	5.554.100,00	810.249,14	3.161.748,16	6,63	2.392.351,84	750.015,32	2.643.464,00	8,09	2.910.636,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	634.100,00	634.100,00	120.421,57	370.548,29	0,78	263.551,71	76.764,31	313.411,16	0,96	320.688,84
CONTROLE INTERNO	125.000,00	125.000,00	22.176,78	97.095,22	0,20	27.904,78	22.176,78	97.095,22	0,30	27.904,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	77.600,00	77.600,00	6.531,07	26.416,52	0,06	51.183,48	6.531,07	26.416,52	0,08	51.183,48
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	514.000,00	765.100,00	117.749,04	341.016,72	0,71	424.083,28	56.024,90	253.176,43	0,77	511.923,57
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,73	0,00	16.992,26	16.992,26	0,05	333.007,74
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	440.000,00	35.384,35	376.513,41	0,79	63.486,59	46.033,88	361.643,41	1,11	78.356,59
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	29.000,00	0,06	6.000,00	7.200,00	16.200,00	0,05	18.800,00
DEFESA CIVIL	405.000,00	405.000,00	35.384,35	347.513,41	0,73	57.486,59	38.833,88	345.443,41	1,06	59.556,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.069,46	2.215.369,38	207.647,01	1.289.601,00	2,70	925.768,38	288.875,15	867.504,42	2,65	1.347.864,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500,00	335.000,00	56.169,77	227.831,22	0,48	107.168,78	57.832,60	223.437,09	0,68	111.562,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.600,00	38.600,00	5.628,00	17.949,20	0,04	20.650,80	2.346,00	6.219,20	0,02	32.380,80
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.192,50	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	539.600,00	539.600,00	24.124,85	380.810,24	0,80	158.789,76	75.654,82	162.867,78	0,50	376.732,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.092.176,96	1.294.976,88	121.724,39	663.010,34	1,39	631.966,54	153.041,73	474.980,35	1,45	819.996,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	10.747,34	90.082,55	0,19	160.517,45	10.747,34	90.082,55	0,28	160.517,45
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	170.600,00	170.600,00	2.482,34	55.373,55	0,12	115.226,45	2.482,34	55.373,55	0,17	115.226,45
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	80.000,00	80.000,00	8.265,00	34.709,00	0,07	45.291,00	8.265,00	34.709,00	0,11	45.291,00
SAÚDE	11.339.492,70	15.248.476,13	2.132.620,45	8.615.786,90	18,06	6.632.689,23	1.707.445,64	6.395.095,11	19,56	8.853.381,02
ATENÇÃO BÁSICA	10.884.492,70	14.641.579,76	2.085.955,56	8.429.265,41	17,67	6.212.314,35	1.690.126,56	6.237.919,43	19,08	8.403.660,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	349.000,00	500.896,37	38.070,81	155.092,83	0,33	345.803,54	8.725,00	125.747,02	0,38	375.149,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	106.000,00	106.000,00	8.594,08	31.428,66	0,07	74.571,34	8.594,08	31.428,66	0,10	74.571,34
EDUCAÇÃO	15.450.923,55	18.113.514,90	1.763.179,94	11.057.132,63	23,18	7.056.382,27	2.418.429,04	9.078.808,57	27,77	9.034.706,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.022.755,95	1.119.556,61	50.252,95	495.621,56	1,04	623.935,05	107.328,85	342.360,44	1,05	777.196,17
ENSINO FUNDAMENTAL	12.656.176,70	14.833.999,15	1.592.894,33	9.117.095,01	19,11	5.716.904,14	2.011.499,16	7.783.713,86	23,81	7.050.285,29
ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	647.000,00	1.920,00	508.333,08	1,07	138.666,92	89.738,88	152.373,04	0,47	494.626,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	701.990,90	1.472.959,14	118.112,66	936.082,98	1,96	536.876,16	209.862,15	800.361,23	2,45	672.597,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	325.317,64	830.209,42	1,74	508.790,58	414.873,26	644.136,56	1,97	694.863,44
DIFUSÃO CULTURAL	1.339.000,00	1.339.000,00	325.317,64	830.209,42	1,74	508.790,58	414.873,26	644.136,56	1,97	694.863,44
URBANISMO	1.020.000,00	6.402.850,00	761.552,60	5.939.779,77	12,45	463.070,23	518.797,32	518.797,32	1,59	5.884.052,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.020.000,00	6.402.850,00	761.552,60	5.939.779,77	12,45	463.070,23	518.797,32	518.797,32	1,59	5.884.052,68
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	2.032.000,00	38.650,84	1.311.701,45	2,75	720.298,55	184.704,73	545.694,95	1,67	1.486.305,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.600,00	31.600,00	(3.124,13)	14.287,32	0,03	17.312,68	3.094,29	13.275,12	0,04	18.324,88
CONTROLE AMBIENTAL	1.619.100,00	2.000.400,00	41.774,97	1.297.414,13	2,72	702.985,87	181.610,44	532.419,83	1,63	1.467.980,17
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	60.000,00	0,00	33.142,78	0,07	26.857,22	1.495,00	22.928,78	0,07	37.071,22
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	60.000,00	0,00	33.142,78	0,07	26.857,22	1.495,00	22.928,78	0,07	37.071,22
AGRICULTURA	1.833.550,00	2.073.550,00	159.050,88	1.185.942,65	2,49	887.607,35	524.519,52	1.122.082,70	3,43	951.467,30
EXTENSÃO RURAL	1.238.450,00	1.478.450,00	93.245,80	888.834,42	1,86	589.615,58	447.870,44	848.072,22	2,59	630.377,78
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	595.100,00	595.100,00	65.805,08	297.108,23	0,62	297.991,77	76.649,08	274.010,48	0,84	321.089,52

INDÚSTRIA	203.100,00	203.100,00	12.571,80	48.852,45	0,10	154.247,55	12.293,86	45.406,00	0,14	157.694,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	203.100,00	203.100,00	12.571,80	48.852,45	0,10	154.247,55	12.293,86	45.406,00	0,14	157.694,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	680.051,30	680.051,30	181.145,79	607.583,24	1,27	72.468,06	131.487,97	552.565,62	1,69	127.485,68
ENERGIA ELÉTRICA	680.051,30	680.051,30	181.145,79	607.583,24	1,27	72.468,06	131.487,97	552.565,62	1,69	127.485,68
TRANSPORTE	5.706.860,00	8.748.860,00	1.518.719,06	6.925.419,91	14,52	1.823.440,09	2.331.648,60	4.480.681,00	13,71	4.268.179,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.706.860,00	8.748.860,00	1.518.719,06	6.925.419,91	14,52	1.823.440,09	2.331.648,60	4.480.681,00	13,71	4.268.179,00
DESPORTO E LAZER	503.750,00	1.073.750,00	376.225,52	759.083,39	1,59	314.666,61	154.490,39	388.923,57	1,19	684.826,43
TURISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	985,00	0,00	6.015,00	0,00	985,00	0,00	6.015,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	496.750,00	1.066.750,00	376.225,52	758.098,39	1,59	308.651,61	154.490,39	387.938,57	1,19	678.811,43
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	104.562,38	400.277,75	0,84	313.163,24	104.562,38	400.277,75	1,22	313.163,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	104.562,38	400.277,75	0,84	313.163,24	104.562,38	400.277,75	1,22	313.163,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,01	73.740.462,70	9.193.643,08	47.699.051,61	100,00	26.041.411,09	9.915.911,83	32.687.958,06	100,00	41.052.504,64

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:48F41C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.699.598,42	4.699.598,42	3.805.582,26	80,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	345.460,51	345.460,51	663.295,42	192,00
1.1.1 - IPTU	345.460,51	345.460,51	551.694,15	159,70
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	111.601,27	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	318.738,87	41,13
1.2.1 - ITBI	774.910,51	774.910,51	318.738,87	41,13
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	2.131.599,24	82,88
1.3.1 - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	2.097.863,86	81,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	33.735,38	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	691.948,73	68,70
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.273.268,64	41.273.268,64	25.925.189,60	62,81
2.1 - Cota-parte FPM	19.086.090,36	19.086.090,36	11.094.954,28	58,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.417.453,51	18.417.453,51	10.439.479,47	56,68
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	668.636,85	668.636,85	655.474,81	98,03
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	12.990.930,94	69,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	201.490,79	53,42
2.5 - Cota-parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	225.999,80	14,07
2.6 - Cota-parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	1.411.813,79	110,11
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.972.867,06	45.972.867,06	29.730.771,86	64,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	61.796,70	61.796,70	18.928,49	30,63
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.107.218,70	1.107.218,70	1.298.435,39	117,27
5.1 - Transferências do salário-educação	573.201,30	573.201,30	431.019,96	75,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	517.073,55	517.073,55	855.674,32	165,48
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.943,85	16.943,85	11.741,11	69,29
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	518.999,25	519.249,25	145.105,29	27,95
6.1 - Transferências de convênios	501.507,30	501.507,30	138.960,20	27,71
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	17.491,95	17.741,95	6.145,09	34,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.688.014,65	1.688.264,65	1.462.469,17	86,63
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	(a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.131.317,35	8.131.317,35	5.053.942,40	62,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.683.508,70	3.683.508,70	2.087.895,69	56,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.746.894,80	3.746.894,80	2.598.186,03	69,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	43.531,95	43.531,95	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.649,85	79.649,85	40.298,10	50,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	321.288,45	321.288,45	45.199,89	14,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	256.443,60	256.443,60	282.362,69	110,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.500.284,35	6.500.284,35	4.735.371,13	72,85
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.474.206,55	6.474.206,55	4.729.813,13	73,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	26.077,80	26.077,80	5.558,00	21,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.657.110,80)	(1.657.110,80)	(324.129,27)	19,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.452.197,70	5.452.197,70	3.979.570,64	72,99	3.979.570,64	72,99
13.1 - Com educação infantil	554.000,00	554.000,00	255.811,08	46,18	255.811,08	46,18
13.2 - Com ensino fundamental	4.898.197,70	4.898.197,70	3.723.759,56	76,02	3.723.759,56	76,02
14 - OUTRAS DESPESAS	1.048.086,65	1.112.646,59	709.856,17	63,80	709.856,17	63,80
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.048.086,65	1.112.646,59	709.856,17	63,80	709.856,17	63,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.500.284,35	6.564.844,29	4.689.426,81	71,43	4.689.426,81	71,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	64.559,94
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	64.559,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	64.559,94
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.624.866,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	64.559,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	64.559,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	662.000,00	1.335.428,57	816.898,91	61,17	757.407,71	56,72
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	554.000,00	554.000,00	255.811,08	46,18	255.811,08	46,18
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	108.000,00	781.428,57	561.087,83	71,80	501.596,63	64,19
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.316.105,60	12.703.527,20	8.011.594,86	63,07	7.054.507,91	55,53
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.946.284,35	6.010.844,29	4.433.615,73	73,76	4.433.615,73	73,76
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.369.821,25	6.692.682,91	3.581.928,03	53,52	2.624.079,08	39,21
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.948,90)	0,00	(3.186,90)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	647.000,00	508.333,08	78,57	152.373,04	23,55
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	816.600,00	816.600,00	307.955,52	37,71	271.836,25	33,29
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.824.705,60	15.502.555,77	9.644.782,37	62,21	8.236.124,91	53,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(324.129,27)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	64.559,94
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.025.502,96
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	118.250,41
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	884.184,04
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.927.731,58
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	590.145,15	1.067.118,05	662.364,11	62,07	344.508,42	32,28
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	829.916,85	1.147.814,93	529.792,16	46,16	424.464,15	36,98
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.420.062,00	2.214.932,98	1.192.156,27	53,82	768.972,57	34,72
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.244.767,60	17.717.488,75	10.836.938,64	61,17	9.005.097,48	50,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	711.389,33	118.250,41
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	75.980,96	825.641,87

46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.729.813,13	431.019,96
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.689.426,81	628.800,41
47.1 - Orçamento do Exercício	4.689.426,81	339.493,08
47.2 - Restos a Pagar	0,00	289.307,33
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.558,00	10.556,97
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.925,28	638.418,39
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	121.925,28	638.418,39

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:8ACABE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.699.598,42	4.699.598,42	3.805.582,26	80,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	345.460,51	345.460,51	551.694,15	159,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	318.738,87	41,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	2.097.863,86	81,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	691.948,73	68,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	15.548,71	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	76.243,07	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	53.544,87	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.604.631,79	40.604.631,79	25.269.714,79	62,23
Cota-Parte FPM	18.417.453,51	18.417.453,51	10.439.479,47	56,68
Cota-Parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	225.999,80	14,07
Cota-Parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	1.411.813,79	110,11
Cota-Parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	12.990.930,94	69,46
Cota-Parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	201.490,79	53,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.304.230,21	45.304.230,21	29.075.297,05	64,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.460.756,20	2.460.756,20	945.625,87	38,43
Provenientes da União	2.152.417,05	2.152.417,05	901.463,28	41,88
Provenientes dos Estados	245.431,20	245.431,20	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	62.907,95	62.907,95	44.162,59	70,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.932,40	42.932,40	19.715,83	45,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.503.688,60	2.503.688,60	965.341,70	38,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.204.358,15	14.549.063,99	8.411.207,06	57,81	6.373.995,27	43,81
Pessoal e encargos sociais	7.021.642,70	7.474.667,90	3.766.649,85	50,39	3.766.649,85	50,39
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.182.715,45	7.074.396,09	4.644.557,21	65,65	2.607.345,42	36,86
DESPESAS DE CAPITAL	135.134,55	699.412,14	204.579,84	29,25	21.099,84	3,02
Investimentos	135.134,55	699.412,14	204.579,84	29,25	21.099,84	3,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.339.492,70**	**15.248.476,13**	**8.615.786,90**	**56,50**	**6.395.095,11**	**41,94**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.460.756,20	5.293.994,31	1.993.651,90	23,14	1.207.519,01	18,88

Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.460.756,20	5.142.384,37	1.845.514,66	21,42	1.136.527,55	17,77
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	151.609,94	148.137,24	1,72	70.991,46	1,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.115,00	0,06	5.115,00	0,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.802,32	0,03	2.802,32	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.460.756,20**	**5.293.994,31**	**2.001.569,22**	**23,23**	**1.215.436,33**	**18,99**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.614.217,68**	**76,77**	**5.179.658,78**	**80,99**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				818.364,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.802,32	-2.802,32
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.884.492,70	14.641.579,76	8.429.265,41	97,84	6.237.919,43	97,54
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	349.000,00	500.896,37	155.092,83	1,80	125.747,02	1,97
Vigilância epidemiológica	106.000,00	106.000,00	31.428,66	0,36	31.428,66	0,49
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.339.492,70**	**15.248.476,13**	**8.615.786,90**	**100,00**	**6.395.095,11**	**100,00**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:8CB4B2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.321.701,98	37.057.569,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.067.578,25	4.434.994,84
IPTU	345.460,50	663.295,42
ISS	2.572.039,05	2.131.599,24
ITBI	774.910,50	318.738,87
IRRF	1.007.188,35	691.948,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.979,85	629.412,58
Contribuições	486.202,50	416.505,14
Receita patrimonial	1.397.926,87	666.814,16
Aplicações Financeiras (II)	1.393.459,12	570.864,02
Outras Receitas Patrimoniais	4.467,75	95.950,14
Transferências correntes	48.333.814,92	31.360.090,08
Cota-Parte do FPM	15.402.581,65	9.007.058,59
Cota-Parte do ICMS	14.956.736,26	10.392.744,91
Cota-Parte do IPVA	1.025.777,55	1.129.451,10
Cota-Parte do ITR	1.285.158,00	180.799,91
Transferências da LC 87/1996	174.130,95	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	6.474.206,55	4.729.813,13
Outras transferências correntes	9.015.223,96	5.920.222,44
Demais receitas correntes	1.036.179,44	179.165,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.036.179,44	179.165,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.928.242,86	36.486.705,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	245.850,00	1.902.187,80
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	245.850,00	1.902.187,80
Convênios	245.850,00	1.902.187,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	245.850,00	1.902.187,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.174.092,86	38.388.893,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.467.331,63	38.272.122,15	30.849.947,00	30.536.576,51	115.544,73	1.554.584,64	1.552.429,17
Pessoal e encargos sociais	30.714.562,11	17.097.787,71	17.097.787,71	17.097.787,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.752.769,52	21.174.334,44	13.752.159,29	13.438.788,80	115.544,73	1.554.584,64	1.552.429,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.752.769,52	21.174.334,44	13.752.159,29	13.438.788,80	115.544,73	1.554.584,64	1.552.429,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.467.331,63	38.272.122,15	30.849.947,00	30.536.576,51	115.544,73	1.554.584,64	1.552.429,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.708.131,07	9.426.929,46	1.838.011,06	1.813.371,06	74.585,43	6.177.179,07	5.990.191,12
Investimentos	12.708.131,07	9.426.929,46	1.838.011,06	1.813.371,06	74.585,43	6.177.179,07	5.990.191,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.708.131,07	9.426.929,46	1.838.011,06	1.813.371,06	74.585,43	6.177.179,07	5.990.191,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	73.740.462,70	47.699.051,61	32.687.958,06	32.349.947,57	190.130,16	7.731.763,71	7.542.620,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.693.804,76)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	570.864,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.122.940,74)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	29.576.919,09	27.326.226,03
Disponibilidade de Caixa	29.576.919,09	27.326.226,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.817.052,44	27.878.644,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	240.133,35	552.418,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(29.576.919,09)	(27.326.226,03)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(2.250.693,06)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(312.285,45)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(1.938.407,61)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.509.271,63)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.172.910,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.172.910,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DEFC9286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Candói	**86.281,11**	**153.852,24**	**190.130,16**	**2,74**	**50.000,45**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**7.731.763,71**	**7.542.620,29**	**462.940,56**	**4.770.440,95**	**4.820.441,40**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	680,60	680,60	0,00	0,00	11.152,68	156.593,54	76.687,45	76.648,55	0,00	91.097,67	91.097,67
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E	0,00	1.135,41	1.135,41	0,00	0,00	2,41	5.334.916,97	3.438.728,88	3.438.728,88	2.819,68	1.893.370,82	1.893.370,82
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2,20	0,00	2,20	0,00	4.177,37	170.795,11	127.773,75	127.773,25	0,00	47.199,23	47.199,23
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.555,07	927,48	0,00	2.627,59	190.349,51	158.966,93	121.731,45	119.830,82	0,00	229.485,62	232.113,21
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	53.085,43	21.214,07	66.003,72	0,00	8.295,78	2.599.924,28	966.869,50	1.884.615,06	1.791.533,11	416.648,29	1.358.612,38	1.366.908,16
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	1.257,64	257,64	0,00	3.674,55	8.348,71	426.916,26	139.722,22	45.816,22	0,00	389.448,75	393.123,30
SECRETARIA DE SAÚDE	11.806,78	67.046,21	63.754,66	0,00	15.098,33	19.835,44	1.166.789,80	539.888,01	539.888,01	27.273,72	619.463,51	634.561,84
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.988,06	3.398,21	0,00	1.589,85	10.527,53	110.298,96	94.505,31	94.505,31	0,00	26.321,18	27.911,03
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	18.714,35	0,00	0,00	0,00	18.714,35	54.277,01	0,00	1.004,82	1.004,82	0,00	53.272,19	71.986,54
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.538,58	5.538,58	0,00	0,00	2.599,67	410.147,37	372.575,85	372.575,85	16.198,87	23.972,32	23.972,32
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.242,56	1.242,02	0,54	0,00	3.786,50	602.548,07	585.248,68	585.033,24	0,00	21.301,33	21.301,33
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	944,54	944,54	0,00	0,00	5.000,00	2.487,40	4.134,27	4.134,27	0,00	3.353,13	3.353,13
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.051,52	328.660,83	328.660,83	0,00	4.390,69	4.390,69
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00	1.925,00	1.925,00	0,00	550,00	550,00
Orgão NÃO encontrado: 16	0,00	46.247,30	46.247,30	0,00	0,00	0,00	23.164,26	14.562,13	14.562,13	0,00	8.602,13	8.602,13
TOTAL (III) = (I + II)	**86.281,11**	**153.852,24**	**190.130,16**	**2,74**	**50.000,45**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**7.731.763,71**	**7.542.620,29**	**462.940,56**	**4.770.440,95**	**4.820.441,40**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:BECC2E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,01	73.740.462,70	9.193.643,08	47.699.051,61	100,00	26.041.411,09	9.915.911,83	32.687.958,06	100,00	41.052.504,64
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	1.322.610,51	2,77	1.663.389,49	0,00	1.266.804,04	3,88	1.719.195,96
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	2.622.000,00	101.694,16	2.204.533,34	4,62	417.466,66	102.094,16	2.204.533,34	6,74	417.466,66
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	7.972.900,00	1.464.573,32	4.700.798,46	9,86	3.272.101,54	963.413,59	3.701.992,37	11,33	4.270.907,63
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	440.000,00	35.384,35	376.513,41	0,79	63.486,59	46.033,88	361.643,41	1,11	78.356,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.069,46	2.215.369,38	207.647,01	1.289.601,00	2,70	925.768,38	288.875,15	867.504,42	2,65	1.347.864,96

PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	10.747,34	90.082,55	0,19	160.517,45	10.747,34	90.082,55	0,28	160.517,45
SAÚDE	11.339.492,70	15.248.476,13	2.132.620,45	8.615.786,90	18,06	6.632.689,23	1.707.445,64	6.395.095,11	19,56	8.853.381,02
EDUCAÇÃO	15.450.923,55	18.113.514,90	1.763.179,94	11.057.132,63	23,18	7.056.382,27	2.418.429,04	9.078.808,57	27,77	9.034.706,33
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	325.317,64	830.209,42	1,74	508.790,58	414.873,26	644.136,56	1,97	694.863,44
URBANISMO	1.020.000,00	6.402.850,00	761.552,60	5.939.779,77	12,45	463.070,23	518.797,32	518.797,32	1,59	5.884.052,68
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	2.032.000,00	38.650,84	1.311.701,45	2,75	720.298,55	184.704,73	545.694,95	1,67	1.486.305,05
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	60.000,00	0,00	33.142,78	0,07	26.857,22	1.495,00	22.928,78	0,07	37.071,22
AGRICULTURA	1.833.550,00	2.073.550,00	159.050,88	1.185.942,65	2,49	887.607,35	524.519,52	1.122.082,70	3,43	951.467,30
INDÚSTRIA	203.100,00	203.100,00	12.571,80	48.852,45	0,10	154.247,55	12.293,86	45.406,00	0,14	157.694,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	680.051,30	680.051,30	181.145,79	607.583,24	1,27	72.468,06	131.487,97	552.565,62	1,69	127.485,68
TRANSPORTE	5.706.860,00	8.748.860,00	1.518.719,06	6.925.419,91	14,52	1.823.440,09	2.331.648,60	4.480.681,00	13,71	4.268.179,00
DESPORTO E LAZER	503.750,00	1.073.750,00	376.225,52	759.083,39	1,59	314.666,61	154.490,39	388.923,57	1,19	684.826,43
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	104.562,38	400.277,75	0,84	313.163,24	104.562,38	400.277,75	1,22	313.163,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,01	73.740.462,70	9.193.643,08	47.699.051,61	100,00	26.041.411,09	9.915.911,83	32.687.958,06	100,00	41.052.504,64

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:2629BDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.986,25	(2.986,25)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00
Investimentos	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	362.252,17	(153.644,07)	208.608,10

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1ABE3461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019
PROCESSO INTERNO Nº 202/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 011/2019 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 13 de setembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada para execução de construção de pista de skate, conforme BDI, planilha orçamentária, cronogramae demais anexos,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preço em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA WRAY LTDA - CNPJ: 10.730.540/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Construção de pista de skate		SRV	1	118.814,06	118.814,06

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 118.814,06 (CENTO E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 118.814,06 (CENTO E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS)

Carlópolis, 16 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E6791A7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 150/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 75/2019 – Menor Preço por Item,** realizado no dia 09 de setembro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de veículo zero km, conforme deliberação 107/2017 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA-PR, para uso do Conselho Tutelar,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LM VITTÓRIA IMPLEMENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI - CNPJ: 29.513.594/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR	Renault Sandero	UND	1	56.856,00	56.856,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 56.856,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 56.856,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Carlópolis, 16 de setembro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:88780F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
REPUBLICAÇÃO - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ EXERCÍCIO DE 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Centenário do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		117.425,32	113.873,82
IMOBILIZADO		117.425,32	113.873,82
BENS MÓVEIS		117.425,32	113.873,82
TOTAL		**117.425,32**	**113.873,82**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	117.425,32	113.873,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.551,50	13.237,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.873,82	100.636,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**117.425,32**	**113.873,82**
TOTAL	117.425,32	113.873,82

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	117.425,32	113.873,82	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**117.425,32**	**113.873,82**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1)	Recursos do Tesouro (Descentralizados	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - DASDSDFGSDGF

REPUBLICAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ
EXERCÍCIO DE 2018.

1 – ATIVIDADE

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua Dezembargador Munhoz de Melo, 413, na cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.999.114/0001-97, dotada de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover as atividades legislativas geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pelo Órgão passaram por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e com base nas orientações do MCASP.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ
EXERCÍCIO DE 2018.

A contabilização das variações patrimoniais, é feita permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas. Com relação à avaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem estudando a situação dos bens sob o seu poder e guarda, traçando as diretrizes para que em 2019, os mesmos possam ser reajustados a valor justo, e posteriormente, dar início ao processo de depreciação dos mesmos.

As Disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial. Os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensurados pelo valor original, em moeda nacional.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2018, em R$ 1.171.213,39 (hum milhão cento e setenta e um mil, duzentos e treze reais e trinta e nove centavos).

No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 1.180.101,00 (hum milhão e cento e oitenta mil e cento e um reais)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2018.

valor repassado após correção monetária do balanço.

Foram devolvidos ao Executivo o montante de R$ 2.169,70 (dois mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo.No Ativo Circulante, não apresenta saldos nas contas caixa e equivalentes de bancos.

Ativo Não Circulante, o Imobilizado sofreu acréscimo ficando o valor de R$ 117.425,32 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá ao final do exercício de 2019, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/68.

No Passivo Circulante, o valor de R$ 0,00 (zero), registrado representa que não houve registro de saldo a transferir para o exercício de 2019.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R$ 117.425,32 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2018.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente da Câmara

AMILTON APARECIDO DA SILVA
Controle interno

SANDRA MARCELIA PELEGRINO NICACIO
Contadora CRC/PR 049141/O-0

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:0B4C0133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
---------- ESITAL NOTIFICAÇÃO SUCATA TODOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, **através do DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO – DEBETRAN**;

Segue, conforme tabela abaixo, relação dos NOTIFICADOS:

NOME	CPF	ENDEREÇO	DADOS DO VEÍCULO	DATA DE REMOÇÃO
Priscila Figueiro Ribeiro da Silva		Rua Aguinaldo Silva, nº 148, Cidade Francisco Beltrão	GM Kadett Placa: ADL8987 Chassi: 9BGKS08ZKKC302147	29/06/2017
Loreno Lisboa da Silva	431.226.399-04	Rua Tocantins, nº 743, Cidade Francisco Beltrão	VW Passat Placa: ABN3235 Chassi: BT 407090	25/08/2017
Ediane Figueroa	021.993.049-06	Rua Beija Flor, nº 228, Cidade Francisco Beltrão	Gm Chevette Placa: AEM7158 Chassi: 5C11AJC165530	11/09/2017
Daniel Nasario Oriques	741.477.902-25	Linha Santa Luzia da Bandeira, SN, Cidade Dois Vizinhos	Ford Versailles Placa: AJK0110 Chassi: 9BFZZZ33ZRP010652	02/03/2018
Ivonir Pires de Lima	011.902.089-03	Rua Dom Pedro II, nº 1949, Cidade São Lourenço d' Oeste	Gm Monza Placas: ACQ9260 Chassi: 9BGJK11YHHB055000	09/03/2018
Neuza Maria Rech		Rua Pe. Manoel Nobrega, nº 280, Cidade Francisco Beltrão	VW Fusca Placa: LXK2357 Chassi: 9BWZZZ11ZDP080530	08/02/2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em Direito, o Notificante, comparece, formal e respeitosamente, para **notificar** os proprietários sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Considerando o disposto no Art. 2.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.351 de 26 de novembro de 2015;

Os veículos serão encaminhados para hasta pública, caso não seja reavido no prazo de 15 (quinze) dias, revertendo os valores obtidos com sua alienação aos cofres municipais.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2019.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora do DEBETRAN

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9A0EF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 378/2.019 – PMG 074/2019

Pregão nº. 110/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.096.976/0001-01, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 89, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PAULO CORREIA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 927.265 SSP/PR, inscrito no CPF nº 047.430.578-33, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS - Incluso material necessário para execução do serviço.		30 SERV	195,00
02	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT DE 30.000 A 36.000 BTUS - Incluso material necessário para execução.		10 SERV	249,30
03	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS - Incluso material necessário para execução do serviço.		40 SERV	140,60
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 30.000 A 36.000 BTUS - Incluso peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho.		30 HRS	85,80
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 18.000 A 24.000 BTUS - Incluso peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho.		80 HRS	78,00
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR DE 9.000 A 12.000 BTUS - Incluso peças, insumos e componentes genuíno do fabricante do aparelho.		100 HRS	74,10
07	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO DE AR CONDICIONADO SPLIT		120 SERV	23,40
08	REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R 410	EOS	20 KG	70,20
09	REPOSIÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE R 22	EOS	30 KG	66,30
10	CANO DE COBRE 1/4	TUBEX MAX	20 M	23,40
11	CANO DE COBRE ½	TUBEX MAX	20 M	31,20
12	CANO DE COBRE 3/8	TUBEX MAX	20 M	27,30
13	CANO DE COBRE 5/8	TUBEX MAX	20 M	54,60
14	TUBO ISOLANTE BLINDADO ½	TUBEX MAX	20 M	5,90
15	TUBO ISOLANTE BLINDADO ¼	TUBEX MAX	20 M	5,90
16	TUBO ISOLANTE BLINDADO 3/8	TUBEX MAX	20 M	5,90
17	TUBO ISOLANTE BLINDADO 5/8	TUBEX MAX	20 M	5,90
18	CABO PP 4x1 1/2	CONTACTSUL	40 M	7,80
19	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 - para dreno de ar condicionado.	HIMAFLEX	30 M	6,90
20	SUPORTE P/AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTUs	SPAZIO	40 PAR	27,30
21	SUPORTE P/AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 24.000 BTUs	SPAZIO	30 PAR	39,00
22	SUPORTE P/AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 60.000 BTUs	SPAZIO	10 PAR	62,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 16 de setembro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PAULO CORREIA DA SILVA
Friotek Refrigeração LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DEA5285E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 028-2019

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 028/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 028/2019 de 16/09/2019. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E POSTOS DE SAÚDE INTERIOR DO MUNICÍPIO. Adjudico as empresas CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 27.458.852/0001-83, RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 66 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA - ME						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E POSTOS DE SAÚDE INTERIOR DO MUNICÍPIO	SV	12	R$ 544,00	6.528,00
TOTAL						6.528,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 16 de setembro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7C72F186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 025/2019

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Takemitsu Hashiguti	Contador	2 (Duas)	R$ 800,00	17 á 18/09/2019	Curitiba - PR	Tribunal de Contas
Carla de Souza Moreira	Assessor Jurídico	2 (Duas)	R$ 800,00	17 à 18/09/2019	Curitiba – PR	Tribunal de Contas
Marcos Patti	Vereador	2 (Duas)	R$ 800,00	17 à 18/09/2019	Curitiba – PR	Tribunal de Contas

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2019.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:122BCCF8

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.344/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 4344/2019 de 13/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

Decreta:
Artigo1º-FicaabertonocorrenteExercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.001.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	

2 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	65.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
27 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
05.004.26.782.0032.2.017.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
93 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
05.007.00.000.0000.0.000.		RECURSOS HIDRICOS	
05.007.18.544.0026.2.021.		SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS	
105 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	104.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.		DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
157 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0059.2.118.		PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6	
199 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
246 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
Total Suplementação:			249.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.1.004.		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
17 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
21 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.1.005.		CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO	
78 - 4.4.91.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.000,00
05.003.15.451.0022.2.018.		MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
82 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
05.004.26.782.0032.1.006.		AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEICULOS	
91 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0038.2.074.		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3	
187 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Redução:			249.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:74B4A530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO L - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<MAIO A JUNHO 2019/BIMESTRE JANEIRO - JUNHO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.633.973,91	25.633.973,91	4.177.998,09	16,30	16.413.641,95	64,03	9.220.331,96

RECEITAS CORRENTES	25.633.973,91	25.633.973,91	4.009.068,25	15,64	14.687.572,10	57,30	10.946.401,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.710.450,00	1.710.450,00	304.716,04	17,81	1.223.279,71	71,52	487.170,29
Impostos	1.457.400,00	1.457.400,00	257.046,14	17,64	1.000.640,96	68,66	456.759,04
Taxas	253.050,00	253.050,00	47.669,90	18,84	222.638,75	87,98	30.411,25
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.177.575,00	1.177.575,00	251.917,31	21,39	778.486,01	66,11	399.088,99
Contribuições Sociais	846.825,00	846.825,00	183.038,39	21,61	491.736,68	58,07	355.088,32
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	330.750,00	330.750,00	68.878,92	20,83	286.749,33	86,70	44.000,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.207.872,74	1.207.872,74	70.173,56	5,81	391.137,53	32,38	816.735,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.900,00	60.900,00	9.559,14	15,70	38.321,95	62,93	22.578,05
Valores Mobiliários	1.146.972,74	1.146.972,74	60.614,42	5,28	352.815,58	30,76	794.157,16
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.394.485,34	1.394.485,34	170.708,44	12,24	751.099,83	53,86	643.385,51
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.550,00	11.550,00	2.840,13	24,59	7.565,19	65,50	3.984,81
Outros Serviços	1.382.935,34	1.382.935,34	167.868,31	12,14	743.534,64	53,76	639.400,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.824.471,00	18.824.471,00	3.211.376,61	17,06	11.524.516,63	61,22	7.299.954,37
Transferências da União e de suas Entidades	11.336.501,00	11.336.501,00	1.986.063,98	17,52	6.431.496,98	56,73	4.905.004,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.282.970,00	5.282.970,00	854.662,91	16,18	3.514.497,33	66,53	1.768.472,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.205.000,00	2.205.000,00	370.649,72	16,81	1.578.522,32	71,59	626.477,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.319.119,83	1.319.119,83	176,29	0,01	19.052,39	1,44	1.300.067,44
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	182,33	182,33	60,73	33,31	781,09	428,39	(598,76)
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.318.937,50	1.318.937,50	115,56	0,01	18.271,30	1,39	1.300.666,20
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	168.929,84	#DIV/0!	1.726.069,85	#DIV/0!	(1.726.069,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	#DIV/0!	125.550,00	#DIV/0!	(125.550,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	125.550,00	#DIV/0!	(125.550,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	168.929,84	#DIV/0!	1.600.519,85	#DIV/0!	(1.600.519,85)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	-	-	168.929,84	#DIV/0!	1.432.457,23	#DIV/0!	(1.432.457,23)
Transferências de Convênios	-	-	-	#DIV/0!	168.062,62	#DIV/0!	(168.062,62)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	955.500,00	955.500,00	511.874,63	53,57	1.092.429,46	114,33	(136.929,46)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.589.473,91	26.589.473,91	4.689.872,72	17,64	17.506.071,41	65,84	9.083.402,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.589.473,91	26.589.473,91		17,64	**17.506.071,41**	65,84	9.083.402,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.224.305,22	28.232.057,87	3.769.332,96	16.124.691,22	12.107.366,65	3.893.855,98	15.199.904,49	13.032.153,38	14.825.679,65	-
DESPESAS CORRENTES	22.545.638,18	23.658.697,28	3.381.158,73	14.431.845,17	9.226.852,11	3.602.534,75	13.655.146,89	10.003.550,39	13.436.329,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.017.189,81	14.034.431,00	2.161.978,65	8.728.488,52	5.305.942,48	2.167.370,06	8.720.316,80	5.314.114,20	8.687.401,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	17.029,54	70.445,29	34.554,71	17.029,54	70.445,29	34.554,71	70.445,29	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.423.448,37	9.519.266,28	1.202.150,54	5.632.911,36	3.886.354,92	1.418.135,15	4.864.384,80	4.654.881,48	4.678.483,13	
DESPESAS DE CAPITAL	1.089.613,48	3.984.307,03	388.174,23	1.692.846,05	2.291.460,98	291.321,23	1.544.757,60	2.439.549,43	1.389.349,90	-
INVESTIMENTOS	789.613,48	3.344.307,03	248.519,82	1.263.724,25	2.080.582,78	151.666,82	1.115.635,80	2.228.671,23	990.954,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	640.000,00	139.654,41	429.121,80	210.878,20	139.654,41	429.121,80	210.878,20	398.395,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	589.053,56	589.053,56			589.053,56			589.053,56		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.365.168,69	2.404.408,77	446.284,36	961.374,84	1.443.033,93	457.173,12	933.171,92	1.471.236,85	859.879,56	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.589.473,91	30.636.466,64	4.215.617,32	17.086.066,06	13.550.400,58	4.351.029,10	16.133.076,41	14.503.390,23	15.685.559,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.589.473,91	30.636.466,64	4.215.617,32	17.086.066,06	13.550.400,58	4.351.029,10	16.133.076,41	14.503.390,23	15.685.559,21	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.372.995,00		1.820.512,20	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.589.473,91	30.636.466,64	4.215.617,32	17.086.066,06		4.351.029,10	17.506.071,41		17.506.071,41	

FONTE: Sistema Betha Sapo

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	955.500,00	955.500,00	511.874,63	53,57	1.092.429,46	114,33 -	136.929,46
RECEITAS CORRENTES	955.500,00	955.500,00	511.874,63	53,57	1.092.429,46	114,33 -	136.929,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	955.500,00	955.500,00	144.769,32	15,15	514.818,91	53,88	440.681,09
Contribuições Sociais	955.500,00	955.500,00	144.769,32	15,15	514.818,91	53,88	440.681,09
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	6.622,16	#DIV/0!	23.665,90	#DIV/0! -	23.665,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-		360.483,15		553.944,65		
Demais Receitas Correntes	-		360.483,15		553.944,65		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.365.168,69	2.404.408,77	446.284,36	961.374,84	1.443.033,93	457.173,12	933.171,92	1.471.236,85	859.879,56	-
DESPESAS CORRENTES	2.365.168,69	2.404.408,77	446.284,36	961.374,84	1.443.033,93	457.173,12	933.171,92	1.471.236,85	859.879,56	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.042.582,24	1.040.822,32	146.284,36	584.074,84	456.747,48	146.284,36	584.074,84	456.747,48	514.818,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.322.586,45	1.363.586,45	300.000,00	377.300,00	986.286,45	310.888,76	349.097,08	1.014.489,37	345.060,65	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B65E8630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 405/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 405/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 33.165,00 (Trinta e Três Mil, e Cento e Sessenta e Cinco Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de planejamento, Finanças e Gestão**		
96-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0008.2.091	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
428-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 6.647,00
07.001.10.302.0011.2.101	**Manutenção das Atividades em Atendimentos as Urgências e Emergências**		
516-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 303	R$ 2.818,00
515-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 14.700,00
Total			**R$ 33.165,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de planejamento, Finanças e Gestão**		
90-3.3.50.41.00.00	Contribuições	Fonte 000	R$ 9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0008.2.091	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
424-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.730,00
426-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	Fonte 000	R$ 3.119,00
427-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$ 999,00
431-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 000	R$ 799,00
07.001.10.302.0011.2.101	**Manutenção das Atividades em Atendimentos as Urgências e Emergências**		
512-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 7.500,00
517-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 303	R$ 999,00
518-3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	Fonte 303	R$ 999,00
524-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 000	R$ 7.200,00
523-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 303	R$ 820,00
Total			**R$33.165,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EFECA86A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 022/2019 – NOTAS DEFINITIVAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 022/2019 –NOTAS DEFINITIVAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CARGOS COM PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS

Dispõe sobre as notas definitivas e classificação preliminar dos cargos com prova práticas e de títulos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1.A divulgação dos **recursos** interpostos quanto as notas preliminares da prova prática e de títulos, conforme segue.

INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	CANDIDATO	CARGO	RESPOSTA
49806684	13/09/1973	ARILSON DINIZ	Enfermeiro	DEFERIDO
49808766	07/02/1987	Diogo Pinetti Marquezoni	Médico Clínico Geral -Plantonista	DEFERIDO
49809148	26/09/1986	natalia de moura falcao	Advogado	INDEFERIDO
49810712	19/02/1988	Alexandre Gaioto Martins	Comunicador Social	INDEFERIDO
49806626	15/11/1991	Raoni Felipe de Almeida André	Economista	INDEFERIDO
49801810	13/09/1978	Rosilei Aparecida Tarelho	Educador infantil	INDEFERIDO
49801205	04/06/1977	WALQUIRIA PICKINA SILVA DINIZ	Enfermeiro	INDEFERIDO
49806635	11/09/1981	SERGIO SANTANA	Enfermeiro em turno de revezamento	INDEFERIDO
49806867	21/12/1985	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	Engenheiro Agrônomo	INDEFERIDO
49808212	18/11/1977	Kari de Cássia Guelfi Panont	Farmacêutico/bioquímico	INDEFERIDO
49810113	27/05/1981	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	Professor Educação Física	INDEFERIDO
49802274	23/04/1991	Aline Gehrke Salomão	Motorista AB	INDEFERIDO
49802274	23/04/1991	Aline Gehrke Salomão	Motorista AB	INDEFERIDO
49802058	02/11/1979	EDSON SILVA DOS SANTOS	Motorista AB	INDEFERIDO
49800067	16/04/1981	Leandro Soares Leite	Motorista AB	INDEFERIDO
49809532	19/04/1985	Edson da Silva Rocha	Motorista D	INDEFERIDO
49807901	24/05/1984	Roberto Miranda Bloch	Motorista D	INDEFERIDO
49807901	24/05/1984	Roberto Miranda Bloch	Motorista D	INDEFERIDO
49807901	24/05/1984	Roberto Miranda Bloch	Motorista D	INDEFERIDO
49807901	24/05/1984	Roberto Miranda Bloch	Motorista D	INDEFERIDO
49807901	24/05/1984	Roberto Miranda Bloch	Motorista D	INDEFERIDO
49803024	11/09/1991	Jair antonio da rosa	Operador de máquina pesada	INDEFERIDO
49803024	11/09/1991	Jair antonio da rosa	Operador de máquina pesada	INDEFERIDO

2.A divulgaçãodas notas definitivas dos cargos com prova de títulos, conforme**ANEXO I.**

3.A divulgação das notas definitivas dos cargos com prova prática, conforme**ANEXO II.**

4.A divulgação da classificação final preliminar a todos oscargospúblicos, em duas listas, sendo a primeira lista com todos os candidatos inscritos e aprovados aoscargospúblicos (**ANEXO III**– empregos com prova objetiva etítulose ANEXO**IV**cargoscom prova objetivae prática) e a segunda lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência (**ANEXO V**).

5.Abre-se prazo para recurso quanto asnotaspreliminaresdos cargos com prova prática e de títulos**nos dias18e 19/09/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sitewww.fauel.org.br.**
3.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia**19/09/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Mandaguari, 17 de setembro de 2019.

ELISABETH CARDOSO ALEXANDRE
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2CB960A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 022_2019 ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 022/2019

ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TITULOS

LEGENDA:

NAP = Não Apresentou Títulos

**** Notas de títulos alterada em virtude de deferimento de recurso**

 # Nota de títulos alterada em virtude de reconhecimento nos títulos de residência médica sem histórico como pós graduação

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Gerais Conhecimento	Específicos Conhecimentos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos
ADVOGADO	49811005	Mariana Queiroz Meneguello	10.617.163-7	12/12/1989	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00
ADVOGADO	49811203	João Henrique Xavier Guirado	11056570-4	03/03/1993	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	1,00
ADVOGADO	49801745	Maurício Kunz	96858868	21/04/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49806815	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	92286860	05/03/1983	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49808867	Leticia Camargo dos Santos	108720247	31/05/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	1,00
ADVOGADO	49806094	Patricia Nonose Rizzieri	89700108	05/10/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	2,00
ADVOGADO	49803839	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	95808409	26/12/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49803174	fernando hideaki zavan yamaguro	127432872	04/10/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	2,00
ADVOGADO	49809148	natalia de moura falcao	435522516	26/09/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00
ADVOGADO	49805545	Lauana Ramos Miguel Fernandes	80682581	18/02/1983	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49803798	Tatiane Maffini	89739683	14/01/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	1,00
ADVOGADO	49803914	JEFFERSON SCARDUA ELISIO	60292183	05/07/1977	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49802340	Eduardo Vieira	12813993-1	19/06/1985	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49803387	Uassi Mogone Neto	29911398x	11/11/1981	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	3,00
ADVOGADO	49802619	DJALMA SISTI JUNIOR	77626115	08/01/1985	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49810308	NATÁLIA SANTIN MAZARO SAES	78367679	04/01/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49808795	Kleber Piscitello Mello	208448175	26/09/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49806427	Renan Willian Barbosa Paulino	88655842	01/06/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49809034	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	109209341	26/12/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49802102	Bruno Arif Habash	125477615	13/05/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49805270	Nayara Nogami	75524480	25/03/1987	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49805836	MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO	80370369	06/11/1987	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49804438	Cibelle Karoline Pacheco	106864560	08/07/1994	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49805072	Luciana Maria Leite Miranda	1282986	25/05/1984	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49804002	WEBER NISO LEITE	89611954	11/07/1983	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49804399	EDUARDO PALMEIRA VASCONCELLOS	2,00E+12	04/06/1987	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49808437	Guilherme Rafael Simionato	128573151	08/03/1994	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49810378	CARLOS EDUARDO GAROFALO	87629376	18/12/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49803929	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	491867669	12/02/1992	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49808292	ANA CAROLINA DE MORAIS	104970664	28/05/1993	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49810769	MICHEL HAMMEL MASCARELLO	8544250-3	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49806268	Vanessa Alvares Valentim	126371756	28/06/1995	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49804434	Laíse Branco Jacomel	7728136-3	12/10/1988	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	2,00
ADVOGADO	49805376	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	108348607	21/07/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP
ADVOGADO	49808906	Rodrigo Pignato	127118019	23/06/1992	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49808811	Murilo Campos Mozer Sodré	82148361	07/07/1992	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49803483	LAIANE VIEIRA SOUZA	539641613	05/02/1996	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49809349	Marcelo Bedendo	46247647	17/11/1971	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00	NAP
ADVOGADO	49811012	BEATRIZ BESEL	62703822	07/10/1977	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49807257	Vitor Bruno Passi Mafra	85670395	15/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49808853	Paulo Edson Ribeiro	45.829.904-2	20/02/1990	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49809024	Maurilio Andre Oliveira Montanher	126866720	26/06/1992	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ADVOGADO	49805625	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	46095491-X/SP	22/11/1995	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
ADVOGADO	49802491	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	123085892	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00	
ADVOGADO	49803338	PAULO GEOVANNY DA SILVA	69161081	18/11/1980	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
ADVOGADO	49809870	VANESSA YUME DE SOUZA DINIZZ	1462200	01/01/1985	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
ADVOGADO	49808665	Caio Rossato de Carvalho	104431593	17/03/1995	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00	
ADVOGADO	49811223	Gabriel de Castro Bobato	97492611	31/07/1995	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	
ADVOGADO	49801438	Fujie Kawasaki	125590420	24/07/1996	Aprovado	52,00	4,00	36,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49811229	Rodrigo Seiji Yamaguchi	88781856	24/05/1985	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49809090	Milton Roberto da Silva Sá Ravagnani	22569643	04/01/1965	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	
ADVOGADO	49804699	Paulo Henrique Grandis	78676701	17/09/1982	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49804098	Carolina Sperandio dos Santos	82891714	05/11/1986	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49804155	Eduardo Hirata Arita	90451553	10/07/1989	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49807372	Rubens Masaharu Saito	89727316	17/01/1990	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49805455	Eduardo Merlik Lodi	98014330	10/12/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49805068	DAYANE NAYARA BARGAS	105245173	23/04/1993	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49809029	ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS	10.875.027-8	09/08/1993	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49804080	Tamires Steigenberg Barichello	107078940	31/03/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ADVOGADO	49802043	Caroline Caleffi de Moraes	12.567.177-2/PR	02/09/1996	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49805920	Rafael Rossetto Ribeiro	125342116	01/10/1992	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49808246	Camila Bortoluzzi Caser	440995759	13/09/1988	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	1,00
ARQUITETO	49807954	Anaiance Fazoli Guidini	92539113	15/02/1989	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	3,00
ARQUITETO	49809268	Maria Claudia Carnielli Mukai	87972755	21/12/1991	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803992	Iago Rubio Fior	79270369	31/05/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49802855	CAROLINE TESTON ROMAGNOLO	105699816	24/04/1996	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49810229	Rodrigo Morganti Neres	34963629-1	20/04/1985	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	4,00
ARQUITETO	49803962	Marcia Aparecida Encinas Audibert	31639646	31/05/1964	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49809174	ANA CAROLINA PUSSI DE	101319164	21/04/1989	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP

		BRITO									
ARQUITETO	49808574	Patrícia Salvador	129244615	18/01/1993	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49811388	Isabela de Oliveira Crispim	89726921	17/11/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49808613	THAYLISE MAREGA SOUZA	13.013.667-2	13/07/1997	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49805195	Juliana Giangarelli Miyazaki	126095570	27/04/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803358	Gabriela de Paula Junqueira	95358535	16/01/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49806323	Raquel Marcílio Bassi	99523778	07/03/1995	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803493	kariane colognesi archanjo	86644746	04/12/1984	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	2,00
ARQUITETO	49807899	Carla Poliseli Nascimento	9793729-0	06/05/1990	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49800072	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	110037759	30/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803267	Maria Gabriela Costa Lazaretti	109447633	25/03/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00
ARQUITETO	49810230	NAIRA LUIZA CORREIA SERGIO	85410458	08/07/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
ARQUITETO	49809845	Danilo Fachin Milani	104706126	22/03/1994	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49804776	Ugo Andreata Galimbertti	10.299.643-7	22/12/1994	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49807844	Talita Caroline de Souza	126153198	08/05/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49808983	Ingriti Leal Bigotte	104439098	10/12/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49807780	Amanda Barboza de Oliveira	125467520	20/08/1997	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49811069	Carmem Maria Oliveira Procópio	43468362-0	20/10/1987	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	1,00
ARQUITETO	49804862	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	98701230	14/09/1990	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803244	Gustavo Pereira Veronez	102171144	04/05/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49810405	Beatriz Gobate Marques	123477944	16/03/1993	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49800472	Natália Gandin	108214015	25/02/1994	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49808969	Letícia Gonçalves Guarnieri	128129421	12/08/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49810806	Caroliny Borges Lecia	136985655	08/05/1997	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49803678	GABRIEL SECCO PAZ	130632513	01/01/1900	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49800224	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	81303452	15/09/1982	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49808957	Leilane Ayumi Hirai Miyatake	125351891	14/10/1992	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP
ARQUITETO	49800647	Karoline Maria De Oliveira	125696503	19/09/1993	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ARQUITETO	49804158	Laís Gonçalves Rodrigues	125289118	17/02/1994	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	NAP
ARQUITETO	49806565	Maysa Pinhata Battistam	49749591-0	28/02/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ARQUITETO	49810393	João Guilherme Espires Martin	129015799	05/04/1994	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ARQUITETO	49801733	Maria Júlia Romano Mendes	127601275	06/11/1995	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP
ARQUITETO	49806033	LUIZ FERNANDO VIER	82222170	14/11/1986	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49804819	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	1854219	17/09/1990	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49801379	lucila maria beltrame	77232630	10/11/1981	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49803735	Carlos Bombarda Barradas	89039452	27/05/1985	Aprovado	68,00	2,00	56,00	6,00	4,00	
ARQUITETO	49808228	Mariana Germano Martinez	125679544	12/03/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49807195	Luis Augusto Stecca dos Santos	1081870	10/11/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49806778	Milena Cosmo Marques	125753590	15/12/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49806344	Carolina Ignácio Pessoa Pereira	104185282	23/09/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49801214	Flavia Mariana Aymoré Ladaga	129931787	13/08/1995	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49805804	Isabel Emilia Schumann Duarte	4160932	28/07/1982	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49810434	LETÍCIA BETTAZZA CAPELASSI	124913926	14/10/1994	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49802157	ISADORA LUTZI DASCHEVI	127366802	04/07/1995	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49803981	Ana Caroline Fideli Felizardo	12.789.833-2	31/01/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49802865	Geyza Valeria Dallabrida	128868437	11/03/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49808331	William Micalli Carvalho da Silva	13.008.604-3	07/05/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49808063	Roberto de AraÌujo Costa	66238660	17/12/1978	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49801391	Amanda Angelica Guimarães Rodrigues	123026381	25/02/1992	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
ARQUITETO	49806785	Maria Gabriela Mussiato Thom	125207600	23/04/1992	Aprovado	64,00	2,00	52,00	6,00	4,00	
ARQUITETO	49803342	RODOLFO CALAZANS	1087314109	21/09/1993	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49803883	Paola Aparecida Martins	9.444.627-9	20/06/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49806755	Luiz Ricardo Alingheri dePaula	10067165-4	01/01/1900	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49808524	FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA	64944878	10/09/1979	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49807913	AMANDA MANTOVANI PERON	88259297	31/10/1987	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49811232	CARLA ALESSANDRA EMI SAITO	88967763	21/08/1989	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49810797	Ana Isabel Scremin de Souza	101756076	01/04/1991	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49803877	Leonardo Duarte Sobrinho	436263890	06/05/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49803318	Camila Alcântara Pereira	12.849.493-6	15/11/1997	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49807593	Tayla de Almeida Lavaria	111191808	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49807905	Pablo Syrio Callefi	103676711	10/09/1994	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49811529	Denise Ariane da Silva	125199682	16/06/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49809232	Isabela Manfrim Coelho da Silva	10.312.416-6	13/06/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	
ARQUITETO	49801750	Mariana Neves de Souza	15380362	23/06/1997	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49803237	Oliver de Oliveira Barros Lucena de Aquino	25652339-3	25/03/1987	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49804582	GABRIELLI KOSOSKI MILHAN OLIVEIRA	111260338	17/05/1993	Aprovado	58,00	2,00	44,00	6,00	6,00	
ARQUITETO	49801190	RAQUEL MARIA NEGRÃO PILEGI	42.047.775-5	08/12/1994	Aprovado	58,00	6,00	48,00	0,00	4,00	
ARQUITETO	49808740	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA ROCHA	126437951	11/08/1995	Aprovado	58,00	4,00	40,00	8,00	6,00	
ARQUITETO	49805291	Mariana Carolina Messias	125627668	27/07/1999	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49810137	Fernanda Franco da Costa	385984959	31/01/1990	Aprovado	56,00	2,00	48,00	2,00	4,00	
ARQUITETO	49808548	GUILHERME CAMARGO DE OLIVEIRA	80276664	10/04/1991	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	
ARQUITETO	49809661	Tatiane Ito	106967687	02/02/1993	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49802921	Stéfhani Larissa Dalbem	12.896.519-0	19/01/1994	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00	
ARQUITETO	49804254	Ana Beatriz Matsubara	106613150	28/07/1998	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49805193	FELIPE DE FREITAS MORGATO	49203106X	01/01/1900	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49803935	Jessica Guesso	126663657	04/07/1997	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49806378	Karina Torres Guimarães	95017207	21/08/1990	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49807784	Bruna Carraro da Purificação	10.690.459-6	28/04/1992	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	

ARQUITETO	49809415	DEBORA AUGUSTO SAMPAIO FRANCIOLLI	124165610	10/06/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49800846	Jonathan Oliveira Rodrigues da Silva	110194170	20/07/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00	
ARQUITETO	49809605	Gabriela Gilo Sanches	95329420	04/07/1994	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49806762	Samantha Amaral de Souza	104752217	17/03/1995	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ARQUITETO	49804971	André Salvador Alves	104454372	10/05/1996	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49810096	Eliza Suemi Utsunomiya	228436047	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
ARQUITETO	49807848	TATIANI CAMPOS PERALIS PRADO	353456913	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
ARQUITETO	49807479	Audrey Sestari Benetti	13.704.997-0	09/06/1999	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
ARQUITETO	49806136	KEILLA LOPES DA COSTA	103395445	03/01/1994	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49802128	Renan Letenski	100538547	27/05/1995	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	
ARQUITETO	49808880	Danielly Peres	124652472	19/05/1997	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806535	Thais Caroline Nunes	104657818	28/11/1994	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49801452	Damares Fernanda Bastianick	83704055	12/07/1986	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800133	Teise leonardo	46642825	12/05/1990	Aprovado	88,00	4,00	76,00	8,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49800451	Magali Viviane Camargo	130297331	25/01/1994	Aprovado	88,00	6,00	76,00	4,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809877	Karen karoline de souza	131772041	31/10/1990	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49809046	Flávia Carvalho de Medeiros	12.658.561-6	21/03/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806083	carina suelen carvalho	108214058	22/11/1989	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49809257	Bruna Aline Stoél de Souza	98523030	09/06/1990	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806174	Jakeline Márcia dos Santos	103599768	16/08/1990	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49804113	Fernanda Larissa Kreb Natal	109449954	12/05/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808717	paula fernanda da silva	154587152	27/01/1994	Aprovado	84,00	6,00	72,00	4,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808415	Ailyn Silva Aguiar	110564058	10/10/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49806489	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	96057385	18/05/1987	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808816	Sabrina Ascui de Oliveira Karantino	20081711500	31/12/1987	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49806154	Danilo Crestani	10.615.271-3	05/08/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808424	Tais Regina de Piza Barbosa	105024509	11/03/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49808695	Rafaela Martins Ciappina	128062068	14/08/1992	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800065	Ana Clara Gomes Picolli	49240690x	15/09/1993	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49811375	Ana Rubia rodrigues de oliveira	123925874	07/02/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800005	LARICE LOPES FAUSTINO	105127693	18/03/1996	Aprovado	82,00	6,00	72,00	4,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49800219	Mauro Cesar Alves da Silva	75392419	15/02/1980	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49809348	JULIANA MOURA DOS SANTOS	41603571-1	05/07/1984	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805415	Jean Chemoune Rech	80514069	18/09/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49803650	Juliana Tisseu Rocha	86782278	29/08/1988	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49804395	Aline Tassiara Marques da Cunha	127182752	07/11/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49807222	ELIZETI MARIA SESTARI	38027760	24/11/1965	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49800143	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	1995575	08/06/1984	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49805035	priscila monteiro rocha mazzei	9404135-0	01/03/1987	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49801130	MARIANA IZABEL ANDRINI	13.230.697-4	05/06/1997	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49800242	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	85679880	03/10/1979	Aprovado	76,00	2,00	68,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808230	Luciana de Assis	79752398	30/07/1982	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49810461	Adelita Aparecida Portel Covissi	97558264	24/10/1988	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49804543	Laís Aline Lemes de Lima	108671734	30/03/1989	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49803376	JULIO CESAR MARTINS	108771844	26/05/1990	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49810898	FABÍOLA LOREJAN LAURINDO	126021810	03/07/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	1,00
ASSISTENTE SOCIAL	49800046	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	131689373	09/01/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808500	RENAN TEODORO DE SOUZA	131573570	26/08/1996	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808161	Iara Lohaine Cerilo da Silva	99503343	08/11/1996	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49808582	rosimara rodrigues de lima da costa	89300177	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49807653	Evelin Tanikawa de Oliveira	81944199	25/08/1983	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49805246	Danillo Ferreira de Brito	95077870	19/09/1987	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49806387	GISELE SILVESTRE DA SILVA	97871965	11/04/1990	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49804281	Bruna Cristina da Silva	103434084	01/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49801032	Juliana Mantovani Mendes Lopes	66027830	05/11/1977	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810767	Reginaldo Aparecido Stresser	34222187	12/10/1982	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810997	Wellinton Ferreira no Nascimento	10.658.595-4	26/09/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810818	PAULA DA SILVA BENITES	110581963	11/12/1994	Aprovado	72,00	4,00	64,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49805711	Jéssica Malavazzi de Oliveira	10.624.924-5	21/02/1995	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806368	Janayne Luane de Andrade	130791085	28/04/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800401	Piedra dos Santos Roza	139313798	26/07/1998	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49811204	HELEN OLIVEIRA SILVA	13.893.276-1	01/01/1900	Aprovado	70,00	6,00	56,00	4,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806763	Berenice sipiao	62428090	06/03/1976	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809017	Hellen Cristiane Pereira de Abreu Digigov	318319 SSP-TO	28/08/1980	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49805078	Daiane Cristina Ananias de Almeida	108208104	19/06/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810292	caroline rocha barboza da costa	124024829	16/12/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804370	LUCINEIA PONCIANO FELHAUER	78503408	30/03/1979	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49805492	Patricia Sitta Vanzo	107075291	02/01/1994	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49803642	Grazielle Maria de Arcanjo Almeida	10.316.207-6	13/04/1994	Aprovado	68,00	6,00	56,00	2,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49801458	ANA PAULA MARTINS LUBANCO FERREIRA	133934553	19/06/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806652	sonia maria araujo	74045499	13/01/2065	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804472	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	39753855	22/01/1966	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800096	Jucilene de souza rodrigues	98338055	25/05/1987	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49805264	Suelen Lopes dos Santos	103539609	01/11/1988	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810655	Tatiane Cristina Santos Silva	109886378	07/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49807511	Franciele Cordeiro Farias	76679991	13/11/1981	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806512	ELOISA BOTELHO DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	85403036	28/10/1982	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	

ASSISTENTE SOCIAL	49809439	GISLAINE TRAUTWEIN BANDEIRA DA SILVA BERGAMO	88950895	05/06/1985	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49808579	ANDRÉ LUIS VIEIRA	95359221	28/03/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49811500	Laís Paula Rodrigues de Oliveira	10.399.955-3	25/01/1993	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49811237	Greice Hellen Massetti dos Santos	126582307	27/03/1994	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804879	Thais Fernanda Magri	10.086.311-1	15/08/1998	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810738	NAIARA CRISTINA ALVES	130124313	26/11/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810872	THAIS CAROLINE LARINI PRESENSE	1230868209	01/01/1900	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800034	Wilson Seiji takagi	86182912	24/12/1983	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800390	aparecida zelia bento	103560179	09/03/1990	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800207	Lais Patricia Machado dos Santos	88586786	26/12/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49802888	Rafaela Nogueira De Souza Barbosa Floriano	125223451	07/07/1991	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809924	Fernanda Caroline Paulucci	128334030	22/07/1993	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49806486	Rodolpho Henrique Oliveira Cunha	106162476	13/09/1993	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49802384	nilza pinheiro	50755860	22/11/1971	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49807354	Claudemir Pereira Dias	67582675	21/09/1978	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49802769	Andreia Borges Marques	324112282	14/04/1979	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810971	Luciane dos Santos Mota	89112150	15/05/1985	Aprovado	60,00	4,00	44,00	6,00	6,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49807454	Vanieli Volski	105584652	11/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804203	Claudia Gabrielle Moreira	106363560	26/08/1996	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804673	DEBORA PEREIRA DA SILVA	68328462	16/08/1978	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49802872	LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI	86089246	10/01/1983	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49801699	Mariane Garcia	103421918	19/11/1992	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809365	Claramila da Silva Fernandes Kielblock	133915176	06/02/1996	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49801069	Maria Isabel Wolf Peloso	127373540	02/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810793	Joice Pereira Coutinho Simões	56468641	05/03/1972	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810650	Vilma Nieto Neves	18866645	24/06/1969	Aprovado	56,00	6,00	40,00	4,00	6,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49801558	Maria de Lourdes de Almeida Paes	6716843-7	11/02/1977	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809951	Daniela Aparecida de Melo Francisco	99517220	01/05/1992	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49803542	Jacqueline Suemi Oikawa	103121094	01/06/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	2,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800375	Sulamita Luchtenberg Cândido	108667281	18/08/1994	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800057	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	8857991	02/03/1997	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49811099	Aparecida Iolanda dos Santos	58727580	10/07/1969	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49807325	FATIMA APARECIDA LOPES	5.188.873-1	07/07/1971	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809814	Dariane Dinis	124211603	03/03/1995	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800108	Joannes Gabriela Soares de Sa	108661445	28/04/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49807835	Edivania da Silva Teixeira	78576812	31/10/1978	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49811087	karina Sorci Szolopak	87735095	25/03/1988	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49809317	Edlaine Carvalho Carloto de Moraes	100036851	28/11/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810194	Valdirene Raimundo	5.717.164	20/03/1992	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49801151	STEFANE ANDRADE IORI	128537228	19/04/1994	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49803137	Ana Letícia Soares Batista	14.001.859-7	29/05/1997	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49800766	Vanderleia Cicera Soares Zunta	45008363	25/03/1971	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810092	Cristina Midori Kodama Branco	49738382	12/11/1973	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49807881	Lucieli Lacerda Prestes	88790189	15/02/1984	Aprovado	50,00	4,00	36,00	4,00	6,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49804670	Marília Lima de Andrade de Brito	155171243	01/08/1984	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
ASSISTENTE SOCIAL	49810044	ANDRESSA LOPES AMARAL	91996189	06/03/1988	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801524	Graziele Cristina Guimaraes Santos	91477041	21/04/1986	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803100	Adriana Aparecida Orsi	56513825	29/10/1973	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808006	Vanessa Fachin Barreto Almeida	89243262	03/02/1984	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806682	Viviane Aparecida Silva Dias	8.894.401-1	12/05/1985	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805121	Marilda do Carmo da Cruz Bosco	54887094	14/12/1969	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808086	ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	5910497-7	28/05/1975	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	0,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806716	Célia fortunato leite de mira	87420043	14/11/1979	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805187	Jacqueline Santos Medeiros	12.722.970-8	04/07/1994	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809142	Pietro Henrique Rodrigues Locateli	140424102	12/12/1999	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804781	Beatriz Caroline Ferreira Malta	125864694	18/09/1994	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803683	Patrícia Monteiro Rodrigues Pereira	132523533	19/05/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804764	JENIFER RAMON JACUBOSKI	130394680	28/10/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809918	Thais Fernanda Souza	147618247	06/06/2001	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805873	VIVIANE MOREIRA ARBANO	80155506	31/03/1982	Aprovado	66,00	4,00	52,00	4,00	6,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800888	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	84042897	09/04/1984	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805105	PAULA FERNANDA JUSTO	10362968-3	22/01/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805136	Bruna Caroline dos Santos corsine	124266025	17/09/1993	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803656	Bianca Caroline da Silva	128937552	08/09/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807286	Nathalia Alves de Oliveira Rosa	132442860	16/10/1995	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803770	Josiele dos Santos	141065297	21/07/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808397	AMANDA GABRIELA SILVA	13.666.763-7	22/08/2000	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804783	Ruceli Lopes Ferreira	53857167	09/11/1970	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800435	Adilson Rodrigues	58719994	26/09/1974	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805770	Lucimara de Carvalho	3175904-1	02/11/1975	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	1,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800715	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	79710288	14/06/1982	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808790	Mirian Oliveira Sobrinho	50355229-X	09/07/1982	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804720	Katia Cristina Damas dos Santos	100257416	04/06/1989	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806191	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803757	Marcia Maria Antunes Perusselli	14850518-7	30/07/1965	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800598	Cleusa Salete de Lima	44302144	19/10/1969	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	2,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807656	Sheila Portolan Alves	73846242	12/07/1977	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810761	Mayara Rúbia Carobelli Ribeiro	99249447	21/05/1988	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	1,00

AUXILIAR EDUCACIONAL	49808911	Sabrina Domiquile	466334436	09/03/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801841	Millena Tayana Orso	104185240	04/02/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800746	caroline antonia de macedo	105904207	29/05/1995	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805642	Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	13443144-0	01/04/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801464	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	137237490	20/10/1998	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806169	Mariany Augusta De Lima Souza	128407650	26/04/1999	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802313	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	6727179-3	25/04/1977	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49811246	JULIANA AMADEU ESTORINI	81670579	13/06/1984	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809301	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810249	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	101054888	04/08/1998	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804729	Fernanda Caroline da Silva	123340418	15/08/1990	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808346	CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA CRUZ SILVA	125586600	12/08/1992	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801255	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	12848756-5	19/05/1995	Aprovado	60,00	2,00	48,00	6,00	4,00	3,00
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806108	Mariana Choti da Silva	136034936	25/03/1999	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808087	Rosângela Carlos da Mota Brevilato	298768343	06/10/1978	Aprovado	58,00	2,00	52,00	4,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808307	FRANCIELE DA SILVA	88248457	09/09/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807406	Izabel Terezinha Ferreira de Brito	1641411	22/12/1986	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804696	NAYARA CAROLINE DE SA	125008810	13/04/1992	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808102	Nathália Heloise Capóia de Osti	132428794	22/09/1996	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808408	LARISSA GARCIA BATISTA	13.520.573-7	29/04/1997	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801278	Ana Claudia Dos Santos	13217396-6	20/05/1997	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804853	Milton Lourenço Spirandelli Junior	105904380	09/11/1994	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807152	Dayane Joana Guelles da Silva	67168798	05/03/1978	Aprovado	56,00	0,00	48,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808066	João Paulo Alves Celestino	135331732	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801966	ILDA MARIA DE ALMEIDA	13495602	29/10/1953	Aprovado	56,00	4,00	52,00	0,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810451	Gislaine Cristina de Moura Peres	81416125	15/07/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809170	Anna Beatriz Martins dos Santos Povh	104185355	21/02/1992	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809284	Mylena Aparecida Da Silva Miranda	135661996	10/04/1996	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807481	FÁBIA AMBROZIO	41370173	24/06/1967	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809185	Maria Regina da Silva Castro	40511709	13/11/1967	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805115	Patrícia Michelli Faustino	59529358	15/07/1975	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808160	Inez Aparecida da Cunha	6402828-6	10/10/1975	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809155	Cleia Cristina Rodrigues dos Santos	90438999	15/03/1984	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808871	Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro	95549985	09/03/1987	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807785	Layde Daiane Santos Laras	101077390	01/08/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804800	Vanessa Domingos dos Santos	109374334	16/09/1996	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801757	Letícia de Oliveira Macedo	13.749.888-0	27/04/1999	Aprovado	54,00	4,00	40,00	4,00	6,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806469	Isabela Silva de Souza Mourão	13.470.565-5	21/07/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808492	SHEROLYN KAREN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	144115511	13/12/1999	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808556	LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	143603610	08/01/2001	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802577	Amanda Aparecida Marques Pereira	146222455	15/02/2001	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807514	Maria Helena de Souza	53824897	20/11/1971	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802255	Clenilda da Silva	51786440	28/06/1972	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808423	Roseli da Silva Correia	61893253	13/03/1974	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800630	Cristina de Jesus Bezerra	61516247	24/07/1974	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804642	Gisele Boromelo	87407136	06/06/1985	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805579	Simone Aparecida Santos	86013835	18/02/1987	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800712	SARA RENATA CAMPOS	100850419	02/01/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808565	Mayara Luana Silvino	13.829.874-4	23/07/1998	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809290	Daniela da Silva Pires	144010302	26/04/2000	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808010	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	70400146	09/10/1976	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809787	Silmara Batista dos Santos Silva	8 450 399 1	21/08/1981	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807824	Suellen Fernanda Correa Gomes	108670126	08/11/1990	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809267	Debora Naiara Campaner	128118764	04/11/1993	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809518	Rosiane Silvia da Cunha	133328858	06/01/1994	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808602	Marcela luiz da silva	132597774	24/03/1994	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800896	Flávia de Paula loureiro Jordão	125743218	26/07/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803479	Ana Carolina de Oliveira Guilhen	14.133.277-5	26/01/2001	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801834	Grazieli Custódio de Oliveira	143330109	12/02/2001	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	
COMUNICADOR SOCIAL	49810712	Alexandre Gaioto Martins	81472564	19/02/1988	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	0,00
COMUNICADOR SOCIAL	49809452	Mauro Cezar de Oliveira Junior	11064402-7	02/08/1994	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49802261	Fernando Klein	89866944	15/09/1979	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	3,00
COMUNICADOR SOCIAL	49810528	Bruno Henrique da Cunha	94732158	25/05/1992	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49810591	VANDERLEI ELIAS ALVES	73373778	18/02/1978	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49810894	Ana Flávia Rodrigues de Souza	7.811.651-0	23/07/1980	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49808526	Ester Bello da Silva Escudeiro	75265824	24/11/1980	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	4,00
COMUNICADOR SOCIAL	49803561	Lucas Vasconcelos de Araujo	107373454	04/07/1995	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49805088	Gabriel de Zurita Panice	131044224	03/09/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49803369	Silvia Moreira Salvador	12.468.617-2	05/08/1997	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49802677	Daniel Lourenço Ramos	441313280	14/08/1982	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49800114	Adelson Jaquis Alexandria	130935060	10/03/1997	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49800158	Lais Fernanda Rocha da Silva	11.019.423-4	15/04/1998	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49801049	Veruska Evellin da Silva	94070201	03/12/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49805687	Hellen Tatiane Braga Pereira Ducini	10.169.102-0	27/10/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	1,00
COMUNICADOR SOCIAL	49808272	Julia Heckert Machado Ilkiu	124428475	11/11/1997	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49809275	Elcio Bento Dias	128425098	15/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49809531	ANIELY ESTER GRACIOLI DO NASCIMENTO	101082458	30/10/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP

COMUNICADOR SOCIAL	49808421	Daiany Carolini Parpinelli Rico	103329965	26/08/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP
COMUNICADOR SOCIAL	49809022	Jean Carlos de Oliveira	130105270	14/02/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	0,00
COMUNICADOR SOCIAL	49800235	Giovana Vieira Cardoso	70731312	11/08/1977	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	NAP
CONTADOR	49805106	Manuela Eva Gonçalves Belini	107563849	17/05/1993	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP
CONTADOR	49804085	Emili Karolaini Macedo Graci	12.894.653-5	05/07/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	1,00
CONTADOR	49800202	Greicielen da Silva Costa	108711914	07/01/1993	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
CONTADOR	49800038	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	106297584	06/04/1989	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	2,00
CONTADOR	49809744	Renan Mantovani Peron	99676248	15/01/1990	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
CONTADOR	49810056	FERNANDO CAPUCHO DE OLIVEIRA	87733351	14/12/1987	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP
CONTADOR	49808130	ADRIANA VITOR DOURADO	133126988	29/08/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
CONTADOR	49807969	Nilda Loraini Vertuan Campos	106241171	17/08/1990	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	1,00
CONTADOR	49809129	Paulo Daniel Scramin Batista	98104640	01/01/1900	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
CONTADOR	49808515	Ariane Gaiguer	10.633.019-0	02/12/1994	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	1,00
CONTADOR	49804770	NIVEA DE OLIVEIRA	94565790	03/08/1979	Aprovado	58,00	2,00	44,00	6,00	6,00	NAP
CONTADOR	49808767	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	103593271	01/09/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	1,00
CONTADOR	49809201	Maila Kreibin	5565351	25/11/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	1,00
CONTADOR	49811164	GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO	86703033	25/10/1987	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP
CONTADOR	49804823	Adriana Carla Gotardo Tivanello	82149970	06/05/1983	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00	1,00
CONTADOR	49801161	Mayara Santos Vian	107539379	19/12/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP
CONTADOR	49803557	LUISA MILLAN RUPP	79756830	28/04/1989	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	3,00
ECONOMISTA	49804119	Vitor Gomes Reginato	359147069	31/12/1992	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	4,00
ECONOMISTA	49804378	Daniel Fernandes Otoni	107507965	03/10/1991	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
ECONOMISTA	49806626	Raoni Felipe de Almeida André	479127074	15/11/1991	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	4,00
ECONOMISTA	49801111	Tatiana Borges da Silva	133783970	29/08/1997	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP
ECONOMISTA	49802926	Lucas Dybax de Andrade	126613300	11/11/1998	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP
ECONOMISTA	49802362	Fernando Santos da Silva	104519601	17/12/1992	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP
ECONOMISTA	49809905	Vitor Henrique Okubo Sabatin	485111810	24/06/1992	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
ECONOMISTA	49806680	Rafael Duregger	387357324	01/01/1900	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP
ECONOMISTA	49800162	DIEGO LUIZ MILAN FONTE	104044107	07/08/1989	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807689	Eilanne Cristina Contente Lopes	82590625	11/09/1982	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49801628	Larissa Capel Albano	131056214	14/05/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49805657	FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO	10.225.860-6	18/11/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49810543	Jussara de Moraes Coelho Augusto	131842139	07/03/1983	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49801810	Rosilei Aparecida Tarelho	75449828	13/09/1978	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49806898	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	8.665.619-1	08/12/1981	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49805549	KARINA DA SILVA BOM	132951012	06/07/1996	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808930	Cindy Santos Fonseca	498554429	29/12/1996	Aprovado	78,00	4,00	64,00	4,00	6,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49805513	Isabel Damas Orsi	48591965	23/03/1970	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	49807054	Valdirene Sanches Bastos	83485957	12/03/1982	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49804294	Roseli da Silva Correia	61893253	13/03/1974	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	1,00
EDUCADOR INFANTIL	49800272	Glaicy Kelly Silva dos Santos	97292892	21/04/1986	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49800866	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	100581582	03/12/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49803269	Amanda da Silva Antônio	124429544	30/11/1993	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49804762	JENIFER RAMON JACUBOSKI	130394680	28/10/1996	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	49808364	Vanessa Aparecida da Silva	130934870	20/03/1997	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807247	Jéssica Cristina Macedo	14616657-1	14/04/2000	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807877	Bianca Helena de Oliveira Martins Siqueira	136949544	31/08/1997	Aprovado	72,00	4,00	56,00	6,00	6,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808450	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	62247835	19/01/1976	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49804146	Viviane Gois Tamiozzo silva	95174639	28/06/1987	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808194	Franciele Alves da Silva Ferreira	103643635	11/09/1988	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49806910	Jaqueline Batista da Silva	10.821.301-9	02/09/1991	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807232	Fabiane Crisatina Zuckert de Freitas	11.019.224-0	16/02/1993	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49800346	Nissa Mayara de Campos Lazarin	131243278	20/02/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	1,00
EDUCADOR INFANTIL	49800910	Monica Fischer Felhauer Pires	107432779	28/01/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808248	Carla Cerqueira Romano	149003126	16/08/1997	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49806636	Leticia Ferreira da Silva	4959837902	12/01/1998	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49804719	Leonice Miquelin	155464305	04/11/1970	Aprovado	70,00	2,00	64,00	4,00	0,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49801092	SUCENA COVRE SANTANA	133024484	27/05/1995	Aprovado	70,00	2,00	56,00	6,00	6,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807279	Maria Angelica Rodrigues de Sousa	51591399	28/02/1973	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808026	TÂNIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	84483524	19/01/1981	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807852	Andréia Santos Correia Almeida da Silva	79793116	27/05/1982	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49800085	Ana Paula da Costa	86069970	11/12/1984	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49802223	Renata Aparecida de Oliveira Silva	96184883	22/05/1985	Aprovado	70,00	6,00	56,00	4,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49808583	Aline Aparecida Pedro Dos Santos Bergamim	109088986	06/02/1991	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	2,00
EDUCADOR INFANTIL	49809685	Jéssica Della Rosa Bernardes	10737538-4	17/04/1991	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	3,00
EDUCADOR INFANTIL	49804298	ALAYNY CAROLINY FENATO FAUSTINO	95445322	05/07/1991	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	1,00
EDUCADOR INFANTIL	49803270	CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO GUEDES	104204929	27/08/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49809869	Rithiely de Fatima Feliz Lemos	134086602	12/06/1995	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49807287	Nathalia Alves de Oliveira Rosa	132442860	16/10/1995	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49811218	Jeniffer Karolayne Rocha	124095018	08/09/1997	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
EDUCADOR INFANTIL	49804030	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	101054888	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807912	Silvana Pereira São Cyrilo	94379253	07/07/1992	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809304	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	68,00	6,00	60,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801893	Dayane Noda Kondo Rolim	94280737	07/01/1989	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808836	tatiane mayara juventino	123073215	11/02/1991	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801471	Raila Sabrina dos Santos	10.258.017-6	01/09/1991	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806245	NATHALIA APARECIDA	105903073	21/06/1992	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00	

		XAVIER MORAES PADULA									
EDUCADOR INFANTIL	49810118	Carolinne da Silva Cabral	134378069	23/05/1994	Aprovado	68,00	2,00	60,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49811067	ana carolina dos santos cazange	123044568	15/06/1994	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806840	Letícia Sidor Xavier	125032770	12/07/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800824	amanda ligieri dos santos candido	103958016	21/09/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803661	Bianca Caroline da Silva	128937552	08/09/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810478	ROSE MERI MORGEM	127547866	01/04/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808544	BÁRBARA GARÇOA VIEIRA SPECIAN FORTUNATO	13.135.731-1	01/12/1997	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806480	Isabela Silva de Souza Mourão	13.470.565-5	21/07/1999	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806936	Deisy Ane Antunes Ieker de Mattos	10268094-4	22/12/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801549	NEY BRAGA DE SALES	72205103	07/07/1968	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805120	Marilda do Carmo da Cruz Bosco	54887094	14/12/1969	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809932	Claudia Santili	19.339.717-1	01/05/1971	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809778	Silmara Batista dos Santos Silva	8 450 399 1	21/08/1981	Aprovado	66,00	2,00	56,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808698	ANDRÉIA DO CARMO NOVAES	86303205	21/08/1984	Aprovado	66,00	4,00	60,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801600	Patrícia Takiguti	77664637	24/06/1985	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805578	Simone Aparecida Santos	86013835	18/02/1987	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805808	Natali Andressa Pacheco Freire	91897148	25/06/1987	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810835	Ana Paula Sedorak	10699857-4	07/07/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803276	Camila Fernanda da Cunha	108668318	10/04/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800360	Naiara Barbosa Berti	131058098	11/12/1995	Aprovado	66,00	2,00	52,00	8,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809051	THATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	109079456	25/01/1996	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802890	TATIANE GILIO TORRES	124662346	18/12/1996	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807771	Sabrina Trizotti Nunes	126115938	23/01/1999	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806354	Amanda Cristina da Silva	12.722.713-6	22/04/1997	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808786	Caroline Vigolo Gambarotto	125324789	29/07/1994	Aprovado	64,00	2,00	56,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804025	JULIANA APARECIDA GARRIDO	83486562	15/09/1982	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800256	BERNARDINA DE OLIVEIRA	50061817	20/07/1969	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809183	SELIANE SANTOS	7.202.380.3	16/09/1978	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801414	Aline Effgem da silva	8912608-8	10/03/1983	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802811	Fabiana Alves da Silva Macedo	86008009	01/01/1984	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804372	Daiane Renata Nunes Canezin Pereira	86545829	06/07/1987	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807795	Josiane Gonçalves Siqueira	10291090-7	23/05/1989	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809639	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	100746719	18/04/1990	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807823	Suellen Fernanda Correa Gomes	108670126	08/11/1990	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809059	Andressa Tereiro dos Santos	11.103.770-1	03/08/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802108	Nayara Caroline de Souza	132486514	16/09/1994	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800164	Thais de Cássia Silva Souza	127405107	22/10/1995	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802254	LÍCIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	13.742.701-0	11/12/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805151	Flavia Maria de Castro Koteski	132946299	17/04/1998	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806552	Maiara Cristina de Rezende	132118590	05/01/1998	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809189	Maria Regina da Silva Castro	40511709	13/11/1967	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804876	Clenilda da Silva	51786440	28/06/1972	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804944	Cleide Ribeiro da Silva	71449670	13/02/1975	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805145	ROSEMARY DA SILVA PIRES	80057784	25/11/1978	Aprovado	62,00	4,00	52,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804534	Aline Cristina de Azevedo	86207265	20/10/1980	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804956	FABIANA CRISTINA VENANCIO	86318016	08/06/1983	Aprovado	62,00	2,00	60,00	0,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49811158	ANGELICA A DIAS	93209443	03/10/1984	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804869	Gesiane Alves de Souza de Jesus	90378619	06/03/1986	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806253	Thais Jesus da Silva	107449051	28/12/1989	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810855	CAROLINA KAROLL BATTISTAM	481600140	21/07/1992	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807822	lucas lacerda dias	108671050	01/12/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802565	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	137237490	20/10/1998	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802247	Leidiane Lopes Fernandes	149344748	20/08/2002	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807576	Maria Aparecida Ambrosio	135551635	25/09/1969	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805558	Miriane Corrêa Santos	93818687	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806562	Marilda Ferreira da Luz Mazala	454838-0	23/07/1969	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809373	Adriana Aparecida da Silva Oliveira	67271440	10/10/1976	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808297	Lucinéia Casarin Sartori	8031009-9	04/11/1982	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808082	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	84042897	09/04/1984	Aprovado	60,00	4,00	44,00	6,00	6,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804873	Daniele Luzia Alves	91878089	13/12/1986	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809114	Bruna Alves Rufino	94324700	19/04/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802172	Karina Angelica da Silva Freitas	98826645	06/07/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808979	Amanda Carvalho da Silva	108705906	11/04/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805103	PAULA FERNANDA JUSTO	10362968-3	22/01/1993	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805133	Bruna Caroline dos Santos corsine	124266025	17/09/1993	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805834	Jaqueline José dos Santos	127290660	06/12/1993	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805592	Ana Flávia silveira	93843380	03/01/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807798	ERICA CRISTINA SANTANA DA SILVA	13.088.833.0	23/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807416	Valeria Cristina Antônio Ananias	134604018	12/02/1997	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803747	Maria Eduarda de Freitas Olimpio	139172604	12/07/1998	Aprovado	60,00	2,00	52,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805110	Consuelo Danczura Tamiya	123322525	28/01/1999	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802606	Mariana Ribeiro Alves	14.880.268-8	09/12/2002	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807205	Ana Flávia Amancio Da Silva	134930942	12/09/2000	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807487	FÁBIA AMBROZIO	41370173	24/06/1967	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810646	Izabelly Moraes Rodrigues dos Santos	107115986	01/01/1900	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809910	Edileusa de Oliveira Rivaroli	30477472	07/03/1961	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808980	EDNA APARECIDA TERUMI	75466862	05/09/1970	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	

		UENO CARVALHO									
EDUCADOR INFANTIL	49808489	SILENE VIEIRA DE CAMPOS	25242885 SSP SP	16/11/1973	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801572	MARGALI RAMOS	70462176	12/12/1977	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810116	Malricéia Corrêa Camargo dos Santos	8.172.498-9	08/03/1979	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808387	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	85008846	21/11/1984	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805826	CAMILA WANKAN	96683863	30/08/1986	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805084	ana paula isidoro	97383294	31/03/1987	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807675	Max Junior Silva Batista	94948002	17/07/1987	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806235	Lilian Campos Heidemann	93764781	20/08/1987	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801907	andressa Daiane de Godoy	97056404	28/11/1988	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802016	MARAÍNA AVANSI BISCAIA	97633061	07/01/1989	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809654	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO	104479928	28/09/1990	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803811	Bruna Camila Silveira da Costa	109449806	07/08/1992	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808288	THAIS CARINI DE OLIVEIRA	104126820	11/06/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809395	Vitor Henrique dos Santos	10.760.676-9	05/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800743	caroline antonia de macedo	105904207	29/05/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808529	Lucilene Aline Fernandes	107449388	11/07/1997	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810111	Ingrid Maiara Camargo dos Santos	14.414.168-7	08/05/1999	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800458	Laura Marques de Paula Vianna	138713334	05/11/2000	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809293	Sandro Henrique silva de Oliveira	126638370	20/08/2010	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810671	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	67515978	18/05/1976	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806982	Cleide Lia Freitag Idalgo	42332712	24/11/1965	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807694	MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	60706883	07/06/1972	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803089	Adriana Aparecida Orsi	56513825	29/10/1973	Aprovado	56,00	6,00	44,00	0,00	6,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800409	SONIA INES CANDEIAS MARQUES	82274987	14/07/1982	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808142	LUCIANA DA SILVA	86815559	29/07/1983	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808269	CYNTHIA ASSOLARI MANTOANI	91355124	01/02/1987	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807950	Rosemeiri Aparecida Batista Pereira	104047025	28/01/1989	Aprovado	56,00	4,00	52,00	0,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803227	LEDA ADRIANA DELFINO	10.401.343-0	03/03/1990	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800901	Kassia Suellen Mendonça Silva	126279531	17/05/1992	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808279	Roberta Cristina Albano de Sousa	10937509-8	19/11/1992	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808038	ERICA FERNANDA DE SOUZA	133504761	10/07/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810658	Andressa Aparecida da Cruz	10.355.684-8	17/01/1994	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809652	Ana Claudia Cavalvante de Oliveira	146636802	30/01/1996	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802428	Tainá de Paula Sanches	136232940	12/03/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809263	Viviane Ferrari Carvalho	133041710	16/11/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803790	tayla nascimento campaner	137246961	05/09/1998	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802473	Ana Adélia Almeida de Jesus	133558900	13/10/1998	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803486	Ana Carolina de Oliveira Guilhen	14.133.277-5	26/01/2001	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806075	Emilly Jully Chambó	128940480	16/04/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800083	Sônia Maria Ferraz Lucas da Costa	69213464	05/02/1963	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805761	Lucimara de Carvalho	3175904-1	02/11/1975	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803701	Karen Fernandes	68134650	05/01/1976	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800623	fátima aparecida venancio lazari da silva	83711736	19/03/1984	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809050	cassiani da silva lima	89120306	17/05/1985	Aprovado	54,00	2,00	48,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807055	Vânia Pereira dos Santos Diniz	94310270	18/05/1986	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804308	Tatiana Celestino dos Santos	103866332	16/02/1987	Aprovado	54,00	6,00	44,00	0,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801486	CAMILA PRISCILA LOPES	6934821920	01/09/1989	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810173	Ingrid Cristina de Freias	12343704-7	02/03/1992	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806330	Rosineide Gregorio Castro	129909952	25/09/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802877	Adrieli Aparecida Moura	107077359	01/05/1994	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808177	Isadora Vieira Teles	13.553.552-4	30/04/1998	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810570	Daiane Luzia de Jesus Eugênio	131419074	09/10/1998	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806109	Mariana Choti da Silva	136034936	25/03/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806172	Mariany Augusta De Lima Souza	128407650	26/04/1999	Aprovado	54,00	2,00	44,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809799	Geovanna Ribeiro da Silva	143085902	13/07/2001	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49808077	Bruna Caroline Cinquini	128849335	16/08/1995	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802839	Luana Borges de Oliveira	13181283-3	09/07/1996	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802792	Maira Cristina Campaneruti Geremias	98744711	02/09/1990	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800902	Ana Aparecida Borges	48634290	18/08/1966	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809058	MIRIAN BEZERRA FREITAS LOURENCINI	5.805.718.5	28/12/1973	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807453	Carla Aparecida De Souza	49807453	05/06/1982	Aprovado	52,00	4,00	44,00	0,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802312	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	6727179-3	25/04/1977	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810332	JOANIMAR RIBAS DE PAIVA GONÇALVES	62982390	21/08/1978	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807151	ANTONIA MACEDO PEREIRA	78001003	20/06/1979	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805499	LUCIANE ROSA GOMES	87114996	31/03/1984	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804641	Gisele Boromelo	87407136	06/06/1985	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810759	Mayara Rúbia Carobelli Ribeiro	99249447	21/05/1988	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802081	BRUNA ANGÉLICA CORREIA	89228786	25/02/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49810017	REGIANE PEREIRA DA SILVA GOMES	98610472	17/09/1989	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802611	Kelen Cristina Jacinto de Souza Goncim	107449418	05/07/1992	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49802897	Thafany de Araujo Oliveira	10.884.593-7	11/08/1994	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49801246	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	12848756-5	19/05/1995	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800374	adrieli da silva santos	137530805	13/05/1997	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804825	Fernanda Karolyne Verri	130266991	30/07/1997	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49807204	Nicole Cristina Alvarenga Robaina	13.960.078-9	13/01/1999	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	

		daSilva.									
EDUCADOR INFANTIL	49810781	Mikaella Mariana Nhani	142722631	08/04/1999	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805303	Camila Carvalho Felipe	130356443	18/11/1999	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806744	Gessica Talytta Alves casteleira	104885993	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806457	maria aparecida do nascimento pinto	62911280	05/08/1973	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803932	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	67073800	10/09/1976	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49811008	JULIANA CANDIDO DA SILVA	69622712	09/04/1977	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49809335	Marcia Regina Pinto Rodrigues	82407324	09/08/1977	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800522	Cleide da Silva	84035971	16/07/1982	Aprovado	50,00	2,00	44,00	2,00	2,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800428	Ana Paula De Lima Freire	95269710	26/07/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805794	Jessica Alves Ourives	123977831	16/03/1992	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	
EDUCADOR INFANTIL	49800436	Jéssica Cristina de Sampaio Pestana	103194350	11/05/1994	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803772	Tayla Mayara dos Santos Rodrigues	12505407-2	08/01/1995	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804756	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	130848770	14/06/1998	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49804547	Eduarda Camila Torrecillas de Almeida	124687896	29/09/1998	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49805176	pamela maria barbosa brito	13962752-0	29/10/1999	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	
EDUCADOR INFANTIL	49806313	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	135767654	15/04/2000	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00	
EDUCADOR INFANTIL	49803777	luciana Aparecida Peloi Sitta	141128159	06/09/2001	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807949	Danilo Jedson Vieira Ziwchak	104505864	05/11/1992	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804156	PRICILA GONÇALVES DOS SANTOS	95023541	22/09/1987	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810932	Laís Kotsuka Carlos	94588928	01/11/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811381	Caroline Tolentino Sanches	107209913	07/03/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802298	Adriana Rinaldo	76473722	07/05/1977	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809332	RACHEL DALQUANO	87612597	19/11/1984	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809815	Jessica Maia Storer	106884978	06/01/1993	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802956	Niceia Aparecida Rodrigues	863632040	06/04/1983	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804785	Bruna Vanessa Salustiano	103444136	30/10/1994	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811026	PAULA CRISTINA BARÃO	97688524	14/09/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807209	Tamires Fortunato de Lima Rosa	24543080	06/09/1993	Aprovado	68,00	2,00	52,00	8,00	6,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810381	Fernando Mosconi dos Santos	76092028	12/03/1981	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808240	Patrícia Junglos	77796487	22/03/1984	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808247	Hortência Machado Irineo	124121981	03/11/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804126	Caroline Aparecida Rodrigues	107284915	29/06/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802403	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	107570187	22/12/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806967	Josimara Conca	94754488	22/11/1986	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809760	EDRIAN MARUYAMA ZANI	10356631-2	06/11/1996	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806491	ISABELA RAMAZZINI SAMPAIO	338827031	21/02/1994	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802129	José Carlos Gonçalves	32030378	05/06/1964	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	3,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802061	Alexandre Paulino Dos Santos	70237920	26/11/1979	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806635	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806315	priscila karla da silva	82222685	07/04/1983	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806187	Rosilene de Fátima Domingos	101638723	14/11/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811493	Liene Sayumi Koga Nishiyama	123121023	12/02/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	0,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803999	Isabely Maria Bernardino dos Santos	110573456	11/01/1999	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805729	LUDMILA PASSOS BARRETTO	1198778725	23/11/1988	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806978	Ivone Pereira Vilarino	61908790	15/08/1972	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804656	Ozeni Viana da Silva	7078039-9	23/01/1974	Aprovado	58,00	2,00	48,00	8,00	0,00	2,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809199	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	95107885	20/03/1986	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810352	Lidiaine Naiara de Oliveira	106276811	14/12/1991	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808425	Carolina Pitta Maziero	110543913	24/09/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807274	Josiane Cavenaghi Galmacci	10.579.359-6	17/09/1996	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808145	Tiago Altamir de Oliveira	130182836	05/10/1996	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801983	Almir Luciano Ferreira de Souza	5.893.187-0	26/08/1981	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804686	maria grazieli lourena ramos	96060653	04/04/1985	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803956	Silvia Rocha de Souza	96726058	02/05/1986	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	NAP

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804028	Suelen Fernanda Batista	8.415.861-5	01/12/1986	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811341	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	95769004	09/12/1987	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801227	Fernanda Araújo Ferreira	104943551	07/06/1991	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807753	Crislaine da Cruz Colombo	12.569.171-4	18/04/1995	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810789	CELIA BARBOSA PINTO	66253180	29/01/1975	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809972	Lúcia Helena Miguel da Silva	4.309.840-3	16/08/1967	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810951	Ivonete Aparecida Ferreira	49810951	16/12/1969	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810175	Maria Jacirene Pereira Tsukada	27282094	19/02/1973	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805260	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90644262	14/11/1979	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801352	ELZA BARBOSA ALVES	82131736	22/06/1980	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810082	MICHELEN BARROS SCHNEIDER JOHANN	91132869	20/03/1986	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809120	Anna Luiza alves cardoso	13298472	07/06/1987	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806046	Thaise Targa	87789560	24/11/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809828	Caroline Bergamo Xavier	129596082	10/03/1997	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811053	Marcos Vinicius Sanches	127022925	26/05/1997	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810040	Marcelo de Oliveira	61655077	24/02/1973	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807862	MARCO ANTONIO SOUZA	61592440	17/08/1975	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801475	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	61105875	17/12/1976	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808214	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	80622830	05/11/1979	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803162	DANIELLE CAMILO OGAKI	77652035	23/04/1981	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806826	MARCELO ALVES RODRIGUES	84807222	25/04/1982	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803154	MIDIAN MARTINS CELESTINO	105245572	02/08/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811423	Francieli Domingues Bon Batista	108706988	06/06/1991	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807474	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	10648757-0	26/06/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806272	Nathalie Campana de Souza	107510141	15/12/1998	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810001	Dayse Gomes do Nascimento	129392231	02/08/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809441	GISLAINE CAMARGO MANOSSO	88046501	03/10/1985	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803239	Ivone Rezende da silva	68476968	09/07/1976	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810912	Laísa Ferreira da Silva	127338531	23/08/1993	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807502	Andreia Marques da Silva	898728	25/11/1984	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49800641	Renata Aparecida Sante	95470360	05/08/1985	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808677	Camila Naiara Costa Ferreira	107124870	29/12/1990	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802059	Erika Ribeiro Gomes	104974201	20/10/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810749	JAMYLE RUBIO SOARES SILVA	107613013	07/01/1993	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810068	Dener Antonio Reche de Almeida	109445800	11/01/1995	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805716	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA	108563095	17/11/1995	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49811308	Priscila de Godoy Klagenberg	94070759	11/09/1988	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	1,00
ENFERMEIRO	49806458	Dalila Pereira da Silva	79786896	14/12/1979	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49807948	Danilo Jedson Vieira Ziwchak	104505864	05/11/1992	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	1,00
ENFERMEIRO	49811402	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90644262	14/11/1979	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO	49806089	Chiara Sousa Apa	7.042.117-8	11/08/1979	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	3,00
ENFERMEIRO	49806968	MATHEUS APARECIDO GRION ROSA	341549629	24/02/1989	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO	49802659	Thais Fonseca Cardoso	110654286	20/03/1993	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	1,00
ENFERMEIRO	49810594	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	80622830	05/11/1979	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	2,00
ENFERMEIRO	49804945	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	1112315	02/04/1991	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49803140	Rayanne Acorsi	103791588	20/12/1991	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49811475	RAYANE NASCIMBENI MALDONADO	1690836	20/06/1993	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00
ENFERMEIRO	49802686	ISABELA CAROLINE SALAZAR	130238688	04/10/1998	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49801205	WALQUIRIA PICKINA SILVA DINIZ	71317072	04/06/1977	Aprovado	82,00	4,00	64,00	8,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49804321	Rosane Aparecida dos Santos Silva	81635137	15/03/1980	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49802955	Niceia Aparecida Rodrigues	863632040	06/04/1983	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO	49809336	RACHEL DALQUANO	87612597	19/11/1984	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49800141	Andreia Marques da Silva	898728	25/11/1984	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49806994	ÉRICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	97043922	21/01/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00

ENFERMEIRO	49809480	RENATA JANAINA COSTA	103982596	25/05/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49808943	Erica Franco Basseto	103691842	02/06/1993	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49802240	Isadora Manetti Zanatta	97612846	02/04/1997	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49809492	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	15.628.142-5	04/08/1983	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49805168	KELLY CARVALHO DE AQUINO	130979718	31/03/1984	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49804148	RENATO DIVINO FARIAS	105479492	16/11/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49801005	BRUNA GONÇALVES DE ANDRADE	104184804	17/01/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	8,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO	49807883	Isabela Bossi Faleiros	105036264	23/07/1998	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49809576	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	105386648	01/01/1900	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49807569	Rodrigo Teodoro de Souza	88400607	20/08/1984	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49806633	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	3,00
ENFERMEIRO	49810657	FERNANDO DA SILVA ZANON	7401693941	02/09/1990	Aprovado	78,00	2,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49803166	Bruna Vanessa Salustiano	103444136	30/10/1994	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	2,00
ENFERMEIRO	49805204	Elizabeth Marie Perly	127231737	29/06/1966	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49805240	Grasiela Angeli	76436894	25/11/1980	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	1,00
ENFERMEIRO	49810527	DANIELLE CAMILO OGAKI	77652035	23/04/1981	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO	49810589	kelen Regina Lourenço	102345428	16/02/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49809161	Ana Paula da Silva	99808071	05/04/1989	Aprovado	76,00	2,00	64,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49808100	Lidiaine Naiara de Oliveira	106276811	14/12/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49802560	Kelly Franciele Costa Batista	130289355	13/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49804598	Daiane Martins Modus	10.347.378-0	05/12/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49809643	Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena	13.143.909-1	03/10/1997	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49803377	Valdirene Sanches	79991040	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49806684	ARILSON DINIZ **	49384017	13/09/1973	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	2,00
ENFERMEIRO	49810128	Andreia Aparecida Carvalhais	65875306	04/06/1977	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49809023	Gislaine Cristina de Carvalho	72246853	09/10/1980	Aprovado	74,00	6,00	64,00	4,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO	49810149	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	8441793-9	08/07/1982	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO	49811360	DANIELLY CRISTINA POVH	83930241	01/08/1985	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	2,00
ENFERMEIRO	49805869	JUCYELLE FRANCIANE BRASILEIRO GUGICK	97363420	01/05/1988	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49803152	MIDIAN MARTINS CELESTINO	105245572	02/08/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ENFERMEIRO	49809717	Nayana Leticia Mattia Ballan	100947919	12/06/1990	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
ENFERMEIRO	49805411	Tamires Fortunato de Lima Rosa	24543080	06/09/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO	49810826	TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA	129286253	01/11/1993	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	1,00
ENFERMEIRO	49807275	Josiane Cavenaghi Galmacci	10.579.359-6	17/09/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	4,00	6,00	NAP
ENFERMEIRO	49806434	Emily Isidoro de Oliveira	133763708	04/02/1997	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ENFERMEIRO	49809414	Alexsandra Vicente Pereira	76607524	07/05/1981	Aprovado	72,00	4,00	60,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49809667	Fabiane Cristina Potoski	82387951	31/08/1982	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49803476	DIELLI SOUTO BERNINI	78476311	11/11/1985	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49805583	Gabriela Gonçalves Belini	107317180	09/05/1989	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808452	Beatriz Sampaio Stempniak Silva	125994806	02/01/1995	Aprovado	72,00	2,00	64,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49810689	Maria Roseli Pires do Nascimento	50908526	13/04/1971	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49804654	Ozeni Viana da Silva	7078039-9	23/01/1974	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49806383	Dulcimar Barboza da Silva	66913325	06/12/1976	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO	49808496	Leila Luciane Bertoni	67985524	08/11/1978	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	
ENFERMEIRO	49809060	Alexandre Paulino Dos Santos	70237920	26/11/1979	Aprovado	70,00	2,00	60,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808514	flavia roberta martins da silva	81460914	17/03/1982	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49808237	Patrícia Junglos	77796487	22/03/1984	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49802628	Dayane Aparecida Ferreira Trintinalio	10575825-1	03/04/1986	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804431	Larissa Maiara Ferreira dos Santos	95501222	03/04/1990	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	
ENFERMEIRO	49801389	Fernanda Araújo Ferreira	104943551	07/06/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49811492	Liene Sayumi Koga Nishiyama	123121023	12/02/1993	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49810848	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	133601732	13/06/1996	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49809579	Emilly Larissa da Silva Lameu	136149296	08/10/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00	
ENFERMEIRO	49803063	Sasha Carla Ribeiro	131524838	09/12/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49805413	ELOYNE TAVARES DA SILVA	135618101	02/04/1998	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49801385	Jéssica Fernanda Maniezo da Cruz	10160543-4	20/07/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49811321	marilene rafaela nunes gonçalves	123768795	04/01/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49808682	sandra Letícia virgolino	7364384	22/09/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49807327	Luzia Souza de Oliveira	48633935	13/12/1967	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49811242	maria aparecida moreira das neves	5.569.990.9	26/03/1973	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49809410	ANGÉLICA CRISTINA VENDRAMINI MARQUES	66899233	24/02/1978	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49810575	SABRINA MAIARA DA LUZ	5603861	13/03/1992	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804229	Ingrid Bocalete	108668687	30/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49800319	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	123287355	17/07/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49805206	Isabelle Leopoldino de Oliveira	109376809	25/09/1996	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49811110	Elaine Mares Ribeiro	130697380	08/04/1997	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49806271	Nathalie Campana de Souza	107510141	15/12/1998	Aprovado	68,00	0,00	60,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49803005	Victoria Adryelle Nascimento Mansano	133049703	18/04/1999	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49802976	Leandro Rocha de Oliveira	106490210	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49805126	PATRICIA FERNANDA BASSACO	94779057	07/03/1988	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49806797	Silvana Pereira dos Santos Testa	5580442-7	01/08/1973	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49804908	Renata Aparecida Santana	90378660	08/05/1986	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808594	Ana Carla Soares de Castro	94840635	23/10/1988	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49804151	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	125562779	24/11/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49803193	KATIUCIA PEDRINA FERREIRA	107311475	03/04/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49810404	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	98760121	17/08/1992	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	

ENFERMEIRO	49810857	Renatta Potoski	131040830	15/04/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49805611	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	130405177	17/06/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49810950	LETICIA AMANDA BICALHO	100903419 70	28/06/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49807404	Aghata Larissa da Silva Vilar	132085781	06/06/1999	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
ENFERMEIRO	49808999	Maria Luiza Masala Rosário	43574450	12/04/1957	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO	49810060	Marcelo de Oliveira	61655077	24/02/1973	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49809369	Silvia Nogikoski	65800829	27/07/1974	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808985	VIVIANE APARECIDA LUZIA GAVIOLLI	85314432	24/01/1984	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49809196	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	95107885	20/03/1986	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49806334	Bárbara Aparecida Aleixo Braga Urtado	124853656	23/04/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	
ENFERMEIRO	49805782	MARISSA CASSAROTTI MADRUGA	9503825-5	16/04/1993	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49802804	Karina Silva Vilas Boas	9317671-5	04/08/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
ENFERMEIRO	49803400	PAMELA DE OLIVEIRA ZIROLDO	134827939	24/01/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49805033	Cibelle Marques Lima	539831244	08/01/1999	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804744	Juliane Petenuci Vieira	142197367	24/10/2000	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49810949	Tatiane Aparecida Maranho	91278022	01/01/1900	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808955	Rosimar Martins Lança de Pádua	54379552	25/06/1970	Aprovado	62,00	0,00	56,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49801478	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	61105875	17/12/1976	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	
ENFERMEIRO	49809177	Rosangela Harue Yamamoto da Luz Silva	148059144	24/01/1978	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49806347	Silvana Berica	9078321-1	07/11/1984	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49803713	Tânia Valéria Ferreira dos santos	108854294	27/08/1990	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49810097	aline brianezi de moraes	125858066	07/11/1992	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00	
ENFERMEIRO	49807755	Luis Guilherme Sbrolini Marques	9.964.736-1	16/03/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49811193	LEILA BASTOS DE OLIVEIRA	5671442-1	08/07/1972	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49807861	MARCO ANTONIO SOUZA	61592440	17/08/1975	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	
ENFERMEIRO	49806048	Thaise Targa	87789560	24/11/1989	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49805715	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA	108563095	17/11/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804082	Suelen Fernanda Batista	8.415.861-5	01/12/1986	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49811532	eloise de souza syrio jose	125844405	12/02/1997	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49810874	Valeria Cordeiro de Godoy	124944465	17/01/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
ENFERMEIRO	49810466	Maria Aparecida da Silva Martins	42552992	18/10/1967	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804381	MARIA APARECIDA LANÇA HIPOLITO	61823638	22/12/1973	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49809671	Telma Ramos de Brito	8125580-6	19/05/1978	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49809316	ailton cavazzani	83230908	19/08/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49803731	Maria Eduarda Barreto	134951257	14/05/1999	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	
ENFERMEIRO	49809077	Suelen Favorito	127838526	10/060/1996	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ENFERMEIRO	49805970	SILVIO LIMA CACERES	68201594	19/01/1980	Aprovado	54,00	0,00	48,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49808181	Meire Terezinha de Brito	76943338	30/11/1980	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	
ENFERMEIRO	49805324	Geisa Mayara Prestelo de Castro Mosconi	101638979	17/03/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49807964	Renata Margioto	103076951	26/06/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	
ENFERMEIRO	49808651	MARIANE FERNANDA GONÇALVES BRITO	12746698-0	07/04/1992	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49802631	Bruna Aparecida da Silva	109469955	01/08/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49807513	Jaqueline Saikawa Koga	108664509	26/12/1995	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
ENFERMEIRO	49810854	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	104150209	12/10/1993	Aprovado	50,00	2,00	40,00	6,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804388	Angel Braiani Lança Hipolito	129033681	19/04/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	
ENFERMEIRO	49810309	Laisa Yohana Zaguini Magini	111039089	20/11/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	
ENFERMEIRO	49804493	Vinicius Fernandes Gabriel	127590877	09/02/1997	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810974	Giovanna Laraniaga Martns	124474450	04/11/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804666	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	8.472.014 3	06/06/1984	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807649	Felipe André Araújo	106934215	15/06/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810311	Valéria Nogueira de Souza	39444062	29/04/1973	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810398	Anderson Cascione Gripp Bicalho	78078073	29/09/1989	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808550	Felipe José Ribeiro	107317198	05/03/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803098	Marcos Mendonça de Souza	104073166	06/06/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49800852	Andre Augusto dos Santos	45424406	25/11/1985	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49811429	Gabriel Soares Eduardo	97035350	06/10/1993	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806867	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	136514563	21/12/1985	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	0,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49802124	Marcelo Sá Teles	103328993	08/04/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810903	RENAN DO PRADOO TENORIO SILVA	124264502	22/04/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809352	Daniel Nalin	125638228	27/05/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806604	Marcos Ceron Beneton	58477958	31/05/1975	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809599	Renato Teodoro de Lima	10813274-4	07/05/1992	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807853	Fernando Hiromi Hanai	98540458	10/02/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805510	Amilaine Muzza Medeiros	13099997-2	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806351	Roger José Di Franco Martins Cruz dos Santos	93705173	31/08/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804994	Bruno Maia Abdo Rahmen Cassim	129485140	04/05/1997	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808501	Eduardo Lima Nunes	458224157	11/04/1984	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803262	pedro ernesto pelegim hernandes	102977270	01/06/1994	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808464	Amanda Ferreira Correia	123358210	11/08/1994	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804228	Luiz Henrique Barboza Cardia	107452990	17/12/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806053	IRACILDO BERNINI FILHO	101479293	01/01/1900	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806465	Raquel Mantovani Peron	99676230	09/02/1994	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807023	Fernando Paes Campioto	533632857	22/01/1997	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803250	HUDSON CARVALHO BARBOSA	13134292-6	13/12/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP

ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804220	Junior Rubialies	89702755	27/06/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810593	Gregory Cilião	92869083	01/04/1991	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805546	André Gonsales Amaral	48297272-5	01/03/1992	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804124	Isabela Hernandes	98366989	03/01/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809680	Marcia Andressa da Silva	125865623	02/01/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805364	Viviane Marcondes Bastos Sakiyama	5680464	15/10/1988	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803993	LUCAS CAPELARI SOARES	12337650-1	19/01/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804139	Hugo Henrique Degan Calvo	10.405.921-0	08/03/1993	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804067	MONIQUE ELEN RICCI	133943013	16/02/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808610	Lais Mitie Shingo	136035851	14/12/1995	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808435	Thales Rafael Rosini	107092544	26/01/1994	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809961	Guilherme Henrique Teixeira Alves	10.703.661-0	04/04/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809638	Raíssa Fernanda Matias	12.560.055-7	09/08/1996	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809786	João Victor Gobo Del Gesso	131148720	28/12/1996	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804015	Mateus Luiz de Oliveira Freitas	1162974	10/01/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807142	MATHEUS ALEXANDRE GOBETTI	127117128	08/09/1997	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49806772	ANGELA YUKI HASEGAWA	97424632	12/07/1991	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803300	Mauricio Roberto Ceolim	98438408	29/08/1991	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803505	Guilherme Perego Dundi	403539584	01/06/1994	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809699	Danilo Romero Trindade	88736699	21/03/1995	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808206	Giovanni Romão Barcala	606245224	23/06/1986	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49805843	Mileni Cristina da Silva	7.331.148-9	22/12/1987	Aprovado	98,00	4,00	80,00	8,00	6,00	0,00
ENGENHEIRO CIVIL	49808156	Carla Cristina Costa Silva	86890437	22/04/1989	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49810877	Mauricio Leonardo Ferreira Lino	1762099	18/10/1993	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49805232	Debora Ribeiro Bizolla	106246505	25/08/1995	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49805146	Carlos Henrique Vivan	101140865	01/01/1900	Aprovado	96,00	6,00	80,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49806693	Rafael Sabaini Massini	102960700	30/11/1988	Aprovado	96,00	6,00	80,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49807309	Adriano Valério da Silva	101639339	09/04/1989	Aprovado	96,00	6,00	80,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49810729	Fernando Santiago Santos	470083943	31/01/1990	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49805728	Lucas Guerli	102900820	11/05/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807295	Lucas Rickli de Oliveira	107100504	25/05/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49807707	Lui Cesar Iwamoto	110585500	09/09/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807730	ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE	129439157	11/07/1998	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49801303	Irineu Cambi Neto	125296980	16/06/1993	Aprovado	94,00	6,00	80,00	4,00	4,00	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	49811288	Patrícia Mello da Silva	103970776	30/08/1993	Aprovado	94,00	4,00	80,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49804911	EMERSON GONÇALVES	5.821.808-1	23/06/1975	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49807024	Angela Cristina Men	65881403	15/02/1978	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49807587	Vinícius Mazzo Bariani	10.319.489-0	01/06/1994	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49810238	wesley alessandro kovaleski	106195480	05/02/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809547	Sávio de Sousa Arero	7172248	12/02/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809621	Luís Fernando Kraemer	9105909098	10/05/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49800024	LETICIA FIGUEREDO	138979024	21/10/1997	Aprovado	94,00	4,00	76,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803096	Leonardo Caldeira Soares	128149830	16/05/1989	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49807917	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	10401674-0	11/02/1992	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49811530	Danilo Takeshi Sagae	108848405	21/10/1993	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809055	Tais Marmentini de Souza	99453222	15/01/1994	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809054	Lucas Rodrigues Teixeira	133835075	14/12/1994	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49811254	Giordanno Pietro Altoé Marcantonio	108748303	11/11/1995	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803632	Matheus Simões Magalhães	98411895	26/07/1996	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49806970	Marcella Yuri Almeida Sawaguchi	109140937	11/09/1997	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49808928	João Paulo Terra Prado	101127966	09/02/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803909	André Guilherme Perdigão	84373559	26/10/1988	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49806302	João Claudio Fernandes de Godoy	94072379	09/08/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49810208	Tulio Taborda	105024134	11/09/1990	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49808726	Gilberto Aparecido Domingues Junior	99172193	08/05/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803973	LORENA CARDOSO LENZI	10281258-1	03/08/1993	Aprovado	90,00	4,00	76,00	8,00	2,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49809228	Renan Fariz Tupan Nabhan	96397488	30/03/1996	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49803018	Lígia Maria Asinelli Ternes Santos	92292320	23/09/1986	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49811194	Danilo Peixoto Nishimoto	286347659	08/03/1981	Aprovado	88,00	6,00	72,00	4,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49811409	Matheus Zeferino de Azevedo	106461570	22/05/1995	Aprovado	88,00	2,00	76,00	4,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49811372	Gabriel Aliotti	108661100	18/10/1995	Aprovado	88,00	4,00	80,00	2,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49810248	LARISSA DE OLIVEIRA MORAES	126611668	25/01/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49810459	Matheus Dalto Francisco	131377932	01/03/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806044	Andressa Tatyane Gonçalves de Andrade	104548741	12/09/1992	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49800758	Gustavo Henrique Cardoso de Assis	40899677-8	02/01/1994	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49811147	Cláudio Vicente de Faria Junior	10.938.541-7	24/03/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49808447	Nadine Garcia Franco	106591067	08/01/1996	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807986	Lucas Germano Martinez	13.042.551-8	25/07/1996	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49804883	DANIELLY BENEDETTI COEK	131461704	01/01/1900	Aprovado	84,00	6,00	72,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49802990	Gabriela Fonseca da Costa	108661135	26/03/1995	Aprovado	84,00	6,00	72,00	2,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49808536	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	8.334.991-3	02/06/1977	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49804705	Helio Aldemir Pereira Andre	v308341-z	03/11/1985	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807057	simone luppi	331573337	21/07/1987	Aprovado	84,00	6,00	72,00	2,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49804515	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	475079322	25/09/1990	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806289	Luis Guilherme Tolentino Oliveira	138356698	06/09/1993	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806333	Debora Louise Marzola	96448678	06/12/1996	Aprovado	84,00	6,00	68,00	4,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49805412	Gisele Genovesi	133812113	27/11/1997	Aprovado	84,00	4,00	72,00	2,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806564	Jonatas Bonifacio de Arruda	24162655	28/11/1995	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49809871	Marcos Fernando da Silva	12.870.215-6	20/11/1990	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49811513	HENRIQUE STRAIOTO	130638422	12/09/1994	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49810080	Marcos Vinicius da Rosa	2960940-2	29/08/1996	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	

ENGENHEIRO CIVIL	49810464	Caroline Leandro Damasceno	108153865	07/09/1996	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49810937	Matheus Puerari Trevisan	110641052	15/06/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807386	Anderson Aparecido Santos	1622830	27/05/1986	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49801599	JORGE GUSTAVO SANTANA CELESTINO	97197784	18/01/1988	Aprovado	80,00	6,00	68,00	2,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49801668	Alexandre Amado de Moura	95210333	18/02/1993	Aprovado	80,00	2,00	68,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49808703	NATÁLIA DOS SANTOS KOSAK	103043891	27/01/1994	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806453	Felipe Augusto Capucho Volpe	123308220	02/07/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49808577	CAIO CESAR RIBEIRO PALMEIRA	40.625.528-3	22/10/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807370	Thayná Rafaela de Oliveira Boldrin	132317607	08/07/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	2,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49802805	Flávia Pereira Jamarim	10.383.163-6	14/11/1994	Aprovado	78,00	4,00	72,00	2,00	0,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49809880	Talita Carvalho Domingues	10726207-5	08/08/1995	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49801402	Noemi Jacinto da Silva	133585060	06/11/1996	Aprovado	78,00	4,00	72,00	2,00	0,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807349	Milena Faustino Ferreira dos Santos	107075259	23/10/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806580	Pablo Arthur Paloski	10464342-6	24/12/1993	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49807956	FERNANDO CARDOSO MARINS	12672475-6	01/01/1900	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806479	NATALIA LEITE DE SOUZA	388051875	14/03/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49805269	Matheus Marim Silvestre	1275867085	17/04/1998	Aprovado	74,00	6,00	60,00	2,00	6,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49810546	lucas otavio gluczkowki	86221950	03/12/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49803397	Amanda Ferreira Martins	42183395-6	11/03/1994	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806929	Larissa Machado Peres	5368604	14/08/1996	Aprovado	72,00	2,00	64,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49805280	Beatriz Barreira Belmonte	128740538	01/09/1998	Aprovado	72,00	4,00	60,00	8,00	0,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49800006	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	104972322	14/07/1992	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49809734	Ana Paula Guerra Carpaneji	8438168990	20/08/1993	Aprovado	66,00	0,00	64,00	2,00	0,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49806170	Bruna Marieli Aoki	125586082	26/07/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49803301	Bruna Lenzi Veiga	98860150	20/07/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	
ENGENHEIRO CIVIL	49804981	Gabriel Eduardo Vendrametto Montani	10.834.109-2	02/11/1999	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49810613	Wilson Americo Junior	108755423	13/01/1993	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49807896	JOAO VICTOR SOUZA SCARLATTO DA SILVA	48942126X	20/08/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49808900	Fabiano Neves Gonçalves	58881589	21/12/1975	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	2,00
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49802220	Daniela Caroline de Souza	126134584	09/06/1995	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49810076	Geovanna dos Santos Souza Cardoso	14.049.228-0	24/02/1999	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806566	Dayane Cristina Batista Leal	127257396	12/12/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803418	Amanda Thiemy Chiozzi Watanabe	103039312	06/07/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808212	Kari de Cássia Guelfi Panont	62594624	18/11/1977	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	0,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805602	ANGELO RIGOLDI	306617158	17/10/1983	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	2,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802616	NAYARA LOPES SAMENSARI	100686066	10/08/1987	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	7,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803741	KELLY SILVÉRIO GÓIS	454015628	22/03/1989	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810221	Leandro Marques Corrêa	96104138	29/09/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806335	JOSIANE CARLA CHOIDA	90708481	30/04/1986	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804955	Thalita Joana Ribeiro da Silva	130168248	03/02/1994	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801022	Paula Giordana Nogueira Mazzotti	95084320	16/04/1988	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804784	Juliana Suniga de Oliveira	128292110	18/03/1993	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807811	Caroline Langner	10196981-9	07/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809302	KÉZIA PERES GUALDA TRENTINO	80380046	06/02/1981	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808890	Sandra Regina Donadelli Guilherme	85042548	08/03/1987	Aprovado	74,00	2,00	60,00	6,00	6,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809151	Mariane de Souza Parra Agostinho	88584660	06/01/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807288	Thiago Henrique Brito de Souza	106794642	21/03/1991	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807775	Jéssica Cristina Zoratto Romoli	47426329-0	03/06/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806572	Ariella Andrade Marchioro	91770423	15/03/1986	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807580	ALDONEI PEREIRA DE MACEDO	131146930	24/07/1995	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804163	Simone Maria de Vargas Martins	7.178.552-1	18/10/1980	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807018	GISELE MARA DA SILVEIRA	71474119	25/03/1981	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809015	ROBSON ALEXANDRE TOZZO	93422236	01/01/1900	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802725	Taicia Cristiane Devorany da Silva	66247805	16/11/1976	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802336	Samara Cristina Barrado da Silva	106404470	05/07/1995	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805944	Andressa Keiko Matsumoto	97779953	14/01/1989	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810095	Thiago Akira Adatihara	82143750	24/03/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	4,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801953	LARISSA APARECIDA RICARDINI	139196015	16/08/1993	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808178	Eliane Cruz Gutierres	34107047-6	24/03/1984	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809466	vanessa ferreira	91124645	19/12/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802898	Paula Pessoa Moreira e Souza	86746964	25/06/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809995	FABIANA HIROMI TAKASHINA	93770900	22/08/1992	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810961	JULIANE VIEIRA DA SILVA	105792212	07/10/1992	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804371	MILENE MARIA FAVORITO	129875097	17/06/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807970	Bruna Medina Volpato	125055060	10/05/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809341	CAMILA TAIANA GNANN	106165602	03/04/1992	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802801	Eloa Veronez Chaves	96811063	03/10/1988	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49800455	LUANA SOARES DE MORAES	109140201	12/10/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809004	BIANKA CAROLINA WELKER	133094717	03/08/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809512	Ana Paula Michelin	104998526	03/12/1991	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808657	Renata Sespede Mazia de Oliveira Lima	83930969	04/06/1984	Aprovado	56,00	4,00	40,00	6,00	6,00	1,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808770	Alexandre Batistão	81655588	29/07/1983	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810021	Camila Alino Balan	103687411	13/09/1990	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49800919	JESSICA DA SILVA RAIMUNDO	108333529	03/05/1991	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805317	Josiany Karla Cardoso Fabris	10037105-7	20/05/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801133	LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	103116414	16/08/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804889	Dayane Dellatorre dos Santos	106553068	10/07/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808044	Micheli Cristina de Oliveira	106976422	12/08/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803477	Luana Satie Okumura	10.733.270-7	20/09/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803494	Bruna Viana Gilo	124266688	19/11/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808484	camila bochinal ferreira	133640363	07/12/1995	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804189	Beatriz Neves Bruniera	125414389	02/04/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801768	Leila Andréa Pereira dos Santos	50437744	09/10/1972	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49801437	Gilmar Manuel da Silva	94342155	15/04/1993	Aprovado	88,00	6,00	72,00	4,00	6,00	1,00
FISIOTERAPEUTA	49801432	Nayara Shawane Vargas	104802583	05/07/1993	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	3,00
FISIOTERAPEUTA	49808296	Patricia Cesar Nascimento Peres	66899420	14/03/1980	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	4,00
FISIOTERAPEUTA	49808428	MARCELO HIROYUKI HORIUTI	9099019-5	17/09/1984	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805217	Bárbara Fernanda Trombetta	12.699.463.0	30/04/1992	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	1,00
FISIOTERAPEUTA	49808884	Soraya Andrea Delefrate Muradas Serviuc	76078297	15/09/1986	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	5,00
FISIOTERAPEUTA	49806962	Gabriela Fóz Moraes	138032418	04/07/1996	Aprovado	78,00	4,00	68,00	2,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805977	Pamella Cristina Zanardo Mochi	98461680	10/08/1989	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00
FISIOTERAPEUTA	49808018	Aline Frota Pereira Siqueira	2,01E+12	02/02/1990	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49807212	ADRIANO LUIZ EURICH	101636860	04/01/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805701	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	95088090	06/04/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49800315	Francielle Palugan da Silva	133774289	21/04/1996	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49802007	Euler Bochniak Andrade	106400334	19/09/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49802838	Simone Machado da Silva	70104725	06/06/1974	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49801767	Fernanda Rodrigues Egydio Maiola	95009425	22/09/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49808847	JOELINA APARECIDA RODRIGUES	523694325	26/09/1972	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49801090	Priscila Longo Silvestre da Silva	101002624	04/10/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	2,00
FISIOTERAPEUTA	49810469	Rayane Paula Borsari	91942909	06/11/1986	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49803157	Aline da Silva Ferreira	466117656	27/12/1995	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805302	francieli zanata	107879528	14/04/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49807179	Amanda de Arruda Bolonheze	98166530	03/08/1990	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49806916	Thaís Costa Gonzalez de Brito	82622187	29/01/1983	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49803011	Aroane Angrey de Oliveira	98844759	18/06/1991	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49801540	Adriana Lourenço Celestino	417723192	28/01/1994	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49804980	TAMIRIS DE PAIVA OTTONI	128439242	24/02/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805914	Salmia Mendes Baladeli	104449875	01/05/1991	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49810509	Jerusa de Jesus Origuela	104716989	08/06/1992	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49810851	Márjori Caroline Keller	12.548.299-6	09/03/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49804573	Valéria Montanhini Silva	133129936	13/05/1996	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49803207	Annie de Araujo Alves dos Santos	83955465	24/12/1982	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00	0,00
FISIOTERAPEUTA	49809955	Jéssica de Oliveira Gonçalves	99205580	07/05/1987	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49802999	Suzana Yukari Tamura	106872813	20/04/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49806071	Maicon Antonio Pereira	103692725	19/08/1995	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49806392	Tâmara Isis Cagnin	103834228	25/07/1989	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	1,00
FISIOTERAPEUTA	49803682	Daniella Carneiro de Souza	124262321	18/08/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	1,00
FISIOTERAPEUTA	49809985	Fernanda Cimão Dos Santos	127076073	22/05/1994	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49807329	Caroline Lopes Romagnoli Masiero	13.113.249-2	02/01/1995	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49801872	MARCIO TAKASHI IRIE	81855366	23/03/1983	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49811270	Allan Cesar da Silva Sotti	107147276	10/09/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49811518	Daniele Cristina Veronez	104798772	30/03/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49810902	AMANDA CANTIDIANO MARTINS	126709820	13/10/1994	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49805709	CAROLINE CAPITOL DA SILVA	105036230	27/03/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49806555	cleide alves de araujo	79892424	01/07/1981	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49807591	DANIELE ALVES JORQUERA	99222425	25/09/1992	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49804497	Raphael Henrique Camacho Silva	75157037	01/06/1982	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49801989	VANESSA APARECIDA TAVARES	111675341	31/10/1991	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49808525	Luana Sonoda Ferreira da Silva	106262977	04/05/1993	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49811338	Danielli Aparecida de Oliveira Silva	417630505	29/05/1994	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49811366	LUYNE LOPES SALVI	104911439	31/10/1994	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49801507	Camila Bastos do Prado	131156685	30/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49806634	Beatriz Tomé Deo Silva	107128263	09/06/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49803198	Karen Keiko Aranda Lopes Makiyama Butarello	125528066	26/10/1995	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	
FISIOTERAPEUTA	49803866	Vanessa Furtado Duarte	12.734.840-5	06/09/1996	Aprovado	58,00	2,00	52,00	2,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49806003	Raiane Caroline Garcia	130879900	06/01/1997	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49810852	Luiz Felipe Roque Costa	125866751	12/12/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49805705	Daiane Grazieli Perez	80961715	10/09/1984	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	
FISIOTERAPEUTA	49804936	Roberta Furtado Forte	100460610	23/04/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49805498	Bruna Caroline Leal de Lima Paulino	128881034	28/09/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49805470	Raquel Ribas Gallo Parra	14.045.728-0	02/05/1996	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49811482	Rodrigo Vaneti Otávio	125791590	30/03/1997	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49802685	FABIO HEIK SAKATA	69380115	02/07/1979	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49810662	Kamilla Silva Camargos	77631496	12/04/1982	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49811132	Mayra Andressa Pulga Wenclav	80188994	31/01/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49809098	Jéssica Leonardi	124117615	13/08/1994	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49800271	Juliana Peliceri Moreno	128880542	20/06/1996	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49808012	Izabela De Castro Botura	9.211.240-3	29/09/1992	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49811038	Vanessa Regina Barão	102464842	19/01/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49809099	Natalia de Magalhaes Amorim	104498582	19/02/1994	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49802347	Silmara Alves da Silva	106891184	19/02/1994	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49800385	Thais Jacinto da Cruz	104524222	07/05/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49809608	Verena do Carmo Hauptmann	98521119	01/12/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
FISIOTERAPEUTA	49809062	Danúbia Camila Borges	10659100-8	28/11/1995	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
FISIOTERAPEUTA	49809590	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	101076172	11/05/1988	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
FONOAUDIÓLOGO	49805227	Juliana Moraes Massignani	91476762	15/12/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	1,00
FONOAUDIÓLOGO	49804974	Marília Trevisan Sonego	4055055257	22/02/1988	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00
FONOAUDIÓLOGO	49801958	MARIANA PEREIRA VILIAL	136416200	14/03/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	

FONOAUDIÓLOGO	49804352	Adrieli Dimov Xavier Alves	131033370	24/02/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
FONOAUDIÓLOGO	49806135	GABRIELA FACCIN BORGES	97022208	10/07/1986	Aprovado	62,00	4,00	48,00	4,00	6,00	
FONOAUDIÓLOGO	49811014	Aline Soares	129431318	01/01/1900	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
FONOAUDIÓLOGO	49809539	Rafaeli Cristine Pereira	9.328.280-9	16/04/1994	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	
FONOAUDIÓLOGO	49805233	Isabela Maria Rolin Antonio	128568204	10/02/1998	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
GEÓGRAFO	49801122	Lucas Francisco Rodrigues Tognato	106260192	22/04/1996	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP
GEÓGRAFO	49810514	Felipe Rodrigues Macedo	43.544.988-6	29/12/1987	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	3,00
GEÓGRAFO	49804890	Laine Milene Caraminan	10915279-0	16/04/1997	Aprovado	76,00	2,00	64,00	6,00	4,00	NAP
GEÓGRAFO	49807998	LUIZ GIOVANNI BORNIA	92306224	01/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
GEÓGRAFO	49810223	KLEBER MATHEUS BARROZO VOLPATO	108292431	26/08/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP
GEÓGRAFO	49810521	Raphael Augusto Lopes Valério	151530826	10/10/1995	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
GEÓGRAFO	49802765	Denny Wilson Jobbins Haas	132973954	20/04/1998	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP
GEÓGRAFO	49807987	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	131418515	26/12/1980	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	NAP
GEÓGRAFO	49808259	DENER ELIVELTON CIBOTO	9.684.145-0	14/11/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
GEÓGRAFO	49806942	emerson Moreira de souza	454370787	27/03/1988	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808357	Jéssica Thaís Perez Kacprzak	10.993.003-2	20/12/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804789	Karoline de Souza Cardoso	125633242	01/05/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804625	MÔNICA DA SILVA	7.098.209-9	18/07/1974	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	0,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810020	Bárbara de Paula Vasconcellos Dias	224117184	02/08/1990	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807547	Jéssica de Souza Borges	257132266	11/12/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807523	Diego Allysson Rocha	103771447	30/05/1991	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804540	Felipe Calsavara Martines	9.871.065-5	14/12/1991	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	1,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804850	GILSEMARA DOS SANTOS CAGNI	56270299	18/07/1977	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803516	Leticia Albunio Silva	93537092	20/02/1986	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805629	Hanna Karolyna dos Santos	17341386	18/12/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	3,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49801055	michael guarnieri bortolacci	9.407.008 2	26/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	60,00	0,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808154	Eloise Cassimiro Andreani	104498990	07/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803696	Thaisa Caroline Andrade Siqueira	131376901	15/11/1995	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810462	Fabiane Masala Rosário da Silveira	91.894.920	12/01/1986	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	5,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804733	Ana Paula Jambers Scandelai	84580317	25/01/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	8,00
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810349	Taiz Danielle de Souza	99554835	08/09/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807524	Nayara Carreira Machado	89698456	10/08/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807742	MAIARA SOUZA ALVES	103217288	30/04/1991	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49800082	Joandson Fernandes Campos	5763693	22/07/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805253	Paulo augusto de oliveira	101674274	23/10/1988	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810653	Erika Dayane Coek Batista	104047823	25/11/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810297	Rafael Gon Pereira	46644167	03/11/1994	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805153	Maria Júlia Bonfim Santana	110023421	16/01/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810043	Bruno Douglas Moreno Gomes	129602317	04/07/1996	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807870	marise elinor koch	125412491	01/04/1991	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49811313	leonardo aparecido de Souza bergamo	60910278	24/05/1973	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804404	Renan Borin Toscano de Brito	109374210	15/09/1994	Aprovado	56,00	6,00	36,00	8,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808821	Cristiano Junior Gonçalves Silveira	402409899	01/01/1900	Aprovado	52,00	2,00	40,00	4,00	6,00	NAP
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49800433	Adilson Rodrigues	58719994	26/09/1974	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49805231	Vinícius Alves Barbosa	89629195	05/06/1987	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49811243	Flavia Roberta da Costa Medina #	8870909-8	26/03/1984	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	3,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49802101	LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA #	75006268	10/10/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	3,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49805196	HERLON MITUZI MIYAZAWA	88248856	28/07/1984	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49809569	Fernanda Carla Silvestre Leonardi	83369639	27/11/1986	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49810598	PATRICIA CAROLINE CALLEJAS ROMERO	4924309	02/07/1987	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	NAP
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49810539	ARTHUR LUIZ FEITOZA LIMA	1745856	12/06/1984	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808839	Leonardo Henrique Micheletti Sotocorno	99660783	02/07/1994	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49801728	THAUANY FABBRI CORA	102864310	29/06/1995	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809209	Maykon Levino da Silva Alencar #	1461236	02/05/1990	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	1,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808936	ALAN DOS SANTOS CAMARGO	11.002.153-4	25/05/1993	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809817	Micheli Ito Gimenes Pires	10.244.283-0	27/01/1995	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804227	Isabela Caroline Bellanda Garcia	90625683	30/11/1990	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49803821	Paulo Sergio Teixeira da Costa	107324640	01/06/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809162	FERNANDA SANTOS BATISTA	128250433	04/08/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809544	Leonardo Leite Valencio	124791952	10/03/1996	Aprovado	70,00	6,00	52,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810007	Maria Fernanda Dourado shiguematsu luz	390477370	04/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809310	Rosely de Paula Borges Santana	11085312	10/06/1974	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804718	Priscila Masson Maia #	8.093.756-3	03/12/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	1,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49801601	Vanessa Marin Gruska	92331342	28/01/1986	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808095	Almir Conrrado Rodrigues de Lima	137044781	30/10/1994	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808984	Letícia Cole de Melo	104083889	19/10/1993	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808734	Gisele Cristiane Rigo	5864003	20/08/1996	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808750	Heloisa Machiavelli de Andrade	6986103-2	15/09/1981	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806979	LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN	1396904	29/08/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49811049	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	3,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810126	Gabriela Yukie Yoshimoto	46758074-1	12/07/1990	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804076	Vinicius Simon Tomazini	103462070	27/01/1993	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806171	Bruna Emanuele Domingues	106396809	15/05/1995	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806961	Gabriela Carrijo dos Santos	105128584	04/09/1995	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808797	Carolina Matias Bauer	1883373	25/03/1996	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49807059	Gleice Yuri Tashiro	101595870	01/07/1993	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806194	André Teixeira de Lima Benedito	9409591-3	09/10/1993	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808011	Nataniele da Silva	389684	16/08/1982	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806536	CATHIA REGINA SPERANDIO	6.890.721-7	09/01/1977	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809594	Murylo Valério Cardoso	417598774	27/05/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810592	Nicolas Campana Fuchs	109632023	19/10/1993	Aprovado	54,00	4,00	36,00	8,00	6,00	NAP

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49802339	gerson geraldo nogueira	61249060	22/05/1974	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808754	Thiago Akio Arakaki	109077240	10/01/1991	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809221	Maykon Levino da Silva Alencar #	1461236	02/05/1990	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	1,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810545	Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni #	64551736	01/06/1978	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	3,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49805423	Lorenna Souza Cota	109447536	12/07/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808098	Almir Conrrado Rodrigues de Lima	137044781	30/10/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809561	ANDRE RUAN RUIZ	107584579	21/10/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811212	Gabriela Cristine Queiroz Maria	123845420	14/02/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810038	André Domingos Borba	124444470	13/05/1993	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804715	Priscila Masson Maia	8.093.756-3	03/12/1981	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00	0,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49806959	Orlando Henrique Ferreira da Silva	482155541	11/05/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811265	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	12310759-4	16/04/1994	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802441	DANILO CARDOSO	57023074	29/08/1976	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	1,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802908	Camila Ronchini Montalvão	107730885	07/02/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809771	Renata Cristina Acacio dos Santos	93475216	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808761	márcia freitas duarte dos santos	150408164	30/07/1976	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810063	Rubiana Neves Ramos	83396539	19/11/1983	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49801735	Leonardo Beni Gomes	10.085.325-6	05/10/1988	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804230	Fernando Guaranha	43.523.093-1	04/06/1985	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811054	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	3,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49805777	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	94695929	27/12/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804600	Erisson Guilherme Mauricio	5725137-9	20/05/1977	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49801626	Brendha Bárbara de Oliveira	126552220	12/09/1992	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810751	Dayramis Hernández Monteagudo Romero	153415005	03/03/1984	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808760	THIAGO SILVA CAVALCANTE	141259954	19/06/1989	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802334	gerson geraldo nogueira	61249060	22/05/1974	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802204	Lelrri Alessandro Castanha	34973322-3	11/01/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	0,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808670	JOICYLEIDE SOUSA BARROS	1,96E+11	30/04/1983	Aprovado	52,00	4,00	36,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808757	Thiago Akio Arakaki	109077240	10/01/1991	Aprovado	52,00	2,00	36,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808293	Deivini Alves de Souza	892428950	04/02/1980	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49803282	Everaldo Carlos Coutinho Júnior	1322520	09/02/1994	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809662	Thaisa Paula Perini	109206008	31/03/1992	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802861	Lucas de Oliveira Sassi	7706980	01/06/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805419	Raffael Sehn Slaviero	83541644	02/05/1990	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810014	Leonardo Figueiredo Oliveira Ferreira	133501650	03/07/1982	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809960	nayana bettoni dos martyres	81659672	06/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809178	samara mondeck miranda	123506723	03/04/1993	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49800384	André Soares de Moraes	92356698	05/07/1987	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49806776	Fernanda Galina Pezzini	82219960	07/03/1996	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49806127	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	V993765-8	25/08/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802700	Kleber Rodrigues e Silva	44769387-6	08/06/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805799	Rafael Hobold Hidalgo	100616181	30/08/1993	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809790	ALLAN DAVID DO PRADO	93984498	21/07/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802169	Caroline Lopes de Lima	108991305	30/11/1995	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810526	Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni #	64551736	01/06/1978	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	2,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49809207	paulo toriba neto	102851889	05/04/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802443	DANILO CARDOSO	57023074	29/08/1976	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	1,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807718	Victor Szabo	82807985	02/09/1982	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49811430	Thomas Henrique Manchini	98135375	12/06/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807757	Pedro Bregola De Barros	84485357	26/04/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49802837	ADHAN CHARLLEYS INÁCIO GOMES	248753	12/11/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49808766	Diogo Pinetti Marquezoni **	88179161	07/02/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	5,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49811353	EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN	83520027	11/02/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49807293	Hitalo Miranda Sousa	4177647	22/09/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49805617	Josimar Laureano Antunes	3805408-2	19/05/1967	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	1,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49801899	MURILO FERNANDO VIEIRA NAVARRO	445611819	26/09/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49810265	RICARDO BERNARDONI AOKI	5389908-0	22/04/1974	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP
MÉDICO DERMATOLOGISTA	49805789	CASSIO RAFAEL MOREIRA	85992805	25/08/1989	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	1,00
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49805758	Priscilla Fonseca Donato Albrecht	98569855	04/04/1986	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49809045	Juliana Caroline Marangoni Bottega	965104	29/01/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49807685	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	94695929	27/12/1993	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO	49810188	Raphael Rodero Bataglini	94695244	24/09/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00	NAP

GINECOLOGISTA/OBSTETRA											
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49810125	Carolina Rossato Fernandes	92745350	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	32,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO NEUROLOGISTA	49805756	Eduardo Yukio Nakamura	81165904	06/04/1990	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO NEUROLOGISTA	49808987	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAÚJO	81051755	03/05/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49802018	Rodrigo Carvalho de Oliveira	347428083	22/12/1980	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49810085	Larissa Daniele Rodrigues Cangussu	17720712	06/09/1993	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49805152	Fernando Henrique Zanardo Gonzalez	83932546	23/12/1985	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49810510	Thiara Santos Ferreira Gomes	4536762	28/08/1984	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49808950	Inácio Yoji Ogata	3431469-1	02/03/1965	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO ORTOPEDISTA	49805666	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCI #	95990436	30/06/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	49811474	Caio Cesar Secci	98287310	18/03/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO ORTOPEDISTA	49806212	JORGE CLAYTON PETRY FILHO	91588374	12/04/1988	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO ORTOPEDISTA	49806984	RICARDO JOSE RIBEIRO PORFIRIO DA ROCHA	463003949	13/12/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO ORTOPEDISTA	49804225	Fernando Guaranha	43.523.093-1	04/06/1985	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49808016	Marla Renata Soares Momesso	90489550	23/03/1988	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49805763	NATASCIA LUMI ADATI	47036764-7	31/03/1990	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49808071	mariana renata nunes	105029608	16/04/1992	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO PEDIATRA	49805887	CAROLINA SARTINI STOCCO	66176320	29/04/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00
MÉDICO PEDIATRA	49806600	HARIELL ANTONINI DIAS FRANCO	15215107-1	09/08/1990	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	NAP
MÉDICO PEDIATRA	49809598	Natascha Karoline Castro Cardoso	100490986	25/05/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO PEDIATRA	49808765	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS #	4290349-3	06/08/1968	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	1,00
MÉDICO PEDIATRA	49804627	Stephanie Cristine Kennedy Massaro	88945646	18/05/1988	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO PEDIATRA	49810965	udson Rubens Correia	4.146.275-2	07/05/1966	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	NAP
MÉDICO PSIQUIATRA	49810989	Alice Silva Gonçalves	78501723	11/01/1985	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO RADIOLOGISTA	49805573	danilo tamamaru de souza	99472383	21/07/1983	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP
MÉDICO RADIOLOGISTA	49806782	Fábio Marinho Furtado	1687725 ES	09/09/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO RADIOLOGISTA	49809819	GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES	10380609-7	23/05/1975	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49805180	Heloisa Midori Nabeshima	104153470	22/10/1990	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49804137	Gabriel França Nagamatsu	370006860	09/05/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49803436	Maíra Pereira Cebulski	123312562	21/08/1995	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49801323	Maria Carolina Ricciardi Sbizera	93980760	06/09/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	3,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49804856	Gabriela Prandini Simião Dias	10.815.168-4	12/11/1996	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49810801	Helio Alberto Cumani Garcia	18863700	18/01/1982	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49805923	Nathia Nathaly Rigoglio	30554817-7	16/04/1983	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	8,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49805473	Guilherme Maroldi Kida	126426127	14/12/1996	Aprovado	58,00	6,00	40,00	6,00	6,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49809791	Fernanda Zavatine	134826576	30/10/1997	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49806474	ANA CAROLINA VISCARDI PLEFH	103496543	23/05/1994	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49804007	Carlos Augusto Capelassi Gomes	125401562	26/08/1994	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49805765	Marcos Vinicius Vieira	107604081	25/04/1996	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49810724	Amanda Priscila Barbara de Araujo	10311229-0	16/03/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49803183	João Guilherme de Carvalho	125297854	16/04/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49808138	Karla Rocha de Martino	127254672	01/02/1994	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49806185	Lucas Matheus Norte Panissa	12596968-2	10/01/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49809735	Ana Carolina Bergamo Benteo	13.601.300-9	15/01/1998	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49805598	caio eduardo morales de camargo	486655416	22/12/1991	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808948	Daniela Fernanda Bouchet	111190607	28/10/1990	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808644	Gabriela de Andrade Simplicio	125074871	21/12/1995	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49805069	Marta Silva de Araujo	2191252	06/01/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809581	Marquizele Spinel dos Santos Sanches	150189209	31/12/1979	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	1,00
NUTRICIONISTA	49803068	Jussara Yoshiko Kusakari	87077675	16/05/1984	Aprovado	88,00	6,00	76,00	4,00	2,00	2,00
NUTRICIONISTA	49809614	Amanda Manholer Plaza	108668296	01/01/1900	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803385	naiara panissa	107424903	04/09/1990	Aprovado	86,00	6,00	76,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49800622	Jéssica Monara de Oliveira Falconde	10.359.070-1	27/03/1992	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803222	Cleudely Carla dos Santos Santana	77525750	01/01/1900	Aprovado	84,00	2,00	72,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49806516	Maressa Pereira Buges	98514830	25/12/1991	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
NUTRICIONISTA	49807084	Carla caroline pascotto	108712350	29/09/1996	Aprovado	82,00	4,00	72,00	2,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49805485	Rejaine Rosa Giraldelli	8.305.200-7	22/11/1981	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49811199	LAIS SOUZA GRILO	130191444	09/07/1991	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49805757	Eric Eustacchio Torzoni	485329943	28/04/1992	Aprovado	82,00	6,00	72,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49807652	Angélica Domingues Bon	123368452	23/03/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49810735	KASSIA DIAS CORREA HIKAZUTANI	105146566	01/01/1900	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808469	Isabela da Silva Beraldo	82621849	04/09/1985	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803272	VANESSA MAGON CIONI	105549504	03/04/1990	Aprovado	80,00	4,00	72,00	2,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49801248	Isadora Sobreira Moraes Stocco	98136827	01/05/1998	Aprovado	80,00	6,00	72,00	0,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49802352	Gabriela Fabricio da Silva Lima	110191367	21/09/1998	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809806	Ana Emília marques da clara	88444329	14/04/1993	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49802342	Silvia Alves da Silva	10.870.137-4	19/02/1994	Aprovado	78,00	6,00	68,00	2,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803405	Francieli Thaila do Couto	107151320	13/04/1996	Aprovado	78,00	4,00	68,00	6,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49806498	Ana Flávia Tomeleri	103594308	06/01/1997	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809803	Fernanda Polycena Ferreira	14.139.074-0	18/09/1997	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49805112	Daiana Regina de Antônio	104214193	01/01/1900	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49806339	Joana Janaina gois Francez	69805507	19/03/1985	Aprovado	76,00	2,00	68,00	2,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808341	Daiane Cristina Bengozi	93028163	23/09/1985	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49804669	Natália Gonçalves Oquendo Garcia	13.274.922-1	23/07/1994	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00	NAP

NUTRICIONISTA	49806975	Marcio Alan da Silva	129708069	18/10/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803420	Amanda de Fátima Ribeiro da Silva	13191291-9	03/08/1995	Aprovado	76,00	4,00	64,00	4,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803842	Matheus de Morais Cordeiro	131199503	26/01/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49805334	Bruna Amicci de Jesus	10.731.189-0	14/10/1996	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808641	Sabrina da Silva de Godoy	137081750	11/03/1998	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49800619	leticia aparecida campos	103287570	11/11/1989	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49803793	Driele Aparecida Melo de Farias Alves	94889197	19/02/1990	Aprovado	74,00	4,00	64,00	2,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49811114	Fernanda Garcia Scalone	103680425	15/06/1994	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49807424	Carolaine de Oliveira	13.409.538-5	15/03/1998	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49806619	Leticia Massi Teixeira	128323597	01/01/1900	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49811150	Camila Ferreira da Silva	99208210	14/07/1988	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49800805	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	124111641	05/10/1992	Aprovado	70,00	6,00	64,00	0,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49800188	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	123775341	21/03/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49804979	Andressa Lago Marcantonio	98176284	16/04/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809834	Heloisa Alves da Silva	13.083.321-7	03/12/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49801904	CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL	108720700	31/01/1995	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809130	Laísa de Cássia Loss	110177739	17/01/1996	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808888	Fernanda Vissoci Mercúrio	13409792-2	11/03/1997	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49804041	MARCOS DOMINGUES TEIXEIRA	105704321	04/03/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49810025	ALINE CARLA CHAGAS DO AMARAL WESCHENFELDER	101454193	02/08/1989	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49807283	guilherme afonso ferreira de lima	102985230	26/10/1994	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49808122	Rebeca Caroline Ribeiro	124284511	18/02/1999	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49802282	Bruno Staut Caetano	107329242	24/07/1996	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	NAP
NUTRICIONISTA	49802500	Maryane dos Santos Matias	126090358	04/06/1996	Aprovado	58,00	2,00	52,00	0,00	4,00	NAP
NUTRICIONISTA	49801224	Joice Cristina de Souza Santos	128096353	16/09/1996	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	NAP
NUTRICIONISTA	49809202	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	72313518	08/02/1983	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49804620	Maira Suzane Antonelo Santos	102175565	04/04/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	1,00
ODONTÓLOGO - 20H	49807760	Matheus Cavassani Pereira	10244117-6	29/05/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	1,00
ODONTÓLOGO - 20H	49808654	Ilma Carla de Souza Porcelli	47013410	21/03/1974	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49801867	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	129015110	13/07/1994	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49805525	Isadora Ramos Cardoso	104193250	30/08/1996	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49805418	Maria Luiza Barucci Araujo	12.342.328-3	02/12/1997	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808444	DANIELE RUGGERO DA COSTA	101560244	04/05/1989	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00
ODONTÓLOGO - 20H	49807210	JULIANE FERREIRA COSTA	125531180	18/06/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809987	Camila Gomedi	125506410	02/09/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49807705	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	50175910	14/06/1973	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00
ODONTÓLOGO - 20H	49804561	SIMONE LOZADA REIS	20251549	27/02/1976	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808369	Salmo Cortiglio	45481594-3	17/05/1989	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00
ODONTÓLOGO - 20H	49800849	Alice Fernanda Raimundo da Silva	108673133	22/05/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49805915	Eloize Fabris Braga	10.371.405-2	29/12/1994	Aprovado	78,00	2,00	68,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49804863	Débora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49807490	Gabriela dos Santos Ribeiro Rocha	91612267	13/03/1991	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	3,00
ODONTÓLOGO - 20H	49803047	Viviane Pereira	124266130	07/01/1993	Aprovado	76,00	2,00	68,00	4,00	2,00	0,00
ODONTÓLOGO - 20H	49802752	Thalita Paro Piazzon de Oliveira	134941243	06/11/1997	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809582	Thais de Andrade Sespede	103822459	16/05/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49803101	Lafayette Dolphine Grenier	106230749	12/07/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808312	Isabelly Beletatto Correia Ramalho	93703715	12/11/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49801555	Lorena Cristina Laverdi	11022555-5	02/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49810358	Karyn Sabrina Marinho Umbelino	10.281.531-9	02/08/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49810970	ANDRIELLI BORRI COSTA	102584791	08/06/1990	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49803416	Natália Miwa Yoshida	88100751	19/04/1992	Aprovado	72,00	2,00	60,00	6,00	4,00	3,00
ODONTÓLOGO - 20H	49806028	Jussara Lança Lopes	103629322	19/05/1992	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49804753	Carolina Veronez Garbúggio Sanches	104812503	05/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49804305	Débora Luca Moraes	110133855	18/11/1998	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49810372	Joseane Silva Martos Erler	82742328	29/03/1982	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	2,00
ODONTÓLOGO - 20H	49810610	Anelisy Francine Versuti Loreto	8.949 816 3	23/06/1985	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809997	Monique Cimão dos Santos	127075999	22/05/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809729	marco Antonio Colman	18680435	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809179	Antonio Kacuei Naka	45783634	01/10/1972	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49806314	Flávia Mazo Góis Ortiz	126224508	26/07/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808898	Isadora Balan	1799870	30/01/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808268	luiz henrique de faria	12.904.733-0	14/07/1997	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49802391	Luzinete de Lima Almeida	254064802	02/12/1974	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49809885	Amanda Couto Marcão	130177131	04/09/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808413	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	97306222	18/03/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49803818	Maisa Zandonadi Santos De Carvalho	127466009	12/03/1997	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49803780	Luana Eduarda de Oliveira	109469289	24/09/1998	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 20H	49808210	Eliane Yuriko Kawata	518990	01/03/1971	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49809364	Débora Michalezyszun	10.787.486-0	30/08/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49808730	Maiara Mariguella de Lima	101459977	26/09/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49801631	Marjorie Garcia Bin	9.917.424-2	02/01/1993	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49804443	MARCELO CABRAL KRAUSS	45750655	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49810538	Hingredy Cassimiro Maratti	123930185	25/04/1994	Aprovado	56,00	4,00	48,00	0,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49801959	Amanda Tavares dos Santos	12.869.739-0	28/12/1998	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49804312	Marina de Almeida Simardi	135695050	13/06/1999	Aprovado	56,00	4,00	40,00	6,00	6,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49806217	Gabrielle Ribeiro Teixeira	135181978	22/10/1999	Aprovado	56,00	2,00	48,00	6,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49803967	Ana Caroline de Oliveira Moreno	81887241	05/09/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49804585	Gustavo Henrique Manduca	89629306	07/07/1990	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49807966	Nathália Ferrari Prudenciano de Mello	110070365	21/04/1992	Aprovado	52,00	6,00	44,00	0,00	2,00	

ODONTÓLOGO - 20H	49804766	Luana Vilela da Cunha	98041443	07/09/1992	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49809914	Giovanna Mahnic De Lima Hara	109612863	15/02/1996	Aprovado	50,00	6,00	36,00	8,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49803184	Flávia Pontes de Andrade	81897956	23/06/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49808030	Gabriela Berto Sentinelo Ramalho	99156945	16/02/1989	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 20H	49807032	Renata Testa Acosta	102210301	27/06/1995	Aprovado	50,00	2,00	40,00	8,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49810006	Camila Gomedi	125506410	02/09/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	0,00
ODONTÓLOGO - 40H	49801387	Carla Barbosa Pereira	10.360.118-05	07/02/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	1,00
ODONTÓLOGO - 40H	49804056	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	124262801	26/07/1995	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810184	João Vitor Encinas Audibert	133600345	02/01/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49805527	Isadora Ramos Cardoso	104193250	30/08/1996	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810731	Guilherme Augusto Capocci	99647345	04/08/1987	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809595	Thais de Andrade Sespede	103822459	16/05/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810985	ANDRIELLI BORRI COSTA	102584791	08/06/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809428	Karina Feminino Ferreira	10.497.721-9	13/05/1994	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49811037	Leonardo Rafael Marcato Garcia	136089951	03/10/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809481	Beatriz Prezotto Miranda de Oliveira	125381324	17/12/1996	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49807706	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	50175910	14/06/1973	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00
ODONTÓLOGO - 40H	49806030	Jussara Lança Lopes	103629322	19/05/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49801865	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	129015110	13/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49803824	Vitória Stumpf Vechani	5779572	01/01/1900	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49803442	Ana Marcia Mieko Yamaoka Oshima	231528061	28/02/1974	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49808448	DANIELE RUGGERO DA COSTA	101560244	04/05/1989	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	1,00
ODONTÓLOGO - 40H	49810705	KATIA MIHO TOIOHARA	99268557	03/06/1993	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49807842	Janus Micael Targa Ferreira	12.929.704-2	04/02/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49806006	Débora Michalezyszun	10.787.486-0	30/08/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49804864	Débora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49811178	Lauana Gabriela Rodrigues Figueira	133594850	26/08/1997	Aprovado	74,00	0,00	64,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49806239	Marisa Mitiko Tanaka	77014608	20/02/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49807277	Paula Fernanda Modesto	103382076	01/04/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49806893	Larissa Oliveira de Faria	130577580	13/03/1995	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810936	CAROLINI GIMENEZ CAPACI	128996702	01/09/1995	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809496	Larissa Ishizu	128923365	14/01/1996	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809788	Fernanda Angelio da Costa	134545763	17/06/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49803223	Kamilla Espin de Souza	134219521	07/10/1997	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49808213	Eliane Yuriko Kawata	518990	01/03/1971	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49808549	SANDRA ANDREA JUDAY	61717625	04/07/1974	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810736	GABRIELA LUANA ZIBETTI	9.688.673-0	25/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49808019	Thais Akemi Sako	541931544	12/11/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49805404	Maiara Nonis Santos	133519084	20/12/1996	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809748	Telma Regina de Matos Sartori Colman	17971041	01/01/1900	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49805684	Tatiane Silveira Santos	5773673	01/03/1983	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49810274	Mayara de Oliveira Babolin	129770198	22/08/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49811238	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	128876260	25/07/1995	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49807922	Beatriz Cassapuia Sanches	92761843	26/07/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49808737	Maiara Mariguella de Lima	101459977	26/09/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49802250	Mariana Dias Bazanella	104534449	25/03/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00	NAP
ODONTÓLOGO - 40H	49809747	Priscila Nunes da Silva	124785766	05/02/1993	Aprovado	62,00	2,00	52,00	8,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49806768	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	130964605	02/11/1995	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49808533	Ana Patricia Peternelli Vargas	80845588	10/08/1985	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49803077	Beatriz Ortega Silva dos Santos	12.918.971-1	23/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49804888	Tulio Okamoto	3044028-5	05/04/1961	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49807841	Camila Rafaela Altomani	109373990	30/06/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49807510	Mayara Câmara Buss	88669835	09/11/1990	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49805986	Rafaela Silveira Dos Santos	107422161	07/07/1997	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49810452	Thuany Gomes dos Santos	12.586.926-2	20/03/1998	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49810375	Joseane Silva Martos Erler	82742328	29/03/1982	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49810318	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809925	Lígia Carneiro Viana	2.932.813	01/01/1992	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49803419	Natália Miwa Yoshida	88100751	19/04/1992	Aprovado	56,00	6,00	36,00	8,00	6,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809044	AMANDA REIF DOS SANTOS	126579187	16/02/1993	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809757	Marcella Ravazzi Ribeiro Motta Oliveira	435745463	12/07/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49803930	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	107704248	01/02/1998	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49804562	SIMONE LOZADA REIS	2.025.749-9	27/02/1976	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49808896	Mayara Dos Santos Fideles Da Silva	502235305	25/07/1993	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49803092	Aline Palhari dos Santos	131426992	05/06/1997	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809721	Tauana Vasconcelos Dias	545405099	19/06/1997	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809508	RODRIGO RESENDE DA SILVA BRAGA	6089357-8	20/09/1978	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49808702	Carlos Roberto de Oliveira Fragoso	70071266	16/04/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49801629	Marjorie Garcia Bin	9.917.424-2	02/01/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49805422	Juliana Oliveira Valim	13.248.461-9	29/02/1996	Aprovado	52,00	2,00	36,00	8,00	6,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49805940	Viviane Silveira Ferreira Meneghini	124222028	12/10/1997	Aprovado	52,00	4,00	36,00	8,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49808403	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	97306222	18/03/1984	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49803558	Rodrigo Oliveira da Silva	93164458	16/01/1988	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49804184	DENISE FERREIRA ALVES	15543369-8	02/05/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49809238	Tainá Moreno Simplicio	108708786	17/10/1995	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49805406	Lucas de Souza Araujo	127306559	12/04/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
ODONTÓLOGO - 40H	49801963	Amanda Tavares dos Santos	12.869.739-0	28/12/1998	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	

ODONTOPEDIATRA	49803926	Thaynara de Souza Lopes Almeida	104513255	19/03/1993	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	1,00
ODONTOPEDIATRA	49808392	Laís Biazotto Ferreira	47482436-6	19/01/1989	Aprovado	90,00	6,00	76,00	6,00	2,00	1,00
ODONTOPEDIATRA	49806327	MAYARA DELFINO SENTONE ROSSATO	89743869	11/04/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	4,00
ODONTOPEDIATRA	49809479	Larissa Ishizu	128923365	14/01/1996	Aprovado	88,00	4,00	72,00	6,00	6,00	NAP
ODONTOPEDIATRA	49809505	Janaína Maniezo de Sousa	94791430	18/05/1986	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	4,00
ODONTOPEDIATRA	49803099	Andressa Mioto Stabile	101490130	26/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP
ODONTOPEDIATRA	49803094	Aline Palhari dos Santos	131426992	05/06/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP
ODONTOPEDIATRA	49810320	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49805628	Monica Martins Carlos	64028324	27/05/1974	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	3,00
PROFESSOR	49803293	FLAVIA MARIA DA SILVA TELES	91575221	18/05/1988	Aprovado	92,00	6,00	76,00	4,00	6,00	1,00
PROFESSOR	49808794	Cristiane Aparecida da Rocha Monteiro	90128868	16/09/1982	Aprovado	90,00	4,00	72,00	8,00	6,00	1,00
PROFESSOR	49808315	Lorena Carolina Rosa Biffi	108738189	16/06/1993	Aprovado	90,00	6,00	72,00	6,00	6,00	NAP
PROFESSOR	49805815	SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS	84599069	03/12/1983	Aprovado	88,00	4,00	76,00	8,00	0,00	4,00
PROFESSOR	49810242	LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA	10.679.316-6	19/12/1997	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR	49809896	THATIANE DA SILVA AZEVEDO	218046209	09/03/1987	Aprovado	86,00	6,00	72,00	8,00	0,00	NAP
PROFESSOR	49808934	Valverlene Goreti de Andrade Ramiro	6925663	08/11/1974	Aprovado	84,00	4,00	72,00	4,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49809655	Valdinéia da Silva Souza	82879935	27/02/1983	Aprovado	84,00	4,00	72,00	6,00	2,00	NAP
PROFESSOR	49803281	Juliana Maria Pinheiro de Castro Sanches	8.915.760-9	20/04/1985	Aprovado	84,00	4,00	72,00	6,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49801519	Graziele Cristina Guimaraes Santos	91477041	21/04/1986	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
PROFESSOR	49806168	Izabely Alves Iecker	126413254	10/10/1991	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	1,00
PROFESSOR	49803681	Patrícia Monteiro Rodrigues Pereira	132523533	19/05/1995	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
PROFESSOR	49809325	DANIELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	91941392	23/02/1986	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49803564	Rosangela Dias	44293560	23/12/1964	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	3,00
PROFESSOR	49803072	JOSIANE APARECIDA NAVARRO DE OLIVEIRA	8.129.049-0	14/04/1983	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	1,00
PROFESSOR	49802046	Sandra Cristina da Silva	89151325	22/04/1985	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49804943	AMANDA NINNO PRESTES	96431031	25/03/1991	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49804917	Millena Tayana Orso	104185240	04/02/1992	Aprovado	82,00	6,00	72,00	2,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49806237	Kelly Medeiros de Almeida	14.725.228-5	15/05/2001	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP
PROFESSOR	49804075	Alana Cristina Ribeiro Ramos Jandoza	99647248	10/12/1988	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	2,00
PROFESSOR	49807461	GISLAINE MARTINS SILVA SCZPANIAK	57088150	14/09/1973	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	3,00
PROFESSOR	49806090	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCISCO	79497355	27/05/1979	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP
PROFESSOR	49810429	Josiani Ribeiro da Silva	77761888	19/06/1982	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49810107	Vanessa Bighi Garcia Klagenberg	83827386	22/08/1983	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49803907	Greice Kelly Marangoni Eckel	87756106	26/02/1985	Aprovado	80,00	4,00	68,00	8,00	0,00	3,00
PROFESSOR	49804418	Josiane Luzia Bernardino Henriques	87891038	27/02/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	3,00
PROFESSOR	49807388	MONICA RIVOLI	86749270	16/06/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49805091	CLÁUDIA DE SENA LIMA	90042173	08/07/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	3,00
PROFESSOR	49806279	Danyella Cavalaro Mendes	124184282	21/07/1993	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49802040	Valdirene dos Santos Cock Halitchuk	12.651.100-0	04/03/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	3,00
PROFESSOR	49803141	Thayrine Aparecida Barbosa dos Santos	13.138.842-0	31/01/1995	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49807477	AMANDA PIRES DA ROCHA	13410581-0	20/06/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49808097	Nathália Heloise Capóia de Osti	132428794	22/09/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP
PROFESSOR	49801759	Bruna dos Santos Brasil	136150448	01/07/1997	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP
PROFESSOR	49807693	Andrea Cristina Corseti Marcomini	6141081-3	30/07/1976	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	2,00
PROFESSOR	49808823	ADRIANA DE OLIVEIRA	89858950	08/10/1980	Aprovado	78,00	6,00	64,00	2,00	6,00	3,00
PROFESSOR	49806204	VIVIANE FERREIRA CHAMORRO PARRA ROMEIRO	77666478	10/01/1982	Aprovado	78,00	4,00	68,00	2,00	4,00	3,00
PROFESSOR	49807136	Danielle Regina Diniz	8.478.860 0	08/06/1988	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49809849	Carlos Henrique Comin	109816388	28/01/1991	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49802436	Vanessa Cristina Borges Ribeiro	111037310	07/02/1991	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	3,00
PROFESSOR	49803714	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	98292527	06/09/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR	49803782	Daniele Fantini Cabrera Garcia	67258983	09/01/1978	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49802974	Edilaine Aparecida Figueira	101986659	11/03/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49805124	luciana aparecida franzini gomes corazza	45985849	01/05/1973	Aprovado	76,00	2,00	68,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49803485	ANA PAULA PEREIRA	77097147	29/06/1979	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49806250	Suiane Priscilla Perez Felício da Silva	83874430	17/04/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49803783	ELEN CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DARIO	89552745	07/05/1983	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807826	Diva Cipriano Vilas Boas Tarnapolski	84126403	22/08/1983	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49807732	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	14482496-2	27/10/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49808008	Vanessa Fachin Massignani Brussolo	89243262	03/02/1984	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49806668	Viviane Aparecida Silva Dias	8.894.401-1	12/05/1985	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49802988	FERNANDA CRISTINA ROSA	76931380	09/10/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49802375	Josiane Alves dos Santos Nunes	147758782	28/03/1990	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	
PROFESSOR	49807832	Jessica dos Santos Lopes	109390453	11/10/1992	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49801818	THIAGO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA	129481544	02/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49804375	ANA PAULA ROSSETO TAVARES	125075320	16/09/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49809233	JAQUELINE MACHADO GARCIA	128003487	04/11/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49811443	Monica Terra Satelli	106981787	30/01/1995	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49800568	Joice Caroline Galdino	132512191	20/08/1996	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00	

PROFESSOR	49806669	LARISSA GARCIA BATISTA	13.520.573-7	29/04/1997	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	
PROFESSOR	49800148	Natália Carlos Ferreira Martins	13.200.196-09	28/03/2000	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49808540	Elaine Cristina Salvador	6879562-1	16/03/1979	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49806602	Vanessa Santos Nagashima Coelho	63556181	29/08/1980	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49802745	WERNER CORRÊA MUNHÊ	2179432-5	27/03/1961	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	
PROFESSOR	49802637	ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	49927703	12/10/1970	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49801597	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	71321401	08/09/1979	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49803597	ellen rebello aldrovandi brol	77487077	16/09/1979	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49807851	Greiciane Figueiredo Varella	71925692	06/06/1980	Aprovado	74,00	4,00	68,00	0,00	2,00	
PROFESSOR	49807623	Graziele Ferreira Dias	89151007	31/12/1984	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49806952	Daiane Cris da Silva	91477165	24/02/1986	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49803752	DANIELLE SUNIGA SPECIAN	91894980	02/04/1986	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	
PROFESSOR	49803736	SIMONE ALVES ARAÚJO	9189011-9	22/11/1986	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49808505	ANDREIA BORTOLOTTI FRUEH	133904670	05/02/1987	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49808612	ÉDERSON DIAS DE OLIVEIRA	97363404	21/07/1987	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	
PROFESSOR	49803627	Fabiana Marcela da Silva Leite Nanuncio	97293481	01/02/1988	Aprovado	74,00	2,00	64,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49807073	Rosana Cristina da Mota	99733390	13/07/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49808067	Layde Daiane Santos Laras	101077390	01/08/1988	Aprovado	74,00	2,00	68,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49803768	Denise Diegues Sevilha	10687293-7	10/05/1991	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00	
PROFESSOR	49807335	Laís Fernanda do Nascimento Gomes	126913176	17/09/1991	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49809173	deborah sartorio bazzotti	100069989	03/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49805568	Carla Cristina Lopes Nogueira	12.874.195-0	14/03/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49801316	EDUARDA BARRADO DA SILVA	12.698.693-9	08/11/1998	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49805982	DANIELLA DE OLIVEIRA BIANCHI	123159497	10/06/1992	Aprovado	72,00	2,00	64,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807928	ISABELLA THAIS RODRIGUES VILANOVA DA SILVA	87614832	01/01/1900	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49811283	PATRICIA JACINTO DA SILVA	94801516	01/01/1900	Aprovado	72,00	6,00	64,00	0,00	2,00	
PROFESSOR	49810078	Sandra Maria Dilmann Henrique	63555606	10/12/1976	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	
PROFESSOR	49801706	VERA LUCIA HENRIQUE	4914938-7	25/02/1973	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49804895	ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	73454450	16/06/1978	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49809285	Marilza Ribeiro da Silva Pires	72931599	09/08/1978	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49804428	Poliane Cristina Massinani da Silva	70115646	23/09/1978	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49803745	Andréia Coutinho Meneses	7298677-6	15/02/1979	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49810030	MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	75455984	20/01/1980	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49808304	EDILEIA DE FARIA BERNARDINO	8.213.535-9	09/05/1983	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49807315	ALINE ROMANO CUNHA MUNEKATA	91778629	21/07/1986	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49805393	Ana Cláudia Papa Navarro	88862252	16/05/1987	Aprovado	72,00	6,00	60,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49807626	ANY CRISTINY DIONIZIO	127512906	21/01/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49809923	Aline Aparecida Leme Ferreira	106480214	15/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810609	Anna Carolyne Cock Protzek	123163990	23/03/1995	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49808831	Elisson Costa Alves	131487649	08/01/1996	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49805643	Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	13443144-0	01/04/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49805819	Bruna Fernanda Quemel	137420392	10/11/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49809725	GISELE COSTA DOS SANTOS	1429795	01/01/1900	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49811173	JULIANA EMANUELE DE OLIVEIRA	103996082	16/02/1995	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49809784	Eliane Aparecida Alonso M. do Nascimento	59310232	02/02/1974	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49808313	Simone Mara de Medeiros Machado	59087274	08/04/1975	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49802509	Andreia Salvalagio Garcia	57293578	16/01/1976	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49805141	NÁGELA XAVIER ALBA	61208348	31/05/1976	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49809647	Ana Paula Frigéri Barboza	6.625.420-8	26/06/1978	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49809691	Gislaine Cristina de Moura Peres	81416125	15/07/1980	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49809604	Ana Paula Serdeira da Silva Campos	85345826	16/02/1981	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49807337	Marcela Almeida Carvalho	66899560	29/05/1983	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806576	Daniele Gozzi Lucas Dalbem	92161269	29/04/1986	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49806786	Paula Marculino Luiz de Carvalho	97005494	10/08/1986	Aprovado	70,00	2,00	64,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49807407	Izabel Terezinha Ferreira de Brito	1641411	22/12/1986	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49811509	LUCINEIA HYRYCENA	109199532	31/12/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49808618	Vanessa Carolyne Lucca	102101669	16/02/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49809094	jaqueline cristiane macon sassi	10735510	20/12/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49806863	Daiane Rappe de Medeiros	104777848	11/02/1990	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49804995	Francielly de Fatima Cedran Calado	104184880	15/02/1990	Aprovado	70,00	2,00	60,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49802866	Juliana souza da silva	123981081	21/11/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807358	GILMAR CANDIDO DE MIRADA JUNIOR	131065078	20/03/1995	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810616	Lucas Renan Romagnolo de Andrade	12.878.569-6	30/04/1995	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49810640	Adriane Xavier Alba Libardi Cravo	7320476-3	19/01/1980	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49806620	Ana Paula de Souza Silva Santana	129781750	11/08/1983	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49807239	Caroline Prado Lopes de Moraes	110191707	27/07/1994	Aprovado	68,00	6,00	60,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49806405	Jessica Caroline Da Silva Embrizi	97593086	01/01/1900	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49810899	MARLENE MELO DOS SANTOS TORRES	3535714-9	04/07/1963	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809056	SÔNIA MARIA MASSIGNANI BRUSSOLO	35868232	22/07/1965	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49809073	Natalina Aparecida Ferreira Morales	50294960	24/12/1969	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49805245	Fernanda Cristina Gonçalves	81671931	15/12/1983	Aprovado	68,00	2,00	56,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49809754	Wellina Willed Arruda Garcia	9.496.904-2	01/06/1985	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	

PROFESSOR	49800772	Dulcineia da Silva Faria Crespo	90353535	30/07/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809759	Thaís Nagaoka Pagotto Pinheiro	96900546	29/05/1987	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49807808	Kamila de Araújo	99700327	25/08/1990	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810438	Milena Tairine Grzebielucka	107085173	02/02/1991	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49810518	JESSICA CAVENAGHI GALMACCI	105793790	02/04/1991	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49800954	Thaiane Oliveira da Silva	520729699	09/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49808679	Vanessa Beatriz Reis	10.821.135-0	26/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49800120	Daniela De Almeida Machado	12934141-6	13/01/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49806728	Geisi Maiely Stanoga Rosa	131433743	08/08/1995	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49806243	karina borges da silva	131508050	15/12/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49804805	Vanessa Domingos dos Santos	109374334	16/09/1996	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	
PROFESSOR	49807564	Bruna Marcela Rafael	103629217	01/10/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49806050	Maria Luiza Siqueira dos Santos	124173841	27/02/1997	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49806258	Jaqueline Caroline Oliveira da Matta Ribeiro	13.931.539-1	06/04/1998	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810491	ANDRESSA PIO CASTANHEIRO ALEIXO DA SILVA	107070508	03/11/1995	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807985	Bianca Costa de Oliveira	126672659	11/12/1996	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806617	Carla Karen Viana Ribeiro Proenci	10419041-3	08/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49803958	Emilly Prado de Oliveira	134102122	22/03/2000	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49808607	Michelly de Camargo Bortolotti	82312579	06/08/1981	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49808258	Rosiane de Oliveira Ross	710279712	12/05/1980	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49804501	Márcia Cipriano Vilas Boas Ferreira	69596410	29/04/1976	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49809159	Angela Aparecida Maioli Ramos	44223406	11/09/1969	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49809411	Vilma Maria Sant'Anna Ramos Alecrim	67962621	28/09/1976	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49801909	Sheila Portolan Alves	73846242	12/07/1977	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49809935	Valéria Ribeiro da Silva de Oliveira.	66416380	15/03/1978	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806160	Cristiane Catóia Souza da Silva	150725402	25/04/1978	Aprovado	66,00	2,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809113	LIGIA APARECIDA CANTARELLI DA SILVA	76554480	03/09/1979	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49806717	Célia fortunato leite de mira	87420043	14/11/1979	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49803610	ROSANGELA ANDRADE	70442914	18/09/1980	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49807739	Elisangela Leal Raimundini	86.317.206	16/02/1983	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810590	Lucilene Gomes dos Santos	81214662	21/06/1983	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49807399	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	88951859	09/08/1984	Aprovado	66,00	2,00	60,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809105	Karina da Silva Moreira Monteiro	9.527.151-0	02/07/1985	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49808057	TANIA CRISTINA SAPONJOS SILVA	94441676	01/01/1986	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49809172	Camila da Silva Miranda	104299334	23/05/1989	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49809597	Flavia Caroline Malheiro	10320804-1	03/12/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
PROFESSOR	49805690	Gislaine Suellen Mendonça	128840095	22/04/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49802325	MIRIAN CAMILLE SALTINI	106401438	16/03/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49808539	Luís Felipe Zanella	10.989.291-2	01/05/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49802364	Andressa Paggi	142585618	02/01/2001	Aprovado	66,00	6,00	60,00	0,00	0,00	
PROFESSOR	49809991	Jacqueline cristina de andrade	108668300	01/01/1900	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809976	Suziani Antonio Rodrigues	106181543	06/02/1988	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49803631	TASSIA RAFAELA ESTEVES ALVA PELLOSO	88504348	03/08/1985	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809681	Weridiana Ao dos Santos Lima	87426076	03/07/1983	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49807821	Maria Aparecida Lima dos Santos	44897016	29/08/1967	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49800777	Maria Aldenora de Barros Freitas	15335931-8	17/08/1970	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809773	Solange de Oliveira Dias	56602399	03/02/1971	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49809783	SHENYA PAULA DE SOUZA SEZANI	52174309	19/11/1973	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49807734	Eliel Melo Silva	14778140-7	22/04/1977	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49808650	Alvina Aparecida Meireles	86010410	24/09/1977	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49800616	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	79710288	14/06/1982	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49808895	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806937	Andrielli de Barros Calvo	83932716	01/03/1984	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49810952	Naiara Fernanda Moura da Silva	88460243	07/10/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49804392	Eduardo Lemes Monteiro	88476123	19/11/1985	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49809071	Regiane Aparecida da Silva Nunes	96064659	02/12/1987	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49800614	SARA RENATA CAMPOS	100850419	02/01/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49808828	LAIS CRISTINA RODRIGUES PORFIRIO	97706905	26/09/1988	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49804796	Juliana Kelly Sezani	105358067	02/12/1988	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00	
PROFESSOR	49808937	Marines Glen Lemos dos Santos	98621245	18/08/1989	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810162	Cínthia Renata da Silva Oliveira	10.291.131-8	26/04/1990	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49803872	Fernanda Caroline da Silva	123340418	15/08/1990	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49808596	Anna Beatriz Martins dos Santos Povh	104185355	21/02/1992	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49803645	lizandra garbin rodrigues	105031149	08/06/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49808352	Mariana Franco de Araújo	139103246	18/10/1995	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00	
PROFESSOR	49802706	Gislaine Aline Da Silva Requi	137177145	06/12/1995	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49811032	Ana Karolayne Peres Nonato Ferreira	124910382	30/07/1997	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49808110	Letícia Rafaela Viana Ribeiro	133952683	07/04/1998	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49803273	Beatriz Araujo Batista	14.289.681-8	08/10/2000	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49805780	Adriana dos Reis Ismael	56870350	07/07/1973	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49801077	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	111037434	05/03/1992	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809223	ELINA RODRIGUES FERREIRA	8.742.960 6	01/01/1900	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809979	DALVA DA SILVA TAVARES	4.179577-1	17/11/1967	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49809087	Eliane Cristina Dias de Souza Alves	70443325	23/07/1975	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49808284	Luciana de Fátima de Lara Lapas	79537403	07/11/1981	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49810717	MICHELE GARCIA DE CASTRO	79119644	02/11/1982	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	

PROFESSOR	49801774	Bruna Angelica Benetti Dalbem	93764676	17/02/1987	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810622	EDILAINE APARECIDA CLEMENTINO FERREIRA	102202651	16/07/1988	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49803320	Priscila Tamires Santos Tostes	103799643	18/01/1990	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806659	Andressa Piazentin Manholer	124473047	31/08/1992	Aprovado	62,00	2,00	48,00	6,00	6,00	
PROFESSOR	49800964	Thiago Luciano Fernandes	127910731	12/07/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49800565	dara alice da silva	135899380	19/01/1996	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49804517	Flaviane Nora Marconi	136071670	09/07/1996	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49804343	Giovana Gabriela de Oliveira Branco	139611470	27/01/2000	Aprovado	62,00	4,00	52,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49801104	ANA PAULA VIEIRA ZACHALKIEWICZ OLIVEIRA	89695708	23/07/1982	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810945	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	70400146	09/10/1976	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49809926	SUELLEN CRISTINA DOS PASSOS	100310538	03/06/1989	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49802748	EDNA MARIA DE SOUSA RIBEIRO MUNHÊ	14719531-1	12/11/1960	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49809375	JOSEANI TEIXEIRA	6.836.646-1	12/05/1979	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49800042	ELAINE CRISTINA DA SILVA	75473613	10/08/1980	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49809542	Selma dos reis carvalho crivelaro	621081	23/02/1982	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49807628	Aline Gonçalves Thomé	86007924	13/09/1982	Aprovado	60,00	2,00	52,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49808968	Priscila da Silva Pinto Salvarani	820942084	06/06/1983	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49806911	Claudia do Carmo da Silva	97847827	06/02/1986	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49805976	Dadila Ricci Guimarães Bezzerra Benedette	111039470	01/05/1991	Aprovado	60,00	0,00	52,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49811052	Maycon Douglas Ferreira Bento	9653221906	21/10/1997	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809833	Nuria Milena de Paula	12.676.357-3	01/03/1998	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49803662	Cariane Gabriele Borges	99174501	16/11/2000	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49807284	Isabele Boldrin dos Santos	14.710.668-8	19/07/2001	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49805497	Ana Luísa Ferreira de Lima	145394147	14/05/2000	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49809641	Valeria Dalva Ferreira Queiroz	43780808	04/03/1972	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49807981	Valéria Adriana Gonçalves Gervázio	46246179	17/08/1973	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
PROFESSOR	49805116	ADRIANA APARECIDA BRAGA	66899942	22/08/1975	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	
PROFESSOR	49811273	Deborah Regina Cucollo	7.248.298-0	25/04/1977	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49802048	Ericléia do Rocio Araújo Miranda	62172843	07/04/1979	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49811240	Silvana Fernandes da Silva	92206157	21/04/1980	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49806309	RONALDO MARTINEZ DA SILVA	79354570	30/03/1982	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809215	ANDREIA DE FATIMA DIAS	82790292	12/07/1982	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810929	Marcelo Elias de Oliveira	140781100	22/04/1984	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49808373	FRANCIELE DA SILVA	88248457	09/09/1985	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49801217	Fernanda Almeida Lima Figueiredo	98726071	04/08/1987	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49805159	Solange Aparecida Barbosa Garcia	10291472-4	04/11/1989	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	
PROFESSOR	49800454	Danieli Vieira	103891256	21/02/1990	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49810700	Rafaella Pitta dos Santos Schmiedt	124102235	23/03/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49800463	Gabrieli Caroline lima de Sá	499490836	18/04/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809575	Gabriela Letícia Thomazetti Jovino	130461751	28/06/1998	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49804510	Barbara Victoria Valentin Salvador	128332529	15/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49805367	Marli Silva Leite	5746745-2	17/09/1956	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49803921	CLAUDIA BRUGNOLO DINIZ	59654799	09/08/1974	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809984	ana mendes oliveira	57906391	10/11/1974	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49805647	josiane lima valentin	4520065-5	11/07/1977	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49802297	EDIVANIA CASADO DE LIMA MURBACH	80162820	10/09/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49805870	Renata Dias da Silva	89157048	18/08/1985	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49801641	Silvana Randoli	99001496	09/03/1987	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49801267	Alexsandra Franco Lino	127311137	19/02/1993	Aprovado	56,00	2,00	52,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49805177	Barbara Correa do Carmo	111192847	12/03/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49805182	Jacqueline Santos Medeiros	12.722.970-8	04/07/1994	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807958	Nathalia Tavares dos Anjos	13.359.099 -4	02/01/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49810634	Marielly Moraes Rodrigues Santos	107115072	14/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	48,00	0,00	2,00	
PROFESSOR	49800338	Bianca Gimenes de Oliveira	111037159	10/09/1999	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810544	nayara darodda stachuka	139674502	31/08/2000	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49801016	ANA CAROLINA DA SILVA	142833654	28/05/1987	Aprovado	54,00	4,00	44,00	0,00	6,00	
PROFESSOR	49808908	Jenifer Larissa da Silva	124092337	09/05/1994	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49810231	Luciane Fernanda dos Santos	111189994	01/01/1900	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49809812	Renata Nunes Marcomini	91135949	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49804054	Marcia de Oliveira Melo	64133373	27/08/1977	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49802770	CASSIANA MAZIA SCHINCARIOL BAPTISTA	66899357	22/06/1979	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49811019	DILCEIA SILVA GALINDO NAVARRO	79494712	28/03/1980	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	
PROFESSOR	49807910	Silvia valéria viana de Lima	84026336	17/09/1980	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49800989	Simone de Oliveira Alves	95702104	06/06/1987	Aprovado	54,00	2,00	44,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49804440	ANA PAULA REZENDE VIGNOLI STEFANUTO	5.986816-0	04/09/1987	Aprovado	54,00	6,00	48,00	0,00	0,00	
PROFESSOR	49807976	Camila de Souza Miguel	97940401	09/05/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49805533	Vânia Caroline luiz	128943471	02/06/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49809956	carolaine marques vendramini	143858065	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49810121	Mariana dogado	104180965	24/09/1990	Aprovado	52,00	2,00	44,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49807246	Marlene Aparecida do Prado Lopes	48223729	12/06/1970	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807366	Nilva Curcio	76345872	11/09/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00	
PROFESSOR	49806208	Mari Emilia Cassoli	41184957	24/02/1966	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49804519	luciana Aparecida de Godoy	49009860	21/06/1971	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809042	Fabio Ribeiro de Freitas	129988568	04/12/1974	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
PROFESSOR	49806858	Mônica Cristina Paganeli Mendonça	69934382	07/06/1977	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49807792	regina aparecida do nascimento	76171963	13/03/1979	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49809873	Devanir do Nascimento Oliveira	80445725	12/05/1980	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	

PROFESSOR	49807680	Glauciene Lessa Alves	83785136	21/06/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR	49802373	Bruna Olivia Pereira Lobato	131966741	04/06/1995	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49800424	Daniela De Souza Meira	125760180	28/05/1997	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49809291	sttefani cristina barros	130285988	09/09/1998	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49804202	Talita Baptista Ramalho	12.815.950-9	22/01/2001	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00	
PROFESSOR	49807504	millena da costa pereira	140813737	13/08/2001	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	
PROFESSOR	49809827	Laudicéia dos Santos	73175208	01/01/1900	Aprovado	50,00	2,00	44,00	2,00	2,00	
PROFESSOR	49809996	SIDNEIA MANOELINA DOS SANTOS SOARES	41398167	14/12/1962	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	
PROFESSOR	49803571	Eliana Aparecida Resende Fachini	62517557	02/10/1977	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49806056	FERNANDA DE ARAÚJO VENTURA MATTOS	10.106.457-3	18/08/1986	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	
PROFESSOR	49809928	Ana Claudia de Oliveira Perazza	10.458.168-4	03/09/1991	Aprovado	50,00	0,00	44,00	4,00	2,00	
PROFESSOR	49808217	Vanda Rodrigues Pereira	3992061	14/06/1965	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807392	Gabriel Henrique Sabino Herrero	123531019	24/06/1993	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809686	Megh Jacqueline Rocha Dogani	95115993	23/12/1988	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808459	Maicon Henrique Pereira Almeida	10291103-2	02/12/1993	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801266	Victor Hugo Miranda da Cruz	111037850	23/05/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810031	William Augusto da Silva Freitas	102811933	01/04/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805574	Eric Ramon Valentim Kuchar	103107946	29/03/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804571	Gabriel Fernando Mariano	128768637	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803328	Viviane Rodrigues Knupp	97593159	30/06/1988	Aprovado	74,00	2,00	60,00	6,00	6,00	1,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810113	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	86317745	27/05/1981	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808910	Vivian Caroline Costa Rocha	92559378	03/12/1985	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808637	LEONARDO PINAR GOMES	108655330	01/02/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804565	Camilla Aparecida Borges	127902631	22/12/1993	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809810	Angelo da Silva Travain	130764460	29/10/1996	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807892	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	85739557	06/09/1991	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	2,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809999	Jaqueline de Lima Machado	99623810	13/04/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810382	Felipe de Sá Grella	3645525	26/03/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806545	Tiago Freitas da Silva	130831133	02/06/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809957	Francielle dos Santos França	92048225	10/07/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808834	Alexsandra Gouveia Da Cruz Dos Santos	90776290	31/10/1987	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807863	Abel Felipe Freitag	85384490	20/03/1988	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806586	Bruno Bonifácio Barbosa	90312243	26/05/1988	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49802891	Vinícius de Arruda Bolonheze	11175316-4	07/10/1993	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810619	Murilo Bispo Oliveira	111253803	05/02/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810227	Dulcinéa Vicente de Camargo Pelloso	56518754	30/03/1974	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	1,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49811100	Felipe Refosco Yednak	83932414	20/11/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	1,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805348	Mariane de Oliveira Xavier	12.629.533-2	29/11/1994	Aprovado	64,00	2,00	52,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810836	Matheus de Souza da Luz	107079963	26/01/1995	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810445	Leonardo Cordeiro de Queiroz	123602668	04/07/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806464	Marilyn Vieira Lima	101675017	16/10/1987	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809340	Guilherme Novo	999546048	16/01/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808860	JOSÉ MARCOS DE GODOY	4228142-5	10/03/1969	Aprovado	60,00	2,00	48,00	8,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803648	Leandro Tomé de Alfaz	101290972	20/02/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810694	Danielli de Jesus Ribeiro Bengozi	10.715.134-6	16/04/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800420	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	107202145	09/04/1997	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801687	Mario Vinicius da Silva Barreto	127994323	17/06/1997	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806311	DANIELA SILVA DE PAULO	109386359	06/12/1988	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810728	Jéssica Caroline de Moura	10.938.691-0	07/11/1994	Aprovado	58,00	2,00	44,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807402	Vanessa Aparecida Brancalhão Belasco	10.737.591-0	07/07/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801734	Thainara Tavares Marcelino	10.866.900-4	27/09/1995	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803182	Claudemir Aparecido Topa	57417633	24/06/1975	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807529	fabiana cristina cardoso	8824925-9	02/10/1985	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	3,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807634	Matheus Eduardo da Silva Ferreira	125233937	23/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800178	élen aparecida cassia dos santos	126161425	22/09/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804541	kathleen macedo da silva	13.603.883-4	05/12/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	NAP
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808350	CARLA YASMIN BORGES DE MEDEIROS	135947423	15/08/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	0,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809694	Robson antonio albano de sousa	98070141	14/11/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808125	Agney Kaeton Alves	9852319-7	06/05/1990	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803594	Oscar Wesley Maynardes Marques	96619502	03/07/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809683	Brenda Raissa Ribeiro Passos	12.940.048.0	08/03/1998	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805118	Matheus boaventura da silva	13.541.124-8	16/10/1998	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808183	Guilherme Guizellini Garcia	105196237	07/07/1991	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809388	Lucilei Marques da Silva Franco	48634206	24/03/1972	Aprovado	50,00	2,00	40,00	4,00	4,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804759	Sergio Jose Duda Junior	125856640	19/11/1993	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804190	Douglas Teixeira Coelho	126462450	28/10/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49800152	Dauby Dominique de Castro Carvalho	105032293	15/02/1993	Aprovado	86,00	2,00	72,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49805486	Wesley Vinicius da Silva	127742294	11/12/1992	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49809180	JULIANA ZANON FERREIRA	81781028	17/10/1985	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	5,00
PSICÓLOGO	49810120	Vander André Martin	97592705	05/11/1987	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49806009	wanny karina gomes vieira	108667044	10/09/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49802984	Fernanda Cristina Lopes	10.631.163-3	15/10/1992	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49806918	Ivana Vilas Boas	106080933	16/12/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00
PSICÓLOGO	49806080	Danielly Cristina Silva	13.142.053-6	22/09/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	1,00
PSICÓLOGO	49802732	Susy de Oliveira Pereira	102278119	11/10/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	1,00
PSICÓLOGO	49807436	Dayane Cristina Moraes	126657358	04/08/1994	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00
PSICÓLOGO	49807575	Carolina Freitas Moreira Borges	107180796	23/09/1994	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49806954	Carla Yuriane Kato Mizuta	107180613	16/04/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49804526	Alberto Monteschio Mesti Bazotte	92367347	27/12/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49807375	Angelo Willian de Lima Catarim	90534084	30/05/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00
PSICÓLOGO	49801522	GREICIELI APARECIDA DE	124797705	05/10/1992	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP

		MELLO									
PSICÓLOGO	49804918	PRISCILA REGINA OLIVEIRA REGASSI	106915253	14/06/1994	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49802472	Márcia Fernanda Gutierres	80029900	17/04/1995	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	1,00
PSICÓLOGO	49803837	Vivian Reis Liberato	10.733.610-9	27/01/1996	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49805866	DANIELE RICO STAACKCS	103359368	26/06/1997	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49804769	Raquel de Souza	5910696-1	29/07/1976	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49808257	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	62246170	17/05/1977	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49808652	Karen Shiratsu	91274833	30/09/1985	Aprovado	78,00	4,00	64,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49804446	Márcia Fernandes da Silva	9.480.302-0	09/06/1987	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49803514	luiza Sharith Pereira Tavares	104855121	21/07/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49801312	Carolina Eduarda Rossi	109078948	24/07/1995	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49805322	Fernanda Claudino Casali	126562403	02/02/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49808167	Amanda Carolina Rodrigues de Sales	10.938.683-9	15/10/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49810435	Marcia Regina Rossati	4.602.715-9	17/09/1972	Aprovado	76,00	4,00	64,00	4,00	4,00	1,00
PSICÓLOGO	49802615	Luciane Michele Santana	8895046_1	20/10/1982	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49802411	Fernanda Elisa Aymoré Ladaga	70623609	16/06/1987	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP
PSICÓLOGO	49808007	NANCY KIMIE KAWANICHI	87753034	02/05/1988	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	NAP
PSICÓLOGO	49810072	Bruna Rafaela Farias	104121608	16/09/1989	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	1,00
PSICÓLOGO	49804751	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	110587198	10/04/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49804471	Gabrielli Tizeu Chmereha	10602270-4	30/06/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	4,00	6,00	NAP
PSICÓLOGO	49811377	Letícia Salgado Almeida	127969809	02/01/1996	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49809600	Heloisa Naiara Franco	14096917-6	28/11/1997	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49808290	Giovana Murari Zampieri	10.758.352-1	09/02/1998	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	NAP
PSICÓLOGO	49806496	Luanny Mayra Scalada de Souza	129807172	20/02/1998	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49810241	CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES	77666729	10/07/1978	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49808171	Aline Fernanda Sartori Kanegusuku	91256860	11/08/1984	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49801027	Josemara Nunes da Silva	87514633	18/05/1987	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	1,00
PSICÓLOGO	49810482	GUILHERME EMILIO BIANCHI	107155147	17/08/1990	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49810022	Estefani Nayara Barcellos	102503244	11/02/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49802244	Sarah Casali Cordeiro	9096451-8	26/11/1993	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP
PSICÓLOGO	49805441	Camila Maria Cividini Moreira	129218932	26/10/1994	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	2,00
PSICÓLOGO	49804251	Cristini Gomes	12.560.379-3	24/05/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	1,00
PSICÓLOGO	49808826	luciana lika matsuda	92654060	15/02/1985	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP
PSICÓLOGO	49802816	Eliane Aparecida Mejardo	9.189.487-4	04/10/1985	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49807995	Deise Dayane Evangelista Vernillo	98461809	24/07/1989	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810816	Mariane Kaucz Liu	100283549	03/03/1990	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810498	LUMA DANTAS RAMOS	109993751	16/01/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	4,00	6,00	
PSICÓLOGO	49801394	Jéssica Cândido	105564457	16/02/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49807346	BRUNA MACEDO DE MOURA	106874867	04/04/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49803032	Fábio Henrique Silva de Souza	126454767	29/01/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	
PSICÓLOGO	49804114	KAIO CESAR PACHECO	98191038	28/10/1993	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49808592	Ana Beatriz Prates Manzatti	47.015.423-8	07/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	60,00	2,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801855	Daniela da Silva Rocengholli	128577422	26/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49807769	Bruna Carolina Catuzo	127622850	05/01/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49803062	CINTIA MAIARA DANTA	133354158	20/03/1995	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49801330	Izabela Aparecida Cazini	13 2336253	14/10/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806953	Andressa Cristina Silva	131077033	01/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49807214	Gabriela Queiroz Batistão	102651758	06/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49810185	VIVIANE SANTOS ALVES	128630546	14/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49810119	JUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO GUIMARAES	60272077	15/02/1974	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49806610	Adilson Martins	67743350	10/12/1977	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00	
PSICÓLOGO	49804259	FERNANDA APARECIDA NERY VENTURY BUENO	93024583	02/04/1988	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49804871	Camila Fernanda Giraldelli Riello	108706686	05/08/1989	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49805928	Ana Claudia Gaioski	102917421	24/05/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809085	Janaina Leticia da Silva	7731494	03/08/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49807357	Thais Fernanda da Silva	129810009	06/03/1994	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49802071	ELIANARA BUENO GOMES	107332022	25/04/1995	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49802602	Beatriz Colabone Siqueira	129648325	31/08/1996	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49802840	Bárbara Angeli Dada	13.174.532-0	01/02/1997	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49804147	MÍRIAM FURLAN BARBOSA	71737829	02/03/1981	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809887	Kimberly de Araújo Alves	101766080	29/09/1987	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49806406	Fernanda Gabriela Anajosa	123787846	03/04/1991	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810777	Vanessa da Silva Ceciliano	123682041	30/03/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801763	Maiza Veiga de Melo	145180473	29/04/1993	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810980	Danielle Delgado Dogani	101756637	01/03/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810203	Priscila Fernanda dos Santos	107535454	15/07/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49804898	Patricia Trautwein	109998168	19/09/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49804608	William Kariston da Silva Batista	108755725	14/12/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49806114	Jéssica Heloisa Dias Trindade	137878291	29/12/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49808137	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	135045047	11/01/1995	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49805507	Mara Ilce Lopes Bedendo	46086376	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49800037	Rosana de Jesus Ferreira	69786987	28/03/1979	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49803284	Thaís Fernandes Koga	87550087	13/11/1988	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49810569	Thales Henrique Padilha Wendpap	6431768	29/05/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49808971	Naiara Moro de Queiroz	1023870301	18/04/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49803033	MARIANA FREDIANI SANT'ANA	474555902	26/06/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49810967	Dayene Aparecida de Sousa	105574223	25/12/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49807196	Nathaly Cristina Fernandes	13.564.145-6	06/08/1997	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49808286	Raisa Aldine Emilio da Silva	66675602	20/12/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49804145	Lais Sabrina Vendramini Valsesia	95608787	23/11/1986	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806031	Camila Pavezi do Amaral	9.908.748.0	12/01/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49809838	Ana Paula Aparecida Garcia Ruiz	10.744.901-9	27/06/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49809254	Lucas Awadallak	10.514.405-9	26/09/1991	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00	

PSICÓLOGO	49810146	Daniele da Veiga	124040647	05/11/1993	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49803367	Mariane Martire Bossoni	10.437.282-1	12/08/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49808669	Maria Carollina Xavier da Silva	93906179	30/09/1994	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806999	Giovana Cristina de Paula	110182244	18/01/1995	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49806656	Pamela de Faria Gallo	10873122-2	13/03/1995	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809193	MARIANE QUINTANILHA TROMBINI	123734521	28/05/1997	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806340	Gabriela Pires Malacrida	126730870	01/07/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49805351	Jaqueline Luzia Favorito	13.069.256-7	08/11/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49807733	Gabriela de Fatima do Carmo Nogueira	132030219	17/07/1998	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806331	Ana Carolina Pantoja	102567552	15/10/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49807273	Maria de Fátima Santos Pontin	48691269	22/08/1972	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49809782	Simone Roseli Pinheiro	89151520	23/01/1985	Aprovado	62,00	6,00	44,00	6,00	6,00	
PSICÓLOGO	49804484	ANA CLAUDIA LUBENOW	90007513	05/12/1987	Aprovado	62,00	2,00	52,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49803530	Fabiane Cristina Chambó Ruiz	110409451	20/06/1990	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49805329	Cristiane Marcato Lopes Silva	99737972	17/12/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801099	Juliana de Oliveira Schweter	474688264	28/01/1991	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49805385	Ana Paula Crestani Magalhães	128370455	19/04/1993	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49802092	MARIANA AKEMI VIEIRA LUZ	98134549	11/04/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49803676	Bianca Freire da Silva	106244588	18/04/1994	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00	
PSICÓLOGO	49804595	Gabriella Eloumari de Oliveira	133840460	27/10/1995	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49810990	matheus barreto santos	123596498	16/02/1996	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49804226	Leticia Rodrigues dos Santos	131766351	08/11/1996	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810140	Caroline Manholer Plaza	134486210	18/10/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49804824	Julio Cesar das Neves	40617817	26/07/1969	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806909	FRANKJANE OLIVEIRA DA SILVA	7.773.706-5	15/02/1981	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809740	VANESSA CRISTINA BORGES DE MEDEIROS	97926565	23/08/1989	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49807243	Francielle Campos Vieira	96117817	20/08/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49809019	Flávia Marinês Amorim Dorigo	109568740	15/04/1992	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49804639	LETICIA LUQUE FUNAYAMA	98480811	25/01/1993	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49802228	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	110007701	23/10/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	4,00	6,00	
PSICÓLOGO	49806125	MARIA JAQUELINE ROBUSTI	102768663	22/12/1994	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49810833	Anne Elyse Rickli Paganini	99529652	20/02/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49811359	Suelen Louise da Silva Alves	108655259	13/05/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49808585	heloiza jesus de souza	124530652	15/05/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49808554	Dayane da Silva de Melo	124501580	01/01/1900	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49800265	Suzana de jesus Campos	106887306	06/03/1988	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49805194	Nájara Cristina Português Col	10.696.203-0	13/07/1991	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49809504	Amanda Carolina Botareli Cesar	88194497	17/09/1993	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801978	Mayara Paula de Andrade	129755013	14/11/1994	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801910	Natália Filipin Santim Fiori	125158668	07/07/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49808627	Juliana Aparecida Lombardi De Freitas	123690214	08/02/1996	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49805996	Polliane de Sá Teles	12732778-5	19/12/1996	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49809347	Barbara Luppi Felicio	124884233	01/01/1900	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49803264	Eli Okubo	40545310	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49806073	jéssica fornelli de brito	108871695	28/10/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49808629	Luciani Ferreira Rodrigues	130382100	01/01/1900	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49804345	Elise De Cnop Granado Lopea Congeski	7.912..802-3	27/11/1981	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49808374	Glaziene Lessa Alves	81835144	14/05/1983	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	
PSICÓLOGO	49804648	DAIANE VERONEZ DOS SANTOS MAICHER	95314163	21/06/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	
PSICÓLOGO	49800765	Luana Gracielli dos Santos	102393015	09/09/1987	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49808465	Michelli da Cunha Dalbem Silva	9.965.010-9	09/01/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	2,00	4,00	
PSICÓLOGO	49800761	Paola Rolim Gonzalez	152696868	19/06/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49807827	Felipe Robaina Correia da Silva	109386162	17/09/1989	Aprovado	56,00	2,00	48,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809061	marcela meleiro sepulveda	109374446	11/12/1989	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809670	Marlon Robaina Correia da Silva	125865208	05/08/1992	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810529	Maira Teixeira dos Santos	125786650	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49801682	Mariana Precinotto Maschetti	90312324	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00	
PSICÓLOGO	49802444	Ávila Célia Silva dos Reis	41809280	03/12/1968	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49810209	Eduarda Henriques Martinez Simões da Silva	123008120	07/10/1991	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49811145	Paula Farineli de Souza	135661880	15/06/1997	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00	
PSICÓLOGO	49809701	Nayara Amanda da Silva Ricardo	984430700	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	
PSICÓLOGO	49801073	Isadora Cinquini Benedetti	126158483	22/12/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49803230	Karoline Martins Carmezini	109630314	01/03/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	
PSICÓLOGO	49801171	Isabella Careline Guilherme Da Silva	145093716	22/11/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	
PSICÓLOGO	49800514	Rosária Zachytko da Mota	73843472	19/01/1981	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	
PSICÓLOGO	49804721	Vanessa Smaha de Araujo	103.340.381	19/06/1993	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00	
TÉCNICO DESPORTIVO	49807889	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	85739557	06/09/1991	Aprovado	84,00	4,00	72,00	4,00	4,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49804051	Daniel Tomaz dos Santos	86159686	12/08/1988	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49808325	Ana Paula Rosendo Ferreira Gonçalves	95312748	29/06/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	3,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49810383	João Paulo Barbosa Sales da Silva	88601890	14/02/1985	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49808593	Leonardo Garozi	11.064.110-9	04/01/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49804986	THIAGO AUGUSTO CAPARROZ VASCONCELOS	82689435	16/11/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49806664	Caroline Carneiro Xavier	108752203	03/03/1997	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49808567	Adriane Eloise Scarate	71564851	16/08/1977	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	1,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49804071	Gisele Cristine Morara	76739064	20/02/1981	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49808704	Marcelo Aleffe Alff	105726856	28/06/1990	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49805354	Rafael José Pajonotti	97766282	08/07/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49810420	Júlio Henrique Malacario Vilas	402513599	05/09/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP

		Boas									
TÉCNICO DESPORTIVO	49805259	Carina Andreia Araujo Espanhol	93572521	01/01/1900	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	1,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49805855	Renato Prandi Araújo	96524293	05/12/1991	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49811295	camila reis da silva	85909940	15/06/1988	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	1,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49808157	FRANCIELLE MARCELINA DA SILVA	101944948	09/08/1991	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49810288	Felipe Henrique Gavioli	12815464-7	06/01/1995	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49801741	Thainara Tavares Marcelino	10.866.900-4	27/09/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49805842	Lucas Mizuta da Silva	104993133	21/11/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49802995	Débora Cristina Gaspar Mioli	93189868	20/08/1988	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49805017	Jose Ivo Justino Junior	100213010	21/10/1990	Aprovado	56,00	6,00	44,00	2,00	4,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49803090	BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA	106359938	09/01/1991	Aprovado	56,00	2,00	52,00	0,00	2,00	NAP
TÉCNICO DESPORTIVO	49804420	Renato Mardegan	10791862-0	23/02/1991	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	2,00
TÉCNICO DESPORTIVO	49805751	JORGE LUÍS ADÃO DA SILVA	87837823	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	36,00	4,00	6,00	NAP
TESOUREIRO	49807303	HEBER VINICIUS BRUGNOLLI ALVES	88951867	27/02/1984	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	2,00
TESOUREIRO	49805788	Leonardo Brita Bornshlegell	124092094	26/03/1996	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
TESOUREIRO	49809585	Luciano Moreira Cardoso	81855099	31/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
TESOUREIRO	49806316	Eduardo Perin da Silva	89074444	03/01/1989	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP
TESOUREIRO	49807937	THIAGO LAUDINEY PERTILE	124409667	02/09/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FAC06F7B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 022_2019 ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 022/2019
ANEXO II - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado Prova Prática	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Portuguesa Língua	Matemática	Prática Prova
MOTORISTA AB	49802058	EDSON SILVA DOS SANTOS	76702551	02/11/1979	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00	74,38
MOTORISTA AB	49800987	Anderson Zancanaro Gonçalves	100848210	03/03/1986	Aprovado	94,00	15,00	40,00	27,00	12,00	86,26
MOTORISTA AB	49806078	WILLIAM KOSCIUK	98612564	22/12/1986	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00	87,49
MOTORISTA AB	49801696	Gustavo Henrique Rodela	108214112	01/06/1996	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	75,60
MOTORISTA AB	49807043	Jefferson Lança Lopes	8824 9194	19/08/1984	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	76,88
MOTORISTA AB	49806345	Guilherme Rafael Favine	97262322	11/07/1988	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	70,60
MOTORISTA AB	49808015	wellington rabello dos santos	489088909	23/09/1993	Eliminado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA AB	49807729	Marcelo Luís de Araujo	62312700	28/12/1979	Aprovado	89,00	12,00	32,00	30,00	15,00	67,48
MOTORISTA AB	49804424	Wanderson Rogerio Uliani Veloso	69085946	29/10/1976	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	78,11
MOTORISTA AB	49802526	Helder Candido Lira	86495163	28/08/1968	Aprovado	87,00	12,00	36,00	30,00	9,00	83,13
MOTORISTA AB	49809565	RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA	18367750	05/11/1969	Eliminado	87,00	12,00	36,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA AB	49803138	RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	26156108	14/04/1976	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	76,23
MOTORISTA AB	49802274	Aline Gehrke Salomão	106296740	23/04/1991	Aprovado	87,00	12,00	36,00	27,00	12,00	76,87
MOTORISTA AB	49803025	Marciel dos santos teixeira	95946518	03/03/1983	Eliminado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA AB	49809724	Sergio Roberto Marques	7.276.310-6	26/11/1978	Aprovado	86,00	12,00	32,00	30,00	12,00	68,12
MOTORISTA AB	49800067	Leandro Soares Leite	76236003	16/04/1981	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	83,11
MOTORISTA AB	49810075	silvio santana sanches	80507801	06/02/1981	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00	95,00
MOTORISTA AB	49810614	Gabriel Ribeiro de Mello	8125708341	01/03/2000	Aprovado	84,00	15,00	36,00	30,00	3,00	79,37
MOTORISTA AB	49809467	SILVIO MARCOS TORRECILHA	63919390	16/09/1975	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	71,25
MOTORISTA AB	49802800	carlos thiago santana da silva	109374300	19/05/1988	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	62,49
MOTORISTA AB	49807993	Stephania Oliveira Pardo	101595528	07/04/1992	Eliminado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	0,00
MOTORISTA AB	49807568	Erick Klepton Baumstark de Moraes Oliveira	12.590.981-7	30/10/1995	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00	81,24
MOTORISTA AB	49801380	João Paulo Escaffa de Souza	77931244	04/09/1981	Aprovado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00	76,88
MOTORISTA AB	49800691	Adriana Castilho Soares	89340829	25/08/1982	Eliminado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00	0,00
MOTORISTA AB	49805610	Carlos Alberto Machado Dalcin	106466530	21/09/1994	Eliminado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49808027	vanderley Rodrigues	424422761	19/11/1981	Aprovado	97,00	15,00	40,00	30,00	12,00	98,91
MOTORISTA D	49803136	RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	26146108	14/04/1976	Reprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49811267	Jean Henrique Helsinque da Silva	106570469	19/09/1992	Reprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49804514	Rogerio Alves de Leca	185021372	17/02/1969	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	100,00
MOTORISTA D	49802574	Fernando Fenimani da Silva	81255962	11/03/1982	Reprovado	93,00	15,00	36,00	27,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49804181	CLAUDIO MAZZEI JUNIOR	6935264-2	14/04/1980	Reprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49802885	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	87748707	10/02/1985	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	93,31
MOTORISTA D	49801548	Claudio Lisias dos Santos	598401647	16/05/1961	Aprovado	90,00	15,00	36,00	27,00	12,00	90,12
MOTORISTA D	49806561	ANDERSON HENRIQUE DE CALDAS	81411590	17/05/1983	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	95,69
MOTORISTA D	49801531	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	100793210	05/04/1993	Reprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49805947	Marcos Paulino Shimada	5628608-0	15/12/1971	Eliminado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49806038	Márcio José Carneiro	10821452-0	01/11/1989	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	95,69
MOTORISTA D	49811009	mateus henrique tambalo	127761710	24/01/1995	Reprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49805891	EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO	293690789	23/09/1977	Aprovado	88,00	15,00	40,00	27,00	6,00	100,00
MOTORISTA D	49807567	Erick Klepton Baumstark de Moraes Oliveira	12.590.981-7	30/10/1995	Reprovado	88,00	15,00	28,00	30,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49809532	Edson da Silva Rocha	8251275 6	19/04/1985	Reprovado	87,00	15,00	36,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49810914	Joao Wilson de Oliveira	411695241	16/05/1987	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	98,81
MOTORISTA D	49804367	SERGIO OHIRA YAMADA	226643840	01/11/1976	Reprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49809425	Elessandro Rodrigues Franco	86418304	05/06/1983	Reprovado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49804287	Andre Mendes de Oliveira	97522863	25/03/1986	Eliminado	86,00	15,00	32,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49806076	WILLIAM KOSCIUK	98612564	22/12/1986	Reprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	0,00

MOTORISTA D	49803484	KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA	505867643	01/01/1900	Eliminado	85,00	12,00	40,00	27,00	6,00	0,00
MOTORISTA D	49805697	Maycon Rodrigues Fajardo	97593396	28/12/1987	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00	88,81
MOTORISTA D	49801804	ALEX DE OLIVEIRA BALBINO	5 960 242 0	01/01/1900	Reprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49803126	Wilian Fernandes de Oliveira	106873054	30/05/1990	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	100,00
MOTORISTA D	49808824	Marconi Gomes Cardozo	33650981	21/06/1962	Aprovado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00	90,81
MOTORISTA D	49808323	joao de lima	5920034-8	24/09/1970	Reprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49808991	Edemilson Cuba	5265020	28/07/1972	Eliminado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49807268	Ronaldo Soares Vieira	62711418	30/10/1977	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	94,50
MOTORISTA D	49801400	João Paulo Escaffa de Souza	77931244	04/09/1981	Reprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49802787	Rodrigo Perdigão	82522727	10/06/1985	Reprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49805542	marco aurelio domingos dos santos	9845575-2	30/08/1985	Eliminado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49804814	Jhonatan Welison Zavarizi Pereira	106185867	30/04/1989	Eliminado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49805975	Fábio Cesar Rosinol de Carvalho	520574187	26/02/1987	Aprovado	81,00	15,00	24,00	30,00	12,00	93,93
MOTORISTA D	49806328	Ismael Lucas Carvalhaes	81142335	02/10/1984	Aprovado	81,00	15,00	36,00	18,00	12,00	98,81
MOTORISTA D	49803260	PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI	83883618	04/01/1984	Eliminado	81,00	15,00	24,00	27,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49811072	jose lacerda	93032233	21/01/1990	Reprovado	81,00	15,00	24,00	27,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49806061	Irlei Alves Martins Junior	12.916.298-8	05/09/1997	Aprovado	81,00	12,00	36,00	24,00	9,00	97,62
MOTORISTA D	49800834	MARCIO DA SILVA BREVILATO	27499639X	12/05/1977	Reprovado	80,00	15,00	32,00	24,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49809776	André Fernandes	37645782	21/02/1978	Eliminado	80,00	15,00	20,00	30,00	15,00	0,00
MOTORISTA D	49801129	fabio junior de souza	83968354	06/02/1982	Reprovado	80,00	15,00	32,00	21,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49801940	ADRIANO SANT´ANA SILVA	101864790	27/02/1990	Eliminado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49809389	Abel de Freitas da Silva	62943998	03/01/1974	Eliminado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49804959	Marly Casio do Espirito Santo	70256959	06/02/1976	Reprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49811230	Emerson Sotti	73451655	22/02/1977	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	93,19
MOTORISTA D	49808175	Douglas Antonio Gomes	219752862	30/09/1979	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	100,00
MOTORISTA D	49804623	Valerio de Oliveira Antunes	742411338	28/01/1980	Reprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49806373	Civanildo lima dos santos	78979089	25/07/1980	Reprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49809900	Jorge Luiz Bento	7537756-8	03/02/1982	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	75,19
MOTORISTA D	49804520	Ricardo Alves dos Santos	85575589	11/04/1984	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	88,31
MOTORISTA D	49807901	Roberto Miranda Bloch	91856891	24/05/1984	Reprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49805648	diogo nogueira carvalho	83541474	11/12/1985	Eliminado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49803084	Edson Barbosa	93785460	24/02/1986	Reprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA D	49806338	Alison Darius Casado	91519291	19/07/1986	Reprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00	0,00
MOTORISTA D	49802090	VANDO CARDOSO DE CARLO	107180320	02/10/1990	Reprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	0,00
MOTORISTA D	49802229	LUCAS RIBEIRO	111343098	16/06/1992	Aprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00	85,36
MOTORISTA E	49805554	Bruno Angelo Pereira Silva	101968413	02/04/1993	Eliminado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49806743	Luciano Antonio Soares	95279210	13/11/1990	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	90,79
MOTORISTA E	49802773	SERGIO SOARES SCOMPARIN	49738773	01/12/1967	Reprovado	79,00	12,00	28,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA E	49810864	EDUARDO BALTAZAR DO CARMO	83932031	15/01/1984	Eliminado	78,00	15,00	24,00	27,00	12,00	0,00
MOTORISTA E	49809775	Thiago Silva Barroco	84025356	25/02/1985	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	91,36
MOTORISTA E	49806788	Charles Ravache	446056-1	09/05/1948	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	89,29
MOTORISTA E	49809692	Ronie Antonio Fernandes	463916645	04/08/1989	Reprovado	76,00	12,00	28,00	27,00	9,00	0,00
MOTORISTA E	49801444	nelson moreira duarte filho	48271782	15/02/1966	Aprovado	75,00	12,00	24,00	27,00	12,00	96,43
MOTORISTA E	49801573	LUCIANO SILVA DA CRUZ	2852417	01/01/1900	Eliminado	74,00	15,00	20,00	30,00	9,00	0,00
MOTORISTA E	49802494	Marcelo Ricardo dos Santos de Campos	15.318.390.2	20/05/1986	Eliminado	74,00	9,00	32,00	24,00	9,00	0,00
MOTORISTA E	49802286	REGINALDO DA SILVA PEREIRA	7.300.505-1	23/12/1979	Reprovado	73,00	15,00	28,00	24,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49808736	Osmar Candido de Almeida	45046176	01/01/1900	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	96,31
MOTORISTA E	49809596	PAULO TOLOMEOTTI	38422375	02/01/1965	Reprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	0,00
MOTORISTA E	49808697	Nilson Pedro dos Santos	87964477	01/01/1900	Reprovado	68,00	15,00	20,00	27,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49810207	Ivo Rodrigues do Nascimento	52565731	14/04/1971	Reprovado	67,00	12,00	28,00	21,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49801581	Carlos Jose da Silva	6243168-7	25/03/1973	Reprovado	65,00	9,00	32,00	18,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49805676	Helio Rebussi	5346140-9	24/08/1972	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	89,74
MOTORISTA E	49810328	Claudio Coutinho	8019556-7	28/11/1979	Reprovado	63,00	12,00	24,00	24,00	3,00	0,00
MOTORISTA E	49809940	PAULO SERGIO DAS CHAGAS CALDEIRA	93954238	13/05/1982	Reprovado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49804557	GILBERTO VIGNOLI ARNAL	32764622	15/01/1966	Eliminado	59,00	12,00	20,00	21,00	6,00	0,00
MOTORISTA E	49811424	cesar augusto micheletti	62677180	15/09/1976	Reprovado	59,00	9,00	20,00	21,00	9,00	0,00
MOTORISTA E	49805872	OSCAR MENDES	92112365	01/01/1900	Reprovado	54,00	6,00	24,00	21,00	3,00	0,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49803216	Arthur Gomes da Silva	92317625	27/08/1983	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	93,18
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809650	Faustino Ferreira dos Santos	73454530	16/06/1976	Eliminado	84,00	15,00	36,00	24,00	9,00	0,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801926	Wellington Ricardo Sassá	66483517	05/10/1978	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	95,50
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49808041	Edison de Oliveira	80275340	17/03/1981	Aprovado	83,00	12,00	32,00	27,00	12,00	72,07
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49804931	Evandro Gozzo Perin	97836140	06/06/1989	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00	67,34
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801724	jefferson antunes ieker	102680863	06/09/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,86
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806530	Márcio José Carneiro	10821452-0	01/11/1989	Aprovado	80,00	15,00	32,00	30,00	3,00	82,50
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49807997	jose havreluk	365526976	15/11/1977	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	88,18
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49800373	Marcio Breve de Lima	62623691	23/12/1974	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00	67,17
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49811107	Jader dos Santos Oliveira	105034369	05/12/1992	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	69,92
OPERADOR DE	49806244	Reginaldo Pimenta	7.317.544-5	25/10/1978	Aprovado	76,00	9,00	28,00	30,00	9,00	72,06

MÁQUINA PESADA											
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49803024	Jair antonio da rosa	127865370	11/09/1991	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00	83,98
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809852	josnei havreluk	98257659	22/07/1984	Aprovado	71,00	15,00	32,00	21,00	3,00	96,38
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802088	fabricio de souza gama	6.679.720-1	19/02/1977	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	86,14
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806391	jonathan teixeira batista	125186580	01/01/1900	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00	84,22
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49804165	FRANCISVALDO ALBERTO MACHADO	103196614	06/02/1974	Eliminado	69,00	12,00	24,00	30,00	3,00	0,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801140	vanderson piazentin da silva	97706697	01/03/1986	Eliminado	69,00	12,00	24,00	24,00	9,00	0,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802231	LUCAS RIBEIRO	111343098	16/06/1992	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	85,36
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802730	Jose Carlos Vequetini	42355798	01/01/1968	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00	68,42
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809447	FABIANO CASA DE SOUZA	100845989	22/07/1988	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	88,08
TRATORISTA	49805336	Marcelo Aguilar da silva	1481078	05/11/1984	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	72,88
TRATORISTA	49800404	ELEANDRO SILVA MARQUES	85048260	12/08/1988	Eliminado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	0,00
TRATORISTA	49808209	Andre Stopa Valerio	76221162	01/09/1981	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00	72,96
TRATORISTA	49800506	Reginaldo da Silva de Souza	98610758	24/11/1989	Aprovado	75,00	15,00	24,00	24,00	12,00	74,00
TRATORISTA	49811393	MICHAEL RIBEIRO BORGES	9017295438	15/07/1974	Reprovado	72,00	12,00	24,00	30,00	6,00	0,00
TRATORISTA	49805230	Sidney Fachini	62735201	21/10/1974	Eliminado	68,00	12,00	32,00	18,00	6,00	0,00
TRATORISTA	49807484	Alexandre Machado da Silva	87154084	28/06/1982	Eliminado	68,00	15,00	20,00	24,00	9,00	0,00
TRATORISTA	49809192	MATHEUS ABRAMOSKI JESUS	13566185	17/10/1996	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	64,64
TRATORISTA	49802038	DIEGO DONIZETE DOS SANTOS	10937581-0	22/11/1988	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	76,08
TRATORISTA	49800781	ABNER DE OLIVEIRA	131605005	30/01/1995	Aprovado	64,00	15,00	16,00	24,00	9,00	69,84
TRATORISTA	49805002	Leandro Guimarães dos Reis	90073907	19/02/1985	Aprovado	63,00	12,00	24,00	15,00	12,00	79,20
TRATORISTA	49805560	Edecleverson José Corrêa Santos	100744295	01/01/1900	Eliminado	62,00	15,00	20,00	18,00	9,00	0,00
TRATORISTA	49810673	ALEXANDRE MIRANDA DE ALMEIDA	97706506	13/08/1986	Eliminado	60,00	15,00	24,00	21,00	0,00	0,00
TRATORISTA	49809006	Bruno Wender de Souza	12.805.861-3	15/04/1991	Eliminado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	0,00
TRATORISTA	49800803	AQUILES ROBERTO DE ALMEIDA BUENO	133250212	19/09/1996	Eliminado	58,00	12,00	16,00	21,00	9,00	0,00

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:15D170B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 27-2019 / DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 27/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 132.250,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinqüenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
21 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
31 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
50 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	

04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
74 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
85 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.011.		**CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CIDCENTRO**	
110 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
172 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
187 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
188 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
296 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
324 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00
325 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
348 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
391 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
392 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.500,00
		JURÍDICA	
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
409 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
Total Suplementação:			**70.950,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
8 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.100,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
30 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
46 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.006.		**CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS**	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05.001.26.782.2601.1.007.		**CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NAS MARGENS DAS ESTRADAS**	
105 - 4.4.90.51.00.00	01000	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS** OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
05.003			
05.003.15.452.1501.2.015.		**MANUTENÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**	
165 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
171 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
181 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.1.037.		**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO NO PATRIMÔNIO NOVO**	

300 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.700,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
333 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
356 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
361 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
403 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	2.100,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.057.		**CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NA UNIDADE AMBIENTAL DO JUQUIRI**	
430 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
Total Redução:			**70.950,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
21 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
31 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.100,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
50 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
74 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
85 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.011.		**CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CIDCENTRO**	
110 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
		JURÍDICA	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
172 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
187 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
188 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
296 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
324 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00
325 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
491 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
Total Suplementação:			**61.300,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
1103	5% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
1303	Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 -15%) - Exercício Corrente
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de setembro de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F2AB6622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*14*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/09/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTA PARA SERVIR SUCOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DE ATIVIDADES SOCIAIS OFERECIDAS PELO CRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP
CNPJ: 01.046.618/0001-55

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PACOTE DE POLPA DE 01 KG – SABOR ABACAXI	MAQUEA POLPAS	UNI	200,00	5,0000	1.000,00
2	PACOTE DE POLPA DE 01 KG – SABOR AMORA	MAQUEA POLPAS	UNI	100,00	8,3900	839,00
3	PACOTE DE POLPA DE 01 KG – SABOR FRUTAS VERMELHAS.	MAQUEA POLPAS	UNI	200,00	7,9700	1.594,00
4	PACOTE DE POLPA DE 01 KG – SABOR GOIABA	MAQUEA POLPAS	UNI	100,00	4,8500	485,00
5	PACOTE DE POLPA DE 01 KG – SABOR MANGA	MAQUEA POLPAS	UNI	100,00	5,0000	500,00
6	PACOTE DE POLPA DE 01 KG – SABOR MARACUJÁ	MAQUEA POLPAS	UNI	100,00	8,4900	849,00
7	PACOTE DE POLPA DE 01 KG – SABOR MISTA (BANANA, MAÇÃ E MAMÃO)	MAQUEA POLPAS	UNI	200,00	8,1900	1.638,00
8	PACOTE DE POLPA DE 01 KG – SABOR MORANGO	MAQUEA POLPAS	UNI	200,00	5,9900	1.198,00
9	PACOTE DE POLPA DE 01 KG – SABOR PITANGA	MAQUEA POLPAS	UNI	100,00	5,9900	599,00
10	PACOTE DE POLPA DE 01 KG – SABOR TANGERINA	MAQUEA POLPAS	UNI	100,00	5,4900	549,00
11	PACOTE DE POLPA DE 01 KG – SABOR UVA	MAQUEA POLPAS	UNI	100,00	5,7900	579,00

1) MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.046.618/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais).

Valor Total Homologado - R$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 16/09/2019
.
FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:99B7C4B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
LISTA DE REMANESCENTES EM ESPERA POR VAGA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, torna pública, conforme segue, a Lista Oficial em Espera de crianças para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil. Esta lista contém os dados levantados até a data de 12/08/2019. Os responsáveis legais pelas crianças serão comunicados pelo Centro Municipal de Educação Infantil quando da abertura de vagas para matrícula, devendo comparecer a sede da mesma, para efetivar a matrícula no prazo de 2 dias úteis a contar da data de comunicação de oferta de vaga.

Nº	Data da solicitação	Data de Nasc.	Idade	Nome da criança	Nome do responsável legal	Turma
01	07/06/2019	11/11/2018	10 MESES	L. F. S.	FLAVIANE TIAGO DE SOUZA	INFANTIL I
02	04/07/2019	17/04/2019	4 MESES	M. V. R. M.	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	INFANTIL I
03	09/08/2019	20/02/2019	6 MESES	R. V. M. S.	TAMIRES MENDES RODRIGUES	INFANTIL I
04	14/08/2019	25/02/2019	5 MESES	Y. V. D. L . R	HIGOR VINICIUS COTA ROCHA	INFANTIL I

05	16/08/2019	17/02/2018	1 ANO E 6 MESES	L. V. B. D. C.	KAUANY MICAELI VITÓRIA GOMES	INFANTIL I
06	20/08/2019	21/12/2016	1 ANO E 8 MESES	B. S. L. D. S.	SILVANA SOARES MALTA	INFANTIL I
01	07/05/2019	16/12/2016	2 ANOS E 8 MESES	N. R. G.	LOHAINE GRASIELLY ROSADO	INFANTIL II
02	13/05/2019	04/07/2017	2 ANOS E 1 MÊS	V. S. S.	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	INFANTIL II
03	05/06/2019	28/09/2016	2 ANOS E 10 MESES	J. G. C. A.	JAQUELINE KAROLINE COSTA	INFANTIL II

LISTA DE ESPERA

Nossa Senhora das Graças, 12 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

VALDIR ANTONIO MIOSSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9333ED90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2º QUADRIMESTRE 2019

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2019
Período: Janeiro Até Agosto Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009									
DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Janeiro Até Agosto (d)	Até Agosto (e)	Janeiro Até Agosto (f)	Até Agosto (g)		
ATIVIDADES (II)									
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	57.500,00	0,00	57.500,00	38.696,00	38.696,00	38.696,00	38.696,00	67,30	18.804,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00000	108.200,00	0,00	108.200,00	23.799,29	23.799,29	23.799,29	23.799,29	22,00	84.400,71
3319013000000000000 - Obrigações patronais 00000	17.300,00	0,00	17.300,00	4.486,11	4.486,11	4.486,11	4.486,11	25,93	12.813,89
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação 00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3319049000000000000 - Auxílio-transporte 00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 00000	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 00000	34.900,00	0,00	34.900,00	21.393,05	21.393,05	21.393,05	21.393,05	61,30	13.506,95
3339030000000000000 - Material de consumo 00000	2.000,00	5.000,00	7.000,00	586,58	586,58	586,58	586,58	8,38	6.413,42
3339030000000000000 - Material de consumo 00504	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de cont0r0a0to0s0	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 00000	1.000,00	0,00	1.000,00	152,70	152,70	152,70	152,70	15,27	847,30
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	2.500,00	6.000,00	8.500,00	3.369,16	3.369,16	3.369,16	3.369,16	39,64	5.130,84
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00504	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00504	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 08790	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total Órgão	**236.100,00**	**11.000,00**	**247.100,00**	**92.482,89**	**92.482,89**	**92.482,89**	**92.482,89**	**37,43**	**154.617,11**
Total das Atividades	**236.100,00**	**11.000,00**	**247.100,00**	**92.482,89**	**92.482,89**	**92.482,89**	**92.482,89**	**37,43**	**154.617,11**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**236.100,00**	**11.000,00**	**247.100,00**	**92.482,89**	**92.482,89**	**92.482,89**	**92.482,89**	**37,43**	**154.617,11**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C32E8EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.186.642,23	3.898.554,15	3.604.156,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.133.629,27	3.845.541,19	3.551.143,43	0,00
Empréstimos	4.133.629,27	3.845.541,19	3.551.143,43	0,00
Internos	4.133.629,27	3.845.541,19	3.551.143,43	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	22.247,29	22.247,29	22.247,29	0,00
Outras Dívidas	30.765,67	30.765,67	30.765,67	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.987.408,94	2.786.337,04	4.764.241,63	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.408,94	2.786.337,04	4.764.241,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	3.304.831,90	5.204.463,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.581.772,98	518.494,86	440.221,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.199.233,29	1.112.217,11	(1.160.085,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.527.482,05	37.917.651,02	38.781.391,83	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,16	10,28	9,29	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,20	2,93	(2,99)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.032.978,46	45.501.181,22	46.537.670,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	40.529.680,61	40.951.063,10	41.883.903,18	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1° Quadrimestre	Até 2° Quadrimestre	Até 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	22.917,16	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	6.725,80	6.609,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.445.360,61	3.023.112,98	1.200.550,36	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:36:43.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:20866826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.248.795,00	47.358.879,18	8.778.573,28	18,54	29.317.268,73	61,90	18.041.610,45
RECEITAS CORRENTES	41.081.045,00	42.854.934,07	7.377.006,12	17,21	25.800.731,68	60,20	17.054.202,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.362.455,00	3.487.455,00	696.063,98	19,96	2.754.782,33	78,99	732.672,67
Impostos	2.752.800,00	2.752.800,00	583.126,37	21,18	2.267.186,18	82,36	485.613,82
Taxas	609.655,00	734.655,00	112.937,61	15,37	487.596,15	66,37	247.058,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	358.050,00	358.050,00	39.045,41	10,91	280.089,71	78,23	77.960,29
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.050,00	358.050,00	39.045,41	10,91	280.089,71	78,23	77.960,29
RECEITA PATRIMONIAL	142.175,00	169.064,07	26.723,34	15,81	124.645,16	73,73	44.418,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.580,00	62.580,00	9.523,42	15,22	30.515,53	48,76	32.064,47
Valores Mobiliários	79.595,00	106.484,07	17.199,92	16,15	94.129,63	88,40	12.354,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.655,00	9.655,00	17.452,57	180,76	117.097,17	1.212,81	(107.442,17)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.655,00	9.655,00	10.445,26	108,18	89.430,20	926,26	(79.775,20)

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	7.007,31	0,00	27.666,97	0,00	(27.666,97)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.156.870,00	38.778.870,00	6.591.895,44	17,00	22.451.090,06	57,90	16.327.779,94
Transferências da União e de suas Entidades	20.233.313,00	21.850.313,00	4.143.111,50	18,96	12.399.940,37	56,75	9.450.372,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.316.312,00	11.321.312,00	1.665.159,25	14,71	6.712.154,06	59,29	4.609.157,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,34	0,00	(1.401,34)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.607.245,00	5.607.245,00	783.624,69	13,98	3.337.594,29	59,52	2.269.650,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.840,00	51.840,00	5.825,38	11,24	73.027,25	140,87	(21.187,25)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.350,00	17.350,00	5.825,38	33,58	73.027,25	420,91	(55.677,25)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00
Demais Receitas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	167.750,00	4.503.945,11	1.401.567,16	31,12	3.516.537,05	78,08	987.408,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	167.750,00	167.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.750,00
Alienação de Bens Móveis	103.080,00	103.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.080,00
Alienação de Bens Imóveis	64.670,00	64.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.670,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.186.195,11	1.401.567,16	33,48	3.516.537,05	84,00	669.658,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.563.364,57	959.577,62	26,93	2.820.472,07	79,15	742.892,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	583.538,04	394.052,04	67,53	648.127,48	111,07	(64.589,44)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	39.292,50	47.937,50	122,00	47.937,50	122,00	(8.645,00)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	5.013,11	0,00	10.245,59	0,00	(10.245,59)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.248.795,00	47.358.879,18	8.783.586,39	18,55	29.327.514,32	61,93	18.031.364,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.248.795,00	47.358.879,18	8.783.586,39	18,55	29.327.514,32	61,93	18.031.364,86
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**41.248.795,00**	**47.358.879,18**	**8.783.586,39**	**18,55**	**29.327.514,32**	**61,93**	**18.031.364,86**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	657.458,05	-	-	657.458,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	657.458,05	-	-	657.458,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.803.044,00	41.947.029,09	5.169.333,01	23.984.158,34	17.962.870,75	5.141.747,94	21.757.391,98	20.189.637,11	21.595.080,56
DESPESAS CORRENTES	33.990.300,00	35.211.178,89	4.789.231,92	19.204.191,92	16.006.986,97	4.839.361,23	19.071.542,26	16.139.636,63	18.912.674,86
Pessoal e Encargos Sociais	19.779.433,00	19.243.502,77	2.693.894,89	10.973.321,17	8.270.181,60	2.704.575,13	10.973.321,17	8.270.181,60	10.951.787,53
Juros e Encargos da Dívida	421.500,00	421.500,00	70.170,75	264.466,60	157.033,40	66.058,60	260.354,45	161.145,55	257.191,60
Outras Despesas Correntes	13.789.367,00	15.546.176,12	2.025.166,28	7.966.404,15	7.579.771,97	2.068.727,50	7.837.866,64	7.708.309,48	7.703.695,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.606.500,00	6.529.606,20	380.101,09	4.779.966,42	1.749.639,78	302.386,71	2.685.849,72	3.843.756,48	2.682.405,70
Investimentos	1.641.900,00	5.608.006,20	245.825,74	4.272.607,35	1.335.398,85	169.849,78	2.180.229,07	3.427.777,13	2.180.141,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	964.600,00	921.600,00	134.275,35	507.359,07	414.240,93	132.536,93	505.620,65	415.979,35	502.264,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	3.146.451,00	400.964,60	1.637.308,47	1.509.142,53	400.964,60	1.637.308,47	1.509.142,53	1.637.308,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.523.795,00	45.093.480,09	5.570.297,61	25.621.466,81	19.472.013,28	5.542.712,54	23.394.700,45	21.698.779,64	23.232.389,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.523.795,00	45.093.480,09	5.570.297,61	25.621.466,81	19.472.013,28	5.542.712,54	23.394.700,45	21.698.779,64	23.232.389,03
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	3.706.047,51	-	-	5.932.813,87	-	6.095.125,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**39.523.795,00**	**45.093.480,09**	**5.570.297,61**	**29.327.514,32**	**-**	**5.542.712,54**	**29.327.514,32**	**-**	**29.327.514,32**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:28:12.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	5.013,11	0,00	10.245,59	0,00	(10.245,59)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.013,11	0,00	10.245,59	0,00	(10.245,59)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	5.013,11	0,00	10.245,59	0,00	(10.245,59)
Impostos	0,00	0,00	5.013,11	0,00	10.245,59	0,00	(10.245,59)
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	3.146.451,00	400.964,60	1.637.308,47	1.509.142,53	400.964,60	1.637.308,47	1.509.142,53	1.637.308,47
DESPESAS CORRENTES	2.667.251,00	3.075.951,00	382.776,68	1.567.761,46	1.508.189,54	382.776,68	1.567.761,46	1.508.189,54	1.567.761,46
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.031.450,00	2.460.150,00	295.119,62	1.183.029,37	1.277.120,63	295.119,62	1.183.029,37	1.277.120,63	1.183.029,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	0,00	601,63	1.898,37	0,00	601,63	1.898,37	601,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.301,00	613.301,00	87.657,06	384.130,46	229.170,54	87.657,06	384.130,46	229.170,54	384.130,46
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	70.500,00	18.187,92	69.547,01	952,99	18.187,92	69.547,01	952,99	69.547,01
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.500,00	70.500,00	18.187,92	69.547,01	952,99	18.187,92	69.547,01	952,99	69.547,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:BB2A281E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.803.044,00	41.947.029,09	5.169.333,01	23.984.158,34	93,61	17.962.870,75	5.141.747,94	21.757.391,98	93,00	20.189.637,11
JUDICIÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00
ADMINISTRAÇÃO	4.779.250,00	4.682.167,60	735.869,61	3.067.828,17	11,97	1.614.339,43	738.836,32	3.050.578,19	13,04	1.631.589,41
Administração Geral	3.483.050,00	3.302.850,00	494.207,94	2.023.162,16	7,90	1.279.687,84	497.588,99	2.006.326,52	8,58	1.296.523,48
Administração Financeira	552.100,00	664.400,00	153.543,34	551.015,40	2,15	113.384,60	153.129,00	550.601,06	2,35	113.798,94
Controle Interno	744.100,00	714.917,60	88.118,33	493.650,61	1,93	221.266,99	88.118,33	493.650,61	2,11	221.266,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.255,00	1.790.722,55	238.304,01	835.912,90	3,26	954.809,65	281.300,18	835.307,50	3,57	955.415,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.100,00	285.055,00	9.204,63	129.082,89	0,50	155.972,11	45.904,63	129.082,89	0,55	155.972,11
Assistência Comunitária	1.424.155,00	1.505.667,55	229.099,38	706.830,01	2,76	798.837,54	235.395,55	706.224,61	3,02	799.442,94
SAÚDE	6.815.679,00	7.805.571,51	1.613.197,07	6.315.804,41	24,65	1.489.767,10	1.623.061,01	6.304.934,87	26,95	1.500.636,64
Atenção Básica	6.580.679,00	7.595.571,51	1.577.650,69	6.132.590,72	23,94	1.462.980,79	1.587.514,63	6.121.721,18	26,17	1.473.850,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	210.000,00	35.546,38	183.213,69	0,72	26.786,31	35.546,38	183.213,69	0,78	26.786,31
EDUCAÇÃO	13.022.324,00	13.204.424,00	1.215.356,85	5.058.318,25	19,74	8.146.105,75	1.243.763,90	4.981.322,22	21,29	8.223.101,78
Ensino Fundamental	7.752.324,00	8.043.924,00	719.016,97	3.038.340,59	11,86	5.005.583,41	748.016,75	2.962.017,81	12,66	5.081.906,19
Ensino Superior	37.500,00	149.500,00	32.906,27	99.821,78	0,39	49.678,22	32.986,79	99.821,78	0,43	49.678,22
Educação Infantil	4.923.700,00	4.743.700,00	454.667,71	1.883.852,44	7,35	2.859.847,56	453.994,46	1.883.179,19	8,05	2.860.520,81
Educação de Jovens e Adultos	184.000,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
Educação Especial	124.800,00	124.800,00	8.765,90	36.303,44	0,14	88.496,56	8.765,90	36.303,44	0,16	88.496,56
CULTURA	86.800,00	92.800,00	2.491,14	12.391,14	0,05	80.408,86	2.491,14	12.391,14	0,05	80.408,86
Difusão Cultural	86.800,00	92.800,00	2.491,14	12.391,14	0,05	80.408,86	2.491,14	12.391,14	0,05	80.408,86
URBANISMO	1.807.500,00	2.975.779,60	356.197,21	1.685.724,98	6,58	1.290.054,62	208.092,44	824.253,07	3,52	2.151.526,53
Serviços Urbanos	1.807.500,00	2.975.779,60	356.197,21	1.685.724,98	6,58	1.290.054,62	208.092,44	824.253,07	3,52	2.151.526,53
HABITAÇÃO	70.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
SANEAMENTO	116.500,00	616.500,00	0,00	517.213,83	2,02	99.286,17	18.335,30	18.335,30	0,08	598.164,70
Saneamento Básico Rural	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Saneamento Básico Urbano	41.000,00	541.000,00	0,00	517.213,83	2,02	23.786,17	18.335,30	18.335,30	0,08	522.664,70
GESTÃO AMBIENTAL	468.000,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00
Controle Ambiental	468.000,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00
AGRICULTURA	1.872.900,00	1.704.700,00	229.993,18	997.609,82	3,89	707.090,18	234.443,58	993.799,50	4,25	710.900,50
Extensão Rural	1.872.900,00	1.704.700,00	229.993,18	997.609,82	3,89	707.090,18	234.443,58	993.799,50	4,25	710.900,50
INDÚSTRIA	640.000,00	528.400,00	50.834,46	169.382,15	0,66	359.017,85	53.114,46	163.682,15	0,70	364.717,85
Promoção Industrial	640.000,00	528.400,00	50.834,46	169.382,15	0,66	359.017,85	53.114,46	163.682,15	0,70	364.717,85
TRANSPORTE	3.417.792,00	5.743.462,34	465.089,75	4.000.836,32	15,62	1.742.626,02	472.270,61	3.513.402,59	15,02	2.230.059,75
Transporte Rodoviário	3.417.792,00	5.743.462,34	465.089,75	4.000.836,32	15,62	1.742.626,02	472.270,61	3.513.402,59	15,02	2.230.059,75
DESPORTO E LAZER	297.800,00	609.257,49	46.873,39	464.333,78	1,81	144.923,71	46.082,99	206.433,43	0,88	402.824,06
Desporto Comunitário	297.800,00	609.257,49	46.873,39	464.333,78	1,81	144.923,71	46.082,99	206.433,43	0,88	402.824,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.537.000,00	1.494.000,00	215.126,34	857.267,59	3,35	636.732,41	219.956,01	851.417,02	3,64	642.582,98
Serviço da Dívida Interna	1.257.900,00	1.214.900,00	178.605,06	687.864,18	2,68	527.035,82	174.492,91	683.752,03	2,92	531.147,97
Outros Encargos Especiais	279.100,00	279.100,00	36.521,28	169.403,41	0,66	109.696,59	45.463,10	167.664,99	0,72	111.435,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.720.751,00**	**3.146.451,00**	**400.964,60**	**1.637.308,47**	**6,39**	**1.509.142,53**	**400.964,60**	**1.637.308,47**	**7,00**	**1.509.142,53**
TOTAL (III) = (I + II)	**39.523.795,00**	**45.093.480,09**	**5.570.297,61**	**25.621.466,81**	**100,00**	**19.472.013,28**	**5.542.712,54**	**23.394.700,45**	**100,00**	**21.698.779,64**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:29:42.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.751,00	3.146.451,00	400.964,60	1.637.308,47	6,39	1.509.142,53	400.964,60	1.637.308,47	7,00	1.509.142,53
ADMINISTRAÇÃO	711.801,00	719.801,00	121.718,07	493.124,25	1,92	226.676,75	121.718,07	493.124,25	2,11	226.676,75
Administração Geral	622.001,00	622.001,00	106.689,75	430.216,15	1,68	191.784,85	106.689,75	430.216,15	1,84	191.784,85
Administração Financeira	23.900,00	31.900,00	7.024,62	30.113,09	0,12	1.786,91	7.024,62	30.113,09	0,13	1.786,91
Controle Interno	65.900,00	65.900,00	8.003,70	32.795,01	0,13	33.104,99	8.003,70	32.795,01	0,14	33.104,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000,00	145.000,00	10.717,45	41.817,54	0,16	103.182,46	10.717,45	41.817,54	0,18	103.182,46
Assistência Comunitária	145.000,00	145.000,00	10.717,45	41.817,54	0,16	103.182,46	10.717,45	41.817,54	0,18	103.182,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.000,00	73.000,00	18.187,92	70.148,64	0,27	2.851,36	18.187,92	70.148,64	0,30	2.851,36
Previdência do Regime Estatutário	56.000,00	73.000,00	18.187,92	70.148,64	0,27	2.851,36	18.187,92	70.148,64	0,30	2.851,36
SAÚDE	231.400,00	463.400,00	91.029,20	368.125,83	1,44	95.274,17	91.029,20	368.125,83	1,57	95.274,17
Atenção Básica	231.400,00	463.400,00	91.029,20	368.125,83	1,44	95.274,17	91.029,20	368.125,83	1,57	95.274,17
EDUCAÇÃO	1.204.950,00	1.371.450,00	115.981,51	493.341,41	1,93	878.108,59	115.981,51	493.341,41	2,11	878.108,59
Ensino Fundamental	692.050,00	679.050,00	55.973,09	255.742,25	1,00	423.307,75	55.973,09	255.742,25	1,09	423.307,75
Educação Infantil	467.700,00	605.700,00	58.781,20	232.869,95	0,91	372.830,05	58.781,20	232.869,95	1,00	372.830,05
Educação de Jovens e Adultos	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Educação Especial	45.200,00	45.200,00	1.227,22	4.729,21	0,02	40.470,79	1.227,22	4.729,21	0,02	40.470,79
CULTURA	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Difusão Cultural	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
URBANISMO	99.000,00	99.000,00	2.177,25	7.354,87	0,03	91.645,13	2.177,25	7.354,87	0,03	91.645,13
Serviços Urbanos	99.000,00	99.000,00	2.177,25	7.354,87	0,03	91.645,13	2.177,25	7.354,87	0,03	91.645,13
AGRICULTURA	115.100,00	115.100,00	21.438,35	82.807,70	0,32	32.292,30	21.438,35	82.807,70	0,35	32.292,30
Extensão Rural	115.100,00	115.100,00	21.438,35	82.807,70	0,32	32.292,30	21.438,35	82.807,70	0,35	32.292,30
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	136.600,00	136.600,00	15.602,71	64.550,98	0,25	72.049,02	15.602,71	64.550,98	0,28	72.049,02

Transporte Rodoviário	136.600,00	136.600,00	15.602,71	64.550,98	0,25	72.049,02	15.602,71	64.550,98	0,28	72.049,02
DESPORTO E LAZER	14.200,00	16.400,00	4.112,14	16.037,25	0,06	362,75	4.112,14	16.037,25	0,07	362,75
Desporto Comunitário	14.200,00	16.400,00	4.112,14	16.037,25	0,06	362,75	4.112,14	16.037,25	0,07	362,75

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:04D3B8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre/2019	**Até 4º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	30.000,00	30.000,00	8.427,81	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	30.000,00	30.000,00	8.427,81	0,00
Civil	30.000,00	30.000,00	8.427,81	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	6.969,22	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.458,59	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**30.000,00**	**30.000,00**	**8.427,81**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 4º Bimestre/2019	**Até 4º Bimestre/2018**	**Até 4º Bimestre/2019**	**Até 4º Bimestre/2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**30.000,00**	**30.000,00**	**8.427,81**	**0,00**	**8.427,81**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	5.570.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.970,19	183.462,72
Investimentos e Aplicações	22.659.757,28	19.250.174,10
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 13/09/2019, às 16:29:43.		
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:98C9481A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.854.934,07	25.800.731,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.487.455,00	2.754.782,33
IPTU	1.109.095,00	934.069,17
ISS	598.315,00	479.638,58
ITBI	389.000,00	272.295,19
IRRF	656.390,00	581.183,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	734.655,00	487.596,15
Contribuições	358.050,00	280.089,71
Receita Patrimonial	169.064,07	124.645,16
Aplicações Financeiras (II)	105.179,07	94.129,63
Outras Receitas Patrimoniais	63.885,00	30.515,53
Transferências Correntes	38.778.870,00	22.451.090,06
Cota-Parte do FPM	13.030.856,00	7.205.646,87
Cota-Parte do ICMS	9.288.400,00	5.494.130,73
Cota-Parte do IPVA	1.448.000,00	888.786,52
Cota-Parte do ITR	25.872,00	1.692,17
Transferências da LC 87/1996	123.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	129.332,00	85.201,50
Transferências do FUNDEB	5.607.245,00	3.337.594,29
Outras Transferências Correntes	9.125.645,00	5.438.037,98
Demais Receitas Correntes	61.495,00	190.124,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.495,00	190.124,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.749.755,00	25.706.602,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.503.945,11	3.516.537,05
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	167.750,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	167.750,00	0,00
Transferências de Capital	4.186.195,11	3.516.537,05
Convênios	3.950.241,24	3.462.599,55
Outras Transferências de Capital	235.953,87	53.937,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.353.945,11	3.516.537,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.103.700,11	29.223.139,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.211.178,89	19.204.191,92	19.071.542,26	18.912.674,86	584.126,22	185.374,94	185.374,94
Pessoal e Encargos Sociais	19.243.502,77	10.973.321,17	10.973.321,17	10.951.787,53	152.614,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	421.500,00	264.466,60	260.354,45	257.191,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.546.176,12	7.966.404,15	7.837.866,64	7.703.695,73	431.511,55	185.374,94	185.374,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.789.678,89	18.939.725,32	18.811.187,81	18.655.483,26	584.126,22	185.374,94	185.374,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.529.606,20	4.779.966,42	2.685.849,72	2.682.405,70	646.950,00	3.059.435,31	2.969.910,31
Investimentos	5.608.006,20	4.272.607,35	2.180.229,07	2.180.141,22	646.950,00	3.059.435,31	2.969.910,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	921.600,00	507.359,07	505.620,65	502.264,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	5.608.006,20	4.272.607,35	2.180.229,07	2.180.141,22	646.950,00	3.059.435,31	2.969.910,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	206.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.603.929,09	23.212.332,67	20.991.416,88	20.835.624,48	1.231.076,22	3.244.810,25	3.155.285,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**4.001.153,15**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	94.362,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	128.692,11
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.966.823,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.178.793,72	3.596.307,88
DEDUÇÕES (XXIX)	2.987.408,94	4.764.241,63
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.408,94	4.764.241,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	5.204.463,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.581.772,98	440.221,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.191.384,78	(1.167.933,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.359.318,53**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.141.551,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	425.361,75
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.643.129,06**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.677.458,62**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:31:03.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:98DCB832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.752.800,00	2.752.800,00	2.277.431,77	82,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.109.095,00	1.109.095,00	934.069,17	84,22
1.1.1- IPTU	965.650,00	965.650,00	797.678,12	82,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	143.445,00	143.445,00	136.391,05	95,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	389.000,00	389.000,00	272.295,19	70,00
1.2.1- ITBI	345.100,00	345.100,00	264.478,10	76,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	43.900,00	43.900,00	7.817,09	17,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.315,00	598.315,00	479.638,58	80,16
1.3.1- ISS	529.200,00	529.200,00	450.434,40	85,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.115,00	69.115,00	29.204,18	42,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	656.390,00	591.428,83	90,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.428.980,00	24.045.980,00	16.963.223,84	70,54
2.1- Cota-Parte FPM	11.413.856,00	13.030.856,00	8.875.963,44	68,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.413.856,00	12.986.856,00	8.351.583,58	64,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	44.000,00	524.379,86	1.191,77
2.2- Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	6.867.663,25	73,94
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	106.501,84	82,35
2.5- Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	2.115,16	8,18
2.6- Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	1.110.980,15	76,73

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.181.780,00	26.798.780,00	19.240.655,61	71,80

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	47,33	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	784.335,00	784.335,00	414.513,97	52,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	474.780,00	474.780,00	286.377,61	60,32
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	155.155,00	155.155,00	82.039,52	52,88
5.4- Transferência Diretas do PNATE	154.400,00	154.400,00	45.038,76	29,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.058,08	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	16.889,07	39.985,64	236,75
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	16.889,07	39.985,64	236,75
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	784.335,00	801.224,07	454.546,94	56,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	3.287.766,05	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.670.316,57	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	1.373.532,52	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	21.300,34	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	422,99	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	222.193,63	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	3.343.974,82	59,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	3.337.594,29	59,52
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.380,53	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.607.245,00	5.607.245,00	49.828,24	0,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	49.828,24	0,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.364.347,00	3.364.347,00	2.612.117,62	77,64	2.612.117,62	77,64
13.1- Com Educação Infantil	1.671.500,00	1.662.500,00	1.459.012,86	87,76	1.459.012,86	87,76
13.2- Com Ensino Fundamental	1.692.847,00	1.701.847,00	1.153.104,76	67,76	1.153.104,76	67,76
14- OUTRAS DESPESAS	2.242.898,00	2.242.898,00	329.731,42	14,70	261.856,70	11,67
14.1- Com Educação Infantil	851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.391.898,00	1.391.898,00	329.731,42	23,69	261.856,70	18,81
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.607.245,00	5.607.245,00	2.941.849,04	52,47	2.873.974,32	51,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.873.974,32
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	78,11
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	7,83
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	14,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.379.700,00	5.337.700,00	2.116.722,39	39,66	2.116.049,14	39,64
22.1- Creche	5.379.700,00	5.337.700,00	2.116.722,39	39,66	2.116.049,14	39,64
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.522.500,00	2.513.500,00	1.459.012,86	58,05	1.459.012,86	58,05
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.857.200,00	2.824.200,00	657.709,53	23,29	657.036,28	23,26
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.828.689,00	8.115.289,00	2.986.482,82	36,80	2.913.117,53	35,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.084.745,00	3.093.745,00	1.482.836,18	47,93	1.414.961,46	45,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.743.944,00	5.021.544,00	1.503.646,64	29,94	1.498.156,07	29,83
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	37.500,00	149.500,00	99.821,78	66,77	99.821,78	66,77
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.245.889,00	13.602.489,00	5.203.026,99	38,25	5.128.988,45	37,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	49.828,24
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	49.828,24
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.979.338,43
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	474.780,00	474.780,00	181.301,45	38,19	178.343,96	37,56
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.875,00	1.742.475,00	724.803,09	41,60	719.312,52	41,28
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.981.655,00	2.217.255,00	906.104,54	40,87	897.656,48	40,49
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.227.544,00	15.819.744,00	6.109.131,53	38,62	6.026.644,93	38,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	140,69	67.792,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.337.594,29	286.377,61
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.873.974,32	176.351,96
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.873.974,32	176.351,96
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.380,53	1.058,08
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	470.141,19	178.875,96
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	470.141,19	178.875,96
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:32:11.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:14F12902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	2.752.800,00	2.752.800,00	2.277.431,77	82,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	965.650,00	965.650,00	797.678,12	82,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	345.100,00	345.100,00	264.478,10	76,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.200,00	529.200,00	450.434,40	85,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	656.390,00	591.428,83	90,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	16.070,00	16.070,00	32.610,22	202,93
Dívida Ativa dos Impostos	202.855,00	202.855,00	100.988,07	49,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.535,00	37.535,00	39.814,03	106,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.428.980,00	24.001.980,00	16.438.843,98	68,49
Cota-Parte FPM	11.413.856,00	12.986.856,00	8.351.583,58	64,31
Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	2.115,16	8,18
Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	1.110.980,15	76,73

Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	6.867.663,25	73,94
Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	106.501,84	82,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.181.780,00**	**26.754.780,00**	**18.716.275,75**	**69,95**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.257.435,00	2.289.324,07	1.207.480,41	52,74
Provenientes da União	2.046.735,00	2.046.735,00	1.097.234,89	53,61
Provenientes dos Estados	210.700,00	215.700,00	63.834,00	29,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	1.401,34	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	26.889,07	45.010,18	167,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.257.435,00**	**2.289.324,07**	**1.207.480,41**	**52,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 4º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.987.479,00	8.129.621,51	6.635.037,93	81,62	6.624.168,39	81,48
Pessoal e Encargos Sociais	4.244.167,00	4.280.467,00	3.762.434,75	87,90	3.762.434,75	87,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.743.312,00	3.849.154,51	2.872.603,18	74,63	2.861.733,64	74,35
DESPESAS DE CAPITAL	59.600,00	139.350,00	48.892,31	35,09	48.892,31	35,09
Investimentos	59.600,00	139.350,00	48.892,31	35,09	48.892,31	35,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.047.079,00**	**8.268.971,51**	**6.683.930,24**	**80,83**	**6.673.060,70**	**80,70**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (h)	% (h/I1V00f) x	Até 4º Bimestre (i)	% (i/I1V0g0) x
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.282.435,00	2.501.135,00	1.782.513,28	26,67	1.773.218,60	26,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.257.435,00	2.432.435,00	1.747.019,04	26,14	1.737.724,36	26,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	68.700,00	35.494,24	0,53	35.494,24	0,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**2.282.435,00**	**2.501.135,00**	**1.782.513,28**	**26,67**	**1.773.218,60**	**26,57**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.764.644,00**	**5.767.836,51**	**4.901.416,96**	**73,33**	**4.899.842,10**	**73,43**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						26,18
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						2.092.400,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	278.021,20	0,00	277.387,40	633,80	278.021,20
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**278.021,20**	**0,00**	**277.387,40**	**633,80**	**278.021,20**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (l)	% (l/to1ta0l0l) x	Até 4º Bimestre (m)	% m(m)/xto1ta0l0
Atenção Básica	6.812.079,00	8.058.971,51	6.500.716,55	97,26	6.489.847,01	97,25

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	210.000,00	183.213,69	2,74	183.213,69	2,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.047.079,00**	**8.268.971,51**	**6.683.930,24**	**100,00**	**6.673.060,70**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:32:55.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7ED63AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.527.482,05	38.781.391,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:33:48.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4A23B408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.248.795,00
Previsão Atualizada	47.358.879,18
Receitas Realizadas	29.327.514,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	657.458,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.523.795,00

Créditos Adicionais	5.569.685,09
Dotação Atualizada	45.093.480,09
Despesas Empenhadas	25.621.466,81
Despesas Liquidadas	23.394.700,45
Despesas Pagas	23.232.389,03
Superávit Orçamentário	5.932.813,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.621.466,81
Despesas Liquidadas	23.394.700,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	38.781.391,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.966.823,59	0,00
Resultado Primário	0,00	4.001.153,15	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.581.772,98	0,00	1.231.076,22	350.696,76
Poder Executivo	1.581.772,98	0,00	1.231.076,22	350.696,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.445.360,61	0,00	3.155.285,25	1.290.075,36
Poder Executivo	4.445.360,61	0,00	3.155.285,25	1.290.075,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.027.133,59	0,00	4.386.361,47	1.640.772,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.979.338,43	25,00	25,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.873.974,32	60,00	78,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	150.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.849.513,43	1.750.592,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		167.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		167.750,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.899.842,10	15,00	26,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:43:17.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2E4E83BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 086/2019

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 086 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto 095 de 05 de Janeiro de 2017, **Conceder**, diárias aos servidores e conselheiros abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 18 de Setembro e retorno no dia 20 de Setembro do corrente ano, para participar do Evento: 17º Congresso Previdenciário da APEPREV – Assoc. Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

SERVIDOR	CARGO	CPF	DIÁRIAS	UFM	VLR. UFM	VLR. DIÁRIA
Adriana Maia Albini	Diretora Presidente	844.848.299-91	2	184	3,089	1.136,75
Henrique Makoto Furuta	Dir. Revisão de Benefícios	301.653.248-48	2	144	3,089	889,63
Maurício dos P. Coutinho	Conselheiro	885.818.709-10	2	112	3,089	691,94
Márcia Regina das Neves	Assist. Administrativa	959.626.119-34	2	112	3,089	691,94
Janete Isabel Passos	Conselheira	606.362.899-15	2	112	3,089	691,94
Aguinaldo Rozina	Conselheira	910.976.149-72	2	112	3,089	691,94
Sidnei França dos Santos	Dir. Adm. e Finanças	911.001.949-91	2	144	3,089	889,63
Ederval Nascimento	Conselheiro	711.200.929-49	2	112	3,089	691,94
Zenilda Souza Costa Cruz	Conselheira	738.515.669-04	2	112	3,089	691,94
Cynthia Mary Thomaz	Conselheira	699.617.519-49	2	112	3,089	691,94
Jussimara Nascimento Fanini	Conselheira	587.960.029-72	2	112	3,089	691,94
Rozana Temporão Monteiro	Conselheira	713.438.819-00	2	112	3,089	691,94

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 16 de Setembro de 2019.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:424A091A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

No dia 13 do mês de SETEMBRO do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PARANAVAI PREVIDÊNCIA, Paranavaí, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.210.981/0001-52, com sede administrativa localizada na RUA CASTRO, 1925, bairro JD. IBIRAPUERA, CEP nº. 87705-290, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) sua(seu) Diretor(a) Presidente, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de ÁGUA MINERAL, destinado ao Paranavaí Previdência, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
587	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA – EPP

A empresa DETENTORA DA ATA, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA – EPP	05.543.596/0001-90	CLODOALDO DONIZETE DA SILVA BRASIL	716.573.719-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de ÁGUA MINERAL, destinado ao Paranavaí Previdência, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas

no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS	GALÃO	SAFIRA	100	13,00	1.300,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Paranavaí Previdência, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Paranavaí Previdência, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, acompanhado do bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Fornecer o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o produto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no Paranavaí Previdência, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será em até **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. O não fornecimento do material solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavaiprevidencia.com.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
13.1. O recebimento dos bens Notas Fiscais será realizado pelo servidor: HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através da Portariaº 141/2018;
13.1.1. A responsabilidade de fiscalização pela Paranavaí Previdência será realizada pelo Servidor HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhora, Diretora Presidente do Paranavaí Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.478/2017 chamada de Órgão Gerenciador e pelos detentores da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavaiprevidencia.com.br.

Paranavaí, 13 de SETEMBRO de 2019.

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Órgão Gerenciador

DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA – EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9D286A4B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 08/10/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG2591	277490A000137629	08/08/2019	55412
ADF4957	277490A000137643	08/08/2019	55412
AIZ5635	277490A000137642	08/08/2019	55412
AJS1027	277490A000137624	06/08/2019	55412
AKH8384	277490A000137632	08/08/2019	55412
AKH8384	277490A000137634	08/08/2019	55412
ANJ5857	277490A000137645	08/08/2019	55412
APR5711	277490A000137631	08/08/2019	55412
APS6729	277490A000137626	08/08/2019	55412
AQG2319	277490A000137630	08/08/2019	55412
AQP8105	277490A000137640	08/08/2019	55412
AQW7241	277490A000137638	08/08/2019	55412
ARJ1256	277490A000137644	08/08/2019	55412
ARV6251	277490A000137639	08/08/2019	55412
ATB8548	277490A000137627	08/08/2019	55412
ATC4200	277490A000137647	08/08/2019	55412
AUE4932	277490A000137646	08/08/2019	55412
AVP7425	277490A000137641	08/08/2019	55412
AVT8137	277490A000137635	08/08/2019	55412
AVW9785	277490A000137628	08/08/2019	55412
AWJ7601	277490A000137625	08/08/2019	55412
AXZ2559	277490A000137648	08/08/2019	55412
BBX1172	277490A000137649	08/08/2019	55412
CCO6758	277490A000137636	08/08/2019	55412
KAQ5339	277490A000137637	08/08/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A931CA0D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 07/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO3624	277490NIC0020187	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AAY2086	277490A000137705	27/05/2019	55412	R$ 195,23
ABO1G65	277490A000127334	29/05/2019	57380	R$ 293,47
ABO1G65	277490A000127335	29/05/2019	70561	R$ 293,47
ADF0402	277490A000138622	03/06/2019	76331	R$ 293,47
AFR2683	277490NIC0020186	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AFU6090	277490A000138942	10/06/2019	55250	R$ 130,16
AHU2005	277490A000137725	27/05/2019	55412	R$ 195,23
AIO0608	277490A000138620	01/06/2019	55411	R$ 195,23
AMC8708	277490NIC0020185	14/08/2019	50020	R$ 2.934,70
AMR0251	277490A000137727	28/05/2019	55412	R$ 195,23
ANE1056	277490A000333399	27/05/2019	55412	R$ 195,23

ANS5735	277490A000127324	27/05/2019	70481	R$ 293,47
AOI1555	277490NIC0020154	14/08/2019	50020	R$ 586,94
AOP9068	277490A000137724	27/05/2019	55412	R$ 195,23
AQJ1051	277490A000138621	03/06/2019	76331	R$ 293,47
ARD7257	277490A000333390	27/05/2019	55412	R$ 195,23
ARI2135	277490A000137706	27/05/2019	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490A000137701	27/05/2019	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000137710	27/05/2019	55412	R$ 195,23
ATY6402	277490NIC0020165	14/08/2019	50020	R$ 293,47
ATZ8904	277490A000138616	01/06/2019	55414	R$ 195,23
AUD9004	277490NIC0020172	14/08/2019	50020	R$ 586,94
AUD9004	277490NIC0020171	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AUF5200	277490NIC0020158	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AUX4911	277490NIC0020179	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AVD4409	277490A000127322	31/05/2019	55414	R$ 195,23
AVP3577	277490NIC0020178	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000333396	27/05/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000333400	27/05/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000333398	27/05/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000333392	27/05/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000127323	31/05/2019	55411	R$ 195,23
AVW9785	277490A000137709	27/05/2019	55412	R$ 195,23
AVZ9442	277490NIC0020193	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AWV2022	277490A000138628	09/06/2019	76331	R$ 293,47
AXM0829	277490NIC0020196	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AXM7935	277490NIC0020162	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AXS9F54	277490A000138631	11/06/2019	54600	R$ 130,16
AXV3419	277490A000127336	29/05/2019	76331	R$ 293,47
AYB5159	277490NIC0020155	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AYM2314	277490NIC0020166	14/08/2019	50020	R$ 586,94
AYQ0349	277490A000138618	01/06/2019	55411	R$ 195,23
AYQ3490	277490NIC0020168	14/08/2019	50020	R$ 586,94
AYQ9632	277490NIC0020184	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AYW3722	277490A000127328	27/05/2019	76331	R$ 293,47
AYY0820	277490A000138939	06/06/2019	54600	R$ 130,16
AZA7444	277490NIC0020181	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AZC8250	277490A000138632	09/06/2019	76331	R$ 293,47
AZF2C47	277490A000127320	27/05/2019	55411	R$ 195,23
AZK5228	277490A000127332	29/05/2019	76331	R$ 293,47
AZR3917	277490NIC0020191	14/08/2019	50020	R$ 293,47
AZT1171	277490A000138629	09/06/2019	76331	R$ 293,47
AZY2521	277490NIC0020167	14/08/2019	50020	R$ 130,16
BAA8918	277490A000127337	31/05/2019	57380	R$ 293,47
BAI7116	277490NIC0020174	14/08/2019	50020	R$ 130,16
BAQ6573	277490NIC0020177	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BAQ7680	277490A000127330	29/05/2019	60501	R$ 293,47
BAU9245	277490NIC0020176	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BAU9245	277490NIC0020156	14/08/2019	50020	R$ 130,16
BAV2390	277490A000333397	27/05/2019	55412	R$ 195,23
BAW9835	277490A000138630	09/06/2019	76331	R$ 293,47
BAX6746	277490A000137707	27/05/2019	55412	R$ 195,23
BBD7323	277490A000138627	07/06/2019	76331	R$ 293,47
BBE4523	277490NIC0020197	14/08/2019	50020	R$ 130,16
BBI1821	277490A000127319	27/05/2019	55414	R$ 195,23
BBI4573	277490A000333387	27/05/2019	55412	R$ 195,23
BBJ2500	277490A000333395	27/05/2019	55412	R$ 195,23
BBK7461	277490NIC0020199	14/08/2019	50020	R$ 880,41
BBN7130	277490NIC0020195	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BBP4107	277490NIC0020163	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BBQ4137	277490NIC0020180	14/08/2019	50020	R$ 586,94
BBU2043	277490A000138624	07/06/2019	55417	R$ 195,23
BBV9695	277490NIC0020188	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BCF2652	277490NIC0020160	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BCG3824	277490A000138623	07/06/2019	55417	R$ 195,23
BCJ5137	277490NIC0020190	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BCQ5039	277490NIC0020194	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BCT5H31	277490A000127318	27/05/2019	55414	R$ 195,23
BCV3J81	277490NIC0020161	14/08/2019	50020	R$ 586,94
BCV3J81	277490NIC0020157	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BCV8G28	277490NIC0020164	14/08/2019	50020	R$ 293,47
BDB7F20	277490A000333394	27/05/2019	55412	R$ 195,23
BLH9916	277490A000138941	10/06/2019	55250	R$ 130,16
BLX6490	277490A000137723	27/05/2019	55412	R$ 195,23
CGS2440	277490NIC0020175	14/08/2019	50020	R$ 293,47
CNI3974	277490NIC0020152	14/08/2019	50020	R$ 293,47
DED9025	277490NIC0020170	14/08/2019	50020	R$ 293,47
DHF0925	277490NIC0020173	14/08/2019	50020	R$ 130,16
DST3572	277490A000127339	06/06/2019	76331	R$ 293,47
EPT5529	277490NIC0020192	14/08/2019	50020	R$ 293,47
FBP3549	277490NIC0020153	14/08/2019	50020	R$ 293,47
FYV5910	277490NIC0020198	14/08/2019	50020	R$ 293,47
GBA0550	277490A000138940	10/06/2019	54521	R$ 195,23
GXT5473	277490A000127321	31/05/2019	55414	R$ 195,23
HBM0560	277490A000137708	27/05/2019	55412	R$ 195,23
HTQ4151	277490A000138617	01/06/2019	55414	R$ 195,23
JZE6768	277490A000137726	27/05/2019	55412	R$ 195,23
KAT7G51	277490A000138615	31/05/2019	55411	R$ 195,23
KZW2149	277490A000138619	31/05/2019	76331	R$ 293,47
MMH0157	277490NIC0020183	14/08/2019	50020	R$ 293,47

NBU3788	277490NIC0020182	14/08/2019	50020	R$ 293,47
OOY1999	277490A000127326	27/05/2019	76331	R$ 293,47
QAM0755	277490NIC0020159	14/08/2019	50020	R$ 293,47
QBQ8324	277490NIC0020189	14/08/2019	50020	R$ 586,94
QBR2757	277490A000127327	27/05/2019	76331	R$ 293,47
QPF9448	277490NIC0020169	14/08/2019	50020	R$ 880,41

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2D47E166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA8213	277510A000121125	17/06/2019	55412	R$ 195.23
ABQ8887	277510A000139455	03/07/2019	54521	R$ 195.23
ACZ4939	277510A000139279	01/07/2019	60412	R$ 195.23
ADK8G54	277510A000120986	17/06/2019	55412	R$ 195.23
AEY1924	277510A000138575	05/07/2019	76332	R$ 293.47
AFH7279	277510A000139241	05/07/2019	55411	R$ 195.23
AFI5142	277510A000121518	18/06/2019	55412	R$ 195.23
AFO3064	277510A000139145	08/07/2019	54521	R$ 195.23
AGZ6699	277510A000139317	01/07/2019	76251	R$ 293.47
AHA7883	277510A000139368	03/07/2019	60412	R$ 195.23
AHB4213	277510A000139365	02/07/2019	54526	R$ 195.23
AHB4213	277510A000139328	01/07/2019	54526	R$ 195.23
AHG5773	277510A000139282	01/07/2019	76251	R$ 293.47
AHG6011	277510A000139292	01/07/2019	54600	R$ 130.16
AHG9621	277510A000139224	05/07/2019	55411	R$ 195.23
AHH1765	277510A000139507	04/07/2019	60412	R$ 195.23
AHO5726	277510A000139460	03/07/2019	58194	R$ 880.41
AHV3955	277510A000121519	18/06/2019	55412	R$ 195.23
AIN2838	277510A000139560	02/07/2019	54600	R$ 130.16
AIN5184	277510A000121440	19/06/2019	55412	R$ 195.23
AJC9G33	277510A000137590	02/07/2019	55680	R$ 195.23
AJJ8805	277510A000121523	24/06/2019	55412	R$ 195.23
AJQ4601	277510A000139278	01/07/2019	60412	R$ 195.23
AJT0811	277510A000120992	24/06/2019	55412	R$ 195.23
AJU1695	277510A000139375	04/07/2019	55090	R$ 130.16
AKQ4023	277510A000139300	02/07/2019	54521	R$ 195.23
AKQ5100	277510A000137841	05/07/2019	54600	R$ 130.16
AKS0092	277510A000139318	01/07/2019	54870	R$ 195.23
ALA1928	277510A000139310	01/07/2019	55411	R$ 195.23
ALA3709	277510A000137840	01/07/2019	76331	R$ 293.47
ALA9779	277510A000139249	05/07/2019	54526	R$ 195.23
ALM8451	277510A000139492	03/07/2019	58194	R$ 880.41
ALR6270	277510A000139281	01/07/2019	60412	R$ 195.23
ALX5J89	277510A000139316	01/07/2019	55411	R$ 195.23
ALY4I75	277510A000139232	05/07/2019	54524	R$ 195.23
AMA7237	277510A000139571	03/07/2019	54526	R$ 195.23
AMD6405	277510A000121379	19/06/2019	55412	R$ 195.23
AMY2587	277510A000139563	02/07/2019	54526	R$ 195.23
ANA5413	277510A000139500	03/07/2019	54600	R$ 130.16
ANC6182	277510A000121124	17/06/2019	55412	R$ 195.23
ANG9792	277510A000121126	17/06/2019	55412	R$ 195.23
ANK8571	277510A000121441	19/06/2019	55412	R$ 195.23
ANZ1046	277510A000139494	03/07/2019	58194	R$ 880.41
AOB7484	277510A000139298	02/07/2019	58194	R$ 880.41
AOB8831	277510A000139393	04/07/2019	55411	R$ 195.23
AOC6556	277510A000139497	03/07/2019	55680	R$ 195.23
AOI1071	277510A000139415	03/07/2019	76331	R$ 293.47
AON2H86	277510A000139240	05/07/2019	55411	R$ 195.23
AOO7532	277510A000139456	03/07/2019	55411	R$ 195.23
AOT3018	277510A000139339	01/07/2019	55411	R$ 195.23
AOW9479	277510A000137595	05/07/2019	55500	R$ 130.16
API9980	277510A000139601	03/07/2019	54600	R$ 130.16
APO5933	277510A000137596	05/07/2019	54526	R$ 195.23
APQ5588	277510A000139566	03/07/2019	76331	R$ 293.47
APV0726	277510A000139226	05/07/2019	54526	R$ 195.23
APY0414	277510A000139367	02/07/2019	54526	R$ 195.23
AQO1821	277510A000139289	01/07/2019	55411	R$ 195.23
AQP5446	277510A000139372	03/07/2019	60412	R$ 195.23
AQP5D87	277510A000121439	19/06/2019	55412	R$ 195.23
ARA0599	277510A000121269	19/06/2019	55412	R$ 195.23
ARG8860	277510A000139458	03/07/2019	55411	R$ 195.23
ARH8629	277510A000139246	05/07/2019	54526	R$ 195.23

ARP2787	277510A000139483	03/07/2019	54526	R$ 195.23
ARP5773	277510A000139340	01/07/2019	55411	R$ 195.23
ARS2322	277510A000138249	01/07/2019	76331	R$ 293.47
ARS4051	277510A000139616	08/07/2019	76331	R$ 293.47
ARV9013	277510A000139584	05/07/2019	76331	R$ 293.47
ARW3349	277510A000139386	04/07/2019	54600	R$ 130.16
ARW3349	277510A000139314	01/07/2019	54600	R$ 130.16
ARW3349	277510A000139478	03/07/2019	54600	R$ 130.16
ASG8F35	277510A000139325	01/07/2019	54600	R$ 130.16
ASO4108	277510A000139491	03/07/2019	54521	R$ 195.23
ASU1783	277510A000139481	03/07/2019	54600	R$ 130.16
ASY5049	277510A000139221	02/07/2019	55417	R$ 195.23
ATF3J24	277510A000139371	03/07/2019	76331	R$ 293.47
ATF5105	277510A000139576	04/07/2019	60412	R$ 195.23
ATI1031	277510A000139602	03/07/2019	55411	R$ 195.23
ATJ5A61	277510A000139294	01/07/2019	55090	R$ 130.16
ATK9605	277510A000139592	06/07/2019	55500	R$ 130.16
ATL1D64	277510A000139335	01/07/2019	58194	R$ 880.41
ATO8698	277510A000139552	02/07/2019	55411	R$ 195.23
ATR7902	277510A000139345	01/07/2019	55411	R$ 195.23
ATT6881	277510A000139476	03/07/2019	76251	R$ 293.47
ATT7948	277510NIC0010526	07/09/2019	50020	R$ 293.47
ATZ8825	277510A000139286	01/07/2019	55411	R$ 195.23
AUC3684	277510A000139245	05/07/2019	54526	R$ 195.23
AUC6936	277510A000139247	05/07/2019	54526	R$ 195.23
AUE6057	277510A000139611	08/07/2019	55411	R$ 195.23
AUH5401	277510A000139139	05/07/2019	54526	R$ 195.23
AUN5311	277510A000139336	01/07/2019	55500	R$ 130.16
AUP8748	277510A000139327	01/07/2019	54526	R$ 195.23
AUQ0353	277510A000139472	03/07/2019	55500	R$ 130.16
AUR1481	277510A000139382	04/07/2019	54526	R$ 195.23
AUR4816	277510A000139332	01/07/2019	58194	R$ 880.41
AUS3998	277510A000139324	01/07/2019	55411	R$ 195.23
AUU1278	277510A000139569	03/07/2019	54526	R$ 195.23
AUV0449	277510A000139366	02/07/2019	76252	R$ 293.47
AVE7192	277510A000139503	02/07/2019	54526	R$ 195.23
AVI5558	277510A000121430	17/06/2019	55412	R$ 195.23
AVJ1762	277510A000137591	03/07/2019	58191	R$ 880.41
AVJI129	277510A000139496	03/07/2019	55680	R$ 195.23
AVJ4870	277510A000139577	04/07/2019	60412	R$ 195.23
AVJ7028	277510A000139502	02/07/2019	60412	R$ 195.23
AVO6582	277510A000139341	01/07/2019	55411	R$ 195.23
AVP5664	277510A000139593	06/07/2019	55500	R$ 130.16
AVQ3184	277510A000139347	01/07/2019	54526	R$ 195.23
AVU9193	277510A000139227	05/07/2019	54526	R$ 195.23
AVW0359	277510A000139564	02/07/2019	54522	R$ 195.23
AWB6211	277510A000139469	03/07/2019	54600	R$ 130.16
AWC8165	277510A000139462	03/07/2019	54526	R$ 195.23
AWF6031	277510A000139235	05/07/2019	58194	R$ 880.41
AWJ8280	277510A000139487	03/07/2019	55411	R$ 195.23
AWK7215	277510A000139615	08/07/2019	60501	R$ 293.47
AWM0433	277510A000139322	01/07/2019	76251	R$ 293.47
AWW7C35	277510A000139394	05/07/2019	76332	R$ 293.47
AWX2759	277510A000139416	05/07/2019	54600	R$ 130.16
AWY9270	277510A000139504	02/07/2019	60412	R$ 195.23
AXB1796	277510A000139590	06/07/2019	55500	R$ 130.16
AXE1101	277510A000139490	03/07/2019	58194	R$ 880.41
AXF3081	277510A000139605	08/07/2019	76331	R$ 293.47
AXG3432	277510A000139400	08/07/2019	76332	R$ 293.47
AXM0318	277510A000139474	03/07/2019	54870	R$ 195.23
AXM1391	277510A000139291	01/07/2019	55411	R$ 195.23
AXM5621	277510A000139363	02/07/2019	55417	R$ 195.23
AXN5120	277510A000137839	01/07/2019	60501	R$ 293.47
AXN7970	277510A000120982	17/06/2019	55412	R$ 195.23
AYD3734	277510A000136113	08/07/2019	76331	R$ 293.47
AYL5518	277510A000139297	02/07/2019	54870	R$ 195.23
AYL8240	277510A000139228	05/07/2019	58194	R$ 880.41
AYP6A16	277510A000120989	18/06/2019	55412	R$ 195.23
AYR3798	277510A000139383	04/07/2019	54600	R$ 130.16
AYR6883	277510A000120985	17/06/2019	55412	R$ 195.23
AYS6G50	277510A000139459	03/07/2019	58194	R$ 880.41
AYU5659	277510A000139243	05/07/2019	55411	R$ 195.23
AYV5180	277510A000139276	01/07/2019	76331	R$ 293.47
AZA0912	277510A000137589	02/07/2019	55413	R$ 195.23
AZA4221	277510A000137843	05/07/2019	54600	R$ 130.16
AZC7573	277510A000139561	02/07/2019	55411	R$ 195.23
AZD5612	277510A000139346	01/07/2019	54526	R$ 195.23
AZF0553	277510A000139323	01/07/2019	60501	R$ 293.47
AZL2936	277510A000139146	08/07/2019	76331	R$ 293.47
AZM1493	277510A000139373	04/07/2019	55411	R$ 195.23
AZM2886	277510A000120990	24/06/2019	55412	R$ 195.23
AZO3240	277510A000139603	05/07/2019	55411	R$ 195.23
AZQ7090	277510A000139559	02/07/2019	54526	R$ 195.23
AZU2I52	277510A000139344	01/07/2019	54870	R$ 195.23
AZU3758	277510A000139237	05/07/2019	55411	R$ 195.23
AZU8D26	277510A000139604	06/07/2019	76251	R$ 293.47
AZU9C59	277510A000121607	18/06/2019	55412	R$ 195.23
AZV2373	277510A000139293	01/07/2019	54600	R$ 130.16
BAA3998	277510A000121443	24/06/2019	55412	R$ 195.23

BAB5084	277510A000121605	17/06/2019	55412	R$ 195.23
BAB8029	277510A000139488	03/07/2019	54526	R$ 195.23
BAE0331	277510A000139287	01/07/2019	55411	R$ 195.23
BAE8925	277510A000139374	04/07/2019	55411	R$ 195.23
BAF9549	277510A000139470	03/07/2019	54526	R$ 195.23
BAG4824	277510A000139378	04/07/2019	55411	R$ 195.23
BAG6099	277510A000139384	04/07/2019	55680	R$ 195.23
BAG8498	277510NIC0010524	07/09/2019	50020	R$ 195.23
BAG9452	277510A000139473	03/07/2019	55414	R$ 195.23
BAK4391	277510A000139614	08/07/2019	76252	R$ 293.47
BAM4102	277510A000121432	18/06/2019	55412	R$ 195.23
BAM4102	277510A000120983	17/06/2019	55412	R$ 195.23
BAM4103	277510A000139468	03/07/2019	54526	R$ 195.23
BAN6018	277510A000139508	08/07/2019	60502	R$ 293.47
BAO4127	277510A000139557	02/07/2019	54526	R$ 195.23
BAP5251	277510A000139231	05/07/2019	55500	R$ 130.16
BAS3854	277510A000139475	03/07/2019	55411	R$ 195.23
BAU8062	277510A000121128	24/06/2019	55412	R$ 195.23
BAV4292	277510NIC0010525	07/09/2019	50020	R$ 195.23
BAY5725	277510A000139313	01/07/2019	55250	R$ 130.16
BAY9667	277510A000139285	01/07/2019	55411	R$ 195.23
BBA6643	277510A000139397	08/07/2019	76331	R$ 293.47
BBB6430	277510A000139575	04/07/2019	54526	R$ 195.23
BBD8199	277510A000121350	17/06/2019	55412	R$ 195.23
BBE2895	277510A000139461	03/07/2019	54521	R$ 195.23
BBG9983	277510A000139586	05/07/2019	60412	R$ 195.23
BBH5737	277510A000139149	08/07/2019	76331	R$ 293.47
BBH7783	277510A000139396	06/07/2019	54521	R$ 195.23
BBL7E53	277510A000121431	18/06/2019	55412	R$ 195.23
BBU9073	277510A000139225	05/07/2019	55250	R$ 130.16
BBX8046	277510A000139326	01/07/2019	55411	R$ 195.23
BBX8765	277510A000120988	18/06/2019	55412	R$ 195.23
BBZ6645	277510NIC0010523	07/09/2019	50020	R$ 195.23
BCB7252	277510A000139399	08/07/2019	76332	R$ 293.47
BCC8945	277510A000139321	01/07/2019	55411	R$ 195.23
BCD1610	277510A000139608	08/07/2019	51930	R$ 293.47
BCD5I74	277510A000139482	03/07/2019	54526	R$ 195.23
BCD5I74	277510A000139148	08/07/2019	76331	R$ 293.47
BCE6100	277510A000139320	01/07/2019	55411	R$ 195.23
BCI3635	277510A000121378	17/06/2019	55412	R$ 195.23
BCK8273	277510A000139578	04/07/2019	55500	R$ 130.16
BCL1688	277510A000121433	18/06/2019	55412	R$ 195.23
BCM3848	277510A000139562	02/07/2019	54600	R$ 130.16
BCP5597	277510A000121381	24/06/2019	55412	R$ 195.23
BCQ2781	277510A000139143	08/07/2019	76331	R$ 293.47
BDA2H40	277510A000139308	01/07/2019	55411	R$ 195.23
BDD8A98	277510A000139558	02/07/2019	54526	R$ 195.23
BDW0312	277510A000121521	19/06/2019	55412	R$ 195.23
BDZ2712	277510A000121270	24/06/2019	55412	R$ 195.23
BEH1985	277510A000139484	03/07/2019	54526	R$ 195.23
BEL7D04	277510A000139288	01/07/2019	76251	R$ 293.47
BGU3918	277510A000139553	02/07/2019	76252	R$ 293.47
BMK2328	277510A000139565	03/07/2019	54600	R$ 130.16
BXC0A09	277510A000139499	03/07/2019	55414	R$ 195.23
CBM0910	277510A000139338	01/07/2019	55411	R$ 195.23
CXX4F47	277510A000139233	05/07/2019	58194	R$ 880.41
CYH3435	277510A000139364	02/07/2019	55411	R$ 195.23
DDM8144	277510A000120981	17/06/2019	55412	R$ 195.23
DIE8268	277510A000121376	17/06/2019	55412	R$ 195.23
DMC9276	277510A000139612	08/07/2019	76331	R$ 293.47
DMY9197	277510A000137593	03/07/2019	54600	R$ 130.16
DQE5166	277510A000139587	05/07/2019	76331	R$ 293.47
DQG3897	277510A000139607	08/07/2019	54870	R$ 195.23
DRR7399	277510A000139567	03/07/2019	60412	R$ 195.23
DUQ5560	277510A000139555	02/07/2019	54600	R$ 130.16
DWG8005	277510A000139580	04/07/2019	55500	R$ 130.16
DYH6036	277510A000139141	06/07/2019	54521	R$ 195.23
DZY9338	277510A000139295	01/07/2019	54600	R$ 130.16
EDO3563	277510A000139388	04/07/2019	55411	R$ 195.23
ERG2326	277510A000139452	02/07/2019	76331	R$ 293.47
ETU8B80	277510A000139585	05/07/2019	60412	R$ 195.23
ETV0876	277510A000121436	18/06/2019	55412	R$ 195.23
FLX9549	277510A000139467	03/07/2019	54526	R$ 195.23
FND1236	277510A000139489	03/07/2019	54870	R$ 195.23
FVC5553	277510A000139299	02/07/2019	54521	R$ 195.23
FVD1971	277510A000139244	05/07/2019	55411	R$ 195.23
FXF3928	277510A000139329	01/07/2019	55411	R$ 195.23
FXF3928	277510A000139343	01/07/2019	54870	R$ 195.23
GAX5G89	277510A000139506	02/07/2019	60412	R$ 195.23
GBG8718	277510A000139337	01/07/2019	54600	R$ 130.16
GVL9377	277510A000121428	17/06/2019	55412	R$ 195.23
GWT1271	277510A000121604	17/06/2019	55412	R$ 195.23
GWT1271	277510A000121442	24/06/2019	55412	R$ 195.23
HGF4858	277510A000138250	01/07/2019	76331	R$ 293.47
HNJ9422	277510A000139283	01/07/2019	54521	R$ 195.23
HOJ8181	277510A000139457	03/07/2019	55411	R$ 195.23
IHO1224	277510A000139330	01/07/2019	54521	R$ 195.23
ILZ4671	277510A000121129	24/06/2019	55412	R$ 195.23
IMC9920	277510A000137842	05/07/2019	76331	R$ 293.47

INP7177	277510A000139140	06/07/2019	52070	R$ 88.38
IOC7431	277510A000139379	04/07/2019	55411	R$ 195.23
IQN0988	277510A000139147	08/07/2019	76331	R$ 293.47
ITY4939	277510A000139242	05/07/2019	55411	R$ 195.23
IUG8997	277510A000139572	03/07/2019	76331	R$ 293.47
IWM7068	277510A000139334	01/07/2019	58194	R$ 880.41
JSL9384	277510NIC0010521	07/09/2019	50020	R$ 293.47
JYN0D57	277510A000139376	04/07/2019	54521	R$ 195.23
KEE0182	277510A000121517	18/06/2019	55412	R$ 195.23
KFL3885	277510A000121437	19/06/2019	55412	R$ 195.23
LCS9980	277510A000121522	24/06/2019	55412	R$ 195.23
LTC1228	277510NIC0010527	07/09/2019	50020	R$ 293.47
LWH7959	277510A000139583	05/07/2019	60412	R$ 195.23
LYO7525	277510A000139480	03/07/2019	54870	R$ 195.23
LYS7337	277510A000139451	01/07/2019	54526	R$ 195.23
LZE1142	277510A000139138	04/07/2019	76331	R$ 293.47
LZS7517	277510A000139350	01/07/2019	54600	R$ 130.16
LZV2244	277510A000139591	06/07/2019	55500	R$ 130.16
MAL6470	277510A000120987	18/06/2019	55412	R$ 195.23
MBH7211	277510A000139342	01/07/2019	55411	R$ 195.23
MBJ5111	277510A000139464	03/07/2019	54600	R$ 130.16
MCG1248	277510A000139280	01/07/2019	60412	R$ 195.23
MCG1248	277510A000139477	03/07/2019	52070	R$ 88.38
MCL3405	277510A000139613	08/07/2019	51930	R$ 293.47
MCU0724	277510A000139568	03/07/2019	54526	R$ 195.23
MCU0724	277510A000139485	03/07/2019	55680	R$ 195.23
MDU8504	277510A000138574	03/07/2019	55411	R$ 195.23
MDW1479	277510A000139315	01/07/2019	58511	R$ 130.16
MEC4600	277510A000139284	01/07/2019	76331	R$ 293.47
MEH8E25	277510A000139395	05/07/2019	55411	R$ 195.23
MEK2516	277510A000139348	01/07/2019	54526	R$ 195.23
MEO4861	277510A000139385	04/07/2019	55680	R$ 195.23
MET1276	277510A000121516	17/06/2019	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000121520	18/06/2019	55412	R$ 195.23
MEX3C71	277510A000121380	24/06/2019	55412	R$ 195.23
MFL3234	277510A000139370	03/07/2019	60501	R$ 293.47
MFT2219	277510A000139498	03/07/2019	55414	R$ 195.23
MFU0903	277510A000121375	17/06/2019	55412	R$ 195.23
MGA2027	277510A000139581	04/07/2019	55500	R$ 130.16
MGH5042	277510A000121515	17/06/2019	55412	R$ 195.23
MIJ2472	277510A000139505	02/07/2019	60412	R$ 195.23
MIS8776	277510A000120991	24/06/2019	55412	R$ 195.23
MIW9873	277510A000139389	04/07/2019	55411	R$ 195.23
MJH1638	277510NIC0010520	07/09/2019	50020	R$ 130.16
MJL3824	277510A000139392	04/07/2019	55411	R$ 195.23
MJL3824	277510A000139239	05/07/2019	55411	R$ 195.23
MKF5763	277510A000139463	03/07/2019	54521	R$ 195.23
MKO7552	277510A000139453	02/07/2019	54521	R$ 195.23
MLF4H09	277510A000139501	02/07/2019	76332	R$ 293.47
MLS8605	277510A000139236	05/07/2019	54870	R$ 195.23
MMC7045	277510A000139238	05/07/2019	55411	R$ 195.23
MMI9750	277510A000139588	06/07/2019	55500	R$ 130.16
MVZ8900	277510A000120984	17/06/2019	55412	R$ 195.23
MVZ8900	277510A000121435	18/06/2019	55412	R$ 195.23
NHJ9494	277510A000139250	05/07/2019	60412	R$ 195.23
NRJ2247	277510A000121438	19/06/2019	55412	R$ 195.23
NUC6879	277510A000139309	01/07/2019	55411	R$ 195.23
OOY5842	277510A000121606	18/06/2019	55412	R$ 195.23
OXI0113	277510A000121377	17/06/2019	55412	R$ 195.23
OZT2539	277510A000139579	04/07/2019	55500	R$ 130.16
PFV5331	277510NIC0010522	07/09/2019	50020	R$ 195.23
PUW5148	277510A000139417	08/07/2019	76331	R$ 293.47
PVF4611	277510A000139349	01/07/2019	54526	R$ 195.23
PWI1205	277510A000139398	08/07/2019	76332	R$ 293.47
PXC2640	277510A000139573	04/07/2019	76331	R$ 293.47
PZU3J10	277510A000139230	05/07/2019	58194	R$ 880.41
QHJ5726	277510A000139248	05/07/2019	54526	R$ 195.23
QIF3997	277510A000120980	17/06/2019	55412	R$ 195.23
QJM5769	277510A000121127	24/06/2019	55412	R$ 195.23
QJQ0931	277510A000139574	04/07/2019	60412	R$ 195.23
QPS7156	277510A000121434	18/06/2019	55412	R$ 195.23
QTL1242	277510A000139312	01/07/2019	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:79993C90

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 31/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ7E47	277510A000121446	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AAT6156	277510A000121134	25/06/2019	55412	R$ 195.23
ABM1059	277510A000121654	17/06/2019	55412	R$ 195.23
ACO3900	277510NIC0010541	10/09/2019	50020	R$ 130.16
ADS9933	277510A000138251	24/05/2019	58194	R$ 880.41
AGB9113	277510A000121709	24/06/2019	55412	R$ 195.23
AGQ6496	277510A000121135	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AGT2102	277510A000121660	18/06/2019	55412	R$ 195.23
AGX0H79	277510A000121470	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AHB3815	277510A000138894	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AHC2658	277510A000121465	24/06/2019	55412	R$ 195.23
AJE3360	277510A000121662	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AJR3125	277510A000120993	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AKC9891	277510A000121229	24/06/2019	55412	R$ 195.23
ALN4035	277510A000121701	17/06/2019	55412	R$ 195.23
ALT5882	277510A000121525	25/06/2019	55412	R$ 195.23
ALU2990	277510A000139652	05/07/2019	54522	R$ 195.23
ALU5332	277510A000121655	17/06/2019	55412	R$ 195.23
ALZ0196	277510A000121608	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AMI2200	277510A000138885	05/07/2019	55090	R$ 130.16
AMM0344	277510A000121708	24/06/2019	55412	R$ 195.23
AMP5561	277510A000138896	09/07/2019	76332	R$ 293.47
AMT1997	277510A000138576	09/07/2019	76332	R$ 293.47
ANM6110	277510A000121711	25/06/2019	55412	R$ 195.23
ANM6903	277510A000121702	17/06/2019	55412	R$ 195.23
ANO6I73	277510A000137845	08/07/2019	60501	R$ 293.47
AOB0323	277510A000121136	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AOT6J78	277510A000121656	17/06/2019	55412	R$ 195.23
AQF5492	277510A000121228	24/06/2019	55412	R$ 195.23
AQO1821	277510A000121132	25/06/2019	55412	R$ 195.23
ARA6096	277510A000121707	24/06/2019	55412	R$ 195.23
ARD0778	277510A000120819	25/04/2019	55412	R$ 195.23
ARX6D91	277510A000121466	24/06/2019	55412	R$ 195.23
ASG4633	277510A000139655	09/07/2019	76331	R$ 293.47
ASQ9500	277510A000121130	25/06/2019	55412	R$ 195.23
ASZ2617	277510A000139597	09/07/2019	76331	R$ 293.47
ATK0878	277510A000121658	17/06/2019	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000121703	18/06/2019	55412	R$ 195.23
ATT9290	277510A000121384	25/06/2019	55412	R$ 195.23
ATY5I95	277510A000138890	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AUY9736	277510A000138880	03/07/2019	76331	R$ 293.47
AVB6239	277510A000121383	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AVG6544	277510NIC0010537	10/09/2019	50020	R$ 195.23
AVH0175	277510NIC0010530	10/09/2019	50020	R$ 195.23
AVL1841	277510A000139599	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AVT5045	277510A000138577	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AVX1842	277510A000121131	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AVZ4268	277510A000121448	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AWP4528	277510A000138889	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AWT3222	277510A000121652	17/06/2019	55412	R$ 195.23
AWX7899	277510A000121445	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AXH4138	277510A000138580	09/07/2019	76332	R$ 293.47
AYH4550	277510A000121449	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AYH4550	277510NIC0010538	10/09/2019	50020	R$ 293.47
AYI0112	277510A000139600	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AYK1655	277510A000138888	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AYS8531	277510A000139598	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AYT1470	277510A000121657	17/06/2019	55412	R$ 195.23
AYW2C69	277510A000138579	09/07/2019	76332	R$ 293.47
AYX4H85	277510A000121450	25/06/2019	55412	R$ 195.23
AYZ5471	277510A000138891	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AZE5144	277510A000138578	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AZH4916	277510A000138895	09/07/2019	76332	R$ 293.47
AZJ2532	277510A000139656	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AZO5486	277510A000139703	09/07/2019	76331	R$ 293.47
AZT5163	277510NIC0010532	10/09/2019	50020	R$ 293.47
AZZ4468	277510A000121653	17/06/2019	55412	R$ 195.23
BAM6792	277510A000138892	09/07/2019	76331	R$ 293.47
BAR0582	277510A000139595	08/07/2019	51851	R$ 195.23
BAR0582	277510A000139596	08/07/2019	51930	R$ 293.47
BAT1043	277510A000138893	09/07/2019	76331	R$ 293.47
BBD2884	277510A000139653	08/07/2019	76331	R$ 293.47
BBI0605	277510A000121463	17/06/2019	55412	R$ 195.23
BBJ0143	277510A000138897	09/07/2019	76331	R$ 293.47
BBT9962	277510A000121527	25/06/2019	55412	R$ 195.23
BBU2568	277510NIC0010531	10/09/2019	50020	R$ 195.23
BBY0101	277510A000121659	18/06/2019	55412	R$ 195.23
BBY6074	277510A000121444	25/06/2019	55412	R$ 195.23
BCF7888	277510A000121461	17/06/2019	55412	R$ 195.23
BCJ5880	277510A000121524	25/06/2019	55412	R$ 195.23
BCL5451	277510NIC0010528	10/09/2019	50020	R$ 880.41
BCN7202	277510NIC0010529	10/09/2019	50020	R$ 195.23
BCX7J69	277510NIC0010542	10/09/2019	50020	R$ 130.16
BDB5C08	277510A000139654	08/07/2019	76331	R$ 293.47
BDB8900	277510A000138883	05/07/2019	76331	R$ 293.47
BYH0335	277510A000121710	25/06/2019	55412	R$ 195.23
CAR7540	277510A000137847	09/07/2019	76331	R$ 293.47
CDL8529	277510A000121464	17/06/2019	55412	R$ 195.23

CNO7296	277510A000137848	09/07/2019	60501	R$ 293.47
DKT5732	277510A000138881	04/07/2019	55411	R$ 195.23
DPR6593	277510A000121462	17/06/2019	55412	R$ 195.23
DTC2035	277510A000121226	18/06/2019	55412	R$ 195.23
DZI3A15	277510A000137844	06/07/2019	55411	R$ 195.23
ENT4621	277510A000121382	25/06/2019	55412	R$ 195.23
FCQ6636	277510A000121704	18/06/2019	55412	R$ 195.23
FJS5662	277510NIC0010540	10/09/2019	50020	R$ 195.23
FJS5662	277510NIC0010539	10/09/2019	50020	R$ 130.16
FMI1I51	277510A000121661	18/06/2019	55412	R$ 195.23
IEQ1719	277510A000121468	25/06/2019	55412	R$ 195.23
IPO2810	277510NIC0010535	10/09/2019	50020	R$ 586.94
ISM7000	277510A000121469	25/06/2019	55412	R$ 195.23
ISU9340	277510A000139701	09/07/2019	60501	R$ 293.47
JQA8284	277510A000121133	25/06/2019	55412	R$ 195.23
LXV4124	277510A000121706	24/06/2019	55412	R$ 195.23
MCW7712	277510NIC0010536	10/09/2019	50020	R$ 195.23
MDB6789	277510A000137846	08/07/2019	60501	R$ 293.47
MEW7071	277510A000121227	19/06/2019	55412	R$ 195.23
MHI7857	277510A000139651	05/07/2019	54600	R$ 130.16
MJZ6339	277510A000139110	21/06/2019	55411	R$ 195.23
MKH5702	277510A000121526	25/06/2019	55412	R$ 195.23
MKK1089	277510A000138884	05/07/2019	60501	R$ 293.47
MKU2545	277510A000138769	11/06/2019	55411	R$ 195.23
NYY4739	277510NIC0010533	10/09/2019	50020	R$ 293.47
OVD7048	277510NIC0010534	10/09/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:446E4B59

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 25/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHV4I88	277510A000141429	06/09/2019	54526
AKL1032	277510A000139964	09/09/2019	76331
AKQ1050	277510A000141443	09/09/2019	55500
AKT0154	277510A000141434	06/09/2019	55411
ANM4984	277510A000141442	09/09/2019	55500
APT5102	277510A000141248	09/09/2019	55411
APZ5793	277510A000141236	09/09/2019	54526
ARW1552	277510A000141230	09/09/2019	55411
ASH9F76	277510A000141441	09/09/2019	55500
ASV9711	277510A000141008	06/09/2019	55411
ASW7570	277510A000141007	04/09/2019	61650
ASX4I47	277510A000141426	06/09/2019	60412
ATB8I72	277510A000141433	06/09/2019	55411
ATJ8905	277510A000141243	09/09/2019	76252
ATN8F91	277510A000141244	09/09/2019	76251
ATQ0965	277510A000141237	09/09/2019	54526
AVZ2B29	277510A000141229	05/09/2019	54521
AWD7825	277510A000141235	09/09/2019	55411
AWP2J92	277510A000141241	09/09/2019	55411
AWY2863	277510A000141231	09/09/2019	55411
AXW1072	277510A000141428	06/09/2019	76252
AYA9926	277510A000141242	09/09/2019	55090
AYB7515	277510A000141240	09/09/2019	55411
AYP6A16	277510A000140888	06/09/2019	76252
AYR6341	277510A000141435	06/09/2019	54600
AZX2983	277510A000141239	09/09/2019	55411
BAC7487	277510A000141431	06/09/2019	55411
BAG3463	277510A000141436	09/09/2019	76252
BAR4945	277510A000141427	06/09/2019	55411
BCH7426	277510A000141432	06/09/2019	60412
BCJ9210	277510A000141228	04/09/2019	76252
BCM2043	277510A000141437	09/09/2019	55411
BDF3H85	277510A000141234	09/09/2019	55411
CUD6713	277510A000140889	09/09/2019	54870
CUD6713	277510A000140890	09/09/2019	58350
MBH2229	277510A000141439	09/09/2019	55250
MKO3835	277510A000141247	09/09/2019	55411
MLW0199	277510A000140887	04/09/2019	54870
OKF5651	277510A000141246	09/09/2019	55411
OZD9961	277510A000141438	09/09/2019	55411
OZZ5508	277510A000141238	09/09/2019	55411
PZF0622	277510A000141245	09/09/2019	54526
PZN4651	277510A000141233	09/09/2019	55411
QHA3I78	277510A000141430	06/09/2019	76252

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:32227844

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACB3443	277510A000122072	22/08/2019	55412
AFV8865	277510A000166510	26/08/2019	55412
AHC3121	277510A000122090	26/08/2019	55412
ANR5850	277510A000122088	22/08/2019	55412
ANY9A53	277510A000122078	23/08/2019	55412
AOM4090	277510A000122024	26/08/2019	55412
APL8621	277510A000166504	22/08/2019	55412
APR3816	277510A000166505	22/08/2019	55412
ATB6466	277510A000122076	22/08/2019	55412
AUR9209	277510A000122080	23/08/2019	55412
AUU7E79	277510A000122086	26/08/2019	55412
AXW7E33	277510A000122081	23/08/2019	55412
AYS7833	277510A000166506	23/08/2019	55412
AYS7833	277510A000122083	26/08/2019	55412
BAE8105	277510A000122025	26/08/2019	55412
BAN0312	277510A000166453	26/08/2019	55412
BAO6289	277510A000166455	26/08/2019	55412
BAR2126	277510A000122074	22/08/2019	55412
BCW8E01	277510A000122075	22/08/2019	55412
DAQ9537	277510A000122023	26/08/2019	55412
DQI5606	277510A000166511	26/08/2019	55412
DRS4023	277510A000166507	26/08/2019	55412
FUS6262	277510A000122087	26/08/2019	55412
JZU4376	277510A000122085	26/08/2019	55412
KFY0036	277510A000122077	23/08/2019	55412
MEY4692	277510A000122026	26/08/2019	55412
MFQ7361	277510A000122089	22/08/2019	55412
MFX5828	277510A000166509	26/08/2019	55412
MWE1232	277510A000122082	23/08/2019	55412
NCO9081	277510A000166508	26/08/2019	55412
NZT6254	277510A000122079	23/08/2019	55412
PYX2880	277510A000122084	26/08/2019	55412
QNL9E92	277510A000122071	22/08/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:217EB7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06943/19 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 318.700,00 (trezentos e dezoito mil e setecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (31) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.043 (61) - 3.3.91.97.00.00.00.00	1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	145.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (141) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (160) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (184) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
05.03.12.361.0017.2.038 (211) - 3.3.90.47.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.305.0020.2.173 (293) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (407) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (462) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (463) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.034 (59) - 3.2.90.21.00.00.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	65.000,00
03.03.28.843.0023.0.034 (60) - 4.6.90. 71.00.00.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (180) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	102.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.305.0020.2.173 (291) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (483) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.067 (364) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	7.000,00
15- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (473) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 13 de Setembro de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B2D7037C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 11

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 011/2019

O presidente da comissão do processo seletivo simplificado e demais integrantes da referida Comissão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019.

RESOLVE:

CONVOCAR: os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação Nº008/2019, no PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.**

CANDIDATO	NASCIMENTO	DP	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971	**ARTES**	15	-	-	-	15	**30**	**Class.**	**3º**

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **17/09/2019 a 23/09/2019**, no seguinte horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações,

empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Reserva do Iguaçu, 17 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5CA23167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 168

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°168/2019 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSELMA CRESPIM PONTES				CPF: 039.685.079-08		
Função: TECNICA EM ENFERMAGEM				Unidade de Lotação: SECRETÁRIA DE SAÚDE		
Município de destino: IVAIPORÃ-PR						
Local do Evento: FATEC						
Saída: 17/09/2019				Chegada: 20/09/2019		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE SALA DE VACINA- COM PERNOITE						
Quantidade de Diárias: 3						
Valor Diária: R$ 100,00						
Valor Total Diárias: R$ 300,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de Setembro de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:F3A27E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 53/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 53/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/09/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em manutenção dos poços artesianos das comunidades do município de Salgado Filho – Paraná, por período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4742 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (26.274.828/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20289 - TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO COM USO DE GERADOR E BOMBA SUBMERSA COM A ATÉ 10 M³/H TESTE DE VAZÃO EM POÇO ARTESIANO COM USO DE GERADOR E BOMBA SUBMERSA COM A ATÉ 10 M³/H	HRS	ELETRIBEL	100	160,00	16.000,00
2	20290 - LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA	UN	ELETRIBEL	3	3.720,00	11.160,00
3	20291 - APROFUNDAMENTO DE POÇO ARTESIANO 6", COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA APROFUNDAMENTO DE POÇO ARTESIANO 6", COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA	M	ELETRIBEL	120	84,00	10.080,00
4	20292 - TUBO PEAD PN 12,5 40MM TUBO PEAD PN 12,5 40MM	M	ALVESPLAST	1.280	11,65	14.912,00
5	20293 - TUBO PEAD PN 8 40MM TUBO PEAD PN 8 40MM	M	ALVESPLAST	1.320	9,00	11.880,00
6	20294 - UNIÃO PEAD 40MM UNIÃO PEAD 40MM	PÇ	ALVESPLAST	26	31,50	819,00
7	20295 - PASTA LUBRIFICANTE 400gr PASTA LUBRIFICANTE 400gr	UN	TIGRE	2	25,00	50,00
8	20296 - RELÉ DE TEMPO 0-3 MIN. 254V RELÉ DE TEMPO 0-3 MIN. 254V	PÇ	ALTRONIC	8	122,00	976,00
9	20297 - CONTACTOR 25A 254V CONTACTOR 25A 254V	PÇ	ALTRONIC	5	142,00	710,00
10	20298 - CONTACTOR 18A 254V CONTACTOR 18A 254V	PÇ	ALTRONIC	6	120,00	720,00
11	20299 - CONTACTOR 40A 254V CONTACTOR 40A 254V	PÇ	ALTRONIC	5	235,00	1.175,00
12	20300 - CONTACTOR 50A 254V CONTACTOR 50A 254V	PÇ	ALTRONIC	3	365,00	1.095,00
13	20301 - CABO PP 3X10MM CABO PP 3X10MM	M	CONTROLER	150	21,00	3.150,00
Total (R$):						72.727,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,17/09/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:090A6230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S C PEREIRA - CONSTRUCOES ;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.	M2	1.300,00	115,00
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.	M2	5.000,00	8,50

Prazo de Execução: 14/09/2020.

Prazo de Vigência: 14/09/2020.

Data da Assinatura: 16/09/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:43580B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo Montana Ls placas BCD 7245.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	ANEL DE VEDAÇÃO CARTER		1,00	6,69
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	FILTRO COMBUSTIVEL		1,00	41,07
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	3	FILTRO OLEO		1,00	18,94
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	4	OLEO MOTOR 0W20		4,00	42,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	5	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	196,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:100DAA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABARITO OFICIAL

GABARITO OFICIAL
2º PROVA COMPLEMENTAR OBJETIVA ESPECIFICA (ECA E SUAS ALTERAÇÕES) E LINGUA PORTUGUESA – CONSELHEIRO (A) TUTELAR
PROCESSO UNIFICADO 2019

EDITAL 02/2019

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
A	**D**	**A**	**B**	**D**	**D**	**C**	**A**	**D**	**A**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
D	**D**	**B**	**B**	**C**	**B**	**C**	**A**	**A**	**B**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	**D**	**C**	**A**	**B**	**D**	**D**	**A**	**C**	**D**
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	**A**	**B**	**D**	**B**	**D**	**B**	**C**	**A**	**A**
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
B	**B**	**D**	**C**	**A**	**C**	**B**	**C**	**A**	**B**

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:79B86028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SENGÉS, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção através da Lei Estadual nº 19.196/2017 - Justiça Eleitoral.

Art. 3º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 4º Para os candidatos que tiveram seu pedido **INDEFERIDO** e/ou seus nomes não constam em nenhum dos anexos, haverá prazo recursal no período **18 a 20 de setembro de 2019.**

Art. 5º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Sengés, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 6º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 27 de setembro de 2019.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 17 de setembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CADÚNICO

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NIS	RESULTADO	MOTIVO
PROCURADOR	ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	00660050237	133056106	20468179857	INDEFERIDO	Não protocolou declaração conforme item 4.3.3 do Edital de Abertura
PROCURADOR	FLÁVIA FERREIRA DA LUZ	00660050265	131344104	20468488558	DEFERIDO	
PROCURADOR	GABRIEL RODRIGUES DA FONSECA	00660050195	002935176	15412703279	INDEFERIDO	Não protocolou declaração conforme item 4.3.3 do Edital de Abertura
PROCURADOR	KAMILLY DE MEDEIRO XAVIER	00660050060	123870573	20331387837	INDEFERIDO	Não protocolou declaração conforme item 4.3.3 do Edital de Abertura
PROCURADOR	RODRIGO HIROSHI DE ALMEIDA TANAKA	00660050069	1000603578	20763474279	INDEFERIDO	Não protocolou declaração conforme item 4.3.3 do Edital de Abertura
PROCURADOR	ROMARIO RODRIGUES COELHO	00660050142	124523311	16542746685	DEFERIDO	
PROCURADOR	THAIS DE CASSIA DA SILVA RUIVO	00660050053	403483001	20345484570	DEFERIDO	

ANEXO II – JUSTIÇA ELEITORAL

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO
PROCURADOR	ADRIANA SAYURI IKENO	00660050059	89699924	DEFERIDO
PROCURADOR	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	00660050062	88193989	DEFERIDO
PROCURADOR	BRUNO EDUARDI SEFRIN SALADINI	00660050063	92722902	DEFERIDO
PROCURADOR	DAIANA DE FRANÇA MEIRA	00660050121	130440282	DEFERIDO
PROCURADOR	JEAN DE SOUZA SILVA	00660050251	10.669.354-4	DEFERIDO
PROCURADOR	JOÃO SULLIVAN SILVA DA LUZ	00660050204	10.367.280-5	DEFERIDO
PROCURADOR	LUMA SCHARAIBER LOBO	00660050234	95907636	DEFERIDO

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:33E6FBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/09/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação na forma de cartão magnético disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos servidores do município de Sertanópolis/PR.

31.020.17.122.0001.2.304.33.90.46.00.00 Fonte 1076 - Manutenção dos serviços de Auxilio Alimentação
10.030.04.122.0001.2.081.33.90.46.00.00 Fonte 1000 - Manutenção dos serviços de Auxilio Alimentação
18.020.10.122.0001.2.206.33.90.46.00.00 Fonte 1303 - Manutenção dos serviços de Auxilio Alimentação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: FACE CARD ADMINISTRADORA DECARTÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 21.935.659/0001-00

Item	Descrição do Item	Unid	Qtde mensal cartões	Valor mínimo/máximo do crédito por cartão R$	Valor total repasse mensal mês	Valor total repasse anual	Taxa Adm	Valor mensal a pagar	Valor anual a pagar
01	Vale Alimentação	12 meses	333	64,65/ 323,27	94.381,01	1.132.572,12	-8,40%	86.449,92	1.037.399,00

Valor Total Homologado - R$ 1.037.399,00

SERTANÓPOLIS, 16 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C2995135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Meses Janeiro-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.722.580,00	23.867.183,50	12.362.747,53	51,80	12.362.747,53	51,80	11.504.435,97
Receitas Correntes	21.722.580,00	22.659.696,16	11.863.641,93	52,36	11.863.641,93	52,36	10.796.054,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	1.211.740,00	745.731,13	61,54	745.731,13	61,54	466.008,87
Impostos	985.500,00	1.055.500,00	631.970,11	59,87	631.970,11	59,87	423.529,89
Taxas	100.440,00	145.440,00	113.761,02	78,22	113.761,02	78,22	31.678,98
Contribuição de Melhoria	10.800,00	10.800,00	-	-	-	-	10.800,00
Contribuições	157.680,00	192.680,00	142.569,62	73,99	142.569,62	73,99	50.110,38
Contribuições Sociais	28.080,00	28.080,00	-	-	-	-	28.080,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.600,00	164.600,00	142.569,62	86,62	142.569,62	86,62	22.030,38
Receita Patrimonial	111.024,00	113.812,69	27.697,20	24,34	27.697,20	24,34	86.115,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	-	-	-	-	10.800,00
Valores Mobiliários	100.224,00	103.012,69	27.697,20	26,89	27.697,20	26,89	75.315,49
Receita Agropecuária	86.400,00	86.400,00	-	-	-	-	86.400,00
Receita de Serviços	97.200,00	257.200,00	270.795,45	105,29	270.795,45	105,29	(13.595,45)
Outros Serviços	97.200,00	257.200,00	270.795,45	105,29	270.795,45	105,29	(13.595,45)
Transferências Correntes	20.173.536,00	20.759.221,25	10.630.324,33	51,21	10.630.324,33	51,21	10.128.896,92
Transferências da União e de suas Entidades	13.993.776,00	14.380.024,89	6.984.467,98	48,57	6.984.467,98	48,57	7.395.556,91
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.853.520,00	5.019.809,57	2.899.346,24	57,76	2.899.346,24	57,76	2.120.463,33
Transferências de Instituições Privadas	-	33.146,79	41.954,03	126,57	41.954,03	126,57	(8.807,24)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.326.240,00	1.326.240,00	704.556,08	53,12	704.556,08	53,12	621.683,92
Outras Receitas Correntes	-	38.642,22	46.524,20	120,40	46.524,20	120,40	(7.881,98)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	2.350,22	-	2.350,22	-	(2.350,22)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	38.642,22	44.173,98	114,32	44.173,98	114,32	(5.531,76)
Receitas de Capital	-	1.207.487,34	499.105,60	41,33	499.105,60	41,33	708.381,74
Transferências de Capital	-	1.207.487,34	499.105,60	41,33	499.105,60	41,33	708.381,74
Transferências da União e de suas Entidades	-	399.632,09	107.632,09	26,93	107.632,09	26,93	292.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	807.855,25	391.473,51	48,46	391.473,51	48,46	416.381,74
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.722.580,00	23.867.183,50	12.362.747,53	51,80	12.362.747,53	51,80	11.504.435,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.722.580,00	23.867.183,50	12.362.747,53	51,80	12.362.747,53	51,80	11.504.435,97
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	574.196,76	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.722.580,00	23.867.183,50	12.362.747,53	51,80	12.936.944,29	54,20	11.504.435,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.034.210,64	-	-	1.034.210,64	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.034.210,64	-	-	1.034.210,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.722.580,00	24.901.394,14	13.339.215,95	13.339.215,95	11.562.178,19	12.936.944,29	12.936.944,29	11.964.449,85	11.462.563,62	-
DESPESAS CORRENTES	20.333.416,00	21.612.404,63	11.662.191,30	11.662.191,30	9.950.213,33	11.510.089,06	11.510.089,06	10.102.315,57	10.411.786,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00	10.441.556,52	5.834.566,82	5.834.566,82	4.606.989,70	5.834.566,82	5.834.566,82	4.606.989,70	5.267.227,55	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	108.000,00	108.000,00	61.702,40	61.702,40	46.297,60	61.702,40	61.702,40	46.297,60	61.702,40	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	11.062.848,11	5.765.922,08	5.765.922,08	5.296.926,03	5.613.819,84	5.613.819,84	5.449.028,27	5.082.856,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.302.764,00	3.202.589,51	1.677.024,65	1.677.024,65	1.525.564,86	1.426.855,23	1.426.855,23	1.775.734,28	1.050.777,45	-
INVESTIMENTOS	1.011.164,00	2.980.989,51	1.546.204,78	1.546.204,78	1.434.784,73	1.296.035,36	1.296.035,36	1.684.954,15	919.957,58	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	291.600,00	221.600,00	130.819,87	130.819,87	90.780,13	130.819,87	130.819,87	90.780,13	130.819,87	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.400,00	86.400,00	-	-	86.400,00	-	-	86.400,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.722.580,00	24.901.394,14	13.339.215,95	13.339.215,95	11.562.178,19	12.936.944,29	12.936.944,29	11.964.449,85	11.462.563,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.722.580,00	24.901.394,14	13.339.215,95	13.339.215,95	11.562.178,19	12.936.944,29	12.936.944,29	11.964.449,85	11.462.563,62	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.722.580,00	24.901.394,14	13.339.215,95	13.339.215,95	-	12.936.944,29	12.936.944,29	11.964.449,85	11.462.563,62	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)			-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 09h e 50m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1B29543F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Meses Janeiro-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.722.580,00	24.901.394,14	13.339.215,95	13.339.215,95	100,00	11.562.178,19	12.936.944,29	12.936.944,29	100,00	11.964.449,85
Legislativa	1.058.400,00	1.058.400,00	398.707,26	398.707,26	2,99	659.692,74	398.707,26	398.707,26	3,08	659.692,74
Ação Legislativa	1.058.400,00	1.058.400,00	398.707,26	398.707,26	2,99	659.692,74	398.707,26	398.707,26	3,08	659.692,74
Administração	3.096.080,00	3.779.499,49	2.353.272,85	2.353.272,85	17,63	1.426.226,64	2.118.044,24	2.118.044,24	16,38	1.661.455,25
Planejamento e Orçamento	319.820,00	234.820,00	66.910,54	66.910,54	0,50	167.909,46	66.910,54	66.910,54	0,52	167.909,46
Administração Geral	2.209.140,00	2.996.559,49	1.970.295,41	1.970.295,41	14,76	1.026.264,08	1.739.803,80	1.739.803,80	13,45	1.256.755,69
Administração Financeira	484.380,00	435.380,00	246.432,23	246.432,23	1,85	188.947,77	241.695,23	241.695,23	1,87	193.684,77
Controle Interno	82.740,00	112.740,00	69.634,67	69.634,67	0,52	43.105,33	69.634,67	69.634,67	0,54	43.105,33
Assistência Social	1.376.296,00	1.977.043,72	1.059.798,81	1.059.798,81	7,95	917.244,91	1.046.154,45	1.046.154,45	8,09	930.889,27
Assistência ao Idoso	29.052,00	51.119,86	35.940,00	35.940,00	0,27	15.179,86	35.940,00	35.940,00	0,28	15.179,86
Assistência ao Portador de Deficiência	44.280,00	44.892,57	7.458,35	7.458,35	0,06	37.434,22	7.458,35	7.458,35	0,06	37.434,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.140,00	406.957,98	220.782,45	220.782,45	1,66	186.175,53	220.782,45	220.782,45	1,71	186.175,53
Assistência Comunitária	1.010.824,00	1.474.073,31	795.618,01	795.618,01	5,96	678.455,30	781.973,65	781.973,65	6,04	692.099,66
Saúde	5.466.960,00	6.580.570,78	2.826.648,75	2.826.648,75	21,19	3.753.922,03	2.807.461,91	2.807.461,91	21,70	3.773.108,87
Administração Geral	871.344,00	1.163.344,00	298.391,53	298.391,53	2,24	864.952,47	297.706,46	297.706,46	2,30	865.637,54
Atenção Básica	3.789.936,00	4.096.662,53	1.749.503,43	1.749.503,43	13,12	2.347.159,10	1.731.001,66	1.731.001,66	13,38	2.365.660,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.280,00	1.038.527,55	619.123,93	619.123,93	4,64	419.403,62	619.123,93	619.123,93	4,79	419.403,62
Vigilância Sanitária	123.660,00	202.067,75	120.508,29	120.508,29	0,90	81.559,46	120.508,29	120.508,29	0,93	81.559,46
Vigilância Epidemiológica	43.740,00	79.968,95	39.121,57	39.121,57	0,29	40.847,38	39.121,57	39.121,57	0,30	40.847,38
Educação	4.056.480,00	4.071.728,46	2.082.672,72	2.082.672,72	15,62	1.989.055,74	2.028.529,21	2.028.529,21	15,68	2.043.199,25
Alimentação e Nutrição	86.400,00	100.922,55	53.083,99	53.083,99	0,40	47.838,56	53.050,41	53.050,41	0,41	47.872,14
Ensino Fundamental	3.766.392,00	3.717.317,91	1.908.567,60	1.908.567,60	14,31	1.808.750,31	1.879.219,95	1.879.219,95	14,53	1.838.097,96
Educação Infantil	203.688,00	253.488,00	121.021,13	121.021,13	0,91	132.466,87	96.258,85	96.258,85	0,74	157.229,15
Cultura	206.280,00	321.280,00	262.091,39	262.091,39	1,96	59.188,61	252.565,95	252.565,95	1,95	68.714,05
Difusão Cultural	206.280,00	321.280,00	262.091,39	262.091,39	1,96	59.188,61	252.565,95	252.565,95	1,95	68.714,05
Urbanismo	1.085.464,00	1.332.836,85	919.674,50	919.674,50	6,89	413.162,35	910.797,59	910.797,59	7,04	422.039,26
Serviços Urbanos	1.085.464,00	1.332.836,85	919.674,50	919.674,50	6,89	413.162,35	910.797,59	910.797,59	7,04	422.039,26
Saneamento	273.780,00	273.780,00	122.405,91	122.405,91	0,92	151.374,09	122.405,91	122.405,91	0,95	151.374,09
Saneamento Básico Rural	68.580,00	68.580,00	21.568,09	21.568,09	0,16	47.011,91	21.568,09	21.568,09	0,17	47.011,91
Saneamento Básico Urbano	205.200,00	205.200,00	100.837,82	100.837,82	0,76	104.362,18	100.837,82	100.837,82	0,78	104.362,18
Gestão Ambiental	16.860,00	16.860,00	10.604,97	10.604,97	0,08	6.255,03	10.604,97	10.604,97	0,08	6.255,03
Preservação e Conservação Ambiental	16.860,00	16.860,00	10.604,97	10.604,97	0,08	6.255,03	10.604,97	10.604,97	0,08	6.255,03
Agricultura	1.113.480,00	1.674.615,96	1.454.979,36	1.454.979,36	10,91	219.636,60	1.434.339,07	1.434.339,07	11,09	240.276,89
Promoção da Produção Agropecuária	1.113.480,00	1.674.615,96	1.454.979,36	1.454.979,36	10,91	219.636,60	1.434.339,07	1.434.339,07	11,09	240.276,89
Comércio e Serviços	143.140,00	143.140,00	63.932,12	63.932,12	0,48	79.207,88	63.932,12	63.932,12	0,49	79.207,88
Promoção Comercial	125.860,00	125.860,00	54.777,86	54.777,86	0,41	71.082,14	54.777,86	54.777,86	0,42	71.082,14
Turismo	17.280,00	17.280,00	9.154,26	9.154,26	0,07	8.125,74	9.154,26	9.154,26	0,07	8.125,74
Transporte	2.687.840,00	2.733.113,28	1.279.532,38	1.279.532,38	9,59	1.453.580,90	1.242.420,44	1.242.420,44	9,60	1.490.692,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	2.687.840,00	2.733.113,28	1.279.532,38	1.279.532,38	9,59	1.453.580,90	1.242.420,44	1.242.420,44	9,60	1.490.692,84
Desporto e Lazer	252.720,00	252.725,60	175.512,35	175.512,35	1,32	77.213,25	175.270,39	175.270,39	1,35	77.455,21
Lazer	252.720,00	252.725,60	175.512,35	175.512,35	1,32	77.213,25	175.270,39	175.270,39	1,35	77.455,21
Encargos Especiais	802.400,00	599.400,00	329.382,58	329.382,58	2,47	270.017,42	325.710,78	325.710,78	2,52	273.689,22
Outros Encargos Especiais	802.400,00	599.400,00	329.382,58	329.382,58	2,47	270.017,42	325.710,78	325.710,78	2,52	273.689,22
Reservas	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
Reserva de Contingência	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III)=(I+II)	21.722.580,00	24.901.394,14	13.339.215,95	13.339.215,95	100	11.562.178,19	12.936.944,29	12.936.944,29	100	11.964.449,85
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 09h e 52m.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B652B7D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO III - RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2018 a Agosto/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.154.421,30	1.210.965,72	1.252.454,04	2.226.808,24	1.876.343,03	1.696.711,14	19.657.673,27	26.385.696,16
	1.539.604,12	1.608.759,69	1.900.094,90	1.417.372,71	2.215.406,58	1.558.731,80		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.562,33	77.772,42	65.095,30	89.716,92	57.914,57	103.932,42	1.055.878,10	1.211.740,00
	86.023,42	67.879,30	141.123,84	133.149,10	74.341,22	81.367,26		
IPTU	580,11	580,78	637,76	423,88	490,96	65,82	98.443,08	226.800,00
	-	346,90	60.896,97	27.779,85	5.240,51	1.399,54		
ISS	12.358,41	18.737,42	17.585,84	20.690,90	21.858,60	17.143,29	256.356,58	248.940,00
	18.613,98	22.113,29	26.142,35	32.391,67	22.502,57	26.218,26		
ITBI	20.586,78	21.471,92	3.320,00	1.452,00	16.240,00	9.340,00	142.906,30	170.640,00
	10.580,00	5.850,00	9.290,00	30.190,00	4.540,00	10.045,60		
IRRF	39.665,96	35.816,00	36.275,30	63.444,59	1.344,17	34.756,46	427.891,80	409.120,00
	37.178,26	33.662,73	35.576,71	35.859,50	36.151,78	38.160,34		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.371,07	1.166,30	7.276,40	3.705,55	17.980,84	42.626,85	130.280,34	156.240,00
	19.651,18	5.906,38	9.217,81	6.928,08	5.906,36	5.543,52		
Contribuições	14.774,00	15.096,23	14.482,11	15.512,78	16.309,14	16.810,87	202.434,74	192.680,00
	17.792,92	18.132,92	19.557,41	19.303,85	16.904,32	17.758,19		
Receita Patrimonial	4.108,14	4.079,01	3.955,11	3.357,81	4.055,04	3.809,79	43.197,27	113.812,69
	3.264,78	3.669,72	3.697,30	2.992,38	3.396,84	2.811,35		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.108,14	4.079,01	3.955,11	3.357,81	4.055,04	3.809,79	43.197,27	103.012,69
	3.264,78	3.669,72	3.697,30	2.992,38	3.396,84	2.811,35		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	86.400,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	28.553,49	20.979,54	20.690,99	18.016,48	17.855,83	30.625,48	359.035,95	257.200,00
	32.331,09	33.285,24	39.580,36	34.970,96	32.981,52	49.164,97		
Transferências Correntes	1.027.378,36	1.092.981,27	1.144.364,23	1.984.118,19	1.778.729,83	1.541.086,23	17.828.548,42	24.485.221,25
	1.399.811,92	1.485.179,84	1.657.449,85	1.226.662,50	2.086.995,95	1.403.790,25		
Cota-Parte do FPM	403.033,91	457.843,92	575.106,38	1.081.996,56	889.618,21	977.192,34	9.174.953,31	13.299.284,89
	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04		
Cota-Parte do ICMS	256.154,94	363.416,97	316.565,41	336.919,24	390.847,89	306.319,91	4.325.926,73	5.076.000,00
	371.011,47	459.922,42	367.574,77	320.523,33	433.104,39	403.565,99		
Cota-Parte do IPVA	2.728,49	3.440,07	1.069,02	2.690,64	242.156,33	48.176,95	391.996,03	453.600,00
	45.962,81	14.629,20	9.527,04	3.956,86	11.162,62	6.496,00		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
Cota-Parte do ITR	5.497,57	12.419,34	310,56	487,04	569,07	65,36	19.657,07	43.200,00
	84,32	-	88,07	33,35	49,70	52,69		
Transferências da LC 87/1996	1.953,16	1.953,16	1.953,16	1.953,16	-	-	7.812,64	43.200,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	5.184,62	5.262,35	5.052,16	6.087,69	5.747,07	6.083,60	68.933,00	54.000,00
	5.875,43	5.956,57	5.832,60	6.116,76	6.192,13	5.542,02		
Transferências do FUNDEB	72.518,75	91.179,09	86.314,69	94.410,10	111.968,27	94.776,87	1.048.978,71	1.326.240,00
	88.522,36	80.539,04	91.033,68	72.354,05	82.284,46	83.077,35		
Outras Transferências Correntes	280.306,92	157.466,37	157.992,85	459.573,76	137.822,99	108.471,20	2.790.290,93	4.189.696,36
	156.689,52	210.311,89	267.329,18	102.096,13	567.441,96	184.788,16		
Outras Receitas Correntes	2.044,98	57,25	3.866,30	116.086,06	1.478,62	446,35	168.578,79	38.642,22
	379,99	612,67	38.686,14	293,92	786,73	3.839,78		
DEDUÇÕES (II)	8,74	7,74	4,77	0,85	305.787,61	267.567,51	1.949.404,14	3.754.080,00
	230.919,86	238.865,68	259.817,30	210.442,40	208.796,83	227.184,85		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	28.080,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	305.787,61	267.567,51	1.949.382,04	3.726.000,00
	230.919,86	238.865,68	259.817,30	210.442,40	208.796,83	227.184,85		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	8,74	7,74	4,77	0,85	-	-	22,10	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.154.412,56**	**1.210.957,98**	**1.252.449,27**	**2.226.807,39**	**1.570.555,42**	**1.429.143,63**	**17.708.269,13**	**22.631.616,16**
	1.308.684,26	**1.369.894,01**	**1.640.277,60**	**1.206.930,31**	**2.006.609,75**	**1.331.546,95**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 09h e 54m.								

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A3953691

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VI - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Meses Janeiro-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	22.659.696,16	11.863.641,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.211.740,00	745.731,13
IPTU	226.800,00	96.220,55
ISS	248.940,00	186.984,01
ITBI	170.640,00	96.075,60
IRRF	409.120,00	252.689,95
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	156.240,00	113.761,02
Contribuições	192.680,00	142.569,62
Receita Patrimonial	113.812,69	27.697,20
Aplicações Financeiras (II)	103.012,69	27.697,20
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	-
Transferências Correntes	20.759.221,25	10.630.324,33
Cota-Parte do FPM	10.707.284,89	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	4.060.800,00	2.442.296,30
Cota-Parte do IPVA	362.880,00	305.654,62
Cota-Parte do ITR	34.560,00	754,10
Transferências da LC 87/1996	34.560,00	-
Transferências da LC 61/1989	43.200,00	37.877,00
Transferências do FUNDEB	1.326.240,00	704.556,08
Outras Transferências Correntes	4.189.696,36	1.734.951,03
Demais Receitas Correntes	382.242,22	317.319,65
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	382.242,22	317.319,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.556.683,47	11.835.944,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.207.487,34	499.105,60
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.207.487,34	499.105,60
Convênios	909.487,34	385.473,51
Outras Transferências de Capital	298.000,00	113.632,09
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.207.487,34	499.105,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.764.170,81	12.335.050,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.612.404,63	11.662.191,30	11.510.089,06	10.411.786,17	42.252,83	14.446,50	14.446,50
Pessoal e Encargos Sociais	10.441.556,52	5.834.566,82	5.834.566,82	5.267.227,55	-	-	-

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.000,00	61.702,40	61.702,40	61.702,40	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.062.848,11	5.765.922,08	5.613.819,84	5.082.856,22	42.252,83	14.446,50	14.446,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.504.404,63	11.600.488,90	11.448.386,66	10.350.083,77	42.252,83	14.446,50	14.446,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.202.589,51	1.677.024,65	1.426.855,23	1.050.777,45	119.800,00	350.618,36	321.224,00
Investimentos	2.980.989,51	1.546.204,78	1.296.035,36	919.957,58	119.800,00	350.618,36	321.224,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	221.600,00	130.819,87	130.819,87	130.819,87	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.980.989,51	1.546.204,78	1.296.035,36	919.957,58	119.800,00	350.618,36	321.224,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	86.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.571.794,14	13.146.693,68	12.744.422,02	11.270.041,35	162.052,83	365.064,86	335.670,50

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	567.285,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	486.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	27.697,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	61.702,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	533.280,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.184.749,73	841.454,26
DEDUÇÕES (XXIX)	1.166.519,47	1.725.535,91
Disponibilidade de Caixa	1.166.519,47	1.725.535,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.532.317,33	1.942.442,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	365.797,86	216.906,14
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.230,26	(884.081,65)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**902.311,91**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	148.891,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**753.420,19**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**787.425,39**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.034.210,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.034.210,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 09h e 56m.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5C1E1525

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Meses Janeiro-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	985.500,00	1.055.500,00	631.970,11	59,87
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	226.800,00	226.800,00	96.220,55	42,43
1.1.1-IPTU	151.200,00	151.200,00	82.966,90	54,87
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.600,00	75.600,00	13.253,65	17,53

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.640,00	170.640,00	96.075,60	56,30
1.2.1-ITBI	162.000,00	162.000,00	96.075,60	59,31
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.640,00	8.640,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	248.940,00	248.940,00	186.984,01	75,11
1.3.1-ISS	237.600,00	237.600,00	183.785,61	77,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.340,00	11.340,00	3.198,40	28,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.120,00	409.120,00	252.689,95	61,76
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.797.235,11	18.969.284,89	10.140.199,26	53,46
2.1-Cota-Parte FPM	13.127.235,11	13.299.284,89	6.656.972,54	50,06
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.107.950,22	12.420.000,00	6.263.687,65	50,43
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	486.000,00	486.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	221.235,11	393.284,89	393.284,89	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	3.052.870,17	60,14
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	43.200,00	43.200,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	47.346,18	87,68
2.5-Cota-Parte ITR	43.200,00	43.200,00	942,56	2,18
2.6-Cota-Parte IPVA	453.600,00	453.600,00	382.067,81	84,23
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.782.735,11	20.024.784,89	10.772.169,37	53,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.080,00	1.080,00	191,42	17,72
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.880,00	200.880,00	111.558,74	55,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	101.520,00	101.520,00	63.622,77	62,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	43.200,00	43.200,00	22.300,60	51,62
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	53.136,00	53.136,00	25.368,00	47,74
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.024,00	3.024,00	267,37	8,84
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	74.520,00	74.520,00	48.115,48	64,57
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	276.480,00	276.480,00	159.865,64	57,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.726.000,00	3.726.000,00	1.949.382,04	52,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.592.000,00	2.592.000,00	1.252.737,34	48,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.015.200,00	1.015.200,00	610.573,87	60,14
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.640,00	8.640,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	9.469,18	87,68
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	8.640,00	8.640,00	188,46	2,18
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	90.720,00	90.720,00	76.413,19	84,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.328.400,00	1.328.400,00	707.481,79	53,26
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.326.240,00	1.326.240,00	706.564,39	53,28
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.160,00	2.160,00	917,40	42,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.399.760,00	-2.399.760,00	-1.242.817,65	51,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.188.000,00	1.197.800,00	694.471,05	57,98	694.471,05	57,98
13.1-Com Educação Infantil	86.400,00	96.200,00	80.952,13	84,15	80.952,13	84,15
13.2-Com Ensino Fundamental	1.101.600,00	1.101.600,00	613.518,92	55,69	613.518,92	55,69
14-OUTRAS DESPESAS	140.400,00	130.600,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	140.400,00	130.600,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.328.400,00	1.328.400,00	694.471,05	52,28	694.471,05	52,28

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	694.471,05
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,16
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	203.688,00	253.488,00	121.021,13	47,74	96.258,85	37,97
22.1-Creche	-	-	-		-	

22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	203.688,00	253.488,00	121.021,13	47,74	96.258,85	37,97
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	86.400,00	96.200,00	80.952,13	84,15	80.952,13	84,15
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.288,00	157.288,00	40.069,00	25,47	15.306,72	9,73
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.533.112,00	3.475.826,00	1.778.078,35	51,16	1.751.628,16	50,39
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.242.000,00	1.232.200,00	613.518,92	49,79	613.518,92	49,79
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.291.112,00	2.243.626,00	1.164.559,43	51,91	1.138.109,24	50,73
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.736.800,00	3.729.314,00	1.899.099,48	50,92	1.847.887,01	49,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.242.817,65
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.242.817,65
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.090.704,66
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.680,00	106.317,43	69.262,34	65,15	67.511,79	63,50
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	216.000,00	236.097,03	114.310,90	48,42	113.130,41	47,92
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	319.680,00	342.414,46	183.573,24	53,61	180.642,20	52,76
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.056.480,00	4.071.728,46	2.082.672,72	51,15	2.028.529,21	49,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-			-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-			-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			-			-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	706.564,39	63.622,77
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	626.491,56	60.794,29
47.1 Orçamento do Exercício	626.491,56	60.794,29
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	917,40	201,26
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.990,23	3.029,74
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	80.990,23	3.029,74

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 09h e 58m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1699B427

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2019/Meses Janeiro-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	985.500,00	1.055.500,00	631.970,11	59,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	151.200,00	151.200,00	82.966,90	54,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	162.000,00	162.000,00	96.075,60	59,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.600,00	237.600,00	183.785,61	77,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.120,00	409.120,00	252.689,95	61,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.980,00	19.980,00	3.339,99	16,72
Dívida Ativa dos Impostos	37.260,00	37.260,00	7.300,10	19,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.340,00	38.340,00	5.811,96	15,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.090.000,00	18.090.000,00	9.746.914,37	53,88
Cota-Parte FPM	12.420.000,00	12.420.000,00	6.263.687,65	50,43
Cota-Parte ITR	43.200,00	43.200,00	942,56	2,18
Cota-Parte IPVA	453.600,00	453.600,00	382.067,81	84,23
Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	3.052.870,17	60,14
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	47.346,18	87,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai	43.200,00	43.200,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.200,00	43.200,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.075.500,00**	**19.145.500,00**	**10.378.884,48**	**54,21**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	974.160,00	1.491.372,86	663.435,14	44,48
Provenientes da União	780.840,00	1.206.064,00	618.173,12	51,26
Provenientes dos Estados	193.320,00	285.308,86	45.262,02	15,86
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	106.920,00	151.920,00	117.750,99	77,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.081.080,00**	**1.643.292,86**	**781.186,13**	**47,54**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO **INICIAL**	DOTAÇÃO **ATUALIZADA (e)**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	5.370.840,00	6.125.064,00	2.813.171,65	45,93	2.804.684,81	45,79
Pessoal e Encargos Sociais	2.332.320,00	2.541.289,75	1.284.523,22	50,55	1.284.523,22	50,55
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.038.520,00	3.583.774,25	1.528.648,43	42,65	1.520.161,59	42,42
DESPESAS DE CAPITAL	96.120,00	455.506,78	13.477,10	2,96	2.777,10	0,61
Investimentos	96.120,00	455.506,78	13.477,10	2,96	2.777,10	0,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.466.960,00**	**6.580.570,78**	**2.826.648,75**	**42,95**	**2.807.461,91**	**42,66**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.146.960,00	2.260.570,78	824.630,12	29,17	812.950,12	28,96	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.046.520,00	2.114.223,42	748.371,94	26,48	736.691,94	26,24	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	100.440,00	146.347,36	76.258,18	2,70	76.258,18	2,72	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.146.960,00**	**2.260.570,78**	**824.630,12**	**29,17**	**812.950,12**	**28,96**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.320.000,00**	**4.320.000,00**	**2.002.018,63**	**70,83**	**1.994.511,79**	**71,04**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**19,22**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**437.679,12**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,03	-	0,03
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	60.929,24	-	60.929,24
Total (VIII)	**60.929,27**	-	**60.929,27**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
		Despesas custeadas no exercício	**Saldo Final (Não**

		de referência (k)	Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	169.455,29	-	169.455,29
Total (IX)	**169.455,29**	**-**	**169.455,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m)x100
Atenção Básica	3.789.936,00	4.096.662,53	1.749.503,43	61,89	1.731.001,66	61,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.280,00	1.038.527,55	619.123,93	21,90	619.123,93	22,05
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	123.660,00	202.067,75	120.508,29	4,26	120.508,29	4,29
Vigilância Epidemiológica	43.740,00	79.968,95	39.121,57	1,38	39.121,57	1,39
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	871.344,00	1.163.344,00	298.391,53	10,56	297.706,46	10,60
TOTAL	**5.466.960,00**	**6.580.570,78**	**2.826.648,75**	**100,00**	**2.807.461,91**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 10h e 04m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o p nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deve corresponder ao total da despesa empenhada.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B4526BD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIII - PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)							
		No bimestre	Até o Bimestre (b)								
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE											
Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/2020	EXERCÍCIO/2021	EXERCÍCIO/2022	EXERCÍCIO/2023	EXERCÍCIO/2024	EXERCÍCIO/2025	EXERCÍCIO/2026	EXERCÍCIO/2027	EXERCÍCIO/2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 10h e 05m.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2654E214

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIV - SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Meses Janeiro-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.722.580,00
Previsão Atualizada	23.867.183,50
Receitas Realizadas	12.362.747,53
Déficit Orçamentário	574.196,76
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.034.210,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.722.580,00
Créditos Adicionais	3.178.814,14
Dotação Atualizada	24.901.394,14
Despesas Empenhadas	13.339.215,95
Despesas Liquidadas	12.936.944,29
Despesas Pagas	11.462.563,62
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.339.215,95
Despesas Liquidadas	12.936.944,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	17.708.269,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	486.000,00	567.285,65	116,73
Resultado Nominal	0,00	533.280,45	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	365.797,86	16.233,25	162.052,83	187.511,78
Poder Executivo	365.797,86	16.233,25	162.052,83	187.511,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	370.733,03	5.668,17	335.670,50	29.394,36
Poder Executivo	370.733,03	5.668,17	335.670,50	29.394,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	736.530,89	21.901,42	497.723,33	216.906,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.090.704,66	25%	28,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	694.471,05	60%	98,16
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.994.511,79	15%	19,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 10h e 07m.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6AD2FCC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - II DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.184.749,73	1.181.332,11	841.454,26	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.184.749,73	1.181.332,11	841.454,26	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	928.614,02	885.447,26	805.699,25	-
Internos	928.614,02	885.447,26	805.699,25	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	256.135,71	295.884,85	35.755,01	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	256.135,71	256.135,71	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	39.749,14	35.755,01	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.166.519,47	1.709.353,74	1.725.535,91	-
Disponibilidade de Caixa[1]	1.166.519,47	1.709.353,74	1.725.535,91	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.532.317,33	1.920.098,77	1.942.442,05	-
(-) Restos a Pagar Processados	365.797,86	210.745,03	216.906,14	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	18.230,26	(528.021,63)	(884.081,65)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.403.843,35	17.350.522,16	17.708.269,13	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,81	6,81	4,75	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,10	(3,04)	(4,99)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	20.884.612,02	20.820.626,59	21.249.922,96	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	18.796.150,82	18.738.563,93	19.124.930,66	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.320,19	4.320,19	11.984,33	-
RP NÃO-PROCESSADOS	370.733,03	67.062,53	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 10h e 12m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse sal não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Co				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não fora incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:89795037

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - IV DEMONSTRATIVO OP. CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.708.269,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (III	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 10h e 14m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:53882C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA E RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

Na emissão da Ata de Registro de Preços nº 161/2018, lavrada em 08 de outubro de 2018, onde registrou-se os preços da empresa PAULO PAROLIN 83819193987, a qual sagrou-se vencedora de vários itens presentes no Edital do Pregão Presencial nº 50/2018. Por equívoco, de forma errônea, foi atribuído aos itens 106 e 107 do lote 02 um quantitativo inexistente no Termo de Referência, dessa forma ficando incorreto o quantitativo da proposta da proponente com o quantitativo da Ata de Registro de Preços. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

Na página 4 de 7 da Ata de Registro de Preços nº 161/2018,

ONDE SE LÊ:

2	106	1.000	UN	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	PLASTILIT	12,00	2.400,00
2	107	40	UN	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	PLASTILIT	21,85	17.480,00

LEIA-SE:

2	106	200	UN	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	PLASTILIT	12,00	2.400,00
2	107	800	UN	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	PLASTILIT	21,85	17.480,00

Através da presente errata, fica rerratificado a Ata de Registro de Preços nº 161/2018, corrigindo a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo-a inalterada.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CB5F3509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º Nº 13/2019 (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES).

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES-ME**, CNPJ sob nº 19.684.050/0001-63,
OBJETO – o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo, para atender à solicitação da **Secretaria de Administração – Departamento de Bem Estar Social:**

Especificação	Valor global contratado	Quantidade contratada	Quantidade aditivada	Valor do aditivo
Prestação de Serviço de fornecimento de Café Colonial, composto por no mínimo 6 pratos salgados, 6 pratos doces, café, leite, chá, um tipo de suco natural, açúcar e adoçante, pão caseiro, manteiga ou margarina, doces ou geleias caseiras, queijos e embutidos coloniais e outros acompanhamentos típicos, para serem servidos no local informado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.	R$23.299,50 (vinte e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)	203	50	R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$25.199,50 (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

DATA: Tunas do Paraná/PR, 13 de setembro de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal ESTEFANO KREPEL - Representante da Empresa
Contratado

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90FCF968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação Física da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou esta Comissão, em sessão realizada no dia 30 de julho de 2019, a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 30 de julho de 2019 e do Parecer n.º 10/2019 – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física, com funcionamento no Campus Universitário de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, conforme Anexo I.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

ANEXO I

Matriz Curricular – Curso de Licenciatura em Educação Física
Implantação gradativa (2020)

1º SEMESTRE					
DISCIPLINAS	**C. H. Conteúdos Curriculares**	**C.H. EAD**	**C. H. Prática de Ensino**	**C.H Semanal**	**C. H. Semestral TOTAL**
Anatomia Humana	30h		5h	2h	30h
Atletismo	30h	30h	10h	4h	60h
Bases Biológicas e Bioquímicas aplicadas à Educação Física	60h		10h	4h	60h
Comunicação e Expressão I	30h		5h	2h	30h
Introdução a Didática da Educação Física	30h		5h	2h	30h
Ética e políticas públicas e planejamento na educação	15h	15h	5h	2h	30h
Ginástica	30h		5h	2h	30h
História da Educação Física, Esporte e Cultura Afro	15h	15h	5h	2h	30h
Total	**240h**	**60h**	**50h**	**20h**	**300h**
2º SEMESTRE					
DISCIPLINAS	**C. H. Conteúdos Curriculares**	**C.H. EAD**	**C. H. Prática de Ensino**	**C.H Semanal**	**C. H. Semestral TOTAL**
Comunicação e expressão II	30h		5h	2h	30h
Didática da Educação Física	15h	15h	5h	2h	30h
Estrutura e funcionamento da educação	30h		5h	2h	30h
Fisiologia Humana	60h		10h	4h	60h
Futebol	30h		5h	2h	30h
Pesquisa em Educação Física	30h	30h	10h	4h	60h
Psicologia aplicada	30h		5h	2h	30h
Teoria da Educação Física e Currículo Escolar	15h	15h	5h	2h	30h
Total	**240h**	**60h**	**50h**	**20h**	**300h**
3º SEMESTRE					
DISCIPLINAS	**C. H. Conteúdos Curriculares**	**C.H. EAD**	**C. H. Prática de Ensino**	**C.H Semanal**	**C. H. Semestral TOTAL**
Atividade física para populações especiais	60h	30h	10h	4h	60h
Educação Física Escolar I	60h		10h	4h	60h
Estágio Supervisionado I	30h			2h	30h
Fisiologia do Exercício	30h		5h	2h	30h
Futsal	30h		5h	2h	30h
Prática de Ensino I	30h	30h	10h	4h	60h
Recreação e Lazer	30h		5h	2h	30h
Eletiva I – Projetos extracurriculares da Educação Física Escolar Raciocínio Lógico		60h		4h	60h
Total	**240h**	**120h**	**45h**	**24h**	**360h**
4º SEMESTRE					
DISCIPLINAS	**C. H. Conteúdos Curriculares**	**C.H. EAD**	**C. H. Prática de Ensino**	**C.H Semanal**	**C. H. Semestral TOTAL**
Educação Física Escolar II	30h		5h	2h	30h
Esportes de Aventura e Educação Ambiental	30h		5h	2h	30h
Estágio Supervisionado II	15h	15h		2h	30h
Handebol	30h		5h	2h	30h
Lesões e Primeiros Socorros	30h		5h	2h	30h
Planejamento de Eventos Esportivos	60h		10h	4h	60h
Prática de Ensino II	30h	30h	10h	4h	60h
Sociologia da Educação Física	15h	15h	5h	2h	30h
Total	**240h**	**60h**	**45h**	**20h**	**300h**
5º SEMESTRE					
DISCIPLINAS	**C. H. Conteúdos Curriculares**	**C.H. EAD**	**C. H. Prática de Ensino**	**C.H Semanal**	**C. H. Semestral TOTAL**
Avaliação e prescrição do Exercício Físico I	30h		5h	2h	30h
Basquetebol	30h		5h	2h	30h
Cinesiologia	30h		5h	2h	30h
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	60h		10h	4	60h
Estágio Supervisionado III	15h	15h		2h	30h
Jogos e brincadeiras populares	30h		5h	2h	30h
Projeto de Pesquisa I	15h	15h	5h	2h	30h
Ritmo e Dança	30h	30h	10h	4h	60h
Eletiva II – Corpo, beleza e saúde Projeto interdisciplinar em Educação Física		60h		4h	60h
Total	**240h**	**120h**	**45h**	**24h**	**360h**
6º SEMESTRE					
DISCIPLINAS	**C. H. Conteúdos Curriculares**	**C.H. EAD**	**C. H. Prática de Ensino**	**C.H Semanal**	**C. H. Semestral TOTAL**
Atividade física e saúde	60h		10h	4h	60h
Atividades Gímnicas e rítmicas	30h		5h	2h	30h
Avaliação e Prescrição do Exercício Físico II	30h		5h	2h	30h
Biomecânica	30h		5h	2h	30h
Estágio Supervisionado IV	30h	30h		4h	60h
Legislação na Educação Física e no Esporte	15h	15h	5h	2h	30h
Projeto de Pesquisa II	15h	15h	5h	2h	30h
Voleibol	30h		5h	2h	30h
Total	**240h**	**60h**	**40h**	**20h**	**300h**
7º SEMESTRE					
DISCIPLINAS	**C. H. Conteúdos Curriculares**	**C.H. EAD**	**C. H. Prática de Ensino**	**C.H Semanal**	**C. H. Semestral TOTAL**
Danças de Salão	30h		5h	2h	30h
Estatística aplicada a Educação Física	30h	30h	10h	4h	60h
Fundamentos da Nutrição	30h		5h	2h	30h
Iniciação as lutas	30h		5h	2h	30h
Linguagem Brasileira de Sinais	60h		10h	4h	60h
Seminário I	30h	30h		4h	60h
Tópicos Especiais na Educação Física I	30h		5h	2h	30h
Total	**240h**	**60h**	**40h**	**20h**	**300h**
8º SEMESTRE					
DISCIPLINAS	**C. H. Conteúdos Curriculares**	**C.H. EAD**	**C. H. Prática de Ensino**	C.H Semanal	**C. H. Semestral TOTAL**
Esportes alternativos	30h		5h	2h	30h
Metodologia dos Esportes de Raquete	60h		10h	4h	60h

Pedagogia do Desporto Escolar	30h		5h	2h	30h
Práticas corporais alternativas	30h		5h	2h	30h
Saúde e qualidade de vida na escola	30h		5h	2h	30h
Seminário II	30h	60h		6h	90h
Tópicos Especiais na Educação Física II	30h		5h	2h	30h
Eletiva III – Gestão Escolar Drogas de abuso		60h		4h	60h
Total	**240h**	**120h**	**35h**	**24h**	**360h**

RESUMO		
Conteúdos Curriculares (C.H presencial e C.H EAD)	2.580h	
Estágio Supervisionado	400h	
Atividades Complementares	220h	
Prática de Ensino como disciplina (inclusas na C.H de conteúdos curriculares)		120h
Prática de Ensino diluída nas disciplinas (inclusas na C.H de conteúdos curriculares)		350h
TOTAL	**3.200h**	

RESUMO (%)	
Conteúdos Curriculares (C.H presencial)	60%
Conteúdos Curriculares (C.H EAD)	20%
Estágio Supervisionado	13%
Atividades Complementares	7%
TOTAL	**100%**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8FEF5D68



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.025.235,82	5.823.993,24	4.864.002,91	6.784.530,53	6.254.663,48	4.664.095,33	4.850.195,46	5.263.363,34	5.952.913,97	3.916.447,98	6.100.851,06	5.108.981,26	64.609.274,38	56.321.701,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	813.479,26	453.310,06	446.267,66	678.337,09	607.216,34	411.183,84	425.899,82	519.199,32	924.969,20	451.180,01	531.717,31	563.629,00	6.826.388,91	5.067.578,25
IPTU	51.642,78	28.396,00	28.084,07	26.197,99	25.708,89	13.630,00	24.255,59	110.706,77	367.187,60	45.822,76	43.120,81	32.863,00	797.616,26	345.460,50
ISS	239.282,47	227.053,13	208.656,70	251.281,95	331.881,51	248.725,31	236.431,63	244.355,25	249.300,92	215.248,70	272.516,99	333.138,93	3.057.873,49	2.572.039,05
ITBI	362.115,31	20.499,85	48.273,12	125.289,72	140.946,79	20.863,32	7.511,69	14.402,43	37.554,23	23.225,96	52.646,67	21.587,78	874.916,87	774.910,50
IRRF	89.099,80	88.727,13	89.366,47	204.123,41	79.755,60	87.158,54	86.739,59	89.750,23	92.745,88	83.794,10	83.324,13	88.680,66	1.163.265,54	1.007.188,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.338,90	88.633,95	71.887,30	71.444,02	28.923,55	40.806,67	70.961,32	59.984,64	178.180,57	83.088,49	80.108,71	87.358,63	932.716,75	367.979,85
Contribuições	46.148,84	41.824,84	46.722,98	44.073,97	47.972,51	52.720,98	54.162,41	54.482,61	52.787,35	51.178,21	49.272,35	53.928,72	595.275,77	486.202,50
Receita patrimonial	61.921,72	72.149,51	66.135,83	67.832,11	74.335,83	70.195,81	68.030,68	75.279,23	76.873,80	68.484,76	159.120,27	74.493,78	934.853,33	1.397.926,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.921,72	72.149,51	66.135,83	67.832,11	74.335,83	70.195,81	68.030,68	75.279,23	76.579,92	67.407,20	77.293,94	61.741,41	838.903,19	1.393.459,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,88	1.077,56	81.826,33	12.752,37	95.950,14	4.467,75
Receita agropecuária	1.840,90	837,70	456,10	1.042,04	3.497,59	1.638,05	3.576,85	1.477,81	2.717,25	1.224,87	956,43	234,48	19.500,07	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.302,20	35,60	0,00	0,00	38.711,00	4.950,00	12,00	2.300,00	4.326,80	1.588,40	1.543,20	78.323,00	133.092,20	227.160,74
Transferências correntes	3.823.256,12	5.254.769,35	4.298.438,16	5.990.938,46	5.481.629,57	4.105.161,80	4.296.815,13	4.606.067,67	4.890.328,10	3.340.984,54	5.354.746,54	4.338.299,13	55.781.434,57	48.333.814,92
Cota parte do FPM	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,16	1.200.446,72	16.183.337,98	15.402.581,65
Cota parte do ICMS	1.322.474,12	1.876.245,44	1.634.360,73	1.739.443,26	1.662.195,80	1.303.601,86	1.578.908,91	1.957.286,15	1.564.283,35	1.364.047,15	1.843.156,94	1.717.450,78	19.563.454,49	14.956.736,26
Cota parte do IPVA	23.051,88	26.082,27	25.285,94	39.155,77	643.882,08	246.853,46	230.681,42	105.383,34	52.560,18	42.027,97	50.877,12	39.548,22	1.525.389,65	1.025.777,55
Cota parte do ITR	122.010,45	1.441.984,04	186.545,32	182.642,03	177.823,89	6.980,84	1.821,62	5.638,84	21.669,03	2.727,00	7.635,93	1.702,65	2.159.181,64	1.285.158,00
Transferências da LC 87/1996	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.334,80	174.130,95
Transferências da LC 61/1989	26.767,12	27.168,40	26.083,28	31.429,43	24.457,76	25.889,94	25.004,04	25.349,37	24.821,79	26.031,01	26.351,79	23.585,09	312.939,02	297.566,85
Transferências do FUNDEB	477.199,83	599.991,70	567.982,01	621.252,48	751.312,87	636.310,45	594.319,08	540.721,02	611.179,39	485.768,77	552.439,19	557.762,36	6.996.239,15	6.474.206,55
Outras transferências correntes	1.002.015,10	319.372,38	649.958,91	1.270.181,70	739.260,15	256.871,35	646.636,69	781.987,74	1.089.040,15	217.745,95	1.229.684,41	797.803,31	9.000.557,84	8.717.657,11
Outras receitas correntes	277.286,78	1.066,18	5.982,18	2.306,86	1.300,64	18.244,85	1.698,57	4.556,70	911,47	1.807,19	3.494,96	73,15	318.729,53	809.018,70
DEDUÇÕES (II)	468.808,17	867.080,98	616.099,35	693.973,30	798.211,25	642.395,93	611.171,80	656.671,72	638.021,64	527.493,88	583.429,55	596.546,63	7.699.904,20	8.131.317,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	468.808,17	867.080,98	616.099,35	693.973,30	798.211,25	642.395,93	611.171,80	656.671,72	638.021,64	527.493,88	583.429,55	596.546,63	7.699.904,20	8.131.317,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.556.427,65	4.956.912,26	4.247.903,56	6.090.557,23	5.456.452,23	4.021.699,40	4.239.023,66	4.606.691,62	5.314.892,33	3.388.954,10	5.517.421,51	4.512.434,63	56.909.370,18	48.190.384,63

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A84A85D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIO LRF RREO 4º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.434.315,88	22.978.968,72	4.168.823,60	18,14	14.926.221,92	64,96	8.052.746,80
RECEITAS CORRENTES	19.524.315,88	20.015.016,32	4.100.429,85	20,49	14.181.956,46	70,86	5.833.059,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	441.500,00	555.174,93	184.058,36	33,15	626.473,55	112,84	(71.298,62)
IMPOSTOS	414.475,32	528.150,25	164.310,30	31,11	569.038,95	107,74	(40.888,70)
TAXAS	27.024,68	27.024,68	19.748,06	73,07	57.434,60	212,53	(30.409,92)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	54.573,75	13.189,93	24,17	69.308,95	127,00	(14.735,20)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	54.573,75	13.189,93	24,17	69.308,95	127,00	(14.735,20)
RECEITA PATRIMONIAL	140.661,25	140.661,25	9.752,90	6,93	44.254,71	31,46	96.406,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	140.661,25	140.661,25	9.752,90	6,93	44.254,71	31,46	96.406,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	364,05	1,74	16.782,12	80,12	4.165,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.947,50	20.947,50	364,05	1,74	16.782,12	80,12	4.165,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.858.915,88	19.235.941,39	3.893.064,61	20,24	13.425.137,13	69,79	5.810.804,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.420.280,14	9.630.325,19	2.234.680,22	23,20	6.985.906,01	72,54	2.644.419,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.204.635,74	6.371.616,20	1.153.768,84	18,11	4.289.965,21	67,33	2.081.650,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.234.000,00	3.234.000,00	504.615,55	15,60	2.149.265,91	66,46	1.084.734,09
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.910.000,00	2.963.952,40	68.393,75	2,31	744.265,46	25,11	2.219.686,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	2.413.952,40	68.393,75	2,83	744.265,46	30,83	1.669.686,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.100.000,00	1.843.952,40	68.393,75	3,71	434.265,46	23,55	1.409.686,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	260.000,00	570.000,00	0,00	0,00	310.000,00	54,39	260.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.434.315,88	22.978.968,72	4.168.823,60	18,14	14.926.221,92	64,96	8.052.746,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.434.315,88	22.978.968,72	4.168.823,60	18,14	14.926.221,92	64,96	8.052.746,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.434.315,88	22.978.968,72	4.168.823,60	18,14	14.926.221,92	64,96	8.052.746,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.355.764,85	0,00	0,00	1.355.764,85	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.355.764,85	0,00	0,00	1.355.764,85	100,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.434.315,88	24.355.517,67	3.821.617,85	14.041.701,18	10.313.816,49	4.109.905,21	13.964.692,83	10.390.824,84	13.821.242,43
DESPESAS CORRENTES	19.124.290,15	20.649.935,18	3.684.150,76	13.405.834,03	7.244.101,15	3.752.938,12	13.330.291,48	7.319.643,70	13.241.902,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.620.269,44	9.581.769,44	1.547.159,62	6.080.774,68	3.500.994,76	1.547.159,62	6.080.774,68	3.500.994,76	6.076.392,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	5.152,52	18.802,61	1.197,39	5.152,52	18.802,61	1.197,39	18.802,61

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.484.020,71	11.048.165,74	2.131.838,62	7.306.256,74	3.741.909,00	2.200.625,98	7.230.714,19	3.817.451,55	7.146.707,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.225.025,73	3.620.582,49	137.467,09	635.867,15	2.984.715,34	356.967,09	634.401,35	2.986.181,14	579.339,75
INVESTIMENTOS	2.145.025,73	3.540.582,49	137.467,09	635.867,15	2.904.715,34	356.967,09	634.401,35	2.906.181,14	579.339,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.434.315,88	24.355.517,67	3.821.617,85	14.041.701,18	10.313.816,49	4.109.905,21	13.964.692,83	10.390.824,84	13.821.242,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.434.315,88	24.355.517,67	3.821.617,85	14.041.701,18	10.313.816,49	4.109.905,21	13.964.692,83	10.390.824,84	13.821.242,43
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	347.205,75	884.520,74	(884.520,74)	58.918,39	961.529,09	(961.529,09)	1.104.979,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.434.315,88	24.355.517,67	4.168.823,60	14.926.221,92	9.429.295,75	4.168.823,60	14.926.221,92	9.429.295,75	14.926.221,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.434.315,88	24.355.517,67	3.821.617,85	14.041.701,18	100,00	10.313.816,49	4.109.905,21	13.964.692,83	100,00	10.390.824,84
ADMINISTRAÇÃO	4.310.737,17	4.399.168,96	509.299,57	1.852.255,85	13,19	2.546.913,11	513.030,53	1.844.304,64	13,21	2.554.864,32
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	3.275,75	0,02	21.724,25	0,00	3.275,75	0,02	21.724,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.315,88	1.750.516,10	196.630,85	853.368,40	6,08	897.147,70	434.587,65	851.507,31	6,10	899.008,79
SAÚDE	4.050.000,00	4.643.542,58	887.303,79	3.478.545,43	24,77	1.164.997,15	914.505,09	3.462.195,86	24,79	1.181.346,72
EDUCAÇÃO	6.222.781,01	6.580.529,79	1.115.332,36	4.379.229,20	31,19	2.201.300,59	1.109.951,44	4.362.511,75	31,24	2.218.018,04
CULTURA	74.000,00	74.000,00	1.596,41	12.677,91	0,09	61.322,09	1.596,41	12.677,91	0,09	61.322,09
URBANISMO	2.799.648,49	3.402.626,85	257.319,32	1.253.373,93	8,93	2.149.252,92	262.292,01	1.253.026,17	8,97	2.149.600,68
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	183.366,14	53.078,06	154.873,48	1,10	28.492,66	48.989,09	146.845,01	1,05	36.521,13
AGRICULTURA	1.021.406,62	1.096.703,40	464.621,14	857.920,20	6,11	238.783,20	473.917,64	849.540,20	6,08	247.163,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	55.277,06	89.200,55	12.649,50	63.815,22	0,45	25.385,33	12.649,50	63.815,22	0,46	25.385,33
TRANSPORTE	952.149,65	1.218.690,39	224.237,17	941.127,29	6,70	277.563,10	239.237,17	926.593,69	6,64	292.096,70
DESPORTO E LAZER	236.000,00	665.672,91	94.397,16	172.435,91	1,23	493.237,00	93.996,16	169.596,71	1,21	496.076,20
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	121.500,00	5.152,52	18.802,61	0,13	102.697,39	5.152,52	18.802,61	0,13	102.697,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.434.315,88	24.355.517,67	3.821.617,85	14.041.701,18	100,00	10.313.816,49	4.109.905,21	13.964.692,83	100,00	10.390.824,84

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.434.315,88	24.355.517,67	3.821.617,85	14.041.701,18	100,00	10.313.816,49	4.109.905,21	13.964.692,83	100,00	10.390.824,84
ADMINISTRAÇÃO	4.310.737,17	4.399.168,96	509.299,57	1.852.255,85	13,19	2.546.913,11	513.030,53	1.844.304,64	13,21	2.554.864,32
AÇÃO LEGISLATIVA	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.920.737,43	2.009.169,22	371.551,93	1.250.880,69	8,91	758.288,53	371.793,38	1.245.139,92	8,92	764.029,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.119.999,74	1.119.999,74	137.747,64	601.375,16	4,28	518.624,58	141.237,15	599.164,72	4,29	520.835,02
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	3.275,75	0,02	21.724,25	0,00	3.275,75	0,02	21.724,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	3.275,75	0,02	21.724,25	0,00	3.275,75	0,02	21.724,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.315,88	1.750.516,10	196.630,85	853.368,40	6,08	897.147,70	434.587,65	851.507,31	6,10	899.008,79
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	481,65	9.543,12	0,07	456,88	481,65	9.543,12	0,07	456,88
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	260.000,00	1.781,00	239.283,90	1,70	20.716,10	221.281,00	239.283,90	1,71	20.716,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	423.386,10	493.386,10	84.971,35	198.789,32	1,42	294.596,78	88.017,85	198.640,22	1,42	294.745,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	798.929,78	987.130,00	109.396,85	405.752,06	2,89	581.377,94	124.807,15	404.040,07	2,89	583.089,93
SAÚDE	4.050.000,00	4.643.542,58	887.303,79	3.478.545,43	24,77	1.164.997,15	914.505,09	3.462.195,86	24,79	1.181.346,72
ATENÇÃO BÁSICA	3.893.429,38	4.486.971,96	887.303,79	3.418.332,54	24,34	1.068.639,42	914.505,09	3.403.448,77	24,37	1.083.523,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.570,62	156.570,62	0,00	60.212,89	0,43	96.357,73	0,00	58.747,09	0,42	97.823,53
EDUCAÇÃO	6.222.781,01	6.580.529,79	1.115.332,36	4.379.229,20	31,19	2.201.300,59	1.109.951,44	4.362.511,75	31,24	2.218.018,04
ENSINO FUNDAMENTAL	5.310.076,06	5.395.074,53	932.423,90	3.530.268,32	25,14	1.864.806,21	925.351,57	3.513.964,82	25,16	1.881.109,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	862.704,95	1.135.455,26	175.233,16	812.729,10	5,79	322.726,16	176.548,57	812.315,15	5,82	323.140,11
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	3.305,00	15.144,51	0,11	4.855,49	3.681,00	15.144,51	0,11	4.855,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	4.370,30	21.087,27	0,15	8.912,73	4.370,30	21.087,27	0,15	8.912,73
CULTURA	74.000,00	74.000,00	1.596,41	12.677,91	0,09	61.322,09	1.596,41	12.677,91	0,09	61.322,09
DIFUSÃO CULTURAL	74.000,00	74.000,00	1.596,41	12.677,91	0,09	61.322,09	1.596,41	12.677,91	0,09	61.322,09
URBANISMO	2.799.648,49	3.402.626,85	257.319,32	1.253.373,93	8,93	2.149.252,92	262.292,01	1.253.026,17	8,97	2.149.600,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	998.000,00	1.550.978,36	208.216,80	969.218,18	6,90	581.760,18	209.511,66	969.218,18	6,94	581.760,18
SERVIÇOS URBANOS	1.265.945,18	1.315.945,18	35.021,41	250.074,64	1,78	1.065.870,54	38.699,24	249.726,88	1,79	1.066.218,30
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	14.081,11	14.081,11	0,10	918,89	14.081,11	14.081,11	0,10	918,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	520.703,31	520.703,31	0,00	20.000,00	0,14	500.703,31	0,00	20.000,00	0,14	500.703,31
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	183.366,14	53.078,06	154.873,48	1,10	28.492,66	48.989,09	146.845,01	1,05	36.521,13
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	113.366,14	32.167,09	95.400,76	0,68	17.965,38	32.167,09	95.400,76	0,68	17.965,38
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	20.910,97	59.472,72	0,42	10.527,28	16.822,00	51.444,25	0,37	18.555,75
AGRICULTURA	1.021.406,62	1.096.703,40	464.621,14	857.920,20	6,11	238.783,20	473.917,64	849.540,20	6,08	247.163,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	67.850,84	0,48	2.149,16	2.227,50	67.850,84	0,49	2.149,16
ABASTECIMENTO	486.406,62	532.103,40	177.654,29	412.217,20	2,94	119.886,20	184.723,29	403.837,20	2,89	128.266,20
EXTENSÃO RURAL	465.000,00	494.600,00	286.966,85	377.852,16	2,69	116.747,84	286.966,85	377.852,16	2,71	116.747,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	55.277,06	89.200,55	12.649,50	63.815,22	0,45	25.385,33	12.649,50	63.815,22	0,46	25.385,33
ENERGIA ELÉTRICA	55.277,06	89.200,55	12.649,50	63.815,22	0,45	25.385,33	12.649,50	63.815,22	0,46	25.385,33
TRANSPORTE	952.149,65	1.218.690,39	224.237,17	941.127,29	6,70	277.563,10	239.237,17	926.593,69	6,64	292.096,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	952.149,65	1.218.690,39	224.237,17	941.127,29	6,70	277.563,10	239.237,17	926.593,69	6,64	292.096,70

DESPORTO E LAZER	236.000,00	665.672,91	94.397,16	172.435,91	1,23	493.237,00	93.996,16	169.596,71	1,21	496.076,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.000,00	627.172,91	55.897,16	133.935,91	0,95	493.237,00	55.496,16	131.096,71	0,94	496.076,20
LAZER	0,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	0,27	0,00	38.500,00	38.500,00	0,28	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	121.500,00	5.152,52	18.802,61	0,13	102.697,39	5.152,52	18.802,61	0,13	102.697,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	121.500,00	5.152,52	18.802,61	0,13	102.697,39	5.152,52	18.802,61	0,13	102.697,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.434.315,88	24.355.517,67	3.821.617,85	14.041.701,18	100,00	10.313.816,49	4.109.905,21	13.964.692,83	100,00	10.390.824,84

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	412.675,32	526.350,25	569.038,95	108,11
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	61.175,32	74.541,46	59.607,11	79,97
1.1.1 - IPTU	53.000,00	66.366,14	56.262,37	84,78
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	3.344,74	40,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	183.900,00	183.900,00	103.297,69	56,17
1.2.1 - ITBI	183.600,00	183.600,00	103.297,69	56,26
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.600,00	220.316,32	224.468,51	101,88
1.3.1 - ISS	149.600,00	218.316,32	224.416,23	102,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	52,28	2,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	16.000,00	47.592,47	181.665,64	381,71
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.208.582,41	16.442.201,92	11.574.768,87	70,40
2.1 - Cota-parte FPM	8.976.082,41	9.132.721,46	6.656.972,54	72,89
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.448.512,51	8.572.776,57	6.263.687,65	73,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	527.569,90	559.944,89	393.284,89	70,24
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	6.532.014,92	4.430.735,91	67,83
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	68.715,49	76,35
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	31.740,08	31,74
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	544.965,54	386.604,85	70,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.621.257,73	16.968.552,17	12.143.807,82	71,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.813,22	2.813,22	421,32	14,98
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	815.603,31	815.603,31	547.577,72	67,14
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	192.719,84	64,24
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	514.900,00	514.900,00	354.568,49	68,86
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	703,31	703,31	289,39	41,15
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.143,02	9.143,02	2.023,21	22,13

6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.143,02	9.143,02	2.023,21	22,13
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	827.559,55	827.559,55	550.022,25	66,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.136.202,24	3.136.202,24	2.236.470,15	71,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.689.702,24	1.689.702,24	1.252.737,34	74,14
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	886.147,04	68,17
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	13.743,11	76,35
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	6.347,94	31,74
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	77.494,72	77,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.248.769,44	3.248.769,44	2.152.137,90	66,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.234.000,00	3.234.000,00	2.149.265,91	66,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.769,44	14.769,44	2.871,99	19,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	97.797,76	97.797,76	(87.204,24)	(89,17)

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.070.196,13	3.070.196,13	2.018.318,80	65,74	2.018.318,80	65,74
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.070.196,13	3.070.196,13	2.018.318,80	65,74	2.018.318,80	65,74
14 - OUTRAS DESPESAS	178.573,31	178.573,31	54.329,54	30,42	54.329,54	30,42
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	178.573,31	178.573,31	54.329,54	30,42	54.329,54	30,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.248.769,44	3.248.769,44	2.072.648,34	63,80	2.072.648,34	63,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	28.875,70
17.1 - FUNDEB 60%	90,79
17.2 - FUNDEB 40%	28.784,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	28.875,70
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.043.772,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.875,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.875,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	762.375,16	1.030.979,72	766.812,29	74,38	766.398,34	74,34
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	762.375,16	1.030.979,72	766.812,29	74,38	766.398,34	74,34

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.635.659,52	4.667.251,99	3.032.685,45	64,98	3.019.484,83	64,70
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.248.769,44	3.248.769,44	2.072.648,34	63,80	2.072.648,34	63,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.386.890,08	1.418.482,55	1.137.316,67	80,18	1.121.128,85	79,04
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(177.279,56)	0,00	(174.292,36)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.398.034,68	5.698.231,71	3.799.497,74	66,68	3.785.883,17	66,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(87.204,24)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.875,70
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	56.229,57
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(2.098,97)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.787.982,14
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,19

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.703,31	300.703,31	192.331,96	63,96	192.216,28	63,92
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.043,02	528.188,77	210.119,94	39,78	210.119,94	39,78
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	824.746,33	828.892,08	402.451,90	48,55	402.336,22	48,54
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.222.781,01	6.527.123,79	4.201.949,64	64,38	4.188.219,39	64,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	24.966,08	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.875,70	5.316,48
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.149.265,91	192.719,84
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.072.648,34	192.216,28
47.1 - Orçamento do Exercício	2.072.648,34	192.216,28
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.871,99	289,39
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	108.365,26	6.109,43
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	108.365,26	6.109,43

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.015.016,32	14.181.956,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.174,93	626.473,55
IPTU	75.541,46	59.607,11
ISS	220.716,32	224.468,51
ITBI	184.300,00	103.297,69
IRRF	47.592,47	181.665,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.024,68	57.434,60
Contribuições	54.573,75	69.308,95
Receita patrimonial	140.661,25	44.254,71
Aplicações Financeiras (II)	140.661,25	44.254,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	19.235.941,39	13.425.137,13
Cota-Parte do FPM	7.443.019,19	5.404.235,20
Cota-Parte do ICMS	5.232.014,92	3.544.588,87
Cota-Parte do IPVA	444.965,54	309.110,13
Cota-Parte do ITR	80.000,00	25.392,14
Transferências da LC 87/1996	34.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.234.000,00	2.149.265,91
Outras transferências correntes	2.767.941,74	1.992.544,88
Demais receitas correntes	28.665,00	16.782,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.665,00	16.782,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.874.355,07	14.137.701,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.963.952,40	744.265,46
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.413.952,40	744.265,46
Convênios	1.670.000,00	310.000,00
Outras Transferências de Capital	743.952,40	434.265,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.463.952,40	744.265,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.338.307,47	14.881.967,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.649.935,18	13.405.834,03	13.330.291,48	13.241.902,68	2.857,47	112.974,80	112.974,80
Pessoal e encargos sociais	9.581.769,44	6.080.774,68	6.080.774,68	6.076.392,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	18.802,61	18.802,61	18.802,61	0,00	2.799,39	2.799,39
Outras despesas correntes	11.048.165,74	7.306.256,74	7.230.714,19	7.146.707,78	2.857,47	110.175,41	110.175,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.048.165,74	7.306.256,74	7.230.714,19	7.146.707,78	2.857,47	110.175,41	110.175,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.629.935,18	13.387.031,42	13.311.488,87	13.223.100,07	2.857,47	110.175,41	110.175,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.620.582,49	635.867,15	634.401,35	579.339,75	6.118,38	498.331,86	497.772,79

Investimentos	3.540.582,49	635.867,15	634.401,35	579.339,75	6.118,38	498.331,86	497.772,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.540.582,49	635.867,15	634.401,35	579.339,75	6.118,38	498.331,86	497.772,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.255.517,67	14.022.898,57	13.945.890,22	13.802.439,82	8.975,85	608.507,27	607.948,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							462.603,34

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(140.661,25)	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	44.254,71	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.791,40	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	488.066,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Agosto / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	299.000,00	299.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.613.556,13	2.648.249,08
Disponibilidade de Caixa	2.613.556,13	2.648.249,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.662.111,68	2.831.838,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	48.555,55	183.589,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.314.556,13)	(2.349.249,08)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	34.692,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(135.033,62)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	169.726,57	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	144.263,26	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.355.764,85	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.355.764,85	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.434.315,88
Previsão Atualizada da Receita	22.978.968,72
Receitas Realizadas	14.926.221,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.355.764,85
Dotação Inicial	21.434.315,88
Créditos Adicionais	2.921.201,79
Dotação Atualizada	24.355.517,67
Despesas Empenhadas	14.041.701,18
Despesas Liquidadas	13.964.692,83
Despesas Pagas	13.821.242,43
Superávit Orçamentário	884.520,74

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.041.701,18
Despesas Liquidadas	13.964.692,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.396.195,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	488.066,65	0,00 %
Resultado Primário	(140.661,25)	462.603,34	(329,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	48.555,55	0,00	8.975,85	39.579,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.778.202,37	2.930.742,63	610.747,59	1.236.712,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.826.757,92	2.930.742,63	619.723,44	1.276.291,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.787.982,14	25% / 18%	31,19 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.018.318,80	60%	93,78 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	635.867,15	2.984.715,34	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	29.600,00	99.138,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.128.677,46	15%	18,12 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.396.195,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.423.391,24	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.081.052,11	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.497.733,67	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo =(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Goioxim	**39.756,24**	**8.799,31**	**8.975,85**	**0,00**	**39.579,70**	**745.259,52**	**4.032.942,85**	**611.306,66**	**610.747,59**	**2.930.742,63**	**1.236.712,15**	**1.276.291,85**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,30	0,00	0,00	0,00	109,30	109,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	15.430,64	15.430,64	15.430,64	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.570,19	0,00	185,19	0,00	39.385,00	745.189,12	1.870,26	172.793,54	172.793,54	0,00	574.265,84	613.650,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	186,05	8,65	0,00	0,00	194,70	0,00	93.846,93	93.846,92	93.846,92	0,00	0,01	194,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,10	55,38	55,38	0,00	34,72	34,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E	0,00	1.547,28	1.547,28	0,00	0,00	70,40	3.198.250,96	31.349,37	30.790,30	2.914.810,12	252.720,94	252.720,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	6.118,38	6.118,38	0,00	0,00	0,00	54.480,00	54.480,00	54.480,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.014,66	67.800,00	67.800,00	15.932,51	339.282,15	339.282,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. HABITAÇÃO, IND. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.850,00	175.550,81	175.550,81	0,00	70.299,19	70.299,19
TOTAL (III) = (I + II)	**39.756,24**	**8.799,31**	**8.975,85**	**0,00**	**39.579,70**	**745.259,52**	**4.032.942,85**	**611.306,66**	**610.747,59**	**2.930.742,63**	**1.236.712,15**	**1.276.291,85**

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	689.763,53	684.798,46	674.805,87	1.213.914,82	777.628,63	658.288,84	764.992,64	770.267,32	779.315,96	783.121,67	766.154,29	781.005,33	9.344.057,36	0,00
Pessoal Ativo	689.763,53	684.798,46	674.805,87	1.213.914,82	777.628,63	658.288,84	764.992,64	770.267,32	779.315,96	783.121,67	766.154,29	781.005,33	9.344.057,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	574.038,85	566.465,99	559.167,79	1.001.686,48	641.675,45	542.363,36	631.874,30	635.272,19	644.061,97	646.227,23	629.776,22	642.965,10	7.715.574,93	0,00
Obrigações Patronais	115.724,68	118.332,47	115.638,08	212.228,34	135.953,18	115.925,48	133.118,34	134.995,13	135.253,99	136.894,44	136.378,07	138.040,23	1.628.482,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,52	0,00	0,00	0,00	5.099,21	0,00	0,00	0,00	8.820,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,52	0,00	0,00	0,00	5.099,21	0,00	0,00	0,00	8.820,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	689.763,53	684.798,46	674.805,87	1.213.914,82	773.907,11	658.288,84	764.992,64	770.267,32	774.216,75	783.121,67	766.154,29	781.005,33	9.335.236,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.396.195,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.896.195,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.335.236,63	44,67%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.283.945,43	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.719.748,16	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.155.550,89	48,6%

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	299.000,00	303.397,10	299.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	299.000,00	303.397,10	299.000,00	0,00
Empréstimos	299.000,00	301.810,60	299.000,00	0,00
Internos	299.000,00	301.810,60	299.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.586,50	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.613.556,13	2.729.477,39	2.640.210,73	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.613.556,13	2.729.477,39	2.640.210,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.662.111,68	2.934.249,67	2.823.799,90	0,00
(-) Restos a pagar processados	48.555,55	204.772,28	183.589,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.314.556,13)	(2.426.080,29)	(2.341.210,73)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	21.936.049,22	21.811.677,79	21.396.195,24	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,36	1,39	1,40	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,55)	(11,12)	(10,94)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.778.202,37	1.425.598,77	1.236.153,08	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	299.000,00	303.397,10	307.038,35	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	299.000,00	303.397,10	307.038,35	0,00
Empréstimos	299.000,00	301.810,60	299.000,00	0,00
Internos	299.000,00	301.810,60	299.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.586,50	8.038,35	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.613.556,13	2.729.477,39	2.648.249,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.613.556,13	2.729.477,39	2.648.249,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.662.111,68	2.934.249,67	2.831.838,25	0,00
(-) Restos a pagar processados	48.555,55	204.772,28	183.589,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.314.556,13)	(2.426.080,29)	(2.341.210,73)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	21.936.049,22	21.811.677,79	21.396.195,24	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,36	1,39	1,44	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,55)	(11,12)	(10,94)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.778.202,37	1.425.598,77	1.236.153,08	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**21.936.049,22**	**21.811.677,79**	**21.396.195,24**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.825.930,83**	**4.798.569,11**	**4.707.162,95**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.343.337,75**	**4.318.712,20**	**4.236.446,66**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12
Investimentos	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	128.738,12	29.600,00	29.600,00	29.600,00	0,00	99.138,12

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	78.034,81	(29.600,00)	48.434,81

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019 ágina: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2019
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.463.179,32	2.199.423,95	1.851.632,48	2.746.700,77	2.214.317,52	1.989.253,79	1.831.480,71	1.907.131,43	2.158.685,16	1.700.298,26	2.697.320,79	1.919.938,95	24.679.363,13	22.774.193,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.304,89	66.158,10	69.129,96	60.388,72	48.053,97	36.843,25	74.217,39	38.426,32	162.551,24	82.323,02	74.981,49	109.076,87	882.455,22	555.174,93
IPTU	17.710,87	29.728,45	3.923,16	6.259,19	180,84	1.115,28	798,68	493,22	1.524,75	35.211,50	16.924,27	3.358,57	117.228,78	75.541,46
ISS	7.331,53	9.117,79	15.022,82	17.461,64	14.253,61	14.982,37	14.174,69	7.079,89	124.123,47	13.759,03	13.473,63	22.621,82	273.402,29	220.716,32
ITBI	15.279,14	600,00	29.580,00	1.840,00	0,00	5.500,00	15.010,00	7.902,84	7.585,55	4.222,48	11.613,40	51.463,42	150.596,83	184.300,00
IRRF	16.927,76	23.255,04	19.349,14	30.545,12	29.531,42	5.235,89	36.589,89	**18.106,97**	25.149,28	22.197,00	18.472,45	26.382,74	271.742,70	47.592,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.055,59	3.456,82	1.254,84	4.282,77	4.088,10	10.009,71	7.644,13	**4.843,40**	4.168,19	6.933,01	14.497,74	5.250,32	69.484,62	27.024,68
Contribuições	25.789,20	14.954,53	9.863,27	10.189,29	10.514,19	9.972,01	10.192,25	10.371,50	3.994,59	11.074,48	9.200,93	3.989,00	130.105,24	54.573,75
Receita patrimonial	4.573,99	5.322,83	5.196,15	3.221,97	6.221,58	6.183,42	5.794,37	5.831,20	5.590,43	4.880,81	5.558,67	4.194,23	62.569,65	140.661,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.573,99	5.322,83	5.196,15	3.221,97	6.221,58	6.183,42	5.794,37	5.831,20	5.590,43	4.880,81	5.558,67	4.194,23	62.569,65	140.661,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	(313,85)	54.850,62	206,01	537,10	15.256,80	357,78	233,04	20,18	360,12	190,15	190,15	173,90	72.062,00	20.947,50
Transferências correntes	1.372.825,09	2.058.137,87	1.767.237,09	2.672.363,69	2.134.270,98	1.935.897,33	1.741.043,66	1.852.482,23	1.986.188,78	1.601.829,80	2.607.389,55	1.802.504,95	23.532.171,02	21.995.118,12
Cota parte do FPM	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	9.710.002,77	8.976.082,38
Cota parte do ICMS	464.254,85	658.656,39	573.742,71	610.631,96	567.239,90	444.573,96	538.463,31	667.503,23	533.475,48	465.187,92	628.581,16	585.710,95	6.738.021,82	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	10.559,75	12.186,22	5.813,47	17.099,53	150.312,87	72.105,18	59.463,44	25.966,82	25.914,96	16.569,69	16.276,41	19.995,48	432.263,82	500.000,00
Cota parte do ITR	10.633,71	123.823,94	12.187,38	11.050,86	10.574,93	10.187,29	158,78	1.037,13	7.171,25	667,05	794,81	1.148,84	189.435,97	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.159,52	42.500,00
Transferências da LC 61/1989	3.714,10	9.537,48	9.156,56	11.033,30	8.340,95	8.829,39	8.527,27	8.645,03	8.465,11	8.877,50	8.986,89	8.043,35	102.156,93	90.000,00
Transferências do FUNDEB	203.962,15	256.445,10	242.763,72	265.532,27	340.933,85	289.219,68	270.133,51	245.771,80	277.796,96	220.794,56	251.098,01	253.517,54	3.117.969,15	3.234.000,00
Outras transferências correntes	172.368,29	421.644,00	201.150,41	495.425,84	167.250,27	133.789,49	132.631,34	189.737,50	217.300,51	168.151,06	714.891,58	213.820,75	3.228.161,04	2.552.535,74
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
DEDUÇÕES (II)	199.298,89	276.009,71	264.664,57	306.724,57	325.217,36	302.577,59	267.655,72	283.394,56	298.218,22	242.576,81	249.622,99	267.206,90	3.283.167,89	2.934.957,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.298,89	276.009,71	264.664,57	306.724,57	325.217,36	302.577,59	267.655,72	283.394,56	298.218,22	242.576,81	249.622,99	267.206,90	3.283.167,89	2.934.957,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.263.880,43	1.923.414,24	1.586.967,91	2.439.976,20	1.889.100,16	1.686.676,20	1.563.824,99	1.623.736,87	1.860.466,94	1.457.721,45	2.447.697,80	1.652.732,05	21.396.195,24	19.839.235,33

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	412.675,32	526.350,25	569.038,95	108,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	66.366,14	56.262,37	84,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	183.600,00	183.600,00	103.297,69	56,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.600,00	218.316,32	224.416,23	102,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.000,00	47.592,47	181.665,64	381,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	517,78	28,77
Dívida Ativa dos Impostos	6.600,00	6.600,00	1.433,09	21,71

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.075,32	2.075,32	1.446,15	69,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.681.012,51	15.882.257,03	11.181.483,98	70,40
Cota-Parte FPM	8.448.512,51	8.572.776,57	6.263.687,65	73,06
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	31.740,08	31,74
Cota-Parte IPVA	500.000,00	544.965,54	386.604,85	70,94
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.532.014,92	4.430.735,91	67,83
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	68.715,49	76,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.093.687,83	16.408.607,28	11.750.522,93	71,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.163.649,24	1.163.649,24	584.768,19	50,25
Provenientes da União	985.000,00	985.000,00	497.650,98	50,52
Provenientes dos Estados	175.836,00	175.836,00	83.984,50	47,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.813,24	2.813,24	3.132,71	111,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	161.493,79	161.493,79	898,95	0,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.813,23	2.813,23	910,78	32,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.327.956,26	1.327.956,26	586.577,92	44,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.823.429,38	4.403.971,96	3.406.549,04	77,35	3.391.665,27	77,01
Pessoal e encargos sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	1.386.048,99	86,63	1.386.048,99	86,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.223.429,38	2.803.971,96	2.020.500,05	72,06	2.005.616,28	71,53
DESPESAS DE CAPITAL	226.570,62	239.570,62	71.996,39	30,05	70.530,59	29,44
Investimentos	226.570,62	239.570,62	71.996,39	30,05	70.530,59	29,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.050.000,00**	**4.643.542,58**	**3.478.545,43**	**74,91**	**3.462.195,86**	**74,56**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.325.846,34	1.889.388,92	1.315.856,25	37,83	1.306.092,59	37,72
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	987.813,24	1.478.183,47	1.179.038,35	33,89	1.170.907,49	33,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	338.033,10	411.205,45	136.817,90	3,93	135.185,10	3,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	13.349,44	0,38	13.349,44	0,39
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	14.076,37	0,40	14.076,37	0,41
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.325.846,34**	**1.889.388,92**	**1.343.282,06**	**38,62**	**1.333.518,40**	**38,52**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.135.263,37**	**61,38**	**2.128.677,46**	**61,48**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	366.099,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não

	Inicial	(j)	Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.893.429,38	4.486.971,96	3.418.332,54	98,27	3.403.448,77	98,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	156.570,62	156.570,62	60.212,89	1,73	58.747,09	1,70
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.050.000,00**	**4.643.542,58**	**3.478.545,43**	**100,00**	**3.462.195,86**	**100,00**

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JULHO A AGOSTO 2019						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	**Valor Autorizado**	**Valor Atualizado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**	**saldo da natureza**
DESPESAS CORRENTES	**416.282,79**	**416.282,79**	**163.368,22**	**163.368,22**	**163.368,22**	**252.914,57**
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	205.000,00	205.000,00	99.435,07	99.435,07	99.435,07	105.564,93
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	4.967,24	4.967,24	4.967,24	32,76
MATERIAL DE CONSUMO	125.703,31	125.703,31	37.792,86	37.792,86	37.792,86	87.910,45
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	-	-		-	-	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	80.579,48	80.579,48	21.173,05	21.173,05	21.173,05	59.406,43
DESPESAS DE CAPITAL	**27.103,31**	**97.103,31**	**55.205,00**	**55.205,00**	**55.205,00**	41.898,31
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.103,31	97.103,31	55.205,00	55.205,00	55.205,00	41.898,31
TOTAL	**443.386,10**	**513.386,10**	**218.573,22**	**218.573,22**	**218.573,22**	**294.812,88**

RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo
Repasse de Recursos Municipais	**443.386,10**	**513.386,10**	**218.573,22**	**218.573,22**	**-**

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00	500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.620.582,49	635.867,15	2.984.715,34
Investimentos	3.540.582,49	635.867,15	2.904.715,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	0,00	80.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.620.582,49	635.867,15	2.984.715,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.120.582,49	635.867,15	2.484.715,34

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		21.396.195,24
Receita Corrente Liquida Ajustada		20.896.195,24
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.335.236,63	44,67
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.283.945,43	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.719.748,16	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.155.550,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.341.210,73	-10,94
Limite definido por resolução do senado federal	25.675.434,29	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.707.162,95	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.423.391,24	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.497.733,67	7,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FF0743BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3659, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 20.601.713/0001-18, para repasse de recursos financeiros, em única parcela, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto "Sonho da sede do Clube de Desbravadores" a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de material de construção, madeiras e vidros, bem como contratação de prestação de serviços para colocação dos vidros na Sede Administrativa da Associação, que esta sendo construída para garantir o melhor atendimento as crianças e adolescentes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, em anexo.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3659, DE 13.09.19. ... 02

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Termo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
0008 0244 0016 2080 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.41.00.00.00.00.00.00.000 - Contribuição

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Setembro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Associação de Desbravadores da Lapa			**CNPJ** 20.601.713/0001-18
ENDEREÇO COMPLETO Rua Barão do Rio Branco, 1850			**(DDD) TELEFONE** (41) 98410-6279
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**

Lapa	PR	83750-000	julio_ms@hotmail.com
CONTA CORRENTE 1875-1 – op 003	**BANCO** Caixa Econômica Federal		**AGÊNCIA** **0393**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Julio Cesar Maurer dos Santos			**CPF** 059.832.209-42
RG/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO** Presidente
ENDEREÇO COMPLETO Rua Alípio Lourenço dos Santos, 99			**CEP** 83750-000
E-MAIL julio_ms@hotmail.com			**(DDD) TELEFONE** (41) 98410-6279
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS João Paulo Maurer dos Santos			**CPF** 046.165.349-42
ENDEREÇO COMPLETO Rua Nossa Senhora do Rocio, 1008			**(DDD) TELEFONE** (41)99919-4397

Da Organização/ Entidade:

Do serviço a ser executado:

NOME DO PROJETO SONHO DA SEDE DO CLUBE DE DESBRAVADORES		
ABRANGÊNCIA: (X) URBANO ( ) RURAL		
VALOR DO PROJETO: R$50.000,00		
ENDEREÇO COMPLETO Avenida Senador Souza Naves, 1505		**CEP** 83750-000
(DDD) TELEFONE (41)98410-6279	**E-MAIL** julio_ms@hotmail.com	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Julio Cesar Maurer dos Santos	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** 3 grau completo	
(DDD) TELEFONE (41)98410-6279	**E-MAIL** julio_ms@hotmail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO
12 (doze) meses a partir da Publicação do Termo.

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
(X) Assistência à criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
( )Difusão Cultural.
( ) Lazer.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Aquisição de material de construção, madeiras e vidros, bem como a prestação de serviços para colocação dos vidros na Sede Administrativa da Associação de Desbravadores da Lapa-PR, que está sendo construída para garantir o melhor atendimento as crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)
A Associação de Desbravadores da Lapa foi fundada em 2014, visando o atendimento à criança e ao adolescente lapiano, baseado nos seus desenvolvimentos físico, mental e espiritual. Declarado Utilidade Pública Estadual, conforme Lei n° 18942 de 20 de dezembro de 2016, tem atendido cerca de 100 crianças e adolescentes da faixa etária de 06 a 18 anos.
Tais desbravadores têm se reunido em um imóvel emprestado pela União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1850, Centro (Lapa-PR). Por se tratar de um imóvel emprestado e que desenvolve demais atividades religiosas, existe a limitação de espaço para desenvolvimento das atividades envolvendo os desbravadores.
As atividades que a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL desenvolve com as crianças e adolescentes se dividem basicamente nas áreas recreativas, sociais, culturais, cívicas e educacionais. Tais atividades têm tido sua limitação de espaço devido ao prédio cedido ser de cunho religioso.
Todas essas dificuldades serão supridas com a implantação de uma sede própria, uma vez que todos os materiais e espaço físico serão disponibilizados no mesmo ambiente.

Para citar como exemplos: ao ensaiar a fanfarra que a Associação possui, os participantes se deslocam cerca de 500 metros rumo a um espaço que acomode todos, na "Praça do Quebra Pote", sujeito ao clima estar estável. Tal situação se repete com os treinamentos de ordem unida e civismo. Para atividades recreativas, os participantes também se deslocam para outras regiões que possuam espaço físico suficiente para as dinâmicas. Tais deslocamentos sempre estão sujeitos a um clima favorável e aos riscos que temos ao conduzir crianças pelas ruas, expondo elas a perigos que não teriam se tivessem um local próprio e compatível com suas atividades. Isto sem mencionar o tempo perdido com tais deslocamentos.
Uma sede própria, devidamente planejada, fornece esses requisitos, permitindo aos organizadores das atividades uma qualidade maior de tempo e espaço físico, o que otimiza todas as suas atividades.
Outra dificuldade a qual a ADL tem encontrado é a de armazenamento de seus materiais. Barracas, colchões, barracas de cozinha, geladeiras, *freezers*, fogões industriais, fornos industriais, panelas e demais utensílios de cozinhas, uniformes, instrumentos de fanfarra, materiais esportivos, documentações, arquivos, ferramentas, artigos de acampamento entre outros itens, têm sido distribuídos em casas de seus organizadores e participantes, uma vez que no imóvel cedido não existe disponibilidade de espaço para o armazenamento de todos os itens que a Associação possui.
Sem dúvidas a sede própria servirá para o devido armazenamento e cuidado de todo patrimônio adquirido, promovendo o devido cuidado com os materiais e maior comodidade para todos os organizadores e participantes.
Ao se adquirir um espaço maior e bem organizado, as crianças e adolescentes criarão uma identidade com a entidade, o que trará uma maior estabilidade à Associação e posterior maior abrangência de suas ações.
Com a otimização do tempo, por não ter mais a necessidade de deslocamentos, as atividades podem ter a qualidade e quantidade aumentadas.

PÚBLICO ALVO
Crianças e adolescentes entre 06 a 18 anos de idade oriundos de todas as regiões do município, independente de sexo, raça ou condição social. Anualmente estão sendo atendidas cerca de 150 crianças, podendo aumentar consideravelmente esse número com a construção de um local próprio para reuniões.

OBJETIVOGERAL
Dar continuidade na construção da Sede Administrativa, com a aquisição de madeira em eucalipto tratado para a estrutura, pinus tratado para paredes e vidros temperados para confecção de janelas, portas e paredes; tais materiais são essenciais para a construção da sede da Associação de Desbravadores da Lapa e atendimento dos seus participantes.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

1. Proporcionar as crianças e adolescentes atendidos pelo Desbravadores local apropriado para as reuniões e atividades desenvolvidas;
2. Garantir um local adequado para guardar os materiais das atividades, e bens da ADL, os quais demandam de um grande espaço;
3. Melhor otimização de tempo e qualidade das atividades desenvolvidas pela ADL.

METAS

Meta 1	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Compra de madeira em eucalipto tratado para toda estrutura e compra de madeira em pinus tratado para confecção de paredes e divisórias da sede da Associação dos Desbravadores da Lapa –ADL.	indeterminada	Obtenção do preço que se enquadre no orçamento pré-estabelecido e obtenção de toda madeira para estrutura e divisórias.
Meta 2	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Compra de vidros temperados e prestação de serviço de mão de obra específica para instalação de janelas, portas de vidro e vidros fixos para fachada da sede da ADL.	indeterminada	Obtenção do preço que se enquadre no orçamento pré estabelecido e instalação de toda vidraria para sede da ADL.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS**
Proporcionar as crianças e adolescentes atendidos pelo Desbravadores local apropriado para as reuniões e atividades desenvolvidas	1.1. Continuidade na construção da sede da ADL, que terá salão com espaço adequado, banheiros, cozinha e salas de reuniões.	Todas as reuniões regulares, ensaios de fanfarra, ensaios de ordem unida, dinâmicas e brincadeiras, eventos e programações especiais poderão ser desenvolvidas acomodando um número maior de pessoas, uma vez que o salão principal foi projetado para acomodar cerca de 250 pessoas.
Garantir um local adequado para guardar os materiais das atividades, e bens da ADL, os quais demandam de um grande espaço	2.1 construção de 5 salas na sede da ADL que proporcionará espaço suficiente para armazenar todos os materiais relativos à Associação.	Com a construção dos quartos próprios para almoxarifado e cozinha, todos os bens que a ADL possui, como instrumentos de fanfarra, barracas, materiais de cozinha, eletrodomésticos relacionados à cozinha industrial, ferramentas, documentações, materiais de acampamento em geral, etc; terão local separado que auxiliará na conservação, manutenção e melhor aproveitamento.
Melhor otimização de tempo e qualidade das atividades desenvolvidas pela ADL	3.1 Continuidade na construção da sede da ADL com espaço para todas as atividades desenvolvidas pela ADL no mesmo ambiente.	O espaço físico devidamente projetado para acomodar o número superior de participantes e coberto, faz com que todas as atividades, quer sejam recreativas, culturais, cívicas, educacionais e outras, sejam desenvolvidas sem a necessidade de deslocamentos ou sem depender do clima estar estável. Com isso, as atividades poderão ter maior tempo para seu desenvolvimento e a qualidade das mesmas poderá aumentar.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Compra de madeira em eucalipto tratado para toda estrutura e compra de madeira em pinus tratado para confecção de paredes e divisórias da sede da Associação dos Desbravadores da Lapa –ADL.	Fotografias e notas fiscais da compra dos materiais	12 meses

02	Compra de vidros temperados e prestação de serviço de mão de obra específica para instalação de janelas, portas de vidro e vidros fixos para fachada da sede da ADL.	Fotografias e notas fiscais da compra dos materiais	12 meses

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Proporcionar as crianças e adolescentes atendidos pelo Desbravadores local apropriado para as reuniões e atividades desenvolvidas	1.1 Continuidade na construção da sede da ADL, que terá salão com espaço adequado, banheiros, cozinha e salas de reuniões.				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Garantir um local adequado para guardar os materiais das atividades, e bens da ADL, os quais demandam de um grande espaço	2.1 construção de 5 salas na sede da ADL que proporcionará espaço suficiente para armazenar todos os materiais relativos à Associação.				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Melhor otimização de tempo e qualidade das atividades desenvolvidas pela ADL	3.1 Continuidade na construção da sede da ADL com espaço para todas as atividades desenvolvidas pela ADL no mesmo ambiente				X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 15 de julho de 2019.

JULIO CESAR MAURER DOS SANTOS
Presidente da Associação de Desbravadores da Lapa e Responsável Técnico do Projeto

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( )Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS
PLANILHA GERAL:

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	
DESCRIÇÃO	**VALOR TOTAL (R$)**
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	
MATERIAL DE CONSUMO	-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**27.196,50**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	**22.803,50**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	-
VALOR TOTAL:	**50.000,00**

PLANILHA DETALHADA:

MATERIAL PERMANENTE:				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Tora Eucalipto Tratado 1,50 x 12	pç	6	11,20	67,20
Tora Eucalipto Tratado 2,50 x 22	pç	20	55,80	1.116,00
Tora Eucalipto Tratado 4,00 x 22	pç	3	95,60	286,80
Tora Eucalipto Tratado 4,50 x 22	pç	8	109,70	877,60
Tora Eucalipto Tratado 5,00 x 22	pç	18	119,90	2.158,20
Tora Eucalipto Tratado 5,50 x 22	pç	6	146,10	876,60
Tora Eucalipto Tratado 6,00 x 22	pç	6	160,70	964,20
Tora Eucalipto Tratado 6,50 x 22	pç	7	177,70	1.243,90
Tora Eucalipto Tratado 7,00 x 22	pç	12	188,20	2.258,40
Tora Eucalipto Tratado 8,00 x 22	pç	1	227,40	227,40
Tora Eucalipto Tratado 3,50 x 14	pç	44	35,70	1.570,80
Tora Eucalipto Tratado 7,00 x 14	pç	11	76,40	840,40
Tora Eucalipto Tratado 3,00 x 16	pç	120	37,40	4.488,00
Tora Eucalipto Tratado 5,00 x 16	pç	40	63,40	2.536,00
Caibro de Pinus 2 x 4" x 3,00 (5,0 x 10,0 cm x 3,00 m)	pç	130	18,90	2.457,00
Ripa de Pinus 1 x 4" x 3,00 (2,5 x	m²	120	9,40	1.128,00
Assoalho 4" - 1 x 4" (2,50 x 10 cm x 2,50 m)	m²	100	41,00	4.100,00
VALOR TOTAL:				**27.196,50**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Módulo fixo de vidro temperadoincolor 8mm (angular. Fachada)2100 X 4470 MM	m²	1	1275,00	1.275,00
Módulo fixo de vidro temperadoincolor 8mm (angular. Fachada)2900 X 3140 MM	m²	1	1419,00	1.419,00
Módulo fixo de vidro temperadoincolor 8mm (angular. Fachada)3100 X 3460 MM	m²	1	2040,00	2.040,00
Módulo fixo de vidro temperado incolor 8mm (angular. Fachada)2560 X 6000 MM	m²	1	2047,00	2.047,00
Porta de correr, 2 folhas, 1 fixa e 1 móvel, vidro temperado incolor 10mm (2230 X 2600 MM)	m²	3	1445,00	4.335,00
Janela de correr, 2 folhas, 1 fixa e 1 móvel, vidro temperado incolor 8mm (1000 X 1500 MM)	m²	5	348,50	1.742,50
Janela de correr, 2 folhas, 1 fixa e 1 móvel, vidro temperado incolor 8mm (400 X 600 MM)	m²	5	102,00	510,00
Janela de correr, 2 folhas, 1 fixa e 1 móvel. Com peitoril fixo e tubo 100x50. Vidro temperado incolor 8mm (2700 X 3320 MM)	m²	5	1887,00	9.435,00
VALOR TOTAL:				**22.803,50**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	**AGO/2019**
	R$50.000,00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

GREICE KELI SANTOS GURSKI
Contador CRC n° PR049172O6

Lapa-PR, 16 de julho de 2019.

JULIO CESAR MAURER DOS SANTOS
Presidente da Associação de Desbravadores da Lapa

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, __ de _____de 20__.

Carimbo e assinatura do Secretário responsável

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A34DC30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 022_2019 ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 022/2019
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CARGOS COM PROVA DE TITULOS
LEGENDA: NAP = Não Apresentou Títulos

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Nota total	Classificação
ADVOGADO	49811005	Mariana Queiroz Meneguello	10.617.163-7	12/12/1989	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00	85,00	**1**
ADVOGADO	49811203	João Henrique Xavier Guirado	11056570-4	03/03/1993	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	1,00	85,00	**2**
ADVOGADO	49801745	Maurício Kunz	96858868	21/04/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**3**
ADVOGADO	49806815	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	92286860	05/03/1983	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	2,00	80,00	**4**
ADVOGADO	49808867	Leticia Camargo dos Santos	108720247	31/05/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	1,00	79,00	**5**
ADVOGADO	49806094	Patricia Nonose Rizzieri	89700108	05/10/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	2,00	78,00	**6**
ADVOGADO	49803174	fernando hideaki zavan yamaguro	127432872	04/10/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	2,00	78,00	**7**
ADVOGADO	49803839	ANDRE HENRIQUE FERREIRA ALVES	95808409	26/12/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**8**
ADVOGADO	49809148	natalia de moura falcao	435522516	26/09/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00	75,00	**9**
ADVOGADO	49803798	Tatiane Maffini	89739683	14/01/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	1,00	71,00	**10**
ADVOGADO	49805545	Lauana Ramos Miguel Fernandes	80682581	18/02/1983	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**11**
ADVOGADO	49803387	Uassi Mogone Neto	29911398x	11/11/1981	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	3,00	69,00	**12**
ADVOGADO	49802340	Eduardo Vieira	12813993-1	19/06/1985	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**13**
ADVOGADO	49803914	JEFFERSON SCARDUA ELISIO	60292183	05/07/1977	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**14**
ADVOGADO	49810308	NATÁLIA SANTIN MAZARO SAES	78367679	04/01/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**15**
ADVOGADO	49808795	Kleber Piscitello Mello	208448175	26/09/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**16**
ADVOGADO	49806427	Renan Willian Barbosa Paulino	88655842	01/06/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**17**
ADVOGADO	49809034	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	109209341	26/12/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**18**
ADVOGADO	49802102	Bruno Arif Habash	125477615	13/05/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**19**
ADVOGADO	49802619	DJALMA SISTI JUNIOR	77626115	08/01/1985	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	NAP	66,00	**20**
ADVOGADO	49805836	MARCIO GUSTAVO MOTA PORTO	80370369	06/11/1987	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	NAP	64,00	**21**
ADVOGADO	49805270	Nayara Nogami	75524480	25/03/1987	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP	64,00	**22**
ADVOGADO	49804438	Cibelle Karoline Pacheco	106864560	08/07/1994	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP	64,00	**23**
ADVOGADO	49805072	Luciana Maria Leite Miranda	1282986	25/05/1984	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**24**
ADVOGADO	49808437	Guilherme Rafael Simionato	128573151	08/03/1994	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	NAP	60,00	**25**
ADVOGADO	49804002	WEBER NISO LEITE	89611954	11/07/1983	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**26**
ADVOGADO	49804399	EDUARDO PALMEIRA VASCONCELLOS	2,00E+12	04/06/1987	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**27**
ADVOGADO	49810378	CARLOS EDUARDO GAROFALO	87629376	18/12/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**28**
ADVOGADO	49808292	ANA CAROLINA DE MORAIS	104970664	28/05/1993	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**29**
ADVOGADO	49803929	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	491867669	12/02/1992	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**30**
ADVOGADO	49804434	Laíse Branco Jacomel	7728136-3	12/10/1988	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	2,00	58,00	**31**
ADVOGADO	49805376	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	108348607	21/07/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP	56,00	**32**

ADVOGADO	49808906	Rodrigo Pignato	127118019	23/06/1992	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	NAP	56,00	**33**
ADVOGADO	49808811	Murilo Campos Mozer Sodré	82148361	07/07/1992	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00	NAP	56,00	**34**
ADVOGADO	49806268	Vanessa Alvares Valentim	126371756	28/06/1995	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**35**
ADVOGADO	49803483	LAIANE VIEIRA SOUZA	539641613	05/02/1996	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**36**
ADVOGADO	49810769	MICHEL HAMMEL MASCARELLO	8544250-3	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**37**
ADVOGADO	49811012	BEATRIZ BESEL	62703822	07/10/1977	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**38**
ADVOGADO	49809024	Maurilio Andre Oliveira Montanher	126866720	26/06/1992	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**39**
ADVOGADO	49807257	Vitor Bruno Passi Mafra	85670395	15/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**40**
ADVOGADO	49808853	Paulo Edson Ribeiro	45.829.904-2	20/02/1990	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**41**
ADVOGADO	49805625	BRUNA RIBEIRO PEDROSO DA LUZ	46095491-X/SP	22/11/1995	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**42**
ADVOGADO	49809349	Marcelo Bedendo	46247647	17/11/1971	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00	NAP	54,00	**43**
ADVOGADO	49809870	VANESSA YUME DE SOUZA DINIZZ	1462200	01/01/1985	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**44**
ADVOGADO	49801438	Fujie Kawasaki	125590420	24/07/1996	Aprovado	52,00	4,00	36,00	8,00	4,00		52,00	**45**
ADVOGADO	49803338	PAULO GEOVANNY DA SILVA	69161081	18/11/1980	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**46**
ADVOGADO	49811223	Gabriel de Castro Bobato	97492611	31/07/1995	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00		52,00	**47**
ADVOGADO	49808665	Caio Rossato de Carvalho	104431593	17/03/1995	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00		52,00	**48**
ADVOGADO	49802491	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	123085892	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00		52,00	**49**
ADVOGADO	49809090	Milton Roberto da Silva Sá Ravagnani	22569643	04/01/1965	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**50**
ADVOGADO	49804699	Paulo Henrique Grandis	78676701	17/09/1982	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**51**
ADVOGADO	49811229	Rodrigo Seiji Yamaguchi	88781856	24/05/1985	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**52**
ADVOGADO	49804098	Carolina Sperandio dos Santos	82891714	05/11/1986	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**53**
ADVOGADO	49804155	Eduardo Hirata Arita	90451553	10/07/1989	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**54**
ADVOGADO	49807372	Rubens Masaharu Saito	89727316	17/01/1990	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**55**
ADVOGADO	49805455	Eduardo Merlik Lodi	98014330	10/12/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**56**
ADVOGADO	49805068	DAYANE NAYARA BARGAS	105245173	23/04/1993	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**57**
ADVOGADO	49809029	ANA LUIZA BALISCKE DE MORAIS	10.875.027-8	09/08/1993	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**58**
ADVOGADO	49804080	Tamires Steigenberg Barichello	107078940	31/03/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**59**
ADVOGADO	49802043	Caroline Caleffi de Moraes	12.567.177- 2/PR	02/09/1996	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**60**
ARQUITETO	49805920	Rafael Rossetto Ribeiro	125342116	01/10/1992	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**1**
ARQUITETO	49808246	Camila Bortoluzzi Caser	440995759	13/09/1988	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	1,00	89,00	**2**
ARQUITETO	49807954	Anaiance Fazoli Guidini	92539113	15/02/1989	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	3,00	89,00	**3**
ARQUITETO	49810229	Rodrigo Morganti Neres	34963629-1	20/04/1985	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	4,00	88,00	**4**
ARQUITETO	49802855	CAROLINE TESTON ROMAGNOLO	105699816	24/04/1996	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP	86,00	**5**
ARQUITETO	49809268	Maria Claudia Carnielli Mukai	87972755	21/12/1991	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP	86,00	**6**
ARQUITETO	49803992	Iago Rubio Fior	79270369	31/05/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP	86,00	**7**
ARQUITETO	49803962	Marcia Aparecida Encinas Audibert	31639646	31/05/1964	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**8**
ARQUITETO	49808613	THAYLISE MAREGA SOUZA	13.013.667-2	13/07/1997	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP	78,00	**9**
ARQUITETO	49809174	ANA CAROLINA PUSSI DE BRITO	101319164	21/04/1989	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**10**
ARQUITETO	49808574	Patrícia Salvador	129244615	18/01/1993	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**11**
ARQUITETO	49811388	Isabela de Oliveira Crispim	89726921	17/11/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**12**
ARQUITETO	49806323	Raquel Marcílio Bassi	99523778	07/03/1995	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP	76,00	**13**
ARQUITETO	49805195	Juliana Giangarelli Miyazaki	126095570	27/04/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**14**
ARQUITETO	49803358	Gabriela de Paula Junqueira	95358535	16/01/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**15**
ARQUITETO	49803493	kariane colognesi archanjo	86644746	04/12/1984	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	2,00	76,00	**16**
ARQUITETO	49803267	Maria Gabriela Costa Lazaretti	109447633	25/03/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00	75,00	**17**
ARQUITETO	49810230	NAIRA LUIZA CORREIA SERGIO	85410458	08/07/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**18**
ARQUITETO	49807899	Carla Poliseli Nascimento	9793729-0	06/05/1990	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP	74,00	**19**
ARQUITETO	49804776	Ugo Andreata Galimbertti	10.299.643-7	22/12/1994	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP	74,00	**20**
ARQUITETO	49800072	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	110037759	30/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**21**
ARQUITETO	49809845	Danilo Fachin Milani	104706126	22/03/1994	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**22**
ARQUITETO	49807844	Talita Caroline de Souza	126153198	08/05/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**23**
ARQUITETO	49808983	Ingriti Leal Bigotte	104439098	10/12/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	NAP	74,00	**24**
ARQUITETO	49811069	Carmem Maria Oliveira Procópio	43468362-0	20/10/1987	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	1,00	73,00	**25**
ARQUITETO	49810405	Beatriz Gobate Marques	123477944	16/03/1993	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**26**
ARQUITETO	49800472	Natália Gandin	108214015	25/02/1994	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**27**
ARQUITETO	49804862	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	98701230	14/09/1990	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**28**
ARQUITETO	49808969	Letícia Gonçalves Guarnieri	128129421	12/08/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**29**
ARQUITETO	49810806	Caroliny Borges Lecia	136985655	08/05/1997	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**30**
ARQUITETO	49803244	Gustavo Pereira Veronez	102171144	04/05/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**31**
ARQUITETO	49807780	Amanda Barboza de Oliveira	125467520	20/08/1997	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**32**
ARQUITETO	49804158	Laís Gonçalves Rodrigues	125289118	17/02/1994	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	NAP	70,00	**33**

ARQUITETO	49808957	Leilane Ayumi Hirai Miyatake	125351891	14/10/1992	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP	70,00	**34**
ARQUITETO	49800224	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	81303452	15/09/1982	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP	70,00	**35**
ARQUITETO	49803678	GABRIEL SECCO PAZ	130632513	01/01/1900	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP	70,00	**36**
ARQUITETO	49800647	Karoline Maria De Oliveira	125696503	19/09/1993	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**37**
ARQUITETO	49810393	João Guilherme Espires Martin	129015799	05/04/1994	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**38**
ARQUITETO	49801733	Maria Júlia Romano Mendes	127601275	06/11/1995	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP	70,00	**39**
ARQUITETO	49806565	Maysa Pinhata Battistam	49749591-0	28/02/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**40**
ARQUITETO	49803735	Carlos Bombarda Barradas	89039452	27/05/1985	Aprovado	68,00	2,00	56,00	6,00	4,00		68,00	**41**
ARQUITETO	49801214	Flavia Mariana Aymoré Ladaga	129931787	13/08/1995	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**42**
ARQUITETO	49801379	lucila maria beltrame	77232630	10/11/1981	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00		68,00	**43**
ARQUITETO	49804819	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	1854219	17/09/1990	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00		68,00	**44**
ARQUITETO	49806033	LUIZ FERNANDO VIER	82222170	14/11/1986	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**45**
ARQUITETO	49808228	Mariana Germano Martinez	125679544	12/03/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**46**
ARQUITETO	49807195	Luis Augusto Stecca dos Santos	1081870	10/11/1992	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**47**
ARQUITETO	49806778	Milena Cosmo Marques	125753590	15/12/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**48**
ARQUITETO	49806344	Carolina Ignácio Pessoa Pereira	104185282	23/09/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**49**
ARQUITETO	49802157	ISADORA LUTZI DASCHEVI	127366802	04/07/1995	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**50**
ARQUITETO	49808331	William Micalli Carvalho da Silva	13.008.604-3	07/05/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**51**
ARQUITETO	49805804	Isabel Emilia Schumann Duarte	4160932	28/07/1982	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**52**
ARQUITETO	49810434	LETÍCIA BETTAZZA CAPELASSI	124913926	14/10/1994	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**53**
ARQUITETO	49803981	Ana Caroline Fideli Felizardo	12.789.833-2	31/01/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**54**
ARQUITETO	49802865	Geyza Valeria Dallabrida	128868437	11/03/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**55**
ARQUITETO	49806785	Maria Gabriela Mussiato Thom	125207600	23/04/1992	Aprovado	64,00	2,00	52,00	6,00	4,00		64,00	**56**
ARQUITETO	49803342	RODOLFO CALAZANS	1087314109	21/09/1993	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**57**
ARQUITETO	49808063	Roberto de AraJujo Costa	66238660	17/12/1978	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**58**
ARQUITETO	49803883	Paola Aparecida Martins	9.444.627-9	20/06/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**59**
ARQUITETO	49801391	Amanda Angelica Guimarães Rodrigues	123026381	25/02/1992	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**60**
ARQUITETO	49803318	Camila Alcântara Pereira	12.849.493-6	15/11/1997	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00		62,00	**61**
ARQUITETO	49808524	FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA	64944878	10/09/1979	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**62**
ARQUITETO	49803877	Leonardo Duarte Sobrinho	436263890	06/05/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00		62,00	**63**
ARQUITETO	49806755	Luiz Ricardo Alingheri dePaula	10067165-4	01/01/1900	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00		62,00	**64**
ARQUITETO	49807913	AMANDA MANTOVANI PERON	88259297	31/10/1987	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**65**
ARQUITETO	49811232	CARLA ALESSANDRA EMI SAITO	88967763	21/08/1989	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**66**
ARQUITETO	49810797	Ana Isabel Scremin de Souza	101756076	01/04/1991	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**67**
ARQUITETO	49807905	Pablo Syrio Callefi	103676711	10/09/1994	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**68**
ARQUITETO	49811529	Denise Ariane da Silva	125199682	16/06/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**69**
ARQUITETO	49801750	Mariana Neves de Souza	15380362	23/06/1997	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**70**
ARQUITETO	49807593	Tayla de Almeida Lavaria	111191808	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**71**
ARQUITETO	49809232	Isabela Manfrim Coelho da Silva	10.312.416-6	13/06/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00		60,00	**72**
ARQUITETO	49803237	Oliver de Oliveira Barros Lucena de Aquino	25652339-3	25/03/1987	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**73**
ARQUITETO	49801190	RAQUEL MARIA NEGRÃO PILEGI	42.047.775-5	08/12/1994	Aprovado	58,00	6,00	48,00	0,00	4,00		58,00	**74**
ARQUITETO	49804582	GABRIELLI KOSOSKI MILHAN OLIVEIRA	111260338	17/05/1993	Aprovado	58,00	2,00	44,00	6,00	6,00		58,00	**75**
ARQUITETO	49808740	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA ROCHA	126437951	11/08/1995	Aprovado	58,00	4,00	40,00	8,00	6,00		58,00	**76**
ARQUITETO	49804254	Ana Beatriz Matsubara	106613150	28/07/1998	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00		56,00	**77**
ARQUITETO	49810137	Fernanda Franco da Costa	385984959	31/01/1990	Aprovado	56,00	2,00	48,00	2,00	4,00		56,00	**78**
ARQUITETO	49805291	Mariana Carolina Messias	125627668	27/07/1999	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**79**
ARQUITETO	49802921	Stéfhani Larissa Dalbem	12.896.519-0	19/01/1994	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00		56,00	**80**
ARQUITETO	49809661	Tatiane Ito	106967687	02/02/1993	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**81**
ARQUITETO	49808548	GUILHERME CAMARGO DE OLIVEIRA	80276664	10/04/1991	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00		56,00	**82**
ARQUITETO	49800846	Jonathan Oliveira Rodrigues da Silva	110194170	20/07/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00		54,00	**83**
ARQUITETO	49809415	DEBORA AUGUSTO SAMPAIO FRANCIOLLI	124165610	10/06/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**84**
ARQUITETO	49806762	Samantha Amaral de Souza	104752217	17/03/1995	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**85**
ARQUITETO	49809605	Gabriela Gilo Sanches	95329420	04/07/1994	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**86**
ARQUITETO	49806378	Karina Torres Guimarães	95017207	21/08/1990	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**87**
ARQUITETO	49803935	Jessica Guesso	126663657	04/07/1997	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**88**
ARQUITETO	49805193	FELIPE DE FREITAS MORGATO	49203106X	01/01/1900	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**89**
ARQUITETO	49804971	André Salvador Alves	104454372	10/05/1996	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00		54,00	**90**
ARQUITETO	49807784	Bruna Carraro da Purificação	10.690.459-6	28/04/1992	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00		54,00	**91**
ARQUITETO	49807848	TATIANI CAMPOS PERALIS PRADO	353456913	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**92**
ARQUITETO	49810096	Eliza Suemi Utsunomiya	228436047	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**93**
ARQUITETO	49807479	Audrey Sestari Benetti	13.704.997-0	09/06/1999	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**94**

ARQUITETO	49808880	Danielly Peres	124652472	19/05/1997	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**95**
ARQUITETO	49806136	KEILLA LOPES DA COSTA	103395445	03/01/1994	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00		50,00	**96**
ARQUITETO	49802128	Renan Letenski	100538547	27/05/1995	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00		50,00	**97**
ASSISTENTE SOCIAL	49806535	Thais Caroline Nunes	104657818	28/11/1994	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP	100,00	**1**
ASSISTENTE SOCIAL	49800451	Magali Viviane Camargo	130297331	25/01/1994	Aprovado	88,00	6,00	76,00	4,00	2,00	2,00	90,00	**2**
ASSISTENTE SOCIAL	49801452	Damares Fernanda Bastianick	83704055	12/07/1986	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	1,00	89,00	**3**
ASSISTENTE SOCIAL	49800133	Teise leonardo	46642825	12/05/1990	Aprovado	88,00	4,00	76,00	8,00	0,00	NAP	88,00	**4**
ASSISTENTE SOCIAL	49809046	Flávia Carvalho de Medeiros	12.658.561-6	21/03/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	1,00	87,00	**5**
ASSISTENTE SOCIAL	49809877	Karen karoline de souza	131772041	31/10/1990	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	NAP	86,00	**6**
ASSISTENTE SOCIAL	49806083	carina suelen carvalho	108214058	22/11/1989	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	1,00	85,00	**7**
ASSISTENTE SOCIAL	49809257	Bruna Aline Stoél de Souza	98523030	09/06/1990	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	1,00	85,00	**8**
ASSISTENTE SOCIAL	49806174	Jakeline Márcia dos Santos	103599768	16/08/1990	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	NAP	84,00	**9**
ASSISTENTE SOCIAL	49808717	paula fernanda da silva	154587152	27/01/1994	Aprovado	84,00	6,00	72,00	4,00	2,00	NAP	84,00	**10**
ASSISTENTE SOCIAL	49808415	Ailyn Silva Aguiar	110564058	10/10/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	0,00	84,00	**11**
ASSISTENTE SOCIAL	49804113	Fernanda Larissa Kreb Natal	109449954	12/05/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**12**
ASSISTENTE SOCIAL	49808695	Rafaela Martins Ciappina	128062068	14/08/1992	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	2,00	84,00	**13**
ASSISTENTE SOCIAL	49808424	Tais Regina de Piza Barbosa	105024509	11/03/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	2,00	84,00	**14**
ASSISTENTE SOCIAL	49811375	Ana Rubia rodrigues de oliveira	123925874	07/02/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00	83,00	**15**
ASSISTENTE SOCIAL	49808816	Sabrina Ascui de Oliveira Karantino	20081711500	31/12/1987	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP	82,00	**16**
ASSISTENTE SOCIAL	49800005	LARICE LOPES FAUSTINO	105127693	18/03/1996	Aprovado	82,00	6,00	72,00	4,00	0,00	NAP	82,00	**17**
ASSISTENTE SOCIAL	49806489	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	96057385	18/05/1987	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP	82,00	**18**
ASSISTENTE SOCIAL	49806154	Danilo Crestani	10.615.271-3	05/08/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**19**
ASSISTENTE SOCIAL	49800065	Ana Clara Gomes Picolli	49240690x	15/09/1993	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	NAP	82,00	**20**
ASSISTENTE SOCIAL	49809348	JULIANA MOURA DOS SANTOS	41603571-1	05/07/1984	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	1,00	81,00	**21**
ASSISTENTE SOCIAL	49803650	Juliana Tisseu Rocha	86782278	29/08/1988	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	1,00	81,00	**22**
ASSISTENTE SOCIAL	49800219	Mauro Cesar Alves da Silva	75392419	15/02/1980	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP	80,00	**23**
ASSISTENTE SOCIAL	49804395	Aline Tassiara Marques da Cunha	127182752	07/11/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP	80,00	**24**
ASSISTENTE SOCIAL	49805415	Jean Chemoune Rech	80514069	18/09/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP	80,00	**25**
ASSISTENTE SOCIAL	49800143	ROSIANE DE FATIMA ALVES DE ASSIS	1995575	08/06/1984	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	2,00	80,00	**26**
ASSISTENTE SOCIAL	49805035	priscila monteiro rocha mazzei	9404135-0	01/03/1987	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP	78,00	**27**
ASSISTENTE SOCIAL	49807222	ELIZETI MARIA SESTARI	38027760	24/11/1965	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP	78,00	**28**
ASSISTENTE SOCIAL	49801130	MARIANA IZABEL ANDRINI	13.230.697-4	05/06/1997	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00	NAP	78,00	**29**
ASSISTENTE SOCIAL	49810898	FABÍOLA LOREJAN LAURINDO	126021810	03/07/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	1,00	77,00	**30**
ASSISTENTE SOCIAL	49800242	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	85679880	03/10/1979	Aprovado	76,00	2,00	68,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**31**
ASSISTENTE SOCIAL	49803376	JULIO CESAR MARTINS	108771844	26/05/1990	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**32**
ASSISTENTE SOCIAL	49808161	Iara Lohaine Cerilo da Silva	99503343	08/11/1996	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	NAP	76,00	**33**
ASSISTENTE SOCIAL	49804543	Laís Aline Lemes de Lima	108671734	30/03/1989	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**34**
ASSISTENTE SOCIAL	49800046	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	131689373	09/01/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**35**
ASSISTENTE SOCIAL	49808230	Luciana de Assis	79752398	30/07/1982	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**36**
ASSISTENTE SOCIAL	49810461	Adelita Aparecida Portel Covissi	97558264	24/10/1988	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**37**
ASSISTENTE SOCIAL	49808500	RENAN TEODORO DE SOUZA	131573570	26/08/1996	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**38**
ASSISTENTE SOCIAL	49808582	rosimara rodrigues de lima da costa	89300177	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	NAP	74,00	**39**
ASSISTENTE SOCIAL	49807653	Evelin Tanikawa de Oliveira	81944199	25/08/1983	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	NAP	74,00	**40**
ASSISTENTE SOCIAL	49806387	GISELE SILVESTRE DA SILVA	97871965	11/04/1990	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**41**
ASSISTENTE SOCIAL	49805246	Danillo Ferreira de Brito	95077870	19/09/1987	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**42**
ASSISTENTE SOCIAL	49804281	Bruna Cristina da Silva	103434084	01/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**43**
ASSISTENTE SOCIAL	49810818	PAULA DA SILVA BENITES	110581963	11/12/1994	Aprovado	72,00	4,00	64,00	4,00	0,00		72,00	**44**
ASSISTENTE SOCIAL	49805711	Jéssica Malavazzi de Oliveira	10.624.924-5	21/02/1995	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**45**
ASSISTENTE SOCIAL	49810767	Reginaldo Aparecido Stresser	34222187	12/10/1982	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00		72,00	**46**
ASSISTENTE SOCIAL	49801032	Juliana Mantovani Mendes Lopes	66027830	05/11/1977	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**47**
ASSISTENTE SOCIAL	49810997	Wellinton Ferreira no Nascimento	10.658.595-4	26/09/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**48**
ASSISTENTE SOCIAL	49806368	Janayne Luane de Andrade	130791085	28/04/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00		72,00	**49**
ASSISTENTE SOCIAL	49800401	Piedra dos Santos Roza	139313798	26/07/1998	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00		72,00	**50**
ASSISTENTE SOCIAL	49805078	Daiane Cristina Ananias de Almeida	108208104	19/06/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00		70,00	**51**
ASSISTENTE SOCIAL	49806763	Berenice sipiao	62428090	06/03/1976	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**52**
ASSISTENTE SOCIAL	49809017	Hellen Cristiane Pereira de Abreu Digigov	318319 SSP- TO	28/08/1980	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**53**
ASSISTENTE SOCIAL	49811204	HELEN OLIVEIRA SILVA	13.893.276-1	01/01/1900	Aprovado	70,00	6,00	56,00	4,00	4,00		70,00	**54**
ASSISTENTE SOCIAL	49806652	sonia maria araujo	74045499	13/01/2065	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00		68,00	**55**
ASSISTENTE SOCIAL	49804370	LUCINEIA PONCIANO FELHAUER	78503408	30/03/1979	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**56**
ASSISTENTE SOCIAL	49805492	Patricia Sitta Vanzo	107075291	02/01/1994	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**57**
ASSISTENTE SOCIAL	49801458	ANA PAULA MARTINS LUBANCO FERREIRA	133934553	19/06/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**58**

ASSISTENTE SOCIAL	49803642	Grazielle Maria de Arcanjo Almeida	10.316.207-6	13/04/1994	Aprovado	68,00	6,00	56,00	2,00	4,00		68,00	**59**
ASSISTENTE SOCIAL	49810292	caroline rocha barboza da costa	124024829	16/12/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**60**
ASSISTENTE SOCIAL	49810655	Tatiane Cristina Santos Silva	109886378	07/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00	2,00	68,00	**61**
ASSISTENTE SOCIAL	49804472	MARIA FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	39753855	22/01/1966	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**62**
ASSISTENTE SOCIAL	49805264	Suelen Lopes dos Santos	103539609	01/11/1988	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**63**
ASSISTENTE SOCIAL	49800096	Jucilene de souza rodrigues	98338055	25/05/1987	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00		66,00	**64**
ASSISTENTE SOCIAL	49811500	Laís Paula Rodrigues de Oliveira	10.399.955-3	25/01/1993	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**65**
ASSISTENTE SOCIAL	49811237	Greice Hellen Massetti dos Santos	126582307	27/03/1994	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**66**
ASSISTENTE SOCIAL	49807511	Franciele Cordeiro Farias	76679991	13/11/1981	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**67**
ASSISTENTE SOCIAL	49809439	GISLAINE TRAUTWEIN BANDEIRA DA SILVA BERGAMO	88950895	05/06/1985	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**68**
ASSISTENTE SOCIAL	49804879	Thais Fernanda Magri	10.086.311-1	15/08/1998	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**69**
ASSISTENTE SOCIAL	49806512	ELOISA BOTELHO DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	85403036	28/10/1982	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**70**
ASSISTENTE SOCIAL	49808579	ANDRÉ LUIS VIEIRA	95359221	28/03/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**71**
ASSISTENTE SOCIAL	49800390	aparecida zelia bento	103560179	09/03/1990	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**72**
ASSISTENTE SOCIAL	49810738	NAIARA CRISTINA ALVES	130124313	26/11/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**73**
ASSISTENTE SOCIAL	49810872	THAIS CAROLINE LARINI PRESENSE	1230868209	01/01/1900	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**74**
ASSISTENTE SOCIAL	49809924	Fernanda Caroline Paulucci	128334030	22/07/1993	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00		62,00	**75**
ASSISTENTE SOCIAL	49800034	Wilson Seiji takagi	86182912	24/12/1983	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00		62,00	**76**
ASSISTENTE SOCIAL	49806486	Rodolpho Henrique Oliveira Cunha	106162476	13/09/1993	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**77**
ASSISTENTE SOCIAL	49802888	Rafaela Nogueira De Souza Barbosa Floriano	125223451	07/07/1991	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00		62,00	**78**
ASSISTENTE SOCIAL	49800207	Lais Patricia Machado dos Santos	88586786	26/12/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**79**
ASSISTENTE SOCIAL	49807454	Vanieli Volski	105584652	11/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**80**
ASSISTENTE SOCIAL	49807354	Claudemir Pereira Dias	67582675	21/09/1978	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**81**
ASSISTENTE SOCIAL	49802769	Andreia Borges Marques	324112282	14/04/1979	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**82**
ASSISTENTE SOCIAL	49804203	Claudia Gabrielle Moreira	106363560	26/08/1996	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**83**
ASSISTENTE SOCIAL	49810971	Luciane dos Santos Mota	89112150	15/05/1985	Aprovado	60,00	4,00	44,00	6,00	6,00		60,00	**84**
ASSISTENTE SOCIAL	49802384	nilza pinheiro	50755860	22/11/1971	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00		60,00	**85**
ASSISTENTE SOCIAL	49802872	LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI	86089246	10/01/1983	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00		58,00	**86**
ASSISTENTE SOCIAL	49809365	Claramila da Silva Fernandes Kielblock	133915176	06/02/1996	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**87**
ASSISTENTE SOCIAL	49801069	Maria Isabel Wolf Peloso	127373540	02/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**88**
ASSISTENTE SOCIAL	49804673	DEBORA PEREIRA DA SILVA	68328462	16/08/1978	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00		58,00	**89**
ASSISTENTE SOCIAL	49801699	Mariane Garcia	103421918	19/11/1992	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**90**
ASSISTENTE SOCIAL	49803542	Jacqueline Suemi Oikawa	103121094	01/06/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	2,00	4,00		56,00	**91**
ASSISTENTE SOCIAL	49801558	Maria de Lourdes de Almeida Paes	6716843-7	11/02/1977	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00		56,00	**92**
ASSISTENTE SOCIAL	49800057	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	8857991	02/03/1997	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00		56,00	**93**
ASSISTENTE SOCIAL	49800375	Sulamita Luchtenberg Cândido	108667281	18/08/1994	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**94**
ASSISTENTE SOCIAL	49810793	Joice Pereira Coutinho Simões	56468641	05/03/1972	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**95**
ASSISTENTE SOCIAL	49809951	Daniela Aparecida de Melo Francisco	99517220	01/05/1992	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**96**
ASSISTENTE SOCIAL	49810650	Vilma Nieto Neves	18866645	24/06/1969	Aprovado	56,00	6,00	40,00	4,00	6,00		56,00	**97**
ASSISTENTE SOCIAL	49809814	Dariane Dinis	124211603	03/03/1995	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00		54,00	**98**
ASSISTENTE SOCIAL	49811099	Aparecida Iolanda dos Santos	58727580	10/07/1969	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**99**
ASSISTENTE SOCIAL	49800108	Joannes Gabriela Soares de Sa	108661445	28/04/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**100**
ASSISTENTE SOCIAL	49807325	FATIMA APARECIDA LOPES	5.188.873-1	07/07/1971	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00		54,00	**101**
ASSISTENTE SOCIAL	49801151	STEFANE ANDRADE IORI	128537228	19/04/1994	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**102**
ASSISTENTE SOCIAL	49803137	Ana Letícia Soares Batista	14.001.859-7	29/05/1997	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**103**
ASSISTENTE SOCIAL	49810194	Valdirene Raimundo	5.717.164	20/03/1992	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**104**
ASSISTENTE SOCIAL	49811087	karina Sorci Szolopak	87735095	25/03/1988	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00		52,00	**105**
ASSISTENTE SOCIAL	49809317	Edlaine Carvalho Carloto de Moraes	100036851	28/11/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**106**
ASSISTENTE SOCIAL	49807835	Edivania da Silva Teixeira	78576812	31/10/1978	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**107**
ASSISTENTE SOCIAL	49800766	Vanderleia Cicera Soares Zunta	45008363	25/03/1971	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00		50,00	**108**
ASSISTENTE SOCIAL	49810092	Cristina Midori Kodama Branco	49738382	12/11/1973	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00		50,00	**109**
ASSISTENTE SOCIAL	49804670	Marília Lima de Andrade de Brito	155171243	01/08/1984	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**110**
ASSISTENTE SOCIAL	49810044	ANDRESSA LOPES AMARAL	91996189	06/03/1988	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00		50,00	**111**
ASSISTENTE SOCIAL	49807881	Lucieli Lacerda Prestes	88790189	15/02/1984	Aprovado	50,00	4,00	36,00	4,00	6,00		50,00	**112**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801524	Graziele Cristina Guimaraes Santos	91477041	21/04/1986	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP	86,00	**1**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803100	Adriana Aparecida Orsi	56513825	29/10/1973	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	3,00	75,00	**2**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808006	Vanessa Fachin Barreto Almeida	89243262	03/02/1984	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	0,00	72,00	**3**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806682	Viviane Aparecida Silva Dias	8.894.401-1	12/05/1985	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**4**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806716	Célia fortunato leite de mira	87420043	14/11/1979	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	2,00	72,00	**5**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804764	JENIFER RAMON JACUBOSKI	130394680	28/10/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	3,00	71,00	**6**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805121	Marilda do Carmo da Cruz Bosco	54887094	14/12/1969	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**7**

AUXILIAR EDUCACIONAL	49808086	ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	5910497-7	28/05/1975	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	0,00	70,00	**8**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805187	Jacqueline Santos Medeiros	12.722.970-8	04/07/1994	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP	70,00	**9**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809142	Pietro Henrique Rodrigues Locateli	140424102	12/12/1999	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00	NAP	70,00	**10**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804781	Beatriz Caroline Ferreira Malta	125864694	18/09/1994	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00	2,00	70,00	**11**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800888	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	84042897	09/04/1984	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	3,00	69,00	**12**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805105	PAULA FERNANDA JUSTO	10362968-3	22/01/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	3,00	69,00	**13**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805873	VIVIANE MOREIRA ARBANO	80155506	31/03/1982	Aprovado	66,00	4,00	52,00	4,00	6,00	3,00	69,00	**14**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803683	Patrícia Monteiro Rodrigues Pereira	132523533	19/05/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**15**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809918	Thais Fernanda Souza	147618247	06/06/2001	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**16**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800715	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	79710288	14/06/1982	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	3,00	67,00	**17**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807286	Nathalia Alves de Oliveira Rosa	132442860	16/10/1995	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	NAP	66,00	**18**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805136	Bruna Caroline dos Santos corsine	124266025	17/09/1993	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**19**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803770	Josiele dos Santos	141065297	21/07/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**20**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808397	AMANDA GABRIELA SILVA	13.666.763-7	22/08/2000	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**21**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803656	Bianca Caroline da Silva	128937552	08/09/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP	66,00	**22**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804783	Ruceli Lopes Ferreira	53857167	09/11/1970	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	2,00	66,00	**23**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804720	Katia Cristina Damas dos Santos	100257416	04/06/1989	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	2,00	66,00	**24**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805770	Lucimara de Carvalho	3175904-1	02/11/1975	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	1,00	65,00	**25**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806191	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	3,00	65,00	**26**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801841	Millena Tayana Orso	104185240	04/02/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	3,00	65,00	**27**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808790	Mirian Oliveira Sobrinho	50355229-X	09/07/1982	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP	64,00	**28**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800435	Adilson Rodrigues	58719994	26/09/1974	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**29**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800598	Cleusa Salete de Lima	44302144	19/10/1969	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	2,00	64,00	**30**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810761	Mayara Rúbia Carobelli Ribeiro	99249447	21/05/1988	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	1,00	63,00	**31**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801255	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	12848756-5	19/05/1995	Aprovado	60,00	2,00	48,00	6,00	4,00	3,00	63,00	**32**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804729	Fernanda Caroline da Silva	123340418	15/08/1990	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	3,00	63,00	**33**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803757	Marcia Maria Antunes Perusseli	14850518-7	30/07/1965	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP	62,00	**34**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808911	Sabrina Domiquile	466334436	09/03/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	NAP	62,00	**35**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800746	caroline antonia de macedo	105904207	29/05/1995	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00	NAP	62,00	**36**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807656	Sheila Portolan Alves	73846242	12/07/1977	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**37**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801464	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	137237490	20/10/1998	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**38**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805642	Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	13443144-0	01/04/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP	62,00	**39**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806169	Mariany Augusta De Lima Souza	128407650	26/04/1999	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP	62,00	**40**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808346	CLAUDINÉIA DOS SANTOS DA CRUZ SILVA	125586600	12/08/1992	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00	NAP	60,00	**41**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809301	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**42**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49811246	JULIANA AMADEU ESTORINI	81670579	13/06/1984	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**43**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810249	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	101054888	04/08/1998	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**44**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806108	Mariana Choti da Silva	136034936	25/03/1999	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**45**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802313	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	6727179-3	25/04/1977	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**46**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808087	Rosângela Carlos da Mota Brevilato	298768343	06/10/1978	Aprovado	58,00	2,00	52,00	4,00	0,00		58,00	**47**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801278	Ana Claudia Dos Santos	13217396-6	20/05/1997	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**48**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808408	LARISSA GARCIA BATISTA	13.520.573-7	29/04/1997	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00		58,00	**49**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808102	Nathália Heloise Capóia de Osti	132428794	22/09/1996	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**50**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808307	FRANCIELE DA SILVA	88248457	09/09/1985	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**51**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807406	Izabel Terezinha Ferreira de Brito	1641411	22/12/1986	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**52**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804853	Milton Lourenço Spirandelli Junior	105904380	09/11/1994	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**53**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804696	NAYARA CAROLINE DE SA	125008810	13/04/1992	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00		58,00	**54**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801966	ILDA MARIA DE ALMEIDA	13495602	29/10/1953	Aprovado	56,00	4,00	52,00	0,00	0,00		56,00	**55**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807152	Dayane Joana Guelles da Silva	67168798	05/03/1978	Aprovado	56,00	0,00	48,00	8,00	0,00		56,00	**56**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49810451	Gislaine Cristina de Moura Peres	81416125	15/07/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00		56,00	**57**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809284	Mylena Aparecida Da Silva Miranda	135661996	10/04/1996	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**58**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809170	Anna Beatriz Martins dos Santos Povh	104185355	21/02/1992	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**59**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808066	João Paulo Alves Celestino	135331732	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**60**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808556	LYANDRA DE ALMEIDA MARCOLINO	143603610	08/01/2001	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00		54,00	**61**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49806469	Isabela Silva de Souza Mourão	13.470.565-5	21/07/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**62**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805115	Patrícia Michelli Faustino	59529358	15/07/1975	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**63**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807785	Layde Daiane Santos Laras	101077390	01/08/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**64**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807481	FÁBIA AMBROZIO	41370173	24/06/1967	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**65**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809155	Cleia Cristina Rodrigues dos Santos	90438999	15/03/1984	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00		54,00	**66**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804800	Vanessa Domingos dos Santos	109374334	16/09/1996	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00		54,00	**67**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808492	SHEROLYN KAREN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	144115511	13/12/1999	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00		54,00	**68**

AUXILIAR EDUCACIONAL	49809185	Maria Regina da Silva Castro	40511709	13/11/1967	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**69**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808160	Inez Aparecida da Cunha	6402828-6	10/10/1975	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**70**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802577	Amanda Aparecida Marques Pereira	146222455	15/02/2001	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**71**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801757	Letícia de Oliveira Macedo	13.749.888-0	27/04/1999	Aprovado	54,00	4,00	40,00	4,00	6,00		54,00	**72**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808871	Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro	95549985	09/03/1987	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00		54,00	**73**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809290	Daniela da Silva Pires	144010302	26/04/2000	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**74**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807514	Maria Helena de Souza	53824897	20/11/1971	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00		52,00	**75**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808565	Mayara Luana Silvino	13.829.874-4	23/07/1998	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**76**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800630	Cristina de Jesus Bezerra	61516247	24/07/1974	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00		52,00	**77**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49804642	Gisele Boromelo	87407136	06/06/1985	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00		52,00	**78**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800712	SARA RENATA CAMPOS	100850419	02/01/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00		52,00	**79**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808423	Roseli da Silva Correia	61893253	13/03/1974	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**80**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49802255	Clenilda da Silva	51786440	28/06/1972	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**81**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49805579	Simone Aparecida Santos	86013835	18/02/1987	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**82**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808602	Marcela luiz da silva	132597774	24/03/1994	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**83**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49807824	Suellen Fernanda Correa Gomes	108670126	08/11/1990	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**84**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809267	Debora Naiara Campaner	128118764	04/11/1993	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**85**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809518	Rosiane Silvia da Cunha	133328858	06/01/1994	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**86**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49803479	Ana Carolina de Oliveira Guilhen	14.133.277-5	26/01/2001	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**87**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49801834	Grazieli Custódio de Oliveira	143330109	12/02/2001	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00		50,00	**88**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49808010	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	70400146	09/10/1976	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**89**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49809787	Silmara Batista dos Santos Silva	8 450 399 1	21/08/1981	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**90**
AUXILIAR EDUCACIONAL	49800896	Flávia de Paula loureiro Jordão	125743218	26/07/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**91**
COMUNICADOR SOCIAL	49810712	Alexandre Gaioto Martins	81472564	19/02/1988	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	0,00	88,00	**1**
COMUNICADOR SOCIAL	49802261	Fernando Klein	89866944	15/09/1979	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	3,00	85,00	**2**
COMUNICADOR SOCIAL	49809452	Mauro Cezar de Oliveira Junior	11064402-7	02/08/1994	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**3**
COMUNICADOR SOCIAL	49810528	Bruno Henrique da Cunha	94732158	25/05/1992	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**4**
COMUNICADOR SOCIAL	49808526	Ester Bello da Silva Escudeiro	75265824	24/11/1980	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	4,00	80,00	**5**
COMUNICADOR SOCIAL	49810591	VANDERLEI ELIAS ALVES	73373778	18/02/1978	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**6**
COMUNICADOR SOCIAL	49810894	Ana Flávia Rodrigues de Souza	7.811.651-0	23/07/1980	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**7**
COMUNICADOR SOCIAL	49803561	Lucas Vasconcelos de Araujo	107373454	04/07/1995	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**8**
COMUNICADOR SOCIAL	49803369	Silvia Moreira Salvador	12.468.617-2	05/08/1997	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**9**
COMUNICADOR SOCIAL	49805088	Gabriel de Zurita Panice	131044224	03/09/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**10**
COMUNICADOR SOCIAL	49800158	Lais Fernanda Rocha da Silva	11.019.423-4	15/04/1998	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP	72,00	**11**
COMUNICADOR SOCIAL	49802677	Daniel Lourenço Ramos	441313280	14/08/1982	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**12**
COMUNICADOR SOCIAL	49800114	Adelson Jaquis Alexandria	130935060	10/03/1997	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**13**
COMUNICADOR SOCIAL	49805687	Hellen Tatiane Braga Pereira Ducini	10.169.102-0	27/10/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	1,00	71,00	**14**
COMUNICADOR SOCIAL	49808272	Julia Heckert Machado Ilkiu	124428475	11/11/1997	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP	70,00	**15**
COMUNICADOR SOCIAL	49801049	Veruska Evellin da Silva	94070201	03/12/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	NAP	70,00	**16**
COMUNICADOR SOCIAL	49809275	Elcio Bento Dias	128425098	15/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**17**
COMUNICADOR SOCIAL	49809531	ANIELY ESTER GRACIOLI DO NASCIMENTO	101082458	30/10/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP	60,00	**18**
COMUNICADOR SOCIAL	49808421	Daiany Carolini Parpinelli Rico	103329965	26/08/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP	56,00	**19**
COMUNICADOR SOCIAL	49809022	Jean Carlos de Oliveira	130105270	14/02/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	0,00	54,00	**20**
COMUNICADOR SOCIAL	49800235	Giovana Vieira Cardoso	70731312	11/08/1977	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00	NAP	52,00	**21**
CONTADOR	49804085	Emili Karolaini Macedo Graci	12.894.653-5	05/07/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	1,00	87,00	**1**
CONTADOR	49805106	Manuela Eva Gonçalves Belini	107563849	17/05/1993	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP	86,00	**2**
CONTADOR	49800202	Greicielen da Silva Costa	108711914	07/01/1993	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**3**
CONTADOR	49800038	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	106297584	06/04/1989	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	2,00	84,00	**4**
CONTADOR	49809744	Renan Mantovani Peron	99676248	15/01/1990	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**5**
CONTADOR	49810056	FERNANDO CAPUCHO DE OLIVEIRA	87733351	14/12/1987	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP	66,00	**6**
CONTADOR	49808130	ADRIANA VITOR DOURADO	133126988	29/08/1996	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**7**
CONTADOR	49807969	Nilda Loraini Vertuan Campos	106241171	17/08/1990	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	1,00	63,00	**8**
CONTADOR	49809129	Paulo Daniel Scramin Batista	98104640	01/01/1900	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**9**
CONTADOR	49808515	Ariane Gaiguer	10.633.019-0	02/12/1994	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	1,00	61,00	**10**
CONTADOR	49808767	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	103593271	01/09/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	1,00	59,00	**11**
CONTADOR	49804770	NIVEA DE OLIVEIRA	94565790	03/08/1979	Aprovado	58,00	2,00	44,00	6,00	6,00	NAP	58,00	**12**
CONTADOR	49809201	Maila Kreibin	5565351	25/11/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	1,00	57,00	**13**
CONTADOR	49811164	GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO	86703033	25/10/1987	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP	54,00	**14**
CONTADOR	49804823	Adriana Carla Gotardo Tivanello	82149970	06/05/1983	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00	1,00	53,00	**15**
CONTADOR	49803557	LUISA MILLAN RUPP	79756830	28/04/1989	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	3,00	53,00	**16**
CONTADOR	49801161	Mayara Santos Vian	107539379	19/12/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP	52,00	**17**

ECONOMISTA	49804119	Vitor Gomes Reginato	359147069	31/12/1992	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	4,00	90,00	**1**
ECONOMISTA	49804378	Daniel Fernandes Otoni	107507965	03/10/1991	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**2**
ECONOMISTA	49806626	Raoni Felipe de Almeida André	479127074	15/11/1991	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	4,00	68,00	**3**
ECONOMISTA	49801111	Tatiana Borges da Silva	133783970	29/08/1997	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP	64,00	**4**
ECONOMISTA	49802926	Lucas Dybax de Andrade	126613300	11/11/1998	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP	64,00	**5**
ECONOMISTA	49802362	Fernando Santos da Silva	104519601	17/12/1992	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**6**
ECONOMISTA	49809905	Vitor Henrique Okubo Sabatin	485111810	24/06/1992	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**7**
ECONOMISTA	49806680	Rafael Duregger	387357324	01/01/1900	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP	50,00	**8**
ECONOMISTA	49800162	DIEGO LUIZ MILAN FONTE	104044107	07/08/1989	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP	50,00	**9**
EDUCADOR INFANTIL	49807689	Eilanne Cristina Contente Lopes	82590625	11/09/1982	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	2,00	92,00	**1**
EDUCADOR INFANTIL	49801628	Larissa Capel Albano	131056214	14/05/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	NAP	88,00	**2**
EDUCADOR INFANTIL	49805657	FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO	10.225.860-6	18/11/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**3**
EDUCADOR INFANTIL	49801810	Rosilei Aparecida Tarelho	75449828	13/09/1978	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP	82,00	**4**
EDUCADOR INFANTIL	49806898	ADRIANA DE ALMEIDA MEDEIROS	8.665.619-1	08/12/1981	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP	82,00	**5**
EDUCADOR INFANTIL	49810543	Jussara de Moraes Coelho Augusto	131842139	07/03/1983	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP	82,00	**6**
EDUCADOR INFANTIL	49805513	Isabel Damas Orsi	48591965	23/03/1970	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	3,00	79,00	**7**
EDUCADOR INFANTIL	49805549	KARINA DA SILVA BOM	132951012	06/07/1996	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	NAP	78,00	**8**
EDUCADOR INFANTIL	49808930	Cindy Santos Fonseca	498554429	29/12/1996	Aprovado	78,00	4,00	64,00	4,00	6,00	NAP	78,00	**9**
EDUCADOR INFANTIL	49807054	Valdirene Sanches Bastos	83485957	12/03/1982	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	2,00	78,00	**10**
EDUCADOR INFANTIL	49804762	JENIFER RAMON JACUBOSKI	130394680	28/10/1996	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	3,00	77,00	**11**
EDUCADOR INFANTIL	49800866	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	100581582	03/12/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	2,00	76,00	**12**
EDUCADOR INFANTIL	49804294	Roseli da Silva Correia	61893253	13/03/1974	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	1,00	75,00	**13**
EDUCADOR INFANTIL	49807247	Jéssica Cristina Macedo	14616657-1	14/04/2000	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**14**
EDUCADOR INFANTIL	49808364	Vanessa Aparecida da Silva	130934870	20/03/1997	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**15**
EDUCADOR INFANTIL	49800272	Glaicy Kelly Silva dos Santos	97292892	21/04/1986	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP	74,00	**16**
EDUCADOR INFANTIL	49803269	Amanda da Silva Antônio	124429544	30/11/1993	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP	74,00	**17**
EDUCADOR INFANTIL	49800346	Nissa Mayara de Campos Lazarin	131243278	20/02/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	1,00	73,00	**18**
EDUCADOR INFANTIL	49809685	Jéssica Della Rosa Bernardes	10737538-4	17/04/1991	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	3,00	73,00	**19**
EDUCADOR INFANTIL	49804146	Viviane Gois Tamiozzo silva	95174639	28/06/1987	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00	NAP	72,00	**20**
EDUCADOR INFANTIL	49808450	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	62247835	19/01/1976	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP	72,00	**21**
EDUCADOR INFANTIL	49800910	Monica Fischer Felhauer Pires	107432779	28/01/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP	72,00	**22**
EDUCADOR INFANTIL	49806910	Jaqueline Batista da Silva	10.821.301-9	02/09/1991	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP	72,00	**23**
EDUCADOR INFANTIL	49808248	Carla Cerqueira Romano	149003126	16/08/1997	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**24**
EDUCADOR INFANTIL	49806636	Leticia Ferreira da Silva	4959837902	12/01/1998	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**25**
EDUCADOR INFANTIL	49807877	Bianca Helena de Oliveira Martins Siqueira	136949544	31/08/1997	Aprovado	72,00	4,00	56,00	6,00	6,00	NAP	72,00	**26**
EDUCADOR INFANTIL	49807232	Fabiane Crisatina Zuckert de Freitas	11.019.224-0	16/02/1993	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**27**
EDUCADOR INFANTIL	49808194	Franciele Alves da Silva Ferreira	103643635	11/09/1988	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**28**
EDUCADOR INFANTIL	49808583	Aline Aparecida Pedro Dos Santos Bergamim	109088986	06/02/1991	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00	2,00	72,00	**29**
EDUCADOR INFANTIL	49800085	Ana Paula da Costa	86069970	11/12/1984	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00	2,00	72,00	**30**
EDUCADOR INFANTIL	49804298	ALAYNY CAROLINY FENATO FAUSTINO	95445322	05/07/1991	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	1,00	71,00	**31**
EDUCADOR INFANTIL	49804719	Leonice Miquelin	155464305	04/11/1970	Aprovado	70,00	2,00	64,00	4,00	0,00	NAP	70,00	**32**
EDUCADOR INFANTIL	49808026	TÂNIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS	84483524	19/01/1981	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP	70,00	**33**
EDUCADOR INFANTIL	49807287	Nathalia Alves de Oliveira Rosa	132442860	16/10/1995	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP	70,00	**34**
EDUCADOR INFANTIL	49807279	Maria Angelica Rodrigues de Sousa	51591399	28/02/1973	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00	NAP	70,00	**35**
EDUCADOR INFANTIL	49807852	Andréia Santos Correia Almeida da Silva	79793116	27/05/1982	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**36**
EDUCADOR INFANTIL	49801092	SUCENA COVRE SANTANA	133024484	27/05/1995	Aprovado	70,00	2,00	56,00	6,00	6,00	NAP	70,00	**37**
EDUCADOR INFANTIL	49811218	Jeniffer Karolayne Rocha	124095018	08/09/1997	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**38**
EDUCADOR INFANTIL	49802223	Renata Aparecida de Oliveira Silva	96184883	22/05/1985	Aprovado	70,00	6,00	56,00	4,00	4,00	NAP	70,00	**39**
EDUCADOR INFANTIL	49803270	CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO GUEDES	104204929	27/08/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**40**
EDUCADOR INFANTIL	49809869	Rithiely de Fatima Feliz Lemos	134086602	12/06/1995	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**41**
EDUCADOR INFANTIL	49810118	Carolinne da Silva Cabral	134378069	23/05/1994	Aprovado	68,00	2,00	60,00	6,00	0,00		68,00	**42**
EDUCADOR INFANTIL	49808836	tatiane mayara juventino	123073215	11/02/1991	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00		68,00	**43**
EDUCADOR INFANTIL	49809304	Ronaldo Adriano Andrade Silva	96385951	23/07/1986	Aprovado	68,00	6,00	60,00	2,00	0,00		68,00	**44**
EDUCADOR INFANTIL	49801471	Raila Sabrina dos Santos	10.258.017-6	01/09/1991	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00		68,00	**45**
EDUCADOR INFANTIL	49806245	NATHALIA APARECIDA XAVIER MORAES PADULA	105903073	21/06/1992	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00		68,00	**46**
EDUCADOR INFANTIL	49801893	Dayane Noda Kondo Rolim	94280737	07/01/1989	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**47**
EDUCADOR INFANTIL	49806480	Isabela Silva de Souza Mourão	13.470.565-5	21/07/1999	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**48**
EDUCADOR INFANTIL	49804030	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	101054888	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**49**
EDUCADOR INFANTIL	49810478	ROSE MERI MORGEM	127547866	01/04/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**50**
EDUCADOR INFANTIL	49808544	BÁRBARA GARÇOA VIEIRA SPECIAN FORTUNATO	13.135.731-1	01/12/1997	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**51**
EDUCADOR INFANTIL	49807912	Silvana Pereira São Cyrilo	94379253	07/07/1992	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**52**

EDUCADOR INFANTIL	49803661	Bianca Caroline da Silva	128937552	08/09/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**53**
EDUCADOR INFANTIL	49806840	Letícia Sidor Xavier	125032770	12/07/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00		68,00	**54**
EDUCADOR INFANTIL	49800824	amanda ligieri dos santos candido	103958016	21/09/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00		68,00	**55**
EDUCADOR INFANTIL	49811067	ana carolina dos santos cazange	123044568	15/06/1994	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00		68,00	**56**
EDUCADOR INFANTIL	49808698	ANDRÉIA DO CARMO NOVAES	86303205	21/08/1984	Aprovado	66,00	4,00	60,00	2,00	0,00		66,00	**57**
EDUCADOR INFANTIL	49809778	Silmara Batista dos Santos Silva	8 450 399 1	21/08/1981	Aprovado	66,00	2,00	56,00	4,00	4,00		66,00	**58**
EDUCADOR INFANTIL	49806936	Deisy Ane Antunes Ieker de Mattos	10268094-4	22/12/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**59**
EDUCADOR INFANTIL	49807771	Sabrina Trizotti Nunes	126115938	23/01/1999	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**60**
EDUCADOR INFANTIL	49801549	NEY BRAGA DE SALES	72205103	07/07/1968	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00		66,00	**61**
EDUCADOR INFANTIL	49809051	THATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	109079456	25/01/1996	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00		66,00	**62**
EDUCADOR INFANTIL	49806354	Amanda Cristina da Silva	12.722.713-6	22/04/1997	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00		66,00	**63**
EDUCADOR INFANTIL	49800360	Naiara Barbosa Berti	131058098	11/12/1995	Aprovado	66,00	2,00	52,00	8,00	4,00		66,00	**64**
EDUCADOR INFANTIL	49809932	Claudia Santili	19.339.717-1	01/05/1971	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00		66,00	**65**
EDUCADOR INFANTIL	49805578	Simone Aparecida Santos	86013835	18/02/1987	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00		66,00	**66**
EDUCADOR INFANTIL	49805120	Marilda do Carmo da Cruz Bosco	54887094	14/12/1969	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**67**
EDUCADOR INFANTIL	49801600	Patrícia Takiguti	77664637	24/06/1985	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**68**
EDUCADOR INFANTIL	49810835	Ana Paula Sedorak	10699857-4	07/07/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**69**
EDUCADOR INFANTIL	49802890	TATIANE GILIO TORRES	124662346	18/12/1996	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**70**
EDUCADOR INFANTIL	49803276	Camila Fernanda da Cunha	108668318	10/04/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00		66,00	**71**
EDUCADOR INFANTIL	49805808	Natalí Andressa Pacheco Freire	91897148	25/06/1987	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**72**
EDUCADOR INFANTIL	49800256	BERNARDINA DE OLIVEIRA	50061817	20/07/1969	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**73**
EDUCADOR INFANTIL	49808786	Caroline Vigolo Gambarotto	125324789	29/07/1994	Aprovado	64,00	2,00	56,00	2,00	4,00		64,00	**74**
EDUCADOR INFANTIL	49809183	SELIANE SANTOS	7.202.380.3	16/09/1978	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**75**
EDUCADOR INFANTIL	49804372	Daiane Renata Nunes Canezin Pereira	86545829	06/07/1987	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**76**
EDUCADOR INFANTIL	49809059	Andressa Tereiro dos Santos	11.103.770-1	03/08/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**77**
EDUCADOR INFANTIL	49802811	Fabiana Alves da Silva Macedo	86008009	01/01/1984	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00		64,00	**78**
EDUCADOR INFANTIL	49802108	Nayara Caroline de Souza	132486514	16/09/1994	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00		64,00	**79**
EDUCADOR INFANTIL	49800164	Thais de Cássia Silva Souza	127405107	22/10/1995	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00		64,00	**80**
EDUCADOR INFANTIL	49804025	JULIANA APARECIDA GARRIDO	83486562	15/09/1982	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00		64,00	**81**
EDUCADOR INFANTIL	49807823	Suellen Fernanda Correa Gomes	108670126	08/11/1990	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00		64,00	**82**
EDUCADOR INFANTIL	49807795	Josiane Gonçalves Siqueira	10291090-7	23/05/1989	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**83**
EDUCADOR INFANTIL	49805151	Flavia Maria de Castro Koteski	132946299	17/04/1998	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**84**
EDUCADOR INFANTIL	49809639	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	100746719	18/04/1990	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00		64,00	**85**
EDUCADOR INFANTIL	49802254	LÍCIA BEATRIZ DO NASCIMENTO	13.742.701-0	11/12/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**86**
EDUCADOR INFANTIL	49801414	Aline Effgem da silva	8912608-8	10/03/1983	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**87**
EDUCADOR INFANTIL	49804956	FABIANA CRISTINA VENANCIO	86318016	08/06/1983	Aprovado	62,00	2,00	60,00	0,00	0,00		62,00	**88**
EDUCADOR INFANTIL	49809189	Maria Regina da Silva Castro	40511709	13/11/1967	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00		62,00	**89**
EDUCADOR INFANTIL	49804869	Gesiane Alves de Souza de Jesus	90378619	06/03/1986	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00		62,00	**90**

EDUCADOR INFANTIL	49806552	Maiara Cristina de Rezende	132118590	05/01/1998	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00		62,00	**91**
EDUCADOR INFANTIL	49805145	ROSEMARY DA SILVA PIRES	80057784	25/11/1978	Aprovado	62,00	4,00	52,00	6,00	0,00		62,00	**92**
EDUCADOR INFANTIL	49804944	Cleide Ribeiro da Silva	71449670	13/02/1975	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00		62,00	**93**
EDUCADOR INFANTIL	49804534	Aline Cristina de Azevedo	86207265	20/10/1980	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00		62,00	**94**
EDUCADOR INFANTIL	49802565	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	137237490	20/10/1998	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00		62,00	**95**
EDUCADOR INFANTIL	49811158	ANGELICA A DIAS	93209443	03/10/1984	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00		62,00	**96**
EDUCADOR INFANTIL	49806253	Thais Jesus da Silva	107449051	28/12/1989	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00		62,00	**97**
EDUCADOR INFANTIL	49804876	Clenilda da Silva	51786440	28/06/1972	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**98**
EDUCADOR INFANTIL	49807822	lucas lacerda dias	108671050	01/12/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**99**
EDUCADOR INFANTIL	49802247	Leidiane Lopes Fernandes	149344748	20/08/2002	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**100**
EDUCADOR INFANTIL	49810855	CAROLINA KAROLL BATTISTAM	481600140	21/07/1992	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**101**
EDUCADOR INFANTIL	49806562	Marilda Ferreira da Luz Mazala	454838-0	23/07/1969	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**102**
EDUCADOR INFANTIL	49802606	Mariana Ribeiro Alves	14.880.268-8	09/12/2002	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**103**
EDUCADOR INFANTIL	49803747	Maria Eduarda de Freitas Olimpio	139172604	12/07/1998	Aprovado	60,00	2,00	52,00	2,00	4,00		60,00	**104**
EDUCADOR INFANTIL	49805834	Jaqueline José dos Santos	127290660	06/12/1993	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00		60,00	**105**
EDUCADOR INFANTIL	49805592	Ana Flávia silveira	93843380	03/01/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00		60,00	**106**
EDUCADOR INFANTIL	49805110	Consuelo Danczura Tamiya	123322525	28/01/1999	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00		60,00	**107**
EDUCADOR INFANTIL	49807416	Valeria Cristina Antônio Ananias	134604018	12/02/1997	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**108**
EDUCADOR INFANTIL	49807576	Maria Aparecida Ambrosio	135551635	25/09/1969	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**109**
EDUCADOR INFANTIL	49804873	Daniele Luzia Alves	91878089	13/12/1986	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**110**
EDUCADOR INFANTIL	49802172	Karina Angelica da Silva Freitas	98826645	06/07/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**111**
EDUCADOR INFANTIL	49805103	PAULA FERNANDA JUSTO	10362968-3	22/01/1993	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00		60,00	**112**

EDUCADOR INFANTIL	49808297	Lucinéia Casarin Sartori	8031009-9	04/11/1982	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**113**
EDUCADOR INFANTIL	49805133	Bruna Caroline dos Santos corsine	124266025	17/09/1993	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**114**
EDUCADOR INFANTIL	49809373	Adriana Aparecida da Silva Oliveira	67271440	10/10/1976	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00		60,00	**115**
EDUCADOR INFANTIL	49809114	Bruna Alves Rufino	94324700	19/04/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00		60,00	**116**
EDUCADOR INFANTIL	49808979	Amanda Carvalho da Silva	108705906	11/04/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00		60,00	**117**
EDUCADOR INFANTIL	49807798	ERICA CRISTINA SANTANA DA SILVA	13.088.833.0	23/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00		60,00	**118**
EDUCADOR INFANTIL	49805558	Miriane Corrêa Santos	93818687	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00		60,00	**119**
EDUCADOR INFANTIL	49808082	JAQUELINE MENEZES SANTOS PERAZZA	84042897	09/04/1984	Aprovado	60,00	4,00	44,00	6,00	6,00		60,00	**120**
EDUCADOR INFANTIL	49810116	Malricéia Corrêa Camargo dos Santos	8.172.498-9	08/03/1979	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00		58,00	**121**
EDUCADOR INFANTIL	49805084	ana paula isidoro	97383294	31/03/1987	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00		58,00	**122**
EDUCADOR INFANTIL	49803811	Bruna Camila Silveira da Costa	109449806	07/08/1992	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00		58,00	**123**
EDUCADOR INFANTIL	49810111	Ingrid Maiara Camargo dos Santos	14.414.168-7	08/05/1999	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00		58,00	**124**
EDUCADOR INFANTIL	49807205	Ana Flávia Amancio Da Silva	134930942	12/09/2000	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00		58,00	**125**
EDUCADOR INFANTIL	49805826	CAMILA WANKAN	96683863	30/08/1986	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**126**
EDUCADOR INFANTIL	49809654	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO	104479928	28/09/1990	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**127**
EDUCADOR INFANTIL	49808288	THAIS CARINI DE OLIVEIRA	104126820	11/06/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**128**
EDUCADOR INFANTIL	49800743	caroline antonia de macedo	105904207	29/05/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**129**
EDUCADOR INFANTIL	49809910	Edileusa de Oliveira Rivaroli	30477472	07/03/1961	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**130**
EDUCADOR INFANTIL	49808980	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	75466862	05/09/1970	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**131**
EDUCADOR INFANTIL	49808489	SILENE VIEIRA DE CAMPOS	25242885 SSP SP	16/11/1973	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**132**
EDUCADOR INFANTIL	49801572	MARGALI RAMOS	70462176	12/12/1977	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**133**
EDUCADOR INFANTIL	49808387	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	85008846	21/11/1984	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**134**
EDUCADOR INFANTIL	49801907	andressa Daiane de Godoy	97056404	28/11/1988	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**135**
EDUCADOR INFANTIL	49809395	Vitor Henrique dos Santos	10.760.676-9	05/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**136**
EDUCADOR INFANTIL	49800458	Laura Marques de Paula Vianna	138713334	05/11/2000	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**137**
EDUCADOR INFANTIL	49809293	Sandro Henrique silva de Oliveira	126638370	20/08/2010	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**138**
EDUCADOR INFANTIL	49808529	Lucilene Aline Fernandes	107449388	11/07/1997	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**139**
EDUCADOR INFANTIL	49807487	FÁBIA AMBROZIO	41370173	24/06/1967	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**140**
EDUCADOR INFANTIL	49806235	Lilian Campos Heidemann	93764781	20/08/1987	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**141**
EDUCADOR INFANTIL	49810646	Izabelly Moraes Rodrigues dos Santos	107115986	01/01/1900	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**142**
EDUCADOR INFANTIL	49807675	Max Junior Silva Batista	94948002	17/07/1987	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00		58,00	**143**
EDUCADOR INFANTIL	49802016	MARAÍNA AVANSI BISCAIA	97633061	07/01/1989	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00		58,00	**144**
EDUCADOR INFANTIL	49807950	Rosemeiri Aparecida Batista Pereira	104047025	28/01/1989	Aprovado	56,00	4,00	52,00	0,00	0,00		56,00	**145**
EDUCADOR INFANTIL	49808142	LUCIANA DA SILVA	86815559	29/07/1983	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00		56,00	**146**
EDUCADOR INFANTIL	49800409	SONIA INES CANDEIAS MARQUES	82274987	14/07/1982	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**147**
EDUCADOR INFANTIL	49809652	Ana Claudia Cavalvante de Oliveira	146636802	30/01/1996	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**148**
EDUCADOR INFANTIL	49803790	tayla nascimento campaner	137246961	05/09/1998	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**149**
EDUCADOR INFANTIL	49800901	Kassia Suellen Mendonça Silva	126279531	17/05/1992	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00		56,00	**150**
EDUCADOR INFANTIL	49810671	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	67515978	18/05/1976	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00		56,00	**151**
EDUCADOR INFANTIL	49808269	CYNTHIA ASSOLARI MANTOANI	91355124	01/02/1987	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00		56,00	**152**
EDUCADOR INFANTIL	49808279	Roberta Cristina Albano de Sousa	10937509-8	19/11/1992	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00		56,00	**153**
EDUCADOR INFANTIL	49808038	ERICA FERNANDA DE SOUZA	133504761	10/07/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**154**
EDUCADOR INFANTIL	49809263	Viviane Ferrari Carvalho	133041710	16/11/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**155**
EDUCADOR INFANTIL	49802473	Ana Adélia Almeida de Jesus	133558900	13/10/1998	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**156**
EDUCADOR INFANTIL	49802428	Tainá de Paula Sanches	136232940	12/03/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**157**
EDUCADOR INFANTIL	49803486	Ana Carolina de Oliveira Guilhen	14.133.277-5	26/01/2001	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**158**
EDUCADOR INFANTIL	49806982	Cleide Lia Freitag Idalgo	42332712	24/11/1965	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**159**
EDUCADOR INFANTIL	49807694	MARIA CRISTINA LOPES DE LIMA	60706883	07/06/1972	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**160**
EDUCADOR INFANTIL	49803227	LEDA ADRIANA DELFINO	10.401.343-0	03/03/1990	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**161**
EDUCADOR INFANTIL	49810658	Andressa Aparecida da Cruz	10.355.684-8	17/01/1994	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**162**
EDUCADOR INFANTIL	49803089	Adriana Aparecida Orsi	56513825	29/10/1973	Aprovado	56,00	6,00	44,00	0,00	6,00		56,00	**163**
EDUCADOR INFANTIL	49805761	Lucimara de Carvalho	3175904-1	02/11/1975	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00		54,00	**164**
EDUCADOR INFANTIL	49809050	cassiani da silva lima	89120306	17/05/1985	Aprovado	54,00	2,00	48,00	2,00	2,00		54,00	**165**
EDUCADOR INFANTIL	49806330	Rosineide Gregorio Castro	129909952	25/09/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	2,00	2,00		54,00	**166**
EDUCADOR INFANTIL	49810173	Ingrid Cristina de Freias	12343704-7	02/03/1992	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00		54,00	**167**
EDUCADOR INFANTIL	49806172	Mariany Augusta De Lima Souza	128407650	26/04/1999	Aprovado	54,00	2,00	44,00	6,00	2,00		54,00	**168**
EDUCADOR INFANTIL	49800623	fátima aparecida venancio lazari da silva	83711736	19/03/1984	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**169**
EDUCADOR INFANTIL	49808177	Isadora Vieira Teles	13.553.552-4	30/04/1998	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**170**
EDUCADOR INFANTIL	49806109	Mariana Choti da Silva	136034936	25/03/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**171**
EDUCADOR INFANTIL	49803701	Karen Fernandes	68134650	05/01/1976	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**172**
EDUCADOR INFANTIL	49802877	Adrieli Aparecida Moura	107077359	01/05/1994	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**173**

EDUCADOR INFANTIL	49806075	Emilly Jully Chambó	128940480	16/04/1999	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**174**
EDUCADOR INFANTIL	49809799	Geovanna Ribeiro da Silva	143085902	13/07/2001	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**175**
EDUCADOR INFANTIL	49801486	CAMILA PRISCILA LOPES	6934821920	01/09/1989	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**176**
EDUCADOR INFANTIL	49807055	Vânia Pereira dos Santos Diniz	94310270	18/05/1986	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00		54,00	**177**
EDUCADOR INFANTIL	49804308	Tatiana Celestino dos Santos	103866332	16/02/1987	Aprovado	54,00	6,00	44,00	0,00	4,00		54,00	**178**
EDUCADOR INFANTIL	49810570	Daiane Luzia de Jesus Eugênio	131419074	09/10/1998	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**179**
EDUCADOR INFANTIL	49800083	Sônia Maria Ferraz Lucas da Costa	69213464	05/02/1963	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00		54,00	**180**
EDUCADOR INFANTIL	49805499	LUCIANE ROSA GOMES	87114996	31/03/1984	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**181**
EDUCADOR INFANTIL	49810017	REGIANE PEREIRA DA SILVA GOMES	98610472	17/09/1989	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**182**
EDUCADOR INFANTIL	49807204	Nicole Cristina Alvarenga Robaina daSilva.	13.960.078-9	13/01/1999	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**183**
EDUCADOR INFANTIL	49800902	Ana Aparecida Borges	48634290	18/08/1966	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**184**
EDUCADOR INFANTIL	49809058	MIRIAN BEZERRA FREITAS LOURENCINI	5.805.718.5	28/12/1973	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**185**
EDUCADOR INFANTIL	49802792	Maira Cristina Campaneruti Geremias	98744711	02/09/1990	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**186**
EDUCADOR INFANTIL	49801246	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	12848756-5	19/05/1995	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**187**
EDUCADOR INFANTIL	49808077	Bruna Caroline Cinquini	128849335	16/08/1995	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**188**
EDUCADOR INFANTIL	49805303	Camila Carvalho Felipe	130356443	18/11/1999	Aprovado	52,00	4,00	44,00	2,00	2,00		52,00	**189**
EDUCADOR INFANTIL	49802312	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	6727179-3	25/04/1977	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00		52,00	**190**
EDUCADOR INFANTIL	49804641	Gisele Boromelo	87407136	06/06/1985	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00		52,00	**191**
EDUCADOR INFANTIL	49807453	Carla Aparecida De Souza	49807453	05/06/1982	Aprovado	52,00	4,00	44,00	0,00	4,00		52,00	**192**
EDUCADOR INFANTIL	49807151	ANTONIA MACEDO PEREIRA	78001003	20/06/1979	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**193**
EDUCADOR INFANTIL	49800374	adrieli da silva santos	137530805	13/05/1997	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**194**
EDUCADOR INFANTIL	49804825	Fernanda Karolyne Verri	130266991	30/07/1997	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**195**
EDUCADOR INFANTIL	49802839	Luana Borges de Oliveira	13181283-3	09/07/1996	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**196**
EDUCADOR INFANTIL	49802081	BRUNA ANGÉLICA CORREIA	89228786	25/02/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**197**
EDUCADOR INFANTIL	49810332	JOANIMAR RIBAS DE PAIVA GONÇALVES	62982390	21/08/1978	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**198**
EDUCADOR INFANTIL	49802611	Kelen Cristina Jacinto de Souza Goncim	107449418	05/07/1992	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**199**
EDUCADOR INFANTIL	49802897	Thafany de Araujo Oliveira	10.884.593-7	11/08/1994	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**200**
EDUCADOR INFANTIL	49810781	Mikaella Mariana Nhani	142722631	08/04/1999	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**201**
EDUCADOR INFANTIL	49810759	Mayara Rúbia Carobelli Ribeiro	99249447	21/05/1988	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**202**
EDUCADOR INFANTIL	49800436	Jéssica Cristina de Sampaio Pestana	103194350	11/05/1994	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00		50,00	**203**
EDUCADOR INFANTIL	49803772	Tayla Mayara dos Santos Rodrigues	12505407-2	08/01/1995	Aprovado	50,00	2,00	48,00	0,00	0,00		50,00	**204**
EDUCADOR INFANTIL	49800522	Cleide da Silva	84035971	16/07/1982	Aprovado	50,00	2,00	44,00	2,00	2,00		50,00	**205**
EDUCADOR INFANTIL	49809335	Marcia Regina Pinto Rodrigues	82407324	09/08/1977	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00		50,00	**206**
EDUCADOR INFANTIL	49804756	AMANDA GABRIELI DE CASTRO MIRANDA	130848770	14/06/1998	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00		50,00	**207**
EDUCADOR INFANTIL	49804547	Eduarda Camila Torrecillas de Almeida	124687896	29/09/1998	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00		50,00	**208**
EDUCADOR INFANTIL	49806313	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	135767654	15/04/2000	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00		50,00	**209**
EDUCADOR INFANTIL	49803932	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	67073800	10/09/1976	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**210**
EDUCADOR INFANTIL	49806744	Gessica Talytta Alves casteleira	104885993	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**211**
EDUCADOR INFANTIL	49811008	JULIANA CANDIDO DA SILVA	69622712	09/04/1977	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**212**
EDUCADOR INFANTIL	49800428	Ana Paula De Lima Freire	95269710	26/07/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**213**
EDUCADOR INFANTIL	49803777	luciana Aparecida Peloi Sitta	141128159	06/09/2001	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**214**
EDUCADOR INFANTIL	49805794	Jessica Alves Ourives	123977831	16/03/1992	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00		50,00	**215**
EDUCADOR INFANTIL	49806457	maria aparecida do nascimento pinto	62911280	05/08/1973	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**216**
EDUCADOR INFANTIL	49805176	pamela maria barbosa brito	13962752-0	29/10/1999	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00		50,00	**217**
ENFERMEIRO	49811308	Priscila de Godoy Klagenberg	94070759	11/09/1988	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	1,00	99,00	**1**
ENFERMEIRO	49806458	Dalila Pereira da Silva	79786896	14/12/1979	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**2**
ENFERMEIRO	49807948	Danilo Jedson Vieira Ziwchak	104505864	05/11/1992	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	1,00	93,00	**3**
ENFERMEIRO	49811402	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90644262	14/11/1979	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	1,00	89,00	**4**
ENFERMEIRO	49806089	Chiara Sousa Apa	7.042.117-8	11/08/1979	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	3,00	89,00	**5**
ENFERMEIRO	49806968	MATHEUS APARECIDO GRION ROSA	341549629	24/02/1989	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	2,00	88,00	**6**
ENFERMEIRO	49802659	Thais Fonseca Cardoso	110654286	20/03/1993	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	1,00	87,00	**7**
ENFERMEIRO	49810594	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	80622830	05/11/1979	Aprovado	84,00	6,00	72,00	6,00	0,00	2,00	86,00	**8**
ENFERMEIRO	49811475	RAYANE NASCIMBENI MALDONADO	1690836	20/06/1993	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00	85,00	**9**
ENFERMEIRO	49804945	VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	1112315	02/04/1991	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP	84,00	**10**
ENFERMEIRO	49803140	Rayanne Acorsi	103791588	20/12/1991	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP	84,00	**11**
ENFERMEIRO	49802686	ISABELA CAROLINE SALAZAR	130238688	04/10/1998	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**12**
ENFERMEIRO	49802955	Niceia Aparecida Rodrigues	863632040	06/04/1983	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	2,00	84,00	**13**
ENFERMEIRO	49801205	WALQUIRIA PICKINA SILVA DINIZ	71317072	04/06/1977	Aprovado	82,00	4,00	64,00	8,00	6,00	2,00	84,00	**14**
ENFERMEIRO	49809480	RENATA JANAINA COSTA	103982596	25/05/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	2,00	84,00	**15**
ENFERMEIRO	49806994	ÉRICA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	97043922	21/01/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00	83,00	**16**
ENFERMEIRO	49800141	Andreia Marques da Silva	898728	25/11/1984	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	NAP	82,00	**17**

ENFERMEIRO	49808943	Erica Franco Basseto	103691842	02/06/1993	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00	NAP	82,00	**18**
ENFERMEIRO	49804321	Rosane Aparecida dos Santos Silva	81635137	15/03/1980	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**19**
ENFERMEIRO	49809336	RACHEL DALQUANO	87612597	19/11/1984	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**20**
ENFERMEIRO	49806633	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	3,00	81,00	**21**
ENFERMEIRO	49801005	BRUNA GONÇALVES DE ANDRADE	104184804	17/01/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	8,00	0,00	NAP	80,00	**22**
ENFERMEIRO	49807883	Isabela Bossi Faleiros	105036264	23/07/1998	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	NAP	80,00	**23**
ENFERMEIRO	49804148	RENATO DIVINO FARIAS	105479492	16/11/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**24**
ENFERMEIRO	49802240	Isadora Manetti Zanatta	97612846	02/04/1997	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00	NAP	80,00	**25**
ENFERMEIRO	49809492	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	15.628.142-5	04/08/1983	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**26**
ENFERMEIRO	49805168	KELLY CARVALHO DE AQUINO	130979718	31/03/1984	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**27**
ENFERMEIRO	49803166	Bruna Vanessa Salustiano	103444136	30/10/1994	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	2,00	80,00	**28**
ENFERMEIRO	49810657	FERNANDO DA SILVA ZANON	7401693941	02/09/1990	Aprovado	78,00	2,00	64,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**29**
ENFERMEIRO	49807569	Rodrigo Teodoro de Souza	88400607	20/08/1984	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**30**
ENFERMEIRO	49809576	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	105386648	01/01/1900	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**31**
ENFERMEIRO	49805240	Grasiela Angeli	76436894	25/11/1980	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	1,00	77,00	**32**
ENFERMEIRO	49810527	DANIELLE CAMILO OGAKI	77652035	23/04/1981	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	1,00	77,00	**33**
ENFERMEIRO	49809161	Ana Paula da Silva	99808071	05/04/1989	Aprovado	76,00	2,00	64,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**34**
ENFERMEIRO	49805204	Elizabeth Marie Perly	127231737	29/06/1966	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**35**
ENFERMEIRO	49808100	Lidiaine Naiara de Oliveira	106276811	14/12/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**36**
ENFERMEIRO	49802560	Kelly Franciele Costa Batista	130289355	13/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**37**
ENFERMEIRO	49810589	kelen Regina Lourenço	102345428	16/02/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**38**
ENFERMEIRO	49804598	Daiane Martins Modus	10.347.378-0	05/12/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**39**
ENFERMEIRO	49811360	DANIELLY CRISTINA POVH	83930241	01/08/1985	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	2,00	76,00	**40**
ENFERMEIRO	49810149	BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA	8441793-9	08/07/1982	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	2,00	76,00	**41**
ENFERMEIRO	49806684	ARILSON DINIZ	49384017	13/09/1973	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	2,00	76,00	**42**
ENFERMEIRO	49810826	TAMIRES PAULINO DE OLIVEIRA	129286253	01/11/1993	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	1,00	75,00	**43**
ENFERMEIRO	49805411	Tamires Fortunato de Lima Rosa	24543080	06/09/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	1,00	75,00	**44**
ENFERMEIRO	49803377	Valdirene Sanches	79991040	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00	NAP	74,00	**45**
ENFERMEIRO	49809023	Gislaine Cristina de Carvalho	72246853	09/10/1980	Aprovado	74,00	6,00	64,00	4,00	0,00	NAP	74,00	**46**
ENFERMEIRO	49805869	JUCYELLE FRANCIANE BRASILEIRO GUGICK	97363420	01/05/1988	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**47**
ENFERMEIRO	49803152	MIDIAN MARTINS CELESTINO	105245572	02/08/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**48**
ENFERMEIRO	49809717	Nayana Leticia Mattia Ballan	100947919	12/06/1990	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**49**
ENFERMEIRO	49810128	Andreia Aparecida Carvalhais	65875306	04/06/1977	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**50**
ENFERMEIRO	49807275	Josiane Cavenaghi Galmacci	10.579.359-6	17/09/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	4,00	6,00	NAP	74,00	**51**
ENFERMEIRO	49806434	Emily Isidoro de Oliveira	133763708	04/02/1997	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**52**
ENFERMEIRO	49809643	Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena	13.143.909-1	03/10/1997	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**53**
ENFERMEIRO	49808452	Beatriz Sampaio Stempniak Silva	125994806	02/01/1995	Aprovado	72,00	2,00	64,00	6,00	0,00		72,00	**54**
ENFERMEIRO	49809414	Alexsandra Vicente Pereira	76607524	07/05/1981	Aprovado	72,00	4,00	60,00	8,00	0,00		72,00	**55**
ENFERMEIRO	49803476	DIELLI SOUTO BERNINI	78476311	11/11/1985	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**56**
ENFERMEIRO	49809667	Fabiane Cristina Potoski	82387951	31/08/1982	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00		72,00	**57**
ENFERMEIRO	49805583	Gabriela Gonçalves Belini	107317180	09/05/1989	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**58**
ENFERMEIRO	49809060	Alexandre Paulino Dos Santos	70237920	26/11/1979	Aprovado	70,00	2,00	60,00	6,00	2,00		70,00	**59**
ENFERMEIRO	49808514	flavia roberta martins da silva	81460914	17/03/1982	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00		70,00	**60**
ENFERMEIRO	49806383	Dulcimar Barboza da Silva	66913325	06/12/1976	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00		70,00	**61**
ENFERMEIRO	49804654	Ozeni Viana da Silva	7078039-9	23/01/1974	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00		70,00	**62**
ENFERMEIRO	49810848	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	133601732	13/06/1996	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00		70,00	**63**
ENFERMEIRO	49803063	Sasha Carla Ribeiro	131524838	09/12/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00		70,00	**64**
ENFERMEIRO	49805413	ELOYNE TAVARES DA SILVA	135618101	02/04/1998	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00		70,00	**65**
ENFERMEIRO	49810689	Maria Roseli Pires do Nascimento	50908526	13/04/1971	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00		70,00	**66**
ENFERMEIRO	49811492	Liene Sayumi Koga Nishiyama	123121023	12/02/1993	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00		70,00	**67**
ENFERMEIRO	49808496	Leila Luciane Bertoni	67985524	08/11/1978	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00		70,00	**68**
ENFERMEIRO	49808237	Patrícia Junglos	77796487	22/03/1984	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**69**
ENFERMEIRO	49802628	Dayane Aparecida Ferreira Trintinalio	10575825-1	03/04/1986	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**70**
ENFERMEIRO	49809579	Emilly Larissa da Silva Lameu	136149296	08/10/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00		70,00	**71**
ENFERMEIRO	49804431	Larissa Maiara Ferreira dos Santos	95501222	03/04/1990	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00		70,00	**72**
ENFERMEIRO	49801389	Fernanda Araújo Ferreira	104943551	07/06/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00		70,00	**73**
ENFERMEIRO	49806271	Nathalie Campana de Souza	107510141	15/12/1998	Aprovado	68,00	0,00	60,00	8,00	0,00		68,00	**74**
ENFERMEIRO	49811321	marilene rafaela nunes gonçalves	123768795	04/01/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00		68,00	**75**
ENFERMEIRO	49809410	ANGÉLICA CRISTINA VENDRAMINI MARQUES	66899233	24/02/1978	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**76**
ENFERMEIRO	49810575	SABRINA MAIARA DA LUZ	5603861	13/03/1992	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**77**
ENFERMEIRO	49804229	Ingrid Bocalete	108668687	30/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**78**

ENFERMEIRO	49811110	Elaine Mares Ribeiro	130697380	08/04/1997	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**79**
ENFERMEIRO	49805206	Isabelle Leopoldino de Oliveira	109376809	25/09/1996	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**80**
ENFERMEIRO	49801385	Jéssica Fernanda Maniezo da Cruz	10160543-4	20/07/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**81**
ENFERMEIRO	49807327	Luzia Souza de Oliveira	48633935	13/12/1967	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**82**
ENFERMEIRO	49811242	maria aparecida moreira das neves	5.569.990.9	26/03/1973	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**83**
ENFERMEIRO	49808682	sandra Letícia virgolino	7364384	22/09/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**84**
ENFERMEIRO	49800319	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	123287355	17/07/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**85**
ENFERMEIRO	49803005	Victoria Adryelle Nascimento Mansano	133049703	18/04/1999	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**86**
ENFERMEIRO	49805126	PATRICIA FERNANDA BASSACO	94779057	07/03/1988	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**87**
ENFERMEIRO	49808594	Ana Carla Soares de Castro	94840635	23/10/1988	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**88**
ENFERMEIRO	49810404	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	98760121	17/08/1992	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**89**
ENFERMEIRO	49806797	Silvana Pereira dos Santos Testa	5580442-7	01/08/1973	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00		66,00	**90**
ENFERMEIRO	49804908	Renata Aparecida Santana	90378660	08/05/1986	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**91**
ENFERMEIRO	49804151	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	125562779	24/11/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**92**
ENFERMEIRO	49803193	KATIUCIA PEDRINA FERREIRA	107311475	03/04/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**93**
ENFERMEIRO	49810857	Renatta Potoski	131040830	15/04/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**94**
ENFERMEIRO	49805611	MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	130405177	17/06/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**95**
ENFERMEIRO	49810950	LETICIA AMANDA BICALHO	10090341970	28/06/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**96**
ENFERMEIRO	49802976	Leandro Rocha de Oliveira	106490210	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**97**
ENFERMEIRO	49808999	Maria Luiza Masala Rosário	43574450	12/04/1957	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**98**
ENFERMEIRO	49809369	Silvia Nogikoski	65800829	27/07/1974	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**99**
ENFERMEIRO	49806334	Bárbara Aparecida Aleixo Braga Urtado	124853656	23/04/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00		64,00	**100**
ENFERMEIRO	49808985	VIVIANE APARECIDA LUZIA GAVIOLLI	85314432	24/01/1984	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**101**
ENFERMEIRO	49809196	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	95107885	20/03/1986	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**102**
ENFERMEIRO	49803400	PAMELA DE OLIVEIRA ZIROLDO	134827939	24/01/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00		64,00	**103**
ENFERMEIRO	49810060	Marcelo de Oliveira	61655077	24/02/1973	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**104**
ENFERMEIRO	49805782	MARISSA CASSAROTTI MADRUGA	9503825-5	16/04/1993	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**105**
ENFERMEIRO	49805033	Cibelle Marques Lima	539831244	08/01/1999	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**106**
ENFERMEIRO	49802804	Karina Silva Vilas Boas	9317671-5	04/08/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**107**
ENFERMEIRO	49807404	Aghata Larissa da Silva Vilar	132085781	06/06/1999	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**108**
ENFERMEIRO	49808955	Rosimar Martins Lança de Pádua	54379552	25/06/1970	Aprovado	62,00	0,00	56,00	6,00	0,00		62,00	**109**
ENFERMEIRO	49810097	aline brianezi de moraes	125858066	07/11/1992	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00		62,00	**110**
ENFERMEIRO	49810949	Tatiane Aparecida Maranho	91278022	01/01/1900	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**111**
ENFERMEIRO	49806347	Silvana Berica	9078321-1	07/11/1984	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00		62,00	**112**
ENFERMEIRO	49803713	Tânia Valéria Ferreira dos santos	108854294	27/08/1990	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00		62,00	**113**
ENFERMEIRO	49804744	Juliane Petenuci Vieira	142197367	24/10/2000	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00		62,00	**114**
ENFERMEIRO	49801478	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	61105875	17/12/1976	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00		62,00	**115**
ENFERMEIRO	49809177	Rosangela Harue Yamamoto da Luz Silva	148059144	24/01/1978	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**116**
ENFERMEIRO	49807755	Luis Guilherme Sbrolini Marques	9.964.736-1	16/03/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**117**
ENFERMEIRO	49807861	MARCO ANTONIO SOUZA	61592440	17/08/1975	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00		60,00	**118**
ENFERMEIRO	49811193	LEILA BASTOS DE OLIVEIRA	5671442-1	08/07/1972	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**119**
ENFERMEIRO	49805715	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE PAULA	108563095	17/11/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**120**
ENFERMEIRO	49806048	Thaise Targa	87789560	24/11/1989	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00		60,00	**121**
ENFERMEIRO	49811532	eloise de souza syrio jose	125844405	12/02/1997	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**122**
ENFERMEIRO	49804082	Suelen Fernanda Batista	8.415.861-5	01/12/1986	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**123**
ENFERMEIRO	49810466	Maria Aparecida da Silva Martins	42552992	18/10/1967	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00		56,00	**124**
ENFERMEIRO	49809316	ailton cavazzani	83230908	19/08/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**125**
ENFERMEIRO	49804381	MARIA APARECIDA LANÇA HIPOLITO	61823638	22/12/1973	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**126**
ENFERMEIRO	49810874	Valeria Cordeiro de Godoy	124944465	17/01/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**127**
ENFERMEIRO	49809671	Telma Ramos de Brito	8125580-6	19/05/1978	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**128**
ENFERMEIRO	49803731	Maria Eduarda Barreto	134951257	14/05/1999	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00		56,00	**129**
ENFERMEIRO	49805970	SILVIO LIMA CACERES	68201594	19/01/1980	Aprovado	54,00	0,00	48,00	4,00	2,00		54,00	**130**
ENFERMEIRO	49809077	Suelen Favorito	127838526	10/06/1996	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**131**
ENFERMEIRO	49808651	MARIANE FERNANDA GONÇALVES BRITO	12746698-0	07/04/1992	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**132**
ENFERMEIRO	49805324	Geisa Mayara Prestelo de Castro Mosconi	101638979	17/03/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**133**
ENFERMEIRO	49807964	Renata Margioto	103076951	26/06/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00		54,00	**134**
ENFERMEIRO	49808181	Meire Terezinha de Brito	76943338	30/11/1980	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00		54,00	**135**
ENFERMEIRO	49802631	Bruna Aparecida da Silva	109469955	01/08/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**136**
ENFERMEIRO	49807513	Jaqueline Saikawa Koga	108664509	26/12/1995	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**137**
ENFERMEIRO	49810854	CAROLINE APARECIDA OUTUKA	104150209	12/10/1993	Aprovado	50,00	2,00	40,00	6,00	2,00		50,00	**138**
ENFERMEIRO	49804493	Vinicius Fernandes Gabriel	127590877	09/02/1997	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**139**

ENFERMEIRO	49810309	Laisa Yohana Zaguini Magini	111039089	20/11/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**140**
ENFERMEIRO	49804388	Angel Braiani Lança Hipolito	129033681	19/04/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00		50,00	**141**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807949	Danilo Jedson Vieira Ziwchak	104505864	05/11/1992	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	1,00	81,00	**1**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804156	PRICILA GONÇALVES DOS SANTOS	95023541	22/09/1987	Aprovado	78,00	6,00	64,00	8,00	0,00	1,00	79,00	**2**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810932	Laís Kotsuka Carlos	94588928	01/11/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**3**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802298	Adriana Rinaldo	76473722	07/05/1977	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	2,00	74,00	**4**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809332	RACHEL DALQUANO	87612597	19/11/1984	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**5**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811381	Caroline Tolentino Sanches	107209913	07/03/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00	NAP	72,00	**6**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809815	Jessica Maia Storer	106884978	06/01/1993	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**7**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804785	Bruna Vanessa Salustiano	103444136	30/10/1994	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	2,00	72,00	**8**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802956	Niceia Aparecida Rodrigues	863632040	06/04/1983	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	2,00	72,00	**9**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811026	PAULA CRISTINA BARÃO	97688524	14/09/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00	1,00	69,00	**10**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807209	Tamires Fortunato de Lima Rosa	24543080	06/09/1993	Aprovado	68,00	2,00	52,00	8,00	6,00	1,00	69,00	**11**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808240	Patrícia Junglos	77796487	22/03/1984	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP	66,00	**12**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810381	Fernando Mosconi dos Santos	76092028	12/03/1981	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**13**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808247	Hortência Machado Irineo	124121981	03/11/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	NAP	66,00	**14**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804126	Caroline Aparecida Rodrigues	107284915	29/06/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP	64,00	**15**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802403	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	107570187	22/12/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP	64,00	**16**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802129	José Carlos Gonçalves	32030378	05/06/1964	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	3,00	63,00	**17**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806967	Josimara Conca	94754488	22/11/1986	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**18**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809760	EDRIAN MARUYAMA ZANI	10356631-2	06/11/1996	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**19**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806635	SERGIO SANTANA	1188094	11/09/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	2,00	62,00	**20**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806187	Rosilene de Fátima Domingos	101638723	14/11/1987	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00	1,00	61,00	**21**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806491	ISABELA RAMAZZINI SAMPAIO	338827031	21/02/1994	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00	NAP	60,00	**22**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802061	Alexandre Paulino Dos Santos	70237920	26/11/1979	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**23**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806315	priscila karla da silva	82222685	07/04/1983	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**24**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811493	Liene Sayumi Koga Nishiyama	123121023	12/02/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	0,00	60,00	**25**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803999	Isabely Maria Bernardino dos Santos	110573456	11/01/1999	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**26**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804656	Ozeni Viana da Silva	7078039-9	23/01/1974	Aprovado	58,00	2,00	48,00	8,00	0,00	2,00	60,00	**27**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805729	LUDMILA PASSOS BARRETTO	1198778725	23/11/1988	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP	58,00	**28**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808425	Carolina Pitta Maziero	110543913	24/09/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP	58,00	**29**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809199	ELAINE GUINALDO DE OLIVEIRA	95107885	20/03/1986	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	NAP	58,00	**30**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806978	Ivone Pereira Vilarino	61908790	15/08/1972	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP	58,00	**31**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810352	Lidiaine Naiara de Oliveira	106276811	14/12/1991	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**32**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808145	Tiago Altamir de Oliveira	130182836	05/10/1996	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	NAP	58,00	**33**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807274	Josiane Cavenaghi Galmacci	10.579.359-6	17/09/1996	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	NAP	58,00	**34**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801227	Fernanda Araújo Ferreira	104943551	07/06/1991	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	1,00	57,00	**35**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807753	Crislaine da Cruz Colombo	12.569.171-4	18/04/1995	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	1,00	57,00	**36**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804686	maria grazieli lourena ramos	96060653	04/04/1985	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	1,00	57,00	**37**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49804028	Suelen Fernanda Batista	8.415.861-5	01/12/1986	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP	56,00	**38**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811341	TATIANA GERELUS CHABUDÉ	95769004	09/12/1987	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	NAP	56,00	**39**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801983	Almir Luciano Ferreira de Souza	5.893.187-0	26/08/1981	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP	56,00	**40**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803956	Silvia Rocha de Souza	96726058	02/05/1986	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00	NAP	56,00	**41**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810175	Maria Jacirene Pereira Tsukada	27282094	19/02/1973	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00		54,00	**42**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809972	Lúcia Helena Miguel da Silva	4.309.840-3	16/08/1967	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**43**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805260	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90644262	14/11/1979	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**44**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801352	ELZA BARBOSA ALVES	82131736	22/06/1980	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**45**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810082	MICHELEN BARROS SCHNEIDER JOHANN	91132869	20/03/1986	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**46**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811053	Marcos Vinícius Sanches	127022925	26/05/1997	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**47**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809120	Anna Luiza alves cardoso	13298472	07/06/1987	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**48**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809828	Caroline Bergamo Xavier	129596082	10/03/1997	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**49**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810951	Ivonete Aparecida Ferreira	49810951	16/12/1969	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**50**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810789	CELIA BARBOSA PINTO	66253180	29/01/1975	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**51**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806046	Thaise Targa	87789560	24/11/1989	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**52**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808214	LUCIMAR COLLA BORTOLUZZI	80622830	05/11/1979	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**53**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807474	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	10648757-0	26/06/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**54**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49801475	GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA	61105875	17/12/1976	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**55**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803154	MIDIAN MARTINS CELESTINO	105245572	02/08/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00		52,00	**56**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810040	Marcelo de Oliveira	61655077	24/02/1973	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**57**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806272	Nathalie Campana de Souza	107510141	15/12/1998	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**58**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803162	DANIELLE CAMILO OGAKI	77652035	23/04/1981	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**59**

ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49811423	Francieli Domingues Bon Batista	108706988	06/06/1991	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**60**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807862	MARCO ANTONIO SOUZA	61592440	17/08/1975	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00		52,00	**61**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49806826	MARCELO ALVES RODRIGUES	84807222	25/04/1982	Aprovado	52,00	6,00	40,00	2,00	4,00		52,00	**62**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49800641	Renata Aparecida Sante	95470360	05/08/1985	Aprovado	50,00	4,00	44,00	2,00	0,00		50,00	**63**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810068	Dener Antonio Reche de Almeida	109445800	11/01/1995	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**64**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49805716	RITA DE CASSIA PEREIRA DE PAULA	108563095	17/11/1995	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**65**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49808677	Camila Naiara Costa Ferreira	107124870	29/12/1990	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**66**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49807502	Andreia Marques da Silva	898728	25/11/1984	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**67**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49803239	Ivone Rezende da silva	68476968	09/07/1976	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00		50,00	**68**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810001	Dayse Gomes do Nascimento	129392231	02/08/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00		50,00	**69**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810749	JAMYLE RUBIO SOARES SILVA	107613013	07/01/1993	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**70**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49810912	Laisa Ferreira da Silva	127338531	23/08/1993	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**71**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49809441	GISLAINE CAMARGO MANOSSO	88046501	03/10/1985	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**72**
ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	49802059	Erika Ribeiro Gomes	104974201	20/10/1992	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**73**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810974	Giovanna Laraniaga Martns	124474450	04/11/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**1**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804666	VINICIUS ANTONIO SANCHES SISMEIRO	8.472.014 3	06/06/1984	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**2**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807649	Felipe André Araújo	106934215	15/06/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**3**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810311	Valéria Nogueira de Souza	39444062	29/04/1973	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**4**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810398	Anderson Cascione Gripp Bicalho	78078073	29/09/1989	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**5**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808550	Felipe José Ribeiro	107317198	05/03/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**6**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803098	Marcos Mendonça de Souza	104073166	06/06/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**7**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49800852	Andre Augusto dos Santos	45424406	25/11/1985	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**8**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49811429	Gabriel Soares Eduardo	97035350	06/10/1993	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**9**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810903	RENAN DO PRADOO TENORIO SILVA	124264502	22/04/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**10**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806867	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	136514563	21/12/1985	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	0,00	66,00	**11**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49802124	Marcelo Sá Teles	103328993	08/04/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**12**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809352	Daniel Nalin	125638228	27/05/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**13**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809599	Renato Teodoro de Lima	10813274-4	07/05/1992	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP	64,00	**14**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806604	Marcos Ceron Beneton	58477958	31/05/1975	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00	NAP	64,00	**15**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807853	Fernando Hiromi Hanai	98540458	10/02/1990	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**16**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806351	Roger José Di Franco Martins Cruz dos Santos	93705173	31/08/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**17**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805510	Amilaine Muzza Medeiros	13099997-2	01/01/1900	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**18**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804994	Bruno Maia Abdo Rahmen Cassim	129485140	04/05/1997	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**19**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808464	Amanda Ferreira Correia	123358210	11/08/1994	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**20**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804228	Luiz Henrique Barboza Cardia	107452990	17/12/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00	NAP	58,00	**21**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808501	Eduardo Lima Nunes	458224157	11/04/1984	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**22**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803262	pedro ernesto pelegim hernandes	102977270	01/06/1994	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**23**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806053	IRACILDO BERNINI FILHO	101479293	01/01/1900	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00	NAP	56,00	**24**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49806465	Raquel Mantovani Peron	99676230	09/02/1994	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**25**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809680	Marcia Andressa da Silva	125865623	02/01/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP	54,00	**26**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807023	Fernando Paes Campioto	533632857	22/01/1997	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP	54,00	**27**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804220	Junior Rubialies	89702755	27/06/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**28**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805546	André Gonsales Amaral	48297272-5	01/03/1992	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**29**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804124	Isabela Hernandes	98366989	03/01/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**30**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803250	HUDSON CARVALHO BARBOSA	13134292-6	13/12/1995	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP	54,00	**31**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49810593	Gregory Cilião	92869083	01/04/1991	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**32**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804067	MONIQUE ELEN RICCI	133943013	16/02/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP	52,00	**33**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804139	Hugo Henrique Degan Calvo	10.405.921-0	08/03/1993	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00	NAP	52,00	**34**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49805364	Viviane Marcondes Bastos Sakiyama	5680464	15/10/1988	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	NAP	52,00	**35**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49803993	LUCAS CAPELARI SOARES	12337650-1	19/01/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	NAP	52,00	**36**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808610	Lais Mitie Shingo	136035851	14/12/1995	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP	52,00	**37**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49807142	MATHEUS ALEXANDRE GOBETTI	127117128	08/09/1997	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00	NAP	50,00	**38**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809786	João Victor Gobo Del Gesso	131148720	28/12/1996	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00	NAP	50,00	**39**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49804015	Mateus Luiz de Oliveira Freitas	1162974	10/01/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP	50,00	**40**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809638	Raissa Fernanda Matias	12.560.055-7	09/08/1996	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP	50,00	**41**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49808435	Thales Rafael Rosini	107092544	26/01/1994	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP	50,00	**42**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	49809961	Guilherme Henrique Teixeira Alves	10.703.661-0	04/04/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	6,00	6,00	NAP	50,00	**43**
ENGENHEIRO CIVIL	49809699	Danilo Romero Trindade	88736699	21/03/1995	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	2,00	102,00	**1**
ENGENHEIRO CIVIL	49806772	ANGELA YUKI HASEGAWA	97424632	12/07/1991	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP	100,00	**2**
ENGENHEIRO CIVIL	49803300	Mauricio Roberto Ceolim	98438408	29/08/1991	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP	100,00	**3**
ENGENHEIRO CIVIL	49803505	Guilherme Perego Dundi	403539584	01/06/1994	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP	100,00	**4**

ENGENHEIRO CIVIL	49805843	Mileni Cristina da Silva	7.331.148-9	22/12/1987	Aprovado	98,00	4,00	80,00	8,00	6,00	0,00	98,00	**5**
ENGENHEIRO CIVIL	49808206	Giovanni Romão Barcala	606245224	23/06/1986	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP	98,00	**6**
ENGENHEIRO CIVIL	49808156	Carla Cristina Costa Silva	86890437	22/04/1989	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP	98,00	**7**
ENGENHEIRO CIVIL	49810877	Mauricio Leonardo Ferreira Lino	1762099	18/10/1993	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP	98,00	**8**
ENGENHEIRO CIVIL	49805232	Debora Ribeiro Bizolla	106246505	25/08/1995	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP	98,00	**9**
ENGENHEIRO CIVIL	49805728	Lucas Guerli	102900820	11/05/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	1,00	97,00	**10**
ENGENHEIRO CIVIL	49807707	Lui Cesar Iwamoto	110585500	09/09/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	1,00	97,00	**11**
ENGENHEIRO CIVIL	49805146	Carlos Henrique Vivan	101140865	01/01/1900	Aprovado	96,00	6,00	80,00	8,00	2,00	NAP	96,00	**12**
ENGENHEIRO CIVIL	49806693	Rafael Sabaini Massini	102960700	30/11/1988	Aprovado	96,00	6,00	80,00	6,00	4,00	NAP	96,00	**13**
ENGENHEIRO CIVIL	49807309	Adriano Valério da Silva	101639339	09/04/1989	Aprovado	96,00	6,00	80,00	6,00	4,00	NAP	96,00	**14**
ENGENHEIRO CIVIL	49810729	Fernando Santiago Santos	470083943	31/01/1990	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP	96,00	**15**
ENGENHEIRO CIVIL	49807295	Lucas Rickli de Oliveira	107100504	25/05/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP	96,00	**16**
ENGENHEIRO CIVIL	49807730	ALDREY WILLIAM RAMOS ANDRADE	129439157	11/07/1998	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP	96,00	**17**
ENGENHEIRO CIVIL	49807024	Angela Cristina Men	65881403	15/02/1978	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	2,00	96,00	**18**
ENGENHEIRO CIVIL	49801303	Irineu Cambi Neto	125296980	16/06/1993	Aprovado	94,00	6,00	80,00	4,00	4,00	1,00	95,00	**19**
ENGENHEIRO CIVIL	49811288	Patrícia Mello da Silva	103970776	30/08/1993	Aprovado	94,00	4,00	80,00	8,00	2,00	NAP	94,00	**20**
ENGENHEIRO CIVIL	49800024	LETICIA FIGUEREDO	138979024	21/10/1997	Aprovado	94,00	4,00	76,00	8,00	6,00	NAP	94,00	**21**
ENGENHEIRO CIVIL	49804911	EMERSON GONÇALVES	5.821.808-1	23/06/1975	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**22**
ENGENHEIRO CIVIL	49807587	Vinícius Mazzo Bariani	10.319.489-0	01/06/1994	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**23**
ENGENHEIRO CIVIL	49810238	wesley alessandro kovaleski	106195480	05/02/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**24**
ENGENHEIRO CIVIL	49809547	Sávio de Sousa Arero	7172248	12/02/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**25**
ENGENHEIRO CIVIL	49809621	Luís Fernando Kraemer	9105909098	10/05/1996	Aprovado	94,00	6,00	76,00	8,00	4,00	NAP	94,00	**26**
ENGENHEIRO CIVIL	49809055	Tais Marmentini de Souza	99453222	15/01/1994	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP	92,00	**27**
ENGENHEIRO CIVIL	49806970	Marcella Yuri Almeida Sawaguchi	109140937	11/09/1997	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP	92,00	**28**
ENGENHEIRO CIVIL	49803096	Leonardo Caldeira Soares	128149830	16/05/1989	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	NAP	92,00	**29**
ENGENHEIRO CIVIL	49811530	Danilo Takeshi Sagae	108848405	21/10/1993	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	NAP	92,00	**30**
ENGENHEIRO CIVIL	49807917	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	10401674-0	11/02/1992	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP	92,00	**31**
ENGENHEIRO CIVIL	49809054	Lucas Rodrigues Teixeira	133835075	14/12/1994	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP	92,00	**32**
ENGENHEIRO CIVIL	49811254	Giordanno Pietro Altoé Marcantonio	108748303	11/11/1995	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP	92,00	**33**
ENGENHEIRO CIVIL	49803632	Matheus Simões Magalhães	98411895	26/07/1996	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	NAP	92,00	**34**
ENGENHEIRO CIVIL	49803973	LORENA CARDOSO LENZI	10281258-1	03/08/1993	Aprovado	90,00	4,00	76,00	8,00	2,00	NAP	90,00	**35**
ENGENHEIRO CIVIL	49803909	André Guilherme Perdigão	84373559	26/10/1988	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**36**
ENGENHEIRO CIVIL	49806302	João Claudio Fernandes de Godoy	94072379	09/08/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**37**
ENGENHEIRO CIVIL	49810208	Tulio Taborda	105024134	11/09/1990	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**38**
ENGENHEIRO CIVIL	49808928	João Paulo Terra Prado	101127966	09/02/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**39**
ENGENHEIRO CIVIL	49808726	Gilberto Aparecido Domingues Junior	99172193	08/05/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**40**
ENGENHEIRO CIVIL	49809228	Renan Fariz Tupan Nabhan	96397488	30/03/1996	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**41**
ENGENHEIRO CIVIL	49811372	Gabriel Aliotti	108661100	18/10/1995	Aprovado	88,00	4,00	80,00	2,00	2,00		88,00	**42**
ENGENHEIRO CIVIL	49811409	Matheus Zeferino de Azevedo	106461570	22/05/1995	Aprovado	88,00	2,00	76,00	4,00	6,00		88,00	**43**
ENGENHEIRO CIVIL	49810459	Matheus Dalto Francisco	131377932	01/03/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00		88,00	**44**
ENGENHEIRO CIVIL	49803018	Lígia Maria Asinelli Ternes Santos	92292320	23/09/1986	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00		88,00	**45**
ENGENHEIRO CIVIL	49810248	LARISSA DE OLIVEIRA MORAES	126611668	25/01/1996	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00		88,00	**46**
ENGENHEIRO CIVIL	49811194	Danilo Peixoto Nishimoto	286347659	08/03/1981	Aprovado	88,00	6,00	72,00	4,00	6,00		88,00	**47**
ENGENHEIRO CIVIL	49811147	Cláudio Vicente de Faria Junior	10.938.541-7	24/03/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00		86,00	**48**
ENGENHEIRO CIVIL	49807986	Lucas Germano Martinez	13.042.551-8	25/07/1996	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00		86,00	**49**
ENGENHEIRO CIVIL	49806044	Andressa Tatyane Gonçalves de Andrade	104548741	12/09/1992	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00		86,00	**50**
ENGENHEIRO CIVIL	49800758	Gustavo Henrique Cardoso de Assis	40899677-8	02/01/1994	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00		86,00	**51**
ENGENHEIRO CIVIL	49808447	Nadine Garcia Franco	106591067	08/01/1996	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00		86,00	**52**
ENGENHEIRO CIVIL	49804883	DANIELLY BENEDETTI COEK	131461704	01/01/1900	Aprovado	84,00	6,00	72,00	4,00	2,00		84,00	**53**
ENGENHEIRO CIVIL	49805412	Gisele Genovesi	133812113	27/11/1997	Aprovado	84,00	4,00	72,00	2,00	6,00		84,00	**54**
ENGENHEIRO CIVIL	49807057	simone luppi	331573337	21/07/1987	Aprovado	84,00	6,00	72,00	2,00	4,00		84,00	**55**
ENGENHEIRO CIVIL	49802990	Gabriela Fonseca da Costa	108661135	26/03/1995	Aprovado	84,00	6,00	72,00	2,00	4,00		84,00	**56**
ENGENHEIRO CIVIL	49808536	ANDRÉ LUIZ BIANCARDINE DE FRANÇA	8.334.991-3	02/06/1977	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00		84,00	**57**
ENGENHEIRO CIVIL	49804705	Helio Aldemir Pereira Andre	v308341-z	03/11/1985	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00		84,00	**58**
ENGENHEIRO CIVIL	49804515	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	475079322	25/09/1990	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00		84,00	**59**
ENGENHEIRO CIVIL	49806289	Luis Guilherme Tolentino Oliveira	138356698	06/09/1993	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00		84,00	**60**
ENGENHEIRO CIVIL	49806333	Debora Louise Marzola	96448678	06/12/1996	Aprovado	84,00	6,00	68,00	4,00	6,00		84,00	**61**
ENGENHEIRO CIVIL	49806564	Jonatas Bonifacio de Arruda	24162655	28/11/1995	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00		82,00	**62**
ENGENHEIRO CIVIL	49809871	Marcos Fernando da Silva	12.870.215-6	20/11/1990	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00		82,00	**63**
ENGENHEIRO CIVIL	49810464	Caroline Leandro Damasceno	108153865	07/09/1996	Aprovado	82,00	4,00	68,00	6,00	4,00		82,00	**64**
ENGENHEIRO CIVIL	49811513	HENRIQUE STRAIOTO	130638422	12/09/1994	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00		82,00	**65**

ENGENHEIRO CIVIL	49810080	Marcos Vinicius da Rosa	2960940-2	29/08/1996	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00		82,00	**66**
ENGENHEIRO CIVIL	49801668	Alexandre Amado de Moura	95210333	18/02/1993	Aprovado	80,00	2,00	68,00	6,00	4,00		80,00	**67**
ENGENHEIRO CIVIL	49806453	Felipe Augusto Capucho Volpe	123308220	02/07/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00		80,00	**68**
ENGENHEIRO CIVIL	49808577	CAIO CESAR RIBEIRO PALMEIRA	40.625.528-3	22/10/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00		80,00	**69**
ENGENHEIRO CIVIL	49810937	Matheus Puerari Trevisan	110641052	15/06/1994	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00		80,00	**70**
ENGENHEIRO CIVIL	49807370	Thayná Rafaela de Oliveira Boldrin	132317607	08/07/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	2,00	6,00		80,00	**71**
ENGENHEIRO CIVIL	49801599	JORGE GUSTAVO SANTANA CELESTINO	97197784	18/01/1988	Aprovado	80,00	6,00	68,00	2,00	4,00		80,00	**72**
ENGENHEIRO CIVIL	49808703	NATÁLIA DOS SANTOS KOSAK	103043891	27/01/1994	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00		80,00	**73**
ENGENHEIRO CIVIL	49807386	Anderson Aparecido Santos	1622830	27/05/1986	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00		80,00	**74**
ENGENHEIRO CIVIL	49802805	Flávia Pereira Jamarim	10.383.163-6	14/11/1994	Aprovado	78,00	4,00	72,00	2,00	0,00		78,00	**75**
ENGENHEIRO CIVIL	49801402	Noemi Jacinto da Silva	133585060	06/11/1996	Aprovado	78,00	4,00	72,00	2,00	0,00		78,00	**76**
ENGENHEIRO CIVIL	49809880	Talita Carvalho Domingues	10726207-5	08/08/1995	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00		78,00	**77**
ENGENHEIRO CIVIL	49806580	Pablo Arthur Paloski	10464342-6	24/12/1993	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00		76,00	**78**
ENGENHEIRO CIVIL	49807349	Milena Faustino Ferreira dos Santos	107075259	23/10/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00		76,00	**79**
ENGENHEIRO CIVIL	49806479	NATALIA LEITE DE SOUZA	388051875	14/03/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00		74,00	**80**
ENGENHEIRO CIVIL	49805269	Matheus Marim Silvestre	1275867085	17/04/1998	Aprovado	74,00	6,00	60,00	2,00	6,00		74,00	**81**
ENGENHEIRO CIVIL	49807956	FERNANDO CARDOSO MARINS	12672475-6	01/01/1900	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00		74,00	**82**
ENGENHEIRO CIVIL	49806929	Larissa Machado Peres	5368604	14/08/1996	Aprovado	72,00	2,00	64,00	4,00	2,00		72,00	**83**
ENGENHEIRO CIVIL	49805280	Beatriz Barreira Belmonte	128740538	01/09/1998	Aprovado	72,00	4,00	60,00	8,00	0,00		72,00	**84**
ENGENHEIRO CIVIL	49810546	lucas otavio gluczkowki	86221950	03/12/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00		72,00	**85**
ENGENHEIRO CIVIL	49803397	Amanda Ferreira Martins	42183395-6	11/03/1994	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00		72,00	**86**
ENGENHEIRO CIVIL	49800006	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	104972322	14/07/1992	Aprovado	70,00	4,00	60,00	2,00	4,00		70,00	**87**
ENGENHEIRO CIVIL	49809734	Ana Paula Guerra Carpaneji	8438168990	20/08/1993	Aprovado	66,00	0,00	64,00	2,00	0,00		66,00	**88**
ENGENHEIRO CIVIL	49806170	Bruna Marieli Aoki	125586082	26/07/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00		60,00	**89**
ENGENHEIRO CIVIL	49803301	Bruna Lenzi Veiga	98860150	20/07/1994	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00		56,00	**90**
ENGENHEIRO CIVIL	49804981	Gabriel Eduardo Vendrametto Montani	10.834.109-2	02/11/1999	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00		50,00	**91**
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49810613	Wilson Americo Junior	108755423	13/01/1993	Aprovado	100,00	6,00	80,00	8,00	6,00	NAP	100,00	**1**
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49807896	JOAO VICTOR SOUZA SCARLATTO DA SILVA	48942126X	20/08/1993	Aprovado	96,00	6,00	76,00	8,00	6,00	NAP	96,00	**2**
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49808900	Fabiano Neves Gonçalves	58881589	21/12/1975	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	2,00	88,00	**3**
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49802220	Daniela Caroline de Souza	126134584	09/06/1995	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP	78,00	**4**
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	49810076	Geovanna dos Santos Souza Cardoso	14.049.228-0	24/02/1999	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	NAP	72,00	**5**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806566	Dayane Cristina Batista Leal	127257396	12/12/1991	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**1**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802616	NAYARA LOPES SAMENSARI	100686066	10/08/1987	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	7,00	87,00	**2**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803418	Amanda Thiemy Chiozzi Watanabe	103039312	06/07/1995	Aprovado	86,00	6,00	72,00	6,00	2,00	NAP	86,00	**3**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808212	Kari de Cássia Guelfi Panont	62594624	18/11/1977	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	0,00	82,00	**4**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805602	ANGELO RIGOLDI	306617158	17/10/1983	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	2,00	82,00	**5**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803741	KELLY SILVÉRIO GÓIS	454015628	22/03/1989	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	1,00	81,00	**6**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810221	Leandro Marques Corrêa	96104138	29/09/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**7**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804955	Thalita Joana Ribeiro da Silva	130168248	03/02/1994	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP	78,00	**8**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806335	JOSIANE CARLA CHOIDA	90708481	30/04/1986	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP	78,00	**9**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809302	KÉZIA PERES GUALDA TRENTINO	80380046	06/02/1981	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	4,00	78,00	**10**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807775	Jéssica Cristina Zoratto Romoli	47426329-0	03/06/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	4,00	78,00	**11**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807811	Caroline Langner	10196981-9	07/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	1,00	77,00	**12**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804784	Juliana Suniga de Oliveira	128292110	18/03/1993	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00	77,00	**13**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801022	Paula Giordana Nogueira Mazzotti	95084320	16/04/1988	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**14**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809151	Mariane de Souza Parra Agostinho	88584660	06/01/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00	75,00	**15**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807288	Thiago Henrique Brito de Souza	106794642	21/03/1991	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**16**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808890	Sandra Regina Donadelli Guilherme	85042548	08/03/1987	Aprovado	74,00	2,00	60,00	6,00	6,00	NAP	74,00	**17**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807580	ALDONEI PEREIRA DE MACEDO	131146930	24/07/1995	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP	72,00	**18**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49806572	Ariella Andrade Marchioro	91770423	15/03/1986	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**19**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804163	Simone Maria de Vargas Martins	7.178.552-1	18/10/1980	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**20**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807018	GISELE MARA DA SILVEIRA	71474119	25/03/1981	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP	70,00	**21**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810095	Thiago Akira Adatihara	82143750	24/03/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	4,00	70,00	**22**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805944	Andressa Keiko Matsumoto	97779953	14/01/1989	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00	69,00	**23**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802725	Taicia Cristiane Devorany da Silva	66247805	16/11/1976	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP	68,00	**24**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802336	Samara Cristina Barrado da Silva	106404470	05/07/1995	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**25**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809015	ROBSON ALEXANDRE TOZZO	93422236	01/01/1900	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**26**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801953	LARISSA APARECIDA RICARDINI	139196015	16/08/1993	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00	NAP	66,00	**27**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802898	Paula Pessoa Moreira e Souza	86746964	25/06/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	1,00	65,00	**28**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808178	Eliane Cruz Gutierres	34107047-6	24/03/1984	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP	64,00	**29**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809995	FABIANA HIROMI TAKASHINA	93770900	22/08/1992	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00	NAP	64,00	**30**

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809466	vanessa ferreira	91124645	19/12/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00	NAP	64,00	**31**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810961	JULIANE VIEIRA DA SILVA	105792212	07/10/1992	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP	62,00	**32**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49807970	Bruna Medina Volpato	125055060	10/05/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**33**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804371	MILENE MARIA FAVORITO	129875097	17/06/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP	62,00	**34**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49802801	Eloa Veronez Chaves	96811063	03/10/1988	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**35**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809341	CAMILA TAIANA GNANN	106165602	03/04/1992	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00	NAP	60,00	**36**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49800455	LUANA SOARES DE MORAES	109140201	12/10/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**37**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809004	BIANKA CAROLINA WELKER	133094717	03/08/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**38**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49809512	Ana Paula Michelin	104998526	03/12/1991	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**39**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808657	Renata Sespede Mazia de Oliveira Lima	83930969	04/06/1984	Aprovado	56,00	4,00	40,00	6,00	6,00	1,00	57,00	**40**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49810021	Camila Alino Balan	103687411	13/09/1990	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**41**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49805317	Josiany Karla Cardoso Fabris	10037105-7	20/05/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**42**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808770	Alexandre Batistão	81655588	29/07/1983	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**43**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49800919	JESSICA DA SILVA RAIMUNDO	108333529	03/05/1991	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00		54,00	**44**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801133	LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	103116414	16/08/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**45**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808484	camila bochinal ferreira	133640363	07/12/1995	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**46**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804889	Dayane Dellatorre dos Santos	106553068	10/07/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**47**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49808044	Micheli Cristina de Oliveira	106976422	12/08/1993	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**48**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803494	Bruna Viana Gilo	124266688	19/11/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**49**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49803477	Luana Satie Okumura	10.733.270-7	20/09/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**50**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49804189	Beatriz Neves Bruniera	125414389	02/04/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**51**
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	49801768	Leila Andréa Pereira dos Santos	50437744	09/10/1972	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00		50,00	**52**
FISIOTERAPEUTA	49801432	Nayara Shawane Vargas	104802583	05/07/1993	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	3,00	91,00	**1**
FISIOTERAPEUTA	49801437	Gilmar Manuel da Silva	94342155	15/04/1993	Aprovado	88,00	6,00	72,00	4,00	6,00	1,00	89,00	**2**
FISIOTERAPEUTA	49808296	Patricia Cesar Nascimento Peres	66899420	14/03/1980	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	4,00	88,00	**3**
FISIOTERAPEUTA	49808884	Soraya Andrea Delefrate Muradas Serviuc	76078297	15/09/1986	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	5,00	83,00	**4**
FISIOTERAPEUTA	49805217	Bárbara Fernanda Trombetta	12.699.463.0	30/04/1992	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	1,00	81,00	**5**
FISIOTERAPEUTA	49808428	MARCELO HIROYUKI HORIUTI	9099019-5	17/09/1984	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP	80,00	**6**
FISIOTERAPEUTA	49806962	Gabriela Fóz Moraes	138032418	04/07/1996	Aprovado	78,00	4,00	68,00	2,00	4,00	NAP	78,00	**7**
FISIOTERAPEUTA	49805977	Pamella Cristina Zanardo Mochi	98461680	10/08/1989	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00	77,00	**8**
FISIOTERAPEUTA	49808018	Aline Frota Pereira Siqueira	2,01E+12	02/02/1990	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**9**
FISIOTERAPEUTA	49800315	Francielle Palugan da Silva	133774289	21/04/1996	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00	NAP	76,00	**10**
FISIOTERAPEUTA	49807212	ADRIANO LUIZ EURICH	101636860	04/01/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**11**
FISIOTERAPEUTA	49805701	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	95088090	06/04/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**12**
FISIOTERAPEUTA	49802007	Euler Bochniak Andrade	106400334	19/09/1993	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**13**
FISIOTERAPEUTA	49802838	Simone Machado da Silva	70104725	06/06/1974	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**14**
FISIOTERAPEUTA	49801767	Fernanda Rodrigues Egydio Maiola	95009425	22/09/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**15**
FISIOTERAPEUTA	49801090	Priscila Longo Silvestre da Silva	101002624	04/10/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	2,00	74,00	**16**
FISIOTERAPEUTA	49808847	JOELINA APARECIDA RODRIGUES	523694325	26/09/1972	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP	72,00	**17**
FISIOTERAPEUTA	49810469	Rayane Paula Borsari	91942909	06/11/1986	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**18**
FISIOTERAPEUTA	49803157	Aline da Silva Ferreira	466117656	27/12/1995	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP	70,00	**19**
FISIOTERAPEUTA	49805302	francieli zanata	107879528	14/04/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**20**
FISIOTERAPEUTA	49801540	Adriana Lourenço Celestino	417723192	28/01/1994	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00	NAP	68,00	**21**
FISIOTERAPEUTA	49806916	Thaís Costa Gonzalez de Brito	82622187	29/01/1983	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**22**
FISIOTERAPEUTA	49807179	Amanda de Arruda Bolonheze	98166530	03/08/1990	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**23**
FISIOTERAPEUTA	49803011	Aroane Angrey de Oliveira	98844759	18/06/1991	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**24**
FISIOTERAPEUTA	49804573	Valéria Montanhini Silva	133129936	13/05/1996	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP	66,00	**25**
FISIOTERAPEUTA	49805914	Salmia Mendes Baladeli	104449875	01/05/1991	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**26**
FISIOTERAPEUTA	49810509	Jerusa de Jesus Origuela	104716989	08/06/1992	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**27**
FISIOTERAPEUTA	49810851	Márjori Caroline Keller	12.548.299-6	09/03/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**28**
FISIOTERAPEUTA	49804980	TAMIRIS DE PAIVA OTTONI	128439242	24/02/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP	66,00	**29**
FISIOTERAPEUTA	49809955	Jéssica de Oliveira Gonçalves	99205580	07/05/1987	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00	NAP	64,00	**30**
FISIOTERAPEUTA	49802999	Suzana Yukari Tamura	106872813	20/04/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	NAP	64,00	**31**
FISIOTERAPEUTA	49803207	Annie de Araujo Alves dos Santos	83955465	24/12/1982	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00	0,00	64,00	**32**
FISIOTERAPEUTA	49803682	Daniella Carneiro de Souza	124262321	18/08/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	1,00	63,00	**33**
FISIOTERAPEUTA	49806392	Tâmara Isis Cagnin	103834228	25/07/1989	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	1,00	63,00	**34**
FISIOTERAPEUTA	49806071	Maicon Antonio Pereira	103692725	19/08/1995	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	NAP	62,00	**35**
FISIOTERAPEUTA	49807329	Caroline Lopes Romagnoli Masiero	13.113.249-2	02/01/1995	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	NAP	62,00	**36**
FISIOTERAPEUTA	49809985	Fernanda Cimão Dos Santos	127076073	22/05/1994	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00	NAP	62,00	**37**
FISIOTERAPEUTA	49805709	CAROLINE CAPITOL DA SILVA	105036230	27/03/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**38**

FISIOTERAPEUTA	49810902	AMANDA CANTIDIANO MARTINS	126709820	13/10/1994	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP	60,00	**39**
FISIOTERAPEUTA	49801872	MARCIO TAKASHI IRIE	81855366	23/03/1983	Aprovado	60,00	6,00	48,00	2,00	4,00	NAP	60,00	**40**
FISIOTERAPEUTA	49811270	Allan Cesar da Silva Sotti	107147276	10/09/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**41**
FISIOTERAPEUTA	49811518	Daniele Cristina Veronez	104798772	30/03/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**42**
FISIOTERAPEUTA	49803866	Vanessa Furtado Duarte	12.734.840-5	06/09/1996	Aprovado	58,00	2,00	52,00	2,00	2,00		58,00	**43**
FISIOTERAPEUTA	49806003	Raiane Caroline Garcia	130879900	06/01/1997	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00		58,00	**44**
FISIOTERAPEUTA	49807591	DANIELE ALVES JORQUERA	99222425	25/09/1992	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**45**
FISIOTERAPEUTA	49811366	LUYNE LOPES SALVI	104911439	31/10/1994	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**46**
FISIOTERAPEUTA	49801507	Camila Bastos do Prado	131156685	30/03/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	4,00	0,00		58,00	**47**
FISIOTERAPEUTA	49806634	Beatriz Tomé Deo Silva	107128263	09/06/1995	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**48**
FISIOTERAPEUTA	49801989	VANESSA APARECIDA TAVARES	111675341	31/10/1991	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**49**
FISIOTERAPEUTA	49811338	Danielli Aparecida de Oliveira Silva	417630505	29/05/1994	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**50**
FISIOTERAPEUTA	49808525	Luana Sonoda Ferreira da Silva	106262977	04/05/1993	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**51**
FISIOTERAPEUTA	49803198	Karen Keiko Aranda Lopes Makiyama Butarello	125528066	26/10/1995	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00		58,00	**52**
FISIOTERAPEUTA	49806555	cleide alves de araujo	79892424	01/07/1981	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00		58,00	**53**
FISIOTERAPEUTA	49804497	Raphael Henrique Camacho Silva	75157037	01/06/1982	Aprovado	58,00	6,00	44,00	4,00	4,00		58,00	**54**
FISIOTERAPEUTA	49805470	Raquel Ribas Gallo Parra	14.045.728-0	02/05/1996	Aprovado	56,00	6,00	48,00	2,00	0,00		56,00	**55**
FISIOTERAPEUTA	49805498	Bruna Caroline Leal de Lima Paulino	128881034	28/09/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**56**
FISIOTERAPEUTA	49811482	Rodrigo Vaneti Otávio	125791590	30/03/1997	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**57**
FISIOTERAPEUTA	49810852	Luiz Felipe Roque Costa	125866751	12/12/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**58**
FISIOTERAPEUTA	49804936	Roberta Furtado Forte	100460610	23/04/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**59**
FISIOTERAPEUTA	49805705	Daiane Grazieli Perez	80961715	10/09/1984	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00		56,00	**60**
FISIOTERAPEUTA	49800271	Juliana Peliceri Moreno	128880542	20/06/1996	Aprovado	54,00	4,00	48,00	2,00	0,00		54,00	**61**
FISIOTERAPEUTA	49810662	Kamilla Silva Camargos	77631496	12/04/1982	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**62**
FISIOTERAPEUTA	49809098	Jéssica Leonardi	124117615	13/08/1994	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**63**
FISIOTERAPEUTA	49802685	FABIO HEIK SAKATA	69380115	02/07/1979	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**64**
FISIOTERAPEUTA	49811132	Mayra Andressa Pulga Wenclav	80188994	31/01/1983	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**65**
FISIOTERAPEUTA	49809062	Danúbia Camila Borges	10659100-8	28/11/1995	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**66**
FISIOTERAPEUTA	49811038	Vanessa Regina Barão	102464842	19/01/1991	Aprovado	52,00	2,00	44,00	6,00	0,00		52,00	**67**
FISIOTERAPEUTA	49802347	Silmara Alves da Silva	106891184	19/02/1994	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**68**
FISIOTERAPEUTA	49800385	Thais Jacinto da Cruz	104524222	07/05/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**69**
FISIOTERAPEUTA	49809608	Verena do Carmo Hauptmann	98521119	01/12/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**70**
FISIOTERAPEUTA	49808012	Izabela De Castro Botura	9.211.240-3	29/09/1992	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**71**
FISIOTERAPEUTA	49809099	Natalia de Magalhaes Amorim	104498582	19/02/1994	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**72**
FISIOTERAPEUTA	49809590	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	101076172	11/05/1988	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**73**
FONOAUDIÓLOGO	49805227	Juliana Moraes Massignani	91476762	15/12/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	1,00	69,00	**1**
FONOAUDIÓLOGO	49804974	Marília Trevisan Sonego	4055055257	22/02/1988	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00	69,00	**2**
FONOAUDIÓLOGO	49801958	MARIANA PEREIRA VILIAL	136416200	14/03/1997	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00		66,00	**3**
FONOAUDIÓLOGO	49804352	Adrieli Dimov Xavier Alves	131033370	24/02/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**4**
FONOAUDIÓLOGO	49806135	GABRIELA FACCIN BORGES	97022208	10/07/1986	Aprovado	62,00	4,00	48,00	4,00	6,00		62,00	**5**
FONOAUDIÓLOGO	49811014	Aline Soares	129431318	01/01/1900	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**6**
FONOAUDIÓLOGO	49809539	Rafaeli Cristine Pereira	9.328.280-9	16/04/1994	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00		56,00	**7**
FONOAUDIÓLOGO	49805233	Isabela Maria Rolin Antonio	128568204	10/02/1998	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**8**
GEÓGRAFO	49801122	Lucas Francisco Rodrigues Tognato	106260192	22/04/1996	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**1**
GEÓGRAFO	49810514	Felipe Rodrigues Macedo	43.544.988-6	29/12/1987	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	3,00	79,00	**2**
GEÓGRAFO	49804890	Laine Milene Caraminan	10915279-0	16/04/1997	Aprovado	76,00	2,00	64,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**3**
GEÓGRAFO	49807998	LUIZ GIOVANNI BORNIA	92306224	01/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**4**
GEÓGRAFO	49810223	KLEBER MATHEUS BARROZO VOLPATO	108292431	26/08/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP	68,00	**5**
GEÓGRAFO	49802765	Denny Wilson Jobbins Haas	132973954	20/04/1998	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP	66,00	**6**
GEÓGRAFO	49810521	Raphael Augusto Lopes Valério	151530826	10/10/1995	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**7**
GEÓGRAFO	49807987	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	131418515	26/12/1980	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	NAP	62,00	**8**
GEÓGRAFO	49808259	DENER ELIVELTON CIBOTO	9.684.145-0	14/11/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**9**
GEÓGRAFO	49806942	emerson Moreira de souza	454370787	27/03/1988	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**10**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808357	Jéssica Thaís Perez Kacprzak	10.993.003-2	20/12/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00	83,00	**1**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804789	Karoline de Souza Cardoso	125633242	01/05/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**2**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804625	MÔNICA DA SILVA	7.098.209-9	18/07/1974	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	0,00	78,00	**3**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810020	Bárbara de Paula Vasconcellos Dias	224117184	02/08/1990	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP	74,00	**4**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804733	Ana Paula Jambers Scandelai	84580317	25/01/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	8,00	74,00	**5**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804540	Felipe Calsavara Martines	9.871.065-5	14/12/1991	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	1,00	73,00	**6**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805629	Hanna Karolyna dos Santos	17341386	18/12/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	3,00	73,00	**7**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807547	Jéssica de Souza Borges	257132266	11/12/1990	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP	72,00	**8**

GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807523	Diego Allysson Rocha	103771447	30/05/1991	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**9**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810462	Fabiane Masala Rosário da Silveira	91.894.920	12/01/1986	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	5,00	71,00	**10**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804850	GILSEMARA DOS SANTOS CAGNI	56270299	18/07/1977	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP	70,00	**11**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803516	Leticia Albunio Silva	93537092	20/02/1986	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**12**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49801055	michael guarnieri bortolacci	9.407.008 2	26/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	60,00	0,00	2,00	NAP	68,00	**13**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49803696	Thaisa Caroline Andrade Siqueira	131376901	15/11/1995	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00	NAP	68,00	**14**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808154	Eloise Cassimiro Andreani	104498990	07/06/1988	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**15**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810349	Taiz Danielle de Souza	99554835	08/09/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**16**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807524	Nayara Carreira Machado	89698456	10/08/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**17**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807742	MAIARA SOUZA ALVES	103217288	30/04/1991	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00	NAP	62,00	**18**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49800082	Joandson Fernandes Campos	5763693	22/07/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00	NAP	62,00	**19**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810043	Bruno Douglas Moreno Gomes	129602317	04/07/1996	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**20**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805253	Paulo augusto de oliveira	101674274	23/10/1988	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	NAP	60,00	**21**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49805153	Maria Júlia Bonfim Santana	110023421	16/01/1996	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**22**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810653	Erika Dayane Coek Batista	104047823	25/11/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**23**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49810297	Rafael Gon Pereira	46644167	03/11/1994	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**24**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49807870	marise elinor koch	125412491	01/04/1991	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00	NAP	58,00	**25**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49811313	leonardo aparecido de Souza bergamo	60910278	24/05/1973	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**26**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49804404	Renan Borin Toscano de Brito	109374210	15/09/1994	Aprovado	56,00	6,00	36,00	8,00	6,00	NAP	56,00	**27**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49808821	Cristiano Junior Gonçalves Silveira	402409899	01/01/1900	Aprovado	52,00	2,00	40,00	4,00	6,00	NAP	52,00	**28**
GESTOR EM MEIO AMBIENTE	49800433	Adilson Rodrigues	58719994	26/09/1974	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP	52,00	**29**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49805231	Vinícius Alves Barbosa	89629195	05/06/1987	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	NAP	80,00	**1**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49811243	Flavia Roberta da Costa Medina	8870909-8	26/03/1984	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	3,00	71,00	**2**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49802101	LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA	75006268	10/10/1981	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00	3,00	63,00	**3**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49810598	PATRICIA CAROLINE CALLEJAS ROMERO	4924309	02/07/1987	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00	NAP	58,00	**4**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49805196	HERLON MITUZI MIYAZAWA	88248856	28/07/1984	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP	58,00	**5**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49809569	Fernanda Carla Silvestre Leonardi	83369639	27/11/1986	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP	58,00	**6**
MÉDICO CARDIOLOGISTA	49810539	ARTHUR LUIZ FEITOZA LIMA	1745856	12/06/1984	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00	NAP	50,00	**7**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808839	Leonardo Henrique Micheletti Sotocorno	99660783	02/07/1994	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**1**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49801728	THAUANY FABBRI CORA	102864310	29/06/1995	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**2**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809209	Maykon Levino da Silva Alencar	1461236	02/05/1990	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	1,00	79,00	**3**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808936	ALAN DOS SANTOS CAMARGO	11.002.153-4	25/05/1993	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**4**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809817	Micheli Ito Gimenes Pires	10.244.283-0	27/01/1995	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP	74,00	**5**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804227	Isabela Caroline Bellanda Garcia	90625683	30/11/1990	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00	NAP	72,00	**6**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49803821	Paulo Sergio Teixeira da Costa	107324640	01/06/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**7**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809162	FERNANDA SANTOS BATISTA	128250433	04/08/1993	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**8**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809544	Leonardo Leite Valencio	124791952	10/03/1996	Aprovado	70,00	6,00	52,00	6,00	6,00	NAP	70,00	**9**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804718	Priscila Masson Maia	8.093.756-3	03/12/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	1,00	69,00	**10**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809310	Rosely de Paula Borges Santana	11085312	10/06/1974	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**11**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49801601	Vanessa Marin Gruska	92331342	28/01/1986	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**12**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810007	Maria Fernanda Dourado shiguematsu luz	390477370	04/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP	68,00	**13**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808095	Almir Conrrado Rodrigues de Lima	137044781	30/10/1994	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**14**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49811049	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	3,00	67,00	**15**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808734	Gisele Cristiane Rigo	5864003	20/08/1996	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**16**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808984	Letícia Cole de Melo	104083889	19/10/1993	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP	66,00	**17**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808750	Heloisa Machiavelli de Andrade	6986103-2	15/09/1981	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**18**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810126	Gabriela Yukie Yoshimoto	46758074-1	12/07/1990	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**19**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806979	LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN	1396904	29/08/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	NAP	64,00	**20**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49804076	Vinicius Simon Tomazini	103462070	27/01/1993	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP	64,00	**21**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806171	Bruna Emanuele Domingues	106396809	15/05/1995	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP	62,00	**22**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806961	Gabriela Carrijo dos Santos	105128584	04/09/1995	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**23**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808797	Carolina Matias Bauer	1883373	25/03/1996	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**24**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49807059	Gleice Yuri Tashiro	101595870	01/07/1993	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP	58,00	**25**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806194	André Teixeira de Lima Benedito	9409591-3	09/10/1993	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**26**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808011	Nataniele da Silva	389684	16/08/1982	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	NAP	56,00	**27**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49806536	CATHIA REGINA SPERANDIO	6.890.721-7	09/01/1977	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**28**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49810592	Nicolas Campana Fuchs	109632023	19/10/1993	Aprovado	54,00	4,00	36,00	8,00	6,00	NAP	54,00	**29**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49809594	Murylo Valério Cardoso	417598774	27/05/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**30**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49802339	gerson geraldo nogueira	61249060	22/05/1974	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00	NAP	50,00	**31**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H	49808754	Thiago Akio Arakaki	109077240	10/01/1991	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP	50,00	**32**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809221	Maykon Levino da Silva Alencar	1461236	02/05/1990	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	1,00	89,00	**1**

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810545	Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni	64551736	01/06/1978	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	3,00	81,00	**2**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49805423	Lorenna Souza Cota	109447536	12/07/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**3**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808098	Almir Conrrado Rodrigues de Lima	137044781	30/10/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**4**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810038	André Domingos Borba	124444470	13/05/1993	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP	76,00	**5**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809561	ANDRE RUAN RUIZ	107584579	21/10/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**6**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811212	Gabriela Cristine Queiroz Maria	123845420	14/02/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**7**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804715	Priscila Masson Maia	8.093.756-3	03/12/1981	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00	0,00	74,00	**8**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49806959	Orlando Henrique Ferreira da Silva	482155541	11/05/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**9**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811265	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	12310759-4	16/04/1994	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP	70,00	**10**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802441	DANILO CARDOSO	57023074	29/08/1976	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	1,00	69,00	**11**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802908	Camila Ronchini Montalvão	107730885	07/02/1995	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**12**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808761	márcia freitas duarte dos santos	150408164	30/07/1976	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**13**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49809771	Renata Cristina Acacio dos Santos	93475216	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**14**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49811054	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	102664019	22/10/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	3,00	63,00	**15**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810063	Rubiana Neves Ramos	83396539	19/11/1983	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP	62,00	**16**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49801735	Leonardo Beni Gomes	10.085.325-6	05/10/1988	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP	62,00	**17**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804230	Fernando Guaranha	43.523.093-1	04/06/1985	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**18**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49805777	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	94695929	27/12/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**19**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49801626	Brendha Bárbara de Oliveira	126552220	12/09/1992	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	NAP	58,00	**20**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49804600	Erisson Guilherme Mauricio	5725137-9	20/05/1977	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	NAP	58,00	**21**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808760	THIAGO SILVA CAVALCANTE	141259954	19/06/1989	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00	NAP	54,00	**22**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49810751	Dayramis Hernández Monteagudo Romero	153415005	03/03/1984	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00	NAP	54,00	**23**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802204	Lelrri Alessandro Castanha	34973322-3	11/01/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	0,00	4,00	NAP	52,00	**24**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808757	Thiago Akio Arakaki	109077240	10/01/1991	Aprovado	52,00	2,00	36,00	8,00	6,00	NAP	52,00	**25**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49802334	gerson geraldo nogueira	61249060	22/05/1974	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	NAP	52,00	**26**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808670	JOICYLEIDE SOUSA BARROS	1,96E+11	30/04/1983	Aprovado	52,00	4,00	36,00	6,00	6,00	NAP	52,00	**27**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49808293	Deivini Alves de Souza	892428950	04/02/1980	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00	NAP	50,00	**28**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H	49803282	Everaldo Carlos Coutinho Júnior	1322520	09/02/1994	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP	50,00	**29**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49809662	Thaisa Paula Perini	109206008	31/03/1992	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**1**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49802861	Lucas de Oliveira Sassi	7706980	01/06/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**2**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49805419	Raffael Sehn Slaviero	83541644	02/05/1990	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**3**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49810014	Leonardo Figueiredo Oliveira Ferreira	133501650	03/07/1982	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00	NAP	74,00	**4**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49809960	nayana bettoni dos martyres	81659672	06/03/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**5**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49809178	samara mondeck miranda	123506723	03/04/1993	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**6**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49806776	Fernanda Galina Pezzini	82219960	07/03/1996	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00	NAP	72,00	**7**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49800384	André Soares de Moraes	92356698	05/07/1987	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP	72,00	**8**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49806127	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	V993765-8	25/08/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	2,00	72,00	**9**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49802700	Kleber Rodrigues e Silva	44769387-6	08/06/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP	68,00	**10**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49805799	Rafael Hobold Hidalgo	100616181	30/08/1993	Aprovado	68,00	6,00	48,00	8,00	6,00	NAP	68,00	**11**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49810526	Eduardo Antonio Fernandes Benedetti Pedroni	64551736	01/06/1978	Aprovado	66,00	6,00	48,00	6,00	6,00	2,00	68,00	**12**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49802169	Caroline Lopes de Lima	108991305	30/11/1995	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**13**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49809790	ALLAN DAVID DO PRADO	93984498	21/07/1990	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**14**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49809207	paulo toriba neto	102851889	05/04/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**15**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49802443	DANILO CARDOSO	57023074	29/08/1976	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	1,00	65,00	**16**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49807718	Victor Szabo	82807985	02/09/1982	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00	NAP	62,00	**17**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49808766	Diogo Pinetti Marquezoni	88179161	07/02/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	5,00	61,00	**18**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49807757	Pedro Bregola De Barros	84485357	26/04/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**19**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49802837	ADHAN CHARLLEYS INÁCIO GOMES	248753	12/11/1991	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**20**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49811430	Thomas Henrique Manchini	98135375	12/06/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	6,00	4,00	NAP	60,00	**21**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49807293	Hitalo Miranda Sousa	4177647	22/09/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00	NAP	54,00	**22**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49811353	EUGENIO ANDRE ARGENTINO CATELAN	83520027	11/02/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP	54,00	**23**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49805617	Josimar Laureano Antunes	3805408-2	19/05/1967	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00	1,00	53,00	**24**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49801899	MURILO FERNANDO VIEIRA NAVARRO	445611819	26/09/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP	52,00	**25**
MÉDICO CLÍNICO GERAL -PLANTONISTA	49810265	RICARDO BERNARDONI AOKI	5389908-0	22/04/1974	Aprovado	50,00	6,00	36,00	4,00	4,00	NAP	50,00	**26**
MÉDICO DERMATOLOGISTA	49805789	CASSIO RAFAEL MOREIRA	85992805	25/08/1989	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	1,00	71,00	**1**
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49809045	Juliana Caroline Marangoni Bottega	965104	29/01/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00	NAP	66,00	**1**
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49805758	Priscilla Fonseca Donato Albrecht	98569855	04/04/1986	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP	66,00	**2**
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49807685	PHELLIPE RODERO BATAGLINI	94695929	27/12/1993	Aprovado	64,00	6,00	44,00	8,00	6,00	NAP	64,00	**3**
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49810188	Raphael Rodero Bataglini	94695244	24/09/1988	Aprovado	54,00	6,00	36,00	6,00	6,00	NAP	54,00	**4**
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	49810125	Carolina Rossato Fernandes	92745350	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	32,00	8,00	6,00	NAP	50,00	**5**
MÉDICO NEUROLOGISTA	49805756	Eduardo Yukio Nakamura	81165904	06/04/1990	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	NAP	88,00	**1**

MÉDICO NEUROLOGISTA	49808987	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAÚJO	81051755	03/05/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**2**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49802018	Rodrigo Carvalho de Oliveira	347428083	22/12/1980	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**1**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49810085	Larissa Daniele Rodrigues Cangussu	17720712	06/09/1993	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP	78,00	**2**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49805152	Fernando Henrique Zanardo Gonzalez	83932546	23/12/1985	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP	68,00	**3**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49810510	Thiara Santos Ferreira Gomes	4536762	28/08/1984	Aprovado	52,00	6,00	36,00	6,00	4,00	NAP	52,00	**4**
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	49808950	Inácio Yoji Ogata	3431469-1	02/03/1965	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00	NAP	50,00	**5**
MÉDICO ORTOPEDISTA	49805666	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCI	95990436	30/06/1986	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	1,00	75,00	**1**
MÉDICO ORTOPEDISTA	49811474	Caio Cesar Secci	98287310	18/03/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**2**
MÉDICO ORTOPEDISTA	49806212	JORGE CLAYTON PETRY FILHO	91588374	12/04/1988	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**3**
MÉDICO ORTOPEDISTA	49806984	RICARDO JOSE RIBEIRO PORFIRIO DA ROCHA	463003949	13/12/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**4**
MÉDICO ORTOPEDISTA	49804225	Fernando Guaranha	43.523.093-1	04/06/1985	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP	56,00	**5**
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49808016	Marla Renata Soares Momesso	90489550	23/03/1988	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	NAP	72,00	**1**
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49805763	NATASCIA LUMI ADATI	47036764-7	31/03/1990	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**2**
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	49808071	mariana renata nunes	105029608	16/04/1992	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**3**
MÉDICO PEDIATRA	49805887	CAROLINA SARTINI STOCCO	66176320	29/04/1988	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00	83,00	**1**
MÉDICO PEDIATRA	49806600	HARIELL ANTONINI DIAS FRANCO	15215107-1	09/08/1990	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	NAP	82,00	**2**
MÉDICO PEDIATRA	49809598	Natascha Karoline Castro Cardoso	100490986	25/05/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**3**
MÉDICO PEDIATRA	49808765	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS	4290349-3	06/08/1968	Aprovado	62,00	6,00	52,00	2,00	2,00	1,00	63,00	**4**
MÉDICO PEDIATRA	49804627	Stephanie Cristine Kennedy Massaro	88945646	18/05/1988	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00	NAP	60,00	**5**
MÉDICO PEDIATRA	49810965	udson Rubens Correia	4.146.275-2	07/05/1966	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00	NAP	56,00	**6**
MÉDICO PSIQUIATRA	49810989	Alice Silva Gonçalves	78501723	11/01/1985	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**1**
MÉDICO RADIOLOGISTA	49805573	danilo tamamaru de souza	99472383	21/07/1983	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**1**
MÉDICO RADIOLOGISTA	49806782	Fábio Marinho Furtado	1687725 ES	09/09/1981	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**2**
MÉDICO RADIOLOGISTA	49809819	GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES	10380609-7	23/05/1975	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00	NAP	60,00	**3**
MÉDICO VETERINÁRIO	49805180	Heloisa Midori Nabeshima	104153470	22/10/1990	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**1**
MÉDICO VETERINÁRIO	49804137	Gabriel França Nagamatsu	370006860	09/05/1994	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**2**
MÉDICO VETERINÁRIO	49803436	Maíra Pereira Cebulski	123312562	21/08/1995	Aprovado	70,00	4,00	52,00	8,00	6,00	NAP	70,00	**3**
MÉDICO VETERINÁRIO	49801323	Maria Carolina Ricciardi Sbizera	93980760	06/09/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	3,00	69,00	**4**
MÉDICO VETERINÁRIO	49805923	Nathia Nathaly Rigoglio	30554817-7	16/04/1983	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00	8,00	66,00	**5**
MÉDICO VETERINÁRIO	49804856	Gabriela Prandini Simião Dias	10.815.168-4	12/11/1996	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	NAP	62,00	**6**
MÉDICO VETERINÁRIO	49810801	Helio Alberto Cumani Garcia	18863700	18/01/1982	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**7**
MÉDICO VETERINÁRIO	49809791	Fernanda Zavatine	134826576	30/10/1997	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**8**
MÉDICO VETERINÁRIO	49805473	Guilherme Maroldi Kida	126426127	14/12/1996	Aprovado	58,00	6,00	40,00	6,00	6,00	NAP	58,00	**9**
MÉDICO VETERINÁRIO	49806474	ANA CAROLINA VISCARDI PLEFH	103496543	23/05/1994	Aprovado	56,00	4,00	40,00	8,00	4,00	NAP	56,00	**10**
MÉDICO VETERINÁRIO	49804007	Carlos Augusto Capelassi Gomes	125401562	26/08/1994	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP	56,00	**11**
MÉDICO VETERINÁRIO	49805765	Marcos Vinicius Vieira	107604081	25/04/1996	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP	56,00	**12**
MÉDICO VETERINÁRIO	49810724	Amanda Priscila Barbara de Araujo	10311229-0	16/03/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	NAP	54,00	**13**
MÉDICO VETERINÁRIO	49803183	João Guilherme de Carvalho	125297854	16/04/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	4,00	4,00	NAP	54,00	**14**
MÉDICO VETERINÁRIO	49809735	Ana Carolina Bergamo Benteo	13.601.300-9	15/01/1998	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00	NAP	52,00	**15**
MÉDICO VETERINÁRIO	49806185	Lucas Matheus Norte Panissa	12596968-2	10/01/1996	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00	NAP	52,00	**16**
MÉDICO VETERINÁRIO	49808138	Karla Rocha de Martino	127254672	01/02/1994	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00	NAP	52,00	**17**
MÉDICO VETERINÁRIO	49805598	caio eduardo morales de camargo	486655416	22/12/1991	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00	NAP	50,00	**18**
NUTRICIONISTA	49808948	Daniela Fernanda Bouchet	111190607	28/10/1990	Aprovado	98,00	6,00	80,00	8,00	4,00	NAP	98,00	**1**
NUTRICIONISTA	49808644	Gabriela de Andrade Simplicio	125074871	21/12/1995	Aprovado	92,00	6,00	76,00	8,00	2,00	NAP	92,00	**2**
NUTRICIONISTA	49805069	Marta Silva de Araujo	2191252	06/01/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	NAP	90,00	**3**
NUTRICIONISTA	49803068	Jussara Yoshiko Kusakari	87077675	16/05/1984	Aprovado	88,00	6,00	76,00	4,00	2,00	2,00	90,00	**4**
NUTRICIONISTA	49809581	Marquizele Spinel dos Santos Sanches	150189209	31/12/1979	Aprovado	88,00	6,00	72,00	6,00	4,00	1,00	89,00	**5**
NUTRICIONISTA	49803385	naiara panissa	107424903	04/09/1990	Aprovado	86,00	6,00	76,00	4,00	0,00	NAP	86,00	**6**
NUTRICIONISTA	49800622	Jéssica Monara de Oliveira Falconde	10.359.070-1	27/03/1992	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP	86,00	**7**
NUTRICIONISTA	49809614	Amanda Manholer Plaza	108668296	01/01/1900	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP	86,00	**8**
NUTRICIONISTA	49803222	Cleudely Carla dos Santos Santana	77525750	01/01/1900	Aprovado	84,00	2,00	72,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**9**
NUTRICIONISTA	49806516	Maressa Pereira Buges	98514830	25/12/1991	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**10**
NUTRICIONISTA	49805757	Eric Eustacchio Torzoni	485329943	28/04/1992	Aprovado	82,00	6,00	72,00	4,00	0,00	NAP	82,00	**11**
NUTRICIONISTA	49807084	Carla caroline pascotto	108712350	29/09/1996	Aprovado	82,00	4,00	72,00	2,00	4,00	NAP	82,00	**12**
NUTRICIONISTA	49805485	Rejaine Rosa Giraldelli	8.305.200-7	22/11/1981	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	NAP	82,00	**13**
NUTRICIONISTA	49811199	LAIS SOUZA GRILO	130191444	09/07/1991	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP	82,00	**14**
NUTRICIONISTA	49807652	Angélica Domingues Bon	123368452	23/03/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	NAP	82,00	**15**
NUTRICIONISTA	49803272	VANESSA MAGON CIONI	105549504	03/04/1990	Aprovado	80,00	4,00	72,00	2,00	2,00	NAP	80,00	**16**
NUTRICIONISTA	49801248	Isadora Sobreira Moraes Stocco	98136827	01/05/1998	Aprovado	80,00	6,00	72,00	0,00	2,00	NAP	80,00	**17**
NUTRICIONISTA	49810735	KASSIA DIAS CORREA HIKAZUTANI	105146566	01/01/1900	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	NAP	80,00	**18**
NUTRICIONISTA	49808469	Isabela da Silva Beraldo	82621849	04/09/1985	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00	NAP	80,00	**19**

NUTRICIONISTA	49802352	Gabriela Fabricio da Silva Lima	110191367	21/09/1998	Aprovado	80,00	6,00	68,00	4,00	2,00	NAP	80,00	**20**
NUTRICIONISTA	49803405	Francieli Thaila do Couto	107151320	13/04/1996	Aprovado	78,00	4,00	68,00	6,00	0,00	NAP	78,00	**21**
NUTRICIONISTA	49806498	Ana Flávia Tomeleri	103594308	06/01/1997	Aprovado	78,00	4,00	68,00	4,00	2,00	NAP	78,00	**22**
NUTRICIONISTA	49809803	Fernanda Polycena Ferreira	14.139.074-0	18/09/1997	Aprovado	78,00	6,00	68,00	4,00	0,00	NAP	78,00	**23**
NUTRICIONISTA	49802342	Silvia Alves da Silva	10.870.137-4	19/02/1994	Aprovado	78,00	6,00	68,00	2,00	2,00	NAP	78,00	**24**
NUTRICIONISTA	49809806	Ana Emília marques da clara	88444329	14/04/1993	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP	78,00	**25**
NUTRICIONISTA	49804669	Natália Gonçalves Oquendo Garcia	13.274.922-1	23/07/1994	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00	NAP	76,00	**26**
NUTRICIONISTA	49808641	Sabrina da Silva de Godoy	137081750	11/03/1998	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00	NAP	76,00	**27**
NUTRICIONISTA	49806339	Joana Janaina gois Francez	69805507	19/03/1985	Aprovado	76,00	2,00	68,00	2,00	4,00	NAP	76,00	**28**
NUTRICIONISTA	49805334	Bruna Amicci de Jesus	10.731.189-0	14/10/1996	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	NAP	76,00	**29**
NUTRICIONISTA	49803420	Amanda de Fátima Ribeiro da Silva	13191291-9	03/08/1995	Aprovado	76,00	4,00	64,00	4,00	4,00	NAP	76,00	**30**
NUTRICIONISTA	49806975	Marcio Alan da Silva	129708069	18/10/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	2,00	4,00	NAP	76,00	**31**
NUTRICIONISTA	49803842	Matheus de Morais Cordeiro	131199503	26/01/1996	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**32**
NUTRICIONISTA	49808341	Daiane Cristina Bengozi	93028163	23/09/1985	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**33**
NUTRICIONISTA	49805112	Daiana Regina de Antônio	104214193	01/01/1900	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**34**
NUTRICIONISTA	49800619	leticia aparecida campos	103287570	11/11/1989	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00	NAP	74,00	**35**
NUTRICIONISTA	49803793	Driele Aparecida Melo de Farias Alves	94889197	19/02/1990	Aprovado	74,00	4,00	64,00	2,00	4,00	NAP	74,00	**36**
NUTRICIONISTA	49811114	Fernanda Garcia Scalone	103680425	15/06/1994	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**37**
NUTRICIONISTA	49807424	Carolaine de Oliveira	13.409.538-5	15/03/1998	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00	NAP	72,00	**38**
NUTRICIONISTA	49811150	Camila Ferreira da Silva	99208210	14/07/1988	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00	NAP	70,00	**39**
NUTRICIONISTA	49800805	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	124111641	05/10/1992	Aprovado	70,00	6,00	64,00	0,00	0,00	NAP	70,00	**40**
NUTRICIONISTA	49804979	Andressa Lago Marcantonio	98176284	16/04/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	NAP	70,00	**41**
NUTRICIONISTA	49800188	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	123775341	21/03/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	NAP	70,00	**42**
NUTRICIONISTA	49806619	Leticia Massi Teixeira	128323597	01/01/1900	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00	NAP	70,00	**43**
NUTRICIONISTA	49809834	Heloisa Alves da Silva	13.083.321-7	03/12/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP	68,00	**44**
NUTRICIONISTA	49808888	Fernanda Vissoci Mercúrio	13409792-2	11/03/1997	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP	66,00	**45**
NUTRICIONISTA	49801904	CIBELE CRISTINA STAUT CABRAL	108720700	31/01/1995	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00	NAP	66,00	**46**
NUTRICIONISTA	49809130	Laísa de Cássia Loss	110177739	17/01/1996	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP	66,00	**47**
NUTRICIONISTA	49804041	MARCOS DOMINGUES TEIXEIRA	105704321	04/03/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	NAP	64,00	**48**
NUTRICIONISTA	49808122	Rebeca Caroline Ribeiro	124284511	18/02/1999	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00	NAP	64,00	**49**
NUTRICIONISTA	49810025	ALINE CARLA CHAGAS DO AMARAL WESCHENFELDER	101454193	02/08/1989	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP	64,00	**50**
NUTRICIONISTA	49807283	guilherme afonso ferreira de lima	102985230	26/10/1994	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00	NAP	64,00	**51**
NUTRICIONISTA	49802282	Bruno Staut Caetano	107329242	24/07/1996	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00	NAP	62,00	**52**
NUTRICIONISTA	49802500	Maryane dos Santos Matias	126090358	04/06/1996	Aprovado	58,00	2,00	52,00	0,00	4,00	NAP	58,00	**53**
NUTRICIONISTA	49801224	Joice Cristina de Souza Santos	128096353	16/09/1996	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**54**

NUTRICIONISTA	49809202	SHEILA CUSTÓDIO SIQUEIRA	72313518	08/02/1983	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	NAP	56,00	**55**
ODONTÓLOGO - 20H	49804620	Maira Suzane Antonelo Santos	102175565	04/04/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	1,00	91,00	**1**
ODONTÓLOGO - 20H	49807760	Matheus Cavassani Pereira	10244117-6	29/05/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	1,00	91,00	**2**
ODONTÓLOGO - 20H	49808654	Ilma Carla de Souza Porcelli	47013410	21/03/1974	Aprovado	88,00	6,00	68,00	8,00	6,00	NAP	88,00	**3**
ODONTÓLOGO - 20H	49805418	Maria Luiza Barucci Araujo	12.342.328-3	02/12/1997	Aprovado	86,00	4,00	72,00	6,00	4,00	NAP	86,00	**4**
ODONTÓLOGO - 20H	49801867	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	129015110	13/07/1994	Aprovado	86,00	4,00	68,00	8,00	6,00	NAP	86,00	**5**
ODONTÓLOGO - 20H	49805525	Isadora Ramos Cardoso	104193250	30/08/1996	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	NAP	86,00	**6**
ODONTÓLOGO - 20H	49808444	DANIELE RUGGERO DA COSTA	101560244	04/05/1989	Aprovado	84,00	4,00	68,00	8,00	4,00	1,00	85,00	**7**
ODONTÓLOGO - 20H	49807210	JULIANE FERREIRA COSTA	125531180	18/06/1992	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	NAP	84,00	**8**
ODONTÓLOGO - 20H	49809987	Camila Gomedi	125506410	02/09/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	6,00	4,00	NAP	84,00	**9**
ODONTÓLOGO - 20H	49807705	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	50175910	14/06/1973	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00	83,00	**10**
ODONTÓLOGO - 20H	49808369	Salmo Cortiglio	45481594-3	17/05/1989	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00	83,00	**11**
ODONTÓLOGO - 20H	49804561	SIMONE LOZADA REIS	20251549	27/02/1976	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	NAP	82,00	**12**
ODONTÓLOGO - 20H	49800849	Alice Fernanda Raimundo da Silva	108673133	22/05/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	NAP	80,00	**13**
ODONTÓLOGO - 20H	49807490	Gabriela dos Santos Ribeiro Rocha	91612267	13/03/1991	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	3,00	79,00	**14**
ODONTÓLOGO - 20H	49805915	Eloize Fabris Braga	10.371.405-2	29/12/1994	Aprovado	78,00	2,00	68,00	6,00	2,00	NAP	78,00	**15**
ODONTÓLOGO - 20H	49804863	Débora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**16**
ODONTÓLOGO - 20H	49803047	Viviane Pereira	124266130	07/01/1993	Aprovado	76,00	2,00	68,00	4,00	2,00	0,00	76,00	**17**
ODONTÓLOGO - 20H	49802752	Thalita Paro Piazzon de Oliveira	134941243	06/11/1997	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00	NAP	76,00	**18**
ODONTÓLOGO - 20H	49803416	Natália Miwa Yoshida	88100751	19/04/1992	Aprovado	72,00	2,00	60,00	6,00	4,00	3,00	75,00	**19**
ODONTÓLOGO - 20H	49810358	Karyn Sabrina Marinho Umbelino	10.281.531-9	02/08/1996	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**20**
ODONTÓLOGO - 20H	49801555	Lorena Cristina Laverdi	11022555-5	02/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**21**
ODONTÓLOGO - 20H	49808312	Isabelly Beletatto Correia Ramalho	93703715	12/11/1991	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	NAP	74,00	**22**
ODONTÓLOGO - 20H	49809582	Thais de Andrade Sespede	103822459	16/05/1990	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**23**
ODONTÓLOGO - 20H	49803101	Lafayette Dolphine Grenier	106230749	12/07/1991	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**24**

ODONTÓLOGO - 20H	49806028	Jussara Lança Lopes	103629322	19/05/1992	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00	NAP	72,00	**25**
ODONTÓLOGO - 20H	49810970	ANDRIELLI BORRI COSTA	102584791	08/06/1990	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**26**
ODONTÓLOGO - 20H	49804305	Débora Luca Moraes	110133855	18/11/1998	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00	NAP	72,00	**27**
ODONTÓLOGO - 20H	49804753	Carolina Veronez Garbúggio Sanches	104812503	05/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**28**
ODONTÓLOGO - 20H	49810372	Joseane Silva Martos Erler	82742328	29/03/1982	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00	2,00	72,00	**29**
ODONTÓLOGO - 20H	49810610	Anelisy Francine Versuti Loreto	8.949 816 3	23/06/1985	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**30**
ODONTÓLOGO - 20H	49809997	Monique Cimão dos Santos	127075999	22/05/1994	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**31**
ODONTÓLOGO - 20H	49809179	Antonio Kacuei Naka	45783634	01/10/1972	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP	68,00	**32**
ODONTÓLOGO - 20H	49809729	marco Antonio Colman	18680435	01/01/1900	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	NAP	68,00	**33**
ODONTÓLOGO - 20H	49808268	luiz henrique de faria	12.904.733-0	14/07/1997	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP	68,00	**34**
ODONTÓLOGO - 20H	49808898	Isadora Balan	1799870	30/01/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00	NAP	68,00	**35**
ODONTÓLOGO - 20H	49806314	Flávia Mazo Góis Ortiz	126224508	26/07/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	4,00	6,00	NAP	68,00	**36**
ODONTÓLOGO - 20H	49802391	Luzinete de Lima Almeida	254064802	02/12/1974	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**37**
ODONTÓLOGO - 20H	49809885	Amanda Couto Marcão	130177131	04/09/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP	66,00	**38**
ODONTÓLOGO - 20H	49803780	Luana Eduarda de Oliveira	109469289	24/09/1998	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00	NAP	64,00	**39**
ODONTÓLOGO - 20H	49803818	Maisa Zandonadi Santos De Carvalho	127466009	12/03/1997	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00	NAP	64,00	**40**
ODONTÓLOGO - 20H	49808413	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	97306222	18/03/1984	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**41**
ODONTÓLOGO - 20H	49808210	Eliane Yuriko Kawata	518990	01/03/1971	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00		62,00	**42**
ODONTÓLOGO - 20H	49809364	Débora Michalezyszun	10.787.486-0	30/08/1995	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**43**
ODONTÓLOGO - 20H	49808730	Maiara Mariguella de Lima	101459977	26/09/1995	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**44**
ODONTÓLOGO - 20H	49801631	Marjorie Garcia Bin	9.917.424-2	02/01/1993	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**45**
ODONTÓLOGO - 20H	49806217	Gabrielle Ribeiro Teixeira	135181978	22/10/1999	Aprovado	56,00	2,00	48,00	6,00	0,00		56,00	**46**
ODONTÓLOGO - 20H	49810538	Hingredy Cassimiro Maratti	123930185	25/04/1994	Aprovado	56,00	4,00	48,00	0,00	4,00		56,00	**47**
ODONTÓLOGO - 20H	49801959	Amanda Tavares dos Santos	12.869.739-0	28/12/1998	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00		56,00	**48**
ODONTÓLOGO - 20H	49804443	MARCELO CABRAL KRAUSS	45750655	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**49**
ODONTÓLOGO - 20H	49804312	Marina de Almeida Simardi	135695050	13/06/1999	Aprovado	56,00	4,00	40,00	6,00	6,00		56,00	**50**
ODONTÓLOGO - 20H	49803967	Ana Caroline de Oliveira Moreno	81887241	05/09/1993	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**51**
ODONTÓLOGO - 20H	49804766	Luana Vilela da Cunha	98041443	07/09/1992	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**52**
ODONTÓLOGO - 20H	49807966	Nathália Ferrari Prudenciano de Mello	110070365	21/04/1992	Aprovado	52,00	6,00	44,00	0,00	2,00		52,00	**53**
ODONTÓLOGO - 20H	49804585	Gustavo Henrique Manduca	89629306	07/07/1990	Aprovado	52,00	6,00	32,00	8,00	6,00		52,00	**54**
ODONTÓLOGO - 20H	49807032	Renata Testa Acosta	102210301	27/06/1995	Aprovado	50,00	2,00	40,00	8,00	0,00		50,00	**55**
ODONTÓLOGO - 20H	49808030	Gabriela Berto Sentinelo Ramalho	99156945	16/02/1989	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**56**
ODONTÓLOGO - 20H	49803184	Flávia Pontes de Andrade	81897956	23/06/1985	Aprovado	50,00	6,00	40,00	2,00	2,00		50,00	**57**
ODONTÓLOGO - 20H	49809914	Giovanna Mahnic De Lima Hara	109612863	15/02/1996	Aprovado	50,00	6,00	36,00	8,00	0,00		50,00	**58**
ODONTÓLOGO - 40H	49810006	Camila Gomedi	125506410	02/09/1994	Aprovado	86,00	6,00	68,00	8,00	4,00	0,00	86,00	**1**
ODONTÓLOGO - 40H	49801387	Carla Barbosa Pereira	10.360.118-05	07/02/1994	Aprovado	84,00	6,00	68,00	8,00	2,00	1,00	85,00	**2**
ODONTÓLOGO - 40H	49804056	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	124262801	26/07/1995	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**3**
ODONTÓLOGO - 40H	49810184	João Vitor Encinas Audibert	133600345	02/01/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**4**
ODONTÓLOGO - 40H	49805527	Isadora Ramos Cardoso	104193250	30/08/1996	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**5**
ODONTÓLOGO - 40H	49809428	Karina Feminino Ferreira	10.497.721-9	13/05/1994	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**6**
ODONTÓLOGO - 40H	49810731	Guilherme Augusto Capocci	99647345	04/08/1987	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**7**
ODONTÓLOGO - 40H	49809595	Thais de Andrade Sespede	103822459	16/05/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**8**
ODONTÓLOGO - 40H	49810985	ANDRIELLI BORRI COSTA	102584791	08/06/1990	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**9**
ODONTÓLOGO - 40H	49811037	Leonardo Rafael Marcato Garcia	136089951	03/10/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**10**
ODONTÓLOGO - 40H	49809481	Beatriz Prezotto Miranda de Oliveira	125381324	17/12/1996	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP	78,00	**11**
ODONTÓLOGO - 40H	49807706	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	50175910	14/06/1973	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	1,00	77,00	**12**
ODONTÓLOGO - 40H	49806030	Jussara Lança Lopes	103629322	19/05/1992	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**13**
ODONTÓLOGO - 40H	49801865	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	129015110	13/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**14**
ODONTÓLOGO - 40H	49808448	DANIELE RUGGERO DA COSTA	101560244	04/05/1989	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	1,00	75,00	**15**
ODONTÓLOGO - 40H	49811178	Lauana Gabriela Rodrigues Figueira	133594850	26/08/1997	Aprovado	74,00	0,00	64,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**16**
ODONTÓLOGO - 40H	49806006	Débora Michalezyszun	10.787.486-0	30/08/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**17**
ODONTÓLOGO - 40H	49810705	KATIA MIHO TOIOHARA	99268557	03/06/1993	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00	NAP	74,00	**18**
ODONTÓLOGO - 40H	49803442	Ana Marcia Mieko Yamaoka Oshima	231528061	28/02/1974	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**19**
ODONTÓLOGO - 40H	49807842	Janus Micael Targa Ferreira	12.929.704-2	04/02/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**20**
ODONTÓLOGO - 40H	49804864	Débora de Castro Costa Petrin	127911568	15/09/1996	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**21**
ODONTÓLOGO - 40H	49803824	Vitória Stumpf Vechani	5779572	01/01/1900	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**22**
ODONTÓLOGO - 40H	49806893	Larissa Oliveira de Faria	130577580	13/03/1995	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**23**
ODONTÓLOGO - 40H	49809496	Larissa Ishizu	128923365	14/01/1996	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**24**
ODONTÓLOGO - 40H	49809788	Fernanda Angelio da Costa	134545763	17/06/1997	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00	NAP	70,00	**25**
ODONTÓLOGO - 40H	49806239	Marisa Mitiko Tanaka	77014608	20/02/1991	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**26**
ODONTÓLOGO - 40H	49807277	Paula Fernanda Modesto	103382076	01/04/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**27**

ODONTÓLOGO - 40H	49810936	CAROLINI GIMENEZ CAPACI	128996702	01/09/1995	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**28**
ODONTÓLOGO - 40H	49803223	Kamilla Espin de Souza	134219521	07/10/1997	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**29**
ODONTÓLOGO - 40H	49808019	Thais Akemi Sako	541931544	12/11/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00	NAP	68,00	**30**
ODONTÓLOGO - 40H	49808549	SANDRA ANDREA JUDAY	61717625	04/07/1974	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**31**
ODONTÓLOGO - 40H	49810736	GABRIELA LUANA ZIBETTI	9.688.673-0	25/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**32**
ODONTÓLOGO - 40H	49805404	Maiara Nonis Santos	133519084	20/12/1996	Aprovado	68,00	4,00	52,00	8,00	4,00	NAP	68,00	**33**
ODONTÓLOGO - 40H	49808213	Eliane Yuriko Kawata	518990	01/03/1971	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00	NAP	68,00	**34**
ODONTÓLOGO - 40H	49810274	Mayara de Oliveira Babolin	129770198	22/08/1993	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00	NAP	66,00	**35**
ODONTÓLOGO - 40H	49809748	Telma Regina de Matos Sartori Colman	17971041	01/01/1900	Aprovado	66,00	4,00	48,00	8,00	6,00	NAP	66,00	**36**
ODONTÓLOGO - 40H	49805684	Tatiane Silveira Santos	5773673	01/03/1983	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**37**
ODONTÓLOGO - 40H	49811238	LUCAS HIDEO GODA SCALIANTE	128876260	25/07/1995	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**38**
ODONTÓLOGO - 40H	49808737	Maiara Mariguella de Lima	101459977	26/09/1995	Aprovado	64,00	4,00	48,00	8,00	4,00	NAP	64,00	**39**
ODONTÓLOGO - 40H	49807922	Beatriz Cassapuia Sanches	92761843	26/07/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**40**
ODONTÓLOGO - 40H	49802250	Mariana Dias Bazanella	104534449	25/03/1996	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00	NAP	64,00	**41**
ODONTÓLOGO - 40H	49809747	Priscila Nunes da Silva	124785766	05/02/1993	Aprovado	62,00	2,00	52,00	8,00	0,00		62,00	**42**
ODONTÓLOGO - 40H	49806768	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	130964605	02/11/1995	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00		62,00	**43**
ODONTÓLOGO - 40H	49803077	Beatriz Ortega Silva dos Santos	12.918.971-1	23/10/1995	Aprovado	60,00	4,00	44,00	8,00	4,00		60,00	**44**
ODONTÓLOGO - 40H	49808533	Ana Patricia Peternelli Vargas	80845588	10/08/1985	Aprovado	60,00	6,00	40,00	8,00	6,00		60,00	**45**
ODONTÓLOGO - 40H	49805986	Rafaela Silveira Dos Santos	107422161	07/07/1997	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00		58,00	**46**
ODONTÓLOGO - 40H	49810452	Thuany Gomes dos Santos	12.586.926-2	20/03/1998	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**47**
ODONTÓLOGO - 40H	49804888	Tulio Okamoto	3044028-5	05/04/1961	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00		58,00	**48**
ODONTÓLOGO - 40H	49807841	Camila Rafaela Altomani	109373990	30/06/1989	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00		58,00	**49**
ODONTÓLOGO - 40H	49807510	Mayara Câmara Buss	88669835	09/11/1990	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00		58,00	**50**
ODONTÓLOGO - 40H	49809757	Marcella Ravazzi Ribeiro Motta Oliveira	435745463	12/07/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**51**
ODONTÓLOGO - 40H	49810375	Joseane Silva Martos Erler	82742328	29/03/1982	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**52**
ODONTÓLOGO - 40H	49810318	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00		56,00	**53**
ODONTÓLOGO - 40H	49809925	Lígia Carneiro Viana	2.932.813	01/01/1992	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**54**
ODONTÓLOGO - 40H	49809044	AMANDA REIF DOS SANTOS	126579187	16/02/1993	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**55**
ODONTÓLOGO - 40H	49803930	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	107704248	01/02/1998	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**56**
ODONTÓLOGO - 40H	49803419	Natália Miwa Yoshida	88100751	19/04/1992	Aprovado	56,00	6,00	36,00	8,00	6,00		56,00	**57**
ODONTÓLOGO - 40H	49803092	Aline Palhari dos Santos	131426992	05/06/1997	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**58**
ODONTÓLOGO - 40H	49808896	Mayara Dos Santos Fideles Da Silva	502235305	25/07/1993	Aprovado	54,00	6,00	44,00	2,00	2,00		54,00	**59**
ODONTÓLOGO - 40H	49809721	Tauana Vasconcelos Dias	545405099	19/06/1997	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**60**
ODONTÓLOGO - 40H	49804562	SIMONE LOZADA REIS	2.025.749-9	27/02/1976	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**61**
ODONTÓLOGO - 40H	49808702	Carlos Roberto de Oliveira Fragoso	70071266	16/04/1989	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**62**
ODONTÓLOGO - 40H	49805422	Juliana Oliveira Valim	13.248.461-9	29/02/1996	Aprovado	52,00	2,00	36,00	8,00	6,00		52,00	**63**
ODONTÓLOGO - 40H	49805940	Viviane Silveira Ferreira Meneghini	124222028	12/10/1997	Aprovado	52,00	4,00	36,00	8,00	4,00		52,00	**64**
ODONTÓLOGO - 40H	49809508	RODRIGO RESENDE DA SILVA BRAGA	6089357-8	20/09/1978	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**65**
ODONTÓLOGO - 40H	49801629	Marjorie Garcia Bin	9.917.424-2	02/01/1993	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**66**
ODONTÓLOGO - 40H	49808403	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	97306222	18/03/1984	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**67**
ODONTÓLOGO - 40H	49801963	Amanda Tavares dos Santos	12.869.739-0	28/12/1998	Aprovado	50,00	4,00	36,00	8,00	2,00		50,00	**68**
ODONTÓLOGO - 40H	49803558	Rodrigo Oliveira da Silva	93164458	16/01/1988	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00		50,00	**69**
ODONTÓLOGO - 40H	49804184	DENISE FERREIRA ALVES	15543369-8	02/05/1995	Aprovado	50,00	4,00	36,00	6,00	4,00		50,00	**70**
ODONTÓLOGO - 40H	49809238	Tainá Moreno Simplicio	108708786	17/10/1995	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**71**
ODONTÓLOGO - 40H	49805406	Lucas de Souza Araujo	127306559	12/04/1997	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**72**
ODONTOPEDIATRA	49806327	MAYARA DELFINO SENTONE ROSSATO	89743869	11/04/1989	Aprovado	90,00	6,00	72,00	8,00	4,00	4,00	94,00	**1**
ODONTOPEDIATRA	49803926	Thaynara de Souza Lopes Almeida	104513255	19/03/1993	Aprovado	92,00	6,00	72,00	8,00	6,00	1,00	93,00	**2**
ODONTOPEDIATRA	49808392	Laís Biazotto Ferreira	47482436-6	19/01/1989	Aprovado	90,00	6,00	76,00	6,00	2,00	1,00	91,00	**3**
ODONTOPEDIATRA	49809479	Larissa Ishizu	128923365	14/01/1996	Aprovado	88,00	4,00	72,00	6,00	6,00	NAP	88,00	**4**
ODONTOPEDIATRA	49809505	Janaína Maniezo de Sousa	94791430	18/05/1986	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	4,00	84,00	**5**
ODONTOPEDIATRA	49803099	Andressa Mioto Stabile	101490130	26/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**6**
ODONTOPEDIATRA	49803094	Aline Palhari dos Santos	131426992	05/06/1997	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	NAP	66,00	**7**
ODONTOPEDIATRA	49810320	CARLA B. S. D. DE LIMA	85620118	27/03/1983	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00	2,00	66,00	**8**
PROFESSOR	49805628	Monica Martins Carlos	64028324	27/05/1974	Aprovado	92,00	6,00	76,00	6,00	4,00	3,00	95,00	**1**
PROFESSOR	49803293	FLAVIA MARIA DA SILVA TELES	91575221	18/05/1988	Aprovado	92,00	6,00	76,00	4,00	6,00	1,00	93,00	**2**
PROFESSOR	49805815	SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS	84599069	03/12/1983	Aprovado	88,00	4,00	76,00	8,00	0,00	4,00	92,00	**3**
PROFESSOR	49808794	Cristiane Aparecida da Rocha Monteiro	90128868	16/09/1982	Aprovado	90,00	4,00	72,00	8,00	6,00	1,00	91,00	**4**
PROFESSOR	49808315	Lorena Carolina Rosa Biffi	108738189	16/06/1993	Aprovado	90,00	6,00	72,00	6,00	6,00	NAP	90,00	**5**
PROFESSOR	49810242	LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA	10.679.316-6	19/12/1997	Aprovado	88,00	6,00	72,00	8,00	2,00	NAP	88,00	**6**
PROFESSOR	49803281	Juliana Maria Pinheiro de Castro Sanches	8.915.760-9	20/04/1985	Aprovado	84,00	4,00	72,00	6,00	2,00	3,00	87,00	**7**
PROFESSOR	49809896	THATIANE DA SILVA AZEVEDO	218046209	09/03/1987	Aprovado	86,00	6,00	72,00	8,00	0,00	NAP	86,00	**8**

PROFESSOR	49806168	Izabely Alves Iecker	126413254	10/10/1991	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	1,00	85,00	**9**
PROFESSOR	49804917	Millena Tayana Orso	104185240	04/02/1992	Aprovado	82,00	6,00	72,00	2,00	2,00	3,00	85,00	**10**
PROFESSOR	49809325	DANIELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	91941392	23/02/1986	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	3,00	85,00	**11**
PROFESSOR	49804943	AMANDA NINNO PRESTES	96431031	25/03/1991	Aprovado	82,00	4,00	68,00	8,00	2,00	3,00	85,00	**12**
PROFESSOR	49803564	Rosangela Dias	44293560	23/12/1964	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	3,00	85,00	**13**
PROFESSOR	49809655	Valdinéia da Silva Souza	82879935	27/02/1983	Aprovado	84,00	4,00	72,00	6,00	2,00	NAP	84,00	**14**
PROFESSOR	49808934	Valverlene Goreti de Andrade Ramiro	6925663	08/11/1974	Aprovado	84,00	4,00	72,00	4,00	4,00	NAP	84,00	**15**
PROFESSOR	49801519	Graziele Cristina Guimaraes Santos	91477041	21/04/1986	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**16**
PROFESSOR	49803681	Patrícia Monteiro Rodrigues Pereira	132523533	19/05/1995	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**17**
PROFESSOR	49802046	Sandra Cristina da Silva	89151325	22/04/1985	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	2,00	84,00	**18**
PROFESSOR	49803072	JOSIANE APARECIDA NAVARRO DE OLIVEIRA	8.129.049-0	14/04/1983	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	1,00	83,00	**19**
PROFESSOR	49803907	Greice Kelly Marangoni Eckel	87756106	26/02/1985	Aprovado	80,00	4,00	68,00	8,00	0,00	3,00	83,00	**20**
PROFESSOR	49810429	Josiani Ribeiro da Silva	77761888	19/06/1982	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00	83,00	**21**
PROFESSOR	49810107	Vanessa Bighi Garcia Klagenberg	83827386	22/08/1983	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00	83,00	**22**
PROFESSOR	49803141	Thayrine Aparecida Barbosa dos Santos	13.138.842-0	31/01/1995	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	3,00	83,00	**23**
PROFESSOR	49807461	GISLAINE MARTINS SILVA SCZPANIAK	57088150	14/09/1973	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	3,00	83,00	**24**
PROFESSOR	49802040	Valdirene dos Santos Cock Halitchuk	12.651.100-0	04/03/1994	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	3,00	83,00	**25**
PROFESSOR	49807388	MONICA RIVOLI	86749270	16/06/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00	83,00	**26**
PROFESSOR	49804418	Josiane Luzia Bernardino Henriques	87891038	27/02/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	3,00	83,00	**27**
PROFESSOR	49805091	CLÁUDIA DE SENA LIMA	90042173	08/07/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	3,00	83,00	**28**
PROFESSOR	49806237	Kelly Medeiros de Almeida	14.725.228-5	15/05/2001	Aprovado	82,00	4,00	72,00	4,00	2,00	NAP	82,00	**29**
PROFESSOR	49804075	Alana Cristina Ribeiro Ramos Jandoza	99647248	10/12/1988	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	2,00	82,00	**30**
PROFESSOR	49806204	VIVIANE FERREIRA CHAMORRO PARRA ROMEIRO	77666478	10/01/1982	Aprovado	78,00	4,00	68,00	2,00	4,00	3,00	81,00	**31**
PROFESSOR	49802436	Vanessa Cristina Borges Ribeiro	111037310	07/02/1991	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	3,00	81,00	**32**
PROFESSOR	49808823	ADRIANA DE OLIVEIRA	89858950	08/10/1980	Aprovado	78,00	6,00	64,00	2,00	6,00	3,00	81,00	**33**
PROFESSOR	49806090	DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCISCO	79497355	27/05/1979	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP	80,00	**34**
PROFESSOR	49801759	Bruna dos Santos Brasil	136150448	01/07/1997	Aprovado	80,00	6,00	68,00	6,00	0,00	NAP	80,00	**35**
PROFESSOR	49806279	Danyella Cavalaro Mendes	124184282	21/07/1993	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	NAP	80,00	**36**
PROFESSOR	49807477	AMANDA PIRES DA ROCHA	13410581-0	20/06/1996	Aprovado	80,00	4,00	68,00	4,00	4,00	NAP	80,00	**37**
PROFESSOR	49808097	Nathália Heloise Capóia de Osti	132428794	22/09/1996	Aprovado	80,00	6,00	60,00	8,00	6,00	NAP	80,00	**38**
PROFESSOR	49807693	Andrea Cristina Corseti Marcomini	6141081-3	30/07/1976	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	2,00	80,00	**39**
PROFESSOR	49807136	Danielle Regina Diniz	8.478.860 0	08/06/1988	Aprovado	78,00	6,00	64,00	4,00	4,00	NAP	78,00	**40**
PROFESSOR	49809849	Carlos Henrique Comin	109816388	28/01/1991	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**41**
PROFESSOR	49803714	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	98292527	06/09/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**42**
PROFESSOR	49805124	luciana aparecida franzini gomes corazza	45985849	01/05/1973	Aprovado	76,00	2,00	68,00	4,00	2,00		76,00	**43**
PROFESSOR	49800568	Joice Caroline Galdino	132512191	20/08/1996	Aprovado	76,00	4,00	68,00	4,00	0,00		76,00	**44**
PROFESSOR	49808540	Elaine Cristina Salvador	6879562-1	16/03/1979	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00		76,00	**45**
PROFESSOR	49811443	Monica Terra Satelli	106981787	30/01/1995	Aprovado	76,00	4,00	64,00	6,00	2,00		76,00	**46**
PROFESSOR	49803782	Daniele Fantini Cabrera Garcia	67258983	09/01/1978	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00		76,00	**47**
PROFESSOR	49807826	Diva Cipriano Vilas Boas Tarnapolski	84126403	22/08/1983	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00		76,00	**48**
PROFESSOR	49809233	JAQUELINE MACHADO GARCIA	128003487	04/11/1994	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00		76,00	**49**
PROFESSOR	49803783	ELEN CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DARIO	89552745	07/05/1983	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00		76,00	**50**
PROFESSOR	49806668	Viviane Aparecida Silva Dias	8.894.401-1	12/05/1985	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00		76,00	**51**
PROFESSOR	49807832	Jessica dos Santos Lopes	109390453	11/10/1992	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00		76,00	**52**
PROFESSOR	49802375	Josiane Alves dos Santos Nunes	147758782	28/03/1990	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00		76,00	**53**
PROFESSOR	49806669	LARISSA GARCIA BATISTA	13.520.573-7	29/04/1997	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00		76,00	**54**
PROFESSOR	49803485	ANA PAULA PEREIRA	77097147	29/06/1979	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**55**
PROFESSOR	49806250	Suiane Priscilla Perez Felício da Silva	83874430	17/04/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**56**
PROFESSOR	49807732	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	14482496-2	27/10/1983	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**57**
PROFESSOR	49802974	Edilaine Aparecida Figueira	101986659	11/03/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**58**
PROFESSOR	49802988	FERNANDA CRISTINA ROSA	76931380	09/10/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**59**
PROFESSOR	49804375	ANA PAULA ROSSETO TAVARES	125075320	16/09/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**60**
PROFESSOR	49800148	Natália Carlos Ferreira Martins	13.200.196-09	28/03/2000	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00		76,00	**61**
PROFESSOR	49808008	Vanessa Fachin Massignani Brussolo	89243262	03/02/1984	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00		76,00	**62**
PROFESSOR	49801818	THIAGO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA	129481544	02/07/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00		76,00	**63**
PROFESSOR	49808067	Layde Daiane Santos Laras	101077390	01/08/1988	Aprovado	74,00	2,00	68,00	2,00	2,00		74,00	**64**
PROFESSOR	49807851	Greiciane Figueiredo Varella	71925692	06/06/1980	Aprovado	74,00	4,00	68,00	0,00	2,00		74,00	**65**
PROFESSOR	49803627	Fabiana Marcela da Silva Leite Nanuncio	97293481	01/02/1988	Aprovado	74,00	2,00	64,00	8,00	0,00		74,00	**66**
PROFESSOR	49807335	Laís Fernanda do Nascimento Gomes	126913176	17/09/1991	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00		74,00	**67**
PROFESSOR	49801316	EDUARDA BARRADO DA SILVA	12.698.693-9	08/11/1998	Aprovado	74,00	4,00	64,00	6,00	0,00		74,00	**68**
PROFESSOR	49803736	SIMONE ALVES ARAÚJO	9189011-9	22/11/1986	Aprovado	74,00	4,00	64,00	4,00	2,00		74,00	**69**

PROFESSOR	49802637	ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	49927703	12/10/1970	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00		74,00	**70**
PROFESSOR	49806602	Vanessa Santos Nagashima Coelho	63556181	29/08/1980	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00		74,00	**71**
PROFESSOR	49803768	Denise Diegues Sevilha	10687293-7	10/05/1991	Aprovado	74,00	2,00	60,00	8,00	4,00		74,00	**72**
PROFESSOR	49806952	Daiane Cris da Silva	91477165	24/02/1986	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00		74,00	**73**
PROFESSOR	49801597	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	71321401	08/09/1979	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00		74,00	**74**
PROFESSOR	49808505	ANDREIA BORTOLOTTI FRUEH	133904670	05/02/1987	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00		74,00	**75**
PROFESSOR	49807073	Rosana Cristina da Mota	99733390	13/07/1988	Aprovado	74,00	4,00	60,00	6,00	4,00		74,00	**76**
PROFESSOR	49803597	ellen rebello aldrovandi brol	77487077	16/09/1979	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00		74,00	**77**
PROFESSOR	49809173	deborah sartorio bazzotti	100069989	03/01/1992	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00		74,00	**78**
PROFESSOR	49807623	Graziele Ferreira Dias	89151007	31/12/1984	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00		74,00	**79**
PROFESSOR	49805568	Carla Cristina Lopes Nogueira	12.874.195-0	14/03/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00		74,00	**80**
PROFESSOR	49802745	WERNER CORRÊA MUNHÉ	2179432-5	27/03/1961	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00		74,00	**81**
PROFESSOR	49803752	DANIELLE SUNIGA SPECIAN	91894980	02/04/1986	Aprovado	74,00	4,00	56,00	8,00	6,00		74,00	**82**
PROFESSOR	49808612	ÉDERSON DIAS DE OLIVEIRA	97363404	21/07/1987	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00		74,00	**83**
PROFESSOR	49805982	DANIELLA DE OLIVEIRA BIANCHI	123159497	10/06/1992	Aprovado	72,00	2,00	64,00	4,00	2,00		72,00	**84**
PROFESSOR	49810609	Anna Carolyne Cock Protzek	123163990	23/03/1995	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00		72,00	**85**
PROFESSOR	49807928	ISABELLA THAIS RODRIGUES VILANOVA DA SILVA	87614832	01/01/1900	Aprovado	72,00	4,00	64,00	2,00	2,00		72,00	**86**
PROFESSOR	49811283	PATRICIA JACINTO DA SILVA	94801516	01/01/1900	Aprovado	72,00	6,00	64,00	0,00	2,00		72,00	**87**
PROFESSOR	49801706	VERA LUCIA HENRIQUE	4914938-7	25/02/1973	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**88**
PROFESSOR	49809285	Marilza Ribeiro da Silva Pires	72931599	09/08/1978	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**89**
PROFESSOR	49810030	MICHELLY APARECIDA BENEDETTI	75455984	20/01/1980	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**90**
PROFESSOR	49808304	EDILEIA DE FARIA BERNARDINO	8.213.535-9	09/05/1983	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**91**
PROFESSOR	49808831	Elisson Costa Alves	131487649	08/01/1996	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**92**
PROFESSOR	49805643	Jeniffer Santos de Azeredo da Silva	13443144-0	01/04/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**93**
PROFESSOR	49805819	Bruna Fernanda Quemel	137420392	10/11/1997	Aprovado	72,00	4,00	60,00	6,00	2,00		72,00	**94**
PROFESSOR	49803745	Andréia Coutinho Meneses	7298677-6	15/02/1979	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00		72,00	**95**
PROFESSOR	49804428	Poliane Cristina Massinani da Silva	70115646	23/09/1978	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00		72,00	**96**
PROFESSOR	49807315	ALINE ROMANO CUNHA MUNEKATA	91778629	21/07/1986	Aprovado	72,00	4,00	60,00	4,00	4,00		72,00	**97**
PROFESSOR	49809923	Aline Aparecida Leme Ferreira	106480214	15/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00		72,00	**98**
PROFESSOR	49805393	Ana Cláudia Papa Navarro	88862252	16/05/1987	Aprovado	72,00	6,00	60,00	2,00	4,00		72,00	**99**
PROFESSOR	49807626	ANY CRISTINY DIONIZIO	127512906	21/01/1992	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**100**
PROFESSOR	49804895	ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	73454450	16/06/1978	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00		72,00	**101**
PROFESSOR	49810078	Sandra Maria Dilmann Henrique	63555606	10/12/1976	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00		72,00	**102**
PROFESSOR	49806786	Paula Marculino Luiz de Carvalho	97005494	10/08/1986	Aprovado	70,00	2,00	64,00	4,00	0,00		70,00	**103**
PROFESSOR	49809691	Gislaine Cristina de Moura Peres	81416125	15/07/1980	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00		70,00	**104**
PROFESSOR	49811173	JULIANA EMANUELE DE OLIVEIRA	103996082	16/02/1995	Aprovado	70,00	4,00	64,00	2,00	0,00		70,00	**105**
PROFESSOR	49811509	LUCINEIA HYRYCENA	109199532	31/12/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00		70,00	**106**
PROFESSOR	49804995	Francielly de Fatima Cedran Calado	104184880	15/02/1990	Aprovado	70,00	2,00	60,00	4,00	4,00		70,00	**107**
PROFESSOR	49809784	Eliane Aparecida Alonso M. do Nascimento	59310232	02/02/1974	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**108**
PROFESSOR	49802509	Andreia Salvalagio Garcia	57293578	16/01/1976	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**109**
PROFESSOR	49807337	Marcela Almeida Carvalho	66899560	29/05/1983	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**110**
PROFESSOR	49807407	Izabel Terezinha Ferreira de Brito	1641411	22/12/1986	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**111**
PROFESSOR	49802866	Juliana souza da silva	123981081	21/11/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**112**
PROFESSOR	49806576	Daniele Gozzi Lucas Dalbem	92161269	29/04/1986	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00		70,00	**113**
PROFESSOR	49807358	GILMAR CANDIDO DE MIRADA JUNIOR	131065078	20/03/1995	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00		70,00	**114**
PROFESSOR	49808313	Simone Mara de Medeiros Machado	59087274	08/04/1975	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00		70,00	**115**
PROFESSOR	49806863	Daiane Rappe de Medeiros	104777848	11/02/1990	Aprovado	70,00	6,00	60,00	2,00	2,00		70,00	**116**
PROFESSOR	49809725	GISELE COSTA DOS SANTOS	1429795	01/01/1900	Aprovado	70,00	4,00	56,00	8,00	2,00		70,00	**117**
PROFESSOR	49805141	NÁGELA XAVIER ALBA	61208348	31/05/1976	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00		70,00	**118**
PROFESSOR	49809647	Ana Paula Frigéri Barboza	6.625.420-8	26/06/1978	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**119**
PROFESSOR	49809604	Ana Paula Serdeira da Silva Campos	85345826	16/02/1981	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**120**
PROFESSOR	49808618	Vanessa Carolyne Lucca	102101669	16/02/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**121**
PROFESSOR	49809094	jaqueline cristiane macon sassi	10735510	20/12/1989	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**122**
PROFESSOR	49810616	Lucas Renan Romagnolo de Andrade	12.878.569-6	30/04/1995	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**123**
PROFESSOR	49806728	Geisi Maiely Stanoga Rosa	131433743	08/08/1995	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00		68,00	**124**
PROFESSOR	49806258	Jaqueline Caroline Oliveira da Matta Ribeiro	13.931.539-1	06/04/1998	Aprovado	68,00	4,00	60,00	4,00	0,00		68,00	**125**
PROFESSOR	49808679	Vanessa Beatriz Reis	10.821.135-0	26/06/1993	Aprovado	68,00	4,00	60,00	2,00	2,00		68,00	**126**
PROFESSOR	49807239	Caroline Prado Lopes de Moraes	110191707	27/07/1994	Aprovado	68,00	6,00	60,00	2,00	0,00		68,00	**127**
PROFESSOR	49805245	Fernanda Cristina Gonçalves	81671931	15/12/1983	Aprovado	68,00	2,00	56,00	8,00	2,00		68,00	**128**
PROFESSOR	49809754	Wellina Willed Arruda Garcia	9.496.904-2	01/06/1985	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**129**
PROFESSOR	49809759	Thaís Nagaoka Pagotto Pinheiro	96900546	29/05/1987	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**130**

PROFESSOR	49800954	Thaiane Oliveira da Silva	520729699	09/01/1993	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**131**
PROFESSOR	49810640	Adriane Xavier Alba Libardi Cravo	7320476-3	19/01/1980	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**132**
PROFESSOR	49810438	Milena Tairine Grzebielucka	107085173	02/02/1991	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**133**
PROFESSOR	49810518	JESSICA CAVENAGHI GALMACCI	105793790	02/04/1991	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**134**
PROFESSOR	49806243	karina borges da silva	131508050	15/12/1995	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**135**
PROFESSOR	49809056	SÔNIA MARIA MASSIGNANI BRUSSOLO	35868232	22/07/1965	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**136**
PROFESSOR	49809073	Natalina Aparecida Ferreira Morales	50294960	24/12/1969	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**137**
PROFESSOR	49806405	Jessica Caroline Da Silva Embrizi	97593086	01/01/1900	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**138**
PROFESSOR	49810899	MARLENE MELO DOS SANTOS TORRES	3535714-9	04/07/1963	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**139**
PROFESSOR	49800772	Dulcineia da Silva Faria Crespo	90353535	30/07/1986	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**140**
PROFESSOR	49807808	Kamila de Araújo	99700327	25/08/1990	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**141**
PROFESSOR	49807564	Bruna Marcela Rafael	103629217	01/10/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**142**
PROFESSOR	49806050	Maria Luiza Siqueira dos Santos	124173841	27/02/1997	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**143**
PROFESSOR	49804805	Vanessa Domingos dos Santos	109374334	16/09/1996	Aprovado	68,00	4,00	52,00	6,00	6,00		68,00	**144**
PROFESSOR	49806620	Ana Paula de Souza Silva Santana	129781750	11/08/1983	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00		68,00	**145**
PROFESSOR	49800120	Daniela De Almeida Machado	12934141-6	13/01/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00		68,00	**146**
PROFESSOR	49806160	Cristiane Catóia Souza da Silva	150725402	25/04/1978	Aprovado	66,00	2,00	60,00	4,00	0,00		66,00	**147**
PROFESSOR	49807399	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	88951859	09/08/1984	Aprovado	66,00	2,00	60,00	4,00	0,00		66,00	**148**
PROFESSOR	49802364	Andressa Paggi	142585618	02/01/2001	Aprovado	66,00	6,00	60,00	0,00	0,00		66,00	**149**
PROFESSOR	49804501	Márcia Cipriano Vilas Boas Ferreira	69596410	29/04/1976	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00		66,00	**150**
PROFESSOR	49801909	Sheila Portolan Alves	73846242	12/07/1977	Aprovado	66,00	2,00	56,00	6,00	2,00		66,00	**151**
PROFESSOR	49809113	LIGIA APARECIDA CANTARELLI DA SILVA	76554480	03/09/1979	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**152**
PROFESSOR	49810590	Lucilene Gomes dos Santos	81214662	21/06/1983	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**153**
PROFESSOR	49808057	TANIA CRISTINA SAPONJOS SILVA	94441676	01/01/1986	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**154**
PROFESSOR	49809411	Vilma Maria Sant'Anna Ramos Alecrim	67962621	28/09/1976	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**155**
PROFESSOR	49809935	Valéria Ribeiro da Silva de Oliveira.	66416380	15/03/1978	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**156**
PROFESSOR	49807739	Elisangela Leal Raimundini	86.317.206	16/02/1983	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**157**
PROFESSOR	49805690	Gislaine Suellen Mendonça	128840095	22/04/1993	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**158**
PROFESSOR	49802325	MIRIAN CAMILLE SALTINI	106401438	16/03/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**159**
PROFESSOR	49810491	ANDRESSA PIO CASTANHEIRO ALEIXO DA SILVA	107070508	03/11/1995	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**160**
PROFESSOR	49807985	Bianca Costa de Oliveira	126672659	11/12/1996	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**161**
PROFESSOR	49806717	Célia fortunato leite de mira	87420043	14/11/1979	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00		66,00	**162**
PROFESSOR	49803958	Emilly Prado de Oliveira	134102122	22/03/2000	Aprovado	66,00	6,00	56,00	4,00	0,00		66,00	**163**
PROFESSOR	49808607	Michelly de Camargo Bortolotti	82312579	06/08/1981	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00		66,00	**164**
PROFESSOR	49808258	Rosiane de Oliveira Ross	710279712	12/05/1980	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**165**
PROFESSOR	49809105	Karina da Silva Moreira Monteiro	9.527.151-0	02/07/1985	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**166**
PROFESSOR	49809172	Camila da Silva Miranda	104299334	23/05/1989	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**167**
PROFESSOR	49806617	Carla Karen Viana Ribeiro Proenci	10419041-3	08/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00		66,00	**168**
PROFESSOR	49809159	Angela Aparecida Maioli Ramos	44223406	11/09/1969	Aprovado	66,00	6,00	52,00	8,00	0,00		66,00	**169**
PROFESSOR	49808539	Luís Felipe Zanella	10.989.291-2	01/05/1994	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**170**
PROFESSOR	49803610	ROSANGELA ANDRADE	70442914	18/09/1980	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00		66,00	**171**
PROFESSOR	49809597	Flavia Caroline Malheiro	10320804-1	03/12/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**172**
PROFESSOR	49807821	Maria Aparecida Lima dos Santos	44897016	29/08/1967	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**173**
PROFESSOR	49808895	JANAINA KARLA ALVES DE SOUZA	8.608.948-3	19/01/1983	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**174**
PROFESSOR	49803631	TASSIA RAFAELA ESTEVES ALVA PELLOSO	88504348	03/08/1985	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**175**
PROFESSOR	49808828	LAIS CRISTINA RODRIGUES PORFIRIO	97706905	26/09/1988	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**176**
PROFESSOR	49808596	Anna Beatriz Martins dos Santos Povh	104185355	21/02/1992	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**177**
PROFESSOR	49800777	Maria Aldenora de Barros Freitas	15335931-8	17/08/1970	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**178**
PROFESSOR	49809783	SHENYA PAULA DE SOUZA SEZANI	52174309	19/11/1973	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**179**
PROFESSOR	49800614	SARA RENATA CAMPOS	100850419	02/01/1988	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**180**
PROFESSOR	49808937	Marines Glen Lemos dos Santos	98621245	18/08/1989	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**181**
PROFESSOR	49808110	Letícia Rafaela Viana Ribeiro	133952683	07/04/1998	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00		64,00	**182**
PROFESSOR	49803872	Fernanda Caroline da Silva	123340418	15/08/1990	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**183**
PROFESSOR	49802706	Gislaine Aline Da Silva Requi	137177145	06/12/1995	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**184**
PROFESSOR	49811032	Ana Karolayne Peres Nonato Ferreira	124910382	30/07/1997	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**185**
PROFESSOR	49809773	Solange de Oliveira Dias	56602399	03/02/1971	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00		64,00	**186**
PROFESSOR	49808650	Alvina Aparecida Meireles	86010410	24/09/1977	Aprovado	64,00	6,00	56,00	2,00	0,00		64,00	**187**
PROFESSOR	49803645	lizandra garbin rodrigues	105031149	08/06/1992	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00		64,00	**188**
PROFESSOR	49803273	Beatriz Araujo Batista	14.289.681-8	08/10/2000	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00		64,00	**189**
PROFESSOR	49807734	Eliel Melo Silva	14778140-7	22/04/1977	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**190**
PROFESSOR	49809681	Weridiana Ao dos Santos Lima	87426076	03/07/1983	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**191**

PROFESSOR	49806937	Andrielli de Barros Calvo	83932716	01/03/1984	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**192**
PROFESSOR	49809071	Regiane Aparecida da Silva Nunes	96064659	02/12/1987	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**193**
PROFESSOR	49804392	Eduardo Lemes Monteiro	88476123	19/11/1985	Aprovado	64,00	4,00	52,00	4,00	4,00		64,00	**194**
PROFESSOR	49809991	Jacqueline cristina de andrade	108668300	01/01/1900	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**195**
PROFESSOR	49809976	Suziani Antonio Rodrigues	106181543	06/02/1988	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00		64,00	**196**
PROFESSOR	49810162	Cínthia Renata da Silva Oliveira	10.291.131-8	26/04/1990	Aprovado	64,00	6,00	52,00	2,00	4,00		64,00	**197**
PROFESSOR	49810952	Naiara Fernanda Moura da Silva	88460243	07/10/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**198**
PROFESSOR	49804796	Juliana Kelly Sezani	105358067	02/12/1988	Aprovado	64,00	4,00	48,00	6,00	6,00		64,00	**199**
PROFESSOR	49800616	VANDERLEIA CARVALHO DE ASSIS	79710288	14/06/1982	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**200**
PROFESSOR	49808352	Mariana Franco de Araújo	139103246	18/10/1995	Aprovado	64,00	6,00	48,00	4,00	6,00		64,00	**201**
PROFESSOR	49801077	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA	111037434	05/03/1992	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00		62,00	**202**
PROFESSOR	49809223	ELINA RODRIGUES FERREIRA	8.742.960 6	01/01/1900	Aprovado	62,00	2,00	56,00	4,00	0,00		62,00	**203**
PROFESSOR	49808284	Luciana de Fátima de Lara Lapas	79537403	07/11/1981	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00		62,00	**204**
PROFESSOR	49800565	dara alice da silva	135899380	19/01/1996	Aprovado	62,00	4,00	56,00	2,00	0,00		62,00	**205**
PROFESSOR	49804343	Giovana Gabriela de Oliveira Branco	139611470	27/01/2000	Aprovado	62,00	4,00	52,00	6,00	0,00		62,00	**206**
PROFESSOR	49805780	Adriana dos Reis Ismael	56870350	07/07/1973	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**207**
PROFESSOR	49801774	Bruna Angelica Benetti Dalbem	93764676	17/02/1987	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**208**
PROFESSOR	49810622	EDILAINE APARECIDA CLEMENTINO FERREIRA	102202651	16/07/1988	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**209**
PROFESSOR	49803320	Priscila Tamires Santos Tostes	103799643	18/01/1990	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**210**
PROFESSOR	49800964	Thiago Luciano Fernandes	127910731	12/07/1993	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**211**
PROFESSOR	49804517	Flaviane Nora Marconi	136071670	09/07/1996	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**212**
PROFESSOR	49809979	DALVA DA SILVA TAVARES	4.179577-1	17/11/1967	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00		62,00	**213**
PROFESSOR	49809087	Eliane Cristina Dias de Souza Alves	70443325	23/07/1975	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00		62,00	**214**
PROFESSOR	49810717	MICHELE GARCIA DE CASTRO	79119644	02/11/1982	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00		62,00	**215**
PROFESSOR	49806659	Andressa Piazentin Manholer	124473047	31/08/1992	Aprovado	62,00	2,00	48,00	6,00	6,00		62,00	**216**
PROFESSOR	49805976	Dadila Ricci Guimarães Bezzerra Benedette	111039470	01/05/1991	Aprovado	60,00	0,00	52,00	6,00	2,00		60,00	**217**
PROFESSOR	49807628	Aline Gonçalves Thomé	86007924	13/09/1982	Aprovado	60,00	2,00	52,00	4,00	2,00		60,00	**218**
PROFESSOR	49801104	ANA PAULA VIEIRA ZACHALKIEWICZ OLIVEIRA	89695708	23/07/1982	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**219**
PROFESSOR	49811052	Maycon Douglas Ferreira Bento	9653221906	21/10/1997	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**220**
PROFESSOR	49810945	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	70400146	09/10/1976	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00		60,00	**221**
PROFESSOR	49800042	ELAINE CRISTINA DA SILVA	75473613	10/08/1980	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00		60,00	**222**
PROFESSOR	49809542	Selma dos reis carvalho crivelaro	621081	23/02/1982	Aprovado	60,00	4,00	52,00	2,00	2,00		60,00	**223**
PROFESSOR	49808968	Priscila da Silva Pinto Salvarani	820942084	06/06/1983	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00		60,00	**224**
PROFESSOR	49806911	Claudia do Carmo da Silva	97847827	06/02/1986	Aprovado	60,00	6,00	52,00	2,00	0,00		60,00	**225**
PROFESSOR	49809926	SUELLEN CRISTINA DOS PASSOS	100310538	03/06/1989	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**226**
PROFESSOR	49809833	Nuria Milena de Paula	12.676.357-3	01/03/1998	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00		60,00	**227**
PROFESSOR	49802748	EDNA MARIA DE SOUSA RIBEIRO MUNHÊ	14719531-1	12/11/1960	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**228**
PROFESSOR	49809375	JOSEANI TEIXEIRA	6.836.646-1	12/05/1979	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00		60,00	**229**
PROFESSOR	49803662	Cariane Gabriele Borges	99174501	16/11/2000	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00		60,00	**230**
PROFESSOR	49807284	Isabele Boldrin dos Santos	14.710.668-8	19/07/2001	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00		60,00	**231**
PROFESSOR	49808373	FRANCIELE DA SILVA	88248457	09/09/1985	Aprovado	58,00	4,00	52,00	2,00	0,00		58,00	**232**
PROFESSOR	49800454	Danieli Vieira	103891256	21/02/1990	Aprovado	58,00	2,00	48,00	6,00	2,00		58,00	**233**
PROFESSOR	49806309	RONALDO MARTINEZ DA SILVA	79354570	30/03/1982	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**234**
PROFESSOR	49809215	ANDREIA DE FATIMA DIAS	82790292	12/07/1982	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**235**
PROFESSOR	49800463	Gabrieli Caroline lima de Sá	499490836	18/04/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**236**
PROFESSOR	49804510	Barbara Victoria Valentin Salvador	128332529	15/07/1998	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**237**
PROFESSOR	49810700	Rafaella Pitta dos Santos Schmiedt	124102235	23/03/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	2,00	4,00		58,00	**238**
PROFESSOR	49811273	Deborah Regina Cucollo	7.248.298-0	25/04/1977	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**239**
PROFESSOR	49810929	Marcelo Elias de Oliveira	140781100	22/04/1984	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**240**
PROFESSOR	49801217	Fernanda Almeida Lima Figueiredo	98726071	04/08/1987	Aprovado	58,00	6,00	48,00	2,00	2,00		58,00	**241**
PROFESSOR	49802048	Ericléia do Rocio Araújo Miranda	62172843	07/04/1979	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00		58,00	**242**
PROFESSOR	49809641	Valeria Dalva Ferreira Queiroz	43780808	04/03/1972	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00		58,00	**243**
PROFESSOR	49809575	Gabriela Letícia Thomazetti Jovino	130461751	28/06/1998	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00		58,00	**244**
PROFESSOR	49807981	Valéria Adriana Gonçalves Gervázio	46246179	17/08/1973	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**245**
PROFESSOR	49805497	Ana Luísa Ferreira de Lima	145394147	14/05/2000	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**246**
PROFESSOR	49811240	Silvana Fernandes da Silva	92206157	21/04/1980	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**247**
PROFESSOR	49805116	ADRIANA APARECIDA BRAGA	66899942	22/08/1975	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00		58,00	**248**
PROFESSOR	49805159	Solange Aparecida Barbosa Garcia	10291472-4	04/11/1989	Aprovado	58,00	4,00	44,00	4,00	6,00		58,00	**249**
PROFESSOR	49805367	Marli Silva Leite	5746745-2	17/09/1956	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**250**
PROFESSOR	49801267	Alexsandra Franco Lino	127311137	19/02/1993	Aprovado	56,00	2,00	52,00	2,00	0,00		56,00	**251**
PROFESSOR	49803921	CLAUDIA BRUGNOLO DINIZ	59654799	09/08/1974	Aprovado	56,00	2,00	48,00	4,00	2,00		56,00	**252**

PROFESSOR	49809984	ana mendes oliveira	57906391	10/11/1974	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**253**
PROFESSOR	49801641	Silvana Randoli	99001496	09/03/1987	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**254**
PROFESSOR	49800338	Bianca Gimenes de Oliveira	111037159	10/09/1999	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**255**
PROFESSOR	49805647	josiane lima valentin	4520065-5	11/07/1977	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00		56,00	**256**
PROFESSOR	49810634	Marielly Moraes Rodrigues Santos	107115072	14/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	48,00	0,00	2,00		56,00	**257**
PROFESSOR	49802297	EDIVANIA CASADO DE LIMA MURBACH	80162820	10/09/1980	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00		56,00	**258**
PROFESSOR	49805870	Renata Dias da Silva	89157048	18/08/1985	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**259**
PROFESSOR	49805177	Barbara Correa do Carmo	111192847	12/03/1993	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**260**
PROFESSOR	49807958	Nathalia Tavares dos Anjos	13.359.099 -4	02/01/1995	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**261**
PROFESSOR	49805182	Jacqueline Santos Medeiros	12.722.970-8	04/07/1994	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**262**
PROFESSOR	49810544	nayara darodda stachuka	139674502	31/08/2000	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**263**
PROFESSOR	49805533	Vânia Caroline luiz	128943471	02/06/1993	Aprovado	54,00	2,00	48,00	4,00	0,00		54,00	**264**
PROFESSOR	49804440	ANA PAULA REZENDE VIGNOLI STEFANUTO	5.986816-0	04/09/1987	Aprovado	54,00	6,00	48,00	0,00	0,00		54,00	**265**
PROFESSOR	49810231	Luciane Fernanda dos Santos	111189994	01/01/1900	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00		54,00	**266**
PROFESSOR	49800989	Simone de Oliveira Alves	95702104	06/06/1987	Aprovado	54,00	2,00	44,00	6,00	2,00		54,00	**267**
PROFESSOR	49808908	Jenifer Larissa da Silva	124092337	09/05/1994	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**268**
PROFESSOR	49809812	Renata Nunes Marcomini	91135949	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**269**
PROFESSOR	49804054	Marcia de Oliveira Melo	64133373	27/08/1977	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**270**
PROFESSOR	49807976	Camila de Souza Miguel	97940401	09/05/1988	Aprovado	54,00	6,00	44,00	4,00	0,00		54,00	**271**
PROFESSOR	49801016	ANA CAROLINA DA SILVA	142833654	28/05/1987	Aprovado	54,00	4,00	44,00	0,00	6,00		54,00	**272**
PROFESSOR	49807910	Silvia valéria viana de Lima	84026336	17/09/1980	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**273**
PROFESSOR	49811019	DILCEIA SILVA GALINDO NAVARRO	79494712	28/03/1980	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00		54,00	**274**
PROFESSOR	49802770	CASSIANA MAZIA SCHINCARIOL BAPTISTA	66899357	22/06/1979	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**275**
PROFESSOR	49807792	regina aparecida do nascimento	76171963	13/03/1979	Aprovado	52,00	2,00	48,00	2,00	0,00		52,00	**276**
PROFESSOR	49809873	Devanir do Nascimento Oliveira	80445725	12/05/1980	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**277**
PROFESSOR	49800424	Daniela De Souza Meira	125760180	28/05/1997	Aprovado	52,00	2,00	44,00	4,00	2,00		52,00	**278**
PROFESSOR	49807366	Nilva Curcio	76345872	11/09/1980	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**279**
PROFESSOR	49809956	carolaine marques vendramini	143858065	01/01/1900	Aprovado	52,00	4,00	44,00	4,00	0,00		52,00	**280**
PROFESSOR	49810121	Mariana dogado	104180965	24/09/1990	Aprovado	52,00	2,00	44,00	2,00	4,00		52,00	**281**
PROFESSOR	49804202	Talita Baptista Ramalho	12.815.950-9	22/01/2001	Aprovado	52,00	6,00	44,00	2,00	0,00		52,00	**282**
PROFESSOR	49806208	Mari Emilia Cassoli	41184957	24/02/1966	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**283**
PROFESSOR	49807680	Glauciene Lessa Alves	83785136	21/06/1988	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**284**
PROFESSOR	49809291	sttefani cristina barros	130285988	09/09/1998	Aprovado	52,00	6,00	40,00	6,00	0,00		52,00	**285**
PROFESSOR	49809042	Fabio Ribeiro de Freitas	129988568	04/12/1974	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**286**
PROFESSOR	49807246	Marlene Aparecida do Prado Lopes	48223729	12/06/1970	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**287**
PROFESSOR	49804519	luciana Aparecida de Godoy	49009860	21/06/1971	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**288**
PROFESSOR	49806858	Mônica Cristina Paganeli Mendonça	69934382	07/06/1977	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**289**
PROFESSOR	49802373	Bruna Olivia Pereira Lobato	131966741	04/06/1995	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**290**
PROFESSOR	49807504	millena da costa pereira	140813737	13/08/2001	Aprovado	52,00	6,00	36,00	8,00	2,00		52,00	**291**
PROFESSOR	49809928	Ana Claudia de Oliveira Perazza	10.458.168-4	03/09/1991	Aprovado	50,00	0,00	44,00	4,00	2,00		50,00	**292**
PROFESSOR	49808217	Vanda Rodrigues Pereira	3992061	14/06/1965	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00		50,00	**293**
PROFESSOR	49809827	Laudicéia dos Santos	73175208	01/01/1900	Aprovado	50,00	2,00	44,00	2,00	2,00		50,00	**294**
PROFESSOR	49806056	FERNANDA DE ARAÚJO VENTURA MATTOS	10.106.457-3	18/08/1986	Aprovado	50,00	4,00	40,00	6,00	0,00		50,00	**295**
PROFESSOR	49803571	Eliana Aparecida Resende Fachini	62517557	02/10/1977	Aprovado	50,00	4,00	40,00	4,00	2,00		50,00	**296**
PROFESSOR	49809996	SIDNEIA MANOELINA DOS SANTOS SOARES	41398167	14/12/1962	Aprovado	50,00	4,00	40,00	2,00	4,00		50,00	**297**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807392	Gabriel Henrique Sabino Herrero	123531019	24/06/1993	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	3,00	85,00	**1**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809686	Megh Jacqueline Rocha Dogani	95115993	23/12/1988	Aprovado	80,00	4,00	64,00	8,00	4,00	3,00	83,00	**2**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808459	Maicon Henrique Pereira Almeida	10291103-2	02/12/1993	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00	83,00	**3**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801266	Victor Hugo Miranda da Cruz	111037850	23/05/1991	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	3,00	79,00	**4**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810031	William Augusto da Silva Freitas	102811933	01/04/1993	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**5**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805574	Eric Ramon Valentim Kuchar	103107946	29/03/1994	Aprovado	76,00	6,00	56,00	8,00	6,00	NAP	76,00	**6**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803328	Viviane Rodrigues Knupp	97593159	30/06/1988	Aprovado	74,00	2,00	60,00	6,00	6,00	1,00	75,00	**7**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804571	Gabriel Fernando Mariano	128768637	01/01/1900	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	NAP	74,00	**8**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808910	Vivian Caroline Costa Rocha	92559378	03/12/1985	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	3,00	73,00	**9**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810113	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	86317745	27/05/1981	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	2,00	72,00	**10**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809999	Jaqueline de Lima Machado	99623810	13/04/1989	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	3,00	71,00	**11**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804565	Camilla Aparecida Borges	127902631	22/12/1993	Aprovado	70,00	4,00	56,00	6,00	4,00	NAP	70,00	**12**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809810	Angelo da Silva Travain	130764460	29/10/1996	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00	NAP	70,00	**13**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808637	LEONARDO PINAR GOMES	108655330	01/02/1992	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00	NAP	70,00	**14**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807892	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	85739557	06/09/1991	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	2,00	70,00	**15**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809957	Francielle dos Santos França	92048225	10/07/1986	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	3,00	69,00	**16**

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810382	Felipe de Sá Grella	3645525	26/03/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**17**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806545	Tiago Freitas da Silva	130831133	02/06/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00	NAP	68,00	**18**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805348	Mariane de Oliveira Xavier	12.629.533-2	29/11/1994	Aprovado	64,00	2,00	52,00	8,00	2,00	3,00	67,00	**19**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807863	Abel Felipe Freitag	85384490	20/03/1988	Aprovado	66,00	6,00	56,00	2,00	2,00	NAP	66,00	**20**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808834	Alexsandra Gouveia Da Cruz Dos Santos	90776290	31/10/1987	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**21**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806586	Bruno Bonifácio Barbosa	90312243	26/05/1988	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**22**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49802891	Vinícius de Arruda Bolonheze	11175316-4	07/10/1993	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**23**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810619	Murilo Bispo Oliveira	111253803	05/02/1997	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00	NAP	66,00	**24**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810227	Dulcinéa Vicente de Camargo Pelloso	56518754	30/03/1974	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	1,00	65,00	**25**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49811100	Felipe Refosco Yednak	83932414	20/11/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	1,00	65,00	**26**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806464	Marilyn Vieira Lima	101675017	16/10/1987	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00	3,00	65,00	**27**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810836	Matheus de Souza da Luz	107079963	26/01/1995	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**28**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810445	Leonardo Cordeiro de Queiroz	123602668	04/07/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00	NAP	64,00	**29**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808860	JOSÉ MARCOS DE GODOY	4228142-5	10/03/1969	Aprovado	60,00	2,00	48,00	8,00	2,00	3,00	63,00	**30**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809340	Guilherme Novo	999546048	16/01/1992	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00	NAP	62,00	**31**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810728	Jéssica Caroline de Moura	10.938.691-0	07/11/1994	Aprovado	58,00	2,00	44,00	8,00	4,00	3,00	61,00	**32**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49806311	DANIELA SILVA DE PAULO	109386359	06/12/1988	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00	3,00	61,00	**33**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801734	Thainara Tavares Marcelino	10.866.900-4	27/09/1995	Aprovado	58,00	6,00	40,00	8,00	4,00	3,00	61,00	**34**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49801687	Mario Vinicius da Silva Barreto	127994323	17/06/1997	Aprovado	60,00	4,00	48,00	6,00	2,00	NAP	60,00	**35**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803648	Leandro Tomé de Alfaz	101290972	20/02/1988	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**36**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49810694	Danielli de Jesus Ribeiro Bengozi	10.715.134-6	16/04/1992	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**37**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800420	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	107202145	09/04/1997	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00	NAP	60,00	**38**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807529	fabiana cristina cardoso	8824925-9	02/10/1985	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	3,00	59,00	**39**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807402	Vanessa Aparecida Brancalhão Belasco	10.737.591-0	07/07/1995	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00	NAP	58,00	**40**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804541	kathleen macedo da silva	13.603.883-4	05/12/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	8,00	0,00	NAP	56,00	**41**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49800178	élen aparecida cassia dos santos	126161425	22/09/1996	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00	NAP	56,00	**42**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49807634	Matheus Eduardo da Silva Ferreira	125233937	23/05/1995	Aprovado	56,00	6,00	44,00	6,00	0,00	NAP	56,00	**43**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803182	Claudemir Aparecido Topa	57417633	24/06/1975	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	NAP	56,00	**44**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808350	CARLA YASMIN BORGES DE MEDEIROS	135947423	15/08/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00	0,00	56,00	**45**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808125	Agney Kaeton Alves	9852319-7	06/05/1990	Aprovado	54,00	4,00	40,00	8,00	2,00		54,00	**46**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49805118	Matheus boaventura da silva	13.541.124-8	16/10/1998	Aprovado	54,00	4,00	40,00	6,00	4,00		54,00	**47**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809694	Robson antonio albano de sousa	98070141	14/11/1988	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**48**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49803594	Oscar Wesley Maynardes Marques	96619502	03/07/1993	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**49**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809683	Brenda Raissa Ribeiro Passos	12.940.048.0	08/03/1998	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00		54,00	**50**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49808183	Guilherme Guizellini Garcia	105196237	07/07/1991	Aprovado	52,00	4,00	40,00	8,00	0,00		52,00	**51**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49809388	Lucilei Marques da Silva Franco	48634206	24/03/1972	Aprovado	50,00	2,00	40,00	4,00	4,00		50,00	**52**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804759	Sergio Jose Duda Junior	125856640	19/11/1993	Aprovado	50,00	6,00	36,00	6,00	2,00		50,00	**53**
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	49804190	Douglas Teixeira Coelho	126462450	28/10/1995	Aprovado	50,00	6,00	32,00	8,00	4,00		50,00	**54**
PSICÓLOGO	49809180	JULIANA ZANON FERREIRA	81781028	17/10/1985	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	5,00	87,00	**1**
PSICÓLOGO	49800152	Dauby Dominique de Castro Carvalho	105032293	15/02/1993	Aprovado	86,00	2,00	72,00	8,00	4,00	NAP	86,00	**2**
PSICÓLOGO	49805486	Wesley Vinicius da Silva	127742294	11/12/1992	Aprovado	84,00	6,00	64,00	8,00	6,00	NAP	84,00	**3**
PSICÓLOGO	49806080	Danielly Cristina Silva	13.142.053-6	22/09/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	8,00	0,00	1,00	83,00	**4**
PSICÓLOGO	49802732	Susy de Oliveira Pereira	102278119	11/10/1993	Aprovado	82,00	6,00	68,00	4,00	4,00	1,00	83,00	**5**
PSICÓLOGO	49806918	Ivana Vilas Boas	106080933	16/12/1992	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	1,00	83,00	**6**
PSICÓLOGO	49807436	Dayane Cristina Moraes	126657358	04/08/1994	Aprovado	82,00	6,00	64,00	6,00	6,00	1,00	83,00	**7**
PSICÓLOGO	49807375	Angelo Willian de Lima Catarim	90534084	30/05/1989	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	3,00	83,00	**8**
PSICÓLOGO	49802984	Fernanda Cristina Lopes	10.631.163-3	15/10/1992	Aprovado	82,00	6,00	68,00	6,00	2,00	NAP	82,00	**9**
PSICÓLOGO	49810120	Vander André Martin	97592705	05/11/1987	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**10**
PSICÓLOGO	49806009	wanny karina gomes vieira	108667044	10/09/1991	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**11**
PSICÓLOGO	49807575	Carolina Freitas Moreira Borges	107180796	23/09/1994	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**12**
PSICÓLOGO	49806954	Carla Yuriane Kato Mizuta	107180613	16/04/1995	Aprovado	82,00	6,00	64,00	8,00	4,00	NAP	82,00	**13**
PSICÓLOGO	49802472	Márcia Fernanda Gutierres	80029900	17/04/1995	Aprovado	80,00	4,00	68,00	6,00	2,00	1,00	81,00	**14**
PSICÓLOGO	49804526	Alberto Monteschio Mesti Bazotte	92367347	27/12/1985	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**15**
PSICÓLOGO	49804918	PRISCILA REGINA OLIVEIRA REGASSI	106915253	14/06/1994	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**16**
PSICÓLOGO	49803837	Vivian Reis Liberato	10.733.610-9	27/01/1996	Aprovado	80,00	6,00	64,00	8,00	2,00	NAP	80,00	**17**
PSICÓLOGO	49805866	DANIELE RICO STAACKCS	103359368	26/06/1997	Aprovado	80,00	4,00	64,00	6,00	6,00	NAP	80,00	**18**
PSICÓLOGO	49801522	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	124797705	05/10/1992	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	NAP	80,00	**19**
PSICÓLOGO	49808652	Karen Shiratsu	91274833	30/09/1985	Aprovado	78,00	4,00	64,00	8,00	2,00	NAP	78,00	**20**
PSICÓLOGO	49801312	Carolina Eduarda Rossi	109078948	24/07/1995	Aprovado	78,00	4,00	64,00	6,00	4,00	NAP	78,00	**21**
PSICÓLOGO	49804446	Márcia Fernandes da Silva	9.480.302-0	09/06/1987	Aprovado	78,00	6,00	64,00	6,00	2,00	NAP	78,00	**22**
PSICÓLOGO	49804769	Raquel de Souza	5910696-1	29/07/1976	Aprovado	78,00	4,00	60,00	8,00	6,00	NAP	78,00	**23**

PSICÓLOGO	49805322	Fernanda Claudino Casali	126562403	02/02/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**24**
PSICÓLOGO	49808167	Amanda Carolina Rodrigues de Sales	10.938.683-9	15/10/1996	Aprovado	78,00	6,00	60,00	8,00	4,00	NAP	78,00	**25**
PSICÓLOGO	49808257	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	62246170	17/05/1977	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**26**
PSICÓLOGO	49803514	luiza Sharith Pereira Tavares	104855121	21/07/1992	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**27**
PSICÓLOGO	49810435	Marcia Regina Rossati	4.602.715-9	17/09/1972	Aprovado	76,00	4,00	64,00	4,00	4,00	1,00	77,00	**28**
PSICÓLOGO	49810072	Bruna Rafaela Farias	104121608	16/09/1989	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	1,00	77,00	**29**
PSICÓLOGO	49808007	NANCY KIMIE KAWANICHI	87753034	02/05/1988	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	NAP	76,00	**30**
PSICÓLOGO	49808290	Giovana Murari Zampieri	10.758.352-1	09/02/1998	Aprovado	76,00	4,00	64,00	8,00	0,00	NAP	76,00	**31**
PSICÓLOGO	49802411	Fernanda Elisa Aymoré Ladaga	70623609	16/06/1987	Aprovado	76,00	6,00	64,00	6,00	0,00	NAP	76,00	**32**
PSICÓLOGO	49802615	Luciane Michele Santana	8895046_1	20/10/1982	Aprovado	76,00	6,00	64,00	4,00	2,00	NAP	76,00	**33**
PSICÓLOGO	49811377	Letícia Salgado Almeida	127969809	02/01/1996	Aprovado	76,00	4,00	60,00	8,00	4,00	NAP	76,00	**34**
PSICÓLOGO	49804751	LUCAS ISRAEL SEULE SILVA	110587198	10/04/1994	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**35**
PSICÓLOGO	49806496	Luanny Mayra Scalada de Souza	129807172	20/02/1998	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	NAP	76,00	**36**
PSICÓLOGO	49809600	Heloisa Naiara Franco	14096917-6	28/11/1997	Aprovado	76,00	6,00	60,00	6,00	4,00	NAP	76,00	**37**
PSICÓLOGO	49804471	Gabrielli Tizeu Chmereha	10602270-4	30/06/1995	Aprovado	76,00	6,00	60,00	4,00	6,00	NAP	76,00	**38**
PSICÓLOGO	49805441	Camila Maria Cividini Moreira	129218932	26/10/1994	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	2,00	76,00	**39**
PSICÓLOGO	49801027	Josemara Nunes da Silva	87514633	18/05/1987	Aprovado	74,00	4,00	60,00	8,00	2,00	1,00	75,00	**40**
PSICÓLOGO	49804251	Cristini Gomes	12.560.379-3	24/05/1995	Aprovado	74,00	6,00	60,00	6,00	2,00	1,00	75,00	**41**
PSICÓLOGO	49810241	CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES	77666729	10/07/1978	Aprovado	74,00	6,00	64,00	2,00	2,00	NAP	74,00	**42**
PSICÓLOGO	49810482	GUILHERME EMILIO BIANCHI	107155147	17/08/1990	Aprovado	74,00	6,00	60,00	4,00	4,00	NAP	74,00	**43**
PSICÓLOGO	49808171	Aline Fernanda Sartori Kanegusuku	91256860	11/08/1984	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**44**
PSICÓLOGO	49810022	Estefani Nayara Barcellos	102503244	11/02/1992	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**45**
PSICÓLOGO	49802244	Sarah Casali Cordeiro	9096451-8	26/11/1993	Aprovado	74,00	6,00	56,00	8,00	4,00	NAP	74,00	**46**
PSICÓLOGO	49803062	CINTIA MAIARA DANTA	133354158	20/03/1995	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00		72,00	**47**
PSICÓLOGO	49807214	Gabriela Queiroz Batistão	102651758	06/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00		72,00	**48**
PSICÓLOGO	49810185	VIVIANE SANTOS ALVES	128630546	14/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	6,00	0,00		72,00	**49**
PSICÓLOGO	49807995	Deise Dayane Evangelista Vernillo	98461809	24/07/1989	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00		72,00	**50**
PSICÓLOGO	49801330	Izabela Aparecida Cazini	13 2336253	14/10/1996	Aprovado	72,00	6,00	60,00	4,00	2,00		72,00	**51**
PSICÓLOGO	49808592	Ana Beatriz Prates Manzatti	47.015.423-8	07/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	60,00	2,00	4,00		72,00	**52**
PSICÓLOGO	49802816	Eliane Aparecida Mejardo	9.189.487-4	04/10/1985	Aprovado	72,00	4,00	56,00	8,00	4,00		72,00	**53**
PSICÓLOGO	49808826	luciana lika matsuda	92654060	15/02/1985	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00	NAP	72,00	**54**
PSICÓLOGO	49810816	Mariane Kaucz Liu	100283549	03/03/1990	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**55**
PSICÓLOGO	49804114	KAIO CESAR PACHECO	98191038	28/10/1993	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**56**
PSICÓLOGO	49801855	Daniela da Silva Rocenghollli	128577422	26/07/1994	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**57**
PSICÓLOGO	49807769	Bruna Carolina Catuzo	127622850	05/01/1995	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**58**
PSICÓLOGO	49806953	Andressa Cristina Silva	131077033	01/11/1996	Aprovado	72,00	6,00	56,00	8,00	2,00		72,00	**59**
PSICÓLOGO	49801394	Jéssica Cândido	105564457	16/02/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00		72,00	**60**
PSICÓLOGO	49807346	BRUNA MACEDO DE MOURA	106874867	04/04/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	6,00	4,00		72,00	**61**
PSICÓLOGO	49810498	LUMA DANTAS RAMOS	109993751	16/01/1991	Aprovado	72,00	6,00	56,00	4,00	6,00		72,00	**62**
PSICÓLOGO	49803032	Fábio Henrique Silva de Souza	126454767	29/01/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00		72,00	**63**
PSICÓLOGO	49805928	Ana Claudia Gaioski	102917421	24/05/1990	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00		70,00	**64**
PSICÓLOGO	49809085	Janaina Leticia da Silva	7731494	03/08/1993	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00		70,00	**65**
PSICÓLOGO	49802840	Bárbara Angeli Dada	13.174.532-0	01/02/1997	Aprovado	70,00	4,00	60,00	6,00	0,00		70,00	**66**
PSICÓLOGO	49804871	Camila Fernanda Giraldelli Riello	108706686	05/08/1989	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00		70,00	**67**
PSICÓLOGO	49804259	FERNANDA APARECIDA NERY VENTURY BUENO	93024583	02/04/1988	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00		70,00	**68**
PSICÓLOGO	49807357	Thais Fernanda da Silva	129810009	06/03/1994	Aprovado	70,00	6,00	60,00	4,00	0,00		70,00	**69**
PSICÓLOGO	49810119	JUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO GUIMARAES	60272077	15/02/1974	Aprovado	70,00	6,00	56,00	8,00	0,00		70,00	**70**
PSICÓLOGO	49802071	ELIANARA BUENO GOMES	107332022	25/04/1995	Aprovado	70,00	6,00	56,00	6,00	2,00		70,00	**71**
PSICÓLOGO	49806610	Adilson Martins	67743350	10/12/1977	Aprovado	70,00	4,00	56,00	4,00	6,00		70,00	**72**
PSICÓLOGO	49802602	Beatriz Colabone Siqueira	129648325	31/08/1996	Aprovado	70,00	6,00	52,00	8,00	4,00		70,00	**73**
PSICÓLOGO	49809887	Kimberly de Araújo Alves	101766080	29/09/1987	Aprovado	68,00	4,00	56,00	8,00	0,00		68,00	**74**
PSICÓLOGO	49806406	Fernanda Gabriela Anajosa	123787846	03/04/1991	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**75**
PSICÓLOGO	49810203	Priscila Fernanda dos Santos	107535454	15/07/1994	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**76**
PSICÓLOGO	49804898	Patricia Trautwein	109998168	19/09/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	6,00	2,00		68,00	**77**
PSICÓLOGO	49804147	MÍRIAM FURLAN BARBOSA	71737829	02/03/1981	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00		68,00	**78**
PSICÓLOGO	49804608	William Kariston da Silva Batista	108755725	14/12/1996	Aprovado	68,00	4,00	56,00	4,00	4,00		68,00	**79**
PSICÓLOGO	49801763	Maiza Veiga de Melo	145180473	29/04/1993	Aprovado	68,00	6,00	56,00	4,00	2,00		68,00	**80**
PSICÓLOGO	49810980	Danielle Delgado Dogani	101756637	01/03/1994	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**81**
PSICÓLOGO	49806114	Jéssica Heloisa Dias Trindade	137878291	29/12/1996	Aprovado	68,00	6,00	52,00	8,00	2,00		68,00	**82**
PSICÓLOGO	49810777	Vanessa da Silva Ceciliano	123682041	30/03/1993	Aprovado	68,00	6,00	52,00	6,00	4,00		68,00	**83**
PSICÓLOGO	49808971	Naiara Moro de Queiroz	1023870301	18/04/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**84**

PSICÓLOGO	49808137	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	135045047	11/01/1995	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**85**
PSICÓLOGO	49807196	Nathaly Cristina Fernandes	13.564.145-6	06/08/1997	Aprovado	66,00	4,00	56,00	6,00	0,00		66,00	**86**
PSICÓLOGO	49810967	Dayene Aparecida de Sousa	105574223	25/12/1994	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00		66,00	**87**
PSICÓLOGO	49800037	Rosana de Jesus Ferreira	69786987	28/03/1979	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**88**
PSICÓLOGO	49810569	Thales Henrique Padilha Wendpap	6431768	29/05/1989	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**89**
PSICÓLOGO	49805507	Mara Ilce Lopes Bedendo	46086376	01/01/1900	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00		66,00	**90**
PSICÓLOGO	49803284	Thaís Fernandes Koga	87550087	13/11/1988	Aprovado	66,00	6,00	52,00	4,00	4,00		66,00	**91**
PSICÓLOGO	49803033	MARIANA FREDIANI SANT'ANA	474555902	26/06/1991	Aprovado	66,00	6,00	48,00	8,00	4,00		66,00	**92**
PSICÓLOGO	49804145	Lais Sabrina Vendramini Valsesia	95608787	23/11/1986	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**93**
PSICÓLOGO	49809254	Lucas Awadallak	10.514.405-9	26/09/1991	Aprovado	64,00	2,00	56,00	4,00	2,00		64,00	**94**
PSICÓLOGO	49809193	MARIANE QUINTANILHA TROMBINI	123734521	28/05/1997	Aprovado	64,00	4,00	56,00	2,00	2,00		64,00	**95**
PSICÓLOGO	49806656	Pamela de Faria Gallo	10873122-2	13/03/1995	Aprovado	64,00	4,00	52,00	8,00	0,00		64,00	**96**
PSICÓLOGO	49808669	Maria Carollina Xavier da Silva	93906179	30/09/1994	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00		64,00	**97**
PSICÓLOGO	49806999	Giovana Cristina de Paula	110182244	18/01/1995	Aprovado	64,00	6,00	52,00	6,00	0,00		64,00	**98**
PSICÓLOGO	49810146	Daniele da Veiga	124040647	05/11/1993	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**99**
PSICÓLOGO	49807733	Gabriela de Fatima do Carmo Nogueira	132030219	17/07/1998	Aprovado	64,00	6,00	52,00	4,00	2,00		64,00	**100**
PSICÓLOGO	49806031	Camila Pavezi do Amaral	9.908.748.0	12/01/1988	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**101**
PSICÓLOGO	49809838	Ana Paula Aparecida Garcia Ruiz	10.744.901-9	27/06/1989	Aprovado	64,00	6,00	48,00	8,00	2,00		64,00	**102**
PSICÓLOGO	49808286	Raisa Aldine Emilio da Silva	66675602	20/12/1985	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**103**
PSICÓLOGO	49803367	Mariane Martire Bossoni	10.437.282-1	12/08/1994	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**104**
PSICÓLOGO	49806340	Gabriela Pires Malacrida	126730870	01/07/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**105**
PSICÓLOGO	49805351	Jaqueline Luzia Favorito	13.069.256-7	08/11/1997	Aprovado	64,00	6,00	48,00	6,00	4,00		64,00	**106**
PSICÓLOGO	49804484	ANA CLAUDIA LUBENOW	90007513	05/12/1987	Aprovado	62,00	2,00	52,00	8,00	0,00		62,00	**107**
PSICÓLOGO	49807273	Maria de Fátima Santos Pontin	48691269	22/08/1972	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00		62,00	**108**
PSICÓLOGO	49804595	Gabriella Eloumari de Oliveira	133840460	27/10/1995	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00		62,00	**109**
PSICÓLOGO	49810990	matheus barreto santos	123596498	16/02/1996	Aprovado	62,00	6,00	52,00	4,00	0,00		62,00	**110**
PSICÓLOGO	49803676	Bianca Freire da Silva	106244588	18/04/1994	Aprovado	62,00	2,00	48,00	8,00	4,00		62,00	**111**
PSICÓLOGO	49801099	Juliana de Oliveira Schweter	474688264	28/01/1991	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00		62,00	**112**
PSICÓLOGO	49805385	Ana Paula Crestani Magalhães	128370455	19/04/1993	Aprovado	62,00	4,00	48,00	8,00	2,00		62,00	**113**
PSICÓLOGO	49802092	MARIANA AKEMI VIEIRA LUZ	98134549	11/04/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	8,00	0,00		62,00	**114**
PSICÓLOGO	49803530	Fabiane Cristina Chambó Ruiz	110409451	20/06/1990	Aprovado	62,00	4,00	48,00	6,00	4,00		62,00	**115**
PSICÓLOGO	49806331	Ana Carolina Pantoja	102567552	15/10/1994	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**116**
PSICÓLOGO	49804226	Leticia Rodrigues dos Santos	131766351	08/11/1996	Aprovado	62,00	6,00	48,00	6,00	2,00		62,00	**117**
PSICÓLOGO	49810140	Caroline Manholer Plaza	134486210	18/10/1997	Aprovado	62,00	6,00	48,00	4,00	4,00		62,00	**118**
PSICÓLOGO	49805329	Cristiane Marcato Lopes Silva	99737972	17/12/1990	Aprovado	62,00	6,00	44,00	8,00	4,00		62,00	**119**
PSICÓLOGO	49809782	Simone Roseli Pinheiro	89151520	23/01/1985	Aprovado	62,00	6,00	44,00	6,00	6,00		62,00	**120**
PSICÓLOGO	49804639	LETICIA LUQUE FUNAYAMA	98480811	25/01/1993	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**121**
PSICÓLOGO	49806125	MARIA JAQUELINE ROBUSTI	102768663	22/12/1994	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00		60,00	**122**
PSICÓLOGO	49806909	FRANKJANE OLIVEIRA DA SILVA	7.773.706-5	15/02/1981	Aprovado	60,00	4,00	48,00	8,00	0,00		60,00	**123**
PSICÓLOGO	49810833	Anne Elyse Rickli Paganini	99529652	20/02/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**124**
PSICÓLOGO	49808585	heloiza jesus de souza	124530652	15/05/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	6,00	0,00		60,00	**125**
PSICÓLOGO	49809740	VANESSA CRISTINA BORGES DE MEDEIROS	97926565	23/08/1989	Aprovado	60,00	4,00	48,00	4,00	4,00		60,00	**126**
PSICÓLOGO	49807243	Francielle Campos Vieira	96117817	20/08/1991	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**127**
PSICÓLOGO	49809019	Flávia Marinês Amorim Dorigo	109568740	15/04/1992	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**128**
PSICÓLOGO	49811359	Suelen Louise da Silva Alves	108655259	13/05/1995	Aprovado	60,00	6,00	48,00	4,00	2,00		60,00	**129**
PSICÓLOGO	49804824	Julio Cesar das Neves	40617817	26/07/1969	Aprovado	60,00	6,00	44,00	8,00	2,00		60,00	**130**
PSICÓLOGO	49802228	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	110007701	23/10/1993	Aprovado	60,00	6,00	44,00	4,00	6,00		60,00	**131**
PSICÓLOGO	49801910	Natália Filipin Santim Fiori	125158668	07/07/1995	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00		58,00	**132**
PSICÓLOGO	49805996	Polliane de Sá Teles	12732778-5	19/12/1996	Aprovado	58,00	2,00	48,00	4,00	4,00		58,00	**133**
PSICÓLOGO	49808554	Dayane da Silva de Melo	124501580	01/01/1900	Aprovado	58,00	4,00	48,00	4,00	2,00		58,00	**134**
PSICÓLOGO	49805194	Nájara Cristina Português Col	10.696.203-0	13/07/1991	Aprovado	58,00	4,00	44,00	8,00	2,00		58,00	**135**
PSICÓLOGO	49800265	Suzana de jesus Campos	106887306	06/03/1988	Aprovado	58,00	6,00	44,00	8,00	0,00		58,00	**136**
PSICÓLOGO	49809504	Amanda Carolina Botareli Cesar	88194497	17/09/1993	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**137**
PSICÓLOGO	49801978	Mayara Paula de Andrade	129755013	14/11/1994	Aprovado	58,00	4,00	44,00	6,00	4,00		58,00	**138**
PSICÓLOGO	49808627	Juliana Aparecida Lombardi De Freitas	123690214	08/02/1996	Aprovado	58,00	6,00	44,00	6,00	2,00		58,00	**139**
PSICÓLOGO	49807827	Felipe Robaina Correia da Silva	109386162	17/09/1989	Aprovado	56,00	2,00	48,00	6,00	0,00		56,00	**140**
PSICÓLOGO	49809061	marcela meleiro sepulveda	109374446	11/12/1989	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**141**
PSICÓLOGO	49809347	Barbara Luppi Felicio	124884233	01/01/1900	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**142**
PSICÓLOGO	49808629	Luciani Ferreira Rodrigues	130382100	01/01/1900	Aprovado	56,00	4,00	48,00	4,00	0,00		56,00	**143**
PSICÓLOGO	49809670	Marlon Robaina Correia da Silva	125865208	05/08/1992	Aprovado	56,00	4,00	44,00	6,00	2,00		56,00	**144**
PSICÓLOGO	49800765	Luana Gracielli dos Santos	102393015	09/09/1987	Aprovado	56,00	4,00	44,00	4,00	4,00		56,00	**145**

PSICÓLOGO	49800761	Paola Rolim Gonzalez	152696868	19/06/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	4,00	2,00		56,00	**146**
PSICÓLOGO	49808465	Michelli da Cunha Dalbem Silva	9.965.010-9	09/01/1989	Aprovado	56,00	6,00	44,00	2,00	4,00		56,00	**147**
PSICÓLOGO	49804345	Elise De Cnop Granado Lopea Congeski	7.912..802-3	27/11/1981	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**148**
PSICÓLOGO	49808374	Glaziene Lessa Alves	81835144	14/05/1983	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**149**
PSICÓLOGO	49803264	Eli Okubo	40545310	01/01/1900	Aprovado	56,00	6,00	40,00	8,00	2,00		56,00	**150**
PSICÓLOGO	49804648	DAIANE VERONEZ DOS SANTOS MAICHER	95314163	21/06/1987	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00		56,00	**151**
PSICÓLOGO	49806073	jéssica fornelli de brito	108871695	28/10/1997	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00		56,00	**152**
PSICÓLOGO	49811145	Paula Farineli de Souza	135661880	15/06/1997	Aprovado	54,00	2,00	44,00	8,00	0,00		54,00	**153**
PSICÓLOGO	49801682	Mariana Precinotto Maschetti	90312324	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	6,00	0,00		54,00	**154**
PSICÓLOGO	49802444	Ávila Célia Silva dos Reis	41809280	03/12/1968	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**155**
PSICÓLOGO	49810529	Maira Teixeira dos Santos	125786650	01/01/1900	Aprovado	54,00	4,00	44,00	4,00	2,00		54,00	**156**
PSICÓLOGO	49810209	Eduarda Henriques Martinez Simões da Silva	123008120	07/10/1991	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00		54,00	**157**
PSICÓLOGO	49801073	Isadora Cinquini Benedetti	126158483	22/12/1994	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**158**
PSICÓLOGO	49801171	Isabella Careline Guilherme Da Silva	145093716	22/11/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	6,00	2,00		52,00	**159**
PSICÓLOGO	49803230	Karoline Martins Carmezini	109630314	01/03/1995	Aprovado	52,00	4,00	40,00	4,00	4,00		52,00	**160**
PSICÓLOGO	49809701	Nayara Amanda da Silva Ricardo	984430700	01/01/1900	Aprovado	52,00	6,00	40,00	4,00	2,00		52,00	**161**
PSICÓLOGO	49804721	Vanessa Smaha de Araujo	103.340.381	19/06/1993	Aprovado	50,00	2,00	44,00	4,00	0,00		50,00	**162**
PSICÓLOGO	49800514	Rosária Zachytko da Mota	73843472	19/01/1981	Aprovado	50,00	6,00	40,00	4,00	0,00		50,00	**163**
TÉCNICO DESPORTIVO	49807889	Anderson Rodrigues Brito de Oliveira	85739557	06/09/1991	Aprovado	84,00	4,00	72,00	4,00	4,00	2,00	86,00	**1**
TÉCNICO DESPORTIVO	49808325	Ana Paula Rosendo Ferreira Gonçalves	95312748	29/06/1988	Aprovado	76,00	6,00	60,00	8,00	2,00	3,00	79,00	**2**
TÉCNICO DESPORTIVO	49804051	Daniel Tomaz dos Santos	86159686	12/08/1988	Aprovado	78,00	6,00	60,00	6,00	6,00	NAP	78,00	**3**
TÉCNICO DESPORTIVO	49810383	João Paulo Barbosa Sales da Silva	88601890	14/02/1985	Aprovado	74,00	6,00	60,00	8,00	0,00	NAP	74,00	**4**
TÉCNICO DESPORTIVO	49808593	Leonardo Garozi	11.064.110-9	04/01/1995	Aprovado	74,00	6,00	56,00	6,00	6,00	NAP	74,00	**5**
TÉCNICO DESPORTIVO	49804986	THIAGO AUGUSTO CAPARROZ VASCONCELOS	82689435	16/11/1992	Aprovado	72,00	6,00	52,00	8,00	6,00	2,00	74,00	**6**
TÉCNICO DESPORTIVO	49806664	Caroline Carneiro Xavier	108752203	03/03/1997	Aprovado	68,00	6,00	56,00	6,00	0,00	NAP	68,00	**7**
TÉCNICO DESPORTIVO	49808567	Adriane Eloise Scarate	71564851	16/08/1977	Aprovado	66,00	4,00	52,00	6,00	4,00	1,00	67,00	**8**
TÉCNICO DESPORTIVO	49808704	Marcelo Aleffe Alff	105726856	28/06/1990	Aprovado	66,00	4,00	56,00	4,00	2,00	NAP	66,00	**9**
TÉCNICO DESPORTIVO	49804071	Gisele Cristine Morara	76739064	20/02/1981	Aprovado	66,00	4,00	52,00	8,00	2,00	NAP	66,00	**10**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805354	Rafael José Pajonotti	97766282	08/07/1990	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**11**
TÉCNICO DESPORTIVO	49810420	Júlio Henrique Malacario Vilas Boas	402513599	05/09/1995	Aprovado	66,00	6,00	52,00	6,00	2,00	NAP	66,00	**12**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805259	Carina Andreia Araujo Espanhol	93572521	01/01/1900	Aprovado	64,00	4,00	56,00	4,00	0,00	1,00	65,00	**13**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805855	Renato Prandi Araújo	96524293	05/12/1991	Aprovado	64,00	4,00	52,00	6,00	2,00	NAP	64,00	**14**
TÉCNICO DESPORTIVO	49811295	camila reis da silva	85909940	15/06/1988	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	1,00	63,00	**15**
TÉCNICO DESPORTIVO	49808157	FRANCIELLE MARCELINA DA SILVA	101944948	09/08/1991	Aprovado	62,00	4,00	52,00	4,00	2,00	NAP	62,00	**16**
TÉCNICO DESPORTIVO	49810288	Felipe Henrique Gavioli	12815464-7	06/01/1995	Aprovado	62,00	4,00	52,00	2,00	4,00	NAP	62,00	**17**
TÉCNICO DESPORTIVO	49801741	Thainara Tavares Marcelino	10.866.900-4	27/09/1995	Aprovado	60,00	4,00	52,00	4,00	0,00	NAP	60,00	**18**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805842	Lucas Mizuta da Silva	104993133	21/11/1994	Aprovado	58,00	4,00	48,00	6,00	0,00	NAP	58,00	**19**
TÉCNICO DESPORTIVO	49803090	BEATRIZ GONÇALVES MOREIRA	106359938	09/01/1991	Aprovado	56,00	2,00	52,00	0,00	2,00	NAP	56,00	**20**
TÉCNICO DESPORTIVO	49802995	Débora Cristina Gaspar Mioli	93189868	20/08/1988	Aprovado	56,00	4,00	48,00	2,00	2,00	NAP	56,00	**21**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805017	Jose Ivo Justino Junior	100213010	21/10/1990	Aprovado	56,00	6,00	44,00	2,00	4,00	NAP	56,00	**22**
TÉCNICO DESPORTIVO	49804420	Renato Mardegan	10791862-0	23/02/1991	Aprovado	54,00	6,00	40,00	6,00	2,00	2,00	56,00	**23**
TÉCNICO DESPORTIVO	49805751	JORGE LUÍS ADÃO DA SILVA	87837823	01/01/1900	Aprovado	50,00	4,00	36,00	4,00	6,00	NAP	50,00	**24**
TESOUREIRO	49807303	HEBER VINICIUS BRUGNOLLI ALVES	88951867	27/02/1984	Aprovado	56,00	6,00	40,00	6,00	4,00	2,00	58,00	**1**
TESOUREIRO	49807937	THIAGO LAUDINEY PERTILE	124409667	02/09/1994	Aprovado	54,00	6,00	40,00	8,00	0,00	NAP	54,00	**2**
TESOUREIRO	49809585	Luciano Moreira Cardoso	81855099	31/08/1984	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**3**
TESOUREIRO	49806316	Eduardo Perin da Silva	89074444	03/01/1989	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**4**
TESOUREIRO	49805788	Leonardo Brita Bornshlegell	124092094	26/03/1996	Aprovado	54,00	6,00	36,00	8,00	4,00	NAP	54,00	**5**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7895A04E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 022_2019 ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL Nº 022/2019
ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE CARGOS COM PROVA PRÁTICA
Data de Prova Objetiva Portuguesa

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua	Matemática	Prova Prática	Total	Classificaçao
MOTORISTA AB	49806078	WILLIAM KOSCIUK	98612564	22/12/1986	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00	87,49	181,49	**1**
MOTORISTA AB	49800987	Anderson ZancanaroGonçalves	100848210	03/03/1986	Aprovado	94,00	15,00	40,00	27,00	12,00	86,26	180,26	**2**
MOTORISTA AB	49810075	silviosantanasanches	80507801	06/02/1981	Aprovado	84,00	15,00	36,00	27,00	6,00	95,00	179,00	**3**
MOTORISTA AB	49802526	HelderCandido Lira	86495163	28/08/1968	Aprovado	87,00	12,00	36,00	30,00	9,00	83,13	170,13	**4**
MOTORISTA AB	49800067	Leandro SoaresLeite	76236003	16/04/1981	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	83,11	169,11	**5**
MOTORISTA AB	49802058	EDSON SILVA DOS SANTOS	76702551	02/11/1979	Aprovado	94,00	15,00	40,00	30,00	9,00	74,38	168,38	**6**
MOTORISTA AB	49801696	Gustavo Henrique Rodela	108214112	01/06/1996	Aprovado	92,00	15,00	32,00	30,00	15,00	75,60	167,60	**7**
MOTORISTA AB	49807043	Jefferson Lança Lopes	8824 9194	19/08/1984	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	76,88	166,88	**8**
MOTORISTA AB	49804424	WandersonRogerioUlianiVeloso	69085946	29/10/1976	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	78,11	165,11	**9**
MOTORISTA AB	49807568	Erick KleptonBaumstark de Moraes Oliveira	12.590.981-7	30/10/1995	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00	81,24	164,24	**10**
MOTORISTA AB	49802274	AlineGehrkeSalomão	106296740	23/04/1991	Aprovado	87,00	12,00	36,00	27,00	12,00	76,87	163,87	**11**
MOTORISTA AB	49810614	Gabriel Ribeiro de Mello	8125708341	01/03/2000	Aprovado	84,00	15,00	36,00	30,00	3,00	79,37	163,37	**12**
MOTORISTA AB	49803138	RODRIGO DE OLIVEIRA PAES	26156108	14/04/1976	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	76,23	163,23	**13**
MOTORISTA AB	49806345	Guilherme Rafael Favine	97262322	11/07/1988	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	70,60	160,60	**14**
MOTORISTA AB	49801380	João Paulo Escaffa de Souza	77931244	04/09/1981	Aprovado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00	76,88	158,88	**15**
MOTORISTA AB	49807729	Marcelo Luís de Araujo	62312700	28/12/1979	Aprovado	89,00	12,00	32,00	30,00	15,00	67,48	156,48	**16**
MOTORISTA AB	49809467	SILVIO MARCOS TORRECILHA	63919390	16/09/1975	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	71,25	154,25	**17**
MOTORISTA AB	49809724	Sergio Roberto Marques	7.276.310-6	26/11/1978	Aprovado	86,00	12,00	32,00	30,00	12,00	68,12	154,12	**18**
MOTORISTA AB	49802800	carlosthiagosantana da silva	109374300	19/05/1988	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	62,49	145,49	**19**
MOTORISTA D	49808027	vanderley Rodrigues	424422761	19/11/1981	Aprovado	97,00	15,00	40,00	30,00	12,00	98,91	195,91	**1**
MOTORISTA D	49804514	RogerioAlves de Leca	185021372	17/02/1969	Aprovado	93,00	15,00	36,00	30,00	12,00	100,00	193,00	**2**
MOTORISTA D	49805891	EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO	293690789	23/09/1977	Aprovado	88,00	15,00	40,00	27,00	6,00	100,00	188,00	**3**
MOTORISTA D	49810914	Joao Wilson de Oliveira	411695241	16/05/1987	Aprovado	87,00	15,00	36,00	30,00	6,00	98,81	185,81	**4**
MOTORISTA D	49806561	ANDERSON HENRIQUE DE CALDAS	81411590	17/05/1983	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	95,69	185,69	**5**
MOTORISTA D	49806038	Márcio José Carneiro	10821452-0	01/11/1989	Aprovado	89,00	15,00	32,00	30,00	12,00	95,69	184,69	**6**
MOTORISTA D	49802885	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	87748707	10/02/1985	Aprovado	90,00	15,00	36,00	30,00	9,00	93,31	183,31	**7**
MOTORISTA D	49803126	WilianFernandes de Oliveira	106873054	30/05/1990	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	100,00	183,00	**8**
MOTORISTA D	49801548	Claudio Lisias dos Santos	598401647	16/05/1961	Aprovado	90,00	15,00	36,00	27,00	12,00	90,12	180,12	**9**
MOTORISTA D	49806328	Ismael Lucas Carvalhaes	81142335	02/10/1984	Aprovado	81,00	15,00	36,00	18,00	12,00	98,81	179,81	**10**
MOTORISTA D	49808175	Douglas Antonio Gomes	219752862	30/09/1979	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	100,00	179,00	**11**
MOTORISTA D	49806061	IrleiAlves Martins Junior	12.916.298-8	05/09/1997	Aprovado	81,00	12,00	36,00	24,00	9,00	97,62	178,62	**12**
MOTORISTA D	49807268	Ronaldo Soares Vieira	62711418	30/10/1977	Aprovado	82,00	15,00	28,00	27,00	12,00	94,50	176,50	**13**
MOTORISTA D	49805975	Fábio Cesar Rosinol de Carvalho	520574187	26/02/1987	Aprovado	81,00	15,00	24,00	30,00	12,00	93,93	174,93	**14**
MOTORISTA D	49805697	Maycon Rodrigues Fajardo	97593396	28/12/1987	Aprovado	85,00	15,00	28,00	30,00	12,00	88,81	173,81	**15**
MOTORISTA D	49808824	Marconi Gomes Cardozo	33650981	21/06/1962	Aprovado	82,00	12,00	28,00	30,00	12,00	90,81	172,81	**16**
MOTORISTA D	49811230	Emerson Sotti	73451655	22/02/1977	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	93,19	172,19	**17**
MOTORISTA D	49804520	Ricardo Alves dos Santos	85575589	11/04/1984	Aprovado	79,00	15,00	28,00	30,00	6,00	88,31	167,31	**18**
MOTORISTA D	49802229	LUCAS RIBEIRO	111343098	16/06/1992	Aprovado	79,00	15,00	28,00	24,00	12,00	85,36	164,36	**19**
MOTORISTA D	49809900	Jorge Luiz Bento	7537756-8	03/02/1982	Aprovado	79,00	15,00	28,00	27,00	9,00	75,19	154,19	**20**
MOTORISTA E	49806743	Luciano Antonio Soares	95279210	13/11/1990	Aprovado	86,00	15,00	32,00	30,00	9,00	90,79	176,79	**1**
MOTORISTA E	49801444	nelson moreiraduartefilho	48271782	15/02/1966	Aprovado	75,00	12,00	24,00	27,00	12,00	96,43	171,43	**2**
MOTORISTA E	49809775	Thiago Silva Barroco	84025356	25/02/1985	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	91,36	168,36	**3**
MOTORISTA E	49808736	OsmarCandido de Almeida	45046176	01/01/1900	Aprovado	72,00	15,00	24,00	24,00	9,00	96,31	168,31	**4**
MOTORISTA E	49806788	Charles Ravache	446056-1	09/05/1948	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	89,29	166,29	**5**
MOTORISTA E	49805676	HelioRebussi	5346140-9	24/08/1972	Aprovado	64,00	12,00	28,00	18,00	6,00	89,74	153,74	**6**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49803216	Arthur Gomes da Silva	92317625	27/08/1983	Aprovado	90,00	12,00	36,00	30,00	12,00	93,18	183,18	**1**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801926	Wellington Ricardo Sassá	66483517	05/10/1978	Aprovado	83,00	15,00	32,00	27,00	9,00	95,50	178,50	**2**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809852	josneihavreluk	98257659	22/07/1984	Aprovado	71,00	15,00	32,00	21,00	3,00	96,38	167,38	**3**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49807997	josehavreluk	365526976	15/11/1977	Aprovado	79,00	12,00	28,00	30,00	9,00	88,18	167,18	**4**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49801724	jeffersonantunesieker	102680863	06/09/1992	Aprovado	83,00	15,00	32,00	30,00	6,00	83,86	166,86	**5**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806530	Márcio José Carneiro	10821452-0	01/11/1989	Aprovado	80,00	15,00	32,00	30,00	3,00	82,50	162,50	**6**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802088	fabricio de souzagama	6.679.720-1	19/02/1977	Aprovado	70,00	12,00	28,00	27,00	3,00	86,14	156,14	**7**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49803024	Jairantonio da rosa	127865370	11/09/1991	Aprovado	72,00	15,00	24,00	27,00	6,00	83,98	155,98	**8**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49808041	Edison de Oliveira	80275340	17/03/1981	Aprovado	83,00	12,00	32,00	27,00	12,00	72,07	155,07	**9**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802231	LUCAS RIBEIRO	111343098	16/06/1992	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	85,36	153,36	**10**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806391	jonathanteixeirabatista	125186580	01/01/1900	Aprovado	69,00	12,00	24,00	27,00	6,00	84,22	153,22	**11**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49804931	EvandroGozzoPerin	97836140	06/06/1989	Aprovado	83,00	12,00	32,00	30,00	9,00	67,34	150,34	**12**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49809447	FABIANO CASA DE SOUZA	100845989	22/07/1988	Aprovado	60,00	12,00	24,00	21,00	3,00	88,08	148,08	**13**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49806244	ReginaldoPimenta	7.317.544-5	25/10/1978	Aprovado	76,00	9,00	28,00	30,00	9,00	72,06	148,06	**14**

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49811107	Jader dos Santos Oliveira	105034369	05/12/1992	Aprovado	77,00	12,00	32,00	27,00	6,00	69,92	146,92	**15**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49800373	MarcioBreve de Lima	62623691	23/12/1974	Aprovado	77,00	12,00	32,00	24,00	9,00	67,17	144,17	**16**
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	49802730	Jose Carlos Vequetini	42355798	01/01/1968	Aprovado	63,00	12,00	24,00	21,00	6,00	68,42	131,42	**17**
TRATORISTA	49805336	Marcelo Aguilar da silva	1481078	05/11/1984	Aprovado	82,00	15,00	28,00	30,00	9,00	72,88	154,88	**1**
TRATORISTA	49800506	Reginaldo da Silva de Souza	98610758	24/11/1989	Aprovado	75,00	15,00	24,00	24,00	12,00	74,00	149,00	**2**
TRATORISTA	49808209	Andre Stopa Valerio	76221162	01/09/1981	Aprovado	75,00	15,00	24,00	27,00	9,00	72,96	147,96	**3**
TRATORISTA	49805002	Leandro Guimarães dos Reis	90073907	19/02/1985	Aprovado	63,00	12,00	24,00	15,00	12,00	79,20	142,20	**4**
TRATORISTA	49802038	DIEGO DONIZETE DOS SANTOS	10937581-0	22/11/1988	Aprovado	66,00	12,00	24,00	24,00	6,00	76,08	142,08	**5**
TRATORISTA	49800781	ABNER DE OLIVEIRA	131605005	30/01/1995	Aprovado	64,00	15,00	16,00	24,00	9,00	69,84	133,84	**6**
TRATORISTA	49809192	MATHEUS ABRAMOSKI JESUS	13566185	17/10/1996	Aprovado	68,00	12,00	20,00	27,00	9,00	64,64	132,64	**7**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D2D709E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 022_2019 ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019													
EDITAL Nº 022/2019													
ANEXO V - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA													
LEGENDA: NAP = Não Apresentou Títulos													
Cargo	**Inscrição**	**Candidato**	**Documento**	**Data de Nascimento**	**Resultado**	**Total**	**Conhecimento Gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Títulos**	**Nota total**	**Classificação**
ASSISTENTE SOCIAL	49810655	Tatiane Cristina Santos Silva	109886378	07/06/1991	Aprovado	66,00	4,00	56,00	2,00	4,00	2,00	68,00	**1**
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	49806127	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	V993765-8	25/08/1987	Aprovado	70,00	4,00	60,00	4,00	2,00	2,00	72,00	**1**
PROFESSOR	49805091	CLÁUDIA DE SENA LIMA	90042173	08/07/1987	Aprovado	80,00	6,00	64,00	6,00	4,00	3,00	83,00	**1**
PSICÓLOGO	49809782	Simone Roseli Pinheiro	89151520	23/01/1985	Aprovado	62,00	6,00	44,00	6,00	6,00	NPA	62,00	**1**
Cargo	**Inscrição**	**Candidato**	**Documento**	Data de Nascimento	**Resultado**	**Total**	**Conhecimento Gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Prova Prática**	**Nota total**	**Classificação**
MOTORISTA AB	49802526	Helder Candido Lira	86495163	28/08/1968	Aprovado	87,00	12,00	36,00	30,00	9,00	83,13	170,13	**1**

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:52891026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE DESPESA DE PESSOAL 4º BIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2018	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	94.533,93	94.533,93	96.420,65	97.083,38	1.139.072,92	0,00
Pessoal Ativo	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	94.533,93	94.533,93	96.420,65	97.083,38	1.139.072,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.260,18	69.278,24	71.873,43	103.015,33	85.110,78	78.234,07	80.074,83	82.156,27	80.086,00	80.086,00	81.741,01	82.743,70	964.659,84	0,00

Obrigações Patronais	13.101,13	12.944,02	13.489,00	18.566,48	15.009,45	14.202,12	14.447,93	14.737,77	14.447,93	14.447,93	14.679,64	14.339,68	174.413,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.361,31	82.222,26	85.362,43	121.581,81	100.120,23	92.436,19	94.522,76	96.894,04	94.533,93	94.533,93	96.420,65	97.083,38	1.139.072,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.781.391,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.781.391,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.139.072,92	2,94%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.326.883,51	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.210.539,33	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.094.195,16	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:97A28DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Setembro de 2018 a Agosto de 2019 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.423.755,49	1.464.559,90	1.448.060,65	2.794.125,20	1.632.956,41	1.500.320,54	1.491.125,92	1.568.244,99	1.586.326,76	1.583.597,89	1.667.474,39	1.494.120,36	19.654.668,50	0,00
Pessoal Ativo	1.408.057,14	1.448.861,55	1.432.362,30	2.762.728,50	1.617.258,06	1.484.622,19	1.475.427,57	1.490.662,84	1.504.077,89	1.488.832,64	1.489.559,14	1.478.105,11	19.080.554,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.222.124,54	1.259.557,71	1.238.401,21	2.386.591,34	1.459.060,64	1.320.797,59	1.310.147,93	1.327.078,80	1.338.949,66	1.324.818,49	1.325.921,93	1.315.373,70	16.828.823,54	0,00
Obrigações Patronais	178.202,78	177.878,11	177.780,47	356.451,40	158.197,42	163.824,60	165.279,64	163.584,04	165.128,23	164.014,15	163.637,21	162.731,41	2.196.709,46	0,00
Benefícios Previdenciários	7.729,82	11.425,73	16.180,62	19.685,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.021,93	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	15.698,35	15.698,35	15.698,35	31.396,70	15.698,35	15.698,35	15.698,35	16.332,15	16.332,15	16.015,25	16.015,25	16.015,25	206.296,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.133,49	7.133,49	7.133,49	14.266,98	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	92.735,37	0,00
Pensões	8.564,86	8.564,86	8.564,86	17.129,72	8.564,86	8.564,86	8.564,86	9.198,66	9.198,66	8.881,76	8.881,76	8.881,76	113.561,48	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.250,00	65.916,72	78.750,00	161.900,00	0,00	367.816,72	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	34.489,01	67.506,36	55.112,03	62.875,58	31.434,62	37.058,83	15.698,35	39.520,28	44.952,39	30.556,78	42.019,74	45.623,92	506.847,89	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.962,92	14.543,69	21.911,50	0,00	5.056,03	0,00	0,00	12.507,89	17.940,00	3.861,29	15.324,25	18.928,43	117.036,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	21.360,48	0,00	10.680,24	10.680,24	21.360,48	0,00	10.680,24	10.680,24	10.680,24	10.680,24	10.680,24	117.482,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.526,09	31.602,19	33.200,53	52.195,34	15.698,35	15.698,35	15.698,35	16.332,15	16.332,15	16.015,25	16.015,25	16.015,25	272.329,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.389.266,48	1.397.053,54	1.392.948,62	2.731.249,62	1.601.521,79	1.463.261,71	1.475.427,57	1.528.724,71	1.541.374,37	1.553.041,11	1.625.454,65	1.448.496,44	19.147.820,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.781.391,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.331.057,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	37.450.334,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.147.820,61	51,13
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	20.223.180,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	19.212.021,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	18.200.862,73	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:36:38.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2019			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Quadrimestre			Redutor mínimo de 1/3 do			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5A8EEA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.026.650,81	2.952.627,64	3.549.884,59	4.941.909,55	3.919.940,27	3.118.769,86	3.344.422,54	3.400.728,54	3.894.379,52	3.286.819,50	4.778.590,84	3.344.846,66	43.559.570,32	42.854.934,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.852,30	267.502,06	283.960,01	392.124,94	192.308,96	234.151,76	252.194,85	239.410,44	307.016,76	833.635,58	363.641,74	332.422,24	3.924.221,64	3.487.455,00
IPTU	56.953,11	60.392,26	86.641,15	82.850,12	20.879,53	14.846,23	14.566,15	17.524,57	56.844,07	624.253,69	92.665,48	92.489,45	1.220.905,81	1.109.095,00
ISS	46.255,42	69.907,63	57.565,04	56.549,51	49.349,47	39.076,05	49.281,10	65.977,41	71.161,03	56.214,88	78.331,23	70.247,41	709.916,18	598.315,00
ITBI	27.775,04	36.789,44	40.696,40	85.341,44	25.241,50	27.018,04	29.537,60	14.042,34	44.144,82	30.719,56	48.558,17	53.033,16	462.897,51	389.000,00
IRRF	56.278,87	61.898,24	58.910,98	124.765,92	61.829,27	65.352,30	74.968,05	78.030,88	86.607,03	66.594,24	81.646,38	66.155,09	883.037,25	656.390,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.589,86	38.514,49	40.146,44	42.617,95	35.009,19	87.859,14	83.841,95	63.835,24	48.259,81	55.853,21	62.440,48	50.497,13	647.464,89	734.655,00

Contribuições	14.339,99	5.394,76	13.229,45	21.698,56	17.280,66	19.783,39	34.759,92	38.086,47	28.252,67	102.881,19	19.028,92	20.016,49	334.752,47	358.050,00
Receita Patrimonial	10.641,17	14.655,61	30.414,93	12.190,10	10.605,26	15.938,49	14.605,35	13.378,02	26.206,17	17.188,53	13.033,63	13.689,71	192.546,97	169.064,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.699,46	12.713,90	27.033,22	11.190,10	7.943,38	13.516,78	11.023,64	9.436,31	22.522,78	12.486,82	9.371,92	7.828,00	153.766,31	105.179,07
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	1.941,71	3.381,71	1.000,00	2.661,88	2.421,71	3.581,71	3.941,71	3.683,39	4.701,71	3.661,71	5.861,71	38.780,66	63.885,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.551,99	5.603,01	10.807,26	6.853,02	4.980,82	9.922,56	35.252,56	4.731,56	12.729,96	32.027,14	10.253,91	7.198,66	147.912,45	9.655,00
Transferências Correntes	2.751.774,75	2.644.091,15	3.170.515,04	4.485.126,45	3.691.378,86	2.837.496,31	2.949.431,67	3.103.852,08	3.518.739,20	2.299.631,17	4.370.846,85	2.967.479,97	38.790.363,50	38.778.870,00
Cota-Parte do FPM	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.173.690,05	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	791.301,09	960.357,37	11.918.580,50	12.986.856,00
Cota-Parte do ICMS	736.615,86	1.045.065,55	910.336,16	968.866,96	879.643,68	689.043,70	834.562,49	1.034.561,02	826.831,86	720.993,20	974.235,85	907.791,45	10.528.547,78	9.288.400,00
Cota-Parte do IPVA	22.892,92	18.494,02	15.495,05	20.510,74	570.939,07	167.340,26	158.781,08	65.400,53	49.594,16	27.345,72	39.502,71	32.076,62	1.188.372,88	1.448.000,00
Cota-Parte do ITR	13.938,15	45.437,72	2.171,65	187,96	879,41	335,45	89,30	290,83	21,79	0,00	0,00	498,38	63.850,64	25.872,00
Transferências da LC 87/1996	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.466,44	123.520,00
Transferências da LC 61/1989	14.909,24	15.132,76	14.528,35	17.506,13	12.927,61	13.684,63	13.216,36	13.398,90	13.120,04	13.759,20	13.928,75	12.466,35	168.578,32	129.332,00
Transferências do FUNDEB	316.007,79	397.322,05	376.124,87	411.401,20	529.409,67	449.133,36	419.494,16	381.662,51	431.394,89	342.875,01	389.933,70	393.690,99	4.838.450,20	5.607.245,00
Outras Transferências Correntes	970.071,04	353.949,32	887.731,74	1.887.346,80	511.421,81	215.035,78	547.733,60	656.777,31	976.357,10	232.548,68	2.161.944,75	660.598,81	10.061.516,74	9.169.645,00
Outras Receitas Correntes	16.490,61	15.381,05	40.957,90	23.916,48	3.385,71	1.477,35	58.178,19	1.269,97	1.434,76	1.455,89	1.785,79	4.039,59	169.773,29	51.840,00
DEDUÇÕES (II)	293.240,92	378.563,74	381.332,26	437.275,52	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	422.197,19	344.841,30	363.793,49	382.637,89	4.778.178,49	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	293.240,92	378.563,74	381.332,26	437.275,52	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	422.197,19	344.841,30	363.793,49	382.637,89	4.778.178,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.733.409,89**	**2.574.063,90**	**3.168.552,33**	**4.504.634,03**	**3.389.831,24**	**2.684.105,07**	**2.947.982,23**	**2.987.646,49**	**3.472.182,33**	**2.941.978,20**	**4.414.797,35**	**2.962.208,77**	**38.781.391,83**	**42.854.934,07**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:29:00.														
NOTA:														

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DCEC21D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º QUADRIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2019 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	704.963,76	876.809,22	1.231.076,22	0,00	350.696,76	2.685.186,25	1.760.174,36	3.244.810,25	3.155.285,25	0,00	1.290.075,36	1.640.772,12
Executivo	704.963,76	876.809,22	1.231.076,22	0,00	350.696,76	2.685.186,25	1.760.174,36	3.244.810,25	3.155.285,25	0,00	1.290.075,36	1.640.772,12
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	82.710,41	699.697,00	752.973,91	0,00	29.433,50	0,00	423.603,68	421.011,68	331.486,68	0,00	92.117,00	121.550,50
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	38.728,70	39.562,74	59.873,16	0,00	18.418,28	0,00	232.919,15	232.919,15	232.919,15	0,00	0,00	18.418,28
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	122.098,73	31.278,82	95.887,36	0,00	57.490,19	2.468.256,89	816.815,94	2.304.677,63	2.304.677,63	0,00	980.395,20	1.037.885,39
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.168,00	1.168,00	0,00	0,00	216.929,36	0,00	0,00	0,00	0,00	216.929,36	216.929,36
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	15.438,40	0,00	4.435,80	0,00	11.002,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.002,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	225.194,55	77.178,00	211.788,25	0,00	90.584,30	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	90.584,30
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.115,58	797,79	1.913,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.554,11	12.404,87	10.525,47	0,00	3.433,51	0,00	314,39	314,39	314,39	0,00	0,00	3.433,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	218.123,28	14.522,00	92.310,90	0,00	140.334,38	0,00	278.021,20	277.387,40	277.387,40	0,00	633,80	140.968,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**704.963,76**	**876.809,22**	**1.231.076,22**	**0,00**	**350.696,76**	**2.685.186,25**	**1.760.174,36**	**3.244.810,25**	**3.155.285,25**	**0,00**	**1.290.075,36**	**1.640.772,12**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 13/09/2019, às 16:30:33.												

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4D7BFEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2018	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	472.273,42	482.182,35	477.075,50	766.248,82	501.162,71	484.490,78	492.097,48	486.814,52	527.396,86	624.259,80	518.255,84	508.303,86	6.340.561,94	0,00
Pessoal Ativo	472.273,42	482.182,35	477.075,50	766.248,82	501.162,71	484.490,78	492.097,48	486.814,52	527.396,86	624.259,80	518.255,84	508.303,86	6.340.561,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	398.827,65	408.288,11	402.978,45	645.602,28	424.313,32	408.016,11	415.191,28	410.590,13	446.556,40	544.368,42	437.302,26	427.827,09	5.369.861,50	0,00
Obrigações Patronais	73.445,77	73.894,24	74.097,05	120.646,54	76.849,39	76.474,67	76.906,20	76.224,39	80.840,46	79.891,38	80.953,58	80.476,77	970.700,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	777.880,49	1.050.642,60	964.817,21	1.316.492,76	1.096.238,67	1.070.289,15	1.178.636,22	1.077.857,85	1.069.704,81	924.511,34	1.187.948,26	1.034.778,76	12.749.798,10	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	738.986,47	998.110,47	916.576,35	1.250.668,12	1.041.426,73	1.016.774,69	1.119.704,41	1.023.964,95	1.016.219,57	878.285,77	1.128.550,85	983.039,82	12.112.308,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	700.092,44	945.578,34	868.335,49	1.184.843,48	986.614,80	963.260,23	1.060.772,60	970.072,06	962.734,33	832.060,20	1.069.153,44	931.300,88	11.474.818,29	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	472.273,42	482.182,35	477.075,50	766.248,82	501.162,71	484.490,78	492.097,48	486.814,52	527.396,86	624.259,80	518.255,84	508.303,86	6.340.561,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	212.914.821,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	418.186,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	212.496.635,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.340.561,94	2,98%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	12.749.798,10	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	12.112.308,20	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	11.474.818,29	5,4%

Piraquara, 13/09/2019

FONTE: BETHA SISTEMAS LTDA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BF6DFA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VII - RESTOA A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2019/Meses Janeiro-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	202.745,03	163.052,83	162.052,83	16.233,25	187.511,78	250,00	370.483,03	365.064,86	335.670,50	5.668,17	29.394,36	216.906,14
PODER EXECUTIVO	202.745,03	163.052,83	162.052,83	16.233,25	187.511,78	250,00	370.483,03	365.064,86	335.670,50	5.668,17	29.394,36	216.906,14
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	202.745,03	163.052,83	162.052,83	16.233,25	187.511,78	250,00	370.483,03	365.064,86	335.670,50	5.668,17	29.394,36	216.906,14
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 16/Set/2019, 09h e 57m.												

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C376BAC1

